DIÁRIO OFICIAL

CADERNO
EXECUTIVO
SEÇÃO 1

Volume 136 . Número 78 . São Paulo, segunda-feira, 27 de abril de 2026

SUMÁRIO

CASA CIVIL 2
CASA MILITAR 2
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 18
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 31
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 32
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS 34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 38
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 38
SECRETARIA DE ESPORTES 62
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 62
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 71
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA 75
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS 88
SECRETARIA DA SAÚDE 90
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 108
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS 110
MINISTÉRIO PÚBLICO 110
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 114
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 119
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 120
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 120

Tarcísio de Freitas
Governador

Felicio Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000

/governosp

Prodesp

SECRETARIAS

Casa Civil
Secretário: Nerylson Lima da Silva
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Gestão e Governo Digital
Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8933

Justiça e Cidadania
Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Pátio do Colégio 148/184 Centro
CEP 01016-040 Tel. 3291-2600

Segurança Pública
Secretário: Osvaldo Nico Gonçalves
Rua Líbero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 Tel. 3291-6500

Fazenda e Planejamento
Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 Tel. 3243-3400

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 Barra Funda
CEP 01156-001 Tel. 5212-3700

Saúde
Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188 Cerq. César
CEP 05403-000 Tel. 3066-8000

Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretária: Marilia Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 Tel. 3339-8000

Esportes
Secretária: Ana Claudia Carletto
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 Tel. 3241-5822

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Secretária: : Natália Resende Andrade Ávila
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 Tel. 3133-3369

Transportes Metropolitanos
Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar Centro
CEP 01014-001 Tel. 3291-7800

Parcerias em Investimentos
Secretário: Rafael Antonio Cren Benini
Rua Iaiá 126 Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8000

Controladoria Geral do Estado
Controlador Geral do Estado: Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda
Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé
CEP 01017-911 Tel. 4389-3039

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Paulo Cesar Montagner
Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas
CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 Tel. 3119-9000

Governo e Relações Institucionais
Secretário: Roberto Ribeiro Carneiro
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Comunicação
Secretária: Lais Vita Merces Souza
Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8520

Desenvolvimento Social
Secretária: Andrezza Rosalém
Rua Boa Vista 170 Centro
CEP 01014-00 Tel. 2763-8040

Administração Penitenciária
Secretário: Marcello Streifinger
Rua Líbero Badaró, 600 Centro
CEP 01008-000 Tel. 3206-4700

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Geraldo Melo Filho
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 Tel. 5067-0000

Educação
Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012

Políticas para a Mulher
Secretária: Adriana Sampaio Liporoni
Rua Iaiá 126, 10º andar Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8052

Desenvolvimento Econômico
Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6500

Desenvolvimento Urbano e Habitação
Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro
CEP 01014-930 Tel. 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 Tel. 3372-6401/6402/6404

Turismo e Viagens
Secretária: Ana Maria Figueiredo Biselli Aidar
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-010 Tel. 3204-2855

Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário: Vahan Agopyan
Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6612

Universidade de São Paulo
Reitor: Aluisio Augusto Cotrim Segurado
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232

Universidade Estadual Paulista
Reitora: Maysa Furlan
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 Tel. 5627-0235

Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-000 Tel. 3105-9040

Prodesp

Diretor Presidente
Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro
Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Operações
Ricardo Cezar de Moura Jucá

Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
André Luiz Sucupira Antonio

Diretor de Serviços ao Cidadão
Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Relacionamento com Clientes
Thiago Waltz Alves

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 003.00001096/2026-96
Interessado: Casa Militar e Defesa Civil
Assunto: Aprovo da relação de convenente

À vista da manifestação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 68.320, de 26 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 66.855, de 15 de junho de 2022, **APROVO** a indicação de convenente constante do quadro abaixo, com descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
João Ramalho	Construção de ponte mista em aço sobre o Rio Bugio, na Estrada Municipal JRH-163.	R$ 772.281,34

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 001.00001694/2026-11
Interessado: Coordenadoria de Praças da Cidadania - Fundo Social de São Paulo - FUSSP
Assunto: Chamamento Público. Termo de Colaboração

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente o Parecer nº 56/2026, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, e com fundamento na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, com a redação dada pelo Decreto nº 70.268, de 22 de dezembro de 2025, **AUTORIZO** a abertura de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil com vistas à celebração de termo de colaboração com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo, tendo por objeto a administração da área que comporta os cursos e oficinas do Programa Escola de Qualificação Profissional, na Praça da Cidadania de Diadema, localizada no Município de Diadema, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 016.00002291/2026-11
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto: Aprovo a relação de convenente.

À vista da manifestação da Secretária de Esportes, **APROVO**, nos termos dos Decretos nº 52.418, de 28 de novembro de 2007, e nº 66.855, de 15 de junho de 2022, a indicação do convenente constante do quadro abaixo, com descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

DEMANDA	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
107576	São José do Rio Preto	14ª Copa de Ginástica Artística do Estado de São Paulo	132.863,70

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 016.00002147/2026-85
Interessado: SECRETARIA DE ESPORTES
Assunto: Aprovação de relação de convenente.

À vista da manifestação da Secretaria de Esportes, **APROVO**, nos termos dos Decretos nº 52.418, de 28 de novembro de 2007, e nº 66.855, de 15 de junho de 2022, a indicação do convenente constante do quadro abaixo, com descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

DEMANDA	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
097423	Promissão	Centro de Formação Esportiva – Jiu-Jitsu - Promissão – Fase II	R$ 200.000,00

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 016.00002146/2026-31
Interessado: SECRETARIA DE ESPORTES
Assunto: Aprovação de relação de convenente.

À vista da manifestação da Secretaria de Esportes, **APROVO**, nos termos dos Decretos nº 52.418, de 28 de novembro de 2007, e nº 66.855, de 15 de junho de 2022, a indicação do convenente constante do quadro abaixo, com descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

DEMANDA	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
107443	São João da Boa Vista	28º Jogos da Melhor Idade - JOMI da 4ª Região Esportiva	R$ 556.588,78

NERYLSON LIMA DA SILVA

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

DESPACHO Nº DSPACHO Nº CMIL 078/630/2026 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - ALFREDO MARCONDES

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº CMIL 003.00000708/2026-23 - Município de Alfredo Marcondes – Termo de Convênio n.º CMil-004/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de travessia em aduelas de contrato, no córrego Lontra, na estrada municipal AFM-473 no bairro Lontra. O valor do presente convênio é de **R$ 740.315,63** (setecentos e quarenta mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de **R$ 703.299,85** (setecentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo **R$ 37.015,78** (trinta e sete mil, quinze reais e setenta e oito centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 24/04/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº DSPACHO Nº CMIL 079/630/2026 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - SANTO ANASTÁCIO

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº CMIL 003.00001092/2026-16 - Município de Santo Anastácio – Termo de Convênio n.º CMil-025/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Ribeirão Feiticeiro, na Estrada Municipal - SAS-278. O valor do presente convênio é de **R$ 1.001.896,54** (um milhão, um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de **R$ 951.801,71** (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo **R$ 50.094,83** (cinquenta mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 24/04/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº DSPACHO Nº CMIL 080/630/2026 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - SARAPUÍ

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº CMIL 003.00001094/2026-05 - Município de Sarapuí – Termo de Convênio n.º CMil-027/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de travessia em aduelas na Avenida Júlio Holtz, Bairro Nossa Senhora Aparecida. O valor do presente convênio é de **R$ 468.053,71** (quatrocentos e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta e um centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de **R$ 444.651,02** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo **R$ 23.402,69** (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 24/04/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº DSPACHO Nº CMIL 081/630/2026 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - VALPARAISO

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº CMIL 003.00000786/2026-28 - Município de Valparaíso – Termo de Convênio n.º CMil-028/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de travessia em aduelas na estrada municipal VPS 335 km 7,5 sobre o córrego Ribeirão Azul. O valor do presente convênio é de **R$ 584.358,29** (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de **R$ 555.140,38** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo **R$ 29.217,91** (vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 24/04/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE COMPROMISSO, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO - Processo SEI nº 009.00002136/2025-77. **SIGNATÁRIOS:** Pela **Controladoria Geral do Estado de São Paulo**, RODRIGO FONTENELLE DE ARAUJO MIRANDA, Controlador Geral do Estado, e pela **PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, sua procuradora, Drª Bruna da Silva Kusumoto, OAB/SP nº 316.076. **OBJETO:** Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos atos lesivos descritos no referido processo, em troca da concessão dos benefícios previstos no Decreto estadual nº 69.588, de 9 de junho de 2025. DATA DE **ASSINATURA:** 15/04/2026. **COMPROMISSOS ASSUMIDOS:** (1) Perder, em favor do Governo do Estado de São Paulo, os valores correspondentes à vantagem auferida indevidamente, no valor de R$ 147.608,92 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos), de forma parcelada, com atualização das parcelas desde a data da assinatura do Termo de Compromisso até a data do efetivo pagamento de cada uma, pela taxa SELIC, acumulada no período, nos termos pactuados; (2) Realizar o pagamento da multa prevista no inciso I do art. 6º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no valor de R$ 147.608,92 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos), de forma parcelada, com atualização das parcelas desde a data da assinatura do Termo de Compromisso até a data do efetivo pagamento de cada uma, pela taxa SELIC, acumulada no período, nos termos pactuados; (3) Adotar e implementar programa de integridade compatível com seu porte e atividades, no prazo máximo de 12 (doze) meses, com a devida comprovação; (4) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (5) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o Termo de Compromisso; (6) Dispensar a apresentação de peça de defesa, quando cabível; e (7) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao **Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 009.00001574/2025-18**.

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0100924559, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo PAR_SEI nº 009.00000639/2026-99

O **CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Controlador Geral do Estado, nos termos da Resolução CGE nº 22, de 15 de julho de 2025, e considerando o disposto no 8º, § 2º, da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto estadual nº 69.588, de 09 de junho de 2025, com observância na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelas empresas registradas sob CNPJ nº 11.165.855/0001-99 e nº 18.303.715/0001-89, constantes do Processo de Apuração Preliminar SEI nº 009.0001185/2025-92.

Art. 2º - Designar para condução do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os Corregedores Renato da Cruz e Renê Fernando Cardoso, atuantes na Controladoria Geral do Estado - CGE-SP, sob a presidência do primeiro nomeado, observado que:

I - O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR observará as disposições do Decreto estadual nº 69.588, de 09 de junho de 2025, bem como, de forma subsidiária, o que estabelece a Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, especialmente no que se refere à preservação do sigilo, nos termos do seu artigo 64.

II - O processo deverá tramitar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI exclusivamente entre os membros da Comissão designada, da Coordenadoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - CPAR e da Diretoria de Leniência e Responsabilização de Pessoas Jurídicas - DLAC, no âmbito da Corregedoria Geral do Estado, desta Controladoria Geral do Estado de São Paulo - CGE-SP.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LINDENMAYER
Corregedor Geral do Estado

PORTARIA Nº 0104970757, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo PAR_SEI nº 0009.00001099/2026-61

O **CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Controlador Geral do Estado, nos termos da Resolução CGE nº 22, de 15 de julho de 2025, e considerando o disposto no 8º, § 2º, da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto estadual nº 69.588, de 09 de junho de 2025, com observância na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, destinado à apuração de supostas irregularidades praticada pela empresa registrada sob CNPJ nº 00.482.840/0001-38, constantes do Processo de Apuração Preliminar SEI nº 009.0001185/2025-92.

Art. 2º - Designar para condução do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os Corregedores Renato da Cruz e Renê Fernando Cardoso, atuantes na Controladoria Geral do Estado - CGE-SP, sob a presidência do primeiro nomeado, observado que:

I - O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR observará as disposições do Decreto estadual nº 69.588, de 09 de junho de 2025, bem como, de forma subsidiária, o que estabelece a Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, especialmente no que se refere à preservação do sigilo, nos termos do seu artigo 64.

II - O processo deverá tramitar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI exclusivamente entre os membros da Comissão designada, da Coordenadoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - CPAR e da Diretoria de Leniência e Responsabilização de Pessoas Jurídicas - DLAC, no âmbito da Corregedoria Geral do Estado, desta Controladoria Geral do Estado de São Paulo - CGE-SP.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LINDENMAYER
Corregedor Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COMUNICADO

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento à Deliberação CPGE nº 28/06/2017 (artigo 2º, inciso I), comunica aos Procuradores do Estado a abertura de prazo para manifestação de interesse em integrar a **Comissão de Promoção** (prevista no artigo 101 da LC 1270/15 – LOPGE, e disciplinada no Decreto nº 62.185, de 14/09/2016), incumbida de avaliar o merecimento, segundo os critérios definidos na Deliberação CPGE nº 178/07/2010 e suas alterações, e

fornecer subsídios para a elaboração da respectiva lista de classificação no concurso de promoção na Carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31 de dezembro de 2025.

O prazo de inscrição inicia-se em **28/04/2026** e encerra-se no dia **07/05/2026.**

A manifestação de interesse poderá ser feita:

a) *pessoalmente*: na Secretaria do Conselho (Rua Pamplona, nº 227 – 1º andar, São Paulo/SP) ou em contato direto com qualquer Conselheiro (endereço das Unidades da PGE disponíveis no site da PGE);

b) *por telefone*: à Secretaria do Conselho (fone nº [11] 3372-6496/6347) ou a qualquer Conselheiro (endereços eletrônicos disponíveis no site da PGE);

c) *por meio eletrônico*: à Secretaria do Conselho (conselhopge@sp.gov.br) ou a qualquer Conselheiro (endereços eletrônicos disponíveis na página do Conselho no site da PGE);

d) *por intermédio do Momento do Procurador*: na modalidade presencial/híbrida (nas sessões ordinárias do Conselho da PGE) ou na modalidade virtual (através do endereço conselhopge@sp.gov.br);

Com exceção das manifestações externadas na forma prevista no item "d" do inciso anterior, nas demais hipóteses será preservada a identidade do interessado.

No ato da manifestação de interesse, o Procurador do Estado interessado deverá especificar seu Nível e sua área de atuação.

Poderão ser escolhidos para integrar a Comissão de Promoção os Procuradores do Estado que se inscreverem no prazo para esse fim fixado e os indicados diretamente pelos Conselheiros até a sessão seguinte ao fim desse prazo.

Não poderá compor a Comissão de Promoção o Procurador do Estado não confirmado na carreira, que estiver participando do concurso de promoção e nem aquele que, de qualquer forma, puder ser beneficiado pela utilização dos critérios de avaliação por merecimento. **Também não poderá compor a Comissão de Promoção** o Procurador do Estado que, na data de publicação do presente comunicado, estiver aposentado, afastado da carreira ou ocupando cargo de provimento em comissão ou função de confiança, bem como aquele cujo cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau estiver participando do concurso pelo critério do merecimento.

EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2026

Processo: SEI nº 023.00003455/2026-75

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado relativo às condições existentes em 31/12/2025 - Abertura de prazo para manifestação de interesse em integrar a Comissão de Promoção

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 131/04/2026 - O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, autorizar a abertura de prazo para manifestação de interesse em integrar a Comissão de Promoção (prevista no artigo 101 da LC 1270/15 – LOPGE, disciplinada no Decreto nº 62.185, de 14/09/2016 e Deliberação CPGE nº 28/06/2017), determinando sua publicação.

EXTRAPAUTA:

Processo: SEI nº 023.00019895/2026-44

Interessado: EDUARDO HENRIQUE SANTOS CUNHA

Assunto: Recebimento excepcional da inscrição no Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado relativo às condições existentes em 31/12/2025

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 132/04/2026 - O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, à vista de problemas técnicos devidamente comprovados, autorizar, em caráter excepcional, o recebimento da inscrição do Procurador do Estado EDUARDO HENRIQUE SANTOS CUNHA, no Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, relativo às condições existentes em 31/12/2025, pelos critérios de merecimento e antiguidade.

Afastamentos por meio eletrônico:

Requerimento nº 012/2026

Interessado(a): RAFAEL CARVALHO DE FASSIO

Assunto: Afastamento para participar como palestrante no "ESX - Espírito Santo Innovation Experience 2026", no dia 12/06/2026, em Vitória/ES

Relatora: Conselheira Alessandra Obara

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 011/04/2026 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Requerimento nº 013/2026

Interessado(a): RAFAEL CARVALHO DE FASSIO

Assunto: Afastamento para participar como palestrante no "GovTech Summit Brasil 2026", no período de 02/06/2026 a 03/06/2026, em Porto Alegre/RS

Relatora: Conselheira Anna Paula Sena De Gobbi

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 012/04/2026 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Requerimento nº 014/2026

Interessado(a): MARGARETE GONCALVES PEDROSO

Assunto: Afastamento para participar como palestrante no evento " Prevenção ao Assédio Moral e Sexual: Entender para Prevenir", no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, em Brasília/DF

Relator: Conselheiro Danilo Barth Pires

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 013/04/2026 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO DE ABERTURA - INTRODUÇÃO A LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** aos Estagiários da PGE que estão abertas as inscrições para participarem do curso **"Introdução a Licitações e Contratos"**, promovido pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizado no período de 20 de maio a 17 de junho, das 14h às 17h20, no auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

Datas: 20/05, 27/05, 10/06 e 17/06

Tema: Introdução a Licitações e Contratos

Horário: 14h às 17h20

Palestrante: Vinicius Alves Portela Martins - Procurador do Estado

O evento será realizado no período de período de 20 de maio a 17 de junho, das 14h às 17h20, são disponibilizadas para os Estagiários da PGE 30 (trinta) vagas presenciais e 30 (trinta) vagas virtuais **exclusivamente para os estagiários do interior**, via Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 18 de maio de 2026, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do **site da ESPGE/SP**, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.portal.pge.sp.gov.br/ceespge/area-restrita/login

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

COMUNICADO DE ABERTURA/CONVOCAÇÃO - 1ª RODADA DE DEBATES DE ARTIGOS DO PGE-REG

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** que estão abertas inscrições para participação no evento **"**1ª Rodada de Debates de Artigos do PGE-Reg.", promovido pelo Centro de Estudos da PGE e pelo GE PGE-Reg**,** a ser realizado no dia 05 de maio de 2026, das 15h00 às 17h00, no plenário do Conselho da PGE, situado na Rua Pamplona, 227 – 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via Microsoft-Teams, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 05/05/2026

Horário: 15h às 17h

Tema: 1ª Rodada de Debates de Artigos do PGE-Reg

Professores: André Cyrino
José Vicente Santos de Mendonça
Patrícia Ferreira Baptista

Ficam **CONVOCADOS** para participação PRESENCIAL os Procuradores abaixo:

1. ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
2. AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA
3. ANA PAULA MANENTI SANTOS
4. ANNA CLARA FENOLL COELHO
5. ANNA LUISA BARROS CAMPOS PAIVA COSTA
6. ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES
7. ANNA PAULA SENA DE GOBBI
8. ANTONIO JOSÉ PINHEIRO LEDA SOBRINHO
9. ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA
10. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
11. CARLOS OGAWA COLONTONIO
12. CLARA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
13. CLÁUDIA BEATRIZ MAIA SILVA
14. CLÁUDIA REGINA VILARES
15. DANIEL SMOLENTZOV
16. DECIO GRISI FILHO
17. FERNANDO FREIRE VASCONCELOS
18. FRANCISCO ACIOLI GARCIA
19. GERSON DALLE GRAVE
20. GUILHERME CAVALCANTI
21. GUILHERME MARTINS PELLEGRINI
22. IAGO OLIVEIRA FERREIRA
23. JEAN ALMEIDA DO VALE
24. JOSÉ RENÉ FERREIRA MARTINS E SILVA
25. JULIANA MONTINI PEPPES
26. LUCAS LEITE ALVES
27. LUCAS PESSOA MOREIRA
28. LUÍS ROMERO STOPATTO REIS
29. LUÍSA DE MATTOS MACIEL
30. MARCELLO GARCIA
31. MARCUS VINICIUS ARMANI ALVES
32. MARIA DE LOURDES D'ARCE PINHEIRO
33. NARA CIBELE NEVES MORGADO
34. PAULA DE SIQUEIRA NUNES
35. PAULO ANDRÉ LOPES PONTES CALDAS
36. PAULO DE TARSO NERI
37. PAULO EDUARDO GALVÃO DE OLIVEIRA MACHADO
38. PAULO SÉRGIO DA SILVA
39. RAFAEL CARVALHO DE FASSIO
40. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER
41. RODOLFO BRECIANI PENNA
42. RÔMULO SILVA DUARTE
43. TÁBATA SHIALMEY WANG
44. TIAGO PIOVESAN BALESTRINI
45. THAÍS SOUZA
46. THAMY KAWAI MARCOS
47. VINICIUS ALVES PORTELA MARTINS
48. VINICIUS BRAMBILLA ALAKAKI

Ficam **CONVOCADOS** para participação VIRTUAL os Procuradores abaixo:

1. DIEGO BRITO CARDOSO
2. JOSE ANGELO REMEDIO JUNIOR
3. LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES
4. LUIS FERNANDO DE FREITAS ROSA
5. LUIZ FERNANDO ROBERTO
6. NUNO ROBERTO COELHO PIO
7. TATIANA CAPOCHIN PAES LEME

O evento será realizado no dia 05 de maio de 2026 e são disponibilizadas para os Procuradores do Estado, Servidores, Estagiários, Residentes Jurídicos da PGE e Público Externo 30 (trinta) vagas presenciais e 200 (duzentas) vagas virtuais.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 29 de abril de 2026, às 14h00, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do **site da ESPGE/SP**, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.portal.pge.sp.gov.br/ceespge/area-restrita/login

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO - ENCONTRO DOS NÚCLEOS RESIDUAIS DO CONTENCIOSO GERAL

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **CONVOCA** os Procuradores do Estado abaixo para participarem do **"Encontro de Núcleos Residuais do Contencioso Geral"**, promovido pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizado no dia 21 de maio de 2026, das 9h00 às 18h00, no Espaço Apesp, situado na Rua Tuim, 932 - Moema, São Paulo - SP, segue relação dos Procuradores convocados:

CONVOCADOS:

1. ADGENIO AZEVEDO PEREIRA
2. ALCINA MARA RUSSI NUNES
3. ALEXANDRE FERRARI VIDOTTI
4. ALINE CASTRO DE CARVALHO
5. AMANDA DE NARDI DURAN CARBINATTO
6. ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES
7. ANA KARINA SILVEIRA D´ELBOUX
8. ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
9. ANA PAULA VENDRAMINI
10. ANDERSON CLAYTON RODRIGUES BARBOSA
11. ANDRE RICARDO PEIXOTO
12. ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA
13. ARTHUR DA MOTTA TRIGUEIROS NETO
14. ARTHUR LAVIGNE GESTEIRA SLAIBI
15. BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO
16. BRUNO DE OLIVEIRA PINHO
17. BRUNO FONSECA DE ANDRADE
18. CAIO LEÃO CAMARA FELGA
19. CAMILLA ROCHA LESSA BOMFIM MARQUES
20. CARLOS DIEGO PARAVIDINO MACHADO
21. CARLOS HENRIQUE DIAS
22. CARLOS HENRIQUE GIUNCO
23. CARLOS MARTINS TAVELIN
24. CAROLINA QUAGGIO VIEIRA
25. CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR
26. CÉSAR TRAMA
27. CLAUDIO BARBOSA CAMARA DE SOUZA
28. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
29. CLAUDIO PORPINO CABRAL DE MELO
30. CLERIO RODRIGUES DA COSTA
31. CONRADO LUIZ RIBEIRO SILVA BARROS
32. CYNTHIA POLLYANNA DE FARIA FRANCO
33. DANIELA D'ANDREA VAZ FERREIRA
34. DANIELA VALIM DA SILVEIRA
35. DANIELLE GONÇALVES PINHEIRO
36. DELTON CROCE JUNIOR
37. DENNER PEREIRA VENANCIO LUZ
38. DIEGO ROCHA DIAS
39. EDUARDO BORDINI NOVATO
40. EDUARDO DA SILVEIRA GUSKUMA
41. EDUARDO RAUBER WILCIESKI
42. ENIO MORAES DA SILVA
43. ENZO MILANO SILVA
44. FAGNER VILAS BOAS SOUZA
45. FERNANDA AUGUSTA HERNANDES CARRENHO
46. FERNANDA PAULINO
47. FERNANDO CÉSAR GONÇALVES PEDRINI
48. FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI
49. FLORENCE ANGEL GUIMARÃES MARTINS DE SOUZA
50. FRANCIMAR SOARES DA SILVA JUNIOR
51. FRANCISCO ACIOLI GARCIA
52. FRANCISCO MAIA BRAGA
53. GABRIEL DA SILVEIRA MENDES
54. GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ
55. GABRIEL RAGHI SANTANA
56. GABRIEL RIBEIRO MENDES ASSUNCAO
57. GISELLE CRISTINA NASSIF ELIAS
58. GLAUCIA BULDO DA SILVA
59. GLENDERSON BLASER PETARLI
60. GUILHERME COSIMATO DE VASCONCELOS
61. GUILHERME MOREIRA LOURES DA COSTA
62. GUSTAVO JUSTUS DO AMARANTE
63. GUSTAVO SILVA XAVIER
64. HENRIQUE MARTINI MONTEIRO
65. HENRIQUE SALLOUM CURY
66. HUGO VECHIATO BETONI
67. IGOR FORTES CATTA PRETA
68. ILANNA SOFIA SANTOS SOEIRO SILVA
69. IZABELLA SANNA TAYLOR
70. JESSICA GUERRA SERRA
71. JORGE KURANAKA
72. JOSE ANGELO REMEDIO JUNIOR
73. JOSÉ PAULO MARTINS GRULI
74. JOSE RENE FERREIRA MARTINS E SILVA
75. JOSIANE CRISTINA CREMONIZI GONÇALES
76. JOSIANO GOMES FIGUEIREDO
77. JULIANA GUEDES MATOS
78. JUNIA GIGLIO TAKAES
79. LAISA ARRUDA MANDU
80. LANNARA CAVALCANTE NUNES
81. LAURA BARACAT BEDICKS PANUCCI
82. LAURA RUELA SCHVEITZER
83. LEONARDO ALVES DOS SANTOS
84. LEONARDO DE RESENDE LOPES
85. LIVIA DE ANDRADE GAIO
86. LUCAS DE FARIA SANTOS
87. LUCAS GOES PAES
88. LUCAS PESSOA MOREIRA
89. LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO

Prodesp
Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.04.27.1.3.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).
ICP Brasil

90. LUCIANA NIGOGHOSSIAN SANTOS
91. LUCIANO ALVES ROSSATO
92. LUIS ANDRE ARAUJO SILVA
93. LUIS FERNANDO DE FREITAS ROSA
94. LUIS GUILHERME ANDRADE VIEIRA
95. LUISA DE MATTOS MACIEL
96. LUISA DE OLIVEIRA DRUMOND
97. LUIZ GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS
98. LUIZA KAROLINE DE SOUZA RIOS
99. MARCELO BIANCHI
100. MARCIO ALVES DA SILVA JUNIOR
101. MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
102. MARCOS FREDERICO FRAZAO LOPES
103. MARIA CECÍLIA CLARO SILVA
104. MARINA ELISA COSTA DE ARAÚJO
105. MARIO DINIZ FERREIRA FILHO
106. MAURÍCIO DE ALMEIDA HENÁRIAS
107. MAURO CALDEIRA CAVALCANTE
108. MÔNICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI
109. MURILO RODRIGUES JUNIOR
110. NATÁLIA KALIL CHAD SOMBRA
111. NILTON CARLOS DE ALMEIDA COUTINHO
112. NUNO ROBERTO COELHO PIO
113. ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO JÚNIOR
114. PATRICIA DE LACERDA BAPTISTA
115. PATRÍCIA ULSON ZAPPA LODI
116. PAULA COSTA DE PAIVA
117. PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA
118. PAULO HENRIQUE MOURA LEITE
119. PAULO HENRIQUE PROCÓPIO FLORÊNCIO
120. PAULO HENRIQUE SILVA GODOY
121. PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE
122. PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA CUNHA
123. PEDRO OLIVEIRA MATHIAS
124. PLINIO BACK SILVA
125. RAFAEL AUGUSTO FREIRE FRANCO
126. RAFAEL MODESTO RIGATO
127. RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA
128. RAQUEL CRISTINA MARQUES TOBIAS
129. RENATA LANE
130. RENATA PASSOS PINHO MARTINS
131. RENATO MANENTE CORREA
132. RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO
133. RENATO SOARES DE SALLES ABREU
134. RICARDO MARTINS ZAUPA
135. RODRIGO FARAH REIS
136. RODRIGO SOARES REIS LEMOS FREIRE
137. RUI DE SALLES OLIVEIRA SANTOS
138. RUZEL MOREIRA NIZIO
139. SAULO ROBERTO CHRISTENSEN BARBOZA
140. TÁBATA SHIALMEY WANG
141. TALITA FERNANDES MARTINS
142. TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED
143. THAIS CARVALHO DE SOUZA
144. THAIS DE LIMA BATISTA PEREIRA ZANOVELO
145. THIAGO PUCCI BEGO
146. TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL
147. VINICIUS BRAMBILLA ALAKAKI
148. VINICIUS MARQUES CALIXTO
149. VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO
150. VIVIAN ALVES CARMICHAEL DE SOUZA
151. WAGNER MANZATTO DE CASTRO
152. WASHINGTON LUIZ JANIS JUNIOR
153. WEYDER AMORIM SILVA
154. WILL KENEDY FIRMINO
155. ZILLA OLIVA ROMA

O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

CENTRO DE ESTÁGIOS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL Nº 09/2026 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP), por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS NOTAS PRELIMINARES

1.1. As Notas Preliminares das pessoas candidatas que realizaram a Prova Teórico-Objetiva encontram-se no

Anexo Único deste edital.

1.2. As pessoas candidatas poderão consultar as suas respectivas Folhas Definitivas de Respostas referentes a essa fase, no site da FUNDATEC.

2. DOS RECURSOS

2.1. As pessoas candidatas interessadas em interpor recurso contra a Nota Preliminar e demais especificações contidas neste Edital poderão manifestar-se no período de 27 a 29/04/2026, através do Formulário Online de Recurso das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme disposto no item IX do Edital de Abertura.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO ÚNICO – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Renan Raulino Santiago

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO ÚNICO – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva

1 - Residente Jurídico

Nome	Insc	Dir	Direi	Direito do Trabalho e	Direit	Direit	Direito Constituci	Tota
	riçã o	eito Civi l	to Trib utári o	Processual do Trabalho	o Proce ssual Civil	o Admin istrati vo	onal e Advocacia Pública	l da Not a
Abilene da Silva dos Santos	1067 0018 7972 1- 9	-	-	-	-	-	-	-
Adier Pires da Silva Junior	1067 0018 6550 4- 9	-	-	-	-	-	-	-
Adriana Chaves Teixeira	1067 0018 7090 0- 5	1,0 0	5,00	3,00	6,00	5,00	3,00	23,0 0
Adriana Cristina de Carvalho	1067 0018 5778 7- 8	0,0 0	0,00	1,00	4,00	1,00	4,00	10,0 0
Adriane Samara Maria	1067 0018 7505 5- 6	-	-	-	-	-	-	-
Adriano Santana dos Santos	1067 0018 6076 1- 8	-	-	-	-	-	-	-
Adriely Silva Faustino	1067 0018 7938 4- 9	3,0 0	6,00	3,00	8,00	3,00	7,00	30,0 0
Adryane Melissa da Silva de Almeida	1067 0018 6563 0- 9	3,0 0	5,00	5,00	5,00	7,00	4,00	29,0 0
Agata Cristhy Viera Rocha	1067 0018 6566 0- 9	0,0 0	1,00	3,00	3,00	2,00	4,00	13,0 0
Aidil Aparecida Machado do Prado	1067 0018 5745 8- 8	-	-	-	-	-	-	-
Alan Pires dos Santos	1067 0018 5850 7- 6	3,0 0	7,00	4,00	6,00	5,00	7,00	32,0 0
Alana de Fátima Santos Silva	1067 0018 7960 8- 9	4,0 0	9,00	5,00	9,00	10,00	6,00	43,0 0
Alberto Cavalcanti Brito	1067 0018 7928 0- 9	-	-	-	-	-	-	-
Alessandra Cristina de Sousa Guelfi	1067 0018 5749 2- 8	3,0 0	6,00	5,00	5,00	7,00	6,00	32,0 0
Alessandra Maia	1067 0018 6824 5- 3	-	-	-	-	-	-	-
Alessandra Nunes Machado	1067 0018 7852 9- 0	4,0 0	4,00	5,00	5,00	4,00	3,00	25,0 0
Alessandro Alves de Sousa	1067 0018 7353 2- 0	5,0 0	9,00	5,00	10,00	6,00	9,00	44,0 0
Alex Marques de Lima	1067 0018 6550 3- 9	-	-	-	-	-	-	-
Alex Remor Alves	1067 0018 5751 6- 8	-	-	-	-	-	-	-
Alexandre Fraga Parola Villar Guimarães	1067 0018 7630 6- 4	1,0 0	8,00	5,00	4,00	5,00	7,00	30,0 0
Alexia Alves Bertoldo	1067 0018 5752 2- 8	5,0 0	7,00	3,00	3,00	4,00	6,00	28,0 0
Alexsandra Teles de Andrade	1067 0018 7299 9- 1	1,0 0	3,00	4,00	2,00	1,00	5,00	16,0 0
Alice Candido Vieira do Vale	1067 0018 6988 8- 1	5,0 0	7,00	4,00	7,00	6,00	6,00	35,0 0
Alicia Juliane de Santana Silva	1067 0018 7907 2- 9	5,0 0	8,00	5,00	9,00	7,00	9,00	43,0 0
Aline Arrais de Castro Lobo	1067 0018 7483 8- 8	4,0 0	9,00	5,00	10,00	9,00	9,00	46,0 0
Aline Cortes Marra	1067 0018 7968 5- 9	5,0 0	8,00	5,00	9,00	7,00	6,00	40,0 0
Aline Fonseca Cordeiro	1067 0018 6617 8- 7	1,0 0	5,00	4,00	4,00	5,00	1,00	20,0 0
Aline Freitas Ferreira	1067 0018 7758 6- 2	4,0 0	7,00	5,00	10,00	8,00	8,00	42,0 0
Allana Ferreira Alves da Silva	1067 0018 6981 3- 1	4,0 0	6,00	3,00	5,00	5,00	7,00	30,0 0
Amanda Barboza de Lima	1067 0018 6676 6- 7	3,0 0	7,00	4,00	3,00	8,00	5,00	30,0 0
Amanda Bonumetti de Freitas	1067 0018 6554 3- 9	3,0 0	6,00	3,00	5,00	5,00	6,00	28,0 0
Amanda Borges Martinis	1067 0018 6408 9- 0	5,0 0	8,00	5,00	7,00	7,00	2,00	34,0 0
Amanda Buzeto Muneratto	1067 0018 6704 6- 5	4,0 0	4,00	3,00	5,00	6,00	5,00	27,0 0
Amanda Cintia Pereira Morais	1067 0018 7965 3- 9	-	-	-	-	-	-	-
Amanda Freitas Tomaz de Aquinos	1067 0018 6354 8- 2	-	-	-	-	-	-	-
Amanda Morais Araujo	1067 0018 7949 8- 9	3,0 0	6,00	2,00	5,00	4,00	3,00	23,0 0
Amanda Nicole Ribeiro Correa	1067 0018 6170 0- 6	3,0 0	6,00	2,00	4,00	8,00	5,00	28,0 0
Amanda Pereira de Araujo	1067 0018 6757 7- 5	-	-	-	-	-	-	-
Ana Beatriz Barbosa Casolaro	1067 0018 7962 8- 9	4,0 0	4,00	5,00	7,00	8,00	8,00	36,0 0
Ana Beatriz Custódio Dias	1067 0018 6605 1- 7	-	-	-	-	-	-	-
Ana Beatriz Lubito dos Santos Pereira	1067 0018 7980 5- 9	3,0 0	5,00	5,00	5,00	4,00	5,00	27,0 0
Ana Beatriz Marins Guimarães	1067 0018 6532 9- 9	4,0 0	3,00	5,00	4,00	5,00	3,00	24,0 0
Ana Beatriz Souza de Jesus	1067 0018 7926 0- 9	3,0 0	4,00	4,00	3,00	4,00	4,00	22,0 0
Ana Carolina Akemi Kuniyoshi	1067 0018 5704 9- 8	-	-	-	-	-	-	-
Ana Carolina Anizia da Rocha	1067 0018 7835 8- 0	2,0 0	7,00	5,00	4,00	4,00	6,00	28,0 0
Ana Carolina Chagas Irineu	1067 0018 7066 0- 5	-	-	-	-	-	-	-
Ana Carolina dos Santos Souza	1067 0018 6793 3- 5	4,0 0	8,00	3,00	9,00	7,00	9,00	40,0 0

Ana Carolina Ferreira de Moraes	1067 0018 7543 4- 6	1,0 0	5,00	5,00	7,00	7,00	6,00	31,0 0
Ana Carolina Meirelles Amaral	1067 0018 7728 1- 2	3,0 0	7,00	5,00	7,00	6,00	4,00	32,0 0
Ana Carolina Montalvão da Cunha	1067 0018 5749 8- 8	3,0 0	6,00	4,00	3,00	7,00	3,00	26,0 0
Ana Caroline Evangelista dos Santos	1067 0018 6604 8- 7	5,0 0	8,00	5,00	9,00	4,00	8,00	39,0 0
Ana Clara Damasceno Barão	1067 0018 5888 8- 6	-	-	-	-	-	-	-
Ana Clara Ferreira Santana	1067 0018 6266 8- 4	-	-	-	-	-	-	-
Ana Cristina Belarmino de Souza	1067 0018 7857 5- 0	-	-	-	-	-	-	-
Ana Cristina Calista da Silva	1067 0018 7713 6- 2	3,0 0	6,00	2,00	3,00	6,00	5,00	25,0 0
Ana Elisa de Assis Gomes	1067 0018 6977 3- 1	5,0 0	8,00	5,00	9,00	9,00	9,00	45,0 0
Ana Gabriela de Aguiar Lima	1067 0018 7578 1- 6	2,0 0	6,00	3,00	6,00	4,00	3,00	24,0 0
Ana Gabriele Furtado Machado	1067 0018 5700 4- 8	4,0 0	3,00	3,00	4,00	5,00	4,00	23,0 0
Ana Isabel Silva Menezes	1067 0018 7816 7- 0	-	-	-	-	-	-	-
Ana Izabelle de Oliveira Costa	1067 0018 7880 7- 0	0,0 0	0,00	0,00	2,00	6,00	5,00	13,0 0
Ana Júlia Baptista Campos	1067 0018 6159 8- 6	-	-	-	-	-	-	-
Ana Júlia Barboza Oliveira dos Santos	1067 0018 7507 6- 6	4,0 0	10,0 0	5,00	10,00	8,00	9,00	46,0 0
Ana Julia Rodrigues Pires	1067 0018 7743 2- 2	5,0 0	7,00	5,00	8,00	6,00	8,00	39,0 0
Ana Lucia Espinda Silva	1067 0018 7559 3- 6	1,0 0	4,00	2,00	4,00	3,00	3,00	17,0 0
Ana Luísa Alexandre dos Santos	1067 0018 7325 2- 0	4,0 0	8,00	5,00	1,00	2,00	8,00	28,0 0
Ana Luísa Maranhão Emidio	1067 0018 7404 2- 8	4,0 0	4,00	5,00	6,00	5,00	4,00	28,0 0
Ana Luiza Falco Silva	1067 0018 6598 2- 9	-	-	-	-	-	-	-
Ana Luiza Felgueiras de Souza Almeida	1067 0018 7525 1- 6	5,0 0	8,00	5,00	8,00	8,00	8,00	42,0 0
Ana Luiza Nogueira Braga	1067 0018 7681 1- 4	3,0 0	6,00	5,00	8,00	4,00	6,00	32,0 0
Ana Luiza Rodrigues da Silva	1067 0018 6547 1- 9	-	-	-	-	-	-	-
Ana Maria Aparecida da Silva	1067 0018 6850 2- 3	1,0 0	4,00	4,00	4,00	2,00	4,00	19,0 0
Ana Paula Almeida Belisário	1067 0018 6965 5- 1	3,0 0	8,00	5,00	4,00	6,00	6,00	32,0 0
Ana Paula Souza de Oliveira	1067 0018 7921 7- 9	3,0 0	6,00	3,00	5,00	2,00	5,00	24,0 0
Ana Sofia Lohner	1067 0018 5811 5- 6	5,0 0	5,00	5,00	4,00	5,00	2,00	26,0 0
Analiz Ribeiro de Paula	1067 0018 6964 4- 1	4,0 0	3,00	2,00	2,00	5,00	3,00	19,0 0
Anderson Kleber Silva	1067 0018 7192 5- 3	2,0 0	4,00	5,00	2,00	6,00	5,00	24,0 0
Andre Felipe Molina	1067 0018 6594 7- 9	3,0 0	9,00	4,00	5,00	2,00	9,00	32,0 0
André Luiz Nascimento Romão Gomes	1067 0018 7956 3- 9	4,0 0	6,00	3,00	6,00	2,00	2,00	23,0 0
Andrea Ferreira Ruiz	1067 0018 6868 3- 3	-	-	-	-	-	-	-
Andrea Maira Mendes Fonseca	1067 0018 6619 5- 7	5,0 0	10,0 0	5,00	9,00	5,00	8,00	42,0 0
Andrea Oliveira Camargo	1067 0018 7796 3- 2	-	-	-	-	-	-	-
Andrea Santos Lima	1067 0018 5763 3- 8	4,0 0	7,00	5,00	7,00	6,00	4,00	33,0 0
Andrea Vieira Gonçalves	1067 0018 6058 9- 8	-	-	-	-	-	-	-
Andreia de Souza Barsotti	1067 0018 7750 5- 2	-	-	-	-	-	-	-
Andreia Santana de Oliveira	1067 0018 5830 4- 6	5,0 0	7,00	4,00	5,00	9,00	8,00	38,0 0
Andressa Brito Rocha	1067 0018 7246 4- 1	-	-	-	-	-	-	-
Andrêssa Ferreira Lopes	1067 0018 6598 6- 9	2,0 0	3,00	2,00	4,00	7,00	5,00	23,0 0
Andrew Carvalho e Silva	1067 0018 7398 2- 0	4,0 0	8,00	5,00	6,00	8,00	5,00	36,0 0
Andrezza do Carmo Silva Oliveira	1067 0018 7909 4- 9	2,0 0	2,00	5,00	2,00	3,00	5,00	19,0 0
Aneli Pereira de Sousa	1067 0018 7618 3- 4	-	-	-	-	-	-	-
Angela Santos da Silva	1067 0018 7806 1- 0	3,0 0	4,00	2,00	5,00	3,00	4,00	21,0 0
Anna Flávia Souza Dias	1067 0018 7306 1- 0	2,0 0	2,00	2,00	3,00	4,00	4,00	17,0 0
Antonio Augusto Rodovalho de Sousa	1067 0018 5975 9- 4	4,0 0	7,00	5,00	8,00	6,00	4,00	34,0 0
Antonio Carlos Cavalcante	1067 0018 6593 5- 9	5,0 0	5,00	5,00	7,00	5,00	8,00	35,0 0
Antonio Carlos de Souza Castro	1067 0018 7711 8- 2	-	-	-	-	-	-	-
Antonio Marcos Ferreira	1067 0018 7421 3- 8	4,0 0	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	32,0 0
Armando da Silva Lima Junior	1067 0018 6731 7- 5	-	-	-	-	-	-	-
Arthur Alessi de Souza Arruda Cordeiro	1067 0018 5930 1- 4	-	-	-	-	-	-	-
Arthur Coelho de Almeida Silva	1067 0018 6706 7- 5	4,0 0	3,00	5,00	4,00	7,00	2,00	25,0 0
Artur Nascimento Gonçalo	1067 0018 5703 4- 8	3,0 0	4,00	5,00	4,00	3,00	7,00	26,0 0
Auiny Aparecida Domingos Batista	1067 0018 6217 1- 4	1,0 0	3,00	0,00	5,00	4,00	4,00	17,0 0
Aurineide Nunes Martins	1067 0018 7343 6- 0	-	-	-	-	-	-	-
Ayrton Lessa Machado de Sousa Rocha	1067 0018 6476 2- 0	3,0 0	7,00	5,00	6,00	3,00	5,00	29,0 0
Bárbara dos Santos Gonçalves	1067 0018 6853 7- 3	-	-	-	-	-	-	-
Bárbara Gonçalves Figueira	1067 0018 7774 0- 2	4,0 0	7,00	4,00	9,00	7,00	5,00	36,0 0
Bárbara Maria Costa Silva Barcellos	1067 0018 5885 5- 6	-	-	-	-	-	-	-
Bárbara Moraes de Souza	1067 0018 7530 1- 6	-	-	-	-	-	-	-
Barbara Papa Zoubaref	1067 0018 6564 7- 9	4,0 0	6,00	5,00	7,00	4,00	5,00	31,0 0
Bárbara Ramos Figueiredo	1067 0018 6378 3- 2	-	-	-	-	-	-	-
Bárbara Salignac Machado Braule	1067 0018 7802 4- 0	3,0 0	4,00	5,00	4,00	4,00	5,00	25,0 0
Bárbarah Thaís Aquino Pereira	1067 0018 6306 0- 2	5,0 0	9,00	5,00	7,00	9,00	8,00	43,0 0
Beatriz Alves dos Santos	1067 0018 6692 5- 7	-	-	-	-	-	-	-
Beatriz Bertasso Borges	1067 0018 5715 9- 8	-	-	-	-	-	-	-
Beatriz Dantas Boucinha	1067 0018 6264 6- 4	2,0 0	4,00	2,00	2,00	6,00	6,00	22,0 0
Beatriz de Seixas Rodrigues	1067 0018 7341 6- 0	-	-	-	-	-	-	-
Beatriz Estelina Ferreira	1067 0018 6973 8- 1	3,0 0	6,00	5,00	8,00	6,00	5,00	33,0 0
Beatriz Ferreira Vaz Lobo	1067 0018 7969 9- 9	-	-	-	-	-	-	-
Beatriz Goulart Pedro	1067 0018 5819 4- 6	-	-	-	-	-	-	-
Beatriz Kallistê da	1067 0018	-	-	-	-	-	-	-

Silva Sarmento	7973 9- 9							
Beatriz Martins Gaidzinski	1067 0018 5759 0- 8	4,00	6,00	3,00	6,00	6,00	8,00	33,00
Beatriz Montali Pucharelli	1067 0018 7009 5- 5	4,00	6,00	4,00	7,00	4,00	6,00	31,00
Beatriz Zeola	1067 0018 6646 1- 7	2,00	3,00	3,00	3,00	2,00	3,00	16,00
Bernardo Ribemboim	1067 0018 7796 7- 2	4,00	5,00	5,00	4,00	7,00	4,00	29,00
Bethânia Ferreira da Silva Nunes	1067 0018 6556 7- 9	4,00	6,00	5,00	3,00	5,00	4,00	27,00
Betina Araujo Gonçalves	1067 0018 7891 5- 0	4,00	9,00	4,00	4,00	5,00	4,00	30,00
Betina Bohrer	1067 0018 7821 5- 0	-	-	-	-	-	-	-
Bharbara Andressa Aquino Rodrigues de Oliveira	1067 0018 7956 2- 9	-	-	-	-	-	-	-
Bianca Araujo de Oliveira Pereira	1067 0018 7055 8- 5	-	-	-	-	-	-	-
Bianca Marques Leite	1067 0018 7816 9- 0	4,00	4,00	3,00	6,00	6,00	7,00	30,00
Bianca Souza Freire	1067 0018 7829 7- 0	3,00	6,00	1,00	3,00	5,00	5,00	23,00
Brenda Almeida Vianna da Silva	1067 0018 6778 9- 5	0,00	2,00	5,00	3,00	3,00	1,00	14,00
Brenda Oliveira de Albuquerque	1067 0018 6668 7- 7	-	-	-	-	-	-	-
Brenda Petek de Oliveira	1067 0018 7901 0- 9	1,00	4,00	4,00	6,00	4,00	5,00	24,00
Brenda Sabrina da Silva Gomes	1067 0018 7849 7- 0	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	3,00
Brendha Figueiredo Rodrigues	1067 0018 7503 1- 6	3,00	4,00	5,00	4,00	3,00	5,00	24,00
Bruna Baretta de Barros	1067 0018 6633 7- 7	-	-	-	-	-	-	-
Bruna Bonifácio Coelho	1067 0018 5727 2- 8	2,00	7,00	5,00	8,00	7,00	7,00	36,00
Bruna Botelho de Araújo	1067 0018 7161 3- 3	3,00	7,00	5,00	8,00	10,00	5,00	38,00
Bruna Carolina Menezes Ross Lasso	1067 0018 6651 3- 7	-	-	-	-	-	-	-
Bruna Fonseca Olivieri Seles	1067 0018 7682 0- 4	4,00	5,00	3,00	6,00	7,00	7,00	32,00
Bruna Guimaraes Lupatini	1067 0018 7922 9- 9	-	-	-	-	-	-	-
Bruna Hellen Carneiro	1067 0018 7719 5- 2	2,00	4,00	5,00	6,00	3,00	4,00	24,00
Bruna Pereira Nascimento	1067 0018 7963 2- 9	4,00	7,00	4,00	7,00	4,00	9,00	35,00
Bruna Porto de Oliveira Cunha	1067 0018 5978 0- 4	3,00	10,00	5,00	6,00	8,00	6,00	38,00
Bruna Rodrigues Arreguy Conrado	1067 0018 6198 6- 6	1,00	4,00	3,00	1,00	6,00	3,00	18,00
Bruna Vallim Pasotti	1067 0018 6448 0- 0	-	-	-	-	-	-	-
Bruno Cesar Lemos	1067 0018 7812 7- 0	3,00	4,00	5,00	3,00	7,00	6,00	28,00
Bruno Dias de Oliveira	1067 0018 5731 9- 8	4,00	7,00	5,00	6,00	5,00	5,00	32,00
Bruno Dias Martins Pereira	1067 0018 7764 4- 2	4,00	6,00	5,00	6,00	8,00	8,00	37,00
Bruno Lirio Mota de Sales Soares	1067 0018 5695 4- 0	-	-	-	-	-	-	-
Bruno Matheus Pantojo de Souza	1067 0018 5733 5- 8	3,00	7,00	5,00	10,00	10,00	9,00	44,00
Bruno Pereira dos Santos	1067 0018 7953 1- 9	3,00	4,00	3,00	4,00	3,00	4,00	21,00
Bruno Rodrigo Ferreira Lopes	1067 0018 6560 6- 9	3,00	0,00	5,00	4,00	5,00	7,00	24,00
Bruno Rodrigues da Costa	1067 0018 6847 2- 3	3,00	5,00	5,00	6,00	5,00	5,00	29,00
Bruno Santos Souza	1067 0018 7768 2- 2	-	-	-	-	-	-	-
Bruno Tavares Goncalves	1067 0018 5825 4- 6	4,00	3,00	4,00	2,00	6,00	7,00	26,00
Caíne Ferreira da Costa	1067 0018 7114 4- 3	4,00	4,00	3,00	4,00	5,00	5,00	25,00
Caio Cesar de Souza Maurity	1067 0018 77721 - 2	-	-	-	-	-	-	-
Caio Henrique Chaves Godoy	1067 0018 6576 6- 9	4,00	5,00	4,00	5,00	5,00	3,00	26,00
Camila Cristie Maggi	1067 0018 5931 5- 4	3,00	6,00	3,00	6,00	9,00	6,00	33,00
Camila de Lima Vicente	1067 0018 7982 4- 9	4,00	6,00	5,00	8,00	6,00	5,00	34,00
Camila Guerra Fernandes	1067 0018 6573 2- 9	3,00	7,00	5,00	3,00	4,00	5,00	27,00
Camila Lopes Bezerra	1067 0018 7838 7- 0	2,00	3,00	1,00	7,00	2,00	2,00	17,00
Camila Silva Dias	1067 0018 5770 4- 8	5,00	9,00	4,00	8,00	5,00	3,00	34,00
Camila Sobreira de Carvalho	1067 0018 6685 0- 7	3,00	5,00	5,00	4,00	6,00	6,00	29,00
Camilla Juliana Trindade da Costa	1067 0018 6062 5- 8	4,00	7,00	5,00	5,00	7,00	5,00	33,00
Carla Suszek Gorski	1067 0018 7380 1- 0	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	24,00
Carlos Antônio Borini Pacheco Ferreira	1067 0018 6268 0- 4	-	-	-	-	-	-	-
Carolina Alves Moitinho	1067 0018 7945 5- 9	-	-	-	-	-	-	-
Carolina Barba de Alencar	1067 0018 5779 8- 8	-	-	-	-	-	-	-
Carolina Carbonel Silva Ferreira	1067 0018 7710 6- 2	-	-	-	-	-	-	-
Carolina Collazo Bertuccioli	1067 0018 6758 6- 5	3,00	5,00	5,00	3,00	3,00	5,00	24,00
Carolina Lima Santos	1067 0018 6043 3- 8	2,00	5,00	3,00	3,00	5,00	6,00	24,00
Carolina Penha	1067 0018 5811 2- 6	1,00	5,00	1,00	3,00	6,00	6,00	22,00
Carolina Santana Santos	1067 0018 7857 7- 0	1,00	1,00	3,00	4,00	4,00	4,00	17,00
Caroline Arce Paulino da Silva	1067 0018 7947 0- 9	3,00	4,00	5,00	3,00	3,00	5,00	23,00
Caroline Cristina da Silva Sá	1067 0018 5757 3- 8	2,00	5,00	5,00	4,00	5,00	6,00	27,00
Caroline dos Santos Correia	1067 0018 5722 2- 8	-	-	-	-	-	-	-
Caroline Fernanda Rocha de Matos	1067 0018 5792 7- 8	4,00	5,00	4,00	6,00	3,00	4,00	26,00
Caroline Porfirio Rodrigues	1067 0018 5980 3- 4	5,00	8,00	4,00	10,00	6,00	8,00	41,00
Catarina Marshall da Matta Pires	1067 0018 7646 9- 4	-	-	-	-	-	-	-
Catarina Rosa de Souza	1067 0018 7847 7- 0	-	-	-	-	-	-	-
Catia Maria Araujo Carvalho	1067 0018 6176 6- 6	4,00	6,00	5,00	5,00	5,00	6,00	31,00
Celso Tolentino de Campos Júnior	1067 0018 5797 6- 8	3,00	2,00	5,00	5,00	5,00	6,00	26,00
Christian Silveira Gonçalves	1067 0018 5702 4- 8	3,00	4,00	5,00	4,00	5,00	5,00	26,00
Cicero Mateus Mota de Sousa	1067 0018 5770 3- 8	2,00	9,00	5,00	9,00	5,00	5,00	35,00
Cinthia Haruko Barreiros Ideta	1067 0018 7397 1- 0	-	-	-	-	-	-	-
Clara Beatriz Vieira Galhardo	1067 0018 6646 8- 7	5,00	10,00	5,00	10,00	8,00	9,00	47,00
Clara Carvalho Oliver	1067 0018 7850 8- 0	4,00	7,00	4,00	5,00	6,00	5,00	31,00
Clarissa Foliatti Ramalho	1067 0018	4,00	7,00	5,00	6,00	6,00	8,00	36,00

	60925- 8							
Claudio Petagone Saraiva Ascêncio	10670018572 09- 8	-	-	-	-	-	-	-
Clécia Joyce Silva de Moura	10670018591 68- 4	3,00	5,00	3,00	6,00	6,00	4,00	27,00
Cleudemir Malheiros Brito Filho	10670018642 35- 0	-	-	-	-	-	-	-
Cleuza da Silva Oliveira	10670018661 39- 7	1,00	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	22,00
Cristiane Abranches Okubo	10670018658 37- 9	2,00	5,00	4,00	3,00	5,00	2,00	21,00
Cristiane Camara Silveira	10670018589 47- 6	-	-	-	-	-	-	-
Cristiane de Souza Santos	10670018767 46- 4	4,00	5,00	5,00	4,00	6,00	4,00	28,00
Daiane Cristina de Oliveira Aulicino	10670018589 82- 6	-	-	-	-	-	-	-
Daiane Rocha de Moura Silva	10670018764 09- 4	-	-	-	-	-	-	-
Damiani Aparecida Rondi Fulanetto	10670018675 88- 5	-	-	-	-	-	-	-
Daniel Aires Sousa	10670018579 64- 8	2,00	6,00	5,00	2,00	5,00	4,00	24,00
Daniel Augusto Arlindo dos Santos	10670018593 28- 4	-	-	-	-	-	-	-
Daniel Avila Casalecchi	10670018764 53- 4	4,00	10,00	5,00	10,00	10,00	6,00	45,00
Daniel Bruno Ettiopi	10670018603 13- 8	5,00	10,00	5,00	10,00	9,00	7,00	46,00
Daniel Delmondes	10670018570 48- 8	3,00	2,00	3,00	4,00	6,00	4,00	22,00
Daniel Garcia Jana Riker	10670018762 96- 4	3,00	3,00	4,00	5,00	4,00	5,00	24,00
Daniel Guerellus Spinelli	10670018743 37- 8	3,00	7,00	3,00	4,00	4,00	8,00	29,00
Daniel Mendes Dall Oca	10670018577 07- 8	4,00	5,00	4,00	3,00	4,00	6,00	26,00
Daniel Pires Ferreira de Lima	10670018594 98- 4	4,00	6,00	5,00	5,00	5,00	5,00	30,00
Daniel Ribeiro Leite	10670018590 14- 4	3,00	6,00	5,00	3,00	5,00	8,00	30,00
Daniel Rocha Maciel	10670018793 26- 9	5,00	8,00	5,00	10,00	9,00	9,00	46,00
Daniela Aparecida Souza dos Santos	10670018762 23- 4	1,00	2,00	0,00	3,00	5,00	5,00	16,00
Daniela Belissa Silva Villanueva	10670018602 18- 8	4,00	3,00	5,00	5,00	4,00	5,00	26,00
Daniela dos Santos	10670018	3,00	7,00	5,00	6,00	2,00	4,00	27,00
Morais	66518- 7							
Daniela Regis de Castro	10670018759 76- 6	3,00	3,00	3,00	5,00	2,00	3,00	19,00
Daniele Rodrigues Alves e Silva	10670018661 8- 7	3,00	3,00	3,00	4,00	5,00	3,00	21,00
Daniele Tamaris Ruiz	10670018791 49- 9	5,00	8,00	5,00	8,00	6,00	8,00	40,00
Danielle Aparecida Ferreira	10670018795 43- 9	4,00	8,00	5,00	6,00	5,00	5,00	33,00
Danielle Araujo Lima Gordon	10670018789 61- 0	5,00	7,00	3,00	9,00	6,00	7,00	37,00
Danielle Soares dos Santos	10670018710 86- 3	3,00	6,00	4,00	1,00	4,00	6,00	24,00
Danielle Stangherlin Guedes da Luz	10670018580 87- 6	4,00	5,00	2,00	6,00	7,00	8,00	32,00
Danilo Farias de Aquino	10670018788 61- 0	4,00	9,00	4,00	9,00	7,00	8,00	41,00
Dara Evelin Silva de Jesus	10670018579 62- 8	0,00	2,00	3,00	2,00	2,00	4,00	13,00
Dara Idia Nabate Feitosa	10670018582 04- 6	5,00	8,00	5,00	9,00	7,00	7,00	41,00
Davi Lucena de Assunção Silva	10670018723 18- 1	4,00	6,00	4,00	4,00	7,00	6,00	31,00
Davi Medeiros Pessoa	10670018581 21- 6	4,00	6,00	5,00	6,00	9,00	6,00	36,00
David Wesley Rodrigues dos Santos	10670018658 38- 9	3,00	7,00	5,00	5,00	6,00	4,00	30,00
Dayanne Santiago da Silva	10670018785 47- 0	4,00	7,00	5,00	3,00	6,00	8,00	33,00
Debora de Oliveira Alves	10670018720 30- 1	-	-	-	-	-	-	-
Débora Delfino Amorim	10670018768 34- 4	-	-	-	-	-	-	-
Débora Summers de Oliveira Mendes Pereira	10670018680 93- 3	3,00	3,00	2,00	2,00	4,00	4,00	18,00
Deidiane Gonzaga de Souza Prates	10670018571 53- 8	3,00	7,00	4,00	8,00	5,00	6,00	33,00
Denilson José da Silva Araújo	10670018786 09- 0	3,00	6,00	4,00	3,00	4,00	4,00	24,00
Dhaycon dos Santos Diniz	10670018734 29- 0	-	-	-	-	-	-	-
Diego Basso Pardinho	10670018586 47- 6	5,00	8,00	5,00	6,00	8,00	9,00	41,00
Diego Endrigo Montagneri	10670018719 41- 3	-	-	-	-	-	-	-
Diogo Neves Mesquita de Holanda	10670018797 53- 9	4,00	10,00	5,00	10,00	9,00	8,00	46,00
Edite Iloizio de Faria Bastos	10670018608 64- 8	-	-	-	-	-	-	-
Edliane Brazão Ferreira	10670018698 26- 1	2,00	4,00	5,00	4,00	2,00	4,00	21,00
Edmatos da Silva	10670018795 38- 9	-	-	-	-	-	-	-
Edson dos Santos Nobre	10670018670 08- 5	4,00	8,00	3,00	8,00	4,00	8,00	35,00
Edson Gomes da Silva Filho	10670018703 38- 5	-	-	-	-	-	-	-
Eduardo de Castro Amadio	10670018579 17- 8	2,00	8,00	3,00	6,00	8,00	7,00	34,00
Eduardo Ferreira Veras Nunes	10670018763 40- 4	3,00	6,00	3,00	7,00	7,00	8,00	34,00
Eduardo Montefusco Pereira Pinto	10670018798 35- 9	2,00	2,00	3,00	5,00	4,00	4,00	20,00
Eduardo Nikolas Fermiano Albino	10670018571 11- 8	5,00	8,00	5,00	6,00	6,00	5,00	35,00
Elaine Dimas Camacho	10670018689 30- 3	1,00	4,00	3,00	3,00	4,00	2,00	17,00
Elena Mello Silva de Paula	10670018777 52- 2	3,00	8,00	5,00	8,00	9,00	8,00	41,00
Elian Roque dos Santos	10670018696 15- 1	3,00	6,00	5,00	7,00	8,00	5,00	34,00
Eliana Vaz	10670018798 21- 9	-	-	-	-	-	-	-
Eliane Tomé Dermoni	10670018697 71- 1	-	-	-	-	-	-	-
Elida Fernanda Borges Jorge	10670018671 55- 5	3,00	3,00	5,00	4,00	5,00	5,00	25,00
Elisa Guimarães Morais	10670018570 55- 8	-	-	-	-	-	-	-
Elisângela Fonseca Gomes	10670018701 56- 5	-	-	-	-	-	-	-
Eliseuda Pereira de Brito	10670018577 46- 8	3,00	5,00	4,00	4,00	3,00	4,00	23,00
Elizabeth Barbosa Ribeiro Ferreira	10670018574 32- 8	3,00	2,00	3,00	1,00	5,00	7,00	21,00
Ellen Xavier Galvao	10670018688 24- 3	3,00	3,00	3,00	2,00	5,00	3,00	19,00
Emanuel Basso Caetano	10670018798 03- 9	4,00	3,00	4,00	2,00	4,00	6,00	23,00
Emanuelly Britez de Almeida	10670018728 72- 1	-	-	-	-	-	-	-
Emilly Gomes de Oliveira	10670018605 26- 8	4,00	6,00	4,00	3,00	7,00	7,00	31,00
Emily Fonseca dos Anjos	10670018688 82- 3	5,00	8,00	5,00	8,00	10,00	7,00	43,00

Emily Luiza Moreira Nunes	1067 0018 5928 8- 4	2,00	7,00	3,00	4,00	2,00	5,00	23,00
Emir da Silveira Teixeira	1067 0018 7778 6- 2	-	-	-	-	-	-	-
Enzo Augusto Guerra Côrtes	1067 0018 7961 1- 9	-	-	-	-	-	-	-
Erika Fernanda Souza dos Santos	1067 0018 5706 3- 8	5,00	8,00	5,00	10,00	6,00	7,00	41,00
Érika Santana da Conceiçao	1067 0018 5973 6- 4	2,00	7,00	2,00	2,00	4,00	6,00	23,00
Estéfane Ferreira Cerqueira	1067 0018 6433 7- 0	1,00	3,00	3,00	4,00	6,00	3,00	20,00
Eva Pereira Sena	1067 0018 5850 6- 6	-	-	-	-	-	-	-
Evandro Carlos Ferreira de Lima	1067 0018 6062 0- 8	-	-	-	-	-	-	-
Evellyn Jesus Santolin de Oliveira	1067 0018 7503 3- 6	-	-	-	-	-	-	-
Evellyn Rodrigues Andrade	1067 0018 7974 7- 9	5,00	9,00	5,00	10,00	9,00	9,00	47,00
Evelyn Luize dos Santos	1067 0018 7382 8- 0	5,00	10,00	5,00	10,00	8,00	8,00	46,00
Evelyn Pereira da Silva	1067 0018 7263 6- 1	-	-	-	-	-	-	-
Fabiana Costa Souza	1067 0018 6868 9- 3	4,00	5,00	5,00	5,00	2,00	7,00	28,00
Fabiana Lins da Silva	1067 0018 5713 7- 8	1,00	2,00	2,00	6,00	3,00	2,00	16,00
Fabiana Pereira dos Santos	1067 0018 7936 2- 9	4,00	2,00	4,00	3,00	7,00	3,00	23,00
Fábio Alves de Almeida Martins	1067 0018 7212 0- 1	-	-	-	-	-	-	-
Fabíola Pereira Ferro	1067 0018 6832 3- 3	4,00	6,00	4,00	3,00	6,00	7,00	30,00
Fabricia Natale Ferreira	1067 0018 7366 9- 0	3,00	5,00	3,00	4,00	6,00	4,00	25,00
Fabrício dos Reis Gomes Júnior	1067 0018 7819 3- 0	5,00	10,00	5,00	10,00	10,00	10,00	50,00
Fabricio Proença Martins	1067 0018 5701 0- 8	3,00	8,00	5,00	4,00	7,00	6,00	33,00
Fagner Souza Viana	1067 0018 6186 5- 6	3,00	8,00	5,00	8,00	4,00	9,00	37,00
Felipe Adalberto Latuf da Silveira	1067 0018 6606 7- 7	5,00	10,00	5,00	9,00	5,00	8,00	42,00
Felipe Augusto Costa Siqueira	1067 0018 7736 9- 2	-	-	-	-	-	-	-
Felipe José Gomes da Paz	1067 0018 7815 8- 0	4,00	8,00	4,00	7,00	7,00	6,00	36,00
Felipe Massao Dias Koga	1067 0018 7602 3- 4	-	-	-	-	-	-	-
Felipe Paccola Carnielli Pereira	1067 0018 6592 4- 9	5,00	9,00	5,00	9,00	10,00	9,00	47,00
Felipe Paradella do Amaral Oliveira	1067 0018 6390 2- 2	3,00	5,00	5,00	3,00	6,00	4,00	26,00
Felipe Roque Marinho	1067 0018 5746 6- 8	-	-	-	-	-	-	-
Fernanda Cabral Amorim	1067 0018 7235 6- 1	3,00	6,00	3,00	6,00	4,00	5,00	27,00
Fernanda Cabral Sollitto	1067 0018 7941 6- 9	-	-	-	-	-	-	-
Fernanda Cândido de Lima	1067 0018 7826 1- 0	2,00	4,00	5,00	2,00	5,00	3,00	21,00
Fernanda Carris Fugiwara	1067 0018 5896 3- 6	-	-	-	-	-	-	-
Fernanda Jesus dos Santos	1067 0018 6779 3- 5	1,00	1,00	5,00	4,00	0,00	2,00	13,00
Fernanda Marques Stecca	1067 0018 7965 4- 9	0,00	0,00	1,00	3,00	4,00	3,00	11,00
Fernanda Stephanne Pinna	1067 0018 5883 9- 6	-	-	-	-	-	-	-
Fernando da Cruz Souza	1067 0018 5863 4- 6	4,00	5,00	5,00	6,00	5,00	6,00	31,00
Fernando Paschoal de Pinho Coutinho	1067 0018 7983 4- 9	4,00	8,00	5,00	7,00	5,00	3,00	32,00
Fernando Sampaio Lima	1067 0018 7823 1- 0	-	-	-	-	-	-	-
Filipe José Nery Pimentel	1067 0018 5930 3- 4	4,00	5,00	3,00	6,00	7,00	7,00	32,00
Filipe Neves Fernandes de Oliveira	1067 0018 7854 4- 0	3,00	6,00	5,00	4,00	6,00	5,00	29,00
Flavia Maria Poloni	1067 0018 6819 7- 3	5,00	8,00	5,00	9,00	8,00	7,00	42,00
Flaviane dos Santos Nunes	1067 0018 7976 2- 9	-	-	-	-	-	-	-
Flávio Miguel Santos Pereira	1067 0018 6587 3- 9	3,00	6,00	4,00	4,00	7,00	5,00	29,00
Francesco Sacchettin Carbonera	1067 0018 6572 8- 9	3,00	4,00	5,00	4,00	5,00	6,00	27,00
Francielle Vaz de Lima Pinto	1067 0018 5941 5- 4	5,00	6,00	3,00	6,00	7,00	6,00	33,00
Francine Louise Chiste Leite	1067 0018 5942 1- 4	5,00	10,00	5,00	9,00	8,00	10,00	47,00
Francisca Vânia Araújo Sousa Oliveira	1067 0018 6838 2- 3	-	-	-	-	-	-	-
Francisco Ferreira	1067 0018	5,00	8,00	5,00	7,00	8,00	6,00	39,00
Lopes Júnior	7978 4- 9							
Frederico Prados Rodrigues	1067 0018 6105 1- 6	3,00	8,00	5,00	5,00	2,00	7,00	30,00
Frederico Ramon Wurker Birai	1067 0018 7297 9- 1	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00	19,00
Gabriel Alves Caseta	1067 0018 6599 2- 9	5,00	6,00	5,00	3,00	7,00	6,00	32,00
Gabriel Araujo Souza	1067 0018 7070 8- 5	3,00	8,00	5,00	10,00	8,00	8,00	42,00
Gabriel Catini Lanzi	1067 0018 5998 8- 4	4,00	8,00	5,00	7,00	8,00	7,00	39,00
Gabriel Cortez Orlando	1067 0018 7599 1- 6	4,00	9,00	5,00	9,00	7,00	8,00	42,00
Gabriel Costa Manoel	1067 0018 7307 1- 0	3,00	7,00	5,00	8,00	7,00	7,00	37,00
Gabriel Dantas da Silva	1067 0018 5730 9- 8	2,00	5,00	5,00	4,00	5,00	5,00	26,00
Gabriel Franco da Rosa	1067 0018 7783 6- 2	4,00	5,00	5,00	5,00	4,00	6,00	29,00
Gabriel Lima de Paula	1067 0018 5755 2- 8	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00	4,00	27,00
Gabriel Lopes Alexandre	1067 0018 7902 0- 9	5,00	4,00	4,00	3,00	6,00	3,00	25,00
Gabriel Monteiro Wolney de Lima	1067 0018 7409 4- 8	-	-	-	-	-	-	-
Gabriel Nadelicci Pellegrini	1067 0018 5972 9- 4	-	-	-	-	-	-	-
Gabriel Oliveira Silva	1067 0018 6884 3- 3	2,00	6,00	3,00	4,00	2,00	5,00	22,00
Gabriel Santos Morais	1067 0018 6251 0- 4	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00	10,00	44,00
Gabriel Teixeira Alves	1067 0018 5778 6- 8	5,00	8,00	5,00	10,00	9,00	9,00	46,00
Gabriel Wolguemuth Ferreira Machado	1067 0018 7529 4- 6	-	-	-	-	-	-	-
Gabriela Araújo da Nóbrega	1067 0018 5777 1- 8	4,00	4,00	3,00	7,00	6,00	5,00	29,00
Gabriela Ceschini e Silva	1067 0018 7206 9- 1	5,00	7,00	5,00	9,00	6,00	5,00	37,00
Gabriela Fernandes Sulzbach	1067 0018 5746 1- 8	4,00	7,00	5,00	5,00	7,00	7,00	35,00
Gabriela Sad Resende Souza	1067 0018 7835 9- 0	3,00	9,00	5,00	7,00	6,00	9,00	39,00
Gabriela Santi	1067 0018 7098 4- 5	3,00	5,00	5,00	8,00	6,00	5,00	32,00
Gabriela Simoes Pires de Araujo	1067 0018 7974 6- 9	-	-	-	-	-	-	-
Gabriela Teixeira de	1067 0018	5,00	8,00	5,00	5,00	7,00	8,00	38,00

Oliveira	78963- 0							
Gabriela Toledo Bastos	10670018796 57- 9	-	-	-	-	-	-	-
Gabriela Zanelato Machado Fumes	10670018677 26- 5	4,00	8,00	3,00	7,00	5,00	6,00	33,00
Gabriella Figueiredo de Carvalho Santos Souza	10670018724 47- 1	2,00	2,00	5,00	6,00	5,00	3,00	23,00
Gabriella Marques de Oliveira	10670018715 26- 3	4,00	9,00	5,00	5,00	4,00	8,00	35,00
Gabriella Neves Salim Saud	10670018794 89- 9	5,00	9,00	4,00	8,00	7,00	8,00	41,00
Gabrielle Caldas Ferreira	10670018584 13- 6	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	6,00	7,00
Gabrielle Carvalho Araujo	10670018791 59- 9	5,00	7,00	5,00	8,00	7,00	7,00	39,00
Gabrielle da Silva Martins	10670018661 27- 7	5,00	6,00	5,00	7,00	4,00	5,00	32,00
Gabrielle Firmino Albuquerque	10670018573 62- 8	3,00	2,00	3,00	3,00	5,00	2,00	18,00
Gabrielle Silva Echenique	10670018573 34- 8	5,00	8,00	5,00	5,00	5,00	6,00	34,00
Geovanna Selis Silva	10670018571 21- 8	4,00	4,00	5,00	2,00	3,00	5,00	23,00
Geyse Suellen Nascimento dos Santos	10670018659 76- 9	-	-	-	-	-	-	-
Gigliola Del Carmen Aguilar Alvarez	10670018757 55- 6	4,00	5,00	5,00	3,00	4,00	5,00	26,00
Gilcimar da Silva Santos	10670018575 12- 8	3,00	7,00	5,00	3,00	4,00	5,00	27,00
Gilson Oliveira da Silva Tardim	10670018571 97- 8	4,00	6,00	5,00	1,00	6,00	6,00	28,00
Giovana Alencar da Costa	10670018662 86- 7	2,00	4,00	5,00	3,00	6,00	5,00	25,00
Giovana Donatangelo	10670018710 01- 3	3,00	4,00	2,00	3,00	5,00	4,00	21,00
Giovana Ferreira Bacci	10670018773 46- 2	3,00	6,00	3,00	6,00	3,00	5,00	26,00
Giovana Lemos Rocha	10670018574 03- 8	2,00	7,00	5,00	5,00	7,00	8,00	34,00
Giovanna Cancian Vieira	10670018662 06- 7	-	-	-	-	-	-	-
Giovanna Menani Mannarelli	10670018585 48- 6	-	-	-	-	-	-	-
Giovanna Reis de Souza	10670018572 54- 8	2,00	4,00	4,00	4,00	3,00	5,00	22,00
Giovanna Rossy Teixeira	10670018794 72- 9	1,00	5,00	4,00	5,00	6,00	7,00	28,00
Giovanna Souza Santos	10670018765 49- 4	-	-	-	-	-	-	-
Giulia Felix Fantin	10670018571 72- 8	1,00	2,00	5,00	5,00	3,00	4,00	20,00
Giulia Zaccolon dos Santos	10670018605 75- 8	4,00	6,00	3,00	6,00	5,00	6,00	30,00
Giuliana Costa Guarizo	10670018625 77- 4	3,00	4,00	5,00	4,00	6,00	4,00	26,00
Gizele Leite Silva	10670018617 95- 6	2,00	3,00	2,00	5,00	3,00	4,00	19,00
Glauco de Oliveira Voigt	10670018579 14- 8	3,00	5,00	5,00	5,00	6,00	5,00	29,00
Glicia Thallita Teles Reis	10670018759 74- 6	4,00	10,00	5,00	8,00	8,00	9,00	44,00
Glória Almeida Mendes	10670018759 85- 6	-	-	-	-	-	-	-
Grace Seong Joo Kim	10670018665 29- 7	2,00	9,00	5,00	9,00	8,00	7,00	40,00
Graziela da Silva Barbosa	10670018592 48- 4	2,00	2,00	3,00	6,00	3,00	2,00	18,00
Guilherme Balastegui de Oliveira	10670018793 30- 9	2,00	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	7,00
Guilherme de Oliveira Stringheta	10670018622 28- 4	2,00	6,00	3,00	3,00	3,00	2,00	19,00
Guilherme Lagos Starling de Carvalho	10670018600 54- 8	3,00	6,00	4,00	5,00	4,00	5,00	27,00
Guilherme Noronha Santos	10670018794 04- 9	-	-	-	-	-	-	-
Guilherme Sousa Ascoli	10670018580 98- 6	1,00	3,00	3,00	4,00	7,00	6,00	24,00
Gustavo de Freitas Portao	10670018682 06- 3	4,00	7,00	5,00	4,00	3,00	7,00	30,00
Gustavo Mapa da Silva	10670018660 09- 7	5,00	9,00	5,00	9,00	8,00	9,00	45,00
Gustavo Oliveira Queiroz	10670018577 17- 8	3,00	4,00	4,00	3,00	2,00	5,00	21,00
Gustavo Pereira Soares	10670018613 85- 6	4,00	10,00	5,00	5,00	5,00	8,00	37,00
Gustavo Vallesquino Fernandes	10670018606 34- 8	-	-	-	-	-	-	-
Hadassa Elizabeth Cândida de Santana	10670018782 90- 0	-	-	-	-	-	-	-
Hedy Carlos Soares Junior	10670018707 67- 5	4,00	5,00	5,00	2,00	5,00	3,00	24,00
Heitor Augusto Julio Marconato	10670018612 80- 6	5,00	9,00	5,00	9,00	9,00	8,00	45,00
Helena Mendes Lopes	10670018 72874- 1	-	-	-	-	-	-	-
Helena Rosa Gois	10670018791 24- 9	3,00	5,00	3,00	6,00	4,00	5,00	26,00
Heloisa Medeiros Barbosa	10670018636 23- 2	5,00	6,00	5,00	7,00	8,00	8,00	39,00
Heloisa Pereira Mendes	10670018791 67- 9	-	-	-	-	-	-	-
Hêmily Lima Borges	10670018772 56- 2	4,00	6,00	5,00	5,00	5,00	5,00	30,00
Henrique Alves Freire de Queiroz	10670018574 99- 8	4,00	3,00	4,00	2,00	7,00	5,00	25,00
Henrique Andrade Mariani	10670018662 48- 7	-	-	-	-	-	-	-
Henrique Paduan Alvares	10670018661 97- 7	3,00	6,00	5,00	7,00	6,00	7,00	34,00
Herbeth Silva Santos Junior	10670018730 12- 0	4,00	3,00	5,00	5,00	7,00	4,00	28,00
Herica Campos de Santana	10670018666 04- 7	1,00	4,00	4,00	5,00	7,00	5,00	26,00
Herley Lima Costa Fortunato	10670018600 53- 8	3,00	8,00	5,00	10,00	6,00	9,00	41,00
Hiagho Nascimento Silverio	10670018787 98- 0	4,00	8,00	5,00	5,00	7,00	6,00	35,00
Hilton Rodrigues Rosa Júnior	10670018747 66- 8	-	-	-	-	-	-	-
Hithalo Gaiao	10670018651 94- 9	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	6,00	7,00
Hudson Ratis da Costa Vieira	10670018633 72- 2	4,00	10,00	5,00	10,00	8,00	9,00	46,00
Hugo Cançado Braga	10670018723 10- 1	4,00	8,00	4,00	6,00	5,00	7,00	34,00
Hugo Raphael Junqueira Cunha	10670018661 03- 7	3,00	5,00	5,00	4,00	1,00	4,00	22,00
Iago Henrique de Almeida Lira	10670018748 95- 8	-	-	-	-	-	-	-
Iasmin Aparecida de Fátima Barsani	10670018687 61- 3	-	-	-	-	-	-	-
Iasmin Fernanda dos Ditadi	10670018618 32- 6	-	-	-	-	-	-	-
Iatihara Barbosa de Freitas Pereira	10670018723 14- 1	-	-	-	-	-	-	-
Igor de Oliveira Wandenkolk	10670018682 28- 3	1,00	5,00	2,00	5,00	6,00	1,00	20,00
Ingrid Mayara da Silva Santos	10670018779 61- 2	5,00	8,00	5,00	8,00	7,00	5,00	38,00
Ingrid Patrícia Sousa Andrade	10670018598 22- 4	-	-	-	-	-	-	-
Ingridy Cristiny	10670018	4,00	7,00	4,00	5,00	8,00	8,00	36,00

Montico Cunha	59200- 4							
Isabela da Silva Breda	10670018 72746- 1	4,00	10,00	5,00	9,00	7,00	9,00	44,00
Isabela de Oliveira Silva	10670018 79773- 9	4,00	5,00	1,00	3,00	5,00	4,00	22,00
Isabela Negrao de Freitas	10670018 62618- 4	4,00	4,00	3,00	4,00	4,00	7,00	26,00
Isabela Rangel Fraga Burgo	10670018 76691- 4	3,00	8,00	5,00	7,00	7,00	6,00	36,00
Isabela Shorane dos Santos	10670018 72644- 1	3,00	6,00	5,00	3,00	7,00	5,00	29,00
Isabella Diniz da Rocha	10670018 59108- 4	5,00	8,00	4,00	7,00	5,00	5,00	34,00
Isabella Fialho de Castro	10670018 58051- 6	5,00	9,00	5,00	8,00	8,00	7,00	42,00
Isabella Maria Dutra de Felipe	10670018 78536- 0	4,00	6,00	3,00	6,00	8,00	5,00	32,00
Isabella Oliveira de Carvalho	10670018 61847- 6	4,00	4,00	5,00	2,00	7,00	5,00	27,00
Isabella Pires Machado	10670018 73796- 0	-	-	-	-	-	-	-
Isabella Vitória Brandão e Torres	10670018 72122- 1	3,00	9,00	5,00	5,00	3,00	4,00	29,00
Isabelle da Silva Reis	10670018 64061- 0	5,00	8,00	4,00	7,00	4,00	9,00	37,00
Isabelle de Freitas Chaves	10670018 75411- 6	4,00	5,00	5,00	5,00	7,00	8,00	34,00
Isadora de Cássia Fornari Chueire	10670018 79713- 9	-	-	-	-	-	-	-
Isadora de Fatima Reis Sousa	10670018 57933- 8	-	-	-	-	-	-	-
Isadora Maria Soares dos Santos	10670018 58712- 6	4,00	10,00	3,00	4,00	4,00	6,00	31,00
Isadora Suemi Mori	10670018 79443- 9	-	-	-	-	-	-	-
Italo Kendy Morino Edagi	10670018 74800- 8	4,00	5,00	3,00	6,00	7,00	6,00	31,00
Ivani de Freitas Silva	10670018 58177- 6	3,00	4,00	5,00	3,00	3,00	4,00	22,00
Jade Chu Natal de Moraes	10670018 67930- 5	2,00	4,00	2,00	3,00	4,00	4,00	19,00
Janaina Doertzbacher Dalla Costa	10670018 58250- 6	3,00	8,00	5,00	9,00	10,00	7,00	42,00
Janaina Marinho do Nascimento	10670018 57835- 8	2,00	6,00	4,00	5,00	4,00	6,00	27,00
Janaína Oliveira de Souza	10670018 79357- 9	2,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00	25,00
Jaqueline de Jesus	10670018	3,00	5,00	5,00	7,00	2,00	7,00	29,00
Soares	66339- 7							
Jaqueline Galdino da Silva	10670018 59728- 4	4,00	7,00	5,00	8,00	8,00	8,00	40,00
Jaqueline Jenifer Pereira	10670018 76140- 4	2,00	2,00	3,00	4,00	3,00	3,00	17,00
Jaqueline Maria Gomes Maia	10670018 57873- 8	2,00	1,00	4,00	6,00	4,00	4,00	21,00
Jaqueline Silva Saraiva	10670018 57068- 8	2,00	4,00	5,00	3,00	3,00	4,00	21,00
Jaquelinne Vicentin Barbosa da Costa	10670018 65529- 9	-	-	-	-	-	-	-
Jardson Douglas Ribeiro e Silva	10670018 60067- 8	-	-	-	-	-	-	-
Jean Carlos de Oliveira Farias	10670018 68414- 3	5,00	8,00	5,00	9,00	8,00	7,00	42,00
Jean Marcelo Costa Carvalho	10670018 72014- 1	4,00	7,00	5,00	5,00	6,00	8,00	35,00
Jeferson Bucker Arruda	10670018 57353- 8	4,00	6,00	5,00	7,00	9,00	6,00	37,00
Jefferson Gonçalves Ribeiro	10670018 79318- 9	4,00	9,00	5,00	7,00	7,00	6,00	38,00
Jenifer Natália de Sousa Domingues	10670018 61584- 6	-	-	-	-	-	-	-
Jéssica de Paula Gomes	10670018 79471- 9	3,00	7,00	5,00	6,00	6,00	7,00	34,00
Jéssica Monteiro Molina	10670018 75394- 6	-	-	-	-	-	-	-
Jhenyellin Bosco	10670018 79226- 9	-	-	-	-	-	-	-
Joabe Misael Silveira Leite	10670018 79075- 9	5,00	9,00	5,00	9,00	6,00	6,00	40,00
Joanna Luisa Mota Pereira	10670018 66204- 7	2,00	7,00	5,00	8,00	7,00	8,00	37,00
Joao Gabriel Figueira Ferraz	10670018 57737- 8	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	5,00	17,00
João Gabriel Soares Cordeiro	10670018 79517- 9	5,00	8,00	5,00	8,00	9,00	8,00	43,00
Joao Paulo Lustosa Balsani	10670018 67070- 5	3,00	5,00	3,00	7,00	7,00	7,00	32,00
Joao Paulo Silva Gomes	10670018 78450- 0	4,00	6,00	5,00	8,00	7,00	8,00	38,00
Joao Pedro Bezerra Silva Rodrigues	10670018 78385- 0	-	-	-	-	-	-	-
Joao Pedro Gabriele de Araripe Sucupira	10670018 65723- 9	3,00	6,00	5,00	6,00	7,00	5,00	32,00
João Pedro Leite Damasceno	10670018 67923- 5	4,00	9,00	5,00	8,00	8,00	9,00	43,00
Joao Pedro Medeiros da	10670018	4,00	7,00	5,00	6,00	6,00	6,00	34,00
Silva	78523- 0							
Joao Victor da Fonseca Santamaria	10670018 68046- 3	-	-	-	-	-	-	-
João Vitor Ferreira Corbari	10670018 68802- 3	4,00	8,00	3,00	2,00	4,00	7,00	28,00
Joao Vitor Sá Alves de Oliveira	10670018 67688- 5	5,00	10,00	3,00	9,00	8,00	6,00	41,00
Joel Paulino Teixeira	10670018 57420- 8	-	-	-	-	-	-	-
Johnny Totino Gomes	10670018 57205- 8	2,00	5,00	5,00	4,00	3,00	3,00	22,00
Joice Ribeiro Storto	10670018 79431- 9	1,00	3,00	1,00	3,00	5,00	2,00	15,00
Jonathas Erikson Martins	10670018 66403- 7	-	-	-	-	-	-	-
Jorge do Carmo Kill	10670018 79666- 9	-	-	-	-	-	-	-
Jorge Fernando Tanaka dos Santos	10670018 71378- 3	4,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	38,00
Jorge Luis Ribeiro de Assis	10670018 73246- 0	-	-	-	-	-	-	-
José Cícero Lima de Moraes	10670018 78008- 0	-	-	-	-	-	-	-
José Ivanildo da Costa Navegantes Junior	10670018 60514- 8	3,00	7,00	5,00	8,00	5,00	8,00	36,00
José Leandro Real da Silva Lima dos Santos	10670018 74021- 8	-	-	-	-	-	-	-
José Miguel Dutra Cabrera	10670018 69853- 1	4,00	7,00	4,00	8,00	5,00	6,00	34,00
José Victor Giglio Benine	10670018 62532- 4	5,00	8,00	4,00	8,00	5,00	7,00	37,00
Jose Wagner Soriano da Silva	10670018 57304- 8	3,00	5,00	5,00	2,00	7,00	6,00	28,00
Joyce Aleska da Silva Vieira	10670018 68543- 3	-	-	-	-	-	-	-
Juan Lucas Ferreira Pereira	10670018 66055- 7	4,00	4,00	5,00	4,00	8,00	7,00	32,00
Júlia Ana Luz Vieira	10670018 66213- 7	-	-	-	-	-	-	-
Julia Beatriz Santana Costa	10670018 63376- 2	-	-	-	-	-	-	-
Julia Bezerra Correia Aredes	10670018 56995- 0	5,00	8,00	5,00	10,00	5,00	7,00	40,00
Julia Caldas Teixeira	10670018 62394- 4	3,00	5,00	5,00	6,00	8,00	6,00	33,00
Júlia Cardoso Stoltzemburg França	10670018 69266- 1	3,00	5,00	5,00	3,00	5,00	5,00	26,00

Julia de Carvalho	106700186010 9- 8	-	-	-	-	-	-	-
Júlia de Luca Carvalho	106700187166 3- 3	4,00	6,00	3,00	6,00	6,00	8,00	33,00
Julia Luize Unzer Massarico de Toledo	106700186581 8- 9	3,00	3,00	4,00	4,00	3,00	6,00	23,00
Julia Motta Costa	106700187739 9- 2	5,00	6,00	3,00	5,00	6,00	7,00	32,00
Julia Oliveira Alvarenga	106700187607 3- 4	5,00	8,00	5,00	9,00	6,00	9,00	42,00
Julia Polegato Calderan	106700186088 9- 8	3,00	6,00	3,00	7,00	5,00	5,00	29,00
Julia Rodrigues Simoes	106700187325 4- 0	3,00	7,00	4,00	3,00	4,00	6,00	27,00
Julia Roehrs do Canto	106700186602 2- 7	-	-	-	-	-	-	-
Juliana dos Anjos Solano	106700186817 8- 3	-	-	-	-	-	-	-
Juliana Guerreiro Martinho da Cunha Sales	106700186191 3- 6	3,00	3,00	4,00	4,00	3,00	6,00	23,00
Juliana Kojima Rocha	106700186193 6- 6	-	-	-	-	-	-	-
Juliana Leite Romero	106700186554 1- 9	2,00	4,00	3,00	3,00	4,00	6,00	22,00
Juliana Nagamichi Suzuki	106700186569 8- 9	4,00	8,00	5,00	6,00	10,00	7,00	40,00
Juliana Santos de Alcântara	106700185810 6- 6	3,00	6,00	5,00	6,00	4,00	8,00	32,00
Juliana Thais Santos Ribeiro Pedote	106700186684 2- 7	-	-	-	-	-	-	-
Juliano Braga Zamboni	106700185812 9- 6	-	-	-	-	-	-	-
Juliano Procopio de Souza	106700187513 9- 6	5,00	8,00	5,00	8,00	6,00	4,00	36,00
Julio Caio Cesar Rodrigues Vasconcelos Sobrinho	106700187886 0- 0	-	-	-	-	-	-	-
Júlio Silva Borges	106700185714 1- 8	-	-	-	-	-	-	-
Jullia Castro Aguiar	106700187081 4- 5	3,00	7,00	5,00	5,00	9,00	7,00	36,00
Julliana Cristina Cordeiro Pereira	106700186706 4- 5	2,00	7,00	3,00	5,00	5,00	6,00	28,00
Kaesle Luna da Silva	106700187917 6- 9	5,00	9,00	5,00	10,00	7,00	10,00	46,00
Kaique Campos Santos	106700186051 9- 8	-	-	-	-	-	-	-
Kaíque Rodrigues	106700	4,00	7,00	5,00	6,00	7,00	5,00	34,00
de Almeida	675765- 5							
Kálita Saraiva Benicio	106700187409 9- 8	3,00	5,00	4,00	6,00	5,00	5,00	28,00
Kamilla Maria Bezerra da Costa	106700187830 0- 0	4,00	5,00	5,00	8,00	8,00	7,00	37,00
Karen Cristina Santana	106700185745 6- 8	3,00	4,00	5,00	5,00	4,00	3,00	24,00
Karen Kristensen Medaglia Motta	106700186234 6- 4	-	-	-	-	-	-	-
Karen Rozendo Ibrahim Alves	106700186687 0- 7	2,00	3,00	5,00	6,00	2,00	5,00	23,00
Karolyn Nunes de Resende Quintanilha	106700185920 3- 4	-	-	-	-	-	-	-
Karyna Keiko Kameoka	106700186085 4- 8	3,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	31,00
Katarine Lalesca Simões Rodrigues	106700185738 7- 8	4,00	5,00	2,00	7,00	6,00	4,00	28,00
Kauane Vitoria da Silva	106700185969 9- 4	3,00	7,00	4,00	3,00	4,00	6,00	27,00
Keila Bruna Almeida Raimundo	106700187132 1- 3	3,00	6,00	3,00	4,00	4,00	5,00	25,00
Kelly Cristina da Silva Mora	106700185742 2- 8	5,00	10,00	5,00	10,00	9,00	9,00	48,00
Keny Morita	106700187883 3- 0	3,00	6,00	4,00	4,00	3,00	6,00	26,00
Kéren Klayanne Souza Pinho da Silva	106700185785 0- 8	-	-	-	-	-	-	-
Ketleen de Carvalho Brito Bertolucci	106700186557 7- 9	3,00	2,00	5,00	6,00	4,00	3,00	23,00
Kleber do Nascimento Coelho	106700185773 8- 8	5,00	10,00	5,00	10,00	10,00	9,00	49,00
Kyssila Kyldiman Melo Dutra	106700186307 4- 2	3,00	7,00	5,00	4,00	7,00	7,00	33,00
Laíres Pietra de Carvalho Eça	106700187899 5- 0	2,00	5,00	3,00	3,00	3,00	4,00	20,00
Lais Barbizan Pereira	106700186611 1- 7	1,00	4,00	3,00	4,00	5,00	2,00	19,00
Laís de Carvalho e Lima	106700186760 4- 5	5,00	9,00	5,00	8,00	9,00	10,00	46,00
Laís Fidélis Cardoso	106700185733 2- 8	5,00	6,00	3,00	7,00	7,00	6,00	34,00
Lara de Castro Rêgo Kronenberger Soares	106700187893 8- 0	4,00	6,00	5,00	9,00	6,00	7,00	37,00
Lara Ferraz de Arruda	106700185717 7- 8	5,00	9,00	5,00	8,00	8,00	5,00	40,00
Lara Jezler Campello Escardo	106700187589 6- 6	5,00	8,00	5,00	6,00	6,00	7,00	37,00
Lara Soares do Carmo	106700	1,00	5,00	4,00	6,00	2,00	4,00	22,00
	570887- 8							
Lara Vitória Cavalcante Arruda	106700187865 8- 0	4,00	6,00	5,00	5,00	7,00	6,00	33,00
Larissa Barreto Gaiao	106700186585 4- 9	3,00	8,00	5,00	10,00	9,00	8,00	43,00
Larissa Cardoso de Santana Souza	106700187265 9- 1	3,00	6,00	5,00	5,00	6,00	4,00	29,00
Larissa Cordovil Silva	106700187207 7- 1	4,00	6,00	3,00	7,00	5,00	7,00	32,00
Larissa de Araujo Sousa	106700186571 2- 9	3,00	6,00	3,00	7,00	6,00	6,00	31,00
Larissa de Oliveira Ribeiro	106700187898 0- 0	5,00	6,00	5,00	10,00	7,00	4,00	37,00
Larissa dos Santos Bispo	106700186554 5- 9	2,00	2,00	5,00	4,00	2,00	2,00	17,00
Larissa Ellen de Queiroz Pires Feitosa	106700185733 3- 8	-	-	-	-	-	-	-
Larissa Frazão da Costa	106700186925 3- 1	4,00	3,00	5,00	5,00	4,00	6,00	27,00
Larissa Gabrielle Ferreira Baptista	106700187088 4- 5	4,00	9,00	3,00	8,00	8,00	7,00	39,00
Larissa Holanda de Oliveira Montenegro	106700186554 0- 9	2,00	5,00	5,00	8,00	7,00	8,00	35,00
Larissa Izidro Gonzaga Fragoso	106700185695 9- 0	-	-	-	-	-	-	-
Larissa Oliveira Rodrigues	106700186855 1- 3	4,00	8,00	5,00	7,00	6,00	5,00	35,00
Laura Ferrarezzi Ferreira	106700186560 5- 9	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	4,00
Laura Massud Machado	106700187138 4- 3	2,00	6,00	5,00	6,00	6,00	5,00	30,00
Laura Pirola Ferreira	106700186126 9- 6	3,00	7,00	5,00	5,00	5,00	5,00	30,00
Laura Santos Inacio	106700185795 0- 8	5,00	10,00	5,00	10,00	10,00	9,00	49,00
Lavinia Karolaine de Freitas Silva	106700187676 4- 4	1,00	3,00	2,00	5,00	4,00	3,00	18,00
Layane Sousa Mendes	106700187917 1- 9	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	26,00
Layna Karine Nascimento Alves	106700187969 0- 9	-	-	-	-	-	-	-
Leila Grasiella Gonçalves Alves	106700185963 0- 4	1,00	4,00	2,00	3,00	2,00	3,00	15,00
Leilaine Cristina Ferreira de Campos	106700187956 4- 9	1,00	4,00	2,00	6,00	2,00	1,00	16,00
Leomar Borges de Lima Vieira	106700185797 8- 8	1,00	4,00	4,00	3,00	3,00	5,00	20,00

Leonardo Augusto Domingos Correia	1067 0018 7020 0- 5	3,0 0	6,00	4,00	7,00	9,00	7,00	36,0 0
Leonardo Cesar Carvalho de Medeiros	1067 0018 6562 4- 9	-	-	-	-	-	-	-
Leonardo Mitoura Moreira	1067 0018 7865 6- 0	4,0 0	7,00	5,00	8,00	7,00	5,00	36,0 0
Leonardo Pereira Pinto Marques	1067 0018 7802 8- 0	-	-	-	-	-	-	-
Leonardo Perim Saad	1067 0018 7918 5- 9	-	-	-	-	-	-	-
Leonardo Rabelo Correa	1067 0018 7277 6- 1	4,0 0	7,00	5,00	7,00	7,00	8,00	38,0 0
Leonardo Sacramento Santos	1067 0018 5724 3- 8	3,0 0	1,00	3,00	5,00	3,00	3,00	18,0 0
Leonardo Vinicius Carlota	1067 0018 6473 8- 0	3,0 0	6,00	3,00	3,00	6,00	7,00	28,0 0
Leôncio Carvalho Macieira Júnior	1067 0018 7532 0- 6	-	-	-	-	-	-	-
Leticia Brito Santos	1067 0018 7866 6- 0	-	-	-	-	-	-	-
Letícia Cavalcante da Silva	1067 0018 7709 5- 2	-	-	-	-	-	-	-
Letícia Cordeiro Flores	1067 0018 6713 0- 5	3,0 0	8,00	5,00	9,00	7,00	8,00	40,0 0
Letícia de Oliveira Mantovani Amorim	1067 0018 7707 0- 2	3,0 0	2,00	4,00	3,00	4,00	3,00	19,0 0
Letícia Eduarda Bonin Cangussú	1067 0018 7007 4- 5	4,0 0	8,00	5,00	8,00	10,00	6,00	41,0 0
Letícia Fagundes de Paula	1067 0018 6714 2- 5	-	-	-	-	-	-	-
Leticia Kathleen Maranho Lima	1067 0018 6217 0- 4	2,0 0	5,00	4,00	3,00	5,00	5,00	24,0 0
Letícia Rodrigues Ribeiro	1067 0018 6407 9- 0	4,0 0	3,00	4,00	6,00	5,00	6,00	28,0 0
Leticia Shin Pin Chiang	1067 0018 7262 0- 1	-	-	-	-	-	-	-
Leticia Soares Bazana	1067 0018 5774 7- 8	-	-	-	-	-	-	-
Letícia Soares Cavalcante Pinheiro	1067 0018 6838 0- 3	-	-	-	-	-	-	-
Lia Stéfane Magella Bandeira	1067 0018 6946 5- 1	2,0 0	3,00	5,00	5,00	6,00	3,00	24,0 0
Lílian Cid Salomon	1067 0018 7347 2- 0	4,0 0	8,00	5,00	8,00	8,00	8,00	41,0 0
Liliane Fonseca dos Santos	1067 0018 6053 2- 8	2,0 0	3,00	4,00	4,00	3,00	3,00	19,0 0
Livia Aparecida Neves de	1067 0018 7333 8- 0	-	-	-	-	-	-	-
Paula Eduardo								
Lívia Ayres Alves dos Santos	1067 0018 5759 7- 8	5,0 0	3,00	5,00	5,00	4,00	4,00	26,0 0
Livia Borchardt Gonçalves	1067 0018 6792 4- 5	-	-	-	-	-	-	-
Lívia Maria Rosa dos Santos	1067 0018 7261 7- 1	3,0 0	1,00	3,00	5,00	5,00	4,00	21,0 0
Lívia Pamplona de Miranda	1067 0018 7919 5- 9	2,0 0	5,00	5,00	2,00	4,00	6,00	24,0 0
Lívia Ribeiro Cunha	1067 0018 7118 6- 3	4,0 0	7,00	5,00	10,00	5,00	6,00	37,0 0
Livia Steffany Rincon Marcelino	1067 0018 6342 6- 2	3,0 0	6,00	5,00	4,00	5,00	5,00	28,0 0
Lorena de Campos Pradelli	1067 0018 7685 0- 4	2,0 0	3,00	4,00	6,00	6,00	6,00	27,0 0
Lorena Gil de Farias Guimaraes	1067 0018 7895 9- 0	5,0 0	7,00	5,00	8,00	7,00	8,00	40,0 0
Lorenzo Ferreira Peixoto	1067 0018 7264 6- 1	2,0 0	5,00	3,00	6,00	4,00	5,00	25,0 0
Lorranny Souza Silva	1067 0018 5755 8- 8	3,0 0	3,00	4,00	4,00	3,00	2,00	19,0 0
Louise Vieira Alimari	1067 0018 7880 2- 0	5,0 0	8,00	5,00	7,00	5,00	7,00	37,0 0
Lourdes Natalina Paschianotti	1067 0018 6638 4- 7	3,0 0	4,00	3,00	4,00	3,00	4,00	21,0 0
Luan de Freitas Talhaie	1067 0018 5743 9- 8	-	-	-	-	-	-	-
Luan Sidney da Cruz Santos	1067 0018 5867 4- 6	3,0 0	7,00	5,00	5,00	7,00	5,00	32,0 0
Luana Barbosa Sanches Sales	1067 0018 5795 9- 8	0,0 0	4,00	5,00	6,00	6,00	5,00	26,0 0
Luana Felix Silva	1067 0018 5705 3- 8	3,0 0	3,00	4,00	3,00	3,00	3,00	19,0 0
Luana Maria Teixeira de Carvalho Pessoa de Souza	1067 0018 7968 4- 9	4,0 0	10,0 0	5,00	8,00	10,00	7,00	44,0 0
Luana Martins Guimaraes	1067 0018 7598 4- 6	5,0 0	9,00	5,00	9,00	5,00	7,00	40,0 0
Lucas Andre de Vasconcelos Souza	1067 0018 5770 1- 8	4,0 0	9,00	5,00	9,00	8,00	9,00	44,0 0
Lucas Carduz Scattone	1067 0018 6582 0- 9	3,0 0	8,00	5,00	5,00	4,00	4,00	29,0 0
Lucas Chagas de Souza	1067 0018 7943 2- 9	1,0 0	4,00	4,00	5,00	2,00	4,00	20,0 0
Lucas da Silva Gonçalves	1067 0018 5960 9- 4	5,0 0	9,00	5,00	9,00	6,00	8,00	42,0 0
Lucas de Marco Cezar	1067 0018 7483 1- 8	5,0 0	9,00	5,00	8,00	9,00	6,00	42,0 0
Lucas de Oliveira Diniz	1067 0018 7291 0- 1	5,0 0	9,00	5,00	7,00	7,00	8,00	41,0 0
Lucas Dias Machado Alves	1067 0018 7963 8- 9	5,0 0	8,00	5,00	9,00	8,00	7,00	42,0 0
Lucas Eduardo Villa Real Marras	1067 0018 6425 9- 0	4,0 0	7,00	5,00	5,00	6,00	6,00	33,0 0
Lucas Ferreira do Nascimento	1067 0018 6141 4- 6	3,0 0	4,00	5,00	5,00	6,00	6,00	29,0 0
Lucas Frediani Guimarães Santos Roman	1067 0018 7843 4- 0	3,0 0	6,00	4,00	3,00	5,00	3,00	24,0 0
Lucas Giovanni Santos da Cunha	1067 0018 7698 7- 4	4,0 0	5,00	5,00	6,00	6,00	7,00	33,0 0
Lucas Gonçalves Santos	1067 0018 6621 5- 7	3,0 0	4,00	5,00	4,00	4,00	3,00	23,0 0
Lucas Gonslves Martins da Cunha	1067 0018 6218 8- 4	4,0 0	9,00	5,00	10,00	9,00	9,00	46,0 0
Lucas Medeiros Minatel	1067 0018 6377 6- 2	5,0 0	5,00	3,00	6,00	6,00	7,00	32,0 0
Lucas Neira Rodrigues	1067 0018 7145 5- 3	3,0 0	5,00	5,00	5,00	5,00	6,00	29,0 0
Lucas Oliveira Santana Barroso	1067 0018 6281 1- 4	-	-	-	-	-	-	-
Lucas Santos de Alcantara	1067 0018 7337 0- 0	4,0 0	9,00	5,00	9,00	7,00	9,00	43,0 0
Lucas Yoshioka Ito	1067 0018 7428 2- 8	4,0 0	6,00	5,00	9,00	9,00	4,00	37,0 0
Lucelia Nogueira Melo	1067 0018 7542 0- 6	3,0 0	6,00	4,00	4,00	5,00	4,00	26,0 0
Luciana Alves Palomares Rosa	1067 0018 6031 5- 8	-	-	-	-	-	-	-
Luciana de Oliveira	1067 0018 7730 2- 2	2,0 0	3,00	4,00	4,00	6,00	4,00	23,0 0
Luciana Gomes da Silva	1067 0018 7458 2- 8	-	-	-	-	-	-	-
Luciana Pereira de Souza Lima	1067 0018 7444 2- 8	-	-	-	-	-	-	-
Luciana Rosa da Silva	1067 0018 5865 2- 6	2,0 0	5,00	4,00	5,00	2,00	4,00	22,0 0
Luciana Santos de Alencar	1067 0018 6034 9- 8	-	-	-	-	-	-	-
Luciana Soares dos Reis	1067 0018 6866 9- 3	1,0 0	4,00	2,00	4,00	5,00	3,00	19,0 0
Luciana Vieira Martins da Silveira	1067 0018 7221 1- 1	2,0 0	5,00	4,00	5,00	6,00	6,00	28,0 0
Luciene Maria Bremenkamp	1067 0018 6048 0- 8	-	-	-	-	-	-	-
Lucival Silva Afra	1067 0018	3,0 0	6,00	5,00	5,00	7,00	2,00	28,0 0

	60917- 8							
Luis Fernando da Silva Faria	10670018571399- 8	1,00	7,00	5,00	6,00	6,00	5,00	30,00
Luis Otávio Manoel Deodato	10670018741277- 8	1,00	4,00	5,00	3,00	3,00	4,00	20,00
Luisa Andrade Palhares de Melo	10670018680583- 3	3,00	6,00	5,00	5,00	6,00	7,00	32,00
Luísa de Souza Almeida	10670018775366- 2	3,00	7,00	5,00	4,00	4,00	7,00	30,00
Luisa dos Santos Silveira	10670018786900- 0	5,00	8,00	5,00	7,00	9,00	10,00	44,00
Luísa Gonçalves Samel	10670018721081- 1	2,00	7,00	5,00	7,00	5,00	8,00	34,00
Luiz Claudio Batista	10670018795455- 9	4,00	7,00	5,00	6,00	6,00	6,00	34,00
Luiz Felipe de Oliveira Costa Borges	10670018657869- 9	-	-	-	-	-	-	-
Luiz Fernando da Silva Ferreira	10670018588566- 6	2,00	4,00	5,00	4,00	3,00	6,00	24,00
Luiz Fernando Seixas Torres Filho	10670018700415- 5	2,00	6,00	3,00	4,00	3,00	6,00	24,00
Luiz Guilherme Monteiro Albuquerque de Queiroz	10670018778212- 2	-	-	-	-	-	-	-
Luiz Henrique Domingheti Biondo	10670018586996- 6	-	-	-	-	-	-	-
Luiza Angel Soares Vieira	10670018774199- 2	3,00	10,00	5,00	10,00	8,00	7,00	43,00
Luíza da Silva Bento	10670018738000- 0	3,00	5,00	3,00	4,00	4,00	4,00	23,00
Luiza de Marilac Mendes Avelino Santos	10670018685033- 3	2,00	2,00	4,00	2,00	4,00	3,00	17,00
Luiza Milena Carvalho Alves de Almeida	10670018626300- 4	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	7,00	23,00
Lyandra Selene Rodrigues	10670018716283- 3	5,00	8,00	5,00	9,00	8,00	8,00	43,00
Madonna Bueno Mendonça	10670018570400- 8	-	-	-	-	-	-	-
Maielly Hildebrando	10670018593699- 4	4,00	5,00	5,00	6,00	5,00	7,00	32,00
Maíra Chaves Santos	10670018671955- 5	3,00	6,00	4,00	6,00	5,00	4,00	28,00
Manoela Sintia Macedo	10670018717966- 3	-	-	-	-	-	-	-
Marcela áurea Martins Pires	10670018725331- 1	-	-	-	-	-	-	-
Marcela França Nunes Couto	10670018783940- 0	2,00	4,00	3,00	6,00	9,00	7,00	31,00
Marcela Oliveira Silva	10670018673335- 5	1,00	4,00	4,00	4,00	2,00	2,00	17,00
Marcela Scolari Furlanetto	10670018794249- 9	4,00	4,00	1,00	3,00	4,00	1,00	17,00
Marcelli Morais Rangel	10670018624644- 4	-	-	-	-	-	-	-
Marcelo Costa Lopes Junior	10670018572718- 8	2,00	2,00	1,00	4,00	5,00	5,00	19,00
Marcos Antonio Ferreira Junior	10670018664807- 7	3,00	6,00	5,00	6,00	6,00	6,00	32,00
Maria Beatriz Nascimento Lacerda	10670018592444- 4	-	-	-	-	-	-	-
Maria Cecília Arrias Pelissari	10670018594055- 4	5,00	7,00	5,00	4,00	5,00	6,00	32,00
Maria Clara Cabral da Silva	10670018584155- 6	-	-	-	-	-	-	-
Maria Clara Costa Guedes Alves	10670018745669- 8	-	-	-	-	-	-	-
Maria Clara Melo de Oliveira	10670018576599- 8	1,00	3,00	4,00	4,00	2,00	5,00	19,00
Maria Clara Pimentel Andrade	10670018662366- 7	-	-	-	-	-	-	-
Maria Clara Santos Meneses	10670018599224- 4	3,00	7,00	5,00	5,00	8,00	9,00	37,00
Maria Clara Silva Polastri	10670018797999- 9	2,00	2,00	3,00	2,00	5,00	1,00	15,00
Maria Claudia Torchetti Prado	10670018636672- 2	-	-	-	-	-	-	-
Maria Conceição Souza	10670018778499- 2	2,00	1,00	5,00	4,00	4,00	4,00	20,00
Maria do Socorro dos Santos Pereira	10670018662237- 7	-	-	-	-	-	-	-
Maria Eduarda Alves Soares Venancio	10670018798233- 9	4,00	3,00	3,00	4,00	2,00	6,00	22,00
Maria Eduarda Battel Silva	10670018770344- 2	5,00	9,00	5,00	10,00	8,00	7,00	44,00
Maria Eduarda Eliezer	10670018790829- 9	-	-	-	-	-	-	-
Maria Eduarda Martins Santos e Silva	10670018776455- 2	-	-	-	-	-	-	-
Maria Elenilsa Bandeira Silva	10670018667067- 7	-	-	-	-	-	-	-
Maria Fernanda Alves Batista	10670018590366- 4	-	-	-	-	-	-	-
Maria Fernanda Bonadies Machado de Miranda	10670018623433- 4	2,00	4,00	4,00	4,00	2,00	3,00	19,00
Maria Fernanda	10670018	-	-	-	-	-	-	-
da Cruz e Silva	68275- 3							
Maria Ferreira Santos	10670018794419- 9	2,00	6,00	5,00	3,00	5,00	5,00	26,00
Maria Joana Souza Vasconcelos	10670018785130- 0	-	-	-	-	-	-	-
Maria Laura de Albuquerque Alencar	10670018688899- 3	4,00	6,00	5,00	6,00	8,00	6,00	35,00
Maria Letícia de Araújo Madeira Cantuário	10670018572699- 8	3,00	5,00	5,00	5,00	5,00	7,00	30,00
Maria Liborio de Assis	10670018796369- 9	5,00	9,00	5,00	10,00	9,00	10,00	48,00
Maria Lucia Valério Cardeal	10670018784460- 0	2,00	4,00	5,00	3,00	2,00	3,00	19,00
Maria Luiza Lima Cunha	10670018691081- 1	4,00	7,00	5,00	7,00	7,00	7,00	37,00
Maria Tereza Pradines Vieira	10670018784099- 0	2,00	5,00	4,00	6,00	5,00	3,00	25,00
Maria Thays Assis Lopes	10670018570377- 8	4,00	6,00	5,00	6,00	5,00	3,00	29,00
Maria Victória Oliveira Paulino	10670018769033- 4	5,00	10,00	5,00	10,00	9,00	8,00	47,00
Mariana Alves Dantas	10670018754086- 6	4,00	5,00	5,00	2,00	6,00	6,00	28,00
Mariana Andrade Moniz	10670018570566- 8	-	-	-	-	-	-	-
Mariana Calza	10670018576444- 8	-	-	-	-	-	-	-
Mariana Caroline Silva Aguiar	10670018658399- 9	-	-	-	-	-	-	-
Mariana Cristina Tissianel de Freitas	10670018591155- 4	2,00	3,00	5,00	2,00	3,00	3,00	18,00
Mariana dos Santos Alexandria Cardoso	10670018579366- 8	3,00	7,00	5,00	3,00	4,00	6,00	28,00
Mariana Feliciano Santos	10670018770372- 2	4,00	6,00	5,00	8,00	9,00	8,00	40,00
Mariana Guidugli Fillietaz	10670018586003- 6	3,00	6,00	3,00	5,00	4,00	6,00	27,00
Mariana Lima Camara	10670018753355- 6	5,00	7,00	4,00	5,00	8,00	7,00	36,00
Mariana Lira Fonseca Lima	10670018699251- 1	4,00	5,00	5,00	10,00	6,00	6,00	36,00
Mariana Monteiro Moraes de Britto	10670018703211- 5	0,00	0,00	2,00	8,00	7,00	5,00	22,00
Mariana Ornelas de Matos Azevedo	10670018773600- 2	5,00	7,00	4,00	9,00	2,00	8,00	35,00
Mariana Pedroso de Moraes	10670018768511- 4	2,00	7,00	3,00	4,00	5,00	5,00	26,00

Mariana Queiroz de Avila	1067 0018 7866 2- 0	4,00	9,00	5,00	6,00	8,00	7,00	39,00
Mariana Vasconcelos	1067 0018 5738 0- 8	-	-	-	-	-	-	-
Mariana Zérvas Flores	1067 0018 6585 2- 9	-	-	-	-	-	-	-
Mariane Faria de Lima	1067 0018 6435 0- 0	1,00	3,00	3,00	3,00	4,00	6,00	20,00
Mariangela Carla Figueredo Lima	1067 0018 5709 1- 8	-	-	-	-	-	-	-
Marília Gabriela Ferreira Fernandes	1067 0018 6871 6- 3	4,00	3,00	4,00	3,00	5,00	5,00	24,00
Marilia Ramos de Campos Silva	1067 0018 5760 3- 8	3,00	4,00	4,00	4,00	7,00	7,00	29,00
Marília Tavares Batista Araújo	1067 0018 7863 3- 0	3,00	5,00	4,00	4,00	7,00	8,00	31,00
Marina Apolônio Martins	1067 0018 7927 1- 9	4,00	4,00	3,00	7,00	7,00	6,00	31,00
Marina Bernardo Esteves	1067 0018 7768 7- 2	-	-	-	-	-	-	-
Marina Machado Mena Barreto	1067 0018 7642 0- 4	-	-	-	-	-	-	-
Marina Mancini Crepaldi	1067 0018 6225 0- 4	4,00	9,00	3,00	10,00	6,00	7,00	39,00
Marina Moura Soares	1067 0018 6042 9- 8	5,00	10,00	5,00	5,00	9,00	8,00	42,00
Marina Pinheiro Santos Cansanção	1067 0018 5698 6- 0	4,00	10,00	5,00	10,00	10,00	8,00	47,00
Marlene da Silva Goncalo Alecrim	1067 0018 6706 1- 5	0,00	8,00	5,00	3,00	4,00	3,00	23,00
Marlene Santos Kriguer	1067 0018 5772 7- 8	-	-	-	-	-	-	-
Marlon Junior da Silva Franco	1067 0018 7281 9- 1	5,00	7,00	5,00	10,00	4,00	5,00	36,00
Martinho Fabiano Alcino	1067 0018 7260 2- 1	3,00	7,00	5,00	6,00	5,00	7,00	33,00
Mateus Cruz Rabelo	1067 0018 7410 0- 8	5,00	7,00	5,00	10,00	6,00	8,00	41,00
Mateus da Silva Batalha	1067 0018 7003 3- 5	-	-	-	-	-	-	-
Mateus de Rezende Rocha	1067 0018 7891 4- 0	5,00	8,00	4,00	8,00	6,00	7,00	38,00
Mateus Gabriel do Nascimento Souza	1067 0018 5759 8- 8	-	-	-	-	-	-	-
Mateus Gois Barreto	1067 0018 7229 0- 1	5,00	8,00	5,00	10,00	10,00	8,00	46,00
Mateus Henrique de Oliveira Souza	1067 0018 5761 1- 8	-	-	-	-	-	-	-
Mateus Jeremias dos Santos	1067 0018 5757 1- 8	4,00	4,00	3,00	2,00	7,00	5,00	25,00
Mateus Lapa Viana	1067 0018 7274 3- 1	3,00	8,00	5,00	4,00	7,00	8,00	35,00
Matheus Augusto Sousa David Tavares	1067 0018 7718 3- 2	3,00	7,00	3,00	4,00	5,00	6,00	28,00
Matheus Barboza Pires	1067 0018 7795 2- 2	4,00	2,00	5,00	4,00	5,00	3,00	23,00
Matheus Camilo Rodrigues de Souza	1067 0018 6999 1- 1	5,00	9,00	5,00	7,00	4,00	6,00	36,00
Matheus de Oliveira Brancaglion	1067 0018 7459 7- 8	3,00	5,00	5,00	6,00	6,00	5,00	30,00
Matheus Henrique Lima Galdino	1067 0018 6179 7- 6	5,00	8,00	5,00	10,00	6,00	8,00	42,00
Matheus Morais Jesus	1067 0018 7554 1- 6	2,00	6,00	3,00	4,00	6,00	3,00	24,00
Matheus Rodrigues Lemos	1067 0018 5714 9- 8	4,00	6,00	4,00	4,00	7,00	4,00	29,00
Matheus Salomao Rodrigues	1067 0018 5986 5- 4	3,00	6,00	5,00	7,00	5,00	7,00	33,00
Matheus Senna da Silva	1067 0018 7587 3- 6	4,00	7,00	3,00	4,00	8,00	4,00	30,00
Maurício Anderson da Silva	1067 0018 6232 0- 4	-	-	-	-	-	-	-
Mauricio Evangelista Santana	1067 0018 5741 0- 8	5,00	8,00	5,00	10,00	4,00	7,00	39,00
Mayara Gomes Sousa Cunha	1067 0018 6847 7- 3	3,00	5,00	4,00	5,00	8,00	4,00	29,00
Maysa Campagna Gastaldi	1067 0018 5796 6- 8	3,00	8,00	4,00	9,00	4,00	8,00	36,00
Mayssa Pinheiro de Carvalho	1067 0018 5771 5- 8	4,00	4,00	3,00	4,00	6,00	5,00	26,00
Melissa Amaral Moraes Salles	1067 0018 6028 4- 8	5,00	8,00	5,00	10,00	9,00	7,00	44,00
Michel Alves Ribeiro	1067 0018 5963 3- 4	3,00	8,00	5,00	4,00	5,00	7,00	32,00
Michel da Silva Bezerra	1067 0018 5725 7- 8	-	-	-	-	-	-	-
Michele Alves dos Santos	1067 0018 6982 3- 1	5,00	9,00	5,00	8,00	3,00	8,00	38,00
Michele Araujo Gomes Teoli	1067 0018 6644 4- 7	2,00	7,00	5,00	5,00	6,00	4,00	29,00
Michele Soares Morais	1067 0018 5722 9- 8	4,00	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00	20,00
Milena Costa Cotrim Pereira	1067 0018 6092 7- 8	1,00	4,00	4,00	3,00	3,00	4,00	19,00
Milena Giovannetti Magalhaes Castro	1067 0018 6228 0- 4	-	-	-	-	-	-	-
Milena Kesia Ferreira da Silva	1067 0018 7242 3- 1	5,00	9,00	4,00	10,00	6,00	7,00	41,00
Milton Alves da Silva Junior	1067 0018 5741 3- 8	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	4,00
Mirailt Severo Pereira Amorim	1067 0018 6254 1- 4	3,00	5,00	5,00	3,00	9,00	6,00	31,00
Mirella Fabiani Oliveira e Nascimento	1067 0018 7788 2- 2	-	-	-	-	-	-	-
Miriã Soares Paraizo	1067 0018 7495 2- 8	5,00	6,00	5,00	10,00	10,00	5,00	41,00
Mirian de Paula Costa	1067 0018 5794 7- 8	3,00	6,00	4,00	5,00	3,00	4,00	25,00
Mirosmar Bezerra de Macedo	1067 0018 7950 6- 9	3,00	6,00	4,00	6,00	5,00	5,00	29,00
Monika Cristina Gomes Dias Vilgelinas	1067 0018 5823 4- 6	-	-	-	-	-	-	-
Monique da Silva Nunes	1067 0018 7507 8- 6	2,00	6,00	4,00	1,00	6,00	5,00	24,00
Munique Suellen Xavier Bisso	1067 0018 5723 0- 8	3,00	4,00	3,00	4,00	6,00	6,00	26,00
Murillo Augusto da Silva Lima	1067 0018 6722 3- 5	-	-	-	-	-	-	-
Murilo Amaral Tomaz	1067 0018 7956 8- 9	3,00	3,00	5,00	3,00	5,00	1,00	20,00
Murilo Anselmo Acacio dos Santos	1067 0018 5747 0- 8	0,00	0,00	0,00	1,00	4,00	3,00	8,00
Murilo Marques Silva	1067 0018 6537 6- 9	3,00	6,00	3,00	4,00	5,00	6,00	27,00
Mylena Thais de Amorim	1067 0018 7946 8- 9	2,00	7,00	2,00	5,00	5,00	1,00	22,00
Najara Lima de Melo Silva	1067 0018 7172 4- 3	-	-	-	-	-	-	-
Nancy Berini Qualiato	1067 0018 6846 3- 3	2,00	4,00	4,00	5,00	5,00	4,00	24,00
Nara Lidia Lins Siqueira de Oliveira	1067 0018 7568 0- 6	4,00	5,00	3,00	8,00	5,00	6,00	31,00
Natalia Alves Nascimento	1067 0018 5750 1- 8	4,00	9,00	5,00	6,00	7,00	5,00	36,00
Natália Marques Andrade	1067 0018 7410 8- 8	3,00	5,00	4,00	5,00	5,00	4,00	26,00
Natália Martins	1067 0018 5766 6- 8	-	-	-	-	-	-	-
Natália Prado Zamora Arboitte	1067 0018 6566 2- 9	4,00	3,00	3,00	4,00	7,00	2,00	23,00
Natalia Ribeiro de Andrade	1067 0018 7765 6- 2	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	4,00	5,00
Nataly Souza Bomfim	1067 0018 6627 6- 7	1,00	5,00	5,00	4,00	6,00	6,00	27,00

Nathalia Brandão Leal	1067 0018 7940 1- 9	3,0 0	5,00	5,00	4,00	6,00	5,00	28,0 0
Nathalia Fernandes Marron de Oliveira	1067 0018 7407 2- 8	-	-	-	-	-	-	-
Nathalia Luizi Souza de Andrade	1067 0018 6567 5- 9	-	-	-	-	-	-	-
Nathalia Moreira Machado Hase Tavares	1067 0018 6703 0- 5	3,0 0	6,00	5,00	3,00	5,00	6,00	28,0 0
Nathalia Scorzzo Sbarai	1067 0018 7528 7- 6	2,0 0	1,00	3,00	3,00	2,00	4,00	15,0 0
Nathan dos Reis Domingos	1067 0018 7399 4- 0	-	-	-	-	-	-	-
Nathanael Cândido Vieira Barros	1067 0018 77113 - 2	3,0 0	7,00	4,00	5,00	5,00	6,00	30,0 0
Nelson Sartorello Neto	1067 0018 7041 9- 5	4,0 0	8,00	5,00	10,00	9,00	8,00	44,0 0
Neófita Maria de Oliveira Ragazzi	1067 0018 6432 7- 0	-	-	-	-	-	-	-
Nicholas Takamoto Leal da Silva	1067 0018 7684 8- 4	-	-	-	-	-	-	-
Nícolas Gonçalves Pereira Ramos Côrtes	1067 0018 6249 7- 4	3,0 0	5,00	5,00	4,00	4,00	2,00	23,0 0
Nicole Santos Araujo	1067 0018 7942 2- 9	-	-	-	-	-	-	-
Nicolly Gomes Herculano	1067 0018 5765 4- 8	5,0 0	9,00	5,00	8,00	9,00	8,00	44,0 0
Nicolly Marques Nobre	1067 0018 7432 4- 8	-	-	-	-	-	-	-
Norlene Lemos de Oliveira	1067 0018 7980 1- 9	2,0 0	7,00	5,00	2,00	2,00	3,00	21,0 0
Olivia Januzzi Zequi	1067 0018 7193 3- 3	4,0 0	5,00	5,00	7,00	6,00	7,00	34,0 0
Omiron Alves de Lima	1067 0018 6051 0- 8	-	-	-	-	-	-	-
Osvane Martins da Silva	1067 0018 7793 9- 2	3,0 0	6,00	5,00	6,00	3,00	6,00	29,0 0
Otávio Martins Ribeiro	1067 0018 7520 7- 6	-	-	-	-	-	-	-
Pablo Robert Silva do Carmo	1067 0018 5779 9- 8	3,0 0	6,00	4,00	4,00	5,00	8,00	30,0 0
Paloma Estefani Avalos	1067 0018 6300 2- 2	-	-	-	-	-	-	-
Paloma Helen de Oliveira	1067 0018 6796 3- 5	2,0 0	4,00	3,00	6,00	6,00	5,00	26,0 0
Paloma Marques Bertoni	1067 0018 6179 0- 6	4,0 0	2,00	4,00	3,00	5,00	3,00	21,0 0
Paloma Soares Prado	1067 0018 6439 7- 0	3,0 0	3,00	4,00	2,00	7,00	2,00	21,0 0
Pâmela Augusta Kiill Oliveira	1067 0018 7960 9- 9	3,0 0	9,00	5,00	8,00	5,00	9,00	39,0 0
Pâmela Lima Ferreira de Souza	1067 0018 6603 7- 7	4,0 0	7,00	3,00	1,00	5,00	6,00	26,0 0
Patrícia de Lamare dos Anjos	1067 0018 7970 7- 9	0,0 0	2,00	4,00	4,00	4,00	3,00	17,0 0
Patrícia Oliveira Gondim	1067 0018 5918 7- 4	-	-	-	-	-	-	-
Patricio Ferreira	1067 0018 5714 2- 8	4,0 0	9,00	5,00	7,00	9,00	8,00	42,0 0
Patrick de Oliveira da Silva	1067 0018 7684 0- 4	5,0 0	7,00	5,00	7,00	9,00	6,00	39,0 0
Paula Combat Raphael	1067 0018 7718 5- 2	-	-	-	-	-	-	-
Paula de Souza Tavares	1067 0018 7721 8- 2	2,0 0	5,00	3,00	4,00	5,00	6,00	25,0 0
Paula Fávero Perrone	1067 0018 6149 3- 6	3,0 0	9,00	3,00	7,00	9,00	8,00	39,0 0
Paula Mercante Nekatschalow	1067 0018 660 05- 7	3,0 0	4,00	5,00	8,00	7,00	5,00	32,0 0
Paulo Antonio Romano Neto	1067 0018 7156 4- 3	4,0 0	6,00	5,00	6,00	6,00	8,00	35,0 0
Paulo Eduardo dos Santos	1067 0018 7853 1- 0	-	-	-	-	-	-	-
Paulo Porfirio de Souza Junior	1067 0018 7866 7- 0	-	-	-	-	-	-	-
Paulo Sergio de Carvalho Dantas Ii	1067 0018 7623 2- 4	4,0 0	6,00	5,00	4,00	5,00	8,00	32,0 0
Paulo Victor Romano	1067 0018 6279 9- 4	3,0 0	6,00	1,00	5,00	3,00	5,00	23,0 0
Paulo Vitor Miranda de Barros Mendes	1067 0018 7970 1- 9	3,0 0	8,00	5,00	7,00	8,00	7,00	38,0 0
Pedro Augusto Targino Barros do Nascimento	1067 0018 5714 3- 8	4,0 0	5,00	5,00	7,00	4,00	7,00	32,0 0
Pedro Bombarda Martins	1067 0018 6059 7- 8	4,0 0	7,00	4,00	6,00	9,00	5,00	35,0 0
Pedro Erdtmann Maia	1067 0018 7798 5- 2	5,0 0	7,00	5,00	4,00	9,00	6,00	36,0 0
Pedro Henrique Alves Batista	1067 0018 7535 6- 6	3,0 0	9,00	5,00	10,00	5,00	7,00	39,0 0
Pedro Henrique Costa Reis	1067 0018 7953 2- 9	5,0 0	8,00	5,00	10,00	9,00	9,00	46,0 0
Pedro Henrique de Souza Silva	1067 0018 6075 9- 8	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Henrique Soares da Silva Zik de Sousa	1067 0018 6566 6- 9	5,0 0	8,00	5,00	10,00	6,00	7,00	41,0 0
Pedro Henrique Torres Athayde	1067 0018 5728 5- 8	4,0 0	7,00	3,00	7,00	8,00	7,00	36,0 0
Pedro José Santos da Silva	1067 0018 7329 6- 0	5,0 0	8,00	5,00	10,00	10,00	9,00	47,0 0
Priscilla Tavares Lemos	1067 0018 7835 6- 0	4,0 0	8,00	5,00	7,00	7,00	8,00	39,0 0
Rafael Alves Nolibos	1067 0018 5824 5- 6	-	-	-	-	-	-	-
Rafael Andrés Tuchtenhagen Munoz	1067 0018 7929 9- 9	-	-	-	-	-	-	-
Rafael Aparecido da Silva	1067 0018 7922 7- 9	4,0 0	1,00	5,00	6,00	4,00	5,00	25,0 0
Rafael Baião Martins	1067 0018 6627 7- 7	4,0 0	6,00	5,00	7,00	7,00	5,00	34,0 0
Rafael Biagi da Costa	1067 0018 7510 6- 6	-	-	-	-	-	-	-
Rafael Cabral Moreti	1067 0018 7907 9- 9	-	-	-	-	-	-	-
Rafael Cyrillo Abbud	1067 0018 6560 3- 9	5,0 0	9,00	5,00	8,00	8,00	10,00	45,0 0
Rafael dos Santos Miguel	1067 0018 7635 2- 4	4,0 0	5,00	3,00	4,00	5,00	5,00	26,0 0
Rafael Felipe dos Santos	1067 0018 6070 3- 8	4,0 0	7,00	3,00	5,00	6,00	5,00	30,0 0
Rafael Gdikian da Fonseca	1067 0018 688 01- 3	3,0 0	7,00	4,00	6,00	3,00	5,00	28,0 0
Rafael Leone Plens Pereira	1067 0018 6788 6- 5	4,0 0	6,00	5,00	4,00	7,00	10,00	36,0 0
Rafael Lucas Torres Leao	1067 0018 7970 5- 9	3,0 0	10,0 0	5,00	9,00	6,00	8,00	41,0 0
Rafael Lucente de Campos	1067 0018 7229 5- 1	2,0 0	6,00	5,00	3,00	4,00	6,00	26,0 0
Rafael Oliveira Lourenço da Silva	1067 0018 7767 3- 2	5,0 0	9,00	5,00	7,00	8,00	10,00	44,0 0
Rafael Vinnicius Ferreira Matias	1067 0018 7135 7- 3	5,0 0	5,00	5,00	7,00	8,00	6,00	36,0 0
Rafaela Bezerra Vialta Amaral	1067 0018 5773 3- 8	3,0 0	7,00	5,00	2,00	3,00	7,00	27,0 0
Rafaela de Cássia Santos Silva	1067 0018 6052 0- 8	-	-	-	-	-	-	-
Rafaela dos Santos Freire	1067 0018 7732 0- 2	4,0 0	5,00	5,00	7,00	8,00	6,00	35,0 0
Rafaela Duarte e Souza	1067 0018 6575 5- 9	3,0 0	5,00	5,00	5,00	5,00	9,00	32,0 0
Rafaela Pereira da Silva	1067 0018 6971 1- 1	2,0 0	4,00	4,00	3,00	1,00	3,00	17,0 0
Raife Cavalcante Jales	1067 0018 5921 7- 4	3,0 0	6,00	4,00	5,00	4,00	8,00	30,0 0

Raissa Beatriz Guedes da Silva	1067 0018 6626 5- 7	3,0 0	5,00	3,00	8,00	7,00	5,00	31,0 0
Raissa Ferreira Camilo	1067 0018 6245 9- 4	5,0 0	9,00	5,00	10,00	9,00	9,00	47,0 0
Raíssa Nantes Martins	1067 0018 7759 6- 2	1,0 0	5,00	3,00	3,00	3,00	5,00	20,0 0
Raphael Augusto Guedes de Oliveira Farherr	1067 0018 6661 1- 7	4,0 0	7,00	3,00	7,00	8,00	6,00	35,0 0
Raphael Caram	1067 0018 5842 8- 6	5,0 0	8,00	5,00	9,00	5,00	6,00	38,0 0
Raphael Correia Ferreira	1067 0018 5809 6- 6	4,0 0	8,00	5,00	5,00	6,00	6,00	34,0 0
Raquel Farias de Miranda Monte Martinho	1067 0018 7843 2- 0	4,0 0	8,00	5,00	8,00	6,00	6,00	37,0 0
Raquel Rodrigues Masson	1067 0018 5998 0- 4	2,0 0	4,00	3,00	3,00	4,00	1,00	17,0 0
Raul Gomes da Silva	1067 0018 6831 4- 3	3,0 0	6,00	5,00	3,00	2,00	4,00	23,0 0
Raul Hidetoci Mioshi Júnior	1067 0018 7096 4- 5	-	-	-	-	-	-	-
Raul Pérez Aguiar	1067 0018 6067 2- 8	4,0 0	7,00	5,00	8,00	6,00	7,00	37,0 0
Rebeca Alves dos Santos	1067 0018 6958 3- 1	3,0 0	3,00	5,00	5,00	5,00	4,00	25,0 0
Rebecca Lobo Teixeira Zizler	1067 0018 7436 2- 8	-	-	-	-	-	-	-
Regiane da Silva Cardoso	1067 0018 5750 9- 8	4,0 0	10,0 0	3,00	8,00	8,00	7,00	40,0 0
Regiane de Cássia Miranda Andrade	1067 0018 7350 2- 0	-	-	-	-	-	-	-
Reinaldo Viviani Rocha Filho	1067 0018 6787 8- 5	4,0 0	5,00	3,00	4,00	6,00	4,00	26,0 0
Renan Campos Gomes	1067 0018 5861 0- 6	4,0 0	8,00	5,00	4,00	9,00	9,00	39,0 0
Renan de Souza da Fonseca	1067 0018 6798 9- 5	4,0 0	10,0 0	5,00	10,00	9,00	10,00	48,0 0
Renata Dionisio Soares	1067 0018 660 07- 7	-	-	-	-	-	-	-
Renato Vicente da Silva	1067 0018 5819 2- 6	3,0 0	5,00	3,00	4,00	3,00	6,00	24,0 0
Ricardo Borges de Menezes Filho	1067 0018 6540 0- 9	4,0 0	9,00	5,00	5,00	7,00	7,00	37,0 0
Ricardo Campos Gomes	1067 0018 5821 5- 6	5,0 0	7,00	5,00	6,00	7,00	6,00	36,0 0
Ricardo Vaz Lima	1067 0018 7704 0- 2	2,0 0	3,00	4,00	5,00	5,00	3,00	22,0 0
Rita de Cássia Silva	1067 0018	-	-	-	-	-	-	-
Souza Santos	7727 2- 2							
Roberta Balduino	1067 0018 7256 1- 1	4,0 0	4,00	4,00	3,00	1,00	4,00	20,0 0
Robson do Nascimento Ribeiro	1067 0018 5914 1- 4	3,0 0	6,00	5,00	5,00	6,00	7,00	32,0 0
Rodolfo Faraguti Delmaschi	1067 0018 6859 4- 3	-	-	-	-	-	-	-
Rodrigo Antonio Melo de Freitas	1067 0018 7682 3- 4	-	-	-	-	-	-	-
Rodrigo Araújo da Silca	1067 0018 7626 8- 4	4,0 0	3,00	3,00	3,00	6,00	5,00	24,0 0
Rodrigo Chaves Springmann	1067 0018 6814 5- 3	3,0 0	6,00	5,00	6,00	7,00	4,00	31,0 0
Rodrigo dos Santos Cavalcante	1067 0018 7576 4- 6	4,0 0	3,00	5,00	5,00	5,00	6,00	28,0 0
Rodrigo Rangel Felipe	1067 0018 5749 5- 8	3,0 0	6,00	3,00	7,00	7,00	7,00	33,0 0
Rodrigo Rodrigues dos Santos	1067 0018 5714 0- 8	2,0 0	5,00	5,00	3,00	4,00	5,00	24,0 0
Ronaldo Almeida da Anunciaço	1067 0018 5730 2- 8	5,0 0	6,00	5,00	5,00	8,00	5,00	34,0 0
Ronaldo Ferreira	1067 0018 7372 0- 0	-	-	-	-	-	-	-
Rosa Lucia Costa de Abreu	1067 0018 7437 7- 8	-	-	-	-	-	-	-
Rosa Mayumi Nishida	1067 0018 7260 5- 1	1,0 0	3,00	3,00	6,00	3,00	2,00	18,0 0
Rosana Takeshita	1067 0018 7650 1- 4	2,0 0	6,00	5,00	4,00	6,00	4,00	27,0 0
Rosane de Oliveira Lucas	1067 0018 5838 5- 6	5,0 0	7,00	4,00	6,00	7,00	5,00	34,0 0
Roselaine Aparecida Luiz	1067 0018 7836 0- 0	4,0 0	7,00	3,00	3,00	5,00	4,00	26,0 0
Roseneide de Oliveira Maia	1067 0018 5790 7- 8	-	-	-	-	-	-	-
Rosilene Bezerra Chorbajian	1067 0018 7340 0- 0	4,0 0	3,00	5,00	3,00	5,00	1,00	21,0 0
Rute Mara Sobral Cabral	1067 0018 6769 0- 5	0,0 0	3,00	1,00	3,00	3,00	4,00	14,0 0
Sabina Nobue Uryu	1067 0018 7781 0- 2	3,0 0	5,00	5,00	7,00	5,00	8,00	33,0 0
Sabrina Aparecida Amaral Santos	1067 0018 5730 3- 8	-	-	-	-	-	-	-
Sabrina Santin Guarnieri	1067 0018 5800 5- 6	-	-	-	-	-	-	-
Sabrina Santos de Jesus	1067 0018 5798 8- 8	-	-	-	-	-	-	-
Samuel dos Santos Silva	1067 0018	3,0 0	4,00	3,00	6,00	4,00	4,00	24,0 0
Jesus	5791 6- 8							
Samuel Silva dos Santos	1067 0018 5702 1- 8	3,0 0	4,00	5,00	5,00	4,00	4,00	25,0 0
Sandra Regina Lopes Cardoso Borges	1067 0018 7294 9- 1	3,0 0	3,00	4,00	3,00	4,00	6,00	23,0 0
Sanmara Nunes Rodrigues	1067 0018 7554 8- 6	4,0 0	10,0 0	5,00	10,00	9,00	8,00	46,0 0
Sara Azevedo de Matos	1067 0018 6036 5- 8	4,0 0	3,00	4,00	3,00	3,00	4,00	21,0 0
Sara Campos dos Santos	1067 0018 7839 8- 0	3,0 0	7,00	5,00	7,00	7,00	6,00	35,0 0
Sara de Oliveira Melo	1067 0018 7642 3- 4	3,0 0	5,00	4,00	3,00	5,00	6,00	26,0 0
Sara Gabriela do Nascimento Santos	1067 0018 6542 1- 9	-	-	-	-	-	-	-
Sarah de Sousa Santana Rosa	1067 0018 7555 3- 6	-	-	-	-	-	-	-
Sarah Maria Parra Comin	1067 0018 7208 5- 1	4,0 0	4,00	3,00	5,00	4,00	7,00	27,0 0
Saria Pires da Silva	1067 0018 6038 1- 8	3,0 0	7,00	3,00	6,00	5,00	6,00	30,0 0
Saulo José Borges Portela	1067 0018 6189 7- 6	5,0 0	9,00	5,00	8,00	6,00	7,00	40,0 0
Selma da Silva Bastos	1067 0018 5792 0- 8	2,0 0	6,00	4,00	5,00	3,00	6,00	26,0 0
Selma dos Santos	1067 0018 7977 8- 9	4,0 0	8,00	4,00	4,00	7,00	5,00	32,0 0
Sofia dos Santos Silva	1067 0018 6602 9- 7	4,0 0	7,00	5,00	7,00	6,00	7,00	36,0 0
Sofia Harumi de Moraes	1067 0018 71747 - 3	-	-	-	-	-	-	-
Solange Cristina Setuco Shimizu	1067 0018 6081 9- 8	3,0 0	6,00	5,00	6,00	6,00	6,00	32,0 0
Sophia Fátima Morquecho Nôga	1067 0018 7275 5- 1	4,0 0	10,0 0	5,00	7,00	8,00	9,00	43,0 0
Soraia de Jesus	1067 0018 6213 2- 4	3,0 0	4,00	3,00	5,00	4,00	4,00	23,0 0
Stanley Werick Maranhão Ferreira	1067 0018 6039 9- 8	4,0 0	4,00	5,00	6,00	5,00	7,00	31,0 0
Stefany Candido Melo	1067 0018 6328 1- 2	2,0 0	6,00	3,00	3,00	4,00	3,00	21,0 0
Stefany Spadoni de Menezes	1067 0018 6367 0- 2	-	-	-	-	-	-	-
Stella Salomão	1067 0018 5774 4- 8	3,0 0	2,00	3,00	1,00	4,00	5,00	18,0 0
Suane Souza Carvalho	1067 0018 5773 1- 8	-	-	-	-	-	-	-

Suede Barbosa Santos	10670018660600-7	1,00	1,00	2,00	1,00	4,00	3,00	12,00
Sueila Silva Carvalho	10670018664899-7	1,00	2,00	5,00	5,00	5,00	4,00	22,00
Suzana Sizesnando Guimarães	10670018766084-4	4,00	5,00	3,00	5,00	6,00	6,00	29,00
Taciane da Silva	10670018605244-8	4,00	5,00	2,00	3,00	7,00	3,00	24,00
Tainara Andrea de Souza	10670018758611-6	-	-	-	-	-	-	-
Talita Campos dos Santos	10670018687911-3	4,00	6,00	5,00	10,00	7,00	4,00	36,00
Talita dos Santos	10670018594911-4	3,00	4,00	4,00	6,00	5,00	7,00	29,00
Tamara Thais de Oliveira Cruz	10670018749311-8	-	-	-	-	-	-	-
Tamires da Silva Honorato	10670018573728-8	2,00	6,00	5,00	10,00	7,00	3,00	33,00
Tamires Ribeiro de Sousa	10670018592100-4	4,00	5,00	5,00	3,00	8,00	6,00	31,00
Tarissa Izabelle dos Santos Ferreira	10670018616800-6	0,00	0,00	0,00	1,00	4,00	7,00	12,00
Tarsila de Conti	10670018787950-0	4,00	9,00	5,00	6,00	7,00	6,00	37,00
Tatiana Gorenstein	10670018626788-4	4,00	6,00	5,00	3,00	3,00	6,00	27,00
Tatiana Lima Silva	10670018653889-9	3,00	3,00	3,00	4,00	5,00	1,00	19,00
Tatyane Souza Petroli Fernandes	10670018597964-4	2,00	6,00	5,00	3,00	5,00	8,00	29,00
Tayla Fernanda Post	10670018791119-9	3,00	6,00	5,00	3,00	7,00	6,00	30,00
Teresa Amália da Mota Fonseca	10670018595411-4	-	-	-	-	-	-	-
Tereza Lorenza Dias Marques Petri	10670018572311-8	-	-	-	-	-	-	-
Thábara Donatila Santos Carvalho	10670018751755-6	4,00	4,00	3,00	6,00	5,00	6,00	28,00
Thailly Faria da Costa	10670018764211-4	4,00	7,00	4,00	5,00	7,00	5,00	32,00
Thainá Fernanda Mosquini	10670018571800-8	3,00	9,00	5,00	8,00	4,00	8,00	37,00
Thaís Alves dos Santos	10670018696788-1	4,00	9,00	5,00	10,00	9,00	7,00	44,00
Thais de Aguiar Oliveira	10670018736250-0	5,00	6,00	4,00	6,00	6,00	4,00	31,00
Thais Fernanda da Silva Teodoro	10670018675085-5							
Thais Hatsumi Hiratzuka	10670018792400-9	-	-	-	-	-	-	-
Thais Mayara Gomes Natividade	10670018776682-2	3,00	7,00	5,00	8,00	6,00	7,00	36,00
Thaís Saraiva Sousa	10670018665027-7	1,00	5,00	2,00	6,00	4,00	2,00	20,00
Thaisa Correia Alegre	10670018576744-8	4,00	8,00	2,00	5,00	6,00	7,00	32,00
Thalita Valente Ferreira	10670018735460-0	2,00	3,00	3,00	3,00	1,00	2,00	14,00
Thayná Lopes da Silva	10670018708855-5	-	-	-	-	-	-	-
Théo Rodrigo Ganzella Egidio	10670018569990-0	-	-	-	-	-	-	-
Thiago Custodio Dias	10670018643310-0	-	-	-	-	-	-	-
Thiago Moreira Soares de Brito	10670018772011-2	4,00	8,00	4,00	7,00	8,00	10,00	41,00
Thiago Silva Correia	10670018614755-6	2,00	2,00	2,00	4,00	5,00	0,00	15,00
Thiago Vales Albuquerque	10670018791909-9	-	-	-	-	-	-	-
Thomé Cavalcante Chaves Filho	10670018779692-2	-	-	-	-	-	-	-
Tobias Rocha Cardoso	10670018621484-4	-	-	-	-	-	-	-
Vagner Alves da Silva	10670018581836-6	2,00	7,00	3,00	3,00	2,00	0,00	17,00
Vagner Farias da Silva	10670018797088-9	-	-	-	-	-	-	-
Vagner Gomes dos Santos	10670018658351-9	-	-	-	-	-	-	-
Valesca Carmelita Gonçalves	10670018786000-0	3,00	5,00	5,00	7,00	6,00	5,00	31,00
Valquiria da Conceição Vasconcelos	10670018572528-8	0,00	3,00	2,00	2,00	4,00	3,00	14,00
Vanessa Batista de Almeida	10670018783199-0	1,00	2,00	1,00	3,00	4,00	4,00	15,00
Vanessa Calmon Lopes Pinto	10670018663263-7	5,00	9,00	5,00	9,00	10,00	7,00	45,00
Vanessa Madureira de Marco	10670018722381-1	3,00	9,00	5,00	8,00	6,00	7,00	38,00
Vanessa Mascarenhas Silva	10670018754100-6	-	-	-	-	-	-	-
Vanulo Jorge de Sousa	10670018798111-9	-	-	-	-	-	-	-
Verônica Maria Souza	10670018	4,00	8,00	5,00	7,00	5,00	5,00	34,00
Silva	10670018584726-6							
Victor Almeida Oliveira	10670018574948-8	4,00	7,00	5,00	9,00	9,00	7,00	41,00
Victor de Paula Calife	10670018781180-0	-	-	-	-	-	-	-
Victor Favero Aparecida	10670018661263-7	3,00	7,00	5,00	6,00	5,00	7,00	33,00
Victor Haruki Saito Noborikawa	10670018594794-4	-	-	-	-	-	-	-
Victor Hugo Juste Claro	10670018773622-2	4,00	4,00	4,00	2,00	7,00	5,00	26,00
Victor Leão Monteiro Pichinin	10670018581376-6	-	-	-	-	-	-	-
Victor Martins de Clemente	10670018570233-8	3,00	5,00	5,00	3,00	2,00	3,00	21,00
Victor Yukinori Kajiya	10670018767244-4	4,00	7,00	5,00	9,00	6,00	6,00	37,00
Victória Casali Barbin	10670018579988-8	-	-	-	-	-	-	-
Victória Cristina dos Santos	10670018755286-6	5,00	10,00	5,00	10,00	10,00	7,00	47,00
Victória de Queiroz Oliveira	10670018668133-7	4,00	8,00	5,00	7,00	7,00	5,00	36,00
Victoria Evangelista dos Santos	10670018621114-4	1,00	2,00	3,00	5,00	4,00	4,00	19,00
Vinicius Azevedo	10670018765822-4	3,00	4,00	3,00	3,00	7,00	3,00	23,00
Vinícius Bezerra Farias de Souza	10670018695551-1	4,00	7,00	4,00	6,00	7,00	8,00	36,00
Vinícius Colovati Barros	10670018573388-8	-	-	-	-	-	-	-
Vinicius Denegre dos Santos	10670018798455-9	-	-	-	-	-	-	-
Vinicius Feliciano Soato	10670018653673-9	3,00	8,00	2,00	6,00	5,00	1,00	25,00
Vinicius Ferreira Soares	10670018700795-5	4,00	2,00	5,00	5,00	4,00	6,00	26,00
Vinicius Henrique Bezerra Soler	10670018574788-8	3,00	7,00	5,00	7,00	6,00	6,00	34,00
Vinicius Hiudy Okada	10670018604255-8	-	-	-	-	-	-	-
Vinícius Madureira Ortolani	10670018698122-1	4,00	5,00	5,00	5,00	7,00	6,00	32,00
Vinícius Martin Paschoal	10670018708515-5	5,00	8,00	5,00	7,00	8,00	8,00	41,00
Vinicius Prates Gianezzi	10670018747328-8	3,00	2,00	1,00	5,00	6,00	4,00	21,00
Vinícius Vieira	10670018	3,00	5,00	5,00	4,00	7,00	7,00	31,00

Queiroz Souza	72095- 1							
Vitor Hugo Gomes	10670018615006- 6	-	-	-	-	-	-	-
Vitor Merelles Napoleao	10670018795606- 9	-	-	-	-	-	-	-
Vítor Oliveira	10670018692104- 1	3,00	9,00	5,00	6,00	5,00	9,00	37,00
Vítor Roggero Rodrigues	10670018691103- 1	3,00	4,00	5,00	5,00	7,00	4,00	28,00
Vitória Carla Amaral da Rocha	10670018571804- 8	-	-	-	-	-	-	-
Vitória da Silva Chagas	10670018707709- 5	5,00	7,00	5,00	8,00	7,00	7,00	39,00
Vitória Luci Rodrigues	10670018798307- 9	-	-	-	-	-	-	-
Vitória Luiz de Freitas	10670018792006- 9	1,00	4,00	3,00	5,00	5,00	4,00	22,00
Vitória Queiros Oliveira	10670018779600- 2	1,00	6,00	4,00	4,00	3,00	6,00	24,00
Vitória Santos da Silva	10670018785980- 0	-	-	-	-	-	-	-
Vivian Doerzapff Batista da Silva	10670018791680- 9	2,00	8,00	5,00	6,00	5,00	7,00	33,00
Viviane Cirino Pereira	10670018771590- 2	2,00	1,00	0,00	1,00	1,00	4,00	9,00
Viviane Cristina Marsal	10670018663506- 7	1,00	5,00	2,00	5,00	3,00	3,00	19,00
Viviane Gonçalves Queiroz	10670018659700- 9	-	-	-	-	-	-	-
Viviane Soares de Souza	10670018644000- 0	4,00	6,00	4,00	6,00	5,00	7,00	32,00
Vladson de Castro Souza	10670018777004- 2	5,00	6,00	5,00	7,00	8,00	7,00	38,00
Walquiria de Paula Fernandes da Silva	10670018689104- 3	3,00	4,00	3,00	4,00	3,00	5,00	22,00
Wendy Gabriela Huanca Camargo	10670018580201- 6	-	-	-	-	-	-	-
Wesley de Almeida Mota	10670018569700- 0	3,00	4,00	4,00	6,00	3,00	8,00	28,00
Wesley Pablo Santos Caputo	10670018675800- 5	3,00	8,00	4,00	8,00	5,00	9,00	37,00
Wesley Silva da Conceição	10670018793808- 9	-	-	-	-	-	-	-
William do Carmo Ferreira	10670018588206- 6	-	-	-	-	-	-	-
Yanca Ewelyn Gonçalves	10670018768802- 4	4,00	6,00	2,00	6,00	8,00	6,00	32,00
Yasmim Correia de Mello	10670018663527- 7							
Yorrane Correa Azeredo da Silva	10670018588304- 6	5,00	10,00	5,00	9,00	5,00	9,00	43,00
Yuri Saviolo de Souza Amaral	10670018583006- 6	5,00	9,00	5,00	9,00	9,00	10,00	47,00

Direito Civil: 2.352,00
Direito Tributário : 4.161,00
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho : 2.971,00
Direito Processual Civil: 4.002,00
Direito Administrativo : 3.992,00
Direito Constitucional e Advocacia Pública: 4.070,00
Assinatura total no cargo: 21.548,00
Assinatura total todos os cargos: 21.548,00
Total de Candidatos: 999

PORTARIA DO COMITÊ ORGANIZADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

CANCELANDO, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, com redação acrescida pelo Decreto nº 67.033, de 11 de agosto de 2022, a credencial de estagiário, outorgada aos estudantes de Direito:

Adiver Brayton Fernandez Mollo, RG. 50.594.824-2, a partir de 22/04/2026;

Ana Clara Cordova Doreto, RG. 59.606.687-9, a partir de 23/04/2026;

Alessandro Palaretti Silva, RG. 58.702.370-3, a partir de 25/04/2026.

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DE GABINETE E COORDENADOR DO CENTRO DE ESTÁGIOS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

CANCELANDO, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Resolução PGE nº 6, de 6 de fevereiro de 2023, a credencial das alunas-residentes:

Vanessa Miyuki Toma Kiyan, RG. 48.742.663-0, a partir de 22/04/2026;

Camila Vilas Boas de Araújo, RG. 43.346.492-6, a partir de 24/04/2026.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PORTARIA, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução do Contrato SAP/DAF/DFC n.º 01/2026, que tem por objeto a Aquisição de 68 (sessenta e oito) protetores (coldre) para suporte de pistolas*, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Decretos n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e n.º 69.483, de 14 de abril de 2025, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual n.º 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor elencado abaixo para, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, e a CONTRATADA GRIFO QAP COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ n.º 27.495.602/0001-13, mediante Termo de Contrato SAP/DAF/DFC n.º 01/2026, Processo SEI n.º 006.00474806/2025-38, tendo por objeto a Aquisição de 68 (sessenta e oito) protetores (coldre) para suporte de pistolas:

I - GESTOR TITULAR: ROGÉRIO GRANJA COELHO, CPF n.º 277.728.328-18, Assistente II.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato supramencionado:

I - FISCAIS ADMINISTRATIVOS: TIAGO MARTINS MATOS PATERNOSTI, CPF n.º 31.607.989-40 , Policial Penal I e LUANA CRISTINA GARCIA, CPF n.º 330.989.908-05, Policial Penal II.

Artigo 3º- Compete aos GESTOR do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência n.º 07/2026 e Termo de Contrato SAP/DAF n.º 01/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente o Departamento de Orçamento e Custos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º - Compete aos FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência n.º 07/2026 e Termo de Contrato SAP/DAF/DFC n.º 01/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 5º - Os servidores designados como GESTOR e FISCAL do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização referente à contratação de execução de serviços para fornecimento de ambiente tecnológico, e respectivo licenciamento, para hospedagem do sistema PHL (Personal Home Library), manutenção e suporte do aplicativo, e cópia de segurança (backup), para gerenciamento do Serviço de Documentação e Informação, por meio do Contrato DAF n.º 09/2026 em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Decretos n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e n.º 69.483, de 14 de abril de 2025, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual n.º 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORA e FISCAL do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, e a CONTRATADA, **F CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF o n.º **63.744.922/0001-23**, mediante ao Termo de Contrato DAF n.º 09/2026, Processo SEI n.º 006.00335563/2025-13, tendo por objeto a contratação de execução de serviços para fornecimento de ambiente tecnológico, e respectivo licenciamento, para hospedagem do sistema PHL (Personal Home Library), manutenção e suporte do aplicativo, e cópia de segurança (backup), para gerenciamento do Serviço de Documentação e Informação.

I – GESTORA: ADRIANA LANGONE FERME FELIX SOBRAL, CPF n.º 153.980.598-07, Coordenadora;

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAL do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO: CLEIDE MARIA MAEDA HIRATA, CPF n.º 561.147.708.97, Cargo Assistente Técnico III.

Artigo 3º - Compete a GESTORA do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência n.º 11/2026, e Termo de Contrato DAF n.º 09/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente ao Departamento de Orçamentos e Custos para a formalização dos

procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 4º - Compete a FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência n.º 11/2026 e Termo de Contrato n.º 09/2026 sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Artigo 5º - As servidoras designadas como GESTORA e FISCAL do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DGPP-4, DE 24-4-2026

PORTARIA DGPP Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos da Portaria DGPP nº 014, de 29 de maio de 2025, que constitui e indica os servidores para comporem a Comissão de Credenciamento, a Comissão Gestora e os fiscais referentes ao Edital de Credenciamento de Profissionais de nível superior dos cursos de serviço social, psicologia e medicina com especialização em psiquiatria, no âmbito da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

O Diretor-Geral da Polícia Penal,

Resolve:

Artigo 1º – Os dispositivos adiante indicados da Portaria DGPP n° 014, de 29 de maio de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – do artigo 2º:

a) o inciso II:

"II – Primeiro-Secretário: Edilson José Mendes RG 23.023.348-X" (NR)

b) o inciso IV:

"IV – Membros:

a) Ana Cristina dos Santos Maffei, RG 43.096.357-9;

b) Ana Paula Pinto Defende, RG 26.186.989-9;

c) Douglas Rodrigues Torres, RG 30.713.835-5;

d) Edilson José Mendes RG 23.023.348-X;

e) Janaína Luzia Miloch Rosalem, RG 28.383.073-6;

f) Jaqueline Andrade de Almeida, RG 45.627.567-8;

g) Jaqueline Ferreira Casco, RG 45.653.335-7;

h) João Carlos Gomes da Silva, RG 27.557.608-5;

i) Karen Alessandra Facholi Bachega Jorge, RG 27.913.749-7;

j) Lucimar Rosa dos Santos, RG 25.381.727-4;

k) Rogério de Paula Rosa, RG 44.876.149-X;

l) Taisa Zoner Savoldi, RG 33.076.261-8;

m) Tiago Alexandre Vieira, RG 48.750.564-5." (NR)

II – do artigo 4º:

a) o inciso II:

"II – Primeiro-Secretário: Júlio Cesar Campano Floriano, RG 52.533.343-5" (NR)

b) o inciso IV:

"IV – Membros:

a) Adriana Variz, RG 23.207.525-0;

b) Ana Paula Pusso, RG 40.386.576-1;

c) Angélica Baptista Chiqueto, RG 24.233.565-2;

d) Bruno Correa Múfalo, RG 35.275.533-7;

e) Carla Nagano, Pinaffi, RG 28.897.023-8;

f) Carlos Vinicius Miranda Santana da Silva, RG. 48.031.640-5.

g) Clemar Pinto Cabral, RG 25.623.774-8;

h) Cristiana dos Santos Alves, RG 26.797.979-4;

i) Cristiani Mariano Ferreira, RG 40.382.146-0;

j) Douglas Felipe Rodrigues dos Santos, RG 30.473.463-9;

k) Érica Cristina Caridi, RG 29.603.873-8;

l) Gabriel Pinheiro do Nascimento, RG 47.589.494-7;

m) Ingrid Roberta Casaqui dos Santos, RG 24.127.351-1;

n) Jéssica Mayara Correa Teixeira, RG 47.383.089-9; e

o) José Amaury de Melo Junior, RG 24.384.900-X;

p) Luis Henrique Negro da Silva, RG 46.160.263-5;

q) Regiane Cristina Lança, RG 40.750.764-4;

r) Sérgio Rodrigo Silva, RG 25.158.558-X;

s) Willian Valentim, RG 28.028.134-1" (NR)

c) a alínea "b" do inciso V:

"b) Carla Nagano, Pinaffi, RG. 28.897.023-8, que será a segunda substituta da Presidente da Comissão Gestora." (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PORTARIA

Portaria DA-CEPRMSP nº 037/2026

Designa Comissão Permanente para apurar eventuais infrações administrativas, praticadas por licitantes ou contratados, ocorridas no exercício de 2025/2026 conforme prevê o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 21 da Resolução SAP nº 49/2024.

A Senhora Michele Cristina de Araújo Evangelista, Chefe de Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo - CEPRMSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, à vista do disposto no inciso L do artigo 6º, bem como nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril e 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de serviços na Administração Pública;

Considerando a necessidade de apurar eventuais infrações administrativas, praticadas por licitantes ou contratados no exercício de 2025/2026;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 21 da Resolução SAP nº 49/2024, que prevê a instauração de processo de responsabilização e a composição de comissão para avaliar os fatos e circunstâncias relacionados ao caso;

RESOLVE:

Art. 1 º - Deverão ser apuradas, a responsabilização no que couber, através das instruções esboçadas nos Decretos nº 61.751/2015, nº 48.999/2004, nº 47.297/2002, na Resolução CC-52/2005 e em normas correlatas, com base no artigo 189 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão responsável por conduzir o procedimento de apuração, nos termos do artigo 158 da Lei nº14.133/2021 e artigo 21 da Resolução SAP nº 49/2024, sendo que no mínimo 02 (dois) deverão atuar em cada procedimento:

1. Maria de Lourdes Lessa Silva, RG: 13.181.854-5

2. Gabriela Leite Achcar, RG: 34.392.094-3

Art. 3º - A Comissão será responsável por avaliar os fatos e circunstâncias relacionadas à possível infração administrativa praticada, nos termos do artigo 21 da Resolução SAP nº 49/2024.

Art. 4º - A Comissão submeterá relatório conclusivo à autoridade competente, contendo a avaliação dos fatos e circunstâncias e, se for o caso, a indicação de penalidade a ser aplicada, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas regulamentares.

Art. 5º - Ficam assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA

PORTARIA 007 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO

PORTARIA 007 DE 24/04/2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE ALMOXARIFADO E MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA.

I - O Chefe de Departamento do Complexo Penal I de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, resolve DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem como Responsáveis e Substitutos pelo setor de Almoxarifado, bem como "Membros da Comissão de Recebimento" de Materiais e Serviços dos demais setores:

ALMOXARIFADO: Laércio Messias de Souza RG: 28.462.816-5, Policial Penal VI, Dejaelson Severino da Silva RG 26.495.929-2, Policial Penal VI, Rodrigo Martins de Toledo 28.148.718-2– Policial Penal IV, Giovani Martins da Silva, RG 32.466.349-3, Policial Penal VII, Fábio Luiz Donizete de Lima, RG 21.704.324-0, Policial Penal VII, como membros da Comissão de Recebimento de materiais e serviços;

ADMINISTRATIVO, FINANÇAS: Alessandro Soares, RG 36.609.620-5 – Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos; Andrea Moutinho Soares Maciel, RG. 29.589.746-6 – Policial Penal V; Franciele Camila Camolesi da Costa, RG. 47.109.551-5 – Chefe de Serviço de Administração; Tiago Tolentino da Silva, RG 41.500.244-8 – Policial Penal V, Bruno Barreto Silva, RG: 40.962.106-7- Policial Penal V, Flávia Aparecida de Moraes, RG: 23.467.500-7 – Oficial Administrativo, Bruno Aparecido Ambrozio Moreira Junior, RG: 45.917.328-5 – Policial Penal II, Kney Kellen Castelo Branco dos Santos, RG: 50.278.722-3, Policial Penal I

ALIMENTAÇÃO: Cristiane Basílio Atademos- Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional, RG 28.036.483-0; Ângela Aparecida de Castro RG: 40.591.685-1, Policial Penal I - como membros da Comissão de Recebimento de materiais e serviços;

TIS – Tecnologia da Informação e Sistemas: Wagner Alves dos Santos, RG: 22.220.391-2, Policial Penal III, Willian Pinheiro Vitor, RG: 47.649.694-9, Policial Penal I;

FROTA: Andréia Pacola Mandelli, RG. 28.148.560-4, - Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; Felipe Albuquerque da Silva, RG. 42.981.327-2, Policial Penal I como membros da Comissão de Recebimento de materiais e serviços;

SAÚDE: Fernanda Martins Cansian dos Santos, RG: 30.785.928-9– Chefe de Serviço de Assistência a Saúde (a partir de 27/04/2026), André Gonçalves de Sousa, RG: 24.750.078-1 – Chefe de Serviço de Assistência a Saúde, como membro da Comissão de Recebimento de materiais e serviços;

REINTEGRAÇÃO: Alessandra Santos Conversani, RG. 24.570.426-7 – Chefe de Serviço de Reintegração Social – como membro da Comissão de Recebimento de materiais e serviços;

INFRA-ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO: Andréia Pacola Mandelli, RG. 28.148.560-4, - Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; Felipe Albuquerque da Silva, RG. 42.981.327-2, Policial Penal I, Edvar Corrêa Pardal RG: 27.483.538-1– como membros da Comissão de Recebimento de materiais e serviços;

SEGURANÇA, DISCIPLINA E MONITORAMENTO: Eduardo Rosemberg de Carvalho Reis, RG: 41.267.324-1– Diretor de Divisão do Centro Segurança e Disciplina, Thiago Antonio Ciriaco, RG: 43.091.040-X – Policial Penal V, Wellington Zeferino da Silva, RG: 28.542.705-2, Diretor de Divisão do Centro Segurança e Disciplina, Charles Jesus da Mota, RG: 33.038.632-3 – Chefe de Divisão de Complexo Penal, Marcos Simioni Junior, RG 18.111.415-X, Chefe de Divisão de Complexo Penal – como membros da Comissão de Recebimento de materiais e serviços;

Para recebimento dos materiais de automação, usados na Penitenciária "Mário de Moura e Albuquerque", da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo: Willian de Salles, RG: 32.969.202-1,Policial Penal VI, Elson Santana da Silva, RG: 59.025.937-4, Policial Penal IV, Denis Jorge de Andrade Alves, RG 34.391.786-5, Policial Penal II;

Para recebimento dos materiais de automação, usados na Penitenciária "Nilton Silva", da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste de São Paulo, Fernando Luis Johansen, RG 27.867.061-1, Policial Penal VII, Marcos Paulo Johansen, RG 27.867.060-X, Policial Penal VII, Braz Cesar Sanches, RG 27.600.816-9, Oficial Operacional;

Sob a presidência do primeiro, conseqüentemente os demais como membros que, automaticamente, integrarão a Comissão, na respectiva área de atuação, obedecida a ordem de designação na ausência e afastamento do presidente.

II - Esta Portaria tem efeito "extunc" retroagindo à data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores a que se refere o assunto.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

EDUARDO VILAS BOAS

Chefe de Departamento do Complexo Penal I de Franco da Rocha

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CDPSUZ Nº 003/2026, DE 24-04-2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Prestação de serviços de manutenção em equipamento de raio-x no Centro de Detenção Provisória de Suzano, CONTRATADA através do empenho 2026NE00288, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Centro de Detenção Provisória de Suzano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Detenção Provisória de Suzano, e a CONTRATADA Valdinei Celso da Silva, CNPJ: 15.205.769/0001-13, mediante nota de empenho nº 2026NE00288. do Processo SEI! nº 006.00169855/2026-32, tendo por objeto a prestação de serviços de manutençã em equipamento de raio-x:

I - GESTOR TITULAR: Marcus Vinicius Cunha, R.G. 44.516.037-8, Diretor de Centro de Segurança e Disciplina;

II - GESTOR SUPLENTE: Marcos Vinicio dos Santos, R.G. 25.012.960-7, Chefe de Seção da Administração.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Wagner Luis de Jesus, R.G. 21.562.457-9, Oficial Administrativo; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Marcos Vinicio dos Santos, R.G. 25.012.960-7, Chefe de Seção da Administração.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Marcos Vinicio dos Santos, R.G. 25.012.90-7, Chefe de Seção da Administração; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Marcus Vinicius Cunha, R.G. 44.516.037-8, Diretor de Centro de Segurança e Disciplina.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 4/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia de Seção da Administração para a formalização dos procedimentos de

liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 4/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 4/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDÊNCIA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

O Centro de Detenção Provisória de Vila Independência comunica agendamento de Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica Com Disputa, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme LC 123/2006 e 147/2014, ID da Contratação nº 96291141000180-1-002208/2026 Proc. SEI nº 006.00149404/2026-89, Código Único nº20260409179, do tipo menor preço, que trata da aquisição de Materiais de Cozinha para uso nesta Unidade Prisional a realizar-se no ambiente eletrônico do Sistema Compras.gov na data de 30/04/2026, das 8h00 às 14h00. Termo de Referência e Aviso de Contratação disponíveis no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/ptbr

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

DESPACHO Nº 006.00164594/2026-64, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Administração PenitenciáriaCentro de Progressão Penitenciária ASP Moises Marcos Braga de Franco da Rocha - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA

Nº do Processo: 006.00094303/2026-63 Interessado: Centro de Progressão Penitenciária "ASP Moisés Marcos Braga" de Franco da Rocha Assunto: PROCESSO PARA ATENDER RECOLHIMENTO DE ¿NUMERÁRIOS INATIVOS¿ DE REEDUCANDOS ATÉ A 2021.

Nº	Matrícula	Nome	Disponível	Fundo	Motivo	Última Mov. Conta
1	1097766	ADRIANO DE PAULA MENDES	R$0,08	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
2	1018968	ALAN ROBERTO DE OLIVEIRA	R$0,27	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
3	817733	ALESSANDRO SOUZA SANTOS ALVES	R$0,09	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	27/11/2019
4	150482	ALEX LEMES DE SOUZA	R$0,22	R$-	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	11/11/2020
5	1112045	ALEX NUNES BENTO	R$1,01	R$-	CONCESSAO DE HABEAS CORPUS	24/11/2020
6	631929	ALEXANDRE ARNON CORREA	R$0,24	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/11/2020
7	720691	ALEXANDRE JOSE IRMAO	R$3,91	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	19/08/2020
8	215207	ALEXSANDER GOMES	R$0,82	R$3,99	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
9	1152225	ALEXSANDRO DOS SANTOS BULCAO	R$19,11	R$2,12	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	09/12/2020
10	530340	ALLAN ASSIS DE CARVALHO	R$5,00	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	03/11/2020
11	660685	ALLAN TEIXEIRA DE LIMA	R$26,18	R$18,74	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	10/07/2020
12	1099488	ANDERSON ALVES DO NASCIMENTO	R$0,48	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	27/07/2020
13	449336	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	R$2,73	R$17,98	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	31/07/2020
14	763525	ANDERSON JOSE LOPES	R$1,88	R$38,74	CUMPRIMENTO DE PENA	20/12/2019
15	1121302	ANDERSON VINICIUS DE ALCANTARA	R$0,82	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
16	1110502	ANDRE GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS	R$35,82	R$3,99	ABSOLVICAO PROCESSUAL	09/12/2020
17	1105387	ANDREY ALEX DE BRITO	R$16,15	R$1,80	ABSOLVICAO PROCESSUAL	25/04/2019
18	437358	AUGUSTO ALBERTINI AGUERA	R$0,06	R$1,24	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
19	1106868	BRENO RUFINO DE SOUSA MERCES	R$31,41	R$3,50	ABSOLVICAO PROCESSUAL	23/05/2019
20	524594	BRUNO BAZILIO	R$1,75	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	28/04/2020
21	540441	BRUNO DE PAULA SILVA	R$0,03	R$-	CONCEDIDO DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE	10/10/2019
22	562016	BRUNO FREITAS DA SILVA	R$69,35	R$7,70	LIVRAMENTO CONDICIONAL	26/02/2015
23	1100786	BRUNO JULIO JESUS FERRARI	R$1,21	R$-	LIVRAMENTO CONDICIONAL	18/09/2020
24	1089769	BRUNO NAVARRO MOLINA	R$22,80	R$2,53	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	20/08/2019
25	1040731	CAIQUE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	R$3,00	R$-	ABSOLVICAO PROCESSUAL	16/09/2019
26	953878	CARLOS APARECIDO ALVES DA SILVA	R$25,25	R$28,01	LIVRAMENTO CONDICIONAL	18/10/2019
27	798224	CARLOS EDUARDO GOUVEIA NOVAES	R$0,01	R$-	EXTINCAO DA PUNIBILIDADE	01/10/2014
28	1044494	CARLOS EDUARDO SIMAO	R$31,34	R$3,49	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	09/12/2020
29	630317	CARLOS EDUARDO TOBIAS	R$10,84	R$-	ABSOLVICAO PROCESSUAL	12/06/2015
30	1136360	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	R$0,28	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/11/2020
31	1091696	CLEUBER GOMES DA SILVA	R$0,30	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	17/07/2020
32	1058266	CLEYTON LEAO TORRES SILVA	R$1,31	R$5,29	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	13/01/2020
33	992445	CRISTIANO DAVID OLIVEIRA DA SILVA	R$2,84	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	26/12/2019
34	947128	DAVI FELIX DOS SANTOS	R$3,06	R$0,34	ABSOLVICAO PROCESSUAL	28/09/2016
35	556723	DAVID CARLOS GRACIANO	R$0,11	R$15,57	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
36	877679	DEIVIDE MARQUES SANTOS	R$0,44	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	02/12/2020
37	928117	DENER DO NASCIMENTO RODRIGUES	R$0,26	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/11/2020
38	990393	DENISSON REIS DA SILVA	R$2,92	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	08/09/2020
39	994055	DENNER ELUD ROCHA FIRMINO	R$20,14	R$11,92	ABSOLVICAO PROCESSUAL	06/12/2019
40	393126	DIEGO SOBRAL DA CRUZ	R$0,14	R$10,07	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
41	1128638	DOUGLAS CEZAR LIMA DOS SANTOS	R$0,99	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	31/07/2020
42	890156	DOUGLAS MENDES FERREIRA DA SILVA	R$11,00	R$-	ALVARA DE SOLTURA	03/01/2020
43	1162240	DOUGLAS RIBEIRO GON.ALVES	R$0,02	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
44	1143817	EDER RODRIGUES	R$0,91	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/11/2020
45	385610	EDIMILSON JOSE MARQUES	R$0,14	R$35,46	ALVARA DE SOLTURA	22/12/2015
46	661283	EDSON DE SOUZA	R$3,45	R$-	REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA	02/08/2019
47	480784	EDSON OLIVEIRA LIMA	R$7,00	R$-	REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA	04/03/2020
48	527629	EMERSON DE FREITAS RODRIGUES	R$1,11	R$4,77	LIVRAMENTO CONDICIONAL	02/12/2020
49	1099417	ERICK ALLAN SANTOS BERNARDO	R$0,19	R$4,13	ALVARA DE SOLTURA	20/12/2018
50	1027255	ERIK ALVES SILVA	R$0,33	R$5,14	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
51	1050121	FABIO DE SOUZA GOMES	R$0,74	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	03/12/2019
52	808521	FELIPE ANTONIO DA SILVA	R$6,00	R$-	EXTINCAO DA PUNIBILIDADE	02/01/2017
53	423711	FELIPE ROSA NEPOMUCENO	R$0,16	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	27/07/2020
54	835999	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	R$1,95	R$33,36	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/11/2020
55	880361	FRANCISCO EUGENIO MONTEIRO DA SILVA	R$0,49	R$16,19	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
56	1097935	FRANCISCO GLEICIVALDO MARTINS GOMES	R$2,03	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	10/07/2020
57	1109858	GABRIEL DE MORAIS GRANJA	R$0,94	R$12,49	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
58	1129325	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	R$0,65	R$6,80	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
59	1158837	GABRIEL PEREIRA BARBOSA	R$0,77	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/08/2020
60	1039010	GABRIEL RIBEIRO BISPO	R$40,39	R$15,26	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	10/07/2019
61	745137	GILNEI FERRAZ DA CUNHA	R$38,87	R$3,31	PRISAO DOMICILIAR	09/12/2020
62	379232	GILVAN FERNANDES SANTOS	R$0,68	R$0,07	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	17/07/2020
63	1108768	GUILHERME DA SILVA NEGRINI	R$0,20	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	15/07/2020
64	579410	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	R$100,00	R$-	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	22/11/2016
65	1110362	GUSTAVO FRANCA LIMA	R$10,61	R$15,66	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	17/08/2020
66	776604	HELIELTON ANDRADE DE OLIVEIRA	R$35,82	R$3,99	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	09/12/2020
67	976226	HUGO SILVA DE LIMA	R$0,58	R$197,29	LIVRAMENTO CONDICIONAL	19/09/2017
68	1154369	IGOR SANTOS DE CASTRO	R$0,91	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	31/07/2020
69	1072744	IGOR SOUZA MENDES	R$4,88	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/11/2020
70	1070900	ISRAEL SILVEIRA FERREIRA	R$1,42	R$21,88	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	31/07/2020
71	1178950	ITALO FELLIPE DA SILVA ROSA	R$5,00	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	18/02/2020
72	155304	IZAILTON MOTA DOS SANTOS	R$0,32	R$-	EXTINCAO DA PUNIBILIDADE	11/12/2019
73	1025527	JEFERSON CONCEI.AO DA ROCHA	R$0,06	R$8,48	LIVRAMENTO CONDICIONAL	24/06/2020
74	1059244	JEFERSON CUSTODIO DA SILVA	R$28,66	R$3,19	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	09/12/2020
75	667756	JEFERSON LEITE XAVIER	R$1,71	R$0,19	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	11/09/2020
76	836930	JEFERSON VIEIRA DE ARAUJO	R$1,60	R$0,54	ABSOLVICAO PROCESSUAL	25/08/2020
77	759366	JEFFERSON DE SOUZA ALVES	R$49,35	R$5,49	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	20/09/2019
78	840617	JEFFERSON FERREIRA LIMA	R$0,51	R$40,63	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
79	1077581	JESUE DE SOUZA SANTOS	R$1,14	R$-	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	17/06/2019
80	1149485	JHONATAN CAMPOS DA SILVA	R$0,79	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	09/12/2020
81	1100468	JHONATAN LINHARES	R$0,29	R$-	ABSOLVICAO PROCESSUAL	27/07/2020
82	1125946	JOABE BISPO DOS SANTOS	R$2,80	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	17/08/2020
83	1164805	JOAO ALAQUE LOPES RAMOS	R$173,14	R$19,23	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	23/03/2020
84	1013532	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	R$0,02	R$18,29	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
85	1133858	JOAO MARCOS MORAES DE CASTRO	R$9,00	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	18/12/2020
86	871888	JOILSON SANTOS DE SOUZA	R$110,89	R$12,32	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	22/03/2018
87	1143195	JONAS RODRIGUES DE LIMA	R$158,94	R$28,76	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	17/04/2020
88	1076151	JONATHAN PEREIRA	R$0,86	R$8,58	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
89	621461	JONATHAS JOSE DOS SANTOS	R$0,11	R$2,12	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020

90	457896	JONNY RODRIGUES DA COSTA	R$180,00	R$33,00	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	25/01/2018
91	545107	JOSE HELIO LUCIANO DA SILVA	R$0,60	R$-	LIVRAMENTO CONDICIONAL	20/12/2019
92	130660	JOSE ROBERTO GON.ALVES	R$1,76	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	14/11/2018
93	629077	JOSE ROMERO BESERRA	R$0,25	R$-	ABANDONO	25/08/2020
94	358305	JOSE SALES DE OLIVEIRA JUNIOR	R$0,59	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
95	1071031	JUVENTINO ALVES DE BARROS JUNIOR	R$15,00	R$-	ABANDONO	13/07/2020
96	1131776	KALIL STEFANO PAREDES GOMES	R$35,82	R$3,99	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	09/12/2020
97	365985	KALLEY FREITAS DE JESUS	R$0,56	R$38,54	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	14/08/2019
98	1077773	KELBSTER CRUZ SILVA	R$1,45	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	29/09/2020
99	1143633	LAERCIO LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	R$0,30	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	25/08/2020
100	694800	LEON FAUSTINO DE CARVALHO	R$0,05	R$-	PAGAMENTO DA OBRIGACAO	06/12/2019
101	1016167	LEONARDO MACEDO SALVADOR	R$-	R$1,25	ALVARA DE SOLTURA	12/02/2020
102	372590	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	R$0,86	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	16/09/2019
103	991646	LINCOLN AUGUSTO DE OLIVEIRA	R$1,51	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	16/10/2020
104	571692	LINCOLN HENRIQUE SOUZA DA SILVA	R$0,32	R$23,85	REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA	04/11/2019
105	1143435	LUAN DUVAIZAN	R$18,74	R$6,40	LIVRAMENTO CONDICIONAL	17/08/2020
106	992805	LUCAS PREVIATI CLEIM	R$0,92	R$-	ABSOLVICAO PROCESSUAL	10/05/2019
107	954660	LUCIEL MENDES PACHECO	R$0,12	R$140,10	LIVRAMENTO CONDICIONAL	10/08/2018
108	724014	LUIS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	R$1,55	R$3,58	LIBERDADE PROVISORIA	14/02/2014
109	224512	LUIZ ALBERTO SANTOS SANTIAGO	R$1,08	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	10/07/2020
110	560082	LUIZ FERNANDO INACIO DINIZ	R$10,00	R$-	ALVARA DE SOLTURA	11/04/2017
111	571062	LUIZ FERNANDO JACHSTET	R$3,65	R$53,44	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	09/11/2016
112	584141	LUIZ PAULO DOS SANTOS	R$31,26	R$4,66	REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA	14/02/2014
113	373710	LUIZ RAMOS DAS FLORES	R$10,00	R$-	PAGAMENTO DA OBRIGACAO	07/06/2017
114	1112679	MAICON ROBERTO LEME DE MELO	R$0,27	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	11/11/2020
115	345641	MARCELO BENTO RAMOS	R$0,36	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	20/12/2019
116	1169273	MARCELO FERREIRA SILVA	R$17,93	R$2,00	EXTINCAO DA PUNIBILIDADE	05/05/2020
117	961122	MARCIO GOMES PAUFERRO	R$0,40	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	27/07/2020
118	648477	MARCIO HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA	R$4,25	R$0,48	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	16/10/2020
119	911918	MARCIO JOSE PEREIRA DE FREITAS SILVA	R$47,48	R$5,28	ABSOLVICAO PROCESSUAL	23/03/2017
120	362453	MARCIO MEIRELES DE MELLO	R$0,03	R$0,72	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	30/07/2020
121	491348	MARCOS GON.ALVES DA SILVA	R$0,51	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	12/09/2014
122	1194668	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO BUENO	R$11,95	R$1,32	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	09/12/2020
123	702686	MARILERSON MARIZ DA SILVA	R$13,07	R$-	RELAXAMENTO DE FLAGRANTE	10/07/2020
124	1041743	MATHEUS GOMES SENA	R$1,38	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/11/2020
125	1098743	MATHEUS SOUSA DA SILVA	R$0,46	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	17/07/2020
126	264744	MAURICIO SANTOS DO NASCIMENTO	R$1,27	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	07/11/2016
127	728690	MELCIADES TERCIO MANGUEIRA JUNIOR	R$-	R$23,37	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	23/01/2020
128	1115322	MIKAEL PEREIRA DUTRA	R$0,58	R$8,19	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
129	1097354	MIKE PEREIRA DE MOURA E SILVA	R$8,85	R$-	ABSOLVICAO PROCESSUAL	24/11/2020
130	747125	MILTON AMARO DE OLIVEIRA NETO	R$24,03	R$6,50	LIVRAMENTO CONDICIONAL	09/12/2020
131	250208	MILTON CHAGAS PEREIRA LOPES	R$0,06	R$24,44	ABSOLVICAO PROCESSUAL	12/02/2020
132	1080625	MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	R$0,23	R$14,01	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
133	1187807	NICOLAS ALVES DOS SANTOS DE SOUSA	R$0,54	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	11/11/2020
134	380777	NILSON ROSA DOS SANTOS	R$1,68	R$4,34	ALVARA DE SOLTURA	30/06/2016
135	874038	NORIVAL ANTONIO DE SISTO	R$22,21	R$2,47	ALVARA DE SOLTURA	27/10/2014
136	443249	OTAVIANO MARQUES DA SILVA	R$0,84	R$41,85	ABANDONO	22/12/2020
137	1013113	PABLO SILVESTRE DE FREITAS	R$0,82	R$3,99	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	22/12/2020
138	130369	PAULO ROGERIO CORDEIRO GENU	R$0,33	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	18/09/2020
139	1036864	PEDRO FELIPE GON.ALVES DOS SANTOS	R$32,54	R$3,61	ALVARA DE SOLTURA	23/05/2019
140	508699	RAFAEL DA SILVA ANTONIO	R$0,44	R$27,49	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	22/12/2017
141	459819	RAFAEL LUIZ FERREIRA	R$0,77	R$78,72	LIVRAMENTO CONDICIONAL	22/12/2020
142	894979	RAFAEL MARTINS RODRIGUES	R$19,57	R$233,30	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	19/07/2017
143	872590	RAMIDIAN DE BRITO MURICI	R$0,40	R$58,04	ABANDONO	22/12/2020
144	1085280	RAPHAEL ALVES DOS SANTOS	R$4,53	R$13,65	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	24/11/2020
145	811945	RAPHAEL CANEPA DA ROCHA	R$55,00	R$-	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	14/10/2014
146	1127748	RICARDO GON.ALVES DA SILVA	R$17,66	R$-	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO	17/06/2019
147	1076695	RICARDO SOUZA DOS SANTOS	R$0,78	R$2,79	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
148	954994	ROBERTO COLALTO JUNIOR	R$1,40	R$44,60	LIVRAMENTO CONDICIONAL	17/08/2020
149	1151679	ROBSON ANDERSON DA SILVA SORRINI	R$0,97	R$-	MORTE NATURAL - DENTRO DA UNIDADE	25/08/2020
150	518305	RODRIGO DANIEL COSME DA SILVA	R$90,00	R$10,00	CUMPRIMENTO DE PENA	20/09/2019
151	1073247	RODRIGO REIS FELICIANO	R$1,00	R$3,67	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
152	253154	ROGER DEYVISON PEREIRA DE SOUZA	R$1,04	R$0,08	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/10/2020
153	528394	ROGERIO GUIMARAES DO NASCIMENTO	R$0,69	R$2,52	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
154	1065077	RONALDO MARIA DOS SANTOS	R$1,00	R$3,67	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
155	343597	RONALT SANTOS DA SILVA	R$0,01	R$-	LIVRAMENTO CONDICIONAL	22/10/2020
156	255500	ROSIVALDO SILVA DOS SANTOS	R$0,50	R$9,97	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	18/09/2020
157	1084746	SANDRO BISPO DOS SANTOS	R$0,50	R$5,50	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
158	1088603	SERGIO PAULO PEDRO	R$0,85	R$3,85	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
159	237221	SEVERINO TAVARES DA SILVA	R$0,42	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
160	124414	SILVIO LUIS DE CARVALHO JUNIOR	R$21,04	R$2,33	CUMPRIMENTO DE PENA	19/03/2019
161	615816	TAYLOR FRANZIN PIOLOGO DA SILVA	R$0,66	R$3,19	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
162	626242	THIAGO BRAZAO DE OLIVEIRA SILVA	R$0,28	R$2,91	CUMPRIMENTO DE PENA	22/12/2020
163	1049624	THIAGO CASTRO BRANDAO	R$30,97	R$3,44	ABSOLVICAO PROCESSUAL	23/03/2020
164	675916	THIAGO GUILHERME BRASILEIRO	R$0,90	R$-	ABANDONO	20/12/2018
165	625870	THIAGO SOUZA LIMA	R$0,44	R$25,48	CONCESSAO DE INDULTO	14/02/2014
166	1122340	VALFRAM BATISTA REGIS	R$23,89	R$2,65	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	09/12/2020
167	1072400	VANESSON HENRIQUE VERISSIMO	R$0,71	R$33,43	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	04/11/2019
168	487040	VANILDO FAGUNDES DOS SANTOS	R$0,74	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	06/07/2020
169	859763	VICTOR BARBOSA NOGUEIRA	R$14,41	R$34,90	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	28/04/2020
170	1171014	VINICIUS CARVALHO DA SILVA	R$0,30	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
171	1062582	VINICIUS VITOR RODRIGUES DA CRUZ	R$0,01	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	12/02/2020
172	1072186	WALACE LUIZ SOARES	R$1,29	R$8,36	ABANDONO	24/08/2020
173	903585	WANDERSON VALERIO DA SILVA	R$20,32	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	02/01/2017
174	1072185	WELLINGTON PEREIRA LOPES	R$0,23	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	17/07/2020
175	1073822	WESLEY CAMPOS CORREA DA SILVA	R$0,06	R$-	LIBERDADE PROVISORIA	19/03/2019
176	949017	WESLEY DA SILVA SANTOS	R$0,59	R$23,63	ABANDONO	06/07/2020
177	1137785	WESLLEY PEREIRA DA SILVA	R$0,12	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	31/07/2020
178	1092412	WILLIAM MAXWELL ALEXANDRE LOUREN.O	R$0,71	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	31/07/2020
179	1075411	WILLIAM SANTOS DA SILVA	R$0,82	R$-	PRISAO ALBERGUE DOMICILIAR	22/12/2020
			R$1.986,56	R$1.790,19	TOTAL	R$ 3.776,75

I- Conforme exposto pelo Setor de Equipe de Contas Bancarias de Presos desta Unidade Prisional, e para cumprir a determinação do Parecer CJ/SAP nº 1090/2005, que dispões sobre a necessidade de notificação dos libertados, dos herdeiros e dos falecidos no aguardo do decurso de quinquênio prescricional para todos, afim de caracterizar-se o abandono, quando então poderão ser apropriados pelo Estado;

II- Considerando que há saldo numerário na conta do Pecúlio que já expirou o prazo estipulado no referido Parecer, solicito a Vossa Senhoria autorização recolher aos cofres públicos os numerários dos ex-detentos que ultrapassaram o prazo de 05 (cinco) anos, onde não houve interesse do próprio, nem da família ou herdeiros em retirar os valores existentes na conta pecúlio;

III- Informo que o valor é de R$ 10.977,72 (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), cujo período até 2021 e deverá, após decorridos o prazo de 30 (trinta) dias da publicação em Diário Oficial, ser efetuado o recolhimento do valor por GUIA DARE.

IV- Encaminho os autos para apreciação do Chefe de Seção Administração desta Unidade e na sequência devolva para prosseguimento.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANTAN

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Portaria: CPPBUT/CD - 228 de 24/04/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a equipe que deverá proceder às vistorias nas residências em próprio do Estado da Secretaria da Administração Penitenciária.

A Chefe de Departamento do Centro de Progressão Penitenciária "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan, conforme Decreto 69.228/2024, e conforme Portaria do DGPP Nº 012, artigo 5º, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para outorga de uso à residência de servidores em próprio do Estado da Policia Penal e:

Artigo 1º - Designar os servidores, sem prejuízo de suas atividades normais, para compor a equipe que deverá proceder às vistorias nas residências da Unidade, cumprindo as instruções que determinam a referida Resolução, sendo: Karina Fantini Cruz RG 24.989.479-8; Sergio Marçal RG 24.510.644-33 .

Esta portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria CEPRVALI SEi! nº 0105201639/2026

Dispõe sobre a convocação de servidor para prestação de serviço relevante em Unidade Prisional subordinada à Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral

O COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL SUBSTITUTO DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 69.306, de 10 de janeiro de 2025, e, em conformidade com o artigo 68, da Lei nº 10.261/1968,

Resolve:

Artigo 1º. Convocar, em caráter excepcional de missão, o servidor abaixo classificado, para, sem prejuízo de seus vencimentos/salários e demais atribuições, prestar serviços públicos considerados relevantes na Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé, no período de 27 a 30 de abril de 2026, conforme segue:

- João Felipe de Aquino Ramos, RG 46.xxx.xxx-X – Policial Penal, classificado na Penitenciária de Registro.

Artigo 2º. O servidor convocado nesta Portaria estará subordinado hierarquicamente ao Chefe de Divisão de Administração desta Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, no que diz respeito a:

I. A coordenação dos trabalhos, e,

II. A ordem superior para os deslocamentos e indicação dos destinos.

Artigo 3º. Competirá ao Chefe de Divisão da unidade prisional o controle e registro de frequência do servidor convocado nesta Portaria.

Artigo 4º. Será responsabilizada administrativamente a autoridade que der causa ao desvio das funções estabelecidas nesta Portaria.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Taubaté, na data da assinatura digital.
Rosemiro de Jesus Proença
Coordenador de Execução Penal Substituto
Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 0105016675, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'agua, CONTRATADA através das notas de empenho 2026NE00312 e 2026NE00313, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, detalhadas através da Resolução SAP nº 129, de 27 de dezembro de 2024 e Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi das Cruzes, e a CONTRATADA AMBICONTROL DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 25.234.858/0001-41, mediante NOTAS DE EMPENHO Nº 2026NE00278 e 2026NE00, Processo SEI! nº 006.00172766/2026-73, tendo por objeto contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'aguas:

I - GESTOR TITULAR: ALCILENE EVARISTO BUENO, RG: 40.XXX.XXX-X, Chefe de Seção de Administração; e

II - GESTOR SUPLENTE: IVANILDO FERREIRA DE LIMA, RG: 18.XXX.XXX-X, Oficial Operacional.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: IVANILDO FERREIRA DE LIMA, RG: 18.XXX.XXX-X, Oficial Operacional; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: CELIO ADÃO DE SOUZA, RG: 17.XXX.XXX-X, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: DAMARES FARIA SANTOS CARNEIRO, RG: 24.XXX.XXX-X, Oficial Adminsitrativo.; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: FERNANDO JOSÉ DE FREITA, RG: 29.XXX.XXX-X, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Administração para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA FEMININA STA MARIA EUFRÁSIA PELLETIER - TREMEMBÉ

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 80/2026 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico nº 90007/2026.

O Chefe da Divisão de Estabelecimento Penal Substituta, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores indicados a seguir, para sem prejuízo de suas atividades, cargo ou função que exercem, conduzir o Pregão Eletrônico nº 90007/2026, Processo SEI nº 006.00173117/2026-90 que trata da aquisição de gêneros alimentícios tipo ESTOCÁVEIS, com entrega parcelada, destinada a atender as necessidades da Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé.

- Agente de contratação/Pregoeiro: NIARA DE ALENCAR BEZERRA, Chefe de Seção Administração;

- Agente de contratação/Pregoeiro Suplente: PAOLA DE OLIVEIRA COSTA, Policial Penal;

Equipe de Apoio:

- MARIA CAROLINA OUTANI LIMA DA SILVA, Policial Penal;

- PATRICIA YOSHIE SATO DE DEUS, Policial Penal.

- GABRIELLA SILVA SANTIAGO DOS SANTOS GONSALVES, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE BALBINOS

PORTARIA CPBALBINOS Nº 138, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CPBALBINOS nº 138, de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução contratual relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (In Natura), com entrega parcelada, durante o período de Maio a Agosto de 2026 no Complexo Penal de Balbinos, CONTRATADA através do Termo de Contrato Nº 064/2026, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Balbinos e a CONTRATADA: SOL TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 65.709.668/0001-58, mediante Termo de Contrato Nº 064/2026, Processo SEI nº 006.00135696/2026-72, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (In Natura), com entrega parcelada, para o período de Maio a Agosto de 2026:

I. GESTOR TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GARBELINI, R.G. 40.556.848-4, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II. GESTOR SUPLENTE: OSVALDO ATAIDE VIEIRA BONI, RG. 33.474.199-3, Policial Penal de Nível VII - B.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I. FISCAL TÉCNICO TITULAR: LUIS ALBERTO DE MELO, R.G. 25.635.808-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, e

II. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO, R.G. 24.264.104-0, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I. FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: BRUNA HELOISA DE CAMPOS RODRIGUES, RG. 41.096.814-6, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II. FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RICARDO LINO BORGES DE CARVALHO, R.G. 41.543.786-6, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 009/2026, e no Termo de Contrato Nº 064/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizado pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 009/2026, e no Termo de Contrato Nº 064/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 009/2026, e no Termo de Contrato Nº 064/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III. Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Balbinos, na data da assinatura digital.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos

PORTARIA CPBALBINOS Nº 139, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CPBALBINOS nº 139, de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução contratual relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, durante o período de Maio a Agosto de 2026 no Complexo Penal de Balbinos, CONTRATADA através do Termo de Contrato Nº 065/2026, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Balbinos e a CONTRATADA: **VAREJÃO DAS CARNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 29.725.258/0001-37,** mediante **Termo de Contrato Nº 065/2026**, Processo SEI nº **006.00119994/2026-15**, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, para o período de Maio a Agosto de 2026:

I. GESTOR TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GARBELINI, R.G. 40.556.848-4, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II. GESTOR SUPLENTE: OSVALDO ATAIDE VIEIRA BONI, RG. 33.474.199-3, Policial Penal de Nível VII - B.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I. FISCAL TÉCNICO TITULAR: LUIS ALBERTO DE MELO, R.G. 25.635.808-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, e

II. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO, R.G. 24.264.104-0, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I. FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: BRUNA HELOISA DE CAMPOS RODRIGUES, RG. 41.096.814-6, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II. FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RICARDO LINO BORGES DE CARVALHO, R.G. 41.543.786-6, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 065/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizado pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 065/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 065/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III. Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Balbinos, na data da assinatura digital.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos

PORTARIA CPBALBINOS Nº 140 DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CPBALBINOS nº 140 de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução contratual relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, durante o período de Maio a Agosto de 2026 no Complexo Penal de Balbinos, CONTRATADA através do Termo de Contrato Nº 066/2026, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Balbinos e a CONTRATADA: **SANDRA CRISTINA GIBERTONI LTDA, CNPJ: 05.336.786/0001-36,** mediante **Termo de Contrato Nº 066/2026**, Processo SEI nº **006.00119994/2026-15**, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, para o período de Maio a Agosto de 2026:

I. GESTOR TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GARBELINI, R.G. 40.556.848-4, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II. GESTOR SUPLENTE: OSVALDO ATAIDE VIEIRA BONI, RG. 33.474.199-3, Policial Penal de Nível VII - B.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I. FISCAL TÉCNICO TITULAR: LUIS ALBERTO DE MELO, R.G. 25.635.808-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, e

II. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO, R.G. 24.264.104-0, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I. FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: BRUNA HELOISA DE CAMPOS RODRIGUES, RG. 41.096.814-6, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II. FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RICARDO LINO BORGES DE CARVALHO, R.G. 41.543.786-6, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 066/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizado pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 066/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 066/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III. Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Balbinos, na data da assinatura digital.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos

PORTARIA CPBALBINOS Nº 141 DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CPBALBINOS nº 141 de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução contratual relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, durante o período de Maio a Agosto de 2026 no Complexo Penal de Balbinos, CONTRATADA através do Termo de Contrato Nº 067/2026, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Balbinos e a CONTRATADA: **QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.255.020/0001-90,** mediante **Termo de Contrato Nº 067/2026**, Processo SEI nº **006.00119994/2026-15**, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, para o período de Maio a Agosto de 2026:

I. GESTOR TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GARBELINI, R.G. 40.556.848-4, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II. GESTOR SUPLENTE: OSVALDO ATAIDE VIEIRA BONI, RG. 33.474.199-3, Policial Penal de Nível VII - B.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I. FISCAL TÉCNICO TITULAR: LUIS ALBERTO DE MELO, R.G. 25.635.808-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, e

II. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO, R.G. 24.264.104-0, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I. FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: BRUNA HELOISA DE CAMPOS RODRIGUES, RG. 41.096.814-6, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II. FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RICARDO LINO BORGES DE CARVALHO, R.G. 41.543.786-6, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 067/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizado pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 067/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 067/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III. Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Balbinos, na data da assinatura digital.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos

PORTARIA CPBALBINOS Nº 142, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CPBALBINOS nº 142, de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução contratual relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, durante o período de Maio a Agosto de 2026 no Complexo Penal de Balbinos, CONTRATADA através do Termo de Contrato Nº 068/2026, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Balbinos e a CONTRATADA: SOL TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 65.709.668/0001-58, mediante Termo de Contrato Nº 068/2026, Processo SEI nº 006.00119994/2026-15, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, para o período de Maio a Agosto de 2026:

I. GESTOR TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GARBELINI, R.G. 40.556.848-4, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II. GESTOR SUPLENTE: OSVALDO ATAIDE VIEIRA BONI, RG. 33.474.199-3, Policial Penal de Nível VII - B.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I. FISCAL TÉCNICO TITULAR: LUIS ALBERTO DE MELO, R.G. 25.635.808-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, e

II. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO, R.G. 24.264.104-0, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I. FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: BRUNA HELOISA DE CAMPOS RODRIGUES, RG. 41.096.814-6, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II. FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RICARDO LINO BORGES DE CARVALHO, R.G. 41.543.786-6, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 068/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizado pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 068/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 068/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III. Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Balbinos, na data da assinatura digital.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos

PORTARIA CPBALBINOS Nº 143, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CPBALBINOS nº 143, de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução contratual relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, durante o período de Maio a Agosto de 2026 no Complexo Penal de Balbinos, CONTRATADA através do Termo de Contrato Nº 069/2026, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Balbinos e a CONTRATADA: LARGAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.013.627/0001-05, mediante Termo de Contrato Nº 069/2026, Processo SEI nº 006.00119994/2026-15, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, para o período de Maio a Agosto de 2026:

I. GESTOR TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GARBELINI, R.G. 40.556.848-4, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II. GESTOR SUPLENTE: OSVALDO ATAIDE VIEIRA BONI, RG. 33.474.199-3, Policial Penal de Nível VII - B.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I. FISCAL TÉCNICO TITULAR: LUIS ALBERTO DE MELO, R.G. 25.635.808-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, e

II. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO, R.G. 24.264.104-0, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I. FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: BRUNA HELOISA DE CAMPOS RODRIGUES, RG. 41.096.814-6, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II. FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RICARDO LINO BORGES DE CARVALHO, R.G. 41.543.786-6, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 069/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizado pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 069/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 069/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III. Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Balbinos, na data da assinatura digital.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos

PORTARIA CPBALBINOS Nº 144, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CPBALBINOS nº 144, de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução contratual relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, durante o período de Maio a Agosto de 2026 no Complexo Penal de Balbinos, CONTRATADA através do Termo de Contrato Nº 070/2026, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Balbinos e a CONTRATADA: **KMS ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 63.675.456/0001-71,** mediante **Termo de Contrato Nº 070/2026**, Processo SEI nº **006.00119994/2026-15**, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Processados), com entrega parcelada, para o período de Maio a Agosto de 2026:

I. GESTOR TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GARBELINI, R.G. 40.556.848-4, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II. GESTOR SUPLENTE: OSVALDO ATAIDE VIEIRA BONI, RG. 33.474.199-3, Policial Penal de Nível VII - B.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I. FISCAL TÉCNICO TITULAR: LUIS ALBERTO DE MELO, R.G. 25.635.808-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, e

II. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO, R.G. 24.264.104-0, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I. FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: BRUNA HELOISA DE CAMPOS RODRIGUES, RG. 41.096.814-6, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II. FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RICARDO LINO BORGES DE CARVALHO, R.G. 41.543.786-6, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 070/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizado pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 070/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2026, e no Termo de Contrato Nº 070/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III. Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Balbinos, na data da assinatura digital.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos

PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DO AMARAL DE AVARÉ II

PORTARIA PNMA Nº 185/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para o consumo da penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" do Município de Avaré**,** CONTRATADA através das Notas de Empenho **2026NE00402 à 2026NE00407**, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual **nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP,** e as **CONTRATADAS: EVANDRO M. RAMOS & CIA LTDA (2026NE00402, 2026NE00404, 2025NE00405 e 2025NE00406) E AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EURELI (2026NE00403 E 2026NE00407)**, Processo SEI nº **006.00168515/2026-94**, tendo por objeto aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para o consumo da penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" :

I - **GESTOR TITULAR:** EVELYN PAULA VIEIRA DA SILVA, RG. 44.050.462-4, Chefe de Serviço de Assistencia à Saúde; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** MARCIA CRISTINA DA SILVA, RG. 20.506.691-4, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVO** do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO **TITULAR:** FÁBIO LEÃO RAMOS, RG. 24.399.050-9, Enfermeiro; e

II - FISCAL TÉCNICO **SUPLENTE:** FRANCIS MAYKON GARCIA RODRIGUES, RG. 41.132.294-1, Policial Penal

Artigo 3º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **25/2026**, e **NOTAS DE EMPENHO Nº 2026NE00402 à 2026NE00407**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII- Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **CHEFIA DA SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **25/2026**, e **NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00402 à 2026NE00407**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico/administrativo do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 5º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Avaré, na data da assinatura digital

JOEL LOPES DA SILVA

Chefe de Departamento

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" Avaré/SP

PENITENCIÁRIA OSIRIS SOUZA E SILVA DE GETULINA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 006.00117671/2026-97

Interessado: Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina - Seção de Finanças e Suprimentos, Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina - Seção de Administração

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros Mai/Ago 2026

I - Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.005/2026, Processo SEI 006.00117671/2026-97, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, para o período de maio a agosto de 2026, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e artigo 6º,

inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:

1 - PAVÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.914.057/0001-71, item: 11, totalizando **R$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**.

III - O valor total da presente homologação é de **R$ R$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**

IV - **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos em favor da empresa vencedora, nos termos da presente homologação.

LUIZ FELIPE ALVES DE LIMA GRADIN
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE ITAPETININGA

PORTARIA Nº CPITAP 042, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº CPITAP-042, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução ***dos contratos de aquisição de gêneros alimentícios do Complexo Penal de Itapetininga****, contratados através dos contratos oriundos da* ***Pregão Eletrônico nº 90007/2026, Processo SEI! 006.00168625/2026-56****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela artigo 307, inciso XII da Resolução SAP-128/2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** dos contratos decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Itapetininga, e as partes contratadas**,** mediante os Termos de Contrato oriundos do **Pregão Eletrônico nº 90007/2026, Processo SEI! nº 006.00168625/2026-56, tendo por objeto** *a aquisição de gêneros alimentícios - complementar, para o Complexo Penal de Itapetininga***:**

I - **GESTOR TITULAR:** Fábio Brochieri Machado, R.G. 30.493.707-1, Oficial Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** Paulo César Cavalheiro Faria, R.G. 45.130.826-8, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Juliano de Oliveira Galvão , R.G. 27.535.419-2, Policial Penal; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Thiago Alberto Soares da Cruz R.G. 41.749.886-X, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Ronaldo Aparecido Garbo R.G. 29.117.486-3 , Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Michele Fernanda de Souza R.G. 45.221.218-2 , Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda :

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e instrumento de contrato, partes integrantes do Processo SEI! nº 006.00168625/2026-56, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e instrumento de contrato, partes integrantes do Processo SEI! nº 006.00168625/2026-56, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e instrumento de contrato, partes integrantes do Processo SEI! nº 006.00168625/2026-56, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento;

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapetininga, na data da assinatura digital.
Cristiano Rosa Matarrazo
Chefe de Departamento - Substituto
Complexo Penal de Itapetininga

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA AEVP RENATO GONÇALVES RODRIGUES DE AMERICANA

CENTRO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 37 DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA 37 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de aquisição de bobinas plásticas e sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos. deste Centro de Detenção Provisória de Americana, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento, do Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 7º da Lei Federal 14133/2021, e no disposto no artigo 3º do Decreto Estadual 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Detenção Provisória de Americana, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, Processo SEI **006.00174895/2026-04**, tendo por objeto a aquisição de bobinas plásticas e sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos deste Centro de Detenção Provisória de Americana:

I - GESTOR TITULAR: Demetrio Fraga Rios e Silva, R.G: 26.894.742-9, Oficial Administrativo;

II - GESTOR SUPLENTE: Orivaldo Martinez Munhoz, RG. 15.273.573-2, Oficial Operacional.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Bruno Henrique de Almeida, R.G.: 484698412, Policial Penal;

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Jonatas Ravel Ferreira Tovani, R.G.: 454964717, Policial Penal;

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Marcelo de Sousa Santos, R.G. 194675099, Policial Penal; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Losangeles Conceição Silva Leão, R.G.: 522763583, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 22/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Administração para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 22/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Nº 22/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Americana, 24 de abril de 2026.
Elizeu Santos de Oliveira
Chefe de Departamento

PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE

PORTARIA 380263 Nº 013

PORTARIA 380263 Nº 013/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de contratação de manutenção corretiva no veículo pertencente à subfrota desta Unidade, modelo IVECO/DAILY 70C17HDCS, placas DJM- 3236, patrimônio PEMQ nº 925, CONTRATADA através da Nota de Empenho nº 2026NE00195 em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO da PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.395/2023, Regulamenta pelo Decreto Estadual Nº 68.742/2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos

administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE, e a CONTRATADA Empresa: DAGO FUNILIARIA E PINTURA CNPJ: 09.407.496/0001-97, mediante as Notas de Empenho nº 2026NE00195, Processo SEI nº 006.00154387/2026-00, tendo por objeto contratação de serviços de manutenção corretiva no veículo pertencente à subfrota desta Unidade, modelo IVECO/DAILY 70C17HDCS, placas DJM- 3236, patrimônio PEMQ nº 925, pertencente a esta unidade prisional, sendo a Penitenciária de Mairinque:

I - GESTOR TITULAR: EDUARDO VENTURA CAMPOS DE ARRUDA, RG: 25.771.587, Policial Penal;

II - GESTOR SUPLENTE: LUCIANO SOUZA SOARES, R.G. 7.729.787, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: DENILSON MARTINS FERREIRA, R.G. 41.299.964-X, Policial Penal; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: MISAEL VAGNER DA SILVA, R.G. 33.743.835-3, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do supramencionado:

I contrato - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: JOSE RODRIGUES MOLITOR NETO, R.G. 22.848.924-6, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: NILTON JOSE DE SOUZA, R.G. 38.290.070-4, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 20/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Providenciar a autorização para entrada, utilização e guarda de materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto no estabelecimento prisional, conforme estabelecido no Termo de Referência, orientando os servidores da Administração, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para registro e controle;

VI - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VII - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VIII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia de Seção de Finanças e Suprimentos de para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

XI - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 20/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 20/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mairinque, na data da assinatura digital.

EDSON PEDRO ALVES

CHEFE DE DEPARTAMENTO ESTABELECIMENTO PENAL

PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE ASSIS

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

- NAÇÕES DISTRIBUIDORA - 25NE02706

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA

Empresa: NAÇÕES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 53.274.780/0001-24

A presente notificação é para que a empresa efetue a entrega dos produtos a seguir no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação:

ALMONDEGA DE CARNE BOVINA: total de 260 quilos referente à entrega programada para o dia 10/03/2026;

ALMONDEGA DE FRANGO: total de 260 quilos referente à entrega programada para o dia 10/03/2026;

Essas entregas estão vinculadas ao Contrato nº 117/2025, Processo nº 2025/0904944 e Nota de Empenho 2025NE02706. A não entrega dos produtos mencionados poderá resultar em penalidades conforme estipulado no edital licitatório e nas disposições da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 01/04/2021, artigos 155 e 156).

- NAÇÕES DISTRIBUIDORA - NE 143

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA

Empresa: NAÇÕES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 53.274.780/0001-24

A presente notificação é para que a empresa efetue a entrega do produto a seguir no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação:

HAMBURGUER DE CARNE BOVINA: total de 600 quilos, sendo:

300 quilos referente à entrega programada para o dia 10/03;

300 quilos referente à entrega programada para o dia 07/04/2026;

Essa entrega está vinculada ao Contrato nº 005/2026, Processo nº 006.00493267/2025-36 e Nota de Empenho 2026NE00143. A não entrega do produto mencionado poderá resultar em penalidades conforme estipulado no edital licitatório e nas disposições da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 01/04/2021, artigos 155 e 156).

176 - GESTÃO E EXECUÇÃO FISCAL

ORTARIA PASSIS Nº 167/2026 de 09 de abril de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Aquisição de Materiais de Consumo - Kit a Penitenciária de Assis, CONTRATADA através do Pregão Eletrônico 90003/2026, Processo SEI 006.00096968/2026-10 em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da Penitenciária de Assis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA DE ASSIS, e as CONTRATADAS no processo em questão, mediante CONTRATOS DEVIDAMENTE ASSINADOS, Processo SEI nº 006.00096968/2026-10, tendo por objeto Aquisição de Materiais de Consumo - Kit para a Penitenciária de Assis:

I - GESTOR TITULAR: MARLI RODRIGUES DA SILVA SANTANA, RG nº 24.508.982-2, Chefe da Seção de Administração;

II - GESTOR SUPLENTE: VIVIANE VAZ PEREIRA DE CARVALHO, RG24.139.013-8, Chefe da Seção de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: MARCOS HENRIQUE MATOS HOBBI, RG nº 33.816.667-6, Policial Penal.

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LUIS ANTONIO SILVEIRA FRANCO, CPF nº 058.423.998-06,Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: ABIATAR BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 27.896.891-0, Policial Penal; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: CARLOS ROGERIO ORESTE , RG nº 30.187.488-8, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 07/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 07/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 07/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assis, na data da assinatura digital.

MARCIO RODRIGO CAMOLESI

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

PORTARIA PFLORPA Nº 69/2026

PORTARIA PFLORPA Nº 69/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de serviço de dedetização, desratização e desinsetização na Penitenciária "A.E.V.P. Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista, CONTRATADA através de Nota de Empenho, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) Chefe de Departamentoda **Penitenciária "A.E.V.P. Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA "A.E.V.P. CRISTANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA, e a CONTRATADA **R. SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 59.036.370/0001-21,** mediante NOTA DE EMPENHO nº 206NE00248, Processo SEI! nº 006.00101934/2026-46, tendo por objeto Serviço de dedetização, desratização e desinsetização:

I - **GESTOR TITULAR:** Silvia Butarelo, R.G. 25.976.844-3, Chefe de Seção de Administração;

II - **GESTOR SUPLENTE:** Rosemeire Guilhen Freschi, R.G. 34.296.577-3, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Luciano Antônio Braga, R.G. 24.404.284-6, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Wendell Takazono Ribeiro, R.G. 30.468.311-5, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Rosemeire Guilhen Freschi, R.G. 34.296.577-3, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos.; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Beatriz Maria da Glória Lemos, R.G. 40.374.973-6, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 19/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentospara a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Termo de Referência 19/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Termo de Referência 19/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA

PORTARIA Nº 173/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da aquisição de **suprimentos agrícolas** para uso da Penitenciária de Lucélia, **CONTRATADAS** através da(s) **Nota(s) de Empenho nº 2026NE00227 e 2026NE00228**, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Senhor Marcos Antônio Hipólito, Chefe de Departamento da Penitenciária de Lucélia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e Decreto nº 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES das contratações decorrentes dos compromissos celebrados entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária de Lucélia, e as empresa(s) abaixo relacionada(s), mediante as respectiva(s) Nota(s) de Empenho exarada(s) nos autos do **Processo SEI nº** 006.000777363/2026-11 (Processo nº 022/2026PL), tendo por objeto a aquisição de **suprimentos agrícolas**:

NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA	VALOR (R$)
2026NE00227	14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R$ 3.187,99
2026NE00228	56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA	R$ 2.318,24

I - **GESTOR TITULAR:** Anderson Roberto do Nascimento, RG. 25.611.377-4, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** Luciano Tardivo, R.G. 28.129.172-X, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional - Substituto.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Luís Eduardo Uemura – RG. 18.395.833-0 - Oficial Administrativo; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Diego Pereira, RG: 44.690.975-0 - Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho, RG: 33.497.717-4; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Jamille Martins Bernardo Ruiz, R.G. 41.036.612-2, Chefe De Seção De Finanças e Suprimentos – Subst.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES das contratações as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsáveis pelo acompanhamento da execução das atividades atinentes às entregas;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelas referidas empresas;

III - Fornecer às CONTRATADAS todos os dados e informações necessários à execução do objeto;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS das contratações as atribuições definidas no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS das contratações as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS atuarão sem prejuízo às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucélia, na data da assinatura.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 245/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da aquisição de **material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis** para uso da Penitenciária de Lucélia, **CONTRATADAS** através da(s) **Nota(s) de Empenho nº 2026NE00383 e 2026NE00384**, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Senhor Marcos Antônio Hipólito, Chefe de Departamento da Penitenciária de Lucélia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e Decreto nº 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES das contratações decorrentes dos compromissos celebrados entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária de Lucélia, e as empresa(s) abaixo relacionada(s), mediante as respectiva(s) Nota(s) de Empenho exarada(s) nos autos do **Processo SEI nº** 006.00101231/2026-18 (Processo nº 020/2026PL), tendo por objeto a aquisição de **material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis**:

NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA	VALOR (R$)
2026NE00383	35.183.900/0001-04	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOT	1.650,00
2026NE00384	03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA	658,50

I - **GESTOR TITULAR:** Anderson Roberto do Nascimento, RG. 25.611.377-4, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** Luciano Tardivo, R.G. 28.129.172-X, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional - Substituto.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Luís Eduardo Uemura – RG. 18.395.833-0 - Oficial Administrativo; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Diego Pereira, RG: 44.690.975-0 - Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho, RG: 33.497.717-4; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Jamille Martins Bernardo Ruiz, R.G. 41.036.612-2, Chefe De Seção De Finanças e Suprimentos – Subst.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES das contratações as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsáveis pelo

acompanhamento da execução das atividades atinentes às entregas;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelas referidas empresas;

III - Fornecer às CONTRATADAS todos os dados e informações necessários à execução do objeto;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS das contratações as atribuições definidas no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS das contratações as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS atuarão sem prejuízo às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucélia, na data da assinatura.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 247/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da contratação de **serviço de locação de gerador de energia,** para uso desta Penitenciária de Lucélia, **CONTRATADA(S)** através da(s) **Nota(s) de Empenho nº 2026NE00107 e 2026NE00385**, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Senhor Marcos Antônio Hipólito, Chefe de Departamento da Penitenciária de Lucélia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e Decreto nº 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES das contratações decorrentes dos compromissos celebrados entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária de Lucélia, e as empresa(s) abaixo relacionada(s), mediante as respectiva(s) Nota(s) de Empenho exarada(s) nos autos do **Processo SEI 006.00036257/2026-88** (Processo nº 013/2026PL), tendo por objeto a aquisição de **serviço de locação de gerador de energia**:

NE	N.D.	EMPRESA/DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
2026NE00107	339039-99	MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ: 19.702.501/0001-48	15.200,00

I - **GESTOR TITULAR:** Sirlene de Melo Santos Romão, RG. 25.410.786-2, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - **GESTOR TITULAR:** Anderson Roberto do Nascimento, RG. 25.611.377-4, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Regis Mateus Minatel, R.G. 44.690.986-5, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística – Subst.

II – **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE -** Luciano Tardivo, R.G. 28.129.172-X, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional - Substituto

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho, RG: 33.497.717-4; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Jamille Martins Bernardo Ruiz, R.G. 41.036.612-2, Chefe De Seção De Finanças e Suprimentos – Subst.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES das contratações as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsáveis pelo acompanhamento da execução das atividades atinentes às entregas;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelas referidas empresas;

III - Fornecer às CONTRATADAS todos os dados e informações necessários à execução do objeto;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS das contratações as atribuições definidas no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS das contratações as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS atuarão sem prejuízo às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucélia, na data da assinatura.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 275/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da aquisição de **material de higiene, limpeza, vestuários e itens de habitação** na Penitenciária de Lucélia, **CONTRATADAS** através dos **Contratos relacionados na planilha abaixo**, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Senhor Marcos Antônio Hipólito, Chefe de Departamento da Penitenciária de Lucélia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e Decreto nº 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES das contratações decorrentes dos compromissos celebrados entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária de Lucélia, e as empresa(s) abaixo relacionada(s), mediante as respectiva(s) Nota(s) de Empenho exarada(s) nos autos do **Processo SEI nº 006.00084661/2026-68 (Processo nº 009/2026PL)**, tendo por objeto a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, VESTUÁRIOS E ITENS DE HABITAÇÃO**:

CONTRATO	CNPJ	EMPRESA	VALOR (R$)
049/2026	01.812.515/0001-59	STORAGE & LOGISTICS IMPORT. E EX	R$ 3.500,00
050/2026	05.971.158/0001-22	IND.E COMM. DE PROD LIMPEZA MACA	R$ 2.540,00
051/2026	06.179.505/0001-41	H.S CALORE SIMONETTI - ME	62.760,00
052/2026	10.985.902.0001-88	NOCKAUT COMERCIO E SOLUÇÕES INTE	R$ 3.930,00
053/2026	23.379.637/0001-36	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	R$ 2.340,00
054/2026	24.077.447/0001-27	FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA	R$ 11.000,00
055/2026	34.346.501/0001-46	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMAR	R$ 17.920,00
056/2026	40.689.272/0001-65	UNIAO COMERCIAL BONIFACIO LTDA	R$ 4.200,00
057/2026	48.061.510/0001-03	V2 DIST.DE EQUIP.E SERVIçOS TERC	R$ 1.547,00
059/2026	54.633.480/0001-57	CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E	R$ 7.755,00
060/2026	55.062.055/0001-18	EXITO PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R$ 23.970,00
061/2026	55.934.892/0001-90	TEXFABRIL INDUSTRIA LTDA	R$ 21.720,00
062/2026	61.629.048/0001-58	JPLD COMERCIAL LTDA	38.997,50
063/2026	62.415.013/0001-89	MAROUN SLEIMAM MOVEIS E COLCHOES	R$ 61.200,00
064/2026	74.545.732/0001-01	MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP	R$ 6.959,40
065/2026	56.266.403.0001-31	AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA ME	R$ 10.610,50
066/2026	45.341.795/0001-30	OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO	R$ 27.950,00
067/2026	02.732.641/0001-66	VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4.720,00
068/2026	08.103.754/0001-89	COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA	R$ 5.420,00
069/2026	14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R$ 40.040,00
070/2026	24.077.447/0001-27	FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA	R$ 13.560,00
071/2026	45.708.590/0001-40	JETA LICITACOES LTDA	R$ 1.7808,00
072/2026	46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 477,00
073/2026	48.061.510/0001-03	V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRADOS LTDA	R$ 255,00
074/2026	49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.274,70
075/2026	54.633.480/0001-57	CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$ 3.360,00
076/2026	56.266.403/0001-31	AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	R$ 16.992,30
077/2026	57.069.019/0001-01	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 1.885,00

078/2026	74.545.732/0001-01	MUCCIO & MUCCIO LTDA	R$ 19.368,90

I - GESTORES TITULARES:

1- Anderson Roberto do Nascimento, RG. 25.611.377-4, Chefe de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

2- João Paulo Paes, RG 28.689.792-1, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina;

II - GESTORES SUPLENTES:

1- Luciano Tardivo, R.G. 28.129.172-X, Chefe de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional – Substituto; e

2- Luciano Valdomiro de Lima, RG. 25.832.026-6, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina – Subst.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Luís Eduardo Uemura – RG. 18.395.833-0 - Oficial Administrativo; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Diego Pereira, RG: 44.690.975-0 - Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho, RG: 33.497.717-4; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Jamille Martins Bernardo Ruiz, R.G. 41.036.612-2, Chefe De Seção De Finanças e Suprimentos – Subst.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES das contratações as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsáveis pelo acompanhamento da execução das atividades atinentes às entregas;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelas referidas empresas;

III - Fornecer às CONTRATADAS todos os dados e informações necessários à execução do objeto;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS das contratações as atribuições definidas no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS das contratações as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS atuarão sem prejuízo às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucélia, na data da assinatura.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 276/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da aquisição de INSUMOS PARA CÃES na Penitenciária de Lucélia, CONTRATADAS através da(s) Nota(s) de Empenho nº 2026NE00280 e 206NE00281, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Senhor Marcos Antônio Hipólito, Chefe de Departamento da Penitenciária de Lucélia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e Decreto nº 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES das contratações decorrentes dos compromissos celebrados entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária de Lucélia, e as empresa(s) abaixo relacionada(s), mediante as respectiva(s) Nota(s) de Empenho exarada(s) nos autos do Processo SEI nº 006.00096840/2026-48 (Processo nº 016/2026PL), tendo por objeto a aquisição de INSUMOS PARA CÃES:

NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA	VALOR (R$)
2026NE00280	51.163.953/0001-01	NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	R$ 11.964,00
2026NE00281	56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGRO PECUARIA SCARPARO LTDA	R$ 1.199,40

I - GESTOR TITULAR: João Paulo Paes, RG 28.689.792-1, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina; e

II - GESTOR SUPLENTE: Luciano Valdomiro de Lima, RG. 25.832.026-6, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina – Subst.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Luís Eduardo Uemura – RG. 18.395.833-0 - Oficial Administrativo; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Diego Pereira, RG: 44.690.975-0 - Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho, RG: 33.497.717-4; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Jamille Martins Bernardo Ruiz, R.G. 41.036.612-2, Chefe De Seção De Finanças e Suprimentos – Subst.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES das contratações as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsáveis pelo acompanhamento da execução das atividades atinentes às entregas;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelas referidas empresas;

III - Fornecer às CONTRATADAS todos os dados e informações necessários à execução do objeto;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS das contratações as atribuições definidas no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS das contratações as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS atuarão sem prejuízo às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucélia, na data da assinatura.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PORTARIA PMHGP Nº 076/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução ***da aquisição de materiais de consumo (kit sentenciado e material de escritório)*** *para a Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, CONTRATADA através de* ***Termo de Contrato e Notas de Empenho****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O CHEFE DE DEPARTAMENTO da PENITENCIÁRIA "MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores do(s) contrato(s) decorrente(s) do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, e a(s) contratada(s):

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA, CNPJ: 04.708.626/0001-08, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00460-2026NE00461-2026NE00462.

RD PAPEIS & EPI LTDA, CNPJ: 08.822.824/0001-59, mediante Termo de Contrato nº 036/2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00463 -2026NE00464.

AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA ME, CNPJ: 56.266.403/0001-31, mediante Termo de Contrato nº 037/2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00465-2026NE00466.

COMERCIAL DISCON LTDA EPP, CNPJ: 14.365.828/0001-58, mediante Nota de Empenho nº 2026NE0000467-2026NE00468.

MUCCIO & MUCCIO LTDA, CNPJ: 74.545.732/0001-01, mediante Termo de Contrato nº 038/2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00469-2026NE00470.

D7 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 49.315.467/0001-10, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00471.

LML INDUSTRIA TEXTIL E INJEÇÃO PLASTICA LTDA, CNPJ: 62.739.625/0001-27, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00472-2026NE00473.

CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 54.633.480/0001-57, mediante Termo de Contrato nº 039/2026.

TEXFABRIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 55.934.892/0001-90, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00475.

NAIARA CRISTINA CAUM EPP, CNPJ: 34.505.844/0001-06, mediante Termo de Contrato nº 040 e Nota de Empenho nº 2026NE00476.

EDAC PERERIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 49.918.054/0001-20, mediante Termo de Contrato nº 041/2026.

ACSMA COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 04.001.695/0001-87, mediante Termo de Contrato nº 042/2026.

JETA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.708.590/0001-40, mediante Termo de Contrato nº 043/2026

RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.815.475/0001-30, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00480.

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.709.450/0001-47, mediante Termo de Contrato nº 044/2026.

ALBERTO DIAS DE SOUZA, CNPJ: 56.945.112/0001-70, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00482.

MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS LTDA, CNPJ: 46.636.468/0001-57, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00483.

LC PRUDENTE-COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, CNPJ: 10.915.136/0001-85, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00484.

Processo SEI! nº 006.00123487/2026-86, tendo por objeto a *aquisição de materiais de consumo (kit sentenciado e material de escritório)*.

I - Gestor titular: EDMÁRCIO BILA, R.G. 30.771.473-1, Policial Penal e

II - Gestor suplente: PATRICIA DA SILVA, RG 45.801.586-6, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **fiscais técnicos** do(s) contrato(s) supramencionado:

I - **Fiscal Técnico titular**: BENEDITO CARLOS MENDONÇA SILVEIRA, RG 25.191.203-6, Policial Penal e

II - **Fiscal Técnico suplente**: EDNALDO SANTANA COLETE, RG 35.038.424-1, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **fiscais administrativos** do contrato supramencionado:

I - **Fiscal Administrativo titular:** EMILENE PATRICIA CARAVANTE SANCHES, RG 27.570.577-8, Oficial Administrativo e

II - **Fiscal Administrativo suplente**: RITA DE CASSIA BENITES, RG 40.769.781-0, Oficial Administrativo;

Artigo 4º - Compete aos **gestores** do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência** 11/2026, e Termo de Contrato 036/2026, 037/2026, 038/2026, 039/2026, 040/2026, 041/2026, 042/2026, 043/2026, 044/2026 e Nota de Empenho 2026NE00460, 2026NE0000461, 2026NE00462, 2026NE00463, 2026NE00464, 2026NE00465, 2026NE00466, 2026NE00467, 2026NE00468, 2026NE00469, 2026NE00470, 2026NE00471, 2026NE00472, 2026NE00473, 2026NE00474, 2026NE00475, 2026NE00476, 2026NE00477, 2026NE00478, 2026NE00479, 2026NE00480, 2026NE00481, 2026NE00482, 2026NE00483, 2026NE00484 do processo SEI 006.00123487/2026-86, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **fiscais técnicos** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **11/2026**, e **Termo de Contrato 036/2026, 037/2026, 038/2026, 039/2026, 040/2026, 041/2026, 042/2026, 043/2026, 044/2026 e Nota de Empenho 2026NE00460, 2026NE0000461, 2026NE00462, 2026NE00463, 2026NE00464, 2026NE00465, 2026NE00466, 2026NE00467, 2026NE00468, 2026NE00469, 2026NE00470, 2026NE00471, 2026NE00472, 2026NE00473, 2026NE00474, 2026NE00475, 2026NE00476, 2026NE00477, 2026NE00478, 2026NE00479, 2026NE00480, 2026NE00481, 2026NE00482, 2026NE00483, 2026NE00484 do processo SEI 006.00123487/2026-86**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **fiscais administrativos** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **11/2026**, e **Termo de Contrato 036/2026, 037/2026, 038/2026, 039/2026, 040/2026, 041/2026, 042/2026, 043/2026, 044/2026 e Nota de Empenho 2026NE00460, 2026NE0000461, 2026NE00462, 2026NE00463, 2026NE00464, 2026NE00465, 2026NE00466, 2026NE00467, 2026NE00468, 2026NE00469, 2026NE00470, 2026NE00471, 2026NE00472, 2026NE00473, 2026NE00474, 2026NE00475, 2026NE00476, 2026NE00477, 2026NE00478, 2026NE00479, 2026NE00480, 2026NE00481, 2026NE00482, 2026NE00483, 2026NE00484 do processo SEI 006.00123487/2026-86**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **gestores** e **fiscais** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Venceslau, na data da assinatura digital.

EDICARLOS RODRIGUES ALVES

Chefe de Departamento

Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE AGUAÍ

PORTARIA Nº 006/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

portaria N° 006, de 24 de abril de 2026

O Senhor Pablo Rafael Macedo da Silva Souza, Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal, do Centro de Detenção Provisória de Aguaí, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336, inciso II, letra 'a', da RESOLUÇÃO SAP Nº 128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, e art. 17 da PORTARIA DGPP nº 010, DE 4 DE ABRIL DE 2025;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Senhor Coordenador da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, constante no Processo nº 006.00022286/2026-62, que autorizou a criação da Célula de Intervenção Rápida no âmbito deste Estabelecimento Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Diretoria Geral da Polícia Penal do Estado de São Paulo quanto à formação, recomposição e atuação das Células de Intervenção Rápida (CIR);

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança, disciplina e ordem nos estabelecimentos penais, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e implementação das novas diretrizes estabelecidas, baixo a presente portaria para seleção e recrutamento de integrantes em conformidade com a Portaria DGPP nº 010, DE 4 DE ABRIL DE 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Centro de Detenção Provisória de Aguaí, a Célula de Intervenção Rápida (CIR), nos termos da Portaria DGPP nº 010/2025.

Artigo 2º - A CIR terá por finalidade executar atividades e serviços táticos imprescindíveis à manutenção ou restabelecimento da ordem, segurança e disciplina desta unidade prisional, observando os limites de atuação previstos na Portaria DGPP nº 010/2025, especialmente o disposto em seu art. 15, inciso III.

Artigo 3º - A composição da CIR será privativa de servidores da carreira de Policial Penal, a serem indicados por este Departamento e submetidos à analise e autorização do Coordenador de Execução Penal Regional, observando os critérios previstos nos art. 19 a 23 da Portaria DGPP nº 010/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO RAFAEL MACEDO DA SILVA SOUZA

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA SGC Nº 03 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

A SENHORA CHEFE DE GABINETE, respondendo pelo expediente da Subsecretaria de Gestão Corporativa, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o servidor adiante identificado para atuar como fiscal do **Contrato SGC nº 03/2026,** firmado com a empresa **CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ: **17.332.146/0001-37**, conforme constam nos autos do Processo **SEI Nº 007.00012384/2026-63,** que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes.

I – Claudiney Queiroz, RG: 17.121.575-8, Titular.

Artigo 2º - Caberá ao fiscal que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (007.00012384/2026-63).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº 11 DE ABRIL 24 DE ABRIL DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Subsecretaria de Gestão Corporativa, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar os servidores adiante identificados para atuarem como fiscais do Contrato DA nº **07/2026** firmado com a Empresa **Tereza Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda** – CNPJ: **10.272.279/0001-16**, conforme constam nos autos do Processo 007.00012243/2026-41, para a Contratação de equipamentos, maquinários e veículos.

I – Driele Souza Galvão, RG 52.545.654-5 –Titular;

II – Ana Paula Rodrigues da Silva, RG 30.759.853-6 – Suplente.

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 007.00012243/2026-41).

PORTARIA DA Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Subsecretaria de Gestão Corporativa, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar os servidores adiante identificados para atuarem como fiscais do Contrato **DA nº 04/2026** firmado com a Empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**– CNPJ: 25.521.683/0001-53, conforme constam nos autos do Processo **00700012243/2026-41,** para a Contratação de equipamentos, maquinários e veículos.

I – Driele Souza Galvão, RG 52.545.654-5 –Titular;

II – Ana Paula Rodrigues da Silva, RG 30.759.853-6- Suplente;

Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 00700012243/2026-41).

PORTARIA DA Nº 15 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Subsecretaria de Gestão Corporativa, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar os servidores adiante identificados para atuarem como fiscais do Contrato DA nº **05/2026** firmado com a Empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** – CNPJ: 14.707.364/0001-10, conforme constam nos autos do Processo **007.00012243/2026-41,** para a Contratação de equipamentos, maquinários e veículos.

I – Driele Souza Galvão, RG 52.545.654-5 –Titular;

II – Ana Paula Rodrigues da Silva, RG 30.759.853-6 – Suplente.

Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 00700012243/2026-41).

PORTARIA DA Nº 16 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Subsecretaria de Gestão Corporativa, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificado (s) para atuar (em) como fiscal (is) do Contrato **DA nº 03/2026,** firmado com a empresa Jaguaribe Caminhões Ltda – CNPJ: **02.872.599/0001-89**, conforme constam nos autos do **Processo 007.00012243/2026-41**, para a contratação de equipamentos, maquinários e veículos.

I – Driele Souza Galvão, RG 52.545.654-5 -Titular

II – Ana Paula Rodrigues da Silva, RG 30.759.853-6 - Suplente

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 007.00012243/2026-41).

PORTARIA DA Nº 17 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Subsecretaria de Gestão Corporativa, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar os servidores adiante identificados para atuarem como fiscais do Contrato DA nº **08/2026** firmado com a Empresa**, SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA** – CNPJ: **47.390.307/0032-06**, conforme constam nos autos do Processo 007.00012243/2026-41, para a Contratação de equipamentos, maquinários e veículos.

I – Driele Souza Galvão, RG 52.545.654-5 -Titular

II – Ana Paula Rodrigues da Silva, RG 30.759.853-6 - Suplente

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 007.00012243/2026-41).

PORTARIA DA Nº 18 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Subsecretaria de Gestão Corporativa, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificado (s) para atuar (em) como fiscal (is) do Contrato DA nº **09/2026** firmado com a Empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 23.691.899/0001-31, conforme constam nos autos do Processo **007.00012243/2026-41,** para a contratação de equipamentos, maquinários e veículos em atendimento ao Programa Patrulha Agrícola.

I – Driele Souza Galvão, RG 52.545.654-5 -Titular

II – Ana Paula Rodrigues da Silva, RG 30.759.853-6 - Suplente

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 007.00012243/2026-41).

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, c/c Decreto n° 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar os servidores adiante identificados para atuarem como fiscais do Contrato DA nº **003/2026** firmado com a Empresa **CAPE FEIRAS E EVENTOS** – CNPJ: **17.332.146/0001-37**, conforme constam nos autos do Processo **007.00012325/2026-95,** tendo o objeto aa Contratação da prestação dos serviços de organização e infraestrutura de eventos, por meio da **Ata de Registro de preços COADM n.º 58/2024:**

I. Fiscal Técnico

I – Titular: Maria Carolina Guido, CPF:125.552.968-75, lotada no Departamento de Educação e Uma Só Saúde, da Diretoria de Defesa Agropecuária;

I. Fiscal Administrativo

I – Titular: Sabrina Alves de Freitas, CPF:388.708.038-64, lotada na Divisão de Administração Integrada II - DEFESA;

Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 007.00012325/2026-95).

São Paulo, na data da assinatura digital.

Luiz Henrique Barrochelo
Diretoria de Defesa Agropecuária
Diretor

DIRETORIA DE PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

PORTARIA

retificação da Portaria APTA 252, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Edição de 18 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos, nos seguintes termos:

Onde se lê: Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Pesquisa de Fertilizantes

Leia-se: Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Fertilizantes

SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

PORTARIA Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

A **DIRETORA DA DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**, da Subsecretaria de Abastecimento, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificado (s) para atuar (em) como fiscal (is) do Contrato nº **01/2026** firmado com a Empresa **CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA- CNPJ 17.332.146/0001-37,** conforme constam nos autos do **Processo SEI Nº 007.000.12883/2026-51,** o objeto do presente instrumento é o **registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos,** sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA.

I – **Ary Corrêa Neto - RG 135.379.808-92 - Titular**

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 007.00012883/2026-51).

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 5103, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Estabelece o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, das unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", referente ao ano de 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, em face do disposto no Decreto Nº 70.530, de 14/04/2026, Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR, Nº 3, de 16/04/2026 e o Despacho de autorização de pagamento do Processo SEI Nº 136.00084509/2025-46, para fins de pagamento da Bonificação por Resultado - BR, instituída pela Lei Complementar 1.361, de 21/10/2021, regulamentada pelo Decreto Nº 66.772 de 24/05/2022 e suas posteriores alterações, estabelece o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, das unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, referente ao ano de 2025, correspondente aos valores discriminados no Anexo que integra esta Portaria.

Clóvis de Souza Dias

Presidente

ANEXO

ÍNDICES OBTIDOS EM 2025

Código da Unidade	Nome da Unidade	IACM
1	Administração Central	0,9775

ETEC		
Código	Unidade	Resultado IACM
6	Etec Polivalente de Americana	0,9616
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	0,8131
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	0,8570
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	0,9800
10	Etec Lauro Gomes	0,8922
11	Etec Jorge Street	0,9652
12	Etec Professor Camargo Aranha	0,9330
13	Etec Getúlio Vargas	0,7760
14	Etec Júlio de Mesquita	0,8435
15	Etec Presidente Vargas	0,8239
16	Etec Fernando Prestes	0,9299
17	Etec Rubens de Faria e Souza	0,8853
18	Etec de São Paulo	0,7472
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	0,9800
23	Etec Albert Einstein	0,9468
24	Etec Prefeito Alberto Feres	0,9427
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	1,0000
26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	0,8723
27	Etec Amim Jundi	0,9819
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	0,9600
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	0,9483
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	0,6818
31	Etec Antonio Devisate	0,8719
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	0,9800
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	1,0000
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	0,9543
35	Etec Aristóteles Ferreira	0,6531
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	0,9268
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	1,0000
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	0,9400
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	0,9700
40	Etec Comendador João Rays	0,7841
41	Etec Professor Basílides de Godoy	0,8789
42	Etec Benedito Storani	0,8439
43	Etec Bento Quirino	0,8063
44	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	0,9800
45	Etec Carlos de Campos	0,8517
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	0,9081
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	0,9257
48	Etec Cônego José Bento	0,8962
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	0,7800
50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	0,9731
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	0,9665
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	0,8655
53	Etec Professor Edson Galvão	0,9800
54	Etec Elias Nechar	0,9543
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	1,0000
56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	0,8323
57	Etec Professor Francisco dos Santos	1,0000
58	Etec Deputado Francisco Franco	1,0000
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	0,8859
60	Etec Francisco Garcia	0,9200
61	Etec Guaracy Silveira	0,8307
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	0,8878
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	0,7517
64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	0,9089
65	Etec de Ilha Solteira	0,9648
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	0,9826
67	Etec João Belarmino	0,9030
68	Etec João Gomes de Araújo	0,9120
69	Etec João Jorge Geraissate	0,9850
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	0,8057
71	Etec Doutor José Coury	0,9204
72	Etec Prefeito José Esteves	0,9800
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	0,9600
74	Etec José Martimiano da Silva	0,8284
75	Etec Padre José Nunes Dias	0,9700
76	Etec José Rocha Mendes	0,9421
77	Etec Professor José Sant'Ana de Castro	0,9717
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	0,8815
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	1,0000
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	1,0000
81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	1,0000
82	Etec Machado de Assis	0,9452
83	Etec Manoel dos Reis Araújo	0,9932
84	Etec Orlando Quagliato	1,0000
85	Etec Martin Luther King	0,8392
86	Etec Martinho Di Ciero	0,9300
87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	1,0000
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	0,9800
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	1,0000
90	Etec Professor Urias Ferreira	1,0000
91	Etec Paulino Botelho	0,9330
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	1,0000

93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	1,0000
94	Etec Pedro Badran	1,0000
95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	0,9453
96	Etec Pedro Ferreira Alves	1,0000
97	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	1,0000
98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	0,9256
99	Etec Professor Milton Gazzetti	0,9513
100	Etec Rosa Perrone Scavone	0,8585
101	Etec Sales Gomes	0,7672
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	1,0000
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	0,9840
104	Etec Trajano Camargo	0,8071
107	Etec Adolpho Berezin	0,9403
108	Etec Coronel Raphael Brandão	0,9800
110	Etec Deputado Salim Sedeh	0,9085
115	Etec de Hortolândia	0,8738
116	Etec de São Roque	0,8245
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	0,9727
118	Etec de Guaianazes	0,9600
122	Etec Dona Escolástica Rosa	0,8951
123	Etec Doutor Renato Cordeiro	0,9980
124	Etec Doutor Celso Charuri	0,7445
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	0,9683
128	Etec de Mauá	0,8352
134	Etec Carolina Carinhato Sampaio	0,7391
135	Etec Rodrigues de Abreu	0,9810
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	0,9124
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	0,8099
139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	1,0000
140	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	0,8333
141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	0,9273
142	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	0,9204
144	Etec de Carapicuíba	0,9423
145	Etec Professor Fausto Mazzola	0,9065
147	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	0,8656
148	Etec de Lins	0,9630
149	Etec Professor André Bogasian	0,8865
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	0,9137
151	Etec Professor Ídio Zucchi	0,9495
152	Etec Alberto Santos Dumont	0,9389
153	Etec de Praia Grande	0,8901
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	0,9391
156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	1,0000
158	Etec de Itanhaém	0,9800
159	Etec Parque da Juventude	0,9000
161	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	0,9219
162	Etec Waldyr Duron Junior	0,9887
164	Etec Professor Mário Antônio Verza	0,8775
165	Etec de Araçatuba	0,8580
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	0,7373
169	Etec de Itaquera	0,8845
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos	0,8341
172	Etec de Sapopemba	0,8294
179	Etec de Vargem Grande do Sul	0,9006
180	Etec de Artes	0,5918
181	Etec de Cubatão	0,7876
185	Etec de Vila Formosa	0,9578
186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	0,7300
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	1,0000
188	Etec de São Sebastião	1,0000
190	Etec de Suzano	0,8804
191	Etec Gino Rezaghi	0,9850
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	0,8771
194	Etec Doutora Ruth Cardoso	0,8635
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	0,8591
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior	0,9848
198	Etec de Monte Mor	0,9021
199	Etec de Cidade Tiradentes	0,8762
200	Etec Takashi Morita	0,7700
201	Etec de Campo Limpo Paulista	0,9064
202	Etec Professor Jadyr Salles	0,8548
203	Etec de Piedade	0,9083
205	Etec de Heliópolis	1,0000
206	Etec Euro Albino de Souza	0,8588
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	0,9600
208	Etec de Tiquatira	0,9287
210	Etec de Poá	0,8592
211	Etec Zona Leste	0,8483
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	0,8701
213	Etec de Caraguatatuba	0,9213
214	Etec Ângelo Cavalheiro	0,9518
215	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	0,8157
218	Etec João Maria Stevanatto	0,7913
219	Etec de Santa Isabel	0,8399
220	Etec Parque Belém	0,8899
221	Etec Jardim Ângela	0,8540
222	Etec de Cotia	0,8760
223	Etec Cepam	0,7931
224	Etec Abdias do Nascimento	0,9400
225	Etec Raposo Tavares	0,9965
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	1,0000
227	Etec São Mateus	0,9368
228	Etec Jaraguá	0,9458
229	Etec Paulistano	0,9547
230	Etec Uirapuru	0,8799
231	Etec de Francisco Morato	0,9746
232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	0,9007
233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	0,9081
234	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta	0,9678
235	Etec de Mairinque	0,8924
236	Etec Gustavo Teixeira	0,9665
237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	0,9781
238	Etec Irmã Agostina	0,8680
239	Etec de Registro	0,6568
240	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	0,9598
241	Etec de Embu	0,9328
242	Etec Dr. Celso Giglio	0,9352
243	Etec de Itararé	0,9870
244	Etec Cidade do Livro	0,8930
245	Etec Antônio Furlan	0,8853
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	0,8837
247	Etec Mandaqui	0,8189
248	Etec de Cerquilho	0,9320
249	Etec de Itaquaquecetuba	0,9558
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	0,9228
253	Etec Jornalista Roberto Marinho	0,8517
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	0,8491
255	Etec Alcides Cestari	1,0000
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	0,9000
260	Etec Santa Ifigênia	0,7363
261	Etec Darcy Pereira de Moraes	0,9211
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	0,9470
263	Etec de Ibaté	0,8724
264	Etec Armando Pannunzio	0,8509
266	Etec de Peruíbe	0,8650
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	0,7803
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin	0,9601
271	Etec de Mairiporã	0,7117
273	Etec Sebrae	0,8343
274	Etec Professora Luzia Maria Machado	0,7993
277	Etec de Santa Fé do Sul	0,9342
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro	0,9739
281	Etec de Apiaí	0,9550
282	Etec de Rio Grande da Serra	0,9744
285	Etec Itaquera II	0,7148
287	Etec João Elias Margutti	1,0000
289	Etec de Porto Feliz	0,8995
293	Etec de Taboão da Serra	0,8197
295	Etec de Guarulhos	0,8935
300	Etec de Itapevi	0,9457
302	Etec de Sumaré	0,8786
303	Etec Cravinhos	0,9000
304	Etec de Guaíra	0,8259
306	Etec Bragança Paulista	1,0000

FATEC

Código	Unidade	Resultado IACM
2	Fatec São Paulo	0,6925
3	Fatec Sorocaba	0,9527
4	Fatec Americana	0,9600
5	Fatec Baixada Santista	0,7637
20	Fatec Jahu	0,9275
21	Fatec Ourinhos	0,9200
22	Fatec Taquaritinga	0,9650
105	Fatec Indaiatuba	0,9200
106	Fatec Guaratinguetá	1,0000
109	Fatec Franca	0,9240
111	Fatec Zona Leste	0,9800
112	Fatec Botucatu	0,9400
113	Fatec Mauá	0,7986
114	Fatec Jundiaí	0,9511
119	Fatec Garça	0,9600
120	Fatec Mococa	0,9700
121	Fatec São José do Rio Preto	0,9650
126	Fatec São Bernardo do Campo	0,8650
127	Fatec Cruzeiro	0,9560
129	Fatec Praia Grande	0,9160
130	Fatec Marília	0,9800
131	Fatec Itapetininga	0,7700
132	Fatec Tatuí	0,9425
133	Fatec Pindamonhangaba	0,9400
137	Fatec Zona Sul	0,9800
143	Fatec Carapicuíba	0,9602
146	Fatec São José dos Campos	0,7556
155	Fatec Itaquaquecetuba	0,8801
157	Fatec Presidente Prudente	0,9667
160	Fatec Santo André	0,8190
163	Fatec Mogi Mirim	0,9133
167	Fatec Guarulhos	0,9600
168	Fatec São Caetano do Sul	0,7700
171	Fatec Jales	0,9800
173	Fatec Jaboticabal	0,9450
174	Fatec Capão Bonito	0,9200
175	Fatec Piracicaba	0,9080
176	Fatec Sertãozinho	0,9500
177	Fatec Araçatuba	0,9400
178	Fatec Itu	0,9725
182	Fatec Catanduva	0,7400
183	Fatec Bragança Paulista	0,9600
184	Fatec Mogi das Cruzes	0,8513
189	Fatec São Sebastião	0,9267
192	Fatec Lins	0,9171
196	Fatec Bauru	0,8911
204	Fatec Ipiranga	0,9657
209	Fatec Barueri	0,9800
216	Fatec Osasco	0,9457
217	Fatec Diadema	0,8334
250	Fatec Tatuapé	0,9288
251	Fatec Taubaté	0,9312
257	Fatec Itaquera	0,6384
258	Fatec Jacareí	0,9600
259	Fatec Pompéia	0,9800
265	Fatec São Roque	0,9400
269	Fatec São Carlos	0,9800
270	Fatec Cotia	0,9250
272	Fatec Sebrae	1,0000
275	Fatec Assis	1,0000
276	Fatec Campinas	0,9440
278	Fatec Itapira	0,8808
280	Fatec Bebedouro	0,9800
283	Fatec Santana de Parnaíba	0,8372
284	Fatec Ribeirão Preto	0,8025
286	Fatec Itatiba	0,6809
288	Fatec Araraquara	1,0000
290	Fatec Araras	1,0000
291	Fatec Adamantina	0,9667
292	Fatec Ferraz de Vasconcelos	0,8900
294	Fatec Franco da Rocha	0,9350
296	Fatec Sumaré	0,9700
297	Fatec Matão	0,7000
298	Fatec Barretos	1,0000
299	Fatec Registro	0,7017
301	Fatec Votorantim	1,0000

305	Fatec Esportes	1,0000	
308	Fatec Itapevi	1,0000	
309	Fatec Atibaia	0,9500	
310	Fatec Porto Ferreira	1,0000	
311	Fatec Rio Claro	1,0000	
312	Fatec Olímpia	1,0000	

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 4009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Geral.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto n.º 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00025965/2026-35, objeto: Mobiliários diversos, Ata de Registro de Preço nº 005/2025, os seguintes agentes públicos:

a. Gestor do contrato:

EDGAR FERMINO LIMA

CPF 223.140.048-09

Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

b. Substituto do Gestor do contrato:

ROSEMEIRE DE OLIVEIRA

CPF 089.853.318-09

Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

Data e local.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Administração e Finanças

RELAÇÃO DE FISCAIS

TITULARIDADE	CONTRATAÇÃO	CÓD./ESCOLA	NOME	CARGO
Titular	Comissionado	001 - ADM. CENTRAL - ALMOXARIFADO	MARIA DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	DIRETORA DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO
Substituto	Comissionado	001 - ADM. CENTRAL - ALMOXARIFADO	FABIO ALESSANDRO LANDUCCI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	020 - FATEC DE JAHU	JOÃO CARLOS PISSUTO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	020 - FATEC DE JAHU	EVANDRO JOSE MARQUES JULIAO	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	109 - FATEC DR. THOMAZ NOVELINO	JOSÉ LUIS RODRIGUES PRADO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	109 - FATEC DR. THOMAZ NOVELINO	LAUANNE DANIELE JANUARIO CINTRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	167 - FATEC DE GUARULHOS	MARIA JOSE ANDRADE OLIVEIRA DE AGUILAR	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	167 - FATEC DE GUARULHOS	LETICIA SANTOS MACEDO	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	171 - FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO	UELITON DOS SANTOS FERREIRA	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	171 - FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO	ANA JULIA LORENSSETI DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	173 - FATEC NILO DE STÉFANI	SANDRA STEFANELI	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	173 - FATEC NILO DE STÉFANI	FELIPE RODRIGUES SERRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	182 - FATEC DE CATANDUVA	TAIS MORSELLI SOARES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	182 - FATEC DE CATANDUVA	MARAISA ROBERTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	196 - FATEC DE BAURU	JONAS GABRIEL CARIDE	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	196 - FATEC DE BAURU	JOHN CRISTIAN GIMENEZ DE SOUZA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	SAMUEL GIMENEZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DOCENTE
Substituto	Quadro Permanente	204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	MARCOS AKIO NAKASONI	AUXILIAR DE DOCENTE
Titular	Comissionado	216 - FATEC PREF. HIRANT SANAZAR	ANA PAULA FREITAS DE LIMA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	216 - FATEC PREF. HIRANT SANAZAR	JUAREZ DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO	JEFERSON ALBERTO TROVÓ SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO	ANA PAULA INOUE	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	286 - FATEC Mª EUNICE AMADEO DE ALMEIDA	RHAMON FERREIRA RODRIGUES E ALMEIDA	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	286 - FATEC Mª EUNICE AMADEO DE ALMEIDA	CARMEM SOLANGE DESTRI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	291 - FATEC ADAMANTINA	LEANDRO RADIGHIERI	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	291 - FATEC ADAMANTINA	ALAN GOMES PEROSSO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	294 - FATEC GIULIANO CECCHETTINI	BEATRIZ PACHECO SOUSA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	294 - FATEC GIULIANO CECCHETTINI	LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
Titular	Quadro Permanente	312 - FATEC OLIMPIA	ADRIEL EDUARDO DOS SANTOS DAMASCENO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	312 - FATEC OLIMPIA	VITÓRIA NERES BORGES	ASSISTENTE TÉCNICO II

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Procedimento: 010.00005709/2024-40

Interessado: VIVIANE APARECIDA PELEGRIN DIAS

Assunto: Análise Técnica do Recurso

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 60 da Resolução SC nº 01/2024, conhecer do recurso apresentado pela proponente **VIVIANE APARECIDA PELEGRIN DIAS**, em virtude da reprovação das contas do projeto "**Magia de Oz" - PROAC ICMS - Código 46025**, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão proferida e considerar APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS do projeto, em atenção ao artigo 59, inciso I, da Resolução SCEIC nº 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC, 22 de abril de 2026.

Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

DESPACHO DA DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Procedimento: SEI *010.00008168/2024-10*

Interessado: MOV TEATRO E PRODUÇÕES LTDA

Assunto: Análise de Recurso

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 60 da Resolução SC 01/2024**, Conhecer o Recurso** apresentado por **MOV TEATRO E PRODUÇÕES LTDA**, em virtude da Reprovação de Contas do projeto "**O** *MATINEE DO ROCK* - PROAC ICMS - código 26953, **e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO**, **passando a prestação de contas ser considerada APROVADA,** em atenção ao Artigo 59 Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Resolução SC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC, 23 de abril de 2026.

Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando a publicação da Resolução Complementar SCEIC nº 87, de 16 de dezembro de 2025, o imóvel objeto do expediente **010.00000157/2026-45**, localizado à Rua Tiradentes, 185, município de Araras, não mais se insere na área envoltória do Antigo Fórum de Araras, bem tombado através da Resolução SC de 23/06/1977; assim, a partir da publicação, as intervenções no imóvel passaram a ser isentas de análise prévia deste CONDEPHAAT.

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando publicação da Portaria SCEIC-DPPC nº 002, de 13/02/2026, que dispõe sobre adoção de procedimento padrão de análise das solicitações de ligação de energia elétrica em imóveis situados em áreas naturais tombadas ou suas envoltórias, no âmbito da DPPC, **informamos que o processo 010.00007752/2025-21 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando publicação da Portaria SCEIC-DPPC nº 002, de 13/02/2026, que dispõe sobre adoção de procedimento padrão de análise das solicitações de ligação de energia elétrica em imóveis situados em áreas naturais tombadas ou suas envoltórias, no âmbito da DPPC, **informamos que o processo 010.00008302/2025-55 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00008581/2025-57 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00008860/2025-11 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00009101/2025-75 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00009047/2025-68 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00008959/2025-12 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00008900/2025-24 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00008833/2025-48 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando publicação da Portaria SCEIC-DPPC nº 002, de 13/02/2026, que dispõe sobre adoção de procedimento padrão de análise das solicitações de ligação de energia elétrica em imóveis situados em áreas naturais tombadas ou suas envoltórias, no âmbito da DPPC, **informamos que o processo 010.00008778/2025-96 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando publicação da Portaria SCEIC-DPPC nº 002, de 13/02/2026, que dispõe sobre adoção de procedimento padrão de análise das solicitações de ligação de energia elétrica em imóveis situados em áreas naturais tombadas ou suas envoltórias, no âmbito da DPPC, **informamos que o processo 010.00008788/2025-21 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00008774/2025-16 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00009322/2025-43 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00009214/2025-71 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00009335/2025-12 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00009470/2025-68 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00009623/2025-77 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00000026/2026-68 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), **informamos que o processo 010.00000031/2026-71 fica dispensado de anuência do Condephaat**, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), informamos que o processo 010.00000222/2026-32 fica dispensado de anuência do Condephaat, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), informamos que o processo 010.00000129/2026-28 fica dispensado de anuência do Condephaat, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), informamos que o processo 010.00000326/2026-47 fica dispensado de anuência do Condephaat, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), informamos que o processo 010.00009542/2025-77 fica dispensado de anuência do Condephaat, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando que o Condephaat aprovou proposta de procedimento padrão para ligação de energia elétrica em imóvel com rede existente, em área tombada ou envoltória da Serra do Mar e de Paranapiacaba (processo 010.00003742/2024-35, S.O. de 17/11/2025 - Ata nº 2203 - DOE de 25/11/2025), informamos que o processo 010.00009543/2025-11 fica dispensado de anuência do Condephaat, visto que o presente trata de solicitação de ligação de energia elétrica em rede já existente.

Ressalta-se que a presente dispensa se refere exclusivamente à solicitação de ligação de energia elétrica em rede existente, não consistindo no reconhecimento, perante o Condephaat, da propriedade dos imóveis, tampouco da regularidade de construções ou de eventuais obras em andamento. Lembramos ainda que este imóvel está em área protegida, o que demanda anuência prévia de quaisquer intervenções na área, solicitada pelos seus responsáveis por meio de procedimento específico, conforme instruções no site do Condephaat.

Por fim, reforçamos que obras e outras intervenções realizadas sem a devida anuência são passíveis de sanções administrativas, incluindo multas (Decreto Estadual nº 13.426/1979 e Decreto Estadual nº 48.137/2003).

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

Considerando publicação da Portaria SCEIC-DPPC nº 001, de 13/02/2026, que dispõe sobre a análise no âmbito da DPPC das solicitações de supressão de vegetação nativa em áreas naturais protegidas e em seu entorno, quando não apresentada a finalidade e/ou projeto de construção para o local, informamos que o expediente 010.00009109/2025-31 foi arquivado, sem prejuízo de novo protocolo, desde que o projeto exigido seja devidamente apresentado.

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

O processo 010.00000400/2026-25 foi avaliado pela DPPC e, considerando a recorrência da solicitação, o que torna permanente a "instalação provisória"; e ainda, que o Condephaat deliberou aprovar, em Sessão Ordinária de 20/10/2025, no âmbito do Processo 010.00007046/2025-89, a regularização da instalação (tenda / cobertura) no interior do imóvel em caráter definitivo; informamos que a solicitação passa a ser isenta da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

O expediente 010.00002201/2026-51 foi avaliado pela DPPC e, até o presente momento, está isento de análise e aprovação pelo CONDEPHAAT. Informamos que as orientações para verificação da incidência de legislação estadual de preservação de patrimônio cultural podem ser obtidas no site www.condephaat.sp.gov.br.

COMUNICADO DPPC, DE 24/04/2026

O expediente 010.00009227/2025-40 foi avaliado pela DPPC e, até o presente momento, está isento de análise e aprovação pelo CONDEPHAAT. Informamos que as orientações para verificação da incidência de legislação estadual de preservação de patrimônio cultural podem ser obtidas no site www.condephaat.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZO

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, e do Parecer nº 30/2026, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, AUTORIZO a abertura de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo como objeto a contratação de serviços de assessoria e apoio técnico ao Conselho Estadual do Idoso de São Paulo, condicionada a publicação do edital à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

COMUNICADO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2022

PROCESSO SEI: 012.00009341/2023-51/SEDS-PRC-2022/01076 (Legado)

CONTRATADA: MJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – EIRELI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DA DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO LESTE EM MOGI DAS CRUZES

OBJETO: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos, com condutor e com combustível, em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico administrativas da DRADS Grande São Paulo Leste em Mogi das Cruzes

Valor Total: R$ 301.360,50 (Trezentos e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para o período de 30 (trinta) meses.

Vigência: 30 (trinta) meses, 22.04.2025 a 22.10.2027.

Encerramento: A partir do dia 24/04/2026.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº08/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO, o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Marcos Vinicius de Souza Araujo, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 002.673.245-96 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Aparecida Sandra Fabri, cargo: Chefe de Seção, CPF: 059.490.398-07.

Para Fiscal, DESIGNO, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Jordachy França Alves, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 042.551.956-25, para acompanhar a execução do Contrato nº 08/2026, firmado com a empresa JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Guarulhos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.045.434/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº09/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO, o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Solimar Venâncio Schmidt Bueno, cargo: Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, CPF: 134.723.077-26 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Sandra Maria Miliatti, cargo: Chefe de Seção, CPF: 008.950.848-30.

Para Fiscal, DESIGNO, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Rosemeire Neves Domingues, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 058.553.978-23, para acompanhar a execução do Contrato nº 09/2026, firmado com a empresa JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Guarulhos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.056.434/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº10/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO, o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Edson de Oliveira Torres, cargo: Executivo Público, CPF: 111.758.108-00 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Rosely da Silva Figueiredo Ferreira, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 142.227.378-44.

Para Fiscal, DESIGNO, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Roberto Marques Correa, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 144.878.648-79, para acompanhar a execução do Contrato nº 10/2026, firmado com a empresa JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.045.434/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº11/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO, o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Douglas Inacio Cardoso, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 082.615.258-99.

Para Fiscal, DESIGNO, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Helenice Aparecida Silvino de Araujo Freitas, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 040.074.958-07, para acompanhar a execução do Contrato nº 11/2026, firmado com a empresa JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.045.434/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra..

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº12/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO, o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Leonidas da Silva Miguel, cargo: Chefe de Núcleo Administrativo, CPF: 371.034.498-05 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Marlene das Graças Mendes, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 217.381.168-16.

Para Fiscal, DESIGNO, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora José Roberto Luz, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 119.368.838-80, para acompanhar a execução do Contrato nº 12/2026, firmado com a empresa RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº13/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO, o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Paulo Roberto Saraiva, *cargo: Chefe de Divisão*, CPF: 222.026.748-29 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Alcimar Amaro Dias, *cargo: Chefe de Seção*, CPF: 265.648.008-60.

Para Fiscal, DESIGNO, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Carla Regina Zagui Aprigio, *cargo: Oficial Administrativo*, CPF: 312.383.958-30, para acompanhar a execução do Contrato nº 13/2026, firmado com a empresa RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº14/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO, o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Natalia Faria Rodrigues Morais, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 318.664.128-41 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Lucimara de Jesus Lopes, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 298.223.088-76.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Luciana dos Santos Teixeira, cargo: Especialista Social, CPF: 279.057.368-90, para acompanhar a execução do **Contrato nº 14/2026**, firmado com a empresa **JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.045.434/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº15/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Célia Silva de Oliveira, *cargo: Chefe de Núcleo*, CPF: 076.495.568-32 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Rogério Maciel Canile, *cargo: Oficial Administrativo*, CPF: 314.605.678-03.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário(a) desta Pasta, o(a) Senhora Kátia de Oliveira Moura, *cargo: Oficial Administrativo*, CPF: 173.666.288-08, para acompanhar a execução do **Contrato nº 15/2026**, firmado com a empresa **RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº16/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Thiago Agenor dos Santos de Lima, *cargo: Chefe de Divisão*, CPF: 363.201.268-76 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Angélica Brandão dos Santos, *cargo: Chefe de Seção de Supervisão e Avaliação*, CPF: 215.159.368-13.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Maria Clara dos Santos Lopes, *cargo: Chefe de Núcleo*, CPF: 469.244.048-12, para acompanhar a execução do **Contrato nº 16/2026**, firmado com a empresa **CAMBRALEITE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.435.112/0001-80, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra..

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº17/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Rita Nazareth Sapia Gama Martins, *cargo: Chefe de Divisão*, CPF: 076.774.768-21 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Kelly Cristina de Maio Coutinho, *cargo: Chefe de Núcleo*, CPF: 324.584.128-07.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Silvia Regina Coutinho, *cargo: Assistente I*, CPF: 309.774.848-23, para acompanhar a execução do **Contrato nº 17/2026**, firmado com a empresa **CAMBRALEITE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.435.112/0001-80, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº18/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Patrícia Higuchi, cargo: Chefe de Seção, CPF: 259.281.528-76 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Ednete Rodriguês da Silva, cargo: Especialista Social I, CPF: 120.147.248-22.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Maria Júlia Rodriguês Berguini, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 467.176.468-70, para acompanhar a execução do **Contrato nº 18/2026**, firmado com a empresa **CAMBRALEITE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.435.112/0001-80, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº19/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a), Inajara Maria Castro Uchôa, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 019.564.173-62.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhor Eduardo Rodrigo de Souza, cargo: Especialista Social, CPF: : 181.230.558-38, para acompanhar a execução do **Contrato nº 19/2026**, firmado com a empresa **RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº20/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Daiane Aparecida Barbosa Mendes, cargo: Chefe de Seção, CPF: 359.946.238-06 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Ana Lucia Costa Jacinto, cargo: Chefe de Seção, CPF: 171.912.278-42.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhor Daniel Latorraca de Oliveira, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 369.722.898-66, para acompanhar a execução do **Contrato nº 20/2026**, firmado com a empresa **RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, cujo objeto é contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº22/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Daiane Dressano Pedroso Ramos, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 364.826.248-39 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Paulo Emílio de Carvalho, cargo: Chefe de Seção, CPF: 441.346.908-97.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhor Francisco Mateus Alencar, cargo: Assistente I, CPF: 087.295.593-16, para acompanhar a execução do **Contrato nº 22/2026**, firmado com a empresa **RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº23/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Fernanda Aparecida Percário Viadanna, cargo: Especialista Social I, CPF: 195.463.938-43 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Cristina Valéria Vernini dos Reis, cargo: Chefe de Seção, CPF: 116.392.128-92.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhor Flavio Augusto Casini Carnieto, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 360.031.168-97, para acompanhar a execução do **Contrato nº 23/2026**, firmado com a empresa **JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.045.434/0001-03, cujo objeto é contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra..

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº24/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Marília Macedo Miranda, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 456.095.408-95.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o Sr. Henri de Carvalho Jardim, cargo: Chefe de Seção, CPF: 363.890.048-77, para acompanhar a execução do **Contrato nº 24/2026**, firmado com a empresa **Cambraleite Locadora de Veículos LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.435.112/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº25/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Arita Cristina de Araújo Martins, cargo: Chefe de Núcleo Administrativo, CPF: 283.460.018-00 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) laryssa Guido, cargo: Chefe de Seção de Supervisão e Avaliação, CPF: 358.139.938-51.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Márcia Aparecida Emílio Amorim, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 091.498.098-06, para acompanhar a execução do **Contrato nº 25/2026**, firmado com a empresa **CAMBRALEITE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.435.112/0001-80, cujo objeto é contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra..

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº26/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Ariadna Soares Pereira, cargo: Especialista Social, CPF: 035.611.776-62 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Márcio Pereira de Carvalho, cargo: Oficial Administrativo, CPF: 064.165.828-13.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Selma Aparecida Ferreira da Costa Sousa, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 064.338.768-46, para acompanhar a execução do **Contrato nº 26/2026**, firmado com a empresa **JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.045.434/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº28/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Nilda Teodoro da Silva, cargo: Chefe de Divisão, CPF: 136.573.658-00 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Vanessa Peres Muniz, cargo: Chefe de Seção, CPF: 348.729.358-70.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário(a) desta Pasta, o(a) Senhora Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 357.961.238-74, para acompanhar a execução do **Contrato nº 28/2026**, firmado com a empresa **JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.045.434/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra..

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº30/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Rita de Cássia de Estefani Marques, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 158.618.668-05 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Andréia Donizetti Bonadero, cargo: Assistente I, CPF: 289.637.748-48.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Lucilene Aparecida Fiusa Potge, cargo: Especialista Social , CPF: 268.149.998-46, para acompanhar a execução do **Contrato nº 30/2026**, firmado com a empresa **JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.045.434/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº31/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como Gestor Titular, o(a) Senhor(a) Jacqueline Etielle de Oliveira Pinheiro Brisolla Lemos, cargo: Chefe de Núcleo, CPF: 320.979.008-60 e, ainda, como Gestor Suplente, o(a) Senhor(a) Lucimara Dias da Silva, cargo: Chefe de Seção, CPF: 097.630.498-81.

Para Fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Juliana Naomi Yamashita, cargo: Especialista Social, CPF: 333.373.778-74, para acompanhar a execução do **Contrato nº 31/2026**, firmado com a empresa **CAMBRALEITE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.435.112/0001-80, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte mediante a locação de veículos seminovos, até 3 (três) anos de uso, dos "Grupo S2" (Categoria I – Minivans/Peruas/Monovolumes), em caráter não eventual, na modalidade C (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

EXTRATO ENCERRAMENTO DE CONTRATO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO Nº 055/2021
PROCESSO SEI: 012.00003048/2023-81
CONTRATADA: MJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículo com Condutor, Combustível e Manutenção, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integrou o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021, Anexo I. Proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº SEDS-PRC-2021/00470.

Valor Total: R$ 312.536,40 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 28/04/2024 a 27/10/2026

Encerramento: A partir do dia 27/04/2026

TERMO ADITIVO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Termo de Prorrogação de Ofício

Autorizo - Prorrogação de Ofício

Processo: SEDS Nº SEDS-PRC-2025-00701-DM

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Organização: Ação Social de Amparo

Município: Amparo

Objeto: AUTORIZO, nos termos do artigo 55, Parágrafo Único da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a Cláusula Nona, a prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias, contados de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Cláusula Primeira, §Único, do ajuste, a alteração do Plano de Trabalho Inicial, conforme instrução dos autos.

Data da Assinatura: 27/03/2026

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRETOS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, DE 22 DE ABRIL DE 2026

SEÇÃO DE SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo SEDS-PRC-2025-00028-DM

Organização Sociedade Civil: ONG Humanizar Frei Roque Biscione – Olímpia/SP

Signatário: MÁRCIO ANDRÉ PIMENTA

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatária: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona, § 2º, do Termo de Fomento, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de **01/03/2026 até 28/02/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 22/04/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SDUH Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Cessa Designação

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CESSA**, a partir de 24 de abril de 2026, os efeitos da Resolução SDUH nº 70, de 23/10, publicada no Diário Oficial de 28/10/2025, que designou **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, R.G. 45.962.674-7, Chefe de Assessoria, para responder pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais.

ROBERTO ANTONIO DINIZ

Secretário Executivo Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 24/04/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2026PD00234	17.361,89
080263	2026PD00235	35.047,11
Total		52.409,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2026PD00162	113,20
080272	2026PD00163	11.992,35
Total		12.105,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2026PD00892	1.124,52
Total		1.124,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080337	2026PD00466	972,10
Total		972,10
Total Geral		66.611,17

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 24/04/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2026PD00232	1.496,02
Total		1.496,02
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2026PD00171	4.485,97
080265	2026PD00220	461,37
Total		4.947,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2026PD00148	3.587,39
Total		3.587,39
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080267	2026PD00371	5.794,77
Total		5.794,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2026PD00251	4.869,31
Total		4.869,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080269	2026PD00185	3.489,13
Total		3.489,13
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080271	2026PD00067	10.411,13
Total		10.411,13
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2026PD00065	5.256,25
Total		5.256,25
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2026PD00456	4.312,73
Total		4.312,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2026PD00413	3.059,48
Total		3.059,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2026PD00396	4.939,75
Total		4.939,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2026PD00361	818,54
080282	2026PD00576	1.188,70
Total		2.007,24
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080283	2026PD00543	219,48
080283	2026PD00572	2.988,96
080283	2026PD00574	3.065,60
080283	2026PD00579	3.755,36
Total		10.029,40
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080284	2026PD00332	4.403,77
080284	2026PD00343	601,87
Total		5.005,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080285	2026PD00238	4.694,96
Total		4.694,96
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2026PD00413	162,38
Total		162,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2026PD00506	4.458,00
Total		4.458,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080306	2026PD00627	6.626,05
Total		6.626,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080308	2026PD00881	6.028,26
Total		6.028,26
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080311	2026PD00547	1.285,20
Total		1.285,20
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2026PD00337	4.332,98
Total		4.332,98
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2026PD00863	1.065,90
Total		1.065,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2026PD00642	6.134,83
Total		6.134,83
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2026PD00247	57,31
Total		57,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2026PD00771	371,09
Total		371,09
Total Geral		104.422,54

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 24/04/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2026PD00141	224.236,04
080261	2026PD00142	30.284,11
080261	2026PD00193	5.911,57
080261	2026PD00194	1.227,53
Total		261.659,25
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080262	2026PD00159	282.756,77
Total		282.756,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2026PD00231	5.361,77
080263	2026PD00233	291.790,27
Total		297.152,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2026PD00172	372.012,68
Total		372.012,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2026PD00179	306.843,04
Total		306.843,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080267	2026PD00378	327.187,29
Total		327.187,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2026PD00249	1.427,47
080268	2026PD00252	273.570,03
Total		274.997,50
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080269	2026PD00186	399.191,65
Total		399.191,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080270	2026PD00162	303.803,65
080270	2026PD00170	3.634,20
Total		307.437,85
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2026PD00110	287.806,33
Total		287.806,33
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080273	2026PD00181	357.830,41
080273	2026PD00182	5.029,73
Total		362.860,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080274	2026PD00378	16.228,95
Total		16.228,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2026PD00461	287.166,87
Total		287.166,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080276	2026PD00369	159.462,26
Total		159.462,26
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080277	2026PD00449	27.393,77
080277	2026PD00454	5.936,43
080277	2026PD00455	278.321,51
Total		311.651,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2026PD00393	165.288,62
Total		165.288,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor

080280	2026PD00397	201.769,63
Total		201.769,63
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2026PD00344	20.781,31
080282	2026PD00577	482.051,47
080282	2026PD00617	282.459,97
080282	2026PD00628	4.856,15
Total		790.148,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080283	2026PD00449	303.976,57
080283	2026PD00451	17.252,17
080283	2026PD00544	2.172,92
080283	2026PD00548	196.464,69
Total		519.866,35
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080284	2026PD00331	224.902,81
Total		224.902,81
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080285	2026PD00231	10.064,83
080285	2026PD00237	253.518,20
Total		263.583,03
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080288	2026PD00404	253.445,19
080288	2026PD00406	3.025,06
Total		256.470,25
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2026PD00579	147,98
Total		147,98
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2026PD00492	26.631,57
Total		26.631,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2026PD00503	4.011,87
080305	2026PD00504	47.119,04
Total		51.130,91
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080306	2026PD00628	138.421,86
080306	2026PD00629	2.218,18
Total		140.640,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080308	2026PD00877	160.213,80
080308	2026PD00885	2.462,38
Total		162.676,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080311	2026PD00883	4.065,14
Total		4.065,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2026PD00758	360,95
Total		360,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080320	2026PD00554	5.505,18
Total		5.505,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2026PD00872	122.009,20
Total		122.009,20
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2026PD00331	127.242,12
Total		127.242,12
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2026PD00688	3.202,75
080329	2026PD00739	32.583,85
080329	2026PD00778	6.032,39
080329	2026PD01205	1.998,21
Total		43.817,20
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080331	2026PD00706	13.762,84
Total		13.762,84
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2026PD00672	17.446,58
Total		17.446,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2026PD00367	136.442,63
080334	2026PD00368	6.571,49
080334	2026PD00401	8.292,12
Total		151.306,24
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2026PD00808	3.738,33
080336	2026PD00826	4.922,35
Total		8.660,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080337	2026PD00465	4.497,88
Total		4.497,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2026PD00479	261,97
080338	2026PD00480	343,92
080338	2026PD00481	724,67
Total		1.330,56
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2026PD00419	25.348,19
Total		25.348,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2026PD00853	14.242,35
Total		14.242,35
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080346	2026PD00969	114.949,06
080346	2026PD01006	10.958,89
080346	2026PD01035	6.358,35
Total		132.266,30
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2026PD00786	118.307,86
080347	2026PD00798	2.928,01
Total		121.235,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2026PD23039	286,80
Total		286,80
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2026PD00651	19.748,13
Total		19.748,13
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2026PD00890	81.233,60
080324	2026PD00891	17.183,68
080324	2026PD00893	39.491,08
Total		137.908,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080346	2026PD01044	21.316,21
Total		21.316,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2026PD25252	1.315,32
080358	2026PD25254	309,43
080358	2026PD25255	515,16
080358	2026PD25256	506,06
Total		2.645,97
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2026PD00759	62.975,08
Total		62.975,08
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080302	2026PD00454	8.770,09
Total		8.770,09
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080346	2026PD01046	3.981,14
Total		3.981,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080276	2026PD00376	2.423,17
Total		2.423,17
Total Geral		8.110.822,83

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-GP 153/2026

Portaria CEE-GP 153, de 24/04/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 120/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 23/04/2026, publicada no DOESP de 24/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Comércio Eletrônico, da FATEC Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 154/2026

Portaria CEE-GP 154, de 24/04/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 121/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 23/04/2026, publicada no DOESP de 24/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, do Centro Universitário de Adamantina.

Art. 2º A Instituição deverá atender as ponderações e sugestões apontadas pelos Especialistas e acatadas pelo Relator signatário para o próximo ciclo avaliatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 155/2026

Portaria CEE-GP 155, de 24/04/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 122/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 23/04/2026, publicada no DOESP de 24/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Filosofia e Ciências do *Campus* de Marília, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 156/2026

Portaria CEE-GP 156, de 24/04/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 123/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 23/04/2026, publicada no DOESP de 24/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 157/2026

Portaria CEE-GP 157, de 24/04/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 124/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 23/04/2026, publicada no DOESP de 24/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Manufatura, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 158/2026

Portaria CEE-GP 158, de 24/04/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 125/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 23/04/2026, publicada no DOESP de 24/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, da FATEC Itapetininga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Em se tratando de uma Instituição pública, sugerir que a gestão adote mecanismos de avaliação que possibilitem avaliar as razões da baixa procura e alta evasão do Curso, no sentido de adotar medidas para diminuir tal fator crítico, racionalizando dessa forma o uso de recursos públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 159/2026

Portaria CEE-GP 159, de 24/04/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 127/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 23/04/2026, publicada no DOESP de 24/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Produtos Plásticos, da FATEC Mauá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para fins de expedição e registro de diplomas dos concluintes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2026 DE 23/04/2026 - ALTERAR A PORTARIA N.º 014/2026, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PRESIDÊNCIA – PR.

FABRICIO MOURA MOREIRA, Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05 de setembro de 2024, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, inciso XI, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho de 2007,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023:

1 - Alterar a Portaria nº 014/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação quanto à relação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Presidência – PR, relacionados na tabela abaixo:

2 – A presente designação tem caráter geral e aplica-se aos contratos vigentes e aos que vierem a ser celebrados no âmbito da referida Presidência, condicionada à indicação específica do gestor e do(s) fiscal(is) no respectivo processo de contratação.

3 – Para cada contratação deverá constar despacho da autoridade competente, indicando, dentre os designados nesta Portaria, o gestor e o(s) fiscal(is) responsável(is) pela execução contratual.

4 – O exercício das atribuições observará a legislação aplicável, o instrumento contratual e as disposições do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

Relação de Gestores e Fiscais

Presidência – PR

Gestores/ Fiscais
Alexandre Hagge dos Santos – CPF nº 113.041.748-40
Alexandre Nogueira – CPF nº 157.973.088-43
Andrea Silva Primolan Romio – CPF nº 246.905.908-93
Antonio Henrique Filho – CPF nº 691.841.948-04
Eva Margareth Dantas – CPF nº 046.763.928-00
Evelyne Lorenzetti da Cunha Borges – CPF nº 290.574.398-08
Glauber de Foggi – CPF nº 146.793.268-08
Jamila Castillos Ibrahim Soares – CPF nº 919.014.130-04
Jonas Maçaneiro – CPF nº 104.906.198-51
Josenilda Salu dos Santos – CPF nº 116.266.448-70
Juliana Ferreira Cerquera – CPF nº 228.426.418-25
Luciana Ferraz Ferreira – CPF nº 195.877.638-66
Luciano Sousa Diaz – CPF nº 111.202.008-06
Marcia Keiko Marianno Kawagoe – CPF nº 112.064.698-70
Marco Antonio Marques Silva – CPF nº 809.757.048-34
Maria Cristina de Moura – CPF nº 136.084.788-09
Maurício Jorge de Freitas – CPF nº 047.164.288-69
Regiane Pessoa Lima – CPF nº 268.194.328-01
Ronaldo Martins Ventura – CPF nº 052.395.463-80

SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

PORTARIA DO SUBSECRETÁRIO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

v

O Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, no uso de suas atribuições, fundamentadas no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, em atendimento ao artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 045/2025 – Avaliação de Fluência Leitora, referente ao Processo Licitatório nº 015.00506961/2025-11:

I – Gestor: Tábata Dellagostin de Oliveira, CPF 031.064.980-30, Assessor I

II – Cogestor: Marina Brandão Rezende Brito, CPF 398.946.748-44, Assessor I

III – Fiscal administrativo:

Nome: Thaina Alves Salerno

CPF: 440.167.108-20

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL V

Fiscal administrativo suplente:

Nome: Christina de Paula Queiroz e Silva

CPF: 076.550.238-08

Cargo: Assistente Técnico II

IV – Fiscal técnico:

Nome: Tania Mara de Souza Sampaio

CPF: 34949802844

Cargo: Professora PEBI Técnico Curricular

Fiscal técnico suplente:

Nome: Maria Beatriz Salles de Oliveira

CPF: 144.632.588.12

Cargo: Coordenadora de Gestão Pedagógica/DICOM

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA DO SUBSECRETÁRIO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, no uso de suas atribuições, fundamentadas no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, em atendimento ao artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 1054/2026 – tradução simultânea (inglês-português), referente ao Processo Licitatório nº 015.00292861/2026-83:

I – Gestor: Tábata Dellagostin de Oliveira, CPF 031.064.980-30, Assessor I

II – Cogestor: Marina Brandão Rezende Brito, CPF 398.946.748-44, Assessor I

III – Fiscal técnico / administrativo:

Nome: Thaina Alves Salerno

CPF: 440.167.108-20

Cargo: Assessor Especial V

Fiscal técnico / administrativo suplente:

Nome: Jefferson Marques Vianna

CPF: 055.676.233-99

Cargo: Diretor

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO DO EST. DE SP - PAULO RENATO COSTA SOUZA

CURSO EAD PARA COZINHEIRO ESCOLAR - 1ª EDIÇÃO/2026

PORTARIA EFAPE

AUTORIZANDO, nos termos da Resolução 170 de 22/12/2025 e da Portaria da Subsecretaria EFAPE nº 6 de 31/3/2026, republicada em 14/4/2026, o Curso de Atualização proposto e executado por Instituição Parceira - nº do Processo - Nome do Curso - Público-alvo - Carga Horária - Período de Realização - Local de Realização.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI - SEI 015.00318693/2026-63 - *Curso EaD para Cozinheiro Escolar - 1ª Edição/2026*, público-alvo SEDUC: Agente De Serviços Escolares, Auxili.ar Serviços Gerais e Oficial Operacional, público-alvo MUNICÍPIOS: Cozinheiros Escolares da rede pública municipal do Estado de São Paulo - 20 horas - de 20/04/2026 a 31/07/2026 - na modalidade EaD no Ambiente virtual de aprendizagem AVA SESI-SP, no endereço, link: https://redirecionamento.sesisp.org.br/Lk.php?Link+826103b3395fbc9ab4d10961b01de013e117, a partir da data da publicação dessa Portaria.

GESTÃO DE MATRÍCULAS - 1ª EDIÇÃO/2026

PORTARIA EFAPE

Autorizando, nos termos da Resolução SEDUC nº 170 de 22/12/2025 e da Portaria da SUBSECRETARIA EFAPE nº 06 de 31/03/2026, republicada em 14/4/2026, o seguinte Curso de Atualização proposto e executado por Órgãos da Estrutura Básica da Secretaria e Instituição Parceira: Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº do CAD - Nº Processo - Nome do Curso - Público-alvo - Carga Horária - Local de Realização - Período de Realização.

Proposto e Executado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE) - Nº do CAD: **461/2026** - Nº Processo: 015.00319683/2026-45 – Curso: **"GESTÃO DE MATRÍCULAS - 1ª EDIÇÃO/2026"**

Público-Alvo: Todos os servidores dos quadros QM (Quadro do Magistério), Quadro de Apoio Escolar (QAE), Quadro da Secretaria da Educação (QSE) – 60 horas – Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE), De: **04/05/2026 Até: 16/08/2026**

PORTARIA HOMOLOGAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO 1ª EDIÇÃO/2025

PORTARIA EFAPE

Homologando, nos termos da Resolução SEDUC nº 170 de 22/12/2025 e da Portaria da SUBSECRETARIA EFAPE nº 06 de 31/03/2026, o Curso de Atualização, **"ESCOLA DE GESTÃO – 1ª edição/2025"**, autorizado pela Portaria da Subsecretaria EFAPE, de 20/02/2025, publicado em DOE de 21/02/2025 e Retificado a Portaria de Autorização de 17/04/2026, publicado em DOE 22/04/2026, realizado no período de **04/02/2025** Até: **03/03/2026**, com Cargo horária: Modular: 36 horas à 108 horas e Total: 120 horas.

Módulo Internacional

O presente documento dispõe sobre o Módulo Internacional com carga de 30h. A certificação desse módulo será emitida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), de forma independente.

Ressalta-se que o referido certificado da Fundação Getúlio Vargas (FGV), não será considerado para fins de evolução funcional. Local de Realização: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – EFAPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 153/2026, de 24 de abril de 2026

Processo Administrativo: 015.00052494/2026-87

Parecer CJ/SEDUC nº: 42/2026 de 21/01/2026

Contrato nº: 0358/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos regularmente matriculados em unidades escolares da rede estadual de ensino e ETEC jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Sumaré.

Contratada: SUNNY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 28/01/2026

Vigência: 02/02/2026 a 01/08/2026

Valor total estimado do contrato: R$ 12.803.366,80 (Doze Milhões, Oitocentos e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Classificação Orçamentária: 12368081561720000

A Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 15 do Decreto n° 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e em atendimento ao artigo 8°, inciso 3º e artigo 117º da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 0358/2026 – Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos regularmente matriculados em unidades escolares da rede estadual de ensino jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Sumaré.

– Processo Administrativo: 015.00052494/2026-87

Secretária da Educação do Estado de São Paulo

I - Gestor: Willian Bhering Osório, **CPF nº** 362.106.478-80, **cargo:** Assistente Técnico III;

II - Gestor substituto: Juliana Bolaina Burque de Araujo, **CPF nº** 313.023.658-94, **cargo:** Assistente III;

III - Fiscal Administrativo: Nathália Ferreira , **CPF nº** 441.915.448-96, **cargo:** Assistente III;

IV - Fiscal Administrativo substituto: Juliana Bolaina Burque de Araujo, **CPF nº** 313.023.658-94, **cargo:** Assistente III;

Unidade Regional de Ensino de Sumaré

X - Fiscal Técnico: Thiara Liane da Silva Morais Paes, **CPF nº** 360.642.358-61, **cargo:** Chefe de Serviço;

XI - Fiscal Técnico substituto: Renata Evanilda dos Santos Dantas Silva, **RG nº** 40.105.499- 8, **cargo:** Agente Técnico de Assistência à Sáude;

XII - Fiscal Administrativo: Thiara Liane da Silva Morais Paes, **CPF nº** 360.642.358-61, **cargo:** Chefe de Serviço;

XIII - Fiscal Administrativo substituto: Renata Evanilda dos Santos Dantas Silva, **RG nº** 40.105.499- 8, **cargo:** Agente Técnico de Assistência à Sáude;

XIV - Fiscais Setoriais: Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares atendidas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-SUL

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DESIGNANDO, nos termos da artigo 3º da Resolução SE 66/2008, para integrar a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório do QM da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, os servidores a seguir: Sabrinna Helena Gottschall Ribeiro Ginez, RG 29.....436-9; Valdete Maiorino Bonetti, RG 9.....296-0: Iracélia Maria Gomes Ferreira, RG 54.....120-4

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIAS DO COORDENADOR GERAL

Fica Convalidado os estudos da aluna LAÍS ASA NUMA CISNEROS , RA, 000113905366-8, no 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 no Colégio Luterano São Paulo – CIE 106800

Fica Convalidado os estudos do aluno FELIPE ANIELLO ROMAN ,RA, 116.466.251-X, no 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 no Colégio Sion - Ipiranga – CIE 106811

Fica Convalidado os estudos da aluna MARIANA UNGARETTI LEONCIO ,RA, 122.044.978-7, no 6º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 no Colégio Sion - Ipiranga – CIE 106811

Convalidando, com base no Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, na Deliberação CEE 122/2013 e na Indicação CEE 123/2013, os atos escolares praticados pelos alunos Colégio Internacional Radial , Código CIE 7844 nos Cursos de Ensino Fundamental I; Ensino Fundamental II e Ensino Médio , no período de 26/01/2026 à 10/03/2026- CIE-130205 – Processo Sei nº 01500317564/2026-58.

O Coordenador Geral de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97 e nos termos da Deliberação CEE 190/2020 e a vista do Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2026 das seguintes escolas particulares: Colégio João e Raphaela Passalacqua; Colégio Adventista da Liberdade; Colégio São Camilo; Colégio Ebenezer.

O Coordenador Geral de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise do Plano Escolar extemporâneo ,objetivando validar os atos praticados com base no Plano escolar Homologa : Escolar 2025- Escola do Bairro.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIOS E EMISSÃO DE HISTÓRICOS ESCOLARES DE ALUNOS DE ESCOLAS E/OU CLASSES MUNICIPALIZADAS.

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino, no âmbito da circunscrição da Unidade Regional de Ensino Centro Sultro, com base nas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, e em decorrência das unidades escolares estaduais que tiveram o ensino municipalizado por meio de parceria firmada entre Estado-Município, regido pelo Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007, conforme Extrato publicado pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - COFI, Departamento de Controle de Contratos e Convênios - DECON, no D.O.E. de 09 de fevereiro de 2024, página 35, acerca do *Termo de Convênio do Programa de Ação Educacional Estado-Município para Atendimento do Ensino Fundamental*, no uso de suas competências resolve:

Artigo 1º - O acervo da vida escolar dos alunos, cujas escolas e/ou classes estaduais tenham sido EXTINTAS por serem transferidas para o município, ficarão sob a responsabilidade da escola estadual recepcionaria, de acordo com o **Anexo I** da presente Portaria, que expedirá os documentos escolares quando solicitados pelos alunos transferidos ou seus responsáveis legais.

§ 1º - Tratando-se de documentação de escola e/ou classes estaduais municipalizadas, quando necessário, a verificação de documentos e atos escolares, com base na Portaria Citem, de 25-9-2020, será feita pelo diretor da escola estadual recepcionaria.

Artigo 2º - A escola estadual recepcionaria é responsável pela conferência de prontuário constante no acervo, bem como verificação, quando necessário, em sistema informatizado e documentos referenciais dos alunos transferidos.

Artigo 3º - As elaborações dos documentos escolares, quando solicitados pelos alunos transferidos ou seus responsáveis legais, deverão ter no cabeçalho os dados da escola estadual recepcionaria, e elaborados como base em informações constantes em seus respectivos prontuários e/ou, quando necessário, em sistema informatizado e documentos referenciais dos alunos transferidos, assim como possuir as assinaturas conforme já estabelecido para suas respectivas emissões.

Artigo 4º - Nos Históricos Escolares emitidos com base nos dados de vida escolar dos alunos, cujas escolas e/ou classes estaduais tenham sido transferidas para o Município, mais especificamente no campo "Observações", deverá constar: *"Documento emitido com base na PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DRE 03, DE 14/01/2025, a partir dos dados de vida escolar oriundos da Escola Estadual [NOME DA UNIDADE MUNICIPALIZADA], que teve o ensino fundamental anos iniciais*

municipalizado por meio do Programa de Ação Educacional Estado-Município para Atendimento do Ensino Fundamental".

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02/01/2024.

Anexo I da Presente Portaria

DISPOE SOBRE TRANSFERÊNCIA DAQ PRONTUÁRIOS E EMISSÃO DE HISTÓRICOPS ESCOLARES DE ALUNOS DE ESCOLAS E/OU CLASSES MUNICIPALIZADAS

Nº	Código de identificação da escola (CIE) estadual com demanda municipalizada	Nome da escola estadual com demanda municipalizada	Demanda municipalizada (anos do ensino fundamental0	Nº	Código de identificação da escola (CIE) estadual recepcionaria dos prontuários	Nome da escola estadual recepcionaria dos prontuários
1	4844	EE.. Artur Sabóia	1º ao 5º ano	1	4364	EE. Professor Astrogildo Silva

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 1

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 143 DE 24/04/2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação nº 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR sem restrições o Plano Escolar do ano de 2026, da seguinte escola particular

PROZ

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 144 DE 24/04/2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação nº 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR sem restrições o Plano Escolar do ano de 2026, da seguinte escola particular

COLÉGIO SANCHES UNIDADE I e II

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 145 DE 24/04/2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR com restrições por extemporaneidade o Plano Escolar/2026 da seguinte escola particular:

COLÉGIO CRIARE I

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 146 DE 24/04/2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação nº 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR sem restrições o Plano Escolar do ano de 2026, da seguinte escola particular

COLÉGIO LEGADO DO SABER

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 147 DE 24/04/2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação nº 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR sem restrições o Plano Escolar do ano de 2026, da seguinte escola particular

COLÉGIO BATISTA DA PENHA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 148 DE 24/04/2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação nº 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR sem restrições o Plano Escolar do ano de 2026, da seguinte escola particular

COLÉGIO EVOLUÇÃO MAIS

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 149 DE 24/04/2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação nº 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR sem restrições o Plano Escolar do ano de 2026, da seguinte escola particular

COLÉGIO ARGUMENTO

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 150 DE 24/04/2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação nº 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR sem restrições o Plano Escolar do ano de 2026, da seguinte escola particular

COLÉGIO TROPICAL

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

Portaria da Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino de 24/04/2026

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 10/04/2026, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE PROFa. ANNITA GUASTINI EIRAS, situada à Rua Rua Ilha da Figueira, 151 – Cangaíba, São Paulo – SP, pela Sra. ADRIANA LOPES SUPI, RG: 22.621.012, POLICIAL MILITAR, constante no processo SEI 015.00666570/2024-74, devendo desocupar o imóvel até a data de 09/05/2026, conforme ciência dada no comunicado datado em 10/04/2026.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 01/10/2024.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 24/04/2026

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003 e na Res. SE nº 23 de 20/04/2013, expede a Presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado a Sra. NIZETI APARECIDA MARRONE, RG.: 9.865.583-8, cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, para, por indicação inicial, ocupar as dependências da zeladoria da EE PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA, situada à Rua Lagoa Tai Grande, 475 – Vila Carmosina – São Paulo – SP, conforme Termo de Autorização de uso que integra o processo SEI 015.00270499/2024-28, observadas às disposições da Resolução 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino;

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 2

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 105, DE 24/04/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 2, nos termos do Decreto 69.665/2025 e Art.135 da Resolução Seduc nº 108/2025, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no Processo SEI 015.00174491/2026-01 expede a presente Portaria para homologar:

Plano Escolar 2026:

Colégio Tobias de Aguiar

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 106, DE 24/04/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 2, nos termos do Decreto 69.665/2025 e Art.135 da Resolução Seduc nº 108/2025, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no Processo SEI 015.00316476/2026-39 expede a presente Portaria para homologar:

Plano Escolar 2026:

Colégio Rá-Tibum

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 107, DE 24/04/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 2, nos termos do Decreto 69.665/2025 e Art.135 da Resolução Seduc nº 108/2025, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no Processo SEI 015.00156741/2026-13 expede a presente Portaria para homologar:

Plano Escolar 2026:

Colégio Filomena de Marco

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 108, DE 24/04/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 2, nos termos do Decreto 69.665/2025 e Art.135 da Resolução Seduc nº 108/2025, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no Processo SEI 015.00224393/2026-14 expede a presente Portaria para homologar:

Plano Escolar 2024 - Extemporâneo:

Centro Educacional Marista Irmão Lourenço

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE DE ENSINO DE 24/04/2026

Convocando, nos termos dos artigos 13 e 14, da Resolução SE- 170 de 22/12/2025, um professor com aulas atribuídas no componente de Educação Física dos Anos Finais das unidades escolares, abaixo relacionadas, para participarem da Formação com o tema: "Por Dentro do Currículo - Linguagens".

Data: 08/05/2026 (sexta-feira) **Horário:** 13h às 17h

Público-alvo: um professor com aula atribuída no componente de Educação Física dos Anos Finais.

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista – São Paulo – SP.

GRUPO A - Auditório Piso inferior
ÁLVARO SIMÕES
AMADOR DOS SANTOS FERNANDES PROF
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF
AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA PROF
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF
CÂNDIDA RITA DA SILVA PAULO
CARLOS GOMES
CHARLES DE GAULLE
CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
CLOVIS RENE CALABREZ PROF
COSME DE FARIA MAJOR
DARIO DE QUEIROZ PROF
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM
ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA
FRANCISCO PARENTE
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
HECKEL TAVARES
HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAO BATISTA VILANOVA ARTIGAS PROF
JOAO DORIA DEPUTADO
JOAO PRADO MARGARIDO PROF
JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
JOSÉ DE ALENCAR
GRUPO B - Auditório Piso Superior
JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF
LIVIO XAVIER
LUIS AMBRA DESEMBARGADOR
MANOEL DE NOBREGA DEPUTADO
MARCELO TULMAN NETO
MARIA DE LOURDES VIEIRA
MARIA LUCIA AMBROZIO PROFA
MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA
MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA
MARIO KOZEL FILHO
MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS VER
NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA
NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF
PARQUE JARDIM HELENA
PAULINA MADRE
PAULO KOBAYASHI
PEDRO BRASIL BANDECCHI PROF
PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO
PEDRO MOREIRA MATOS PROF
PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENGENHEIRO
REPÚBLICA DA GUATEMALA
REPÚBLICA DO SURINAME
SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO
SHINQUICHI AGARI
UMBERTO LUIZ D URSO DR

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE DE ENSINO DE 24/04/2026

Convocando, nos termos dos artigos 13 e 14, da Resolução SE- 170 de 22/12/2025, um professor com aulas atribuídas no componente de Arte dos Anos Finais das unidades escolares, abaixo relacionadas, para participarem da Formação com o tema: "Por Dentro do Currículo - Linguagens".

Data: 14/05/2026 (quinta-feira). **Horário:** 13h às 17h

Público-alvo: um professor com aula atribuída no componente de Arte dos Anos Finais.

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista – São Paulo – SP.

GRUPO A - Auditório Piso inferior
ÁLVARO SIMÕES
AMADOR DOS SANTOS FERNANDES PROF
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF

AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA PROF
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF
CÂNDIDA RITA DA SILVA PAULO
CARLOS GOMES
CHARLES DE GAULLE
CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
CLOVIS RENE CALABREZ PROF
COSME DE FARIA MAJOR
DARIO DE QUEIROZ PROF
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM
ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA
FRANCISCO PARENTE
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
HECKEL TAVARES
HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAO BATISTA VILANOVA ARTIGAS PROF
JOAO DORIA DEPUTADO
JOAO PRADO MARGARIDO PROF
JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
JOSÉ DE ALENCAR
GRUPO B - Auditório Piso Superior
JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF
LIVIO XAVIER
LUIS AMBRA DESEMBARGADOR
MANOEL DE NOBREGA DEPUTADO
MARCELO TULMAN NETO
MARIA DE LOURDES VIEIRA
MARIA LUCIA AMBROZIO PROFA
MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA
MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA
MARIO KOZEL FILHO
MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS VER
NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA
NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF
PARQUE JARDIM HELENA
PAULINA MADRE
PAULO KOBAYASHI
PEDRO BRASIL BANDECCHI PROF
PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO
PEDRO MOREIRA MATOS PROF
PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENGENHEIRO
REPÚBLICA DA GUATEMALA
REPÚBLICA DO SURINAME
SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO
SHINQUICHI AGARI
UMBERTO LUIZ D URSO DR

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE DE ENSINO DE 24/04/2026

Convocando, nos termos dos artigos 13 e 14, da Resolução SE- 170 de 22/12/2025, um professor com aulas atribuídas no componente de Arte do Ensino Médio das unidades escolares, abaixo relacionadas, para participarem da Formação com o tema: "Por Dentro do Currículo - Linguagens".

Data: 14/05/2026 (quinta-feira) **Horário:** 8h às 12h

Público-alvo: um professor com aula atribuída no componente de Arte do Ensino Médio.

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista – São Paulo – SP.

GRUPO A - Auditório Piso inferior
ÁLVARO SIMÕES
ARACI ZEBRAL TEIXEIRA
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF
ASTROGILDO ARRUDA PROF
ATAULPHO ALVES
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF
CARLOS GOMES
CELIA RIBEIRO LANDIM PROFA
CHARLES DE GAULLE
CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
CLOVIS RENE CALABREZ PROF
COSME DE FARIA MAJOR
DARIO DE QUEIROZ PROF

DOM PEDRO I
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM
ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
ESTELA BORGES MORATO
FRANCISCO PARENTE
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAO PRADO MARGARIDO PROF
JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
JOSÉ DE ALENCAR
GRUPO B - Auditório Piso Superior
JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF
LIVIO XAVIER
LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO PROFA
LUIS AMBRA DESEMBARGADOR
MARCELO TULMAN NETO
MARIA DE LOURDES VIEIRA
MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA
MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA
MARIO KOZEL FILHO
MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS REV
NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA
NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF
PAULINA MADRE
PAULO KOBAYASHI
PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO
PEDRO MOREIRA MATOS PROF
REPÚBLICA DA GUATEMALA
REPÚBLICA DO SURINAME
SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO
SHINQUICHI AGARI
TERCIO MORAES PEREIRA REV
UMBERTO LUIZ D URSO DR
WILSON RACHID
WILSON ROBERTO SIMONINI PROF

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE DE ENSINO DE 24/04/2026

Convocando, nos termos dos artigos 13 e 14, da Resolução SE- 170 de 22/12/2025, um professor com aulas atribuídas no componente de Educação Física do Ensino Médio das unidades escolares, abaixo relacionadas, para participarem da Formação com o tema: "Por Dentro do Currículo - Linguagens".

Data: 08/05/2026 (sexta-feira) **Horário:** 8h às 12h

Público-alvo: um professor com aula atribuída no componente de Educação Física do Ensino Médio.

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista – São Paulo – SP.

GRUPO A - Auditório Piso inferior
ÁLVARO SIMÕES
ARACI ZEBRAL TEIXEIRA
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF
ASTROGILDO ARRUDA PROF
ATAULPHO ALVES
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF
CARLOS GOMES
CELIA RIBEIRO LANDIM PROFA
CHARLES DE GAULLE
CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
CLOVIS RENE CALABREZ PROF
COSME DE FARIA MAJOR
DARIO DE QUEIROZ PROF
DOM PEDRO I
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM
ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
ESTELA BORGES MORATO
FRANCISCO PARENTE
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAO PRADO MARGARIDO PROF
JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
JOSÉ DE ALENCAR

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE DE ENSINO DE 24/04/2026

Convocando, nos termos dos artigos 13 e 14, da Resolução SE- 170 de 22/12/2025, um professor com aulas atribuídas no componente de Língua Inglesa do Ensino Médio das unidades escolares, abaixo relacionadas, para participarem da Formação com o tema: "Por Dentro do Currículo - Linguagens".

Data: 07/05/2026 (quinta-feira) **Horário:** 8h às 12h

Público-alvo: um professor com aula atribuída no componente de Língua Inglesa do Ensino Médio.

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista – São Paulo – SP.

GRUPO A - Auditório Piso inferior
ÁLVARO SIMÕES
ARACI ZEBRAL TEIXEIRA
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF
ASTROGILDO ARRUDA PROF
ATAULPHO ALVES
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF
CARLOS GOMES
CELIA RIBEIRO LANDIM PROFA
CHARLES DE GAULLE
CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
CLOVIS RENE CALABREZ PROF
COSME DE FARIA MAJOR
DARIO DE QUEIROZ PROF
DOM PEDRO I
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM
ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
ESTELA BORGES MORATO
FRANCISCO PARENTE
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAO PRADO MARGARIDO PROF
JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
JOSÉ DE ALENCAR
GRUPO B - Auditório Piso Superior
JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF
LIVIO XAVIER
LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO PROFA
LUIS AMBRA DESEMBARGADOR
MARCELO TULMAN NETO
MARIA DE LOURDES VIEIRA
MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA
MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA
MARIO KOZEL FILHO

MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS REV
NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA
NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF
PAULINA MADRE
PAULO KOBAYASHI
PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO
PEDRO MOREIRA MATOS PROF
REPÚBLICA DA GUATEMALA
REPÚBLICA DO SURINAME
SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO
SHINQUICHI AGARI
TERCIO MORAES PEREIRA REV
UMBERTO LUIZ D URSO DR
WILSON RACHID
WILSON ROBERTO SIMONINI PROF

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE DE ENSINO DE 24/04/2026

Convocando, nos termos dos artigos 13 e 14, da Resolução SE- 170 de 22/12/2025, um professor com aulas atribuídas no componente de Língua Inglesa dos Anos Finais das unidades escolares, abaixo relacionadas, para participarem da Formação com o tema: "Por Dentro do Currículo - Linguagens".

Data: 07/05/2026 (quinta-feira) Horário: 13h às 17h

Público-alvo: um professor com aula atribuída no componente de Língua Inglesa dos Anos Finais.

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista – São Paulo – SP.

GRUPO A - Auditório Piso inferior
ÁLVARO SIMÕES
AMADOR DOS SANTOS FERNANDES PROF
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF
AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA PROF
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF
CÂNDIDA RITA DA SILVA PAULO
CARLOS GOMES
CHARLES DE GAULLE
CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
CLOVIS RENE CALABREZ PROF
COSME DE FARIA MAJOR
DARIO DE QUEIROZ PROF
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM
ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA
FRANCISCO PARENTE
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
HECKEL TAVARES
HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAO BATISTA VILANOVA ARTIGAS PROF
JOAO DORIA DEPUTADO
JOAO PRADO MARGARIDO PROF
JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
JOSÉ DE ALENCAR
GRUPO B - Auditório Piso Superior
JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF
LIVIO XAVIER
LUIS AMBRA DESEMBARGADOR
MANOEL DE NOBREGA DEPUTADO
MARCELO TULMAN NETO
MARIA DE LOURDES VIEIRA
MARIA LUCIA AMBROZIO PROFA
MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA
MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA
MARIO KOZEL FILHO
MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS VER
NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA
NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF
PARQUE JARDIM HELENA
PAULINA MADRE
PAULO KOBAYASHI
PEDRO BRASIL BANDECCHI PROF
PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO
PEDRO MOREIRA MATOS PROF
PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENGENHEIRO
REPÚBLICA DA GUATEMALA
REPÚBLICA DO SURINAME
SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO
SHINQUICHI AGARI
UMBERTO LUIZ D URSO DR

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 270, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo13, §4º da Resolução SEDUC nº 170, de 22-12-2025, CONVOCA os VICE-DIRETORES para Reunião de Trabalho Presencial do CONVIVA, que acontecerá na QUINTA-FEIRA, dia 30/04/2026, conforme horários abaixo:

08h às 12h
-EE ANTONIETA DE SOUZA ALCANTARA
-EE ADHEMAR ANTONIO PRADO
- EE AQUILINO RIBEIRO
- EE BRENNO ROSSI MAESTRO
- EE CARMELINDA MARQUES PEREIRA PROFESSORA
- EE CARLOS HENRIQUE LIBERALLI
-EE CESAR DONATO CALABREZ
- EE CLAUDIA DUTRA VIANA
- EE DECIO FERRAZ ALVIM
- EE ERNESTINA DEL BUONO TRAMA
- EE FADLO HAIDAR
- EE FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
- EE FERNANDO PESSOA
-EE FRANCISCO DE ASSIS PIRES CORREA
- EE GERALDINO DOS SANTOS
- EE GUERRA JUNQUEIRO
- EE HAYDEE HIDALGO PROFESSORA
-EE HUMBERTO BAPTISTELLI
-EE ISAAC SCHRAIBER
-EE JARDIM IGUATEMI
-EE JARDIM PEDRA BRANCA
- EE JORGE LUIS BORGES
-EE JUAN CARLOS ONETTI
- EE LUIZ ROSANOVA
- EE MARCOS ANTONIO COSTA
- EE MARIA ANTONIETA FERRAZ BIBLIOTECÁRIA
- EE MARIA DE LOURDES A.A. PACHECO
- EE MARIUMA BUAZAR MAUAD
- EE MOACYR AMARAL DOS SANTOS
- EE MOZART TAVARES DE LIMA
-EE PAULO ROLIM ROSA
-EE PAULO SARASATE
- EE PEDRO TAQUES
- EE RECANTO VERDE SOL
-EE RUY DE MELO JUNQUEIRA
-EE SALIM FARAH MALUF
-EE SALVADOR ALLENDE GOSSENS
-EE SEBASTIÃO FARIA ZIMBRES
-EE SILVANA EVANGELISTA
-EE SIMÃO MATHIAS
- EE VILA BELA
- EE YERVANT KISSAJIKIAN
-EE ZIPORA RUBINSTEIN

14h às 17h
- EE ALCIDES BOSCOLO
- EE ANDRÉ NUNES JUNIOR
- EE ANISIO TEIXEIRA
- EE ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM
- EE BARRO BRANCO II
- EE BELIZE
- EE BERNARDIM RIBEIRO
- EE BENJAMIM SAMUEL BLOOM
-EE CANDIDO PROCOPIO FERREIRA DE CAMARGO
-EE CONJUNTO HABITACIONAL CARRAOZINHO
- EE COHAB ITAQUERA IV
-EE CHIQUINHA GONZAGA
-EE CHARLOTTE MARIA SHAW MASON
-EE DJANIRA
- EE ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ
-EE FABIO AGAZZI
- EE FLORIANO PEIXOTO
-EE FREDERICO MARIANO
- EE HERBERT DE SOUZA
- EE HUMBERTO DANTAS
-EE INDIANA ZUYCHER SIMÕES DE JESUS
-EE JARDIM DOM ANGELICO
-EE JARDIM LIMOEIRO III
-EE JARDIM WILMA FLOR
- EE JOÃO CASTELLANO
-EE JOAQUIM SILVÉRIO
-EE JOSUÉ DE CASTRO
-EE LUIS VAZ DE CAMÕES
-EE LEILA DINIZ
-EE LEONIDAS DA SILVA
- EE LIMA BARRETO
-EE MARIA TEREZA SIMÕES DE ALMEIDA
-EE OSWALDO GAGLIARDI
-EE PATRICIA GALVÃO
- EE RITA PINTO DE ARAUJO
- EE ROQUE THEÓPHILO
-EE ROCCA DORDALL
- EE ROSA PARKS
-EE SATURNINO PEREIRA
- EE SERGIO ESTANISLAU DE CAMARGO
- EE SERGIO ROCHA KIEHL
-EE SUMIE IWATA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 13, §4º da Resolução SEDUC nº 170, de 22-12-2025, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para participar da Formação do "2º módulo do Alfabetiza Juntos", conforme segue:

Data: 30/04/2026

Horário: 8h às 12h

Público-alvo: Todos os Coordenadores de Gestão Pedagógica/Geral (CGP/G) dos Anos Iniciais das unidades escolares a seguir:

E. E. ALCIDES BOSCOLO
E. E. ANDRÉ NUNES JUNIOR
E. E. ANÍSIO TEIXEIRA - PEI
E. E. ANTÔNIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM
E. E. BERNARDIM RIBEIRO
E. E. CÂNDIDO PROCÓPIO F. CAMARGO
E. E. COHAB CARRAOZINHO
E. E. COHAB ITAQUERA IV
E. E. ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ
E. E. FABIO AGAZZI
E. E. FERNANDO PESSOA - PEI
E. E. FREDERICO MARIANO
E. E. INDIANA ZUYCHER S. DE JESUS
E. E. JARDIM DOM ANGÉLICO
E. E. JARDIM LIMOEIRO III
E. E. LUIS VAZ DE CAMÕES
E. E. MOZART TAVARES DE LIMA
E. E. OSWALDO GAGLIARDI
E. E. ROQUE THEOPHILO - PEI

Local: URE Leste 3 - R. Isabel Urbina, 200 - José Bonifácio, São Paulo - SP

Será obrigatória a presença dos convocados, em caso de impedimento legal para comparecimento, deverá ser encaminhado ofício justificando a ausência via PLATAFORMA SEI.

A Coordenadora Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 13, §4º da Resolução SEDUC nº 170, de 22-12-2025, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para participar da Formação do "2º módulo do Alfabetiza Juntos", conforme segue:

Data: 30/04/2026

Horário: 13h às 17h

Público-alvo: Todos os Coordenadores de Gestão Pedagógica/Geral (CGP/G) dos Anos Iniciais das unidades escolares a seguir:

E. E. BARRO BRANCO II
E. E. BELIZE
E. E. CARLOS HENRIQUE LIBERALLI
E. E. CHARLOTTI MARIA SHOW MASON
E. E. DJANIRA
E. E. FLORIANO PEIXOTO
E. E. HEBERT JOSÉ DE SOUZA
E. E. HUMBERTO DANTASE. E. JARDIM WILMA FLOR
E. E. JOÃO CASTELLANO
E. E. JOAQUIM SILVÉRIO G. DOS REIS
E. E. JOSUÉ DE CASTRO
E. E. PATRICIA GALVÃO PAGU
E. E. RITA PINTO DE ARAUJO
E. E. ROCCA DORDALL
E. E. SATURNINO PEREIRA - PEI
E. E. SERGIO ESTANISLAU DE CAMARGO
E. E. SERGIO ROCHA KIEHL
E. E. SUMIE IWATA - PEI

Local: URE Leste 3 - R. Isabel Urbina, 200 - José Bonifácio, São Paulo - SP

Será obrigatória a presença dos convocados, em caso de impedimento legal para comparecimento, deverá ser encaminhado ofício justificando a ausência via PLATAFORMA SEI.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 272, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 13, §4º da Resolução SEDUC nº 170, de 22-12-2025, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para participar da Ação Formativa de Língua Portuguesa, conforme segue:

Assunto: Ação Formativa de Língua Portuguesa
Data: 05 de maio de 2026
Horário: 8h às 12h
Público-alvo: 1 CGP/CGPG por Unidade Escolar.
Local: URE LESTE 3 - Rua Isabel Urbina, 200 – Conj. Habitacional II
Unidades Escolares:
PEI E.E. ADHEMAR ANTONIO PRADO
PEI E.E. FADLO HAIDAR
PEI E.E. FERNANDO MAURO P. DA ROCHA
PEI E.E. FERNANDO PESSOA
PEI E.E. FRANCISCO DE ASSIS P. CORRÊA
PEI E.E. GUERRA JUNQUEIRO
PEI E.E. HAYDÉE HIDALGO
PEI E.E. HUMBERTO BAPTISTELLI FILHO
PEI E.E. JARDIM IGUATEMI
PEI E.E. JUAN CARLOS ONETTI
PEI E.E. MARIA ANTONIETA FERRAZ, BIBLIOTECÁRIA
PEI E.E. MOACYR AMARAL DOS SANTOS
PEI E.E. PAULO SARASATE
PEI E.E. ROCCA DORDALL
PEI E.E. RUY DE MELLO JUNQUEIRA
PEI E.E. SALVADOR ALLENDE GOSSENS
PEI E.E. SEBASTIÃO FARIA ZIMBRES
PEI E.E. VILA BELA
PEI E.E. ZIPORA RUBINSTEIN
E.E. BELIZE
E.E. FLORIANO PEIXOTO
E.E. HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO
E.E. HUMBERTO DANTAS
E.E. JARDIM WILMA FLOR
E.E. JOAQUIM SILVÉRIO G. DOS REIS
E.E. OSWALDO GAGLIARD

E.E. PATRICIA GALVÃO - PAGU
E.E. SERGIO ESTANISLAU CAMARGO
PEI E.E. PAULO ROLIM ROSA
PEI E.E. YERVANT KISSAJIKIAN
Horário: 13h às 17h
Público-alvo: 1 CGP/CGPG por Unidade Escolar.
Unidades Escolares:
E.E. CARLOS HENRIQUE LIBERALLI
E.E. MOZART TAVARES DE LIMA
E.E. AQUILINO RIBEIRO
E.E. CESAR DONATO CALABREZ
E.E. CLAUDIA DUTRA VIANA
E.E. DÉCIO FERRAZ ALVIM
E.E. MARIA DE LOURDES A A PACHECO
E.E. SIMÃO MATHIAS
E.E. ANTONIETA SOUZA ALCÂNTARA
E.E. BENJAMIN SAMUEL BLOOM
E.E. BRENNO ROSSI
E.E. CARMELINDA M. PEREIRA
E.E. CHIQUINHA GONZAGA
E.E. ERNESTINA DEL B. TRAMA
E.E. GERALDINO DOS SANTOS
E.E. ISAAC SCHRAIBER
E.E. JARDIM PEDRA BRANCA
E.E. JORGE LUIS BORGES
E.E. LEÔNIDAS DA SILVA
E.E. LUIZ ROSANOVA
E.E. MARCOS ANTONIO COSTA
E.E. MARIUMA BUAZAR MAUAD
E.E. PEDRO TAQUES
E.E. RECANTO VERDE SOL
E.E. ROSA PARKS
E.E. SALIM FARAH MALUF
E.E. SILVANA EVANGELISTA
E.E. LEILA DINIZ
E.E. LIMA BARRETO
E.E. MARIA TEREZA SIMÕES DE ALMEIDA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 273, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 13, §4º da Resolução SEDUC nº 170, de 22-12-2025, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para participar da Ação Formativa de Geografia, conforme segue:

Assunto: Ação Formativa de Geografia
Data: 29 de abril de 2026
Horário: 8h às 12h
Público-alvo: 1 CGP/CGPG por Unidade Escolar.
Local: URE LESTE 3 - Rua Isabel Urbina, 200 – Conj. Habitacional II
Unidades Escolares:
PEI E.E. ADHEMAR ANTONIO PRADO
PEI E.E. FADLO HAIDAR
PEI E.E. FERNANDO MAURO P. DA ROCHA
PEI E.E. FERNANDO PESSOA
PEI E.E. FRANCISCO DE ASSIS P. CORRÊA
PEI E.E. GUERRA JUNQUEIRO
PEI E.E. HAYDÉE HIDALGO
PEI E.E. HUMBERTO BAPTISTELLI FILHO
PEI E.E. JARDIM IGUATEMI
PEI E.E. JUAN CARLOS ONETTI
PEI E.E. MARIA ANTONIETA FERRAZ, BIBLIOTECÁRIA
PEI E.E. MOACYR AMARAL DOS SANTOS
PEI E.E. PAULO SARASATE
PEI E.E. ROCCA DORDALL
PEI E.E. RUY DE MELLO JUNQUEIRA
PEI E.E. SALVADOR ALLENDE GOSSENS
PEI E.E. SEBASTIÃO FARIA ZIMBRES
PEI E.E. VILA BELA
PEI E.E. ZIPORA RUBINSTEIN
E.E. BELIZE
E.E. FLORIANO PEIXOTO
E.E. HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO
E.E. HUMBERTO DANTAS
E.E. JARDIM WILMA FLOR
E.E. JOAQUIM SILVÉRIO G. DOS REIS
E.E. OSWALDO GAGLIARD
E.E. PATRICIA GALVÃO - PAGU
E.E. SERGIO ESTANISLAU CAMARGO
PEI E.E. PAULO ROLIM ROSA
PEI E.E. YERVANT KISSAJIKIAN
Horário: 13h às 17h
Público-alvo: 1 CGP/CGPG por Unidade Escolar.
Unidades Escolares:
E.E. CARLOS HENRIQUE LIBERALLI
E.E. MOZART TAVARES DE LIMA
E.E. AQUILINO RIBEIRO
E.E. CESAR DONATO CALABREZ
E.E. CLAUDIA DUTRA VIANA
E.E. DÉCIO FERRAZ ALVIM
E.E. MARIA DE LOURDES A A PACHECO
E.E. SIMÃO MATHIAS
E.E. ANTONIETA SOUZA ALCÂNTARA
E.E. BENJAMIN SAMUEL BLOOM
E.E. BRENNO ROSSI
E.E. CARMELINDA M. PEREIRA
E.E. CHIQUINHA GONZAGA
E.E. ERNESTINA DEL B. TRAMA
E.E. GERALDINO DOS SANTOS
E.E. ISAAC SCHRAIBER
E.E. JARDIM PEDRA BRANCA
E.E. JORGE LUIS BORGES
E.E. LEÔNIDAS DA SILVA
E.E. LUIZ ROSANOVA
E.E. MARCOS ANTONIO COSTA
E.E. MARIUMA BUAZAR MAUAD
E.E. PEDRO TAQUES
E.E. RECANTO VERDE SOL
E.E. ROSA PARKS
E.E. SALIM FARAH MALUF
E.E. SILVANA EVANGELISTA
E.E. LEILA DINIZ
E.E. LIMA BARRETO
E.E. MARIA TEREZA SIMÕES DE ALMEIDA

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1

Homologando: O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Norte 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, 13/97, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento de ensino, HOMOLOGA por extemporaneidade, o plano escolar do ano letivo de 2016 da seguinte unidade:

- COLÉGIO VITTÓRIO LUIZ - PROCESSO SEI 015.00301292/2026-74

PORTARIA N. I DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino Norte 1

Convocando nos termos da Resolução SE 170, de 22-12-2025, para Orientação Técnica: Educação Especial – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO PREVISTOS NA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 129/2025, 1 (um) professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado das escolas listadas abaixo:

Grupo 3
Dia 30/04/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h00 às 12h00
Local:– EE Prof. Paulo Trajano da Silveira santos – Rua Praia do Tumiaru, 320 – Vila Marina - SP/SP
Público Obrigatório: 1 (um) professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado.
JOSE BARBOSA DE ALMEIDA – PROF.
JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA – PROF.
JULIO DE FARIA E SOUZA - PROF
LEÔNIDAS HORTA DE MACEDO – PROF.
LUIZ SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS - DEPUTADO
LUIZA SALETTE JUNCA DE ALMEIDA – PROFA.
MANOEL DA NÓBREGA - PADRE
MANUEL BANDEIRA
MARIA HELENA GONÇALVES DE ARRUDA
MARIANO DE OLIVEIRA – PROF.
MARILENA PIUMBATO CHAPARRO - PROFA
MARQUES DE TAMANDARÉ - ALMIRANTE
MARTIN EGIDIO DAMY
MATHIAS AIRES
MIGUEL OLIVA FEITOSA – PROF.
MILTON DA SILVA RODRIGUES – PROF.
MILTON SANTOS – PROF.
NOÉ RODRIGUES - PADRE
NOSSA SENHORA DO RETIRO
OCTAVIO MONTEIRO DE CASTRO – PROF.
OLINDA LEITE SINISGALLI – PROFA.
OSCAR BLOIS
OSCAR DIAS CORREIA - MINISTRO
OTTO DE BARROS VIDAL -PROF.
Grupo 4
Dia 30/04/2026 (quinta-feira)
Horário: 13h00 às 17h00
Local:– EE Prof. Paulo Trajano da Silveira santos – Rua Praia do Tumiaru, 320 – Vila Marina - SP/SP
Público Obrigatório: 1 (um) professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado.
PARQUE ANHANGUERA
PASQUALE PECCICACCO
PAULO NOGUEIRA FILHO
PAULO TRAJANO DA SILVEIRA SANTOS - PROF
PIO TELLES PEIXOTO – PROF.
PLINIO DAMASCO PENNA – PROF.
RAUL ANTONIO FRAGOSO – PROF.
REGENTE FEIJO
REGIANE DO CARMO MONTEIRO – PROFA.
RENATO DE ARRUDA PENTEADO – PROF.
REPÚBLICA ARGENTINA
REPÚBLICA DA COLÔMBIA
RUBEM AZEVEDO ALVES
RUY MESQUITA – JORNALISTA
SALVADOR LIGABUE – PROF.
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GUSMÃO – PROF.
SILVIO XAVIER ANTUNES – PROF.
SUZANA DE CAMPOS - DONA
THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER
UBALDO COSTA LEITE – DR.
WALFREDO ARANTES CALDAS - PROF
ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO – PROFA.
ZORAIDE DE CAMPOS HELÚ – PROFA.
São Paulo, na data da assinatura digital.
FERNANDO TERUEL
Coordenador Geral - Dirigente Regional

PORTARIA N. II DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino Norte 1

Convocando nos termos da Resolução SE 170, de 22-12-2025, para Orientação Técnica: Educação Especial – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO PREVISTOS NA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 129/2025, 1 (um) professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado das escolas listadas abaixo:

Grupo 1
Data: 29/04/2026 (quarta-feira)
Horário: 8h00 às 12h00
Local:– EE Prof. Paulo Trajano da Silveira santos – Rua Praia do Tumiaru, 320 – Vila Marina - SP/SP
Público Obrigatório: 1 (um) professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado.
AGENOR COUTO DE MAGALHÃES – DR.
ALÍPIO DE BARROS – PROF.
ANA SIQUEIRA DA SILVA
ANILZA PIOLI - PROFA.
ANTONIO CÂNDIDO CORREA GUIMARÃES FILHO – PROF.
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NOBRE – PROF.
ANTONIO EMÍLIO SOUZA PENNA – PROF.
ANTONIO FRANCISCO REDONDO – PROF.
AUGUSTO DE MACEDO COSTA – DR.
AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO – PROF.
AYRES DE MOURA
CACILDA BECKER
CÂNDIDO GONÇALVES GOMIDE – PROF.
CARLOS BORBA - PROF.
CARLOS FREDERICO WERNECK LACERDA - JORNALISTA
CHIQUINHA RODRIGUES
CLODOMIRO CARNEIRO
CRISPIM DE OLIVEIRA – PROF.
CYNIRA STOCCO FAUSTO
DJEKUPE AMBA ARANDY - EEI
EDGARD PIMENTEL REZENDE – PROF.
EDUARDO GOMES BRIGADEIRO - COHAB
ELIANA PASSUELO - PROFA.
ELISIO TEIXEIRA LEITE III
ELIZABETH APARECIDA SIMÕES MESQUITA – PROFA
Grupo 2
Dia 29/04/2026 (quarta-feira)
Horário: 13h00 às 17h00
Local:– EE Prof. Paulo Trajano da Silveira santos – Rua Praia do Tumiaru, 320 – Vila Marina - SP/SP
Público Obrigatório: 1 (um) professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado.
ERMANO MARCHETTI
EULICE SILVIO MENDONÇA DA SILVA
FLAMÍNIO FÁVERO - PROF.
FLORESTAN FERNANDES
FRANCISCO FARIA NETO
FRIEDRICH VON VOITH
GALDINO LOPES CHAGAS – PROF.
GAVIÃO PEIXOTO - BRIGADEIRO
GENÉSIO DE ALMEIDA MOURA – DR.
GERALDO HOMERO FRANCA OTTONI – PROF.
HÉLIOS HEBER LINO – PROF.
HUMBERTO DE SOUZA MELLO - GENERAL
ILHA DA JUVENTUDE
ISABEL VIEIRA DE SERPA E PAIVA – PROFA.
ITALO BETARELLO
JACOB SALVADOR ZVEIBIL
JÁCOMO STÁVALE - PROF.
JAIR TOLEDO XAVIER - PROF
JARDIM CANAÃ
JOÃO BOEMER JARDIM – PROF.
JOÃO NOGUEIRA LOTUFO – PROF
JOÃO SOLIMEO
JOAQUIM LUIZ DE BRITO – PROF.
JOAQUIM SILVADO – DR.
JOSE ALTENFELDER SILVA – PROF.
São Paulo, na data da assinatura digital.
FERNANDO TERUEL
Coordenador Geral - Dirigente Regional

PORTARIA N. III DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino Norte 1

Convocando nos termos da Resolução SE 170, de 22-12-2025, 02 (dois) professores regentes de turma das escolas de anos iniciais citadas abaixo, para a formação com o tema: "Alfabetiza Juntos – Módulo 2" seguindo os critérios abaixo:

Grupo 1 - Formação de Língua Portuguesa 1° e 2° ano
Data: 13/05/2026
Local: Unidade Regional de Ensino Norte 1 – Rua Faustolo, 281 – Água Branca
Público – alvo: 01 (um) professor regente de turma
Horário: das 08h00 às 12h00
Grupo 2 - Formação de Matemática 1° e 2° ano
Data: 13/05/2026
Local: Unidade Regional de Ensino Norte 1 – Rua Faustolo, 281 – Água Branca
Público – alvo: 01 (um) professor regente de turma (Formação de Matemática)
Horário: das 13h00 às 17h00
Observação: A unidade escolar pode optar por enviar 1 professor para o período integral da formação.

ALIPIO DE BARROS PROFESSOR
AUGUSTO DE MACEDO COSTA DOUTOR
CACILDA BECKER
CARLOS BORBA PROFESSOR
CHIQUINHA RODRIGUES
CRISPIM DE OLIVEIRA PROFESSOR
DJEKUPE AMBA ARANDY
EULICE SILVIO MENDONCA DA SILVA PROFESSORA
FLAMINIO FAVERO PROFESSOR

FLORESTAN FERNANDES
FRANCISCO FARIA NETO PROFESSOR
FRIEDRICH VON VOITH
GALDINO LOPES CHAGAS PROFESSOR
GAVIAO PEIXOTO BRIGADEIRO
GENESIO DE ALMEIDA MOURA DOUTOR
GERALDO HOMERO FRANCA OTTONI PROFESSOR
ISABEL VIEIRA DE SERPA E PAIVA PROFESSORA
JARDIM CANAA
JOAO BOEMER JARDIM PROFESSOR
JOAO NOGUEIRA LOTUFO PROFESSOR
JOSE ALTENFELDER SILVA PROFESSOR
JOSE BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSOR
JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PROFESSOR
JULIO DE FARIA E SOUZA PROFESSOR
LUIZ SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS DEPUTADO
MANOEL DA NOBREGA PADRE
MARILENA PIUMBATO CHAPARRO PROFESSORA
MATHIAS AIRES
MILTON SANTOS PROF
NOE RODRIGUES PADRE
NOSSA SENHORA DO RETIRO
OCTAVIO MONTEIRO DE CASTRO PROFESSOR
OSCAR DIAS CORREIA MINISTRO
OTTO DE BARROS VIDAL PROFESSOR
PASQUALE PECCICACCO
PAULO NOGUEIRA FILHO
PAULO TRAJANO DA SILVEIRA SANTOS PROFESSOR
PROFESSOR RUBEM AZEVEDO ALVES
PROFESSORA ELIANA PASSUELO
RAUL ANTONIO FRAGOSO PROFESSOR
REGENTE FEIJO
REGIANE DO CARMO MONTEIRO PROFESSORA
SALVADOR LIGABUE PROFESSOR
SUZANA DE CAMPOS DONA
THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER PROFESSORA
ZORAIDE DE CAMPOS HELU PROFESSORA

São Paulo, na data da assinatura digital.
FERNANDO TERUEL
Coordenador Geral - Dirigente Regional

PORTARIA N. IV DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino Norte 1

Convocando nos termos da Resolução SE 170, de 22-12-2025, 02 (dois) professores regentes de turma das escolas de anos iniciais citadas abaixo, para a formação com o tema: "Alfabetiza Juntos – Módulo 2" seguindo os critérios abaixo:

Grupo 1 - Formação de Língua Portuguesa 3º, 4º ou 5º ano

Data: 14/05/2026

Local: Unidade Regional de Ensino Norte 1 – Rua Faustolo, 281 – Água Branca

Público – alvo: 01 (um) professor regente de turma

Horário: das 08h00 às 12h00

Grupo 2 - Formação de Matemática 3º, 4º ou 5º ano

Data: 14/05/2026

Local: Unidade Regional de Ensino Norte 1 – Rua Faustolo, 281 – Água Branca

Público – alvo: 01 (um) professor regente de turma (Formação de Matemática)

Horário: das 13h00 às 17h00

Observação: A unidade escolar pode optar por enviar 1 professor para o período integral da formação.

ALIPIO DE BARROS PROFESSOR
AUGUSTO DE MACEDO COSTA DOUTOR
CACILDA BECKER
CARLOS BORBA PROFESSOR
CHIQUINHA RODRIGUES
CRISPIM DE OLIVEIRA PROFESSOR
DJEKUPE AMBA ARANDY
EULICE SILVIO MENDONCA DA SILVA PROFESSORA
FLAMINIO FAVERO PROFESSOR
FLORESTAN FERNANDES
FRANCISCO FARIA NETO PROFESSOR
FRIEDRICH VON VOITH
GALDINO LOPES CHAGAS PROFESSOR
GAVIAO PEIXOTO BRIGADEIRO
GENESIO DE ALMEIDA MOURA DOUTOR
GERALDO HOMERO FRANCA OTTONI PROFESSOR
ISABEL VIEIRA DE SERPA E PAIVA PROFESSORA
JARDIM CANAA
JOAO BOEMER JARDIM PROFESSOR
JOAO NOGUEIRA LOTUFO PROFESSOR
JOSE ALTENFELDER SILVA PROFESSOR
JOSE BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSOR
JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PROFESSOR
JULIO DE FARIA E SOUZA PROFESSOR
LUIZ SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS DEPUTADO
MANOEL DA NOBREGA PADRE
MARILENA PIUMBATO CHAPARRO PROFESSORA
MATHIAS AIRES
MILTON SANTOS PROF
NOE RODRIGUES PADRE
NOSSA SENHORA DO RETIRO
OCTAVIO MONTEIRO DE CASTRO PROFESSOR
OSCAR DIAS CORREIA MINISTRO
OTTO DE BARROS VIDAL PROFESSOR
PASQUALE PECCICACCO
PAULO NOGUEIRA FILHO
PAULO TRAJANO DA SILVEIRA SANTOS PROFESSOR
PROFESSOR RUBEM AZEVEDO ALVES
PROFESSORA ELIANA PASSUELO
RAUL ANTONIO FRAGOSO PROFESSOR
REGENTE FEIJO
REGIANE DO CARMO MONTEIRO PROFESSORA
SALVADOR LIGABUE PROFESSOR
SUZANA DE CAMPOS DONA
THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER PROFESSORA
ZORAIDE DE CAMPOS HELU PROFESSORA

São Paulo, na data da assinatura digital.
FERNANDO TERUEL
Coordenador Geral - Dirigente Regional

PORTARIA N. VI DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino Norte 1

Convocando nos termos da Resolução SEDUC Nº 170, de 22-12-2025, Diretores de Escola / Escolar e Professores do Projeto Professor Tutor Anos Finais das escolas abaixo relacionadas, para participar da Orientação Técnica do Projeto Professor Tutor Anos Finais.

1 - Reunião

Público - alvo: Diretor de escola/escolar

Data: 28/04/2026 (terça-feira)

Horário: 08h às 12h

Local: EE Raul Antônio Fragoso, Rua Charles Silver, 51 – Jardim São Ricardo

2 - Formação

Público-alvo: Professores Tutores da escola

Data: 28/04/2026 (terça-feira)

Horário: 13h às 17h

Local: EE Raul Antônio Fragoso, Rua Charles Silver, 51 – Jardim São Ricardo

1. AGENOR COUTO DE MAGALHAES DOUTOR
2. ANA SIQUEIRA DA SILVA
3. ANILZA PIOLI PROFESSORA
4. ANTONIO CANDIDO CORREA GUIMARAES FILHO PROFESSOR
5. ANTONIO CARLOS FERREIRA NOBRE PROFESSOR
6. ANTONIO EMILIO SOUZA PENNA PROFESSOR
7. AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO PROFESSOR
8. AYRES DE MOURA PROFESSOR
9. CANDIDO GONCALVES GOMIDE PROFESSOR
10. CARLOS FREDERICO WERNECK LACERDA JORNALISTA
11. CLODOMIRO CARNEIRO
12. CYNIRA STOCCO FAUSTO PROFESSORA
13. EDGARD PIMENTEL REZENDE PROFESSOR
14. EDUARDO GOMES BRIGADEIRO COHAB
15. ELISIO TEIXEIRA LEITE III
16. ELIZABETH APARECIDA SIMOES MESQUITA PROFESSORA
17. ERMANO MARCHETTI
18. FLAMINIO FAVERO PROFESSOR
19. FLORESTAN FERNANDES
20. GAVIAO PEIXOTO BRIGADEIRO
21. GENESIO DE ALMEIDA MOURA DOUTOR
22. HELIOS HEBER LINO PROFESSOR
23. HUMBERTO DE SOUZA MELLO GENERAL
24. ITALO BETARELLO
25. JACOMO STAVALE PROFESSOR
26. JAIR TOLEDO XAVIER PROFESSOR
27. JOAO SOLIMEO
28. JOAQUIM LUIZ DE BRITO PROFESSOR
29. JOAQUIM SILVADO DOUTOR
30. JORNALISTA RUY MESQUITA
31. JOSE BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSOR
32. LUIZA SALETTE JUNCA DE ALMEIDA PROFESSORA
33. MANUEL BANDEIRA
34. MARIA HELENA GONCALVES DE ARRUDA PROFESSORA
35. MARIANO DE OLIVEIRA PROFESSOR
36. MARILENA PIUMBATO CHAPARRO PROFESSORA
37. MARQUES DE TAMANDARE ALMIRANTE
38. MIGUEL OLIVA FEITOSA PROFESSOR
39. MILTON SANTOS PROF
40. OSCAR DIAS CORREIA MINISTRO
41. PARQUE ANHANGUERA
42. PLINIO DAMASCO PENNA PROFESSOR
43. REPUBLICA ARGENTINA
44. REPUBLICA DA COLOMBIA
45. THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER PROFESSORA
46. UBALDO COSTA LEITE DOUTOR
47. ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO PROFESSORA

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2

PORTARIA Nº 051, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24/04/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Norte 2, com fundamento no item 4.1 da Indicação CEE-08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, Declara regularizada a vida escolar de MARIA EDUARDA LOPES DOS SANTOS, RG.: 59.456.439-6, relativo aos estudos do 2º Termo da Educação de Jovens e Adultos, de conformidade com o item 4.1 da citada legislação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 2

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor de Escola da Dona Zulmira Cavalheiro Faustino, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II ,RG: 32.XXX.069 - 9 e CPF: 272.XXX.XXX-90 ;

II – Membro 1: ESTER VICENTE DE LIMA SILVA, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II RG: 17.XXX.849 e CPF: 082.XXX.XXX-24 ;

III – Membro 2: SIMONE ARAUJO GOMES ,PROFESSOR EDUCACAO BASICA II , RG: 56.XXX.123 - 5 e CPF: 979.XXX.XXX-72.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar, Karina Fernanda Sueli Luciana Basigalupe Rojas da EE Eugênio Mariz de Oliveira Netto, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS MARCELINO, cargo PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, RG:40.XXX.646 - 9 e CPF: 226.XXX.XXX-63.

II – Membro 1: LUCILA MORAIS DE SOUZA, cargo PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, RG: 34.XXX.581 - 5 e CPF: 223.XXX.XXX-02;

III – Membro 2: FABIOLA XISTO DA SILVA, Cargo PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, RG: 30.XXX.935 - 9 e CPF: 309.XXX.XXX-62.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00335340/2026-28

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O DIRETOR ESCOLAR da EE MARIA PECCIOLI GIANNASI PF, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: AMILZETE DA PAIXAO SANTOS, DIRETOR ESCOLAR, RG: 20.XXX.174 - 7 e CPF: 164.XXX.XXX-47;

II – Membro 1: JOAO BATISTA MEDINA , VICE-DIRETOR ESCOLAR RG: 16.XXX.210 - 8 e CPF: 053.XXX.XXX-62;

III – Membro 2: JOSEMAR MACIEL DA SILVA, VICE-DIRETOR ESCOLAR, RG: 24.XXX.937 - 4 e CPF: 184.XXX.XXX-70.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00336902/2026-51

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar da E.E. Alberto Badra - Doutor, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Monica da Silva Carrazedo – Diretor Escolar, RG 29.XXX.905 e CPF 297.XXX.XXX-44;

II – Membro 1: Patricia Rodrigues da Silva – Professor de Educação Básica I, RG 25.XXX.868 e CPF 257.XXX.XXX-00;

III – Membro 2: Anacris Silva de Medeiros, RG 34.XXX.476 e CPF 359.XXX.XXX-61.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00336085/2026-31

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar da EE Antonio Manoel Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: CLAUDENIR DE QUEIROZ - DIRETOR ESCOLAR, RG 20.XXX.567-7 e CPF 101.XXX.XXX-65;

II – Membro 1: PAULO RENATO DE SOUZA - PEB II, RG 22.XXX.035-8 e CPF 164.XXX.XXX-98;

III – Membro 2: SUELI DE FATIMA SANTANA - PEB I, RG 18.XXX.799 e CPF 265.XXX.XXX-14.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00325272/2026-99

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE. JOÃO DE DEUS CARDOSO DE MELLO, Unidade Regional de Ensino Sul 2, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2° - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Ana Valdenice Silva Souza, PEB I SQC-II-QM designado Vice Diretor Escolar, RG:36.XXX.920 e CPF: 651.XXX.XXX-91.

II - Membro 1: Angelica dos Santos Colletto, PEB II - SQC-II-QM, RG: 35.XXX.994 e CPF: 221.XXX.XXX-33

III - Membro 2: Rita de Cassia Magalhães Pereira, PEB I - SQF-I-QM, RG: 24.XXX.270 e CPF: 251.XXX.XXX-13.

Artigo 3° - Compete à Comissão:

I - Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II - Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III - Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV - Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4° - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

SEI: 015.00333583/2026-21

SEI: 015.00333583/2026-21

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE. Oscar Pereira Machado, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: EDVALDO JOÃO DA SILVA, RG: 16.XXX.123-X e CPF: 079.XXX.XXX-46;

II – Membro 1: SUZANA CANUTO DOS SANTOS ANDRADE e PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, EFETIVO, RG: 25.XXX.210 e CPF: 191.XXX.XXX-00;

III – Membro 2: PATRICIA VIVIAN DO ESPIRITO SANTO WATANABE e PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, EFETIVO, RG: 29.XXX.272 e CPF: 257.XXX.XXX-88.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00322148/2026-71

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 2

Portarias nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE. Nair Olegário Cajueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Edvaldo Santos de Santana Junior, Diretor de Escola, RG: 28.XXX.737.8, CPF: 635.XXX.XXX-87

Membros 1: Vinicius Ferreira Lima, Vice Diretor Escolar, RG: 36.XXX.594.3 CPF:392.XXX.XXX-10

Membros 2: Gabriela Silva de Lima, Coordenador de Gestão Pedagógica, CIN: 372.XXX.XXX-01, CPF: 372.109.848.01

Artigo 3º - Compete a Comissão:

I- Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada.

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho.

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos

Artigo 4º - os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízos das demais atribuições do cargo ou função, procurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

SEI: 015.00333439/2026-95

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar DIONIS MENDES GALDINO da EE MARILSA G. FRANCISCO-PROFA., no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: CLAUDETE LIMA DA SILVA, RG 16.XXX.030 – 2 e CPF 258.XXX.XXX-19;

II – Membro 1: CLEIDE NILZA MIRANDA DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, RG 22.XXX.213 – 4 e CPF 183.XXX.XXX-47;

III – Membro 2: MARIA DE FATIMA SILVA, PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, RG 27.XXX.851 – 8 e CPF 185.XXX.XXX-30.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00334110/2026-41

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

A Diretora Escolar da E.E. Dona Maria do Carmo Campos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Daniela Oliveira Lima, Diretora Escolar, RG nº 25.XXX.118-1 e CPF: 157.XXX.XXX-03

II – Membro 1: Célio Carlos de Abreu, Vice Diretor Escolar, RG nº 35.XXX.508-9 e CPF: 333.XXX.XXX-80

III – Membro 2: Maria Elenilda de Souza Silva, Professor de Ensino Básico I – PEB I, RG nº 26.XXX.492-2 e CPF: 272.XXX.XXX-38

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar da EE Antonio Manoel Alves de Lima – Unidade II, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: FABIANA APARECIDA SANTOS SILVA - DIRETOR ESCOLAR, RG 26.XXX.710-4 e CPF 164.XXX.XXX-94;

II – Membro 1: JOANA DILCE RODRIGUES MORAIS - PEB II, RG 39.XXX.649-0 e CPF 032.XXX.XXX-06;

III – Membro 2: SERGIO MARCITELLI PEREIRA - PEB II, RG 14.XXX.552 e CPF 064.XXX.XXX-26.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00323101/2026-25

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar da EE Profª Amélia Kerr Nogueira, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: ANDREIA EULALIA CLEMENTE – PEB-II/Desig. Diretor Escolar DI:1, RG:33.XXX.410–0 CPF:292.XXX.XXX-98;

II – Membro 1: GERALDO ANTONIO DA SILVA – PEB-II DI:2, RG: 12.XXX.994-1 CPF:012.XXX.XXX-19;

III – Membro 2: MARIA EDILENE BERNARDINO DE BARROS – PEB-II DI:1, RG:20.XXX.627 – 3 CPF:113.XXX.XXX-14.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00333500/2026-02

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE. Jorge Andrade, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Shirley Mendes Flaitt, RG: 22.XXX.731-8 e CPF: 169.XXX.XXX-30

II – Membro 1: Cleuza Aparecida de Souza Melo, RG.: 9.XXX.884-7 e CPF: 081.XXX.XXX-02

III – Membro 2: Taciana Maria Ferreira, RG: 35.XXX.414-0 e CPF: 277.XXX.XXX-35

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00335498/2026-06

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2025

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

A Diretora Tatiana Patricia Bafume Silva da EE Bernadete Aparecida Pereira Godoi, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Heloíse Alves Galvão – Vice-diretor de escola, RG: 42.XXX.666-0 e CPF: 299.XXX.XXX-00;

II – Membro 1: Camila Portela Maceno, RG:40.XXX.512-2 e CPF: 325.XXX.XXX-62;

III – Membro 2: Natalia Aparecida Sousa, RG: 35.XXX.109-5, CPF: 334.XXX.XXX-57

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00331046/2026-47

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Dispõe sobre a Alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar, da EE Luis Magalhães de Araújo, Prof. Unidade Regional de Ensino Sul 2, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: Edson da Silva Afonso PEB II, SQC-II-QM, RG 34.XXX.170-3 e CPF 224.XXX.XXX-96;

II – Membro 1: Ágata Aparecida da Silva PEB II, SQC-II-QM, RG 44.XXX.494-4 e CPF 363.XXX.XXX-65;

III – Membro 2: Lucivânio José Ferreira PEB II, SQC-II-QM, RG 34.XXX.376-4 e CPF 022.XXX.XXX-17.

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEI : 015.00335465/2026-58

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE Jardim Ipê, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Cleuzenir Alves Estevão Cruzue, Diretor de Escola, RG: 18.XXX.719-4 e CPF: 065.XXX.XXX-25;

II – Membro 1: Fabiula Vicente da Silva Menezes, Coordenador de Gestão Pedagógica, RG: 35.XXX.334 e CPF:350.XXX.XXX-29;

III – Membro 2: Francisco Homardes de Araujo Dias, Professor de Educação Básica II, RG: 23.XXX.607 e CPF: 132.XXX.XXX-77.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00333806/2026-51

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE EUDORO VILLELA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: DENIZE MARIA GOMES DE ANDRADE, Diretor Escolar RG: 17.XXX.380-4 e CPF: 085.XXX.XXX-77;

II – Membro 1: ROSANA FELIX DA SILVA, Professor do Ensino Fundamental e Médio, RG: 29.XXX.514-1 e CPF: 223.XXX.XXX-99;

III – Membro 2: ALEX SANDRO MIRANDA DE CASTRO, Professor do Ensino Fundamental e Médio, RG: 49.XXX.546-0 e CPF: 364.XXX.XXX-62.

IV – Membro 3: CLEBER CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, vice-diretor escolar, RG: 47.XXX.905-0 e CPF: 320.XXX.XXX-07;

V – Membro 4: RODRIGO XAVIER DE SOUZA MATOS, COORDENADOR DE Gestão Pedagógica Geral, RG: 33.XXX.029-2 e CPF: 225.XXX.XXX-23

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00334846/2026-10

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 001/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O diretor da EE Gil Vicente, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Daniel Amolin Pinheiro, Professor de Educação Básica II, RG: 27.XXX.690-6, CPF; 257.XXX.XXX-23.

II – Membro 1: Sergio Hideo Yoshida, Professor de Educação Básica II, RG: 21.XXX.371-2, CPF; 248.XXX.XXX-60.

III – Membro 2: Fabio Navarro da Silva, Professor de Educação Básica II RG: 32.XXX.678-2, CPF. 277.XXX.XXX-17.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: 015.00336619/2026-29

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 24/04/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº02/2026

Dispõe sobre a Alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor de Escola da EE. AFIZ GEBARA-DR, Unidade Regional de Ensino Sul 2, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: RENATA DA ROCHA SILVA DIRETORA DE ESCOLA, 21XXX220 - X e 152.XXX.XXX-51;

II – Membro 1: JULIANA BARBOSA RG 44XXX508 - 2 e CPF 345.XXX.XXX-89;

III – Membro 2: SERGIO NOGUEIRA DA SILVA, RG 20XXX583 - 5 e CPF 147.XXX.XXX-75.

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

DESPACHO DO COORD. GERAL-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Tornando sem efeito a publicação no D.O de 23/04/2026, da EE IGNEZ DOS SANTOS SILVA, Publicado no Caderno Executivo | Seção Atos Normativos.

PORTARIA COORD. GERAL-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

-Instituindo, de acordo com o inciso I de artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, Resolução SEDUC 115 de 11/12/2024 a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

-A Comissão de Avaliação a partir de 22/04/2026

1-EE IGNEZ DOS SANTOS SILVA - Carapicuiba

Presidente: TANIA EUGENIA FERREIRA DA SILVA, RG. 32671916, PEB.I-SQC-II-QM, DI-1, Designado Diretor Escolar, cargo vago.

Membros: MICHELA ALVES DE SOUZA, RG. 25608309, PEB.II – Efetivo, DI-1.

CLAUDIO ROBERTO GADO, RG. 14044965, PEB II –SQC-II-QM, DI-1.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24 DE ABRIL DE 2026

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, de 24/04/2026.

Dispõe sobre autorização de estágio supervisionado presencial aos alunos das instituições de Ensino Superior.

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino - Carapicuíba, expede a presente portaria:

Artigo 1º – Fica firmado convênio, em conformidade com a Portaria MEC nº 544/2020, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu artigo 82, e o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/EFAPE – 2024 – nº 76, entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS – FMU, pessoa jurídica de direito privado, mantido pela

FACULDADES METRTOPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 63.063.689/0001-13, sito à Av. Santo Amaro nº 1.239 – Vila Nova Conceição – São Paulo, atuante no setor educacional brasileiro, e a **Unidade Regional de Ensino - Carapicuíba**, conforme requerido no Processo SEI nº 015.00307546/2026-68. Fica autorizada a realização de estágios supervisionados nas escolas estaduais das regiões de Carapicuíba e Cotia, por meio de atividades de ensino presenciais.

Artigo 2º – A Unidade Regional de Ensino - Carapicuíba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste convênio.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARULHOS NORTE

PORTARIA Nº 35/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE ENSINO DE 24/04/2026

O Coordenador Geral de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **SANDY EMELINA FARERI MONTES**, CPF: nascida em 12/01/1988 , natural de Bolivar, Venezuela - mediante estudos realizados no Haiti , no período de Julho/2000 a Julho/2004, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Guarulhos, 24 de Abril de 2026.
Marcelo Fernandes da Silva
RG.26.479.733-4
Coordenador Geral-Dirigente de Ensino

PORTARIA Nº 36/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL-DIRIGENTE DE ENSINO-
TORNANDO SEM EFEITO 24/04/2026

O Coordenador Geral de Ensino, no uso de suas atribuições, torna sem efeito as Portarias **nº 31/2026 e nº 34/2026**, publicadas no Diário Oficial, em razão de incorreções no nome da estudante, bem como pela necessidade de nova publicação para correção adequada do ato.

Guarulhos, 24 de Abril de 2026.
Marcelo Fernandes da Silva
RG.26.479.733-4
Coordenador Geral-Dirigente de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARULHOS SUL

PORTARIA Nº 560, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora Geral – Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca o POC (ProfessorOrientador de Convivência), das escolas abaixo, para a Orientação Técnica "Formação e Vivências CONVIVA", nos termos da Resolução SEDUC 170/2025 e Resolução SEDUC 20/2026, conforme segue:

Horário: das 8h às 12h
Data: 30/04/2026
Local: Biblioteca – URE Guarulhos Sul – Av. Emílio Ribas, 940 – Gopoúva – Guarulhos /SP
Público-alvo: POC (Professor Orientador de Convivência) das escolas abaixo:

Antônio de Ré, Vereador
Emilia Anna Antonio, Profa
Francisca Batista Trindade, Profa
Frederico de Barros Brotero, Prof.
Hugo de Aguiar
João Alvares de Siqueira Bueno
Licínio Carpinelli, Prof.
Lindamil Barbosa de Oliveira, Profa
Pedro Morceli
Sebastião Walter Fusco
Waldemar Freire Veras, Vereador

PORTARIA Nº 596, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora Geral – Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca 01 (um) professor do componente de Robótica (Ensino Médio), das escolas PEI de 9 horas, para a Formação Presencial: **"II Encontro de Professores do Componente de Robótica – Ensino Médio (PEI 9h)"**, nos termos da Resolução SEDUC nº 170/2025 e da Resolução SEDUC nº 20/2026, conforme segue:

Data: 28/04/2026.
Horário: das 8h às 16h
Local: Escola Estadual Cidade Soimco II – PEI (CIEBP)
Endereço: Rua Sargento Plínio Fernandes Gonçalves, 608 – Cumbica – Guarulhos/SP – CEP: 07181-100

ESCOLA	NOME
ARY GOMES CORONEL	ELIANE DA SILVA
AUGUST JOHANNES FERDINANDUS STAUDER	GUILHERME PEDRO DA SILVA
BRUNO RICCO PADRE	RAFAEL DE JESUS ARRUDA CARRASCO
CIDADE SOIMCO II	ÉRIC RODRIGO AZEVEDO DE LIMA
CONJ. HAB. BAIRRO DOS PIMENTAS II	AMARILDO DA SILVA GOMES
CRISPINIANO CONSELHEIRO	GENECI BASTOS DOS SANTOS
ENNIO CHIESA PROFESSOR	MARCIO RICARDO LANGER DE OLIVEIRA
FABIO FANUCCHI PROFESSOR	PEDRO GUILHERME SAID
HOMERO RUBENS DE SÁ	EVANDRO ANICETO DE ARAUJO
INOCOOP II	DENIS MIRANDA SANTOS
IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	GIOVANE DE OLIVEIRA GANDOLFI
JARDIM NOVA CUMBICA II	RENATA VIRGINIA PEREIRA DE MEDEIROS
JOSE DA COSTA BOUCINHAS	JOSE RICARDO CARIRY DOS SANTOS
JOSE SCARAMELLI PROFESSOR	LUCILENE ANGELICA DOS SANTOS
LEVI VIEIRA DA MAIA PROFESSOR	JOSE CARLOS SANTOS
ORLANDO MINELLA	VICTOR ERNANI OLIVEIRA DA SILVA
PAULO ROLIM LOUREIRO DOM	KAREM LENORA FRANCA CARDOSO
REPÚBLICA DA VENEZUELA II	ANA BARBARA GEPONI SANCHES
VALENTIN GONZALEZ ALONSO PADRE	TAMIRES FAZIO SAIHG

PORTARIA Nº 597

A Coordenadora Geral – Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca 01 (um) professor do componente de Robótica (Anos Finais), com perfil multiplicador, das escolas PEI de 9 horas (6º ao 9º ano), para a Formação Presencial: **"II Encontro de Professores do Componente de Robótica – Anos Finais (PEI 9h)"**, nos termos da Resolução SEDUC nº 170/2025 e da Resolução SEDUC nº 20/2026, conforme segue:

Data: 30/04/2026
Horário: das 8h às 16h
Local: Escola Estadual Cidade Soimco II – PEI (CIEBP)
Endereço: Rua Sargento Plínio Fernandes Gonçalves, 608 – Cumbica – Guarulhos/SP – CEP: 07181-100

ESCOLA	NOME
ARY GOMES CORONEL	ELIANE DA SILVA
AUGUST JOHANNES FERDINANDUS STAUDER	MANOEL SANTIAGO DE SOUZA NETO
BRUNO RICCO PADRE	BRUNA DA SILVA COLUCCI
CARLOS MACHADO BITENCOURT MARECHAL	ANDRESSA FERREIRA DE LIMA
CIDADE SOIMCO II	ÉRIC RODRIGO AZEVEDO DE LIMA
CONJ. HAB. BAIRRO DOS PIMENTAS II	LUCIANA SOARES DE BARROS
CRISPINIANO CONSELHEIRO	JAILSON NARCIZO DA SILVA
ENNIO CHIESA PROFESSOR	NATANAEL ALVES DA SILVA
HOMERO RUBENS DE SA PROFESSOR	CASSIO LIMA SILVEIRA
INOCOOP II	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHAES
IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	GIOVANE DE OLIVEIRA GANDOLFI
JARDIM NOVA CUMBICA II	RENATA VIRGINIA PEREIRA DE MEDEIROS
JOSE DA COSTA BOUCINHAS PROFESSOR	CLAUDOMIRO LOURENÇO DOS SANTOS
JOSE SCARAMELLI PROFESSOR	CELITA FERREIRA DE FREITAS
LEVI VIEIRA DA MAIA PROFESSOR	JOSE CARLOS SANTOS
ORLANDO MINELLA	VICTOR ERNANI OLIVEIRA DA SILVA
PARQUE JUREMA IV	JULIANA DOS SANTOS FREITAS
PAULO NOGUEIRA PROFESSOR	FERNANDA STUCCHI
PAULO ROLIM LOUREIRO DOM	GUSTAVO SOUSA ARAGÃO
REPÚBLICA DA VENEZUELA II	FRANCISCA CARLA LUCAS FROIO
VALENTIN GONZALEZ ALONSO PADRE	GILDO REGIS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 598, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Tornando, como **efetivo exercício**, nos termos Resolução SEDUC 170, de 22/12/2025, alterada pela Resolução SEDUC 20, de 09/02/2026, o dia em que os Professores, participaram da Formação Presencial: **"Formação de Programação – Ensino Médio (2ª ou 3ª série – PEI 9h)"**, atendendo a convocação publicada no DOE **Portaria nº 420 de 19 de março de 2026,** do Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, do DOE de 20 de março de 2026, conforme segue:

Data: 26/03/2026
Horário: das 8h às 16h
Local: Escola Estadual Cidade Soimco II – PEI (CIEBP)
Endereço: Rua Sargento Plínio Fernandes Gonçalves, 608 – Cumbica – Guarulhos/SP – CEP: 07181-100

ESCOLAS	NOME	RG
ARY GOMES CEL - ETI	REBECA INGRID BRANDÃO LUPIANHES	33 955 163-X
AUGUST JOHANNES FERDINANDUS STAUDER	GUILHERME PEDRO DA SILVA	39 541 997 9
CIDADE SOIMCO II	ÉRIC RODRIGO AZEVEDO DE LIMA	50 449 456 9
FABIO FANUCCHI PROF	PEDRO GUILHERME SAID	53 106 391 4
JD NOVA CUMBICA II	MARCOS SILVA CARDOSO	30 390 756-3
JOSE DA COSTA BOUCINHAS	CLAUDOMIRO LOURENÇO DOS SANTOS	25 454 776 807
LEVI VIEIRA DA MAIA, PROF	DIEGO HONORATO DOS SANTOS	34 795 847-3
PAULO ROLIM LOUREIRO DOM	JOÃO VICTOR CATANANTE	53 619 022 7

PORTARIA Nº 599, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Tornando, como **efetivo exercício**, nos termos Resolução SEDUC 170, de 22/12/2025, alterada pela Resolução SEDUC 20, de 09/02/2026, o dia em que os Professores, participaram da Formação Presencial: **"Formação de Robótica – Ensino Médio (PEI 9h)"**, atendendo a convocação publicada no DOE **Portaria nº 421 de 19 de março de 2026,** do Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, do DOE de 20 de março de 2026, conforme segue:

Data: 26/03/2025
Horário: das 8h às 16h
Local: Escola Estadual Cidade Soimco II – PEI (CIEBP)
Endereço: Rua Sargento Plínio Fernandes Gonçalves, 608 – Cumbica – Guarulhos/SP – CEP: 07181-100

ESCOLA	NOME	R.G
ARY GOMES CEL	ELIANE DA SILVA	28 475 203 4
AUGUST JOHANNES FERDINANDUS STAUDER	GUILHERME PEDRO DA SILVA	39 541 997 9
BRUNO RICCO PADRE	RAFAEL DE JESUS ARRUDA CARRASCO	47 266 736
CONJ. HAB. BAIRRO DOS PIMENTAS II	AMARILDO DA SILVA GOMES	25 683 211 0
CONSELHEIRO CRISPINIANO	GENECI BASTOS DOS SANTOS	12 751 134 9
ENNIO CHIESA PROF	MÁRCIO RICARDO LANGER DE OLIVEIRA	26 892 520 3
FABIO FANUCCHI PROF - PEI	NATHALIA JULIANI ALBERNAZ	43 886 845 6
HOMERO RUBENS DE SA PROF	ROBERT DYLAN DA SILVA AMARAL	53.160.947 -9
INOCOOP II	DENIS MIRANDA SANTOS	28 296 948 2
IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	GIOVANE DE OLIVEIRA GANDOLFI	37 319 847 4
JOSE DA COSTA BOUCINHAS PROF	JOSÉ RICARDO CARIRY DOS SANTOS	27 928 552 8
JOSE SCARAMELLI PROF	CELITA FERREIRA DE FREITAS	62 873 035 4
LEVI VIEIRA DA MAIA, PROF	JOSÉ CARLOS SANTOS	19 410 877-6
PAULO ROLIM LOUREIRO DOM - PEI	KAREM LENORA FRANÇA CARDOSO	42 469 476 1
REPÚBLICA DA VENEZUELA	ANA BÁRBARA GEPONI SANCHES	48 477 648 4
VALENTIN GONZALEZ ALONSO	TAMIRES FAZIO SAIHG	49 632 100 6

PORTARIA Nº 604, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 604 de 24 de abril de 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca um CGP/CGPG dos AI, para **Alfabetiza Juntos SP - Módulo II – Anos Iniciais – Formação Presencial**, nos termos da Resolução SEDUC 170/2025, Resolução SEDUC 20/2026 e artigo 10, parágrafo 2 da Resolução SEDUC 53/2022, como segue:

Público-alvo: Um CGP/CGPG dos Anos Iniciais
Data: 30/04/2026
Horário: das 8h às 16h
Local: URE Guarulhos Sul – Av. Emílio Ribas, 940 – Sala 34- Gopoúva – Guarulhos/SP

PORTARIA Nº 605, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 605 de 24 de abril de 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca **Professores de 1º anos dos AI, para o Percurso Formativo – Alfabetização contextualizada e reflexiva: Percurso Formativo para 1º e 2º anos - Anos Iniciais – Formação Presencial,** nos termos da Resolução SEDUC 170/2025, Resolução SEDUC 20/2026 e artigo 10, parágrafo 2 da Resolução SEDUC 53/2022, como segue:

Data: 28/04/2026
Horário:
Manhã: das 8h às 12h (manhã)
Tarde: das 13h às 17h (tarde)
Local: URE Guarulhos Sul – Av. Emílio Ribas, 940 – Sala 34- Gopoúva – Guarulhos/SP
Público-alvo: Professores de 1º anos dos Anos Iniciais

PORTARIA Nº 606, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Tornando, como **efetivo exercício**, nos termos Resolução SEDUC 170, de 22/12/2025, alterada pela Resolução SEDUC 20, de 09/02/2026, o dia em que o(a) Coordenador(a) de Gestão Pedagógica da EJA, participaram da Formação Presencial: para a **"5ª Formação do Pacto Nacional da EJA"**, atendendo a convocação publicada no DOE **Portaria nº 548 de 14 de abril de 2026,** conforme segue:

Data: 22/04/2026
Horário: das 8h às 17h
Local: Sala Multimídia da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, na Avenida Emílio Ribas, 940 – Gopoúva – CEP: 07020-010.

ESCOLAS COM EJA	NOMES CGP EJA	RG
EE EMÍLIA ANNA ANTÔNIO, PROFA.	LÍGIA MONTERIO BATISTA	32.795.42 3-1
EE JOÃO ÁLVARES DE SIQUEIRA BUENO	CELSO DE MACEDO LOURENÇO	32.596.40 2-6
EE JOÃO NUNES, PASTOR – EJA PRESENCIAL	ELIZALDO I. DA SILVA	49.072.65 3-7
EE JOÃO NUNES, PASTOR – EJA FLEXÍVEL	EDELMA FAUSTINO SANTOS	22.476.341 -6
EE MARIA APARECIDA RODRIGUES, PROFA	DIONEI COSTA SANTOS	54.795.97 0-9
EE PARQUE JUREMA III	SILVANA APARECIDA	22.178.924

	GOMES	-8
EE SEBASTIÃO VALTER FUSCO	JOÃO MARCOS C. CARVALHO JUNIOR	32.570.990-7
EE ZILDA ROMEIRO P. M. SILVA, PROFA – Unid. 2	RENATA OLIVEIRA RODRIGUES	50.206.569-2
EE ZILDA ROMEIRO P. M. SILVA, PROFA – Unid. 1	MARLI YURI POERAME DE LIMA	16.307.383-1

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 121 DE 23/04/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapevi, com fundamento na Deliberação CEE nº 18/1986, Indicação CEE nº 08/1986, Resolução SE nº 307/1986 e na Portaria Conjunta COGSP/CEI de 14/02/2005, declara regularizada a vida escolar de **Roseane da Silva Almeida**, RG 52.911.874-9, referente a 8ª série do Ensino Fundamental, tendo em vista a recuperação implícita, uma vez que a aluna cursou com aproveitamento satisfatório as séries subsequentes.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 122 DE 23/04/2026

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24, nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **JOÃO VÍTOR AGUIAR DONADEL LOPES**, RG 64.479.249-8, nascido em 18/12/2006, na cidade de Fernandópolis/SP, no mediante estudos realizados na Escola Shanghai Community International School – China, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 123 DE 23/04/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapevi, de acordo com o Decreto nº 69.665/25, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar 2026 da Escola Bosque das Letras.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 124 DE 23/04/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapevi, de acordo com o Decreto nº 69.665/25, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar 2026 do Projeto Escola Ibirá.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 125 DE 23/04/2026

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24, nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **EDOARDO ALEXANDRE PRIMEIRO SERTURINI**, RG 54.874.111-6 , nascido em 09/11/2010, na cidade de São Paulo/SP, no mediante estudos realizados no "Instituto Compreensivo II "Trebeschi", situado em Sirmione, Itália, no período entre 2024 e 2025, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Fundamental Anos Finais.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 127 DE 24/04/2026

Dispõe sobre Mudança de Denominação e de Entidade Mantenedora

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itapevi, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SE nº 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE nº 144/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo nº SEI 015.00028172/2026-17, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de denominação da entidade mantenedora, de "Escola de Educação Básica Chácara Encantada Ltda, CNPJ 01.591.030/0001-82, situado Av. Copacabana, 400 – Jd. Professor Benoá, Santana de Parnaíba/SP, autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/10/1997, publicada no DOE de 18/10/1997, seção II, página 85, para Colégio Chácara Ltda, sem alteração de CNPJ.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 128 DE 24/04/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapevi, de acordo com o Decreto nº 69.665/25, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar 2026 da Escola Jardins.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 129 DE 24/04/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itapevi, com fundamento no item 6.1 da indicação CEE nº 08/86 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/86, e Resolução 307/86, regulariza a vida escolar da aluna **CLAUDIA MARTELLI**, RG. 25.897.320-1/SP, referente aos estudos equivalentes a 5ªsérie/6ºano, 6ªsérie/7ºano, 7ªsérie/8ºano e 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, em conformidade com os itens 3.1.2, 4.1, 4.3 da Indicação CEE nº 08/86.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA

ACÚMULO

Ato Decisório

Ato da Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Região de Itaquaquecetuba. Acumulação de Cargos de 13/03/2026. A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itaquaquecetuba, com base no artigo 64, inciso I, do Decreto 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915 expede o seguinte Ato Decisório: **ATO DECISÓRIO nº 309/2026** – MARIA EDUARDA RANUSSI BARBOSA, RG: 23.414.672-2, PEB II, SQC II QM, designada Assistente Técnica Administrativo na Unidade Regional de Ensino Região Itaquaquecetuba, acumula aposentadoria do cargo de Professor da Prefeitura de Itaquaquecetuba. Decisão: Acúmulo legal.

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS/SP 2026 – MÓDULO 2

CONVOCANDO nos termos da Resolução SEDUC nº 170 de 22 de dezembro de 2025, 1 (um) CGP/CGPG de Anos Iniciais para a **"Formação do Programa Alfabetiza Juntos/SP 2026 – Módulo 2"**, nos casos em que a Unidade Escolar não possua o CGP/CGPG, ou impossibilidade de participação deste profissional na data da formação, solicitamos que o Vice-Diretor atenda a respectiva convocação, nas escolas PEI, o público-alvo será o CGPG – Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

Data: 28/04/2026 (terça-feira).

Público-alvo: CGP/CGPG das Unidades Escolares que atendem os Anos Iniciais.

Local: FATEC – Mauá (Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Centro, Mauá - SP).

Horário: 8h às 17h.

Segue abaixo a relação das Unidades Escolares, cujos servidores fazem parte do público-alvo da convocação:

ESCOLAS – ANOS INICIAIS
ADELAIDE ESCOBAR BUENO, PROFª (PEI)
AFONSO ARINOS, SEN.
ALVARO TRINDADE DE OLIVEIRA
ALZIRO BARBOSA NASCIMENTO, PROF.
ANTONIO DE PÁDUA P. DE GODOY, PROF.
ANTONIO LUCAS
ANTONIO PRADO JUNIOR
ARIOVALDO PUPO AMORIM, PROF.
ARISTIDES AUGUSTO FERNANDES, Dr.
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CARLOS ROBERTO GUARIENTO, PROF.
CASSIANO RICARDO
CLODOALDO PORTUGAL CARIBE
CLOTILDE ÁLVARES DORATIOTO
CORA CORALINA
DELFINO RIBEIRO GUIMARAES
DI CAVALCANTI
DIVA GOMES DOS SANTOS, PROFª
EDMUNDO LUIZ DE NÓBREGA TEIXEIRA
EMIKO FUJIMOTO, PROFª
EMÍLIO SORTINO, COM.
ESPERANÇA DE OLIVEIRA SAAVEDRA, Dª
EZILDA NASCIMENTO FRANCO, PROFª
FLORISBELA DE CAMPOS WERNECK, Dª
FORTUNATO PANDOLFI ARNONI (PEI)
FRANCISCA LOPES NEGRI
FRANCISCO ARNONI, PREF.
FRANCISCO LOURENÇO DE MELO, PROF.
FRANCISCO PRISCO
GIUSEPPE PISONI, PADRE
IRACEMA CREM, PROFª (PEI)
IRACEMA DE B. BERTOLASO, PROFª
ISAMO SERIKIYAKU, PROF.
JARDIM ZAÍRA VI
JOÃO GAUDÊNCIO MAININE, PROF.
JOÃO PAULINO DE FARIA JR, PROF.
JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, DOM
JOSÉ ROMEU DA SILVA
JOSEPHA DOGO DAMO
LEA AP. DE OLIVEIRA, VEREADORA
MAHATMA GHANDI
MANOEL CAÇÃO, PROF.
MANOEL RODRIGUES, PROF.
MARIA AP. DAMO FERREIRA
MARIA CECÍLIA PÂNTANO, PROFª
MARIA PASTANA MENATO, PROFª
MARIA THEREZINHA JORGE AMORIM, PROFª
MARILENE DE OLIVEIRA ACETTO, PROFª
MARIO ALEXANDRE FARO NIERI (PEI)
MARIO LEANDRO, PROF.
MARISA AFONSO SALERO, PROFª
MARLI RAIA REIS, PROFª (PEI)
MERCEDES VALENTINA. GIANNOCARIO, PROFª
NAYME CARDIM, PROFª
NEUSA DE FÁTIMA M. BERNARDI, PROFª
ODILA BENTO MIRARCHI, PROFª
OLINDA FURTADO A. CAVALCANTE, PROFª
SADA UMEIZAWA, PROFª
SANTINHO CARNAVALE
SEBASTÃO VAYEGO DE CARVALHO, PROF.
SHISUKO IOSHIDA NIWA, PROFª
SYLVIO GUERATO
ULISSES VICTOR GERVASIO, PROF. (PEI)
VALENTINO REDIVO
VILA MARQUESA DE SANTOS
WALT DISNEY

PORTARIA COORDENADOR GERAL - URE/MAU, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino/ URE-MAU, de 24/04/2026,

Designando, de acordo com o artigo 4ºda Resolução SE 25, de 01/04/2016, o Supervisor de Ensino: Manoel da Paz da Silva, RG. 15.333.812, Supervisor de Ensino da EE. Dom Jorge de Oliveira Marcos, Janaina Umbelino Carneiro, RG. 24.569.220-4, Supervisor integrante da Comissão de Educação Especial e a PEC de Educação Especial, Alexandra Gonçalves Trindade Farias, RG. 29.212.314-0, para, que sem prejuízo de suas funções, vencimentos e demais vantagens do cargo, comporem a Comissão que analisará a documentação sobre a prorrogação do atendimento escolar domiciliar da aluna EDUARDA APARECIDA JOSUÉ DA SILVA - RA. 113.071.572-3, matriculada na EE. Dom Jorge Marcos de Oliveira. (SEI 015.00241585/2025-12).

PORTARIA Nº 76/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 24/04/2026

Dispõe sobre Convalidação de Ato Administrativo

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, no Parecer CEE nº 218/2013 e de acordo com a Indicação CEE nº 02/95 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, contido no **Processo SEI nº.: 015.00334380/2026-52 de 24/04/2026**, expede a presente Portaria, para **CONVALIDAR O ATO ADMINISTRATIVO**, **do PROZ - UNIDADE MAUÁ, COD.CIE.: (8902)** situado a Rua.: General Osório, nº 188 - Vila Bocaina - 09310-050 - Mauá - São Paulo.

- Justificativa da solicitação: Trata-se da não inserção da matrícula do estudante na SED, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM com certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica de Nível Técnico – AUXILIAR DE ENFERMAGEM.** O estudante concluiu os estudos no Colégio, porém suas matrículas não foram cadastradas na SED. Diante de tal situação se faz necessário o presente expediente para a validação da conclusão do curso. A fim de sanar um vício que não é de natureza pedagógica, ou seja, que não está diretamente relacionado ao processo de ensino e de aprendizagem e com base na **Lei 10.177, de 30/11/1998, Artigo 8º, inciso** II, opinamos pela convalidação de Ato Escolar da estudante abaixo relacionada, conforme documentação apresentada pelo Colégio a esta Supervisão.

Nome	RG.	Período a ser convalidado: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Maria Clariça Rufino da Silva	56.324.357-0/SP	21/10/2024 a 30/09/2025
Gisele de Souza Santos	44.708.007-6/SP	10/06/2024 a 25/04/2025

Nome	RG.	Período a ser convalidado: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Ana Beatriz Miranda da Silva	56.840.119-0/SP	08/04/2024 a 30/06/2025
Caren Gomes de Oliveira Moreira	62.891.027-7/SP	08/04/2024 a 30/06/2025
Edileuza de Jesus de Santana	54.069.774-5/SP	28/01/2024 a 30/06/2025
Heloisa Cardoso Ribeiro	62.700.206-7/SP	17/02/2025 a 30/06/2025
Julyane Matos da Silva	56.693.957-5/SP	17/02/2025 a 30/06/2025
Kelly Cristina Rocha de Oliveira	35.113.924-2/SP	29/01/2024 a 29/09/2025
Leonardo Ferreira Santos	53.637.918-X/SP	08/04/2024 a 30/09/2025
Silvania da Silva Santos	53.230.659-4/SP	08/04/2024 a 29/09/2025
Willis Ladislau da Silva	54.385.310-X/SP	08/04/2024 a 29/08/2025

Wilma da Silva Santos	32.934.389-0/SP	29/01/2024 a 30/08/2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES

DESPACHO DA COORDENADORA - PDDE 23 ABRIL DE 2026

Processo nº:015.00276891/2026-42

Interessada: E.E. GALDINO PINHEIRO FRANCO Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes

Assunto: doação de bens móveis PDDE ESTRUTURA 2025

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais encontram-se acostadas aos autos, ficando igualmente autorizada a Seção de Fiscalização desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DA COORDENADORA - PDDE 23 DE ABRIL DE 2026

Processo nº:015.00276586/2026-51

Interessada: E.E.BENEDITO DE SOUZA LIMA Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes

Assunto: doação de bens móveis PDDE QUALIDADE 2025

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais encontram-se acostadas aos autos, ficando igualmente autorizada a Seção de Fiscalização desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

PORTARIA DO COORDENADOR DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO, DE 24/04/2026

Portaria da Coordenadora da Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes, de 23 de abril de 2026

Dispõe Sobre a Comissão Para Atendimento Domiciliar

A Coordenadora de Unidade Regional de Ensino de Região de Mogi das Cruzes, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução 51/2017, com fundamento da Deliberação CEE nº 138/2016, e demais normas vigentes e à vista do Processo SEI nº 015.00293053/2026-33, designa:

Supervisor Educacional

1. Andreia Regina da Costa Ramos – RG 23.516.946-8;

2. Ana Cristina dos Santos Siqueira – RG 18.417.794-7;

Professor Especialista de Currículo

1. Luciane Venezuela Mota – RG 11.229.086-3

em exercício na Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes, para comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo referente a solicitação do responsável, para atendimento escolar domiciliar a aluna A.F.P., matriculada no 9º D, na EE Aprígio de Oliveira, sito à Senador Dantas, n°1000, Centro - Mogi das Cruzes/SP.

PORTARIA DO COORDENADOR DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO, DE 24/04/2026

Nº do Processo: 015.00016479/2023-22

Interessado: Laurinda Cardoso Mello Freire Professora

Assunto: Portaria de Autorização

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/03 e Resolução SE nº 23, de 18/04/2013 publicado no DOE de 20/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º -Fica autorizada o Sra. Cristiane Correa da Silva, RG nº19.408.762-1, PEB II a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof.ª Laurinda Cardoso Mello Freire na cidade de Mogi das Cruzes, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o processo SEI015.00016479/2023-22 e observadas às disposições da Resolução SE nº 23/2013. Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino. Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24/04/2026

Homologação do Plano Escolar

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24/04/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme o Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13/97, Processo SEI nº 015.00322415/2026-19 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2026 do(a) Colégio Raio de Luz, localizado(a) na Avenida Prefeito Hirant Sanazar, 1756, Umuarama, Osasco/SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ

RETIFICAÇAO DO D.O.E DE 24-04-2026

Na portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino de 23-04-2026, publicado no D.O.E de 24-04-2026, Plano Escolar 2026 e a vista do SEI 015.00313656/2026-69, onde se lê: cursos do Ensino Fundamental anos iniciais, leia-se: cursos do Ensino Fundamental, 1° ao 5° (anos iniciais) e 6º ao 9º (anos finais).

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

PORTARIA DO COORDENADOR-DIRIGENTE - AUTORIZAÇÃO REALIZAÇÃO ESTÁGIO SUPERVISIONADO, Nº 1.0.4, DE 24 DE ABRIL DE 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

Portaria do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino N° 67 de 24-04-2026.

Dispõe sobre autorização para realização de estágio supervisionado aos estudantes das Instituições de Ensino Superior

O Coordenador -Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Americana, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, em conformidade com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Parecer CEE 195/2021 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 76, a realização de estágio supervisionado nas escolas estaduais vinculadas à Unidade Regional de Ensino de Americana, no ano letivo de 2026, por meio de atividades de ensino presenciais, para os estagiários:

Ayane Maximiano de Oliveira, RG: 60.503.651-1, estudante do Curso de 2ª licenciatura em Educação Física da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Estágio na EE Drº João Thienne.

Patricia Fernandes Veloza, RG: 34.209.005-7, estudante de Psicopedagogia na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Estágio na EE Drº João Thienne.

Weslley Santos de Sousa ,RG 42542958-1 , estudante de Licenciatura em História da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Estágio na EE Prof. Silvino José de Oliveira

Igor Gabriel Lourenço Radics, RG: 53.013.387-8, estudante de Psicologia na Faculdade Anhanguera. Estágio na EE Dr. Joaquim Rodrigues Azenha.

Geovana Moretto de Oliveira, RG: 57.337.425-9, estudante de Licenciatura em Química na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos. Estágio na EE Dr. Joaquim Rodrigues Azenha.

Esther Pereira Lourenço, RG: 27.206.078-1, estudante de Licenciatura de Filosofia da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Estágio na EE Dr. Joaquim Rodrigues Azenha.

Carolina de Campos Esmeriz, RG: 56.162.258-9, estudante de Licenciatura em Letras da UNICAMP-Universidade Estadual de Campinas. Estágio na EE Profª Juvelina de Oliveira Rodrigues.

Sara de Souza de Lima Felicio, RG: 40.463.167-8, estudante de Letras/Libras da Faculdade Unintese. Estágio na EE Profª Olympia Barth de Oliveira.

Renata da Silva Oliveira, RG: 5962794 (PA), estudante de Pedagogia na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Estágio na EE Profª Olympia Barth de Oliveira.

Adriana Wallace Rodrigues Duarte da Silva , RG:58.223.843-2, estudante de Pedagogia na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Estágio na EE José Gabriel de Oliveira.

Ester de Castro Fortunato, RG: 49.235.690-7, estudante de Pedagogia da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Estágio na EE Prof ª Sinésia Martini.

Artigo 2º - Os responsáveis, pelo Estabelecimento de Ensino devem acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizadas, assim como, manter a adequação às normas que foram expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, conforme os documentos e registros elaborados na Unidade Escolar.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Americana ficará responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, publicará a validação das horas realizadas por cada estagiário, conforme parecer dos responsáveis pelos estabelecimentos de Ensino e zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2026

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA - INTITUIÇÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO - EE PROFº ANTONIO MATARAZZO, Nº 1.0.3, DE 24 DE ABRIL DE 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

EE PROF. ANTONIO MATARAZZO

Portaria do Diretor de Escola, de 24/04/2026 - Instituição da Comissão de Avaliação Especial para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

A diretora da EE PROFESSOR ANTONIO MATARAZZO, professora Juliana Cabral Santos Dias, RG 28.904.628-2, CPF 289.147.128-85, Unidade Regional de Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Juliana Cabral Santos Dias, RG 28.904.628-2, CPF 289.147.128-85;

II - Membro 1: Deise Aparecida Melo Ribeiro, RG 25.000.464-1, CPF 139.476.288-70;

III – Membro 2: Edilaine Aurélia Baricalla, RG 30.138.195-1, CPF 300.988.348-00.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório.

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24/04/2026.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA - RETIFICAÇÃO - EE PROFº LUIZ HIPÓLITO, Nº 1.0.2, DE 24 DE ABRIL DE 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

PORTARIAS DOS DIRETORES DE ESCOLAS (1)

EE PROFº LUIZ HIPÓLITO

Portaria do Diretor de Escola, de 24-04-2026.

Retificando a Portaria N.º 1.0.2 do Diretor de Escola da EE Prof. Luiz Hipólito, Unidade Regional de Ensino de Americana, de 06-03-2026, com publicação em DOE de 09-03-2026, que instituiu a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

Onde se lê:

II - Membro 1: Dezailda Vieira Galvão Marques

Leia-se:

II - Membro 1: Sirlei Aparecida Florian Barboza

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL, DE 23-4-2026

Autorizando, em conformidade com o Parecer CNE 05/2020 e o Parecer CEE 109/2020, a realização do Estágio Supervisionado aos alunos abaixo relacionados do curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), campus de Três Lagoas, junto as Escolas Estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Andradina, por meio de atividades de ensino presenciais, a partir de publicação desta portaria. Nome, RG, Unidade Escolar:

Emanuel De Angelo Dos Santos, RG 5X.X12.X19-0, E.E. Armel Miranda.

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL, DE 23-4-2026

Autorizando, em conformidade com o Parecer CNE 05/2020 e o Parecer CEE 109/2020, a realização do Estágio Supervisionado aos alunos abaixo relacionados do curso de Licenciatura em Educação Física da Centro Universitário de Santa Fé do Sul (UNIFUNEC), campus de Santa Fé do Sul, junto as Escolas Estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Andradina, por meio de atividades de ensino presenciais, a partir de publicação desta portaria. Nome, RG, Unidade Escolar:

José Kéven Rodrigues Barbosa, RG 6X.X40.X26-7, E.E. Urubupungá.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA

SERVIÇO DE PESSOAS- SEPES 24-04-2026

Portaria de Serviços de Pessoas – SEPES 24-04-2026

Retificação da Certidão de Licença-Prêmio

Retificando a Portaria 04/09/2025, publicada no DOE 05/09/2025, na parte que concedeu 90(noventa) dias, de licença-prêmio em nome de Patricia Viviane Paula Pereira, RG 25.890.773, onde constou: período de 11/05/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 12/12/2024, LEIA-SE: período de 11/05/2018 a 09/05/2023, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

Retificação da Certidão e Pecúnia de Licença-Prêmio

Retificando a Portaria 04/09/2025, publicada no DOE 05/09/2025, na parte que concedeu 90(noventa) dias de licença-prêmio em nome de Patricia Viviane Paula Pereira, RG 25.890.773, onde constou: período de 11/05/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 12/12/2024, LEIA-SE: período de 11/05/2018 a 09/05/2023, LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026,ficando automaticamente retificada a autorização de pecúnia, publicada no DOE de 08/11/2025.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. ENOCH GARCIA LEAL - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da Escola Estadual Enoch Garcia Leal, município de Guaíra, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de

habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

= fator de pontuação diferenciada;

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1º	Aline Figueiredo Halabi Rezende	32.659.534-X	9,0 pontos
2º	Erica Ribeiro Vieira	47.378.738-6	8,5 pontos
3º	Suelen Rita da Silva	48.139.264-6	8,5 pontos
4º	Rosemeire Conrado da Silva	45.745.075-7	7,0 pontos
5º	Carmen Giagio Rodrigues	15.868.279-8	6,5 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. MÁRIO VIEIRA MARCONDES- ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. Mário Vieira Marcondes, município de Barretos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

= fator de pontuação diferenciada;

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
01	Joice Ferreira Guimarães	43.155.261-7	13 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. PROF. AYMORÉ DO BRASIL - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. Prof. Aymoré do Brasil, município de Barretos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

PD= (MCA-MCPPI)/MCPPIPD

PD

= fator de pontuação diferenciada;

MCA

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

MCPPI

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Observação:

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

NFCPPI= (1+PD) x NSCPPI

NFCPPI

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

NSCPPI

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação:

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
01ª	Joice Ferreira Guimarães	43155261-7	13 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA E.E. "PROFESSOR BENEDITO PEREIRA CARDOSO" - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da E.E. "Professor Benedito Pereira Cardoso", município de Barretos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate,

sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

PD
= fator de pontuação diferenciada;
MCA
= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);
MCPPI
= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Observação:

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

NFCPPI
= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;
NSCPPI
= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação:

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1	Joice Ferreira Guimarães	43.155.261-7	13,0 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. BAIRRO LUIZ SPINA - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. Bairro Luiz Spina, município de Barretos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

PD
= fator de pontuação diferenciada;
MCA
= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);
MCPPI
= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Observação:

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

NFCPPI
= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;
NSCPPI
= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação:

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1	Washington Luis Andrade Junqueira	48.483.404-6	15 pontos
2	Isabela Beatriz de Souza	53.605.150-1	10 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. "PROFESSORA PAULINA NUNES DE MORAES" - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. "Professora Paulina Nunes de Moraes", município de Barretos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

PD
= fator de pontuação diferenciada;
MCA
= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);
MCPPI
= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Observação:

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

NFCPPI
= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;
NSCPPI
= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação:

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1	Ilvana dos Santos	26.445.054-1	8 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE.CORONEL ALMEDIA PINTO - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. Coronel Almeida Pinto, município de Barretos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos;

apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

□

PD

= fator de pontuação diferenciada;

MCA

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

MCPPI

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Observação:

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

□

NFCPPI

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

NSCPPI

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação:

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1	Joice Ferreira Guimarães	43xxxxx1-7	12 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. PROF.ª MARIA UBALDINA DE BARROS FURQUIM - ABRIL/2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. Prof.ª Maria Ubaldina de Barros Furquim, município de Olímpia, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

= fator de pontuação diferenciada;

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de

candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação Nome RG Pontuação

1º Líslene Mariele Depentor Albuquerque 40.450.608-2 17 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. PROF. DARCY SILVEIRA VAZ - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. Prof. Darcy Silveira Vaz, município de Colina-SP, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 13/03/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

= fator de pontuação diferenciada;

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1º	Sergio Porfirio da Costa	22.026.819-8	6,5 pontos
2º	Renan Rodrigues Rosa	64.471.151-6	6,0 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. EE EMBAIXADOR MACEDO SOARES - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. Embaixador Macedo Soares, município de Barretos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026 torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

= fator de pontuação diferenciada;

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1º	Isabela Beatriz de Souza	53.605.150-1	26,0 pontos
2º	Joice Ferreira Guimarães	43.155.261-7	24,5 pontos
3º	Gabriel G. Da Rocha	55.026.199-0	22,5 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. ALEXANDRE DE ÁVILA BORGES - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da **EE. ALEXANDRE DE ÁVILA BORGES**, município de Jaborandi, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/04/2026, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

= fator de pontuação diferenciada;

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Observação:

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação:

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1º lugar	Jesuina Maria de Lima Bergamo	14xxxxx9-6	27,5 pontos
2º lugar	Rita de Cássia Sousa	68xxxxx5-1	25,5 pontos
3º lugar	Eliana aparecida Beijo Rimi	20xxxxx8-5	17 pontos

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS AOE DA EE. PROFESSOR MARIA HELENA SCANNAVINO - ABRIL/2026 Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação

A Direção da EE. Profª Maria Helena Scannavino, município de Barretos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme o disposto no Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/04/2026, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado desta Unidade Regional de Ensino.

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

1. seguinte:

Onde:

= fator de pontuação diferenciada;

= média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

= média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada).

Observação:

Considera-se "concorrência ampla" todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada.

Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

Onde:

= nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

= nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação:

Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

1.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

1.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

2.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

3. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida:

ANEXO I

Lista Geral dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome	RG	Pontuação
01	Kerollyn Ribeiro Pacheco dos Santos	53.451.146-6	25 pontos
02	Joice Ferreira Guimarães	43.155.261-7	23 pontos

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS LESTE

PORTARIA Nº 79/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

URE CAMPINAS LESTE

PORTARIA URE CLT nº 79/2026, de 24 de abril de 2026

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Campinas Leste, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as Articuladoras Regionais do Programa Alfabetiza Juntos SP, abaixo relacionadas, para participarem do **3º Encontro Formativo – Programa Alfabetiza Juntos SP**, conforme segue:

Articuladoras convocadas:

·Simoni Renata e Silva – RG nº 16.176.497-6

·Angélica Pereira dos Santos Ancona – RG nº 17.298.491-9

Data: 05 e 06 de maio de 2026

Horário: das 9h30 às 16h30

Local: Rua Prudente de Moraes, nº 530, Vargem Grande do Sul/SP

PORTARIA Nº Nº 58/2026-SEDUC/URE CLT, DE 24 DE ABRIL DE 2026

URE CAMPINAS LESTE

PORTARIA Nº 58/2026-SEDUC/URE CLT, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA

O Diretor da EE **ADALBERTO NASCIMENTO** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Luiz Carlos da Cunha Filho	489.414.118-31	52.088.268-4	15

2°	Solange Francisco Lopes	955.195.056-91	6.337.454	13,5
3°	Nathalia Louzada Caproni de Oliveira	390.143.228-01	394.909.240	10
4°	Fernandele Lopes Repolho	020.324.862-70	62.145.563-5	9

O Diretor da EE **ALBERTO MEDALJON** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Jennifer Stefani Ribeiro dos Santos	58.658.819-X	509.277.668-41	18,5
2°	Darneli Alves Silva	33.747.457-6	294.855.238-90	17
3°	Solange Angelita Engler de Almeida	24.538.566-6	111.233.358-42	16,5
4°	Karoline Harton Faria de Barros	52.778.556-8	408.717.988-59	13
5°	Jullia Santos Machado	55.687057-8	523.778.468-23	11,5
6°	Vitor Daniel Faria Ferreira	59.368.325-0	536.733.378-82	11

O Diretor da EE **ANA RITA GODINHO POUSA** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Ariel Angelo Mendes	38.969.010	486.129.098-80	23,5
2°	Karoline Harton Faria de Barros	52.778.556	408.717.988-59	23

O Diretor da EE **ANIBAL DE FREITAS** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	PALOMA CRISTINA BERNANDES	59882099-1	497392698-18	20

O Diretor da EE **ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Marisa Aparecida Costa Aguiar	349972412	31619567834	15
2°	Thais Dos Santos Godoy	373841826	45303646823	13
3°	Nathalia Santos	545683154	48023455850	8

O Diretor da EE **ANTONIO VILELA JUNIOR** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1°	Livia Ribeiro Silva	602491599	6634135673	15,5
2°	Juciele de Lima Silva Martines	445441276	35967842802	15,5
3°	Manoela Domingos Cruz	419145857	414145208400	15,5
4°	Amabily Oliveira da Silva	527833514	48404546800	15
5°	Lourdes Aparecida dos Santos	161269622	38600862191	14
6°	Noemi Priscila Silva de Castro	573774420	512758838	14
7°	Elisa Cavaleri Gerhardinger	465279505	412744918778	13
8°	Isis Mariane Batalha da Silva	474014034	392262274800	13
9°	Wilma da Costa Santos	427233356-90	4272333569	13
10°	Cecilia Cristina da Costa Cagliari	217921024	7863019885	12
11°	Silvana Pereira dos Santos	478824695	342703198-52	12
12°	Leticia Carola da Silva	544558066	501435128003	11
13°	Caina Gabriel do Nascimento	590340207	540691678-54	10

O Diretor da EE **BERNARDO CARO** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Marco Antonio dos Santos	18.508.078-9	107.967.198-62	9,0
2°	Angélica Aline Rodrigues Zulian	8.490.892-4	372.281.290-98	9,0
3°	Ana Paula da Silva	48.207.023-7	234.333.168-56	8,0
4°				
5°				

O Diretor da EE **CARLOS GOMES** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Antônio Ramos de Morais	28.577.788-9	020.706.869-06	15
2º	Antônio Deval Neto	32.626.215-5	313.637.948-02	14,5
3°	Solange Francisco Lopes	MG 337.454	955.195.056-91	14

O Diretor da EE **CARLOS LENCASTRE** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Gabriel De Souza Leite	38.183.273-9	41808643801	15
2º	Julia Maria Travassos De Matos	50.322.900-3	39871649134	14,5
3º	Lauani Gabriele Alves	474.637.658-14	47463765814	13,5
4º	Amanda Caroline Godoi Mariano	49.697.497-X	42561756874	13
5º	Jennifer Stefani Ribeiro Dos Santos	58.658.819-X	50927766841	12

O Diretor da EE **CECILIA PEREIRA** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Gessica Pereira da Silva	088362934844	088362934844	13

O Diretor da EE **CONSUELO FREIRE BRANDÃO** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Paula Maria Greco Cipro	30779298-5	213979428119	15
2º	Matheus Martini Oliveira dos Santos	53.013.010-5	487.805.598-75	15

O Diretor da **EE CULTO A CIÊNCIA** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome	RG/CIN	CPF	Ponto Final
1	Ariel Angelo Mendes	486129098-80	48612909880	16
2	Ana Paula Silva Quitério Sobral	428757108-85	391384351	15,5
3	Pedro Vinicius Lemos Leocádio	557521378-10	585347001	14,5
4	Marco Antônio dos Santos	107967198-61	185080789	14
5	Alessandra de Oliveira Faria	353334788-56	40341507X	14
6	Luiza Eduarda Mira	489443858-58	544028570	13,5
7	Isabela Rocha de Lima	485917788-63	588058713	13
8	Sofia Piazza dos Santos	501373628-54	534542736	13
9	Leonardo de Freitas Fernandes	423769408-93	520489044	13
10	Jennifer Stefani Ribeiro dos Santos	509277668-41	58658819X	13
11	Manoela Domingos Cruz	414145208-40	419145857	12,5
12	Beatriz Amaral Amorim	564.232.74	391367110	12,5
		8-86		
13	Léia iris Gervásio	059162968-27	174958274	12,5
14	Lucio Marcos da Silva Brasileiro	034271564-00	6758492	12,5
15	Jullia Santos Machado	523778486-23	556870578	12
16	Paloma Cristina Bernardes	497392698-18	598820991	12
17	Fernanda Januário Moyano	242691248-06	F0931279	12
18	Maria Aparecida Cardoso	257741608-31	26788428X	12
19	Divanil do Carmo Zago	079.509.758-14	144747157	12
20	Vanessa Kalil Tannus	299143528-39	342876399	12
21	Patiane Silva dos Santos	321722218-05	417135026	12
22	Solange Angelita Engler de Almeida	111233358-42	245385666	12
23	Lívia Ribeiro Silva	066341356-73	602491599	12
24	Fabiana Junqueira Comar	018176159-98	258366023	11
25	Herval Luiz Azevedo Filho	391.533.308-54	541191147	11
26	Ana Carolina Dumas Santos	032520308-37	305049756	11
27	Jason Andrew Ismail	249522168-88	219815434	11
28	Letícia Carola Da Silva	501435128-03	544558066	11
29	Ana Jandira Raphael	068531838-94	172957448	11
30	Elisa Cavaleri Gerhardinger	412744918-78	465279505	11
31	Beatriz Cordeiro	422476078-96	506755265	11
32	Maria Aparecida silva	107998988-99	165737372	10
33	Adriana Oliveira dos Santos	091606456-52	624535503	10
34	Maria José Bezerra de Lima	303507298-16	414169797	10
35	Miguel Rodrigues de Oliveira (nome social)	517883468-23	523479256	10
36	Agnaldo Faustino dos Santos	269351978-05	330290198	9

O Diretor da **EE FELIPE CANTUSIO** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Adriana Bassi	194157799	07971801840	7,5
2°	Teresa Cristina Campanholo	63.570.678-7	272.052.788-21	7,5

O Diretor da **EE FRANCISCO ALVARES** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Vania Pugliesi Bezerra	274.127.538-60	274.127.538-60	25
2°	Leonardo Stabele Santos	063.859.619-07	063.859.619-07	25
3°	Silvana Barbosa	429.587.238-52	429.587.238-52	23,5
4°	Ariel Angelo Mendes	486.129.098-80	486.129.098-80	21,5
5°	Keila Salles Primo	436.977.658-92	436.977.658-92	21,5
6°	Évila Helena Chagas Leonério	149.896.987-97	149.896.987-97	21,0
7°	Tânia Ferreira Costa	418.793.618-17	418.793.618-17	21,0
8°	Cristina Isabel Adame	092.325.218-57	092.325.218-57	20,0

O Diretor da **EE FRANCISCO BARRETO LEME** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Pedro de Souza Lanaro	55.096.977	509.770.698-69	18

2°	Jenifer da Cunha Fernandes	60.821.791	483628938-69	16

O Diretor da **EE FRANCISCO GLICERIO** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Carlos Eduardo Zacchi Gomes	374.402.558-80	374.402.558-80	13 pontos
2°	Solange Francisco Lopes	955.195.056-91	955.195.056-91	11 pontos
3°	Marcia Adriana da Silva	246.443.618-60	246.443.618-60	10 pontos
4°	Beatriz Carvalho Ferreira	458.070.238-70	458.070.238-70	9 pontos

O Diretor da **EE JOÃO LOURENÇO RODRIGUES**, com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Karoline Harton Faria de Barros	52.778.556	408717988-59	16,5
2°	Beatriz Carvalho Ferreira	55.977.391	458070238-70	15,5

O Diretor da **EE DOM JOÃO NERY** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Ana Jandira Raphael	17.295.744-8	068.531.838-94	12,0
2°	Livia Ribeiro Silva	60.249.159-9	066.341.356-73	11,5
3°	Maria Aparecida Silva	16.573.737-2	16.573.737-2	9,0
4°	Vera Lucia Bernardo de Oliverira	20.625.762-4	115.176.078-17	8,5

O Diretor da **EE TELEMACO PAIOLI MELGES**, com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Maristela Barbosa de Oliveira	992.469.291-87	992.469.291-87	15

O Diretor da **EE VITOR MEIRELES** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Isabelle Castro de Lima	53.210.856-5	466.191.988-21	16

O Diretor da **EE SEBASTIÃO RAMOS NOGUEIRA** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Alice Nogueira Dutra	56850417-3	420905388-05	17

O Diretor da **EE WILSON BRANDÃO** com fundamento no Edital de 26/12/2025, do Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE, publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome completo candidato	RG/CIN	CPF	Nota Final
1º	Jeane Cristina Nazare do Carmo	351997702	05221895633	15

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24-04-2026 CONVOCAÇÃO

COMUNICADO I: Convocação Por Dentro do Currículo de Matemática

O Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino de Caraguatatuba, nos termos do § 4º do artigo 13, da Resolução SEDUC nº170, de 22/12/2025, **convoca** os profissionais abaixo para participarem da formação: "Por dentro do Currículo – Matemática":

ESCOLAS PEI

1 (um) Professor Articulador da Área de Conhecimento (PAAC) de Matemática, das Unidades Escolares do Programa Ensino Integral (PEI) com habilitação em Matemática

Nas Escolas PEI, em que o PAAC de CNT e Matemática não possuir habilitação em Matemática a convocação deverá ser atendida por um Professor com aulas atribuídas no componente de Matemática.

ESCOLAS PARCIAIS

1 (um) Professor do componente curricular de Matemática, por unidade escolar de Tempo Parcial, que possua perfil multiplicador, para participar da formação: "Por dentro do Currículo de Matemática", conforme informações abaixo:

1 (um) Professor de Matemática, que atua no período noturno das escolas PEI Deolindo, Gabriel, Josepha, Walkir.

Conforme informações abaixo:

Data: 27/04/2026 (Segunda-feira)

Horário: 08h30 às 17h30

Local: Unidade Regional de Ensino - Avenida Alagoas, 539, Indaiá, Caraguatatuba, São Paulo

Os servidores terão efetivo exercício publicado no Diário Oficial.

COMUNICADO II: Convocação Por Dentro do Currículo de Matemática (Coordenadores(as) das Escolas Período Parcial).

O Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino de Caraguatatuba, nos termos do § 4º do artigo 13, da Resolução SEDUC nº170, de 22/12/2025, **convoca:**

1 (um) Professor Coordenador Pedagógico (CGP), por unidade escolar de Tempo Parcial, para participar da formação: "Por dentro do Currículo – Matemática", conforme informações abaixo:

Data: 05/05/2026 (terça-feira)

Horário: 08h30 às 17h30

Local: Unidade Regional de Ensino - Avenida Alagoas, 539, Indaiá, Caraguatatuba, São Paulo

Escolas de Tempo Parcial: Áurea, Ângelo, Avelino, Aldeia Boa Vista, Aldeia Renascer, Colônia, Dionísia, Esteves, Fazenda do Quilombo, Ismael, Maria Ester, Semíramis, Thomaz.

Os servidores terão efetivo exercício publicado no Diário Oficial.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24-04-2026 CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Chefe do Departamento da Unidade Regional de Ensino - URE de Caraguatatuba nos termos do § 4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 170, de 22/12/2025 **convoca:** 01 (um) membro da equipe gestora para atuar como ponto focal da educação especial no sentido de acompanhar e orientar os profissionais do AEE na unidade escolar, para a orientação técnica: Plano Educacional Individualizado – PEI e Alinhamentos Pedagógicos da Educação Especial.

- Um membro da equipe gestora (Diretor de Escola, Vice-diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica/Geral ou PAAC)

Data: 06/05/2026

Local: Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Caraguatatuba

Rua Horto Florestal, 1200 - Rio do Ouro, Caraguatatuba/SP

Período: 08h00 às 16h00.

Os profissionais convocados terão o Efetivo Exercício publicado de acordo com o § 4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 170, de 22/12/2025.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24-04-2026 CONVOCAÇÃO

COMUNICADO I: Convocação Formação Por Dentro do currículo- Anos Iniciais

O Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino de Caraguatatuba, nos termos do § 4º do artigo 13, da Resolução SEDUC nº170, de 22/12/2025, **convoca** as professoras: Vanda Aparecida Ferreira e Vera Lucia Jorge Braga, da EE Quilombo da Fazenda, para a formação: Por Dentro do Currículo- Anos Iniciais, conforme segue:

Data: 28 de abril de 2026.

Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Unidade Regional de Ensino de Caraguatatuba - Avenida Alagoas, 539 – Indaiá CEP 11665-160 – Caraguatatuba – SP

As servidoras terão efetivo exercício publicado no Diário Oficial.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPETININGA

PORTARIA Nº 01 DO DIRETOR DA EE "ADHERBAL DE PAULA FERREIRA" , DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE "Adherbal de Paula Ferreira", no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: CLEITON TADEU RODRIGUES MAGUETA-DIRETOR ESCOLAR

II – Membro 1: NEIVA APARECIDA DE PROENÇA DUARTE – COORDENADOR GERAL

III – Membro 2: AGATA AGNES GOMES DOS SANTOS- COORDENADOR GERAL

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução nº 23 de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Geraldo Ramos, portador do RG nº 11.240.062-0 - Servidor Público Estadual – Agente de organização Escolar - QAE, da EE Ernesta Xavier Rabello Orsi, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Ernesta Xavier Rabello Orsi, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEI nº 015.00218053/2024-92, observadas as disposições da Resolução SE nº 23 de 18/04/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor de Escola e pela Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Ernesta Xavier Rabello Orsi, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 22/04/2026, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E. "IVENS VIEIRA", em ANGATUBA, pelo Sr. Marcos Moraes, RG. 45.619.789-8, a pedido e por motivos particulares, autorizada em DOE de 27/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria anterior.

RETIFICAÇÃO Nº 77, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Regularização de Endereço

A Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itapetininga, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69665/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Resolução Seduc 130 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica regularizado o novo endereço, da Escola Colégio Educativo Arco Íris de Tatui , atualmente localizada a Rua Treze de fevereiro n.º 709, Centro, CEP: 18270340, Tatuí /SP.

Artigo 1º – A Unidade Regional de Ensino de Itapetininga, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVA

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA Nº 001/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da E.E. Prof. Gerson de Barros Margarido, Unidade Regional de Ensino de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: André Luis Marques Barros, Diretor de Escola;

II – Membro 1: Elysane Rodrigues Cardoso Maciel, Professor de Ensino Fundamental e Médio;

III – Membro 2: Djalma Ferreira Lúcio, Professor de Educação Básica II.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR 001/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE Dr. Antonio Deffune, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Maria Cristina Mendes de Melo, RG: 22.986.940-3 – Diretor Escolar;

II – Membro 1: Graziela Leite, RG: 22.750.265-6 – PEB II, "A";

III – Membro 2: Paula Vanessa Adriani Perminteli, CIN: 286.203.408-83 – PEFM, "A".

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Designa Comissão Especial de Avaliação para fins de Estágio Probatório de servidor(a) da EE Ricardo Campolim de Almeida Neto – Unidade Regional de Ensino de Itapeva, e dá outras providências.

O Diretor de Escola da EE Ricardo Campolim de Almeida Neto, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e as diretrizes de avaliação da Lei Complementar nº 1.080/2008; CONSIDERANDO a necessidade de aferição da aptidão e capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, responsável pelo processo de Estágio Probatório do(a) servidores nesse processo em exercício nesta Unidade Escolar.

Presidente: Rodrigo Manoel Ferreira Marques, Professor de Básica II, Cargo Efetivo, Designado Diretor

Membro 1: Rosana de Fatima Dobrstain, Professor de Educação Básica II, Cargo Efetivo, Designada como Professor de Gestão Pedagógica;

Membro 2: Marcio Nunes da Cruz, Cargo Efetivo, Supervisor de Ensino.

Art. 2º – A Comissão deverá observar os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme previsto na legislação vigente e normas da Secretaria da Educação.

Art.3º – Compete à Comissão:

I – Realizar as avaliações periódicas nos prazos estabelecidos pelo cronograma da Secretaria da Educação.

II – Notificar o(a) servidor(a) quanto ao resultado de cada etapa avaliativa.

III – Assegurar ao avaliado o direito ao contraditório e à ampla defesa em caso de parecer desfavorável.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de exercício dos servidores avaliados nesse processo.

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio

Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da E.E. Padre Arlindo Vieira, Diretoria de Ensino de Itapeva, no uso de

suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a

Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente

Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a

avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e

Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação

do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos

seguintes servidores:

I – Presidente: Edicléia Pontes de Jesus – Diretor de Escola;

II – Membro 1 – Fernando Luiz Viana – PEB II;

III – Membro 2 – Juliane Cristina Rodolfo – PEB II.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12

(doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da

Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios

detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais

atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos

estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar Tânia Alves de Jesus, da E. E. Prof. José Vasques Ferrari, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Tânia Alves de Jesus- Diretor Escolar;

II – Membro 1: Karla Fernanda Diniz- Vice Diretor Escolar;

III – Membro 2: Luciana de Oliveira Lino – Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

IV - Membro 3: Meyre Dias Neiva – Professor Articulador por Área de Conhecimento;

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da EE Oscar Kurtz Camargo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Milena Ferreira de Almeida Chrischner Figueiredo – Diretor de Escola;

II – Membro 1: José Benedito de Oliveira – PEB II, "A";

III – Membro 2: Nilma Aparecida de Carvalho Ferreira – PEB II, "A".

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor da E.E. Otávio Ferrari, Diretoria de Ensino de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Fabiano José Santos Ferraz, Diretor Escolar;

II – Membro 1 – Laiz Aparecida dos Santos – PEB II;

III – Membro 2 – Maria Fernanda Garcia Chiarelli – PEB II/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL

PORTARIA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Portaria do Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de 24-04-2026

CONVOCANDO, nos termos da Resolução SE 170, de 22-12-2025, para participar da Formação "Gestão Escolar: Líderes que Transformam", os profissionais abaixo indicados, nos dias e horários respectivos

Data: 27/04/2026

Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Sede da Unidade Regional de Ensino - Jaboticabal/SP

Público-Alvo: todos os vice-diretores das unidades escolares do Programa de Ensino Integral – PEI, jurisdicionadas à URE Jaboticabal

Data: 28/04/2026

Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Sede da Unidade Regional de Ensino - Jaboticabal/SP

Público-Alvo: todos os vice-diretores das unidades escolares de tempo parcial, jurisdicionadas à URE Jaboticabal.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JACAREÍ

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE PLANO ESCOLAR

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Jacareí, com fundamento no Decreto 69.665, de 30 de junho de 2025, Indicação CEE 13/97, à vista do Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo acompanhamento do estabelecimento, resolve homologar o Plano de Gestão Escolar que compreende o quadriênio de 2022 até 2026 da E.E. Dr. Rene de Oliveira Barbosa, referente aos cursos, graus de Ensino Fundamental – Ciclo II e Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

PORTARIA DA DIRETORA DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS AVERBANDO CERTIDÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

URE-UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº 1.048/2008, LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026, a Certidão de 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:

SILVIO SALVADOR FURLAN, RG 25.873.126-6, Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, classificado na Unidade Regional de Ensino - URE-Jales.

CERTIDÃO nº 53/2026, período de 25/10/2018 a 23/10/2023. PULP digtal SEI: 015.00489868/2023-73.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 52, DE 24/04/2026

Portaria da Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino nº 52, de 24/04/2026.

A Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino de José Bonifácio (URE-JBO), de acordo com as competências conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, combinado com a Resolução SEDUC nº 108/2025, Resolução SEDUC nº 170/2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 20/2026, convoca os servidores abaixo para a reunião "CONVIVA e Grêmio Estudantil 2026", conforme abaixo:

Data: 29 de abril de 2026

Horário: das 08h30 às 17h30

Público-alvo: Vice-Diretores(as) – Articuladores CONVIVA e GRESP

Ressaltamos que, na inexistência de Vice-Diretor(a) na Unidade Escolar, o(a) Diretor(a) deverá participar da referida formação, garantindo a representatividade da escola.

Local: Unidade Regional de Ensino de José Bonifácio, situada à Rua Ademar de Barros, nº 356, Centro, José Bonifácio-SP, CEP nº 15.200-029.

Solicitamos que todos tragam um *notebook*, para acompanhamento das atividades.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

Instituindo, nos termos da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 958, de 13 de setembro de 2004, do Decreto nº 52.344, de 09 de novembro de 2007, do Decreto nº 62.216, de 14 de outubro de 2016, da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 69.046, de 14 de novembro de 2024, as Comissões de Avaliação Especial Desempenho das unidades escolares jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino, para as atividades inerentes à avaliação dos servidores do Quadro do Magistério, sendo presididas pelo primeiro membro indicado, ficando revogadas as disposições em contrário e entrando em vigor na data de sua publicação:

EE Conde do Parnaíba, Verilza Balbino Paiva Silva, CPF 985.119.046-20, EE Conde do Parnaíba, Regiane Cristina Penariol Prado, CPF 169.822.478-80, EE Conde do Parnaíba, Rivair Pereira, CPF 145.134.388-43.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6/7/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Helena Butião Teixeira , RG: 65.406.383-4/SP, nascida em 01/04/2010, natural de Bebedouro - SP, no período de 2025 à 2026, mediante estudos realizados nos Estados Unidos da América, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6/7/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Alfredo Javier Gonzalez Villanueva, RNM: G392936-Q, nascido em 28/07/1975, natural de Aragua/Venezuela, no período de 1988 à 1992, mediante estudos realizados na Venezuela, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Médio).

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6/7/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Luisana Herrera Olavarria, RNM: G392974-I, nascido em 07/12/1975, natural de Caracas - Venezuela, no período de 1988 à 1993, mediante estudos realizados na Venezuela, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 79, DE 24.04.2026

Dispõe sobre Encerramento de Estabelecimento de Ensino

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jundiaí, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SE nº 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE-SP nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00207019/2025-73, expede a presente Portaria:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino Escola Técnica Ana Neri (CIE: 263266), mantido por Aneres Escola Técnica de Cursos Livres, CNPJ sob nº 04.666.124/0001-61, situado à Rua da Várzea, nº 613, Bairro Vila Progresso, CEP: 13.202-700, município de Jundiaí, Estado de São Paulo, autorizado a funcionar pela Portaria DRE de 25.10.2001, publicada no Diário Oficial de 26.10.2001, com os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem e Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Caberá à Unidade Regional de Ensino de Jundiaí zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Unidade Regional de Ensino de Jundiaí, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LIMEIRA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - EQUILAVENCIA DE ESTUDOS

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE 24/04/2026

EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Limeira, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c", inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados nos Estados Unidos da América por, Thiago de Souza Martin, CPF: 584.512.008-38, nascido em 30/10/2007 no Brasil, no ano de 2022, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental. (PRC 015.00251659/2026-00)

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Limeira, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados na Venezuela por, LILIA DEL VALLE RAMOS, CPF 707.049.112-98 nascida em 19/01/1951, nacionalidade, Venezuelana , concluídos em 1972, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00259315/2026-31)

A Coordenadora da Unidade Regional de Ensino Limeira no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e indicação CEE nº 15/2001, Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alínea "b" e "c", inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados no Panamá por, Aedeni Ludy Miranda Villagra, CPF: 156.597.578-20, nascida em 11/10/2002 no Panamá, concluídos em 2020, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00192735/2026-20)

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE 24/02/2026

REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

A Coordenadora de Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1, 3.2 e 4.1 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar da aluna Bianca da Silva Santos, RG. nº 48.937.685-X, referente às disciplinas ao Ensino Fundamental Anos Finais, no ano de 2008. (PRC015.00282733/2026-21)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

CONVOCANDO, nos termos da Resolução SEDUC nº 170, de 22 de dezembro de 2025, para participarem da Formação Presencial "Inclusão: Aplicabilidade da Resolução SEDUC nº 129 de 2025", a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, das 09h às 16h, no Espaço Bem Me Quer, localizado na Rua Amélia Fussae Okubo, 425, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, os professores:

Amanda Lorany Teodoro – RG: 38440953
Ana Maria Arfeli Ferrari – RG: 24311827
Edmarcia Izidio Barbosa Turato – RG: 23987355
Ivanilda Vieira de Araujo – RG: 32748082
Joyce Venturini Dias – RG: 60760954
Katia Santana Gomes – RG: 33945907
Kelen Araujo dos Santos Antunes – RG: 19815236
Larcia Maria Tonini de Souza – RG: 2172982
Lissandra Marques Santana – RG: 48458053
Marcos Vinicius Oliveira Souza – RG: 21645109
Marineide Rodrigues Ventura Calumby – RG: 16196804
Renata Almeida da Silva – RG: 28864192
Renata de Souza Rocha – RG: 44695892
Renato de Paula – RG: 17604860
Talita do Nascimento Pereira – RG: 39469273869
Walkyria Rodrigues de Almeida dos Santos – RG: 16448743855

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, Nº 01/2026, DE 24/04/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório de Docentes Ingressantes

O Diretor da EE. "Francisco Piergentile", Diretoria de Ensino-Região Mirante do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Fernando Eduardo da Silva Rego – Diretor de Escola,

II - Membro 1: Alexandre Valenco Straubel - Professor,

III – Membro 2: Walber Gavassi das Chagas – CGPG Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI MIRIM

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/04/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Mogi Mirim, conforme as competências que lhe são conferidas, no que será disciplinado na Resolução SEDUC 115/2024, expede a presente Portaria:

Artigo 1º: Ficam designados os servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, instituída na EE Doutor Oscar Rodrigues Alves, em Mogi Mirim, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Mogi Mirim, para avaliar os docentes, em cumprimento ao previsto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19 de 1998, conforme segue:

Presidente: Luzia de Fatima Mazarini Zacariotto, RG: 22.898.616-3, CPF: 107.908.788-52;

Membro: Ricardo Tavares, RG: 26.511.526-7, CPF: 320.062.808-13;

Membro: Tânia Regina Cardoso, RG: 21.658.522-3, CPF: 168.504.218-08.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE ANA FERRARI ROSSI

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Ana Ferrari Rossi, município de Pedreira, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	DANIEL TOME PAIVA	56.XXX.XX4-0	16,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE ANTONIO CAIO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Antonio Caio, município de Itapira, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	LUCIANA CRISTINA BRESSIANI	41.XXX.XX4-1	17,5
02	JHENIFER CAROLINE RIBEIRO	62.XXX.XX6-3	13,0
03	SIMONE DONISETE SOARES	33.XXX.XX7-4	12,5
04	MARIA LAURA DE CARVALHO	54.XXX.XX0-5	11,5
05	CRISTINA SHIMIDT DE SOUZA	261.XXX.XX8-60	10,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE CAPITÃO AGENOR DE CARVALHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Capitão Agenor de Carvalho, município de Estiva Gerbi, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	ELIANE APARECIDA SQUARÇADO	20.XXX.XX2-6	11,5
02	ANGELA MARIA ZANCHETTA	56.XXX.XX6-8	9,0
03	JESSICA CAROLINE DA SILVA	48.XXX.X0-6	7,5
04	BRUNO MIGUEL TIBERIO GOMES	605.XXX.XX8-97	6,5
05	JUCIELLY PEREIRA DA SILVA	40.XXX.XX6-8	6,0
06	REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	58.XXX.XX0-X	5,5

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE DONA ELVIRA SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Dona Elvira Santos de Oliveira, município de Itapira, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	MICHELE DE GODOY BENTO	32.XXX.XX1-7	24,5

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE DR. FRANCISCO TOZZI

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Dr. Francisco Tozzi, município de Águas de Lindóia, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	NATAN JACINTO GERMANO DOS SANTOS	MG22.XXX.XX7	9,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE DR. JULIO MESQUITA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Dr. Julio Mesquita, município de Itapira, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a

classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	MICHELE DE GODOY BENTO	32.XXX.XX1-7	15,0
02	SIMONE DONISETE SOARES	33.XXX.XX7-4	14,0
03	ROBERTA VENTAVOLO DA SILVA	40.XXX.XX6-9	14,0
04	MARIA LAURA DE CARVALHO	54.XXX.XX0-5	14,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Francisco Antonio Gonçalves, município de Mogi Guaçu, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	ROSINEIA FERRAZ DE ARAUJO DIAS	25.XXX.XX6-7	18,0
02	ANA PAULA LINO DA SILVA	168.XXX.XX8-97	13,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE LUIZ LEITE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Luiz Leite, município de Amparo, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	IGOR BENATTI	492.XXX.XX8-64	4,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PADRE ALBERTO VELLONE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Padre Alberto Vellone, município de Conchal, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	SIMONE APARECIDA SIANI CITELLI	40.XXX.XX3-2	17,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. ALMERINDA RODRIGUES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Almerinda Rodrigues, município de Mogi Guaçu, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	MARCIA HELENA DAMASCENO FERREIRA	308.XXX.XX8-11	15,0
02	RITA DE CASSIA POSSATTO	264.XXX.XX8-46	15,0
03	EMILYN CARLOS DE VASCONCELOS	448.XXX.XX8-17	14,0
04	CAMILA BUENO DA SILVA	335.XXX.XX8-80	14,0
05	ROSELI APARECIDA PANÇA DAS NEVES	280.XXX.XX8-39	13,0
06	SANDRA MARIA LEME BARBOSA	107.XXX.XX8-76	13,0
07	ROBERTA RODRIGUES BRANDÃO DE FREITAS	304.XXX.XX8-01	12,0
08	CRISTINA SHIMIDT DE SOUZA	261.XXX.XX8-60	12,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. AMÉLIA MASSARO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Amélia Massaro, município de Serra Negra, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	PEDRO IVO ANTUNES MARQUES GREGORIO	33.XXX.XX7-7	28,5
02	ADRIANA APARECIDA ELIAS	148.XXX.XX8-63	28

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. AMÉLIA MASSARO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Dr. Coriolano Burgos, município de Amparo, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	GIOVANNA COSTA CARLINI	234.XXX.XX8-58	21,5
02	NICOLE APARECIDA DE SOUZA	536.XXX.XX8-55	20,5

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. ANTÔNIO JOSÉ PERES MARQUES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Antônio José Peres Marques, município de Mogi Mirim, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	ALICE DE ARAUJO PINTO	55.XXX.XX3-6	19,0
02	GISELE AKEMI MORIMOTO	32.XXX.XX6-2	17,0
03	MISSLENE NEIDE CANDINI DE SOUZA RIBEIRO	41.XXX.XX1-2	17,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. BENEDITA NAIR XAVIER VEDOVELLO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Benedita Nair Xavier Vedovello, município de Mogi Guaçu, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	MARCIA HELENA DAMASCENO FERREIRA	308.XXX.XX8-11	15,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. CLEIDE DA FONSECA FERREIRA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Cleide da Fonseca Ferreira, município de Mogi Guaçu, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	LIGIA DE SEIXAS RUIZ MARTINS	39.XXX.XX2-2	15,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. DRA. ALTAIR DE FATIMA FURIGO POLETTINI

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Dra. Altair de Fatima Furigo Polettini, município de Mogi Mirim, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	GISELE AKEMI MORIMOTO	32.XXX.XX6-2	4,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. JOSÉ SCALVI DE OLIVEIRA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. José Scalvi de Oliveira, município de Amparo, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	PEDRO CAETANO VIANA	50.XXX.XX9-8	12,0
02	GILMARA APARECIDA BOLZONI FERRARESSO	21.XXX.XX4-7	10,0
03	ANA CLARA LIMA DA SILVA	63.XXX.XX0-4	8,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. MARIA DE LOURDES LIMA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Maria de Lourdes Lima, município de Conchal, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	BRUNA MICHELLE GALVÃO MANO	33.XXX.XX6-0	13,5
02	JOELMA SOUZA PEREIRA	533.XXX.XX8-44	11,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. NELSON GIRARD

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Nelson Girard, município de Mogi Guaçu, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	ANA PAULA LINO DA SILVA	21.XXX.XX0-6	0,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. PEDRO FERREIRA CINTRA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Pedro Ferreira Cintra, município de Itapira, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	MICHELE DE GODOY BENTO	32.XXX.XX1	15,5
02	SILVIA HELENA PEREIRA	20.XXX.XX1-1	15,0
03	SIMONE DONISETE SOARES	33.XXX.XX7-4	15,0
04	ROBERTA VENTAVOLO DA SILVA	40.XXX.XX6-9	15,0
05	MARIA TERESA DE OLIVEIRA	19.XXX.XX6-8	13,0
06	MARIA LAURA DE CARVALHO	54.XXX.XX0-5	10,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. SÔNIA AP. MAXIMIANO BUENO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Sônia Aparecida Maximiano Bueno, município de Mogi Guaçu, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	ANA PAULA LINO DA SILVA	21.XXX.XX0-6	11,0

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PSS - AOE - EE PROF. VALÉRIO STRANG

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PELO BANCO DE TALENTOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE 2026

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar – AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC-SP

A Direção da EE Prof. Valerio Strang, município de Mogi Mirim, conforme disposto no Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE e na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, TORNA PÚBLICA a classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado desta unidade escolar:

ORDEM	NOME	CPF/CIN	PONTUAÇÃO FINAL
01	GISELE AKEMI MORIMOTO	32.XXX.XX6	12,0

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OURINHOS

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor de Escola da E. E. Prof. Júlio Mastrodomênico, Unidade Regional de Ensino de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Regina Carla Sartori Baggio;

II - Membro I: Claudineia Aparecida Sabino;

III - Membro II: Franciele Maria Cabelo.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I - Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II - Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III - Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV - Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes

A Diretora de Escola da E. E. Profª. Justina De Oliveira Gonçalves, Unidade Regional de Ensino de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Bertha Siemon de Oliveira;

II - Membro I: Francielli Jorge dos Santo;

III - Membro II: Murilo Fantinati Correa.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I - Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II - Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III - Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV - Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria retroage seus efeitos ao início do ano de 2025.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes

A Diretora de Escola da E. E. Horácio Soares, Unidade Regional de Ensino de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Jayr Conti Junior;

II - Membro I: Rubens Teixeira;

III - Membro II: Fabiane Soares Bispo Tosi.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I - Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II - Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III - Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV - Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria retroage seus efeitos ao início do ano de 2025.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PENÁPOLIS

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O(a) Diretor(a) de Escola Estadual Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira, da Unidade Regional de Ensino – Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais em exercício nesta Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente: Kélis Patrícia Dejato Gasaparini, Diretora Escolar;

II – Membro: Luciana de Souza, Vice Diretora Escolar Escolar;

III – Membro: Angélica Nunes Bertelli Maschietto, CGP;

IV – Neila Adriana Faria, CGP:

V – Membro: Mara Regina Rodrigues Beneciutti, Gerente de Organização Escolar;

Art. 2º – Compete à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório acompanhar e avaliar o desempenho dos docentes ingressantes, em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Kélis Patrícia Dejato Gasparini

Nome do(a) Diretor(a) de Escola

Diretor Escolar

CIN: 136.9XXX128-22

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Convocando, nos termos da Resolução SE-170, de 22/12/2025, os professores de Matemática, Orientação de Estudos de Matemática e Educação Financeira EFAF e EM e CGP/CGPG de todas as escolas de tempo parcial e tempo integral, pertencentes à Unidade Regional de Ensino de Penápolis, para a Formação Por Dentro do Currículo: "Evidências que Transformam: Planejamento de Matemática com Base em Resultados", de acordo com o cronograma abaixo:

GRUPO 01 - dia 28/04/2026

GRUPO 02 – dia 05/05/2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - AV. Álvaro Gomes 181-A, Parque Residencial Monreal - Penápolis/SP Penápolis,

17 de abril de 2026

Angelica Aparecida Silva de Lima

Chefe de Dep. Dirigente

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Retificando

A portaria da chefe de departamento, de 01 de abril de 2026 e publicada no DOE de 02/04/2026 : convocando, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011 Resolução SE 61/2012 alterada pelas Resoluções SE 104/2012 e SE 55/2013, os professores de Língua Portuguesa do EFAF e do EM de todas as escolas de tempo parcial e tempo integral, pertencentes a Unidade Regional de Ensino de Penápolis, para a orientação técnica de Língua Portuguesa: " Percurso orientador: SARESP 2026", de acordo com o cronograma abaixo:

GRUPO 01 - dia 07/04/2026

GRUPO 02 – dia 08/04/2026

GRUPO 03 – dia 30/04/2026

Horário:8h30 às 17h30

Local: URE DE PENÁPOLIS - Av. Álvaro Gomes, 181, Parque Residencial Monreal

Leia-se como segue e não como constou:

GRUPO 03 – dia 07/05/2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRAJU

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 23-04-2026

RELAÇÃO UE - EE PROFESSORA ORIZENA DE SOUZA ELENA - CANDIDATOS AOE

A direção da EE "Professora Orizena de Souza Elena" divulga a lista dos CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos 2026 para fins de seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), e que manifestaram interesse em atuar na referida unidade escolar tendo em vista a publicação do Edital:

A classificação foi realizada nos termos da Portaria DIPES 02/2026, mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades como postura, pontualidade e desempenho em um estudo de caso.

Lista de classificados em ordem decrescente:

1- MILENA APARECIDA SARTORI SOUSA DE GODOY

2- LIÉDSON GOMES DE ARRUDA

3- ANA BEATRIZ FOGAÇA MEDEIROS

4- ZORAIDE APARECIDA REAL DOMINGOS

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 23-04-2026

RELAÇÃO UE - EE DR EDGARDO CARDOSO - CANDIDATOS AOE

A direção da E.E. "Dr. Edgardo Cardoso" divulga a lista dos CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos 2026 para fins de seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), e que manifestaram interesse em atuar na referida unidade escolar tendo em vista a publicação do Edital:

A classificação foi realizada nos termos da Portaria DIPES 02/2026, mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades como postura, pontualidade e desempenho em um estudo de caso, porém não houve candidatos selecionados.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 23-04-2026

RELAÇÃO UE - EE "CORONEL MARCOS RIBEIRO" -CANDIDATOS AOE

A direção da E.E. "Coronel Marcos Ribeiro" divulga a lista dos CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos 2026 para fins de seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), e que manifestaram interesse em atuar na referida unidade escolar tendo em vista a publicação do Edital:

A classificação foi realizada nos termos da Portaria DIPES 02/2026, mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades como postura, pontualidade e desempenho em um estudo de caso, porém não houve candidatos selecionados.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 23-04-2026

RELAÇÃO UE - EE "JOÃO GOBBO SOBRINHO" - CANDIDATOS AOE

A direção da E.E. "JOÃO GOBBO SOBRINHO" divulga a lista dos CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos 2026 para fins de seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), e que manifestaram interesse em atuar na referida unidade escolar tendo em vista a publicação do Edital:

A classificação foi realizada nos termos da Portaria DIPES 02/2026, mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades como postura, pontualidade e desempenho em um estudo de caso,porém não houve candidatos selecionados.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 23-04-2026

RELAÇÃO UE - EE "Prefeito Luiz Gonzaga Lança" - CANDIDATOS AOE

A direção da E.E. "Prefeito Luiz Gonzaga Lança" divulga a lista dos CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos 2026 para fins de seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), e que manifestaram interesse em atuar na referida unidade escolar tendo em vista a publicação do Edital:

A classificação foi realizada nos termos da Portaria DIPES 02/2026, mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades como postura, pontualidade e desempenho em um estudo de caso.

Lista de classificados em ordem decrescente:

Observação: Não houve comparecimento de interessados.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 23-04-2026

RELAÇÃO UE - EE "Monsenhor José Trombi" - CANDIDATOS AOE

A direção da E.E. "E.E. Monsenhor José Trombi" divulga a lista dos CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos 2026 para fins de seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), e que manifestaram interesse em atuar na referida unidade escolar tendo em vista a publicação do Edital:

A classificação foi realizada nos termos da Portaria DIPES 02/2026, mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades como postura, pontualidade e desempenho em um estudo de caso.

Lista de classificados em ordem decrescente:

1- Ana Clara Rodrigues Salles - RG 64.382.394

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR DE 23-04-2026

RELAÇÃO UE - E.E. "MÔNICA BERNABÉ GARROTE" - CANDIDATOS AOE

A direção da E.E. "Mônica Bernabé Garrote" divulga a lista dos CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado Banco de Talentos 2026 para fins de seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), e que manifestaram interesse em atuar na referida unidade escolar tendo em vista a publicação do Edital:

A classificação foi realizada nos termos da Portaria DIPES 02/2026, mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades como postura, pontualidade e desempenho em um estudo de caso.

Lista de classificados em ordem decrescente:

1- Karine Schmidt Ripoli

2- Amanda Brisola Prado Fernandes

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 23/04/2026

Portaria da Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino de 23/04/2026

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

Portaria nº. 177, de 23 de abril de 2026

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, de acordo com o Parecer da Supervisão de Ensino, DECLARA Regularizada a Vida Escolar do estudante Henzo Gabriel Barbosa Balduino Patete, RA. 121009962-7, pertinente ao 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, concluído em 2024, nos termos dos itens 3.1.1 Recuperação Implícita e itens 4.1 e 6.1.2 Falha Administrativa, em conformidade com a Indicação CEE 08/86, anexa a Deliberação CEE 18/86. (SEI nº. 015.00246044/2026-53).

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24/04/2026

Portaria da Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino, de 24/04/2026

Convocando, nos termos do Artigo 13 da Resolução SE nº 170, de 22-12-2025, 01 (um) docente, de cada uma das Unidades Escolares que atendem os Anos Finais do Ensino Fundamental e, ainda, as Séries do Ensino Médio, vinculadas à esta Unidade Regional de Ensino, para a Orientação Técnica: "Por Dentro do Currículo", conforme segue:

Obs.: As formações terão como público-alvo, apenas docentes. A equipe gestora deverá indicar 01 (um) docente do componente curricular e/ou área do conhecimento, com perfil para replicabilidade. Cada docente deverá trazer, para a formação, um notebook, com a carga total, que será utilizado ao longo da mesma.

A) Datas, Componentes/Áreas e Público-Alvo:

- Horário: 08h30 às 17h00

DATA	COMPONENTE/ÁREA	PÚBLICO-ALVO
04/05/26	Tecnologia – AF e EM	Grupos I e II
05/05/26	Ciências Humanas – AF e EM	Grupo I
06/05/26	Ciências Humanas – AF e EM	Grupo II
07/05/26	Língua Portuguesa – AF e EM	Grupo I
11/05/26	Língua Portuguesa – AF e EM	Grupo II
12/05/26	Matemática – AF e EM	Grupo I
13/05/26	Matemática – AF e EM	Grupo II
18/05/26	Linguagens – AF e EM	Grupo I
19/05/26	Linguagens – AF e EM	Grupo II
20/05/26	Ciências da Natureza – AF e EM	Grupo I
21/05/26	Ciências da Natureza – AF e EM	Grupo II

B) Grupos de Unidades Escolares:

GRUPO I	GRUPO II
EE ALEXANDRE FLEMING EE ANTÔNIO DIAS PASCHOAL EE BARÃO DE MONTE SANTO EE BENEDITO NASCIMENTO ROSAS EE BENJAMIM BASTOS EE CAP. JOÃO URIAS EE CEL. BATISTA NOVAES EE DEP. EDUARDO VICENTE NASSER EE DR. ABELARDO CÉSAR EE DR. CÂNDIDO RODRIGUES EE DR. CARLOS LIMA DIAS EE FRANCISCO EUGÊNIO DE LIMA EE GILBERTO GIRALDI EE LAURO DE ARAUJO EE MAESTRO JUSTINO G DE CASTRO EE MONS. ANTÔNIO DAVID EE PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA EE PROF. BENEDITO FERRAZ BUENO EE PROF. FERNANDO MAGALHÃES EE PROF. JOÃO CID GODOY EE PROF. OSCAR W. DE VASCONCELLOS EE PROF. ROQUE.IELO EE PROF. THEODORO DE MORAES EE PROF. TIMÓTHEO SILVA EE PROFA. CARMEN MENDES CARVALHO EE PROFA. EGLE LUPORINI COSTA EE PROFA. RITA DE MACEDO BARRETO EE PROFA. STELLA COUVERT RIBEIRO EE VICENTE P. ZANCHETA	EE. ACHILES RODRIGUES EE BAIRRO JAGUARI EE CARDEAL LEME EE CEL. CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA EE DOMINGOS THEODORO O. AZEVEDO EE DONA GENY GOMES EE DR. FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO EE DR. JOÃO GABRIEL RIBEIRO EE DR. TEÓFILO DE ANDRADE EE EUCLIDES DA CUNHA EE FAZENDA CACHOEIRA EE JOANNA DI FELIPPE EE JOAQUIM JOSÉ EE JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA EE JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA EE JUCA LOUREIRO EE OSCAR VILLARES EE PADRE JOSUE SILVEIRA DE MATTOS EE PADRE. GERALDO LOURENÇO EE PROF. FRANCISCO DIAS PASCHOAL EE PROF. JOÃO DE MOURA GUIMARÃES EE PROF. JOSÉ NOGUEIRA DE BARROS EE PROF. MOYSES HORTA DE MACEDO EE PROF. VIRGILIO MARCONDES DE CASTRO EE PROFA. SYLVIA PORTUGUAL G. SYLOS EE PROFA. ANESIA MARTINS MATTOS EE PROFA. ISAURA TEIXEIRA VASCONCELLOS EE PROFA. LAUDELINA DE OLIVEIRA POURRAT EE PROFA. ZENAIDE PERETO RIBEIRO ROCHA

C) Local de Ocorrência das Formações:

- Unidade Regional de Ensino – São João da Boa Vista, localizada à Rua Riachuelo, nº 444 – Bairro São Lázaro, São João da Boa Vista – SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE

PLANO ESCOLAR 2026

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/04/2026

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, Indicação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 13/1997, Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Supervisora de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2026 da Kerigma School, SEI 015.00150484/2026-14.

São Vicente, na data da assinatura digital.

JOELMA APARECIDA ALVES DA SILVA

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

PLANO ESCOLAR 2026

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/04/2026

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, Indicação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 13/1997, Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Supervisora de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2026 do COLÉGIO JEAN PIAGET - SV, SEI 015.00066991/2026-62.

São Vicente, na data da assinatura digital.

JOELMA APARECIDA ALVES DA SILVA

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

PLANO ESCOLAR 2026

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/04/2026

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, Indicação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 13/1997, Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Supervisora de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2026 do Colégio ABC, SEI 015.00088473/2026-08.

São Vicente, na data da assinatura digital.

JOELMA APARECIDA ALVES DA SILVA

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

PLANO ESCOLAR 2026

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/04/2026

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, Indicação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 13/1997, Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Supervisora Educacional responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2026 do Centro Educacional Vila Verde, SEI 015.00136358/2026-49.

São Vicente, na data da assinatura digital.

JOELMA APARECIDA ALVES DA SILVA

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

PLANO ESCOLAR 2026

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/04/2026

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, Indicação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 13/1997, Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2026 do Colégio Geração 2000, SEI 015.00225852/2026-87.

São Vicente, na data da assinatura digital.

JOELMA APARECIDA ALVES DA SILVA

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

,

PLANO ESCOLAR 2026

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/04/2026

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, Indicação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 13/1997, Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Supervisora de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2026 do Colégio Êxito, SEI 015.00153310/2026-03.

São Vicente, na data da assinatura digital.

JOELMA APARECIDA ALVES DA SILVA

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

COMUNICADO DE APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

Termo de Reajuste de Contrato

Demonstrativo de cálculo de reajuste de preços

Contratante: Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Contratada: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos da Rede Pública Estadual de Ensino e/ou Instituições Educacionais Especializadas credenciadas com esta Pasta jurisdicionadas a Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Processo Nº: 015.00166491/2023-87

Contrato Nº: 05/2024

Memória de Cálculo: 4,68%

Vigência do Reajuste: 06 de dezembro de 2023.

Base Mensal 2023: R$ 629.138,20 (seiscentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)

Base Mensal Reajustada - 2024: R$ 658.581,87 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

**Publicado novamente por incorreções.

COMUNICADO DE APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

Termo de Reajuste de Contrato

Demonstrativo de cálculo de reajuste de preços

Contratante: Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Contratada: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos da Rede Pública Estadual de Ensino e/ou Instituições Educacionais Especializadas credenciadas com esta Pasta jurisdicionadas a Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Processo Nº: 015.00166491/2023-87

Contrato Nº: 04/2024

Memória de Cálculo: 3,83%

Vigência do Reajuste: 06 de dezembro de 2024.

Base Mensal 2024: R$ 617.301,59 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos)

Base Mensal Reajustada – 2025: R$ 640.920,04 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos)

COMUNICADO DE APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

Termo de Reajuste de Contrato

Demonstrativo de cálculo de reajuste de preços

Contratante: Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Contratada: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos da Rede Pública Estadual de Ensino e/ou Instituições Educacionais Especializadas credenciadas com esta Pasta jurisdicionadas a Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Processo Nº: 015.00166491/2023-87

Contrato Nº: 05/2024

Memória de Cálculo: 3,83%

Vigência do Reajuste: 06 de dezembro de 2024.

Base Mensal 2024: R$ 658.581,87 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Base Mensal Reajustada 2025: R$ 683.781,79 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

COMUNICADO DE APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

Termo de Reajuste de Contrato

Demonstrativo de cálculo de reajuste de preços

Contratante: Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Contratada: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos da Rede Pública Estadual de Ensino e/ou Instituições Educacionais Especializadas credenciadas com esta Pasta jurisdicionadas a Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Processo Nº: 015.00166491/2023-87

Contrato Nº: 06/2024

Memória de Cálculo: 3,83%

Vigência do Reajuste: 06 de dezembro de 2025.

Base Mensal 2024: R$ R$ 630.754,61 (seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Base Mensal Reajustada 2025: R$ 654.895,83 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

COMUNICADO DE APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

Termo de Reajuste de Contrato

Demonstrativo de cálculo de reajuste de preços

Contratante: Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Contratada: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos da Rede Pública Estadual de Ensino e/ou Instituições Educacionais Especializadas credenciadas com esta Pasta jurisdicionadas a Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Processo Nº: 015.00166491/2023-87

Contrato Nº: 07/2024

Memória de Cálculo: 3,83%

Vigência do Reajuste: 06 de dezembro de 2025.

Base Mensal 2024: R$ 556.325,85 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Base Mensal Reajustada 2025: R$ 577.613,93 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e noventa e três centavos)

COMUNICADO DE APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

Termo de Apostila de Reajuste de Contrato

Contratante: Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC

Processo Nº: 015.00001822/2023-34

Contrato Nº: 60/2023

Memória de Cálculo: 3,56%

Vigência do Reajuste: 01 de agosto de 2024

Base Mensal 2023: R$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)

Base Mensal Reajustada - 2024: R$ 33.344,64 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

COMUNICADO DE APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

Termo de Apostila de Reajuste de Contrato

Contratante: Unidade Regional de Ensino de Sorocaba

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC

Processo Nº: 015.00001822/2023-34

Contrato Nº: 60/2023

Memória de Cálculo: 4,92%

Vigência do Reajuste: 01 de agosto de 2024

Base Mensal 2024: R$ 33.344,64 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Base Mensal Reajustada 2025: R$ 35.067,33 (trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA
Termo de Aditamento de Prorrogação de Contrato
Contrato Nº: 60/2023
Processo Nº: 015.00001822/2023-34
Contratante: Unidade Regional de Ensino de Sorocaba
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC
Assinatura do Termo: 18 de março de 2026
Prorrogação: 15 (quinze) meses: Início: 20/03/2026 Término: 19/06/2027
Valor mensal estimado: R$ 35.067,33 (trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos)
Valor total do Contrato: R$ 526.009,95 (quinhentos e vinte mil, nove reais e noventa e cinco centavos)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUMARÉ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 24 DE ABRIL DE 2026(CONVOCAÇÃO)

Convocando, nos termos da Resolução SEDUC-170/2025, para participar da **Formação Presencial - "Círculos de Cultura - Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA – Pacto EJA"** 01 (um) Coordenador(a) de Gestão Pedagógica/Geral responsável por esta modalidade de ensino, conforme cronograma a seguir:

Público-alvo: 01 (um) Coordenador(a) de Gestão Pedagógica/Geral responsável pela EJA

Dia: 29/04/2025

Horário: das 13h30 às 17h30

Escolas do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) convocadas: EE Ângelo Campo Dall'Orto, EE Professora Maria Cheila Alves, EE Professor Antonio Zanluchi, EE Professor Euzébio Antônio Rodrigues, EE Doutor Honorino Fabbri.

Local: Unidade Regional Regional de Ensino de Sumaré

Sala: 18

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ Nº 21, DE 24-04-2026.

Dispõe sobre Equivalência de Estudos em Nível de Conclusão do Ensino Médio.

Declaro equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados no exterior por **Matheus de Oliveira Montese**, nascido em 13/03/2002, em Taubaté /SP, Brasil, conforme Parecer da Comissão de Supervisores, de acordo com os estudos apresentados conforme documentação emitida pelas instituições The King's Academy, Tennessee, EUA e Braemar College, Toronto, Província de Ontário, Canadá. Processo SEI Nº 015.00122017/2026-96.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE VOTUPORANGA

PORTARIA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPORANGA
Portaria da Chefe de Departamento Regional de Ensino de 24/04/2026
INSTITUINDO, com fundamento no Inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02/09/2008, publicada no D.O.E de 03-09-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Região de Votuporanga:

EE Antonio Perciliano Gaudêncio, em Nhandeara:

Membro: Maria Teresa Rodrigues, RG: 25.199.836-8, CPF: 261.449.688-06, Diretor Escolar.

Membro: Alessandra de Araujo Silva Pierin, RG: 28.355.611-0,CPF: 282.459.558-25, PEB. II-SQC-II-QM.

Membro: Silvia Clessi de Souza, RG: 24.569.872-3,CPF: 264.320.968-04, PEB.II -SQC-II-QM.

EE Cel Pontes Gestal, em Pontes Gestal:

Márcia Cristina de Paula Jamberci de Oliveira, RG 21.369.735-x, CPF: 125.916.558-20, PEB II, SQC-II-QM, designada Diretor Escolar.

Michelle Rocha Nogueira Rueda, RG 34.019.143-0, CPF: 301.051.798/09, PEB II, SQC-II-QM.

Marisa Lucy da Silva Oliveira, RG 23.423.214-6, CPF:175.339.408-22, PEBI-II- SQF-I-QM

SECRETARIA DE ESPORTES

COORDENADORIA GERAL

PORTARIA CGER Nº 32/2026

A Coordenadora Geral da Secretaria de Esportes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os funcionários e servidores abaixo relacionados para prestação de serviços na **14ª COPA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a ser realizada no Município de São José do Rio Preto/SP, no período de 30/04 a 03/05/2026, ficando vinculados às atribuições do Regimento Administrativo instituído nos termos da Portaria nº 10/2026.

Período de Convocação: 30/04 A 03/05/2026
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
ANTONIO CLAUDINEI ANSELMO
BENEDITO NILTON DOS SANTOS
DENIS HENRIQUE DA SILVA SOUSA
DIRCE DOS SANTOS SILVA
EDILVANA MAZUCANTI GRECO
ELAINE DE FATIMA BARBOSA
LEONICE FAVERO
LOURENÇO DE ALMEIDA PACHECO
LUANA XAVIER DAS NEVES CONCEIÇÃO
MARA ALICE DA CUNHA BARBOSA
MARCO AURELIO DO PRADO
MARIA APARECIDA COSTA
MARIA CLAUDIA DA CUNHA
MARIA SELMA ARAÚJO MOREIRA ROCHA
NANCI APARECIDA RODRIGUES ASSIS TONELLI
PAULO ROBERTO SILVEIRA
RAQUEL BARCELLOS DALRI HAILER
WASHINGTON LUIZ ANTUNES DOS SANTOS
WILSON APARECIDO TONELLI
Débora Fellao Almeida
Coordenadora Geral

PORTARIA CGER Nº 33/2026

A Coordenadora Geral da Secretaria de Esportes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os funcionários e servidores para realização de Vistoria Técnica dos **Jogos da Melhor Idade-JOMI e 68º JOGOS REGIONAIS**, no Município de Praia Grande/SP, no período de 27 a 30 de abril de 2026, conforme Portaria CGER N.º 10/2026, Capítulo XIII – Da Comissão de Vistoria, Artigo 14.

DE 27 A 30/04/2026
EDVALDO BENEDITO DE BRITO
IVONE APARECIDA DA SILVA LAUTON
LUIZ AUGUSTO DA SILVA GARCIA
REINALDO DA SILVA LIMA
Débora Fellao Almeida
Coordenadora Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA G-CEL-SESP/G-COPED-SEDUC/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SCTI

Retificação - DOE - 20/01/2026

Retificação da Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-SUPED-SEDUC/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SCTI de 20/01/2026, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP- e dá providências correlatas.

Leia como segue e não como constou:

JEESP – PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1.5 - DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 17 –O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP, em todas as suas Fases, dar-se-á como segue:

1.5.1 - ETAPA I:

1.5.1.1 - Sub 14 e Sub 17

a)Damas e Xadrez Individual

Fase URE: **de 02 de março a 15 de maio;**

Fase Inter URE: **de 15 a 29 de maio**

Fase URE da Capital: **de 02 de março a 30 de abril;**

Fase Inter URE da Capital: **05 a 07 de maio;**

b)Atletismo

Fase Sub Regional: **de 01 de abril a 29 de maio**

Fase Inter URE da Capital: 27 de abril (Sub 14), e 08 de maio (Sub 17)

c)Atletismo, Damas e Xadrez Individual

Fase Regional: **de 01 a 23 de junho;**

Envio da Relação dos classificados pela SREL: **até 26 de junho;**

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: **até 03 de julho;**

Finalíssima - Atletismo: 06 a 08 de agosto – Praia Grande;

Final Estadual – Damas e Xadrez Individual: 06 a 09 de agosto – Praia Grande;

Finalíssima da Etapa IV – Xadrez Individual: 09 de agosto – Praia Grande;

1.5.1.2- **Sub 14 - Modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez Equipe***

Fase URE: de 02 de março a 24 de abril;

Fase Inter URE / Polos Capital: de 27 de abril a 15 de maio;

Fase Regional / Capital: de 18 de maio a 12 de junho;

Envio da Relação de classificados pela SREL: até 19 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 25 de junho;

Fase Final Estadual: **de 02 a 08 de agosto – Praia Grande;**

Finalíssima da Etapa IV: **09 de agosto – Praia Grande;**

* A modalidade Xadrez Equipe encerra a sua participação na Fase Regional.

1.5.1.3 - **Sub 17 - Modalidades : Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez Equipe***

Fase URE: de 02 de março a 15 de maio;

Fase Inter URE / Polos Capital: de 15 maio a 03 de junho;

Fase Regional / Capital: de 08 a 23 de junho;

Envio da Relação de classificados pela SREL: até 26 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 03 de julho;

Fase Final Estadual: de 15 a 21 de agosto de 2026 – **Praia Grande;**

Finalíssima Etapa IV: 22 de agosto – **Praia Grande;**

* A modalidade Xadrez Equipe encerra a sua participação na Fase Regional

1.5.1.4 - CATEGORIAS Sub 10 e Sub 12 : a realizar-se na Fase URE, de 02 de março a 18 de dezembro;

1.5.1.5 - CATEGORIAS Sub 14 e Sub 17 – Série Prata**,** a realizar-se no âmbito da URE, de 02 de março a 20 de agosto

1.5.2 - ETAPA II:

1.5.2.1 – Sub 14 e Sub 17 – Xadrez Individual

Fase Sub Regional: **de 01 de abril a 29 de maio;**

Fase Regional: **de 01 a 23 de junho;**

Envio da Relação dos classificados pela SREL: **até 26 de junho;**

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: **até 03 de julho;**

Final Estadual: Xadrez Individual: 06 a 09 de agosto – Praia Grande;

Finalíssima da Etapa IV: Xadrez Individual: 09 de agosto – Praia Grande;

1.5.2.2 - Sub 14 - Modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa e Voleibol

Fase Sub Regional: de 27 de abril a 15 de maio;

Fase Regional: de 18 de maio a 12 de junho;

Envio da Relação de classificados pela SREL: até 19 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 25 de junho;

Fase Final Estadual: **de 02 a 08 de agosto – Praia Grande**

Finalíssima da Etapa IV: **09 de agosto – Praia Grande**

1.5.2.3 - Sub 17 - Modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa e Voleibol

Fase Sub Regional: de 15 maio a 03 de junho;

Fase Regional: de 08 a 23 de junho;

Envio da Relação de classificados pela SREL: até 26 de junho;

Envio da cópia das Relações Nominais dos classificados pela SREL: até 03 de julho;

Fase Final Estadual: de 15 a 21 de agosto – **Praia Grande;**

Finalíssima da Etapa IV: 22 de agosto – **Praia Grande;**

DÉBORA FELLAO ALMEIDA
Coordenadora Geral

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO S Nº WF 0057/2026

Processo SEI nº 017.00069441/2026-49
NOME: CARLOS AUGUSTO GOMES NETO
RS/PV/EX: 14740308/ 02
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
UA: 12.214 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de sua competência, **CESSA**, **a partir de 13/04/2026,** os efeitos da RESOLUCAO S Nº 097/2023, de 15/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2023, que designou o servidor acima identificado, para exercer a função de **ASSESSOR FISCAL SETORIAL VI**, no Gabinete do Secretário UA 12.069 e fixou como sede de exercício a Diretoria Geral de Finanças UA 13.850**,** suprimindo os respectivos Prêmio de Produtividade e o "pró-labore".

SAMUEL YOSHIAKI OLIVEIRA KINOSHITA
Secretário da Fazenda e Planejamento

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA CONJUNTA SRE/STE 02, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019, que institui Tabelas de Conversão de Códigos de Receita em Códigos Orçamentários/Extraorçamentários, Contábeis e Fonte de Recursos.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** e o **SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL**, no âmbito de suas respectivas atribuições, expedem a seguinte portaria conjunta:

Artigo 1º - Fica acrescentada a linha indicada no Anexo I desta portaria à Tabela II da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Fica acrescentada a linha indicada no Anexo II desta portaria à Tabela V da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Fica acrescentada a linha indicada no Anexo III desta portaria à Tabela VI da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BERGAMASCO SILVA
Subsecretário da Receita Estadual
FABIANO MAIA PEREIRA
Subsecretário do Tesouro Estadual

ANEXO I

Linha acrescentada à Tabela II da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019:

TABELA II
TABELA DE CÓDIGOS DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS
TAXAS

"

RECEITA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
TFSD	492-3	Taxa de Vigilância Epidemiológica

" (NR).

ANEXO II

Linha acrescentada à Tabela V da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019:

TABELA V

TABELA GERAL DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA/EXTRAORÇAMENTÁRIA E SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS UTILIZADAS NA INTERLIGAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA/EXTRAORÇAMENTÁRIA - PROCESSADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES - DI

"

CÓDIGO DE RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA
11215001	175930096	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINC

" (NR).

ANEXO III

Linha acrescentada à Tabela VI da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019:

TABELA VI

TABELA DE CONVERSÃO DO CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO PARA O CÓDIGO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA/EXTRAORÇAMENTÁRIA

"

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO GENÉRICO	CÓDIGO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	PERCENTAGEM DE DISTRIBUIÇÃO
492	009	11215001	175930096	100,00

" (NR).

PORTARIA CONJUNTA SRE/STE 03, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019, que institui Tabelas de Conversão de Códigos de Receita em Códigos Orçamentários/Extraorçamentários, Contábeis e Fonte de Recursos.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL e o SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no âmbito de suas respectivas atribuições, expedem a seguinte portaria conjunta:

Artigo 1º - Ficam alteradas, na Tabela VI da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019, as linhas indicadas no Anexo I desta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2026.

MARCELO BERGAMASCO SILVA

Subsecretário da Receita Estadual

FABIANO MAIA PEREIRA

Subsecretário do Tesouro Estadual

ANEXO I

Linhas alteradas da Tabela VI da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019:

TABELA VI

TABELA DE CONVERSÃO DO CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO PARA O CÓDIGO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA/EXTRAORÇAMENTÁRIA

"

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO GENÉRICO	CÓDIGO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	PERCENTAGEM DE DISTRIBUIÇÃO
837	009	19111401	175220006	95
837	010	19111406	175220006	95
837	011	19111405	175220006	95
837	009	19111401	175220013	5
837	010	19111406	175220013	5
837	011	19111405	175220013	5

" (NR).

PORTARIA SRE 17, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria CAT 125/11, de 9 de setembro de 2011, que institui o Sistema Ambiente de Pagamentos e o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SP.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução SFP 43/20, de 27 de maio de 2020, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o código de receita 492-3 ao Anexo Único da Portaria CAT 125/11, de 9 de setembro de 2011:

"

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
492-3	Taxa de Vigilância Epidemiológica

" (NR).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SRE 18, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria CAT 126/11, de 16 de setembro de 2011, que disciplina a arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, bem como a prestação de contas pelas instituições bancárias.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução SFP 43/20, de 27 de maio de 2020, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o código de receita 492-3 à Tabela II do Anexo I da Portaria CAT 126/11, de 16 de setembro de 2011:

"

RECEITA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
TFSD	492-3	Taxa de Vigilância Epidemiológica

" (NR).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

COMUNICADO DE NÃO LOCALIZAÇÃO - DTC-I-NF-3

DTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : CAMPANO COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA

Inscrição Estadual : 132.588.982.114

CNPJ : 53.170.580/0001-21

Endereço : AVENIDA ESPERANTINA, 78 - ANDAR 1 / SALA 3 - PARQUE DAS PAINEIRAS - SAO PAULO/SP

Expediente: SEI 017.00073702/2026-25

Data da inatividade: 12/12/2023

COMUNICADO DE NÃO LOCALIZAÇÃO - DTC-I-NF-3

DTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : LINK COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA

Inscrição Estadual : 132.486.433.117

CNPJ : 53.035.896/0001-00

Endereço : RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 516 - SALA 34 - BRÁS - SAO PAULO/SP

Expediente: SEI 017.00073708/2026-01

Data da inatividade: 28/11/2023

COMUNICADO DE NÃO LOCALIZAÇÃO - DTC-I-NF-3

DTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : 38.301.133 NELSON CLAYTON MUNHOZ

Inscrição Estadual : 129.601.226.110

CNPJ : 38.301.133/0001-70

Endereço : Rua Dona ANA ARAUJO DE PAULA nº 138, Cep 03.274-000 V. Santa Clara

Expediente: SEI 017.00073717/2026-93

Data da inatividade: 06/03/2024

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00164220/2025-01

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 02/07/2025, do contribuinte abaixo identificado:

JJ ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual 154.693.219.115 - CNPJ 61.561.575/0001-78

Endereço Declarado: RUA MILLER, 789, ANEXO ANDAR 1 LOJA 29, BRÁS, SÃO PAULO/SP, CEP 03011-011.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 02/07/2025.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00220641/2025-11

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 23/12/2021, do contribuinte abaixo identificado:

LUPE MODAS LTDA

Inscrição Estadual 145.272.092.119 - CNPJ 15.534.021/0001-64

Endereço Declarado: RUA DR RICARDO GONCALVES, 66, LOJA A, BRÁS, SÃO PAULO/SP, CEP 03012-040.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 23/12/2021.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00212268/2025-24

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 08/10/2025, do contribuinte abaixo identificado:

MAISS PREMIUM COMERCIO ATACADISTA LTDA

Inscrição Estadual 156.254.462.116 - CNPJ 63.096.693/0001-88

Endereço Declarado: RUA GASPAR DIAS DE ATAIDE, 140, LAJEADO, SÃO PAULO/SP, CEP 08452-020.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 08/10/2025.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00161863/2025-94

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 01/07/2025, do contribuinte abaixo identificado:

NOVUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição Estadual 154.663.950.117 - CNPJ 61.525.474/0001-41

Endereço Declarado: AVENIDA PAULISTA, 1765, ANDAR 7 - SALA 71, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01311-930.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 01/07/2025.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00240263/2025-91

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 14/11/2024, do contribuinte abaixo identificado:

PONTES INTERMEDIACOES LTDA

Inscrição Estadual 151.600.308.110 - CNPJ 58.103.188/0001-83

Endereço Declarado: RUA EMILIO MALLET, 40, VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO/SP, CEP 03320-000.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 14/11/2024.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00198006/2025-40

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 27/08/2025, do contribuinte abaixo identificado:

RF DISTRIBUI COMERCIO ATACADISTA LTDA

Inscrição Estadual 155.485.744.116 - CNPJ 62.426.764/0001-09

Endereço Declarado: RUA PADRE ADELINO, 1330, QUARTA PARADA, SÃO PAULO/SP, CEP 03303-000.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 27/08/2025.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00194420/2025-80

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 05/02/2024, do contribuinte abaixo identificado:

SENNAFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

Inscrição Estadual 155.760.772.110 - CNPJ 53.801.052/0001-23

Endereço Declarado: AVENIDA SAPOPEMBA, 17715, GALPÃO A, JARDIM ADUTORA, SÃO PAULO/SP, CEP 03989-010.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 05/02/2024.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00230090/2025-01

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor

Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 24/06/2021, do contribuinte abaixo identificado:

SOLAR MAX SERVICOS E COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual 131.449.171.112 - CNPJ 42.456.014/0001-64

Endereço Declarado: RUA ORLANDO CITRINI, 10, PARQUE SAVOY CITY, SÃO PAULO/SP, CEP 03570-260.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 24/06/2021.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00093801/2025-42

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 29/05/2024, do contribuinte abaixo identificado:

SOLUCOES PERFEITAS PARA PROJETO INTERMITENTE LTDA

Inscrição Estadual 137.532.354.116 - CNPJ 50.652.193/0001-33

Endereço Declarado: AVENIDA PAULISTA, 1636, SALA 1504, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01310-200.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 29/05/2024.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00136429/2025-76

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 07/02/2025, do contribuinte abaixo identificado:

S. TEXTIL DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição Estadual 152.708.751.118 - CNPJ 10.961.767/0001-30

Endereço Declarado: RUA RUBINO DE OLIVEIRA, 220, BRÁS, SÃO PAULO/SP, CEP 03012-060.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 07/02/2025.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00167558/2025-14

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 16/05/2023, do contribuinte abaixo identificado:

TAED COMERCIO VESTUARIO E ELETRONICOS LTDA

Inscrição Estadual 120.878.953.111 - CNPJ 50.686.285/0001-34

Endereço Declarado: RUA BARÃO DE LADÁRIO, 312, LOJA 655 F, BRÁS, SÃO PAULO/SP, CEP 03010-000.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 16/05/2023.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00229013/2025-09

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 16/10/2020, do contribuinte abaixo identificado:

TRES DO BRASIL ALUMINIO LTDA

Inscrição Estadual 129.900.534.112 - CNPJ 39.447.898/0001-86

Endereço Declarado: RUA GUAMIRANGA, 1462, VILA INDEPENDENCIA, SÃO PAULO/SP, CEP 04220-020.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 16/10/2020.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00214790/2025-41

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 21/02/2025, do contribuinte abaixo identificado:

TSA FIOS, CONFECCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Inscrição Estadual 152.903.439.116 - CNPJ 33.140.403/0002-76

Endereço Declarado: RUA FLANTENOR DE LIMA PAIVA, 46, LAJEADO, SÃO PAULO/SP, CEP 08450-070.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 21/02/2025.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00121656/2025-05

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 19/10/2023, do contribuinte abaixo identificado:

52.588.363 EDSON VIRGINIO DA SILVA

Inscrição Estadual 125.961.380.113 - CNPJ 52.588.363/0001-93

Endereço Declarado: AVENIDA CUSTODIO DE SA E FARIA, 1016, SALA 4A, VILA RENATO (ZONA LESTE), SÃO PAULO/SP, CEP 03979-000.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 19/10/2023.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Processo 017.00203997/2025-90

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 15/10/2024, do contribuinte abaixo identificado:

DOCE E DOCINHOS PRESENTES LTDA

Inscrição Estadual 151.231.881.114 - CNPJ 57.688.071/0001-46

Endereço Declarado: RUA FLORENCIO DE ABREU, 418, BOX TC-10, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01030-001.

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 15/10/2024.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO DTC-I-NF-3

DTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : MEGA NAT COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual : 130.287.967.114

CNPJ : 40.155.149/0001-64

Endereço : RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 193 - CENTRO - SAO PAULO/SP

Expediente: SEI 017.00073866/2026-52

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Data da inatividade: 20/01/2025

COMUNICADO INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO DTC-I-NF-3

DTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : WILL CONFECCAO TEXTIL LTDA

Inscrição Estadual : 156.900.300.111

CNPJ : 63.782.345/0001-64

Endereço : RUA IGARAPE MIRIM, 57, CONJ B, VILA CHABILANDIA, SÃO PAULO, CEP: 08.440-350

Expediente: SEI 017.00074000/2026-69

Data da inatividade: 24/11/2025

COMUNICADO NÃO LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - DTC-I-NF-3

DTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : SPARTANS IMPORTS LTDA

Inscrição Estadual : 155.036.499.118

CNPJ : 61.921.546/0001-70

Endereço : RUA RIO BONITO, 176, BRÁS, SÃO PAULO, CEP: 03.023-000

Expediente: SEI Nº 017.00073755/2026-46

Data da inatividade: 25/07/2025

COMUNICADO NÃO LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - DTC-I-NF-3

DTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : NEI SANTANA BRUNO BOLSAS LTDA

Inscrição Estadual : 154.987.090.110

CNPJ : 61.891.229/0001-58

Endereço : RUA HIPODROMO, 622, ANEXO ANDAR 1 LOJA 115 - BRAS - SÃO PAULO/SP

Expediente: SEI Nº 017.00073840/2026-12

Data da inatividade: 23/07/2025

COMUNICADO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Notificação – AIIM ICMS

DTC-I - SÃO PAULO

NF 3

Assunto:

Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 – Decreto nº 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei nº 6.374/89, na redação dada pela Lei nº 13.918/09, de 22/12/2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% (sessenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado o disposto no §8º deste mesmo artigo 95, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação. Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes. Os valores líquidos para pagamento em 15 ou 30 dias da notificação do presente AIIM encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para gerar a GARE de pagamento acesse o link: http://www.fazenda.sp.gov.br/guias/demais.asp

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese,

crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária. Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizados.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (*portable document format*), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: 50.242.616 MANOELA VERISSIMO DOS SANTO

I.E. : 138.946.339.110 & CNPJ: 50.242.616/0001-4

Endereço: AV SÃO MIGUEL - DE 7002/7003 a 8662/8663, Num: 7064 - Letra A - Vila Norma - São Paulo/SP – CEP: 08.070-001 - SP/SP

AIIM - ICMS Nº 5.061.179-3, de 09/02/2026

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei Nº 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-TATUAPÉ, RUA FRANCISCO MARENGO, 1932 - TATUAPÉ - São Paulo - SP

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizados.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA

NOTIFICAÇÃO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [INDEFERIDOS-ICMS]

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos à isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos do Convênio ICMS 38/2012 e Portaria CAT 18/2013. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante consulta ao sistema do respectivo protocolo, a saber, junto aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br ou SIPET). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI | Nome

011032-20260325-161111122-83 | Graziela Felizardo Marques

011032-20260326-115824641-91 | maria marcionilia bruno paulino da costa

011032-20260326-140558468-18 | MARCEL AUGUSTO DE AZEVEDO DONOFRE

011032-20260326-190340219-27 | Nelia Francisca Gomes Drumond

011032-20260327-130436484-15 | REWES CUNHA

011032-20260327-145404567-69 | SANDRA REGINA RODRIGUES ALVES POMBO

011032-20260330-131722659-67 | GILMAR CORREA

011032-20260330-160950992-19 | EDILSON BARROS DA SILVA

011032-20260331-095526815-12 | MAURICIO PASQUETE

011032-20260402-165535078-14 | DAVI CARVALHO MARQUES

011032-20260404-153216616-71 | HOMERO MERLIN JUNIOR

011032-20260405-190207461-27 | Angelina Maria de Andrade Ribeiro

011032-20260406-152452707-74 | ANTONIO VALDENIR DE ALMEIDA JUNIOR

011032-20260406-185427609-71 | MARCIO MONTECHIESI

011032-20260407-160317764-35 | RENATA BORGES MOREIRA D ALMEIDA E SILVA

011032-20260408-103255223-93 | EDUARDO AUGUSTO DE BRITO

011032-20260415-233547555-58 | ANTONIO CARLOS PALERMO

011032-20260416-231814969-97 | CARLOS ALBERTO MARINHO PEREIRA

011032-20260417-172625308-87 | Tatiana Duarte Gomes

011032-20260420-191023038-49 | ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE

011032-20260420-205641697-15 | Diego Queiroz dos santos

011032-20260422-104253499-84 | DIOMEDES JOSE DA SILVA

011032-20260422-154410984-19 | ALEX DUARTE COSTA

011032-20260422-171524291-38 | DIOMEDES JOSE DA SILVA

011032-20260422-172419977-51 | Zenaide Aparecida Ferreira Pereira

011032-20260423-090745567-16 | Tatiana Duarte Gomes

011032-20260423-100303077-87 | ANDERSON JORGE ANGELO

011032-20260423-163656184-59 | PATRICIA SANTOS GERALDO DOS ANJOS

012032-20260330-080830411-19 | MARIA ALICE LEÒO DUARTE

012032-20260402-092240084-56 | ROSIMEIRE OLIVEIRA LACERDA PEREIRA

012032-20260406-103127410-95 | MARINA ROSA NANICINI

012032-20260407-100136989-57 | ARNALDO WOISWAL

012032-20260413-162756824-28 | LUCAS SOUZA SANTOS

012032-20260415-120349821-43 | MARY SANTOS DA SILVA

012032-20260415-131225649-12 | mayara natsumi ishimaru

012032-20260415-204840462-62 | JEFFERSON ALVES MOREIRA

012032-20260416-001411358-13 | LIDIANE ALVES RODRIGUES CAVALCANTE

012032-20260416-140615330-64 | ALAN DA FONSECA

012032-20260416-144858413-69 | NELIO AFONSO DOS REIS

012032-20260416-172629016-79 | JOSE ROBERTO CAMANZANO

012032-20260417-093941166-63 | OSMAN FONSECA FILHO

012032-20260417-121203640-51 | JOSE FRANCISCO DEL VALLE

012032-20260420-104029594-85 | OSMAN FONSECA FILHO

012032-20260422-110028689-62 | DEVANEI BISPO DA COSTA

012032-20260422-124011181-19 | Maria de Lourdes de Carvalho Saraiva

012032-20260422-130323114-21 | SUZANA PACHECO BRAMBATTI

012032-20260422-175226708-75 | Maria de Lourdes de Carvalho Saraiva

012032-20260422-183515909-48 | JEFFERSON ALVES MOREIRA

012032-20260422-191632436-73 | ROSELI ZANZERI SABINO

012032-20260423-102240758-35 | GABRIELLA DUARTE ARAUJO

012032-20260423-105240411-24 | ANDRE MARTINS HERIQUE AFFONSO

012032-20260423-142525409-14 | VIVIAN CAPOLICCI LOURENCINI

012032-20260423-151910012-86 | MESSIAS PEDRO DOMINGUES

012032-20260423-153013475-73 | CILERINA GONCALVES DE SOUZA

013032-20260323-174959662-12 | ANTONIO CARLOS COELHO

013032-20260325-151019525-27 | PAULO ETEVAM LOPES

013032-20260325-225743938-21 | Robson Martins da Silva

013032-20260330-075956764-61 | WAGNER ADRIANO FOSCHI

013032-20260330-115201532-38 | ROSANGELA CRISTINA DIAS

013032-20260331-091025698-81 | MARILENE DE CAMARGO NAKAMURA

013032-20260331-162308189-75 | NATALIA PICIRILI

013032-20260331-171117725-75 | IDALMY GUSMAO SALES NETO

013032-20260401-183045719-95 | KARINA OLIVEIRA AGUIAR

013032-20260402-092657870-97 | VINICIUS NASCIMENTO PRAES MENDES

013032-20260402-154727240-72 | FABIO RODRIGUES BARRETO

013032-20260407-115911727-46 | Marlene Pavanelli Takayama

013032-20260407-125530390-45 | DEISE MOJOLA HUTTER

013032-20260412-155030541-95 | Marcio José Pires

013032-20260413-121406519-75 | JOSE CARLOS DE AMORIM

013032-20260414-140731866-49 | EDIS SATIKO UEDA OKUNO

013032-20260414-155452946-69 | LORIVALDO MARQUES DA SILVA

013032-20260415-084735556-89 | CARLOS EDUARDO DE CASTRO

013032-20260415-105256142-15 | SERGIO ROBERTO CAVALCANTI

013032-20260415-172012133-21 | DANIEL HONORATO DA SILVA

013032-20260416-142323547-72 | GIL PEDRO DE OLIVEIRA

013032-20260417-093249653-51 | Mario Daiske Inoue

013032-20260417-112304217-44 | EDMILSON SANTOS DA SILVA

013032-20260417-120612139-18 | GENILDO PEREIRA LEITE

013032-20260417-124224142-17 | ROSANGELA CRISTINA DIAS

013032-20260417-182107658-15 | WAGNER CARDOSO NETTA

013032-20260417-185123652-19 | ANDREA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA

013032-20260418-191200572-19 | MARIA ELCILENE DA SIVA

013032-20260419-172641862-94 | Anderson Clayton Patricio

013032-20260420-084536862-95 | PAULO AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA

013032-20260420-114441494-99 | VALTER CAVALCANTE DOS SANTOS

013032-20260420-144836693-98 | KAUAN AYABE DE SIQUEIRA

013032-20260420-154007453-72 | ROBERTO CARLOS PESTANA

013032-20260421-110851657-23 | Anderson Clayton Patricio

013032-20260422-102847291-23 | MARIA LIMA ROCHA DE AMORIM

013032-20260422-112318301-26 | MARCELO DA SILVA

013032-20260422-163911357-54 | FELICIO CALIXTO DE FARIAS

013032-20260423-140805191-22 | SILVIO DE ARRUDA MATEUS

013032-20260423-142142752-31 | THIAGO ALVES DA FORTUNA

020032-20260327-094301481-49 | rua Paraná NR 145 ap 97 vila Mathias Santos sp CEP 11075-320

020032-20260330-102214909-66 | WANDERLEIA SILVA GOMES

020032-20260330-125211989-18 | GUILHERME BALBONI DE AGUIAR

020032-20260331-174155110-11 | SANDRA MARIA RIBEIRO DE SOUZA

020032-20260331-213957239-98 | Manuelle Verderio Pinto

020032-20260401-213206301-72 | Sebastião Openheimer

020032-20260402-211631629-99 | SUZI MEIRE DE OLIVEIRA

020032-20260416-000211692-31 | SUELI SALVADOR TABARINE

020032-20260416-133608973-48 | TATIANA REGINA DE SOUZA GOMES

020032-20260416-160319382-89 | celina teixeira santos

020032-20260416-210615344-76 | Sueli Salvador Tabarine

020032-20260417-103425903-71 | Eugenio Evaristo Targa

020032-20260417-150746511-16 | ARIOVALDO GONáALVES

020032-20260417-163356312-47 | MARIA MARTHA BATISTA MAGGIONI

020032-20260417-173420980-22 | FERNANDO GOMES GONáALVES

020032-20260419-192941020-66 | VITOR MANUEL DE ABREU TEIXEIRA

020032-20260420-212940041-98 | MARIA JOSE NUNES PEREIRA

020032-20260422-125255862-89 | KATIA SIMONE DOS SANTOS PEIXOTO

020032-20260423-134101169-25 | SUZI MEIRE DE OLIVEIRA E SILVA

020032-20260423-152338978-71 | NIVALDO DIAS

020032-20260423-152855947-15 | LUIZ FERNANDO MARTINS AQUINO

030032-20260327-153405036-72 | MIRIAM DOS SANTOS

030032-20260327-160936943-99 | Selma Lescura Guedes de Lima

030032-20260328-133244427-61 | IGOR HENRIQUE DA SULVA

030032-20260330-223039824-91 | vitor bellato

030032-20260406-163449518-67 | FRANCISCA DE SOUSA ALMEIDA

030032-20260409-150205712-35 | JOAO BORGES MASSON

030032-20260415-091506299-15 | WILLIAM RODOLFO BATISTA MACHADO

030032-20260415-161808091-71 | PEDRO RAIMUNDO BERWANGER

030032-20260416-092502750-51 | Bruna Lima da Paixão Bernardes

030032-20260416-102219690-12 | LEINI PAGNUSSAT LODI

030032-20260416-194243268-39 | RITA SILVEIRA DE AZEVEDO

030032-20260417-081444902-67 | WILLIAM RODOLFO BATISTA MACHADO

030032-20260417-153559183-86 | JOSE CELSO DA SILVA

030032-20260417-165804526-96 | JAIME BOLSON

030032-20260417-171645245-63 | JOSE DONIZETTI CAETANO

030032-20260419-203604487-32 | MARIA LUISA MUNIZ BARROS

030032-20260420-111109298-91 | DIENEFFER CRISTINY MELLO

030032-20260420-160524873-74 | HELIO FREITAS DE SOUZA

030032-20260420-183208769-96 | VITOR BELLATO

030032-20260422-134852565-54 | MARCIO ROGERIO BALTHAZAR

030032-20260422-232655428-62 | Helio Cortez de Faria

030032-20260423-113324982-11 | FRANCISCA DE SOUSA ALMEIDA

040032-20260327-104657399-57 | Kelly Aparcida Pais Machado

040032-20260331-180619361-33 | LUZIA DE PAIVA VIEIRA

040032-20260401-174548896-33 | LUZIA APARECIDA RODRIGUES LIO

040032-20260401-203114196-82 | Lincoln Filório Pacolla

040032-20260402-153303221-78 | CLAUDINEY PEREIRA CERIONE

040032-20260405-140230535-15 | Celso Ricardo Batista coloni

040032-20260409-113606077-11 | BATISTA ATUI NETO

040032-20260416-155336025-32 | EUGENIO PADUA SERAFIM

040032-20260417-092849497-46 | Cleber Eliabe Machado Rodrigues

040032-20260417-154622556-68 | ANTONIO CARLOS SOARES

040032-20260417-162806931-25 | NELVIO TOLENTINO PINCINATO

040032-20260417-165802972-59 | JOSIAS HENRIQUE FABRI

040032-20260420-164204766-87 | MARIL LUCIA DA SILVA PEREIRA

040032-20260420-202012208-18 | LAIS APARECIDA RODRIGUES COELHO KOSSUGUE CONCEICAO

040032-20260420-211603770-19 | LEANDRO SIRES DIAS

050032-20260325-162035087-78 | ELAINE CRISTINA ROSTON

050032-20260325-173751258-62 | Lyzetti Graf Pedroso

050032-20260325-200745182-51 | JOSE LUIZ PIROVANI

050032-20260326-090426346-25 | ANDREA REGINA CUNHA BACELAR

050032-20260326-104357996-13 | Lidiane Pereira Roque

050032-20260326-125326112-53 | SIDNEI FIORAVANTE

050032-20260326-132124055-64 | LAVINIA TEXEIRA PEDRONI

050032-20260326-202027141-57 | José Carlos Oliveira Lopes

050032-20260326-235009378-78 | DULCELINA MOREIRA PACCO

050032-20260327-123513412-17 | NILZA MARIA ALVES

050032-20260327-212749068-44 | FAUSTO MENDANHA ARAUJO

050032-20260330-095217975-32 | AMAURI ALVES DA CRUZ

050032-20260401-110412286-89 | David Nicolau

050032-20260402-115405114-37 | LUIZA RODRIGUES GOULARTE SILVA

050032-20260402-133033022-88 | PAULO BERNARDES HONÜRIO DE MENDONáA

050032-20260402-134013077-17 | APARECIDO DE JESUS MACHADO

050032-20260402-145317899-61 | WILSON ROBERTO MENDONCA

050032-20260406-184334258-31 | MARIA CLEIDE FARIAS CARDOSO

050032-20260406-213530441-16 | FELIPE BITTENCOURT RIGUEIRA

050032-20260407-002404461-11 | JOANA DARCK BIASOLI PERON

050032-20260409-160443438-46 | JANETE FERNANDES DE NEGREIROS

050032-20260409-163734014-43 | GUGLIEMO TRAPIN

050032-20260410-105708453-93 | NORBERTO LUCIANO SANTOS DA SILVEIRA

050032-20260411-132702962-19 | VICENTE FARIAS DE BRITO

050032-20260416-095152472-47 | JOAO CARLOS CORTEZ MAGALHAES GOMES

050032-20260416-160936988-63 | ANDRESSA BUSATO DE SOUZA

050032-20260416-163858532-71 | ILTON RUFINO

050032-20260416-170302527-31 | MARCOS AURELIO WEBER

050032-20260416-174219407-16 | CLEUDES SCHRODER

050032-20260416-182402029-41 | JOSELITA MALAQUIAS ROCHA ALVES

050032-20260417-090952148-82 | OSMAR ANTÝNIO JORJOVISCH

050032-20260417-112515652-71 | MARIA DAS GRACAS PEREIRA MEDEIROS

050032-20260417-114517147-16 | ROZIRES FERNANDO VICTORIO

050032-20260417-114833370-11 | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

050032-20260417-143853176-13 | ERIVALDO DA TRINDADE SOUZA

050032-20260418-132942427-93 | AUGUSTO REZENDE MATOS

050032-20260420-083636435-95 | WAGNER TADEU SANTILLO

050032-20260420-085246861-16 | ERIVALDO DA TRINDADE SOUZA

050032-20260420-113412039-86 | DOGLAS AURELIO DE SOUZA

050032-20260420-150702858-36 | CARLYSSON JOSE MESQUITA BOMFIM

050032-20260420-154121098-17 | MARTA DANTAS LISBOA

050032-20260420-155036299-25 | GIDALVA BARBOSA CABRAL

050032-20260420-162522333-33 | MARLUCE RAMOS PÜVOA

050032-20260420-162554279-97 | TEREZINHA PIMENTEL DE CARVLHO

050032-20260421-091253968-15 | JOSE ANTONIO SOBRINHO

050032-20260422-095113531-39 | ANTONIO FERREIRA SANTOS

050032-20260422-104606049-54 | KARLA ROSANE ROCHA BRANDÒO

050032-20260422-115429489-19 | MARTA ROSA CORREIA KIKUCHI

050032-20260422-153225248-18 | SALETE FRIGERI SANTIN

050032-20260422-174558132-55 | ROBERTO LEAL GONáALVES

050032-20260422-180812976-17 | Roberta Salvador Rosa de Almeida

050032-20260423-093935176-72 | ANTONIO FERREIRA SANTOS

050032-20260423-110102413-74 | RAILDE DE JESUS

050032-20260423-111215746-14 | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

050032-20260423-113800361-18 | RAIMUNDO ANTUNES VIEIRA

050032-20260423-122553011-17 | JOSE WILSON PONTES

050032-20260423-125744728-33 | ANA LUCIA JERONIMO DE BORBA

050032-20260423-155137553-56 | HERMIRIO FLOR DA ROCHA

050032-20260423-162610735-76 | JOSE WILSON PONTES

060032-20260320-141158035-86 | AGNALDO DOS SANTOS

060032-20260320-153001636-98 | Fabiana Aparecida dos Santos Pontes Lima

060032-20260323-085640300-15 | SANDRA APARECIDA BERALDO FERREIRA

060032-20260323-134849175-31 | Patricia Regina Acosta de Melo

060032-20260326-143402732-34 | ORLANDO JOSE MAR ORRICO

060032-20260327-135725727-42 | RENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA

060032-20260327-190554769-21 | EBERVAL FARIA DO PRADO

060032-20260331-091011248-28 | FABIANA VAZ LOBO CANESCHI

060032-20260401-100722925-31 | APARECIDA CERVI CARVALHO

060032-20260401-115551415-89 | LAURA VOIGT PALARETTI

060032-20260402-123940420-51 | JOAO FERNANDO DE SOUZA

060032-20260402-131639404-23 | DANILO CESAR DE MATOS LOPES

060032-20260402-141009767-81 | MARIA HELENA OSðAS ANTONIO
060032-20260402-163405780-11 | SOLANGE APARECIDO DE LIMA
060032-20260408-074846596-94 | Ricardo Theodoro dos Reis
060032-20260409-160630427-15 | PATRICIA LUCIANA CHIAVENATO DOS SANTOS CESE
060032-20260410-165416744-31 | OSVALDO CALIMAN
060032-20260414-091959778-39 | THIAGO JESUS VIEIRA
060032-20260415-092314982-22 | ANTONIO ROBERTO LUCAS
060032-20260415-174250587-11 | Geraldo Pedro dos Reis
060032-20260415-234922430-47 | LUCAS ARENA
060032-20260416-075632489-91 | APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS DIAS
060032-20260416-084025170-73 | CELIA MELON RAGGIO
060032-20260416-093256070-17 | ERIKA MARIA NOGUEIRA
060032-20260416-102523444-59 | KAZUO KAMEYA
060032-20260416-130215361-15 | TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO RODRIGUES
060032-20260416-175626679-31 | LILIAN ALVES RODRIGUES
060032-20260417-062706453-18 | WILSON CARDOSO
060032-20260417-083156617-92 | LUCAS JOSE ZANCHIETA AZEVEDO
060032-20260417-123415139-31 | SILVIO ROCHA
060032-20260417-183615963-12 | DEVANIR JOSE INACIO
060032-20260418-180922956-55 | JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MARIANO
060032-20260420-111211261-18 | JOSE SEBASTIÒO VITORINO
060032-20260421-202846229-73 | ROBERTO CARLOS SILVA SIMOES
060032-20260421-204043170-77 | MARIA CLAUDIA FARIA DE ALMEIDA
060032-20260422-090841946-39 | SANDRA APARECIDA BERALDO FERREIRA
060032-20260422-150731808-14 | GETULIO CARDOSO
060032-20260422-154247342-58 | HAROLDO DONIZETI LOPES
060032-20260422-162002498-56 | ANTONIO CARLOS VANZELLI
060032-20260422-172728623-36 | WALTER DE AMORIM
060032-20260423-101330098-16 | REGINA ADELIA FERNANDES RIBAS
060032-20260423-164139280-55 | NATALINO BAZILIO DE AZEVEDO
060032-20260423-171519720-45 | WILSON CARDOSO
070032-20260324-094055219-38 | LUIZ ALBERTO BIANCHI
070032-20260324-160753449-25 | LUIZ CARLOS DE CASTRO
070032-20260324-180648386-82 | MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES GARCIA
070032-20260324-233318121-46 | MARIA LUCIA FERREIRA CARDOSO
070032-20260325-092146566-53 | GENILDA CRISPIM DA COSTA
070032-20260325-165141018-66 | CONCEICAO APARECIDA GOMES
070032-20260326-094825106-62 | MIRIAN SOLANGE PIRES SANTANA
070032-20260326-134741344-15 | HELLEN CRISTIANE GANDAIO FERREIRA KUMAGAI
070032-20260326-175432504-31 | LIBERA SIDNEA DE ANTONIO FELIPE
070032-20260327-100722509-49 | PEDRO AMAURY RODRIGUES DA SILVA
070032-20260330-195016382-56 | PATRICIA REIS ANGELO
070032-20260405-202528018-81 | SANDRA MARIA DE CASTRO BRANCO DEL MASSO
070032-20260406-103954266-41 | Luiz Otávio de Freitas Coelho
070032-20260406-155653322-19 | ALZIRA LOPES CARDOSO
070032-20260415-163831653-19 | GERSON LUIS DE ANGELO
070032-20260415-170243154-75 | Rafael de Araujo Vioto
070032-20260416-124233488-11 | MARCO ANTONIO NOGUEIRA
070032-20260416-140417564-71 | ANA CAROLINA NAZARETH CORDEIRO
070032-20260416-152532398-51 | ROSELIN GARCIA FERNANDES
070032-20260416-162855455-71 | JOAQUIM DE JESUS VASQUES
070032-20260417-094814420-17 | CLEMENTINA FATORI BELAN
070032-20260417-164024759-31 | CONCEICAO APARECIDA GOMES
070032-20260419-194324863-37 | VANDO REGIS DOS SANTOS
070032-20260420-154515366-96 | PAULO FERRO
070032-20260422-102905945-58 | PAULO FERRO
070032-20260422-112438982-16 | MARCO ANTONIO NOGUEIRA
070032-20260422-181447247-49 | LIVIA SANTOS DA SILVA
070032-20260423-142617102-44 | ANDREA BELLATO SBRAGIA
080032-20260401-082541661-83 | ISABEL MARTINS DA SILVA
080032-20260410-182204551-55 | SONIA APARECIDA GALASSI CHIARI
080032-20260415-165601844-48 | MARIA MADALENA DA ROCHA NASCIMENTO
080032-20260415-172333089-11 | TEREZINHA APARECIDA SARTI BOLOGNINI
080032-20260416-141225694-67 | RODRIGO PINHEIRO MOTTA
080032-20260416-161019151-19 | BARTOLOMEU BELMONTE GALINDO
080032-20260416-161744679-61 | JOSE GERSON RISSATO
080032-20260416-161745912-11 | TEREZINHA APARECIDA SARTI BOLOGNINI
080032-20260417-102742145-21 | MARIA APARECIDA PASCHOALIN
080032-20260422-104557193-34 | DEBORA CROFFI LIMA
080032-20260422-113429695-38 | AGUINALDO ORFEI
080032-20260422-150650584-18 | SAMUIL NASSER JUNIOR
080032-20260422-155655292-81 | DENISE APARECIDA BIANCHINI
080032-20260423-103807683-67 | EDNEIA REGINA MOREIRA
080032-20260423-164451390-31 | SAMUIL NASSER JUNIOR
090032-20260319-164703713-39 | ANTONIO DA SILVA PIRES
090032-20260320-120123738-92 | JOAO ROBERTO HESPPORTE
090032-20260323-155045238-14 | MARIA DA CONCEIáÒO LOPES XAVIER
090032-20260407-093418144-69 | LOURIVAL RAMOS LOPES
090032-20260407-095425131-71 | NOIR JESUS MOURA ARANHA
090032-20260407-152446089-49 | ELVANIA PAIXAO DE SOUZA
090032-20260417-145812683-19 | CEZAR PEREIRA CARDOSO
090032-20260422-104458419-17 | ROSANA HOLANDA RUGIAN
100032-20260318-121130292-37 | JOSð CICERO BRANDÒO
100032-20260402-112113894-96 | Elaine Regina Mantovani Calderan
100032-20260408-102311967-95 | CELIA REGINA MAZARELLI CASADEI
100032-20260408-122106830-14 | SUELI ELISABETE TEIXEIRA DE BRITO
100032-20260416-102058356-61 | KIYOKO KUROSAWA
100032-20260416-114215936-32 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA MODAELLI
100032-20260420-160031780-63 | OLAVO CHEVESZCZUK GRETTER
100032-20260422-101959876-71 | MURILLO RODRIGUES SUFEN GIMINIANO
100032-20260423-154852129-75 | Filomena zampieri christofano
110032-20260326-110911390-15 | PATRICIA REGINA KOURY
110032-20260327-114956332-65 | TIAGO AUGUSTO ZANERATTI ALEXANDRE
110032-20260327-154307491-52 | SANDRA ALZIRA DE OLIVEIRA HORACIO
110032-20260330-104735558-73 | REGINA CELIA SALES COELHO
110032-20260331-161542136-77 | SALVADOR PASSALAQUA NETO
110032-20260402-202148837-14 | DELOURDES SCARPIN BERTOLINO
110032-20260409-161752019-13 | EDVALDO NUNES DE OLIVEIRA
110032-20260416-121434386-16 | DAIANE DE SOUZA AMARO SIMAO
110032-20260416-173100182-85 | CLEIDE CANO PORCEL DE COUTO
110032-20260417-111431768-39 | DAIANE DE SOUZA AMARO SIMAO
110032-20260417-150732780-47 | MARIA GORETI LOCALI
110032-20260418-083239585-13 | Weber Pereira
110032-20260418-172415951-59 | ELIZETH MARIA ANDRADE
110032-20260419-105722921-64 | Weber Pereira
110032-20260422-135732060-25 | LUCILENE PEREIRA GARCIA
110032-20260422-202417120-76 | DELOURDES SCARPIN BERTOLINO
120032-20260324-174153787-13 | TEREZINHA DELA COSTA GARCIA
120032-20260324-174501834-72 | SAMUEL DE LIMA ALEXANDRE
120032-20260327-155612396-13 | THAISY CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS
120032-20260327-160745126-18 | EVA CAMARGO NUNES
120032-20260327-172819379-14 | Zuleide Aparecida Bezerra de Azevedo
120032-20260328-140202111-77 | KASSIA KELLY LINS RODRIGUES
120032-20260330-154036427-17 | CLAIR FRANáA DA SILVA
120032-20260331-073702057-96 | NILSON RODRIGUES DE SOUZA
120032-20260331-091841997-55 | Mauricio Alexandre da Silva
120032-20260331-121832891-91 | Leonardo Ferreira de Souza
120032-20260331-134700565-52 | RAIMUNDO HENRIQUEDIAS
120032-20260331-150444817-72 | Vivian Bauer
120032-20260402-111034567-96 | Cristiana Lucia de Freitas Serrano
120032-20260402-143949330-61 | MARIA NUNES DE OLIVEIRA
120032-20260402-201543384-29 | MIRTES VIEIRA GIOVANELLI
120032-20260407-145018280-19 | MARIA DAS GRAáAS DE ÁVILA MENDONáA
120032-20260409-084231700-46 | FRANCISCO RAMOS TAVARES
120032-20260410-084144194-71 | ERIKA DO SOCORRO SOUZA MELO
120032-20260410-122039931-64 | José da Silva Junior
120032-20260410-131739471-81 | NILVA VAZATTA
120032-20260410-144009588-62 | GIVANILDO DE SOUZA FLOR
120032-20260411-154720777-32 | RINALDO BARBOZA MENEZES
120032-20260415-164646180-92 | MARCELO PEDRO DE MORAES
120032-20260415-230744512-76 | RHUST TEIXEIRA DA SILVA
120032-20260416-102221539-84 | RODRIGO EGIDIO SOUZA LOPES
120032-20260416-122226228-19 | GRAáA MARIA TEIXEIRA GROBERIO
120032-20260416-171928144-81 | ARNO ERNANI KNUTZEN
120032-20260416-173356659-61 | SUZANA MARIA CORTEZ TEIXEIRA LEITE
120032-20260416-190302310-11 | THEO LUZ BEZERRA NELSON
120032-20260417-103341976-73 | GUARACIABA ITABAIANO DE CASTRO
120032-20260417-141028141-38 | BRUNO LOPES CUNHA
120032-20260420-075209912-93 | KASSIA KELLY LINS RODRIGUES
120032-20260422-101544011-91 | MARIA DAS GRAáAS DE ÁVILA MENDONáA
120032-20260422-120133819-51 | GERSON DOS SANTOS
120032-20260422-132119675-83 | GERALDO SILVERIO DE SOUSA
120032-20260422-165328188-98 | DENEVAL ALMEIDA DA GAMA
120032-20260422-165553199-24 | EDUARDO LORENáO DE LIMA
120032-20260422-214106744-21 | Gilvani Josefa Delmondes
120032-20260423-090023940-15 | NILSON RODRIGUES DE SOUZA
120032-20260423-100630951-94 | SABRINA DA SILVA ALVES VERNEQUE
120032-20260423-145422121-32 | EDUARDO LORENáO DE LIMA
130032-20260324-151854380-76 | Djanira Serafim de Souza Peres
130032-20260325-181056316-46 | Gisele Maria Gonçalves
130032-20260325-192105829-78 | José Pereira Gomes
130032-20260325-194243021-11 | José Maria Soares Costa
130032-20260330-115436153-62 | JOÒO HEITOR ALVARENGA MIGLIORI
130032-20260331-115453858-36 | IVONE MARTA FERREIRA DE ANDRADE
130032-20260404-105717738-72 | JEAN RICARDO DA SILVA
130032-20260408-170506502-76 | MIRIAM RENATA GONCALVES MENDES
130032-20260414-121802243-41 | FABIO ANDRADE DA SILVA
130032-20260415-122902664-35 | CELIO BENITEZ PEREIRA
130032-20260415-214540723-63 | DANIEL ETELVINO PEREIRA DOS SANTOS
130032-20260416-153343412-17 | GUSTAVO SARLO TAVARES
130032-20260416-191716175-85 | RODRIGO PAULO
130032-20260417-142316232-61 | LAURA DE ALCANTARA OLIVEIRA
130032-20260417-150336632-56 | JOSE DE MELO
130032-20260417-152732199-59 | JOÒO HEITOR ALVARENGA MIGLIORI
130032-20260418-133540699-18 | LUCIENE ALVES DA SILVA
130032-20260422-125013051-13 | KARINA SILVA CHAGAS
130032-20260423-120028499-32 | MARIA HELENA LEMOS MAIA
130032-20260423-142205577-17 | JOSE CARLOS BARROS DA SILVA
130032-20260423-162105989-48 | CELIO BENITEZ PEREIRA
140032-20260306-111344300-71 | VALDOMIRO RAMOS PEREIRA
140032-20260321-095508101-68 | Douglas Marques de Lima
140032-20260321-111451492-91 | Jose Rogerio Rodrigues Goncalves
140032-20260324-171904858-54 | ROGERIO CORREA DOS SANTOS
140032-20260324-201850807-81 | MILENE APARECIDA DA TRINDADE
140032-20260325-084103824-27 | APARECIDA COSTA BOCCATO
140032-20260325-165043833-81 | ROSEMARY SCAFF
140032-20260329-124851083-26 | MARCO ANTONIO GARBUGLIO
140032-20260330-094654763-71 | JOSE MARIA BARROSO
140032-20260330-103639584-29 | VIVIANE DE OLIVEIRA ROCHA
140032-20260330-193920705-73 | MARIA IDALINDA FERNANDES DOURADO
140032-20260402-181508846-31 | LUIZ ESTEVAO
140032-20260411-145519406-45 | Valdomiro Felix da Silva
140032-20260416-151148186-31 | REGINALDA BAIAO DA SILVA
140032-20260417-103447417-16 | CARLOS JOSE DE MORAES
140032-20260420-092145081-88 | Jose Rogerio Rodrigues Goncalves
140032-20260420-115507143-76 | Erika Ribeiro Dias Vital
140032-20260420-130831949-22 | REGINALDA BAIAO DA SILVA
140032-20260420-161708444-77 | ISABEL VAZ DA SILVA
140032-20260421-085835699-14 | ISABEL VAZ DA SILVA
140032-20260423-114136482-11 | JOSE DIOGENES PIMENTA
140032-20260423-114427896-41 | SIMONE SILVA DO AMARAL DOS SANTOS
140032-20260423-140515226-11 | SEBASTIAO JOSE DE SOUZA
140032-20260423-145310581-43 | Daniel Roncaglio
150032-20260330-223616898-52 | ROSINEIDE ARAUJO
150032-20260414-091233239-42 | VALERIA CAZETTA
150032-20260416-141529337-52 | BETÚNIA MARIA DE JESUS SAMPAIO
150032-20260416-201548534-97 | EDSON DA SILVA
150032-20260418-144816555-81 | RAFAELA CAROLINE PINTO FERREIRA
150032-20260420-102810539-39 | ANTONIO PEDRO
150032-20260423-110116365-91 | BETÚNIA MARIA DE JESUS SAMPAIO
150032-20260423-142949357-11 | SEBASTIAO LAZARO DA LUZ
160032-20260401-090111228-61 | JULIANA FONTEBASSO ALEXANDRE
160032-20260402-125853973-44 | Maitê Gonçalves Moreira
160032-20260402-154823606-63 | BENEDICTO ALBERTO PERATELLO
160032-20260415-161019985-25 | MIRACI FERNNADES TEREZZINO
160032-20260415-161434427-57 | VANDERLEI DONISETE DA SILVA
160032-20260416-105225927-31 | SIRLENE ZIA DO NASCIMENTO
160032-20260417-140935233-68 | PATRICIA COLASANTA
160032-20260420-084250894-16 | MATHEUS AUGUSTO GISLOTTI
160032-20260420-121343398-65 | MATHEUS AUGUSTO GISLOTTI
160032-20260420-160617514-53 | ISABEL ACHETE FRATTESI
160032-20260422-113220845-23 | JOÒO BATISTA DA SILVA
160032-20260422-171242309-42 | ANGELA APARECIDA PEREIRA
160032-20260423-133400294-36 | FABIANA MAGALHAES DE FREITAS
160032-20260423-141133360-61 | JOSE GILBERTO DE MEDEIROS LOPES
160032-20260423-154614157-91 | FABIANA MAGALHAES DE FREITAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [INDEFERIDOS-IPVA]

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/) ou SIPET (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/), a saber, a mesma origem de entrada do pedido inicial e sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI | Placa | Nome
011032-20260218-140616973-34 | GGC5J55 | Ian de Paula Mesquita
011032-20260227-122335051-71 | FWK1H56 | LUCIANO LOPES PASCOAL
011032-20260304-163512932-67 | UGV5H68 | DENISE BARLETTA GAMA
011032-20260319-113821319-16 | QQA0A48 | MOACIR CLAUDINO DA SILVA
011032-20260319-160433963-49 | SHV9E86 | Lilian Moya da Silva
011032-20260319-171914661-28 | SVN4F18 | ALEKSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
011032-20260325-163125174-19 | UEM7I74 | Marcia Martins Meira
011032-20260415-171533675-46 | FLJ1F38 | eulina nogueira de oliveira
011032-20260415-172318643-25 | FEF7E81 | KADMA ROJAS MATIAS
011032-20260420-183034820-92 | EMC1052 | MIGUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA
011032-20260421-083849059-88 | FIT8I26 | Temistocles Ferreira Portela Junior
011032-20260421-223414933-21 | EBN9B38 | MARIA SELMA DOS SANTOS BORBOREMA
012032-20260112-110344177-47 | FHG0H68 | ANA VITORIA BEZERRA DA SILVA
012032-20260212-145519923-48 | TIQ1D76 | Marcio Garcia Matheus
012032-20260309-153101206-17 | UEG2A76 | ROSANA APARECIDA OLIVEIRA ZAMBROTTI
012032-20260319-171710995-14 | UEP7A87 | PABLO LUIS TEIXEIRA PAMPIN
012032-20260320-142211813-45 | UDK5A46 | NAPOLEÒO NOBUYUKI TATEOKA
012032-20260416-121443364-14 | UEB4D63 | CAMILA BOSSO NUNES DA SILVA
012032-20260416-190612430-17 | UGU4H81 | Latife Ali Mourad
013032-20251217-095507023-12 | FGY9H65 | Renato vieira garcia
013032-20251218-091357754-78 | TAS2D22 | JAIME ALBERTO CABRA FLORIAN
013032-20260220-101830888-86 | FFS6252 | KAEL MOREIRA RODRIGUES DO CARMO
013032-20260317-102849513-78 | OPD0A51 | Jose de Moraes
013032-20260317-160853703-57 | UFM0D44 | Roberta do Amaral Cyrillo Villa
013032-20260318-110627817-82 | SUW4B28 | Heitor Nascimentode Menezes
013032-20260319-084756559-37 | UFK5H51 | FREDERICO BUHATEM MEDEIROS
013032-20260319-172620050-76 | UFU8D95 | BRUNA FERREIRA HADER DIAS
013032-20260322-161714861-18 | RNQ1G42 | Silvano Dias Patez
013032-20260327-120409590-18 | UDW5F22 | PLINIO EDUARDO DA SILVA
013032-20260405-232820760-36 | UEB2F51 | Gisele Maria do Carmo Marques
013032-20260411-155808857-98 | QSW9B38 | NADIA VANESSA GODOI FERREIRA
013032-20260416-081328648-43 | UFB3F11 | DORIS MATTAR
013032-20260416-120710466-61 | TLD8A27 | SERGIO MACEDO DA CRUZ
013032-20260417-143220786-71 | BSY1C58 | JOSE ANTONIO BAUAB FILHO
020032-20260323-201150192-55 | FQU9J75 | Rafaella de Lucena Andrade
020032-20260326-175239830-17 | UDP2H13 | ANTONIO DOMINGOS DA SILVA ABREU
020032-20260327-124423086-37 | UEN5F96 | BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA
020032-20260328-104802865-71 | UEA0H01 | FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SANTOS
020032-20260330-194908637-27 | ERU9J80 | Hugo Tadeu Lopes Pereira
020032-20260414-234044038-19 | GBL9I15 | Guilherme Antonio Nardes Oliveira
020032-20260415-153128501-31 | UEE6F02 | CAMILA PRUDENCIO SILVA

020032-20260415-221740580-19 | GJL3G09 | Julian Cassimiro da Silva
020032-20260417-201228615-58 | GHU4E76 | MARIA HELENA DE OLIVEIRA PEUKERT
020032-20260421-155751162-11 | EWL2630 | Raphael Henrique Souza dos Santos
030032-20240702-151348754-91 | SUI9C47 | JOSUE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
030032-20260213-093733005-15 | ELP7407 | Madison Coelho de Almeida
030032-20260318-082035218-31 | FUH4C09 | Edinalva Moreira Araújo
030032-20260323-180916859-82 | EYW9285 | Tiago Aparecido da Silva
030032-20260419-123741097-75 | GFX9F40 | RAFAELA SOUZA DE MORAES
030032-20260420-124319357-73 | EJX0I16 | RODOLFO MOREDA MENDES
030032-20260422-172215995-13 | FAU3970 | Sueli Mendonça Costa
030032-20260422-175123671-18 | TKA1G42 | ANA REGINA DA SILVA GODOY MACEDO
040032-20260111-133017311-41 | TMB1D22 | VINICIUS LEMOS DE CARVALHO
040032-20260217-121256813-63 | SUU2J72 | Marcelo Manoel Souto
040032-20260316-110516589-69 | UGC5E68 | ELISABETE COLTURATTO
040032-20260319-152624406-16 | UGN6E78 | Agnaldo Lara Souto de Proença
040032-20260331-132830756-83 | UDU2G34 | FRANCINE CONTO COSTA
040032-20260415-111707368-41 | UDQ4I78 | LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO
040032-20260416-104239413-16 | UFV1F85 | JOSE COUTINHO GOMES
040032-20260418-192509315-31 | UDQ4I78 | LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO
040032-20260422-112456109-11 | TJA0D69 | WALDEMAR BROCK JUNIOR
040032-20260422-155120952-19 | FVV1D75 | IVAN SOUZA PEDROSO FARIAS
050032-20231229-151510163-11 | GEQ0C05 | MARCIA APARECIDA FOLHA ARTHUZO FERREIRA
050032-20260218-172230739-91 | QSW2J68 | GRAZIELLE SOUZA DE MORAES
050032-20260317-213926789-21 | EPV3H82 | Frederico Alberto dos Santos
050032-20260408-131413244-98 | FRH9I33 | MILTON EMILIANO DE LIMA
060032-20251217-211855395-39 | GJV4E06 | Alexandre Manço Dutra
060032-20260213-074905191-21 | FLN4A26 | SILVANA APARECIDA DE LUCCA
060032-20260316-114453058-33 | UDJ8H70 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
060032-20260317-163530380-76 | UDH9H78 | CELIA TOKIE JOHO
060032-20260318-135608013-12 | FOM7H35 | THEO BRESSAN JAVARONI
060032-20260318-174202586-33 | RFT3C14 | MATHEUS DANIEL DICENA LIMA
060032-20260319-135817449-23 | TLU0F05 | ELAINE BOMBONATO PEREIRA
060032-20260319-141147978-81 | TLZ0I43 | ENEIDA ALVARENGA DE OLIVEIRA
060032-20260324-145544869-98 | UEO9I39 | NEUZA NAGRETTE DE GODOY
060032-20260327-170157679-78 | UEX7G06 | JULIANO DOS SANTOS CAMARGO
060032-20260330-173908000-11 | UFO7A57 | RODNEY SILVEIRA VIANNA
060032-20260331-102239135-15 | UFE8J62 | ANDREIA JORDÒO UBAIZ
060032-20260410-110503638-95 | EMS4B72 | EUCLIDES MARINGOLO SILVERIO
060032-20260415-180432485-71 | EJL7H11 | Mariana Freitas
060032-20260415-230808242-79 | UGD3C48 | LUIZ ANTUNES CINTRA
060032-20260416-135108627-48 | TLF2E46 | VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIA
060032-20260418-211557804-75 | UDM0J69 | RONALDO BORDAO DE LIMA
060032-20260419-185333689-85 | FBY2J14 | Dirceia Luiz da Silva Ferreira
060032-20260423-125930429-54 | UGD3C48 | LUIZ ANTUNES CINTRA
070032-20260209-112425245-54 | DAE1F99 | Arthur Correa Fernandes Leitao
070032-20260310-131703017-44 | UER8J63 | RENATA BERTAGLIA VICARE TAVARES
070032-20260318-103204059-17 | FDB3J90 | RHUAN JOSð MELLO CARVALHO
070032-20260318-104935161-41 | UER2G79 | Rosana Aparecida Bicudo da Silva
070032-20260325-121039827-84 | UGR7B51 | LUIZ CARLOS CROTTI
070032-20260327-181254923-56 | UFR5J25 | CILENE DE ALMEIDA MEDINA ISA
070032-20260414-102733433-13 | UDH4D24 | MARINA ROSENDA DA SILVA
070032-20260416-185432144-41 | FNY0G19 | Lucas Eduardo Costa Souza
080032-20251230-184902036-59 | EJV3I95 | LUCAS LIMA DA SILVA
080032-20260320-162527407-11 | EXX8C50 | CINTIA MARQUES VALLIM
080032-20260420-115809303-52 | ESA1B01 | Lucas Vinícius Zanin de Sousa
080032-20260421-120828368-31 | QAZ7D35 | Vanderlei Batista Bortolossi
080032-20260422-105232717-92 | FGM5C54 | MARCOS CAMPOS CADAMURO
090032-20260317-161854671-71 | DEU3E51 | FELIPE JODAS FERREIRA
090032-20260413-144952703-19 | UDL3E38 | APARECIDA MARIA DE SOUZA
090032-20260415-112244616-54 | UFR8B48 | FLORENTINA DA SILVA CARVALHO
090032-20260420-154417582-11 | DEU3E51 | FELIPE JODAS FERREIRA
090032-20260420-154527866-81 | ERZ0F01 | Silvia carvalho senise
110032-20251209-213232644-81 | EIW5E27 | Ruan Orse Do Amaral Silva
110032-20260313-104927823-15 | UDW6J98 | TANIA TAVARES TRANCOLIN BENELI
110032-20260414-152326733-32 | FEI0B51 | IVAIR BUCHTIK
110032-20260419-125209592-47 | FPM1G87 | FATIMA APARECIDA BICARATO MARTINI
120032-20260312-110130124-71 | QSX1I93 | MARCIO ALMEIDA DE QUEIROGA
120032-20260317-090419196-67 | UEA4H28 | Michele Bernardi Manoel
120032-20260317-114630940-72 | TKE3I06 | ANDREIA ALVES MONTEIRO RODRIGUES
120032-20260318-154149848-17 | BAW5E72 | Vagner Souza dos Santos
120032-20260319-104659480-36 | UDA7I78 | CELIA CORREA
120032-20260319-145551066-98 | FEZ0I42 | Fernando Petente
120032-20260319-180024016-19 | GJC6D54 | WILLY MARTINS
120032-20260321-082454944-99 | GBN3230 | Rosilana Ascari Meurer
120032-20260325-165243999-25 | UDG6C55 | Marcia Jorge Valera
120032-20260326-102422407-65 | UFD2J59 | Maviael Clementino De Lima
120032-20260412-171747631-91 | FHV2I82 | LEANDRO PEREIRA DA COSTA
120032-20260414-171631337-11 | UDY9I58 | Iara Moura de Angelo
130032-20260213-150852298-66 | QOE5J55 | ADAO VICENTE DA SILVA JUNIOR
130032-20260312-101853174-32 | UEN1A60 | EDILAINE DE SOUZA BRITO AZEVEDO
130032-20260320-182055322-71 | GDP9A56 | CARLA MARIA AQUINO FERREIRA
130032-20260407-120725635-18 | UDT1G29 | MARCOS PEREIRA DOMINGUES
130032-20260416-093912424-61 | BBQ8I21 | Hélio Pedro Nascimento
130032-20260417-153404387-17 | FWK5I34 | SILVIA HELENA PEREIRA BIM
130032-20260420-102902876-27 | UFL5B39 | LINDOMAR LESSA
140032-20251015-134621192-75 | TCC6G24 | carlos alberto avilez
140032-20260318-094732379-49 | BNC8J39 | DAVI MIGUEL TOBIAS ARAUJO
140032-20260318-111033211-53 | DUH9E13 | Dirceu aparecido de abreu
140032-20260407-160227208-74 | UDJ2E12 | ANA MARIA BENEDETI VIZINTIN
140032-20260417-172820633-89 | QXM9F60 | Gisele Almeida Visintin
140032-20260418-182919582-63 | QKT8E19 | ABIEZER EURICO DA SILVA
150032-20260419-144418270-91 | STE4H29 | CARLOS RAFAEL FERNANDES PICANCO
150032-20260420-164530035-69 | GVY1B10 | DONIZETI APARECIDO BATACLINE
160032-20260215-174129274-83 | ETH0319 | Maria Luísa Magalhães Lima
160032-20260318-220930036-76 | GJL7J49 | Adriana Aparecida Zampieri
011032-20251217-172126055-48 | OZH9G81 | VINICIUS TUR LTDA
011032-20260211-121937412-77 | QXX4H12 | MARCO ANTONIO VIEIRA
011032-20260212-153812665-24 | GIG2798 | AMAURI DE SOUSA PALMEIRA
011032-20260219-094909712-81 | JAS9D28 | Gabriel augusto martines do nascimento
011032-20260219-173920804-52 | GJE1E49 | JORGE ANZAI
011032-20260303-095524869-54 | CSF4D61 | CELSO FERNANDES
011032-20260312-111427524-68 | UEG8C79 | JARDEL DA COSTA LIMA
011032-20260312-133543465-57 | TKO8H34 | JOSE DA PAZ DOS SANTOS
011032-20260316-175131581-49 | AAA0000 | DARIO CORDEIRO MANSO
011032-20260325-104304365-18 | SCW7C95 | DIEGO SANTIAGO DOMINGOS MARTINS
011032-20260327-172429891-71 | RKD6G84 | HELIO CORREIA DA SILVA
011032-20260330-104210177-17 | EOY0C24 | REGINALDO PEREIRA LIMA
011032-20260416-104654753-94 | FYU0H44 | MARILENE BARBOSA DA SILVA
011032-20260419-132444385-41 | GEB8D37 | MARCELO FIORAVANTE IMAIZUMI
011032-20260421-161154734-61 | PVX4611 | EVANDRE APARECIDO BORGES MASSAFERA
011032-20260421-211600963-73 | GJD4E23 | RICARDO AMEIXEIRO PEREZ
011032-20260422-083613282-14 | FYP1A65 | SANDRA APARECIDA FERREIRA
011032-20260422-151710170-18 | QSS5D23 | LEONARDO COLOMBO LOPES DOS SANTOS
011032-20260423-090317631-43 | QXT1D47 | MARCIO FERREIRA DA SILVA
011032-20260423-091725629-15 | UEX4E07 | RODRIGO BRAGA FRANCO TALARICO
011032-20260423-092538921-43 | EUZ9F94 | JUVENAL PAULINO BEZERRA
011032-20260423-114442334-91 || JAIME RACHID LIMA AMIN
011032-20260423-115708018-11 | CQU4B37 | RICARDO DOS SANTOS CARRIJO
011032-20260423-174627270-82 | UEX4E07 | RODRIGO BRAGA FRANCO TALARICO
012032-20251217-163317868-18 | FUH3119 | G T EXPRESS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
012032-20251217-163317868-18 | GEB0B43 | G T EXPRESS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
012032-20251217-163317868-18 | GFK3B10 | G T EXPRESS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
012032-20251217-163317868-18 | RBC7C96 | G T EXPRESS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
012032-20251231-125209256-11 | EZZ1D80 | ELISEU FRANCISCO DA SILVA
012032-20260115-085456313-11 | FOV4A97 | Juan Machado da Silva
012032-20260119-161959154-15 | TLG9J78 | A&A TRANSPORTE ESCOLAR
012032-20260119-172326650-16 | UFZ8F57 | JONNY HIRSCHBERG
012032-20260121-120642830-81 | UED3D10 | SWAMI CEZAR ALVES PEREIRA
012032-20260211-104734654-88 | UDM5E94 | ELIAS RIBEIRO DE ARAUJO
012032-20260211-110725153-21 | UDS5J79 | EUCLIDES FURTADO RODRIGUES
012032-20260211-155156429-98 | JBX4A24 | JOANA ANGELICA DA SILVA TEIXEIRA
012032-20260227-143429604-14 | OXN2H92 | TRANSDONA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA- ME
012032-20260311-164343118-17 | GAL2B08 | ELIVALDO PIRES SANTOS
012032-20260316-131700771-91 | TMI2G97 | NILTON SEBASTIAO PEREIRA
012032-20260416-142047405-79 | DSH3022 | LUCILENE MACHADO DE OLIVEIRA
012032-20260417-103951027-61 | UGR3H48 | LEANDRO COSTA SILVA
012032-20260417-135556908-51 | UFK7C81 | VALMIR EVANGELISTA DE ARAUJO
012032-20260417-140902735-44 | UGP3H50 | RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES
012032-20260417-152244481-62 | UEW5I28 | DANIEL BEZERRA DE CARVALHO
012032-20260417-163813823-86 | UEP0H66 | REGINALDO DE SOUZA FREITAS
012032-20260419-221041115-68 | TLR1D69 | RENATA SANTOS FRAIFER
012032-20260422-102336463-85 | UDS5J79 | EUCLIDES FURTADO RODRIGUES
012032-20260422-121540296-18 | UGR3H48 | LEANDRO COSTA SILVA
013032-20251107-114942253-57 | TJY6J88 | JOAO MARCOS ARAUJO
013032-20260208-090053183-71 | EWO7H54 | Max Gustavo Pires kunze
013032-20260209-225656446-15 | STF7J72 | kim aparecidoda silva
013032-20260210-110810425-84 | UET4J19 | VALMIR APARECIDO MENDES
013032-20260211-125040252-31 | FMB4F12 | RICARDO SILVESTRIN
013032-20260213-101650515-21 | EPP6A60 | EDSON GOMES DA SILVA
013032-20260213-165708945-12 | UET3G52 | JOSE CAVALCANTI DE SOUZA
013032-20260226-220816017-12 | DYE1J52 | MAURICIO DA FONSECA SILVA
013032-20260227-134509478-61 | GSZ4I59 | MAURICIO JOSE DOS SANTOS
013032-20260303-152108897-15 | EMO0G52 | NELSON VEGAS JUNIOR
013032-20260305-135103580-11 | FSJ5C45 | JOAO ANTONIO DA SILVA
013032-20260312-165709312-73 | FRG2782 | SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICENCIA
013032-20260312-165709312-73 | GHM8I43 | SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICENCIA
013032-20260317-213104638-86 | FSO0115 | André Soares Gonçalves
013032-20260319-172524015-66 | UFC7C16 | FRANCISCA CLEOMAR MOTA LIMA SCOCHA
013032-20260326-145741680-69 | DYS0C13 | JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS JUNIOR
013032-20260327-153503930-31 | UDR7C47 | FABIO DA SILVA MENA
013032-20260330-142757722-11 | GEG9959 | RAPHAEL FERNANDES CARDOSO
013032-20260330-161517536-26 | DOP7424 | ANTONIO DOS SANTOS CORREIA
013032-20260331-164308974-17 | UEC7G69 | ZENILTON FERREIRA DE SOUZA
013032-20260413-200712682-21 | UGR7C22 | LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA FERNANDES
013032-20260414-082958408-98 | GCW6648 | WILSON DALBERTO GARCIA
013032-20260416-113126029-42 | PYV6014 | DANILO CARNEIRO DE BEM
013032-20260416-135235386-57 | TKR1A64 | Francisco Abílio Pinto de Mesquita de Mesquita
013032-20260416-141116121-25 | EIY8I64 | RAPHAEL CAROLINO DOS SANTOS
013032-20260416-162812615-18 | EIY8I64 | RAPHAEL CAROLINO DOS SANTOS
013032-20260416-165150582-81 | UEE3D77 | ADJARBAS GUERRA NETO
013032-20260416-193509751-53 || RENATA DE ALMEIDA CAGNANI
013032-20260417-090108359-47 | EBY3273 | Rodrigo Renato Rimoli - Tokio Marine Seguradora S.A 33.164.021/0001-00
013032-20260417-103654771-33 | UDQ9B49 | FABIANO RECHE
013032-20260417-114127801-95 | FPG2E73 | ALDO ROSCHEL
013032-20260417-151650817-92 | FFL9F67 | NIVALDO GIACOPINI PRIETO
013032-20260417-162336088-55 | FJC0H41 | GUSTAVO PORTELLA VERONEZ FILARDI
013032-20260420-094905565-46 | FON3G21 | MICHELE GONCALEZ DA CRUZ
013032-20260422-114358709-26 || NATALIA PACHIONI CASTAGNA LUCIO
013032-20260422-123058606-93 | TKK7H48 | MARCO ANTONIO BRITO SOUZA
013032-20260422-151232693-61 || ADRIANA FERREIRA MERINO
013032-20260422-174152353-11 | GFH8649 | GILSON CESAR DE AQUINO
020032-20251218-095557890-88 | LPE7H00 | NACIONAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
020032-20251231-064712469-95 | FLD3H11 | NACIONAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
020032-20251231-064712469-95 | FMF6F70 | NACIONAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
020032-20260219-144910433-19 | TKW1F99 | MALCON ROBERTS VASQUES
020032-20260324-095735690-37 | EMW2B18 | ISRAEL MARIANO
030032-20251203-101540617-97 | IWO0J35 | BEZERRA DOS SANTOS E SANTOS TRANSPORTES LTDA
030032-20251219-103206240-56 | DVS5I33 | WK FREITAS TRANSPORTES LTDA
030032-20251219-103206240-56 | FOR6A98 | WK FREITAS TRANSPORTES LTDA
030032-20251224-110049583-13 | GKD6C69 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251224-110049583-13 | LSE3C71 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251224-110049583-13 | PMN1B94 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251224-110049583-13 | PMN1J64 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251224-110049583-13 | PMN2F94 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251224-113624236-74 | CGO7B78 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251226-103606926-12 | KYO5F20 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251226-110640991-11 | BCZ2J44 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251226-110640991-11 | FDG4B34 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251226-110640991-11 | QRJ0B14 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251229-125029973-16 | FIO5B81 | ANTONIO FERNANDO FLORES QUINTANILHA LTDA
030032-20251229-125029973-16 | FIP8C84 | ANTONIO FERNANDO FLORES QUINTANILHA LTDA
030032-20251229-125029973-16 | TIQ3D93 | ANTONIO FERNANDO FLORES QUINTANILHA LTDA
030032-20251230-114923962-94 | TTD0G77 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251230-114923962-94 | TUC0B09 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251230-114923962-94 | TUF0B28 | RODOVIARIO OCEANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
030032-20251230-161713359-57 | GHS0H57 | J L S BERNARDES E CIA LTDA
030032-20260209-150645484-37 | UDW5H58 | RAPHAEL BASTOS MIRANDA DE SOUZA

030032-20260209-154206432-13 | TKR9A30 | ROGERIO ALMEIDA BARBOSA
030032-20260219-102009300-44 | TLW9A56 | RENATO DE AMORIM PEREIRA
030032-20260224-093822295-17 | EVU0E15 | AP DA SILVA JANUCCI TRANSPORTES LTDA
030032-20260226-093132595-65 | TKU0J50 | JINSUKE NAIKI
030032-20260317-092919471-16 | ELU4J20 | ALEX REIS DA SILVA
030032-20260324-164605566-51 | FFA7G65 | Gilson Rafael de Melo
030032-20260416-144350154-12 || LUCINEIA DIAS DE ALVARENGA
030032-20260416-160952124-16 || LUCINEIA DIAS DE ALVARENGA
030032-20260420-184008564-14 || REGINA DE FATIMA BERTI
030032-20260422-181450489-86 | TKU0J50 | JINSUKE NAIKI
040032-20251205-094712282-32 | FIJ5A03 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251211-150912730-13 | GFW6E02 | ALESSANDRA MARIANO DE ALMEIDA
040032-20251211-153306956-11 | RHT4A42 | ALESSANDRA MARIANO DE ALMEIDA
040032-20251212-125049952-13 | CUB9E40 | VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA
040032-20251218-103732202-99 | FOQ4F91 | REALEZA LOCADORA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
040032-20251226-133557927-83 | CSK8G92 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20251226-133557927-83 | CSK8G94 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20251226-133557927-83 | CSK8G95 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20251226-133557927-83 | FQV0G32 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20251226-133557927-83 | FSK2I13 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20251226-133557927-83 | FWQ0I87 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20251226-134924924-36 | EHH7C35 | MICROTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
040032-20251226-134924924-36 | EHH7C41 | MICROTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
040032-20251226-134924924-36 | EVU2E41 | MICROTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
040032-20251226-134924924-36 | FUB8C42 | MICROTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
040032-20251226-134924924-36 | GBH9I21 | MICROTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
040032-20251226-134924924-36 | GCI9E56 | MICROTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
040032-20251226-143106440-15 | FZO3060 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | CUB3E80 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | CUH7B97 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | CUL5B88 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | EJY9C27 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | EJY9C85 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | EJY9D10 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | EOF7A95 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | FKM7H52 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | FKP9J25 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | FYE1C46 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | GCU7J86 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | GEC0J83 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | GGO5D36 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251226-143845715-23 | GHM3C06 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251229-140601305-97 | FQR9F02 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20251229-150118540-93 | CUH8B51 | VIACAO AVANTE LTDA
040032-20251229-212913621-61 | QRJ1F94 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251229-212913621-61 | QRL8J19 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251229-212913621-61 | QRM1A72 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251229-214359709-61 | FFW5I73 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251229-221025010-99 | SDV8I84 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251229-222240351-38 | RHE4A53 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251229-234155120-48 | OVH4C96 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251229-234155120-48 | RWR9F59 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251230-160357400-58 | LST4J82 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251230-162605322-78 | EZL7H40 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20251230-163026479-61 | SVE1E78 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20260108-171342034-12 | OVK8E36 | TRANS CHIC FRETAMENTO LTDA
040032-20260112-122255707-39 | UDD4J18 | L D C TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEIC
040032-20260204-152648065-11 | STO7J09 | ALESSANDRA MARIANO DE ALMEIDA
040032-20260204-154056432-11 | FNV3D51 | ALESSANDRA MARIANO DE ALMEIDA
040032-20260206-085229244-91 | GCC4J03 | ALEXANDRE VIEIRA PINTO
040032-20260219-144033814-67 | LTY4B10 | Thiago dos Santos Amorim
040032-20260220-105707722-22 | TIS1G19 | DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
040032-20260306-224618931-73 | ERF5F46 | ORLANDO RAMOS DO NASCIMENTO
040032-20260318-150554915-25 | FPB1516 | TAIS MARIA BIAGIONI
040032-20260319-114834961-96 | EIT6A07 | DEISI MARIA URCIOLI DE BARROS
040032-20260320-164158757-47 | KQR1J96 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20260320-164158757-47 | KQR1J97 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20260320-164158757-47 | KQR1J99 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20260320-164158757-47 | LRM4G47 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20260320-164158757-47 | LRM4G49 | ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20260330-134704496-13 | EJV5547 | Taís Aparecida de Almeida
040032-20260414-202716527-15 | UEP1D60 | Evelim Lavandier Junior
040032-20260415-101029630-36 | UDT8D81 | SIRLEIDE CAETANO LOOZE PIMENTEL
040032-20260416-161141023-71 | UGD5A29 | LUEDSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA
040032-20260418-092900969-11 | UEV8H59 | TIAGO MACIEL CONCEICAO
040032-20260418-111918512-61 | RMR9E31 | VITORIA ISABEL CARVALHO DE OLIVEIRA
040032-20260418-143853935-71 | RMR9E31 | VITORIA ISABEL CARVALHO DE OLIVEIRA
040032-20260420-112402195-17 | UEV2D83 | MOTORY LOCADORA DE VEICULOS LTDA
040032-20260422-151718707-18 | UEQ4E79 | ADIB BERTO
040032-20260423-121336978-37 | UEP1D60 | Evelim Lavandier Junior
050032-20251223-110553521-94 | SUB3I56 | SILVA SENE TRANSPORTE LTDA
050032-20251226-092105573-11 | KRR6H89 | AUTO VIACAO OURO VERDE LTDA
050032-20251226-092105573-11 | KRR6H90 | AUTO VIACAO OURO VERDE LTDA
050032-20251226-092105573-11 | LSU7D04 | AUTO VIACAO OURO VERDE LTDA
050032-20251226-093327275-44 | CVN5F85 | AUTO VIACAO OURO VERDE LTDA
050032-20251226-093327275-44 | EZU1I87 | AUTO VIACAO OURO VERDE LTDA
050032-20251226-142024003-49 | CPN7H49 | D R MARIANO TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTD
050032-20251226-142024003-49 | EGJ3J42 | D R MARIANO TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTD
050032-20251226-142024003-49 | ESU4I33 | D R MARIANO TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTD
050032-20251226-142024003-49 | FNB3G44 | D R MARIANO TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTD
050032-20251226-142024003-49 | FVC7F36 | D R MARIANO TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTD
050032-20251226-151117083-43 | EHH7E69 | VIACAO BOA VISTA LTDA
050032-20251226-151117083-43 | EWU2314 | VIACAO BOA VISTA LTDA
050032-20251226-151117083-43 | EWU2320 | VIACAO BOA VISTA LTDA
050032-20251226-151117083-43 | EWU2333 | VIACAO BOA VISTA LTDA
050032-20251226-151117083-43 | EWU2336 | VIACAO BOA VISTA LTDA
050032-20251226-151117083-43 | EWU2D29 | VIACAO BOA VISTA LTDA
050032-20251227-094453050-11 | FEH7481 | MIGUEL ANGELO SIMONETO
050032-20251229-130713970-64 | EZJ4G79 | TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA
050032-20251229-130713970-64 | FCH0J57 | TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA
050032-20251229-130713970-64 | FFI4F19 | TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA
050032-20251229-130713970-64 | SDP4G20 | TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA
050032-20251229-130713970-64 | TKI7B65 | TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA
050032-20251230-142148543-13 | ETU9J82 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251230-142148543-13 | EWU3B17 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251230-142148543-13 | GAW1I51 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251230-142148543-13 | HMV4C67 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251230-142148543-13 | KVQ8G15 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251230-142148543-13 | LUR9F30 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251230-142148543-13 | RJI1E52 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251231-202320247-46 | CVN5545 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251231-202320247-46 | CVN5546 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20251231-202320247-46 | CVN5F43 | DECHEN TRANSPORTES LTDA
050032-20260109-064123998-19 | SYB0E71 | JULIANNE PENTEADO FERREIRA DA SILVA
050032-20260302-102406995-19 | CVN6D20 | ADRIANO MARCO MONTRAZZIO
050032-20260302-220304223-13 | EVU3B32 | RENAN DALLA VILLA
050032-20260302-220939734-19 | QSW2H25 | LUCINEYDE CONCENTINO FRANCISCO
050032-20260303-093231543-61 | KQF6J52 | FERNANDO DE ALMEIDA SANDALO
050032-20260312-132507656-12 | UEK0I04 | MARGARETI APARECIDA PAVANI RIBEIRO
050032-20260319-112902054-57 | BPZ8589 | ADVANCE BG CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA
050032-20260416-181713736-12 | EBH0I02 | RICARDO RODRIGUES DA SILVA
050032-20260421-152325173-93 | GJG6B64 | VANIA CRISTINA BIONDI MOCO
050032-20260422-103848642-18 | FFZ3C45 | ANDRESSA DE JESUS DA SILVA
050032-20260422-145508172-22 | SES7J25 | LEANDRO PINHEIRO MUNHOZ DA SILVA
050032-20260423-141311313-31 | FPZ9D71 | EDINEIS DE CARVALHO PIRES
050032-20260423-145633324-11 | UFU6D08 | TATIANA DE ALMEIDA RIBEIRO
050032-20260423-171630190-58 | FND9194 | YAMARA BAPTISTA YASSOLLI
050032-20260423-194813882-11 | FLG2I59 | NIOMAR PATRICIA ARANTE DE BONFIM
060032-20251201-104016066-42 | ENI8I81 | GIOVANI TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS
060032-20251201-104016066-42 | FTL4D55 | GIOVANI TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS
060032-20251201-104016066-42 | FUT0G47 | GIOVANI TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS
060032-20251201-104016066-42 | GFR1B39 | GIOVANI TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS
060032-20251223-174400610-84 | DPF5A80 | JOEL MARCOS ESTEVAO LTDA
060032-20251223-174400610-84 | LQK3F94 | JOEL MARCOS ESTEVAO LTDA
060032-20251223-174400610-84 | MSY3J63 | JOEL MARCOS ESTEVAO LTDA
060032-20260104-133904987-19 | NMA4G75 | MARCIO LUIZ BARBOSA SILVA
060032-20260202-201518988-14 | EFU4G70 | NILDA MARIA DA SILVEIRA CRUZ
060032-20260219-092422502-11 | LRL9F07 | CLAUDIO DONIZETTI MARTIM DA SILVA
060032-20260417-170655378-76 | UFE3C68 | ELIAS RIBEIRO DA CRUZ
060032-20260420-151556313-57 | DSV2807 | SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA
060032-20260423-113043901-34 | DSV2807 | SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA
060032-20260423-133246150-14 | GFP5589 | WALTER ANDREOLLI
070032-20260313-094800196-19 | GCI5J09 | GUILHERME DA SILVA FIDENCIO
070032-20260319-152729244-28 | FFU6J63 | JOAQUIM GUILHERME BOTELHO DE SIQUEIRA
070032-20260330-105949042-15 | GJM1F95 | CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
070032-20260420-145427326-18 | STQ7H76 | CLAUDIO DE SOUZA
080032-20251229-180311976-31 | TJZ2J88 | NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LT
080032-20251229-180919590-94 | TJU7A18 | NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LT
080032-20260130-181940063-18 | FET8H01 | NEW HOPE TERC. E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA
080032-20260223-180307114-55 | RKK1F57 | NEW HOPE TERC. E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA
080032-20260223-182421223-69 | RKV1F90 | NEW HOPE TERC. E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA
080032-20260223-182909167-72 | RJJ1G75 | NEW HOPE TERC. E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA
090032-20260422-165046886-43 | UGV8I37 | ARCA ASSOCIACAO DE REINSERCAO SOCIAL DE CRIANCAS
100032-20260422-144106679-33 | UDS2G38 | FUNDACAO DRACENENSE DE EDUCACAO E CULTURA
110032-20260416-073211956-54 | FFO3G95 | KELEN SILVIA MORELATO - EMPRES AUTO PEâAS AVENIDA DE MARILIA LTDA
110032-20260416-154528113-27 | TJZ8D46 | AGROTERENAS S A CANA
110032-20260417-114050875-17 || AGROTERENAS S A CANA
110032-20260417-130847649-75 | FCT4755 | MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA GOBBI
110032-20260417-132818553-49 | TJZ8D46 | AGROTERENAS S A CANA
110032-20260423-165838452-69 | IUU8436 | MAIRA DALLAPRIA
120032-20251216-111613770-19 | EJY3H74 | SIER TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIO
120032-20251216-111613770-19 | FTM9J93 | SIER TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIO
120032-20260130-133030983-11 | EGK5B89 | ELIZETE FERNANDES BARBOSA
120032-20260213-140230356-65 | CUD6C47 | VAGNER RIBEIRO PINTO
120032-20260226-163130169-26 | FTW2H50 | ZORAIDE DOS SANTOS SOUZA
120032-20260327-111917329-71 | EXV2B86 | Gustavo Gonçalves Bezerra
120032-20260327-170754160-77 | EQP6F61 | RAMON ARAUJO LUZ LOPES
120032-20260414-102455774-76 | FWC6C96 |ALEXANDRE MARTINES TEIXEIRA
120032-20260417-153243031-64 | UDK5C89 | JOÒO ARAUJO PEREIRA
120032-20260420-163705837-65 || EDSON DE ALMEIDA SOBRINHO
120032-20260421-111935764-41 | GJX4F27 | MARIA JOSE DE FREITAS PAULINO
120032-20260421-114842300-58 | FXF8661 | MARIA JOSE DE FREITAS PAULINO
120032-20260421-120143525-96 | SUD7B48 | MARIA JOSE DE FREITAS PAULINO
120032-20260423-114642820-81 | RTN9A20 | Robson Marques Guimarães
120032-20260423-142357067-41 | UFV1E56 | EDSON DE ALMEIDA SOBRINHO
130032-20251215-124239736-23 | EUP8J27 | MANANCIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
130032-20251215-124239736-23 | EVU3H16 | MANANCIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
130032-20251219-161928313-71 | GHH1B46 | JULIO CESAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
130032-20251219-162400763-38 | FDN8J11 | JULIO CESAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
130032-20251219-162715640-14 | QSV6B60 | JULIO CESAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
130032-20251219-163028700-72 | IWX3A18 | JULIO CESAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
130032-20260120-201513434-63 | EMO3B43 | João Moisés Celestino da Silva
130032-20260130-175049915-11 | QSX2E24 | AUTO VIAáÒO SUZANO LTDA
130032-20260130-175543700-81 | TKE5J24 | AUTO VIAáÒO SUZANO LTDA
130032-20260130-180024005-53 | UDP6C76 | AUTO VIAáÒO SUZANO LTDA
130032-20260204-152557588-17 | FUE0A51 | ALEX SANDER FERRAZ SANTOS
130032-20260416-175807720-18 | GEK0A88 | LARISSA MAGALHAES CAVALCANTE
130032-20260421-120748134-58 | UDV9D78 | IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS
130032-20260423-130738428-12 | FFV9298 | KAROLINE COSTA DOS SANTOS

130032-20260423-132414794-73 | GFH0D86 | MARCOS COSTA E SILVA
130032-20260423-160611322-62 | GIM3E90 | VICTOR HENRIQUE MATUSEVICIUS CATALAO DE CARVALHO LIMA
140032-20251218-094955720-17 | KRK7C01 | S M ARCANJO TRANSPORTE LTDA
140032-20251219-100017120-61 | PPV8A18 | DILSON LIMA SUCUPIRA TRANSPORTES LTDA
140032-20251222-091223676-73 | EJY5G51 | DANIELA FERNADESVIEIRA
140032-20251223-082341732-62 | EJZ5E02 | RODRIGO PIRES GODINHO DA SILVA
140032-20251229-211536566-19 | FGL6F75 | VIACAO RADAR LTDA
140032-20260116-115901089-54 | DVT3I18 | E & N TRANSPORTES LTDA
140032-20260127-173525785-58 | STY3J30 | ADÒO CALIXTO SILVA
140032-20260210-180940483-59 | QIT2B84 | JORGE DE SOUZA REIS
140032-20260211-140057167-15 | EGK4A95 | Luiz Antonio Silva dos Santos
140032-20260307-183906322-99 | FKD2G57 | Jose Elias Dantas
140032-20260310-110807422-34 | FQW9B67 | MARCIO JOSE DA SILVA
140032-20260416-162245737-52 | IUK5I78 | ASSOCIACAO SOLIDARIA CRESCENDO CIDADA
140032-20260421-172035173-19 || CINTIA SANTOS PEREIRA
140032-20260422-200302277-47 || JOZUE GOMES DE SOUZA
140032-20260423-000002530-13 | DHI8952 | TIAGO DA SILVA SANTOS
140032-20260423-000922914-48 | DHI8952 | TIAGO DA SILVA SANTOS
140032-20260423-115524751-34 | UDZ5H90 | Raquel Fernandes da Silva
150032-20251216-102500035-16 | BTB8D94 | LOCAZUL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
150032-20251223-154549668-13 | EYZ8H37 | TRANSPORTE TURISMO RIO NILO LTDA
150032-20251227-200946800-59 | FFG5B53 | WILL VANS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
150032-20260212-165723532-74 | FYE3D58 | ANDERSON RIBEIRO MAGALHAES
150032-20260416-151355450-14 || JAILSON LANDGRAF JESUINO
150032-20260416-151946023-32 || JAILSON LANDGRAF JESUINO
150032-20260423-165911885-59 | QKI2D70 | JOAO DE JESUS
160032-20251223-170140081-62 | EJV1C51 | FGS FRETAMENTO E TURISMO LTDA
160032-20251223-170140081-62 | EWT0I09 | FGS FRETAMENTO E TURISMO LTDA
160032-20251223-170140081-62 | OWV0C61 | FGS FRETAMENTO E TURISMO LTDA
160032-20251230-180430354-88 | FXC9D10 | ROSILENE DE LURDES MENDONCA LTDA
160032-20251230-180430354-88 | QGG4E25 | ROSILENE DE LURDES MENDONCA LTDA
160032-20260416-113541196-29 | EBI1E93 | EDU FLAVIO SOARES
160032-20260422-163039277-37 | DXS1788 | ALEXANDRE JOSE RUA

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [RECURSOS-IPVA]

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os RECURSOS relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto 70.087/2025, Decreto 70090/2025, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br, se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). Da decisão, não cabe novo recurso.

Protocolo SIVEI | Placa | Nome
011032-20251222-164919412-31 | GBS1B66 | SANDRA PALMEIRA MARTINS
011032-20251222-164919412-31 | GBS1B66 | SANDRA PALMEIRA MARTINS
011032-20260203-155058869-53 | QST6H56 | VINICIUS DE FREITAS MARTINHO
012032-20260226-142957673-31 | UFW5F98 | Daniel Brainer Caetano
013032-20251229-151952829-11 | TKI7H77 | KATIA MARIA DA SILVA TELES
013032-20251229-180419454-66 | PRK6B77 | Mariângela Bastos Vicedomini Gonçalves dos Santos
013032-20251229-180419454-66 | PRK6B77 | Mariângela Bastos Vicedomini Gonçalves dos Santos
013032-20260219-165300059-12 | FXK1906 | Bernardo Gonçalves da Costa Neves
013032-20260219-165300059-12 | FXK1906 | Bernardo Gonçalves da Costa Neves
013032-20260313-160859690-55 | TKJ5B06 | BIANCA DO AMARAL CEZIMBRA
013032-20260313-160859690-55 | TKJ5B06 | BIANCA DO AMARAL CEZIMBRA
013032-20260319-102941120-55 | EEO0974 | Vera Helena Massuh Cury
013032-20260319-102941120-55 | EEO0974 | Vera Helena Massuh Cury
020032-20260318-174052687-74 | TLU0J85 | SIMONE MANTOVANI
020032-20260321-110458177-68 | UFK6I48 | PRISCILLA OREJANA
020032-20260321-110458177-68 | UFK6I48 | PRISCILLA OREJANA
030032-20260203-143317740-87 | FNC8276 | AMANDA GUEDES DA SILVA
030032-20260203-143317740-87 | FNC8276 | AMANDA GUEDES DA SILVA
050032-20251217-160804122-12 | TJI8A46 | NADIA LUBIA FRANZO
050032-20251217-160804122-12 | TJI8A46 | NADIA LUBIA FRANZO
050032-20260119-124134802-16 | GHA7H23 | ALFREDO ROCHA GUIMARAES
050032-20260119-124134802-16 | GHA7H23 | ALFREDO ROCHA GUIMARAES
050032-20260121-085754042-92 | TLJ5J84 | MARIO SERGIO PAULILLO DE CILLO
050032-20260127-160333050-21 | UFZ6G75 | Ivani Pereira Barreto
050032-20260127-160333050-21 | UFZ6G75 | Ivani Pereira Barreto
050032-20260130-110837086-13 | GDQ6202 | DOMINGOS REGINALDO BERTUOLO
050032-20260130-110837086-13 | GDQ6202 | DOMINGOS REGINALDO BERTUOLO
050032-20260220-140439279-92 | CCR8E48 | SERGIO ANTONIO ALVES CARVALHO
050032-20260220-140439279-92 | CCR8E48 | SERGIO ANTONIO ALVES CARVALHO
060032-20251226-220359768-15 | TKA5J13 | KELLY CEOLIN NERY
060032-20251226-220359768-15 | TKA5J13 | KELLY CEOLIN NERY
060032-20251230-093815309-11 | UFZ7A27 | ANTONIO FRANCISCO PONTE
060032-20251231-174732406-11 | STO6I75 | Silvia Aparecida Parreira Barizza
060032-20251231-174732406-11 | STO6I75 | Silvia Aparecida Parreira Barizza
060032-20260116-170733334-58 | BPY6A57 | Marcelo Tadeu PInto de Souza
060032-20260116-170733334-58 | BPY6A57 | Marcelo Tadeu PInto de Souza
060032-20260316-170124709-51 | UGA8A69 | SELMA BAGINI BUNUTE
060032-20260316-170124709-51 | UGA8A69 | SELMA BAGINI BUNUTE
060032-20260317-145158843-48 | GBQ1C27 | JANAINA FERREIRA SOUSA GALATI
060032-20260418-090057376-68 | DFM1H02 | HERNANDES ALBERTO OLIVEIRA
060032-20260418-090057376-68 | DFM1H02 | HERNANDES ALBERTO OLIVEIRA
070032-20260401-111301105-17 | GEA1E82 | Marcia Luciana Pistore dos Santos
070032-20260413-154232088-27 | UFV7F68 | BRUNA DE MELLO FREDEL BIONDO
070032-20260413-154232088-27 | UFV7F68 | BRUNA DE MELLO FREDEL BIONDO
080032-20251026-123755260-51 | CXC9047 | Jose Goncalves Leite dos Santos
080032-20251026-123755260-51 | CXC9047 | Jose Goncalves Leite dos Santos
080032-20260207-095657697-43 | FDW0E77 | michael naite cavalcante
080032-20260208-131957249-18 | TLI7A09 | Charles Rainier Gonçalez Bellintani Duarte
080032-20260208-131957249-18 | TLI7A09 | Charles Rainier Gonçalez Bellintani Duarte
080032-20260218-163729601-12 | UET1B19 | MARINA REIFF AZEVEDO
080032-20260218-163729601-12 | UET1B19 | MARINA REIFF AZEVEDO
080032-20260410-094240800-54 | UFX5E42 | MARIELE BORGESBAGAGINI BISSI
090032-20260205-163535459-15 | UFD5J87 | OSVALDO ALVES ARAUJO
090032-20260205-163535459-15 | UFD5J87 | OSVALDO ALVES ARAUJO
090032-20260216-182851731-63 | NRH3D87 | Richard Gustavo Oliveira farias
090032-20260317-161854671-71 | DEU3E51 | FELIPE JODAS FERREIRA
090032-20260317-161854671-71 | DEU3E51 | FELIPE JODAS FERREIRA
110032-20260209-142245642-75 | UFO0C68 | LUIZ FLAVIO DE AZEVEDO VILLELA
110032-20260209-142245642-75 | UFO0C68 | LUIZ FLAVIO DE AZEVEDO VILLELA
120032-20250613-120204804-71 | TKI8F86 | Maria Veronica Brazao Fernandes
120032-20250613-120204804-71 | TKI8F86 | Maria Veronica Brazao Fernandes
120032-20251031-165236369-19 | UDW8C28 | MARILIA FERREIRA CASSIM MARáON
120032-20251031-165236369-19 | UDW8C28 | MARILIA FERREIRA CASSIM MARáON
120032-20251111-121559796-14 | UFP9I45 | MARGARETH ZOMIGNANI MOHOR
120032-20260203-182221926-77 | FUL4G04 | Ariane Rodrigues Borges
120032-20260203-182221926-77 | FUL4G04 | Ariane Rodrigues Borges
120032-20260210-132751544-48 | FCE8209 | KEYLLA HELENA PROCÜPIO RUSSI
120032-20260210-132751544-48 | FCE8209 | KEYLLA HELENA PROCÜPIO RUSSI
120032-20260223-131856378-11 | FLN3F13 | Armando Dias Bandeira Júnior
120032-20260223-131856378-11 | FLN3F13 | Armando Dias Bandeira Júnior
130032-20251231-014735006-43 | EPK1B97 | FERNANDO SOARES
140032-20251127-114419003-38 | QSY1A90 | MARCIA OLIMPIO
140032-20251127-114419003-38 | QSY1A90 | MARCIA OLIMPIO
140032-20251219-111727254-89 | GCM9C50 | Ricardo Del Cid Altero
140032-20251219-111727254-89 | GCM9C50 | Ricardo Del Cid Altero
140032-20251220-232509693-21 | GCV8E54 | Sonia Cristina Ferreira da Silva
140032-20251220-232509693-21 | GCV8E54 | Sonia Cristina Ferreira da Silva
140032-20260310-142327487-46 | UDD2D16 | Natalia Parreira de Souza
140032-20260310-142327487-46 | UDD2D16 | Natalia Parreira de Souza
140032-20260318-010137604-77 | HKV5A95 | Welington Aparecido Rosa Caamara
140032-20260318-010137604-77 | HKV5A95 | Welington Aparecido Rosa Caamara
160032-20251126-100834251-41 | GEL1E12 | WILLIAM ROCHA GODOY
160032-20251126-100834251-41 | GEL1E12 | WILLIAM ROCHA GODOY
160032-20251216-110609752-61 | FSN0B62 | JOSE DONIZETI SALVI
160032-20251216-110609752-61 | FSN0B62 | JOSE DONIZETI SALVI
160032-20251219-153745832-12 | EIF2A62 | TAINARA SILVA LIMA
160032-20251219-153745832-12 | EIF2A62 | TAINARA SILVA LIMA
160032-20251229-104756562-19 | STD8B86 | MARIA DE LOURDES MORAIS DUARTE
160032-20251229-104756562-19 | STD8B86 | MARIA DE LOURDES MORAIS DUARTE
160032-20251230-092528599-14 | FSP4J71 | LUCIA HELENA FUMANI
160032-20251230-092528599-14 | FSP4J71 | LUCIA HELENA FUMANI
160032-20260120-164342666-25 | UDA1D27 | FAINE DEL CARMEN FERNANDES REITER
160032-20260120-164342666-25 | UDA1D27 | FAINE DEL CARMEN FERNANDES REITER
160032-20260218-173714349-41 | UEX5B49 | ALINE BERNARDES RAMOS
160032-20260218-173714349-41 | UEX5B49 | ALINE BERNARDES RAMOS
160032-20260222-214707304-71 | EBQ0I88 | João Manuel da Conceição de Macedo
160032-20260222-214707304-71 | EBQ0I88 | João Manuel da Conceição de Macedo
160032-20260318-144439476-19 | UGI1C80 | Rafael de Oliveira Silva
160032-20260318-144439476-19 | UGI1C80 | Rafael de Oliveira Silva
160032-20260404-233238634-55 | EMU9H85 | EDERSON BIAZOLLI
160032-20260404-233238634-55 | EMU9H85 | EDERSON BIAZOLLI

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO [LANÇAMENTO-IPVA]

O(s) contribuinte(s) ou responsável(is) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, via sistema SIPET,no endereço eletrônico https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet, ou juntamente a Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme Resoluções SF.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome | CPF/CNPJ | Placa do Veículo | Nº Controle | REVANAM | Exercício | IPVA | Multa

ADILSON MONICO CASTILHO | 00062359720910 | FEY4F34 | 310354365 | 501667377 | 2025 | 1327.28 | 159.27

SUELI APARECIDA BENEDITO | 00030384578845 | CYX9194 | 310354377 | 969010320 | 2025 | 907.96 | 181.59

SUELI APARECIDA BENEDITO | 00030384578845 | CYX9194 | 310354377 | 969010320 | 2026 | 933.88 | 172.58

NILSE ZANFOLIN | 00048182141834 | GFG2E16 | 310354389 | 1080612057 | 2024 | 452.28 | 32.5

ALFA COMERCIO DE VECULOS EIRELI ME | 15749516000100 | FPT6476 | 310354390 | 1156447752 | 2025 | 1603.08 | 320.61

ALFA COMERCIO DE VECULOS EIRELI ME | 15749516000100 | FPT6476 | 310354390 | 1156447752 | 2026 | 1515.24 | 280.01

GENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS | 00004023164100 | EYM2H45 | 310354407 | 404179371 | 2024 | 443.05 | 88.61

GENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS | 00004023164100 | EYM2H45 | 310354407 | 404179371 | 2025 | 747.44 | 149.48

GENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS | 00004023164100 | EYM2H45 | 310354407 | 404179371 | 2026 | 839.8 | 155.19

LEGADO EMPRENDIMENTOS LTDA | 58194214000126 | FFL3003 | 310354419 | 166495743 | 2025 | 618.87 | 123.77

LEGADO EMPRENDIMENTOS LTDA | 58194214000126 | FFL3003 | 310354419 | 166495743 | 2026 | 1010.72 | 186.78

DANIEL DE MELO | 00026256384865 | DUZ5G70 | 310354420 | 908076495 | 2022 | 66.24 | 13.24

DANIEL DE MELO | 00026256384865 | DUZ5G70 | 310354432 | 908076495 | 2025 | 87 | 17.39

DANIEL DE MELO | 00026256384865 | DUZ5G70 | 310354444 | 908076495 | 2024 | 82.88 | 16.57

ANDRð LUIS MAZZUCCIO ME | 03031979000153 | JSI3503 | 310354456 | 147233232 | 2026 | 628.47 | 0

50.847.554 LEANDRO BORBA DA SILVA | 50847554000105 | EYO1983 | 310354468 | 372467989 | 2026 | 631.07 | 0

POSTO CEDRO DE SAO JOAO LTDA | 11573452000189 | PYY5I38 | 310354470 | 1108412618 | 2024 | 500.07 | 100.01

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FHH5674 | 310354481 | 1060423615 | 2021 | 465.5 | 93.09

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FHH5674 | 310354481 | 1060423615 | 2022 | 530.9 | 106.17

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FHH5674 | 310354481 | 1060423615 | 2023 | 593.92 | 118.78

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FHH5674 | 310354481 | 1060423615 | 2024 | 545.92 | 109.18

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FHH5674 | 310354481 | 1060423615 | 2025 | 534.92 | 106.98

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FHH5674 | 310354481 | 1060423615 | 2026 | 523.84 | 98.53

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FKM7755 | 310354493 | 928840417 | 2021 | 2460.2 | 492.03

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FKM7755 | 310354493 | 928840417 | 2022 | 2687.36 | 537.47

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FKM7755 | 310354493 | 928840417 | 2023 | 2672.96 | 534.59

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FKM7755 | 310354493 | 928840417 | 2024 | 2774.08 | 554.81

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FKM7755 | 310354493 | 928840417 | 2025 | 2769.92 | 553.98

ESPÚLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | FKM7755 | 310354493 | 928840417 | 2026 | 2726.6 | 512.87

ESPÜLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | IXX1302 | 310354500 | 389629022 | 2021 | 2100.56 | 420.11
ESPÜLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | IXX1302 | 310354500 | 389629022 | 2022 | 2441.4 | 488.27
ESPÜLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | IXX1302 | 310354500 | 389629022 | 2023 | 2669.2 | 533.83
ESPÜLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | IXX1302 | 310354500 | 389629022 | 2024 | 2454.76 | 490.95
ESPÜLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | IXX1302 | 310354500 | 389629022 | 2025 | 2427 | 485.39
ESPÜLIO DE VAGNER DOS SANTOS | 00014468771836 | IXX1302 | 310354500 | 389629022 | 2026 | 2317.84 | 451.28
RIGO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. | 06975803000148 | FHG2017 | 310354511 | 587707283 | 2024 | 585.98 | 117.19
DANIEL LUIZ PEREIRA | 00002176195418 | DMC2666 | 310354523 | 884958906 | 2022 | 1288.08 | 257.61
DANIEL LUIZ PEREIRA | 00002176195418 | DMC2666 | 310354523 | 884958906 | 2023 | 1427.4 | 285.47
DANIEL LUIZ PEREIRA | 00002176195418 | DMC2666 | 310354523 | 884958906 | 2024 | 1330.6 | 266.11
DANIEL LUIZ PEREIRA | 00002176195418 | DMC2666 | 310354523 | 884958906 | 2025 | 1289.64 | 257.92
DANIEL LUIZ PEREIRA | 00002176195418 | DMC2666 | 310354523 | 884958906 | 2026 | 1344.48 | 252.89
KSG INDUSTRIA E COMERCIO EM AUTOMACAO LT | 07660765000105 | EBD4203 | 310354535 | 951412183 | 2026 | 493.9 | 92.9
KSG INDUSTRIA E COMERCIO EM AUTOMACAO LT | 07660765000105 | EDQ6408 | 310354547 | 129622915 | 2026 | 630.98 | 110.35
KSG INDUSTRIA E COMERCIO EM AUTOMACAO LT | 07660765000105 | EUF0419 | 310354559 | 265069726 | 2026 | 643.8 | 112.6
KSG INDUSTRIA E COMERCIO EM AUTOMACAO LT | 07660765000105 | FVO4C12 | 310354560 | 1286768656 | 2026 | 4379.7 | 852.72
GEOVANE ALVES DE SOUZA | 00041253365806 | AYF1623 | 310354572 | 1002346484 | 2025 | 1009.48 | 201.89
GEOVANE ALVES DE SOUZA | 00041253365806 | AYF1623 | 310354572 | 1002346484 | 2026 | 1172.48 | 220.54
ALESSANDRO BALMANT DE SOUZA 05235695992 | 33314478000145 | ION8233 | 310354584 | 955396077 | 2025 | 207 | 41.39
ALESSANDRO BALMANT DE SOUZA 05235695992 | 33314478000145 | ION8233 | 310354584 | 955396077 | 2026 | 691.72 | 123.26
ANDRð LUIS MAZZUCCIO ME | 03031979000153 | DWA1521 | 310354596 | 948722282 | 2026 | 464.03 | 0
ANTONIO GONCALVES FARIAS | 00002710057859 | DTJ8048 | 310354602 | 913374172 | 2022 | 68.12 | 13.62
ANTONIO GONCALVES FARIAS | 00002710057859 | DTJ8048 | 310354602 | 913374172 | 2023 | 81.18 | 16.23
ANTONIO GONCALVES FARIAS | 00002710057859 | DTJ8048 | 310354602 | 913374172 | 2024 | 74.5 | 14.89
ANTONIO GONCALVES FARIAS | 00002710057859 | DTJ8048 | 310354602 | 913374172 | 2025 | 72.44 | 14.48
ANTONIO GONCALVES FARIAS | 00002710057859 | DTJ8048 | 310354602 | 913374172 | 2026 | 118.9 | 20.79
ANA LUCIA RODRIGUES | 00002292313812 | DUI3607 | 310354614 | 884481166 | 2021 | 385 | 76.99
ANA LUCIA RODRIGUES | 00002292313812 | DUI3607 | 310354614 | 884481166 | 2022 | 469.84 | 93.96
ANA LUCIA RODRIGUES | 00002292313812 | DUI3607 | 310354626 | 884481166 | 2023 | 526.8 | 105.35
RODOLFO FRANCISCO DE LIMA LACERDA | 00011105113450 | EHZ7F35 | 310354638 | 452840554 | 2023 | 190.92 | 38.18
RODOLFO FRANCISCO DE LIMA LACERDA | 00011105113450 | EHZ7F35 | 310354638 | 452840554 | 2024 | 172.44 | 34.48
RODOLFO FRANCISCO DE LIMA LACERDA | 00011105113450 | EHZ7F35 | 310354638 | 452840554 | 2025 | 180.88 | 36.17
RODOLFO FRANCISCO DE LIMA LACERDA | 00011105113450 | EHZ7F35 | 310354638 | 452840554 | 2026 | 187.28 | 37.08
PAULO JOSE SANCHES FERRER | 00027667861803 | ENB9765 | 310354640 | 171791800 | 2025 | 895.47 | 179.09
PAULO JOSE SANCHES FERRER | 00027667861803 | ENB9765 | 310354640 | 171791800 | 2026 | 2146.56 | 0
ROSINEIDE QUIRINO DE MELO | 00006212885435 | ELB4498 | 310354651 | 147435293 | 2024 | 665.2 | 133.03
ROSINEIDE QUIRINO DE MELO | 00006212885435 | ELB4498 | 310354651 | 147435293 | 2025 | 690.4 | 138.07
ROSINEIDE QUIRINO DE MELO | 00006212885435 | ELB4498 | 310354651 | 147435293 | 2026 | 715.88 | 132.29
LUCAS EDUARDO ZANONI | 00007737218947 | EKH9011 | 310354663 | 476655692 | 2025 | 2606.32 | 521.26
LUCAS EDUARDO ZANONI | 00007737218947 | EKH9011 | 310354663 | 476655692 | 2026 | 3122.92 | 0
ROSINEIDE QUIRINO DE MELO | 00006212885435 | ELB4498 | 310354675 | 147435293 | 2024 | 665.2 | 133.03
ROSINEIDE QUIRINO DE MELO | 00006212885435 | ELB4498 | 310354675 | 147435293 | 2025 | 690.4 | 138.07
ROSINEIDE QUIRINO DE MELO | 00006212885435 | ELB4498 | 310354675 | 147435293 | 2026 | 715.88 | 137.01
ALESSANDRO BALMANT DE SOUZA 05235695992 | 33314478000145 | CSI5F64 | 310354687 | 273369032 | 2025 | 429.02 | 85.8
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | 00013081983886 | RNQ6F16 | 310354699 | 1272896150 | 2026 | 2186.87 | 0
59.808.760 MAXIMILIANO PEREZ BORGES | 59808760000172 | FEC0F84 | 310354705 | 484987585 | 2026 | 725.4 | 0
NOVA GERACAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 13223939000167 | DYH6488 | 310354717 | 921840934 | 2026 | 1505.76 | 288.2
TRANSNEX TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS | 53441733000128 | EVL1F46 | 310354729 | 283122900 | 2026 | 690.57 | 29.62
WELINGTON SIQUEIRA CANDIDO | 00021320839835 | EWF6D47 | 310354730 | 995922055 | 2023 | 956.3 | 191.25
WELINGTON SIQUEIRA CANDIDO | 00021320839835 | EWF6D47 | 310354730 | 995922055 | 2024 | 988 | 197.59
WELINGTON SIQUEIRA CANDIDO | 00021320839835 | EWF6D47 | 310354730 | 995922055 | 2025 | 1057.16 | 211.43
WELINGTON SIQUEIRA CANDIDO | 00021320839835 | EWF6D47 | 310354730 | 995922055 | 2026 | 1040.78 | 202.63
SILVIA SALGADO BORGES | 00038120558804 | DHA3047 | 310354742 | 818274751 | 2021 | 45.98 | 9.19
SILVIA SALGADO BORGES | 00038120558804 | DHA3047 | 310354742 | 818274751 | 2022 | 58.04 | 11.6
SILVIA SALGADO BORGES | 00038120558804 | DHA3047 | 310354742 | 818274751 | 2023 | 65.92 | 13.18
ADEON LEMES DO PRADO | 00085190284115 | EGF5900 | 310354754 | 1201100841 | 2025 | 1244.37 | 248.87
KIT CARSON DE SOUZA LIMA | 00003611185116 | EUQ1A35 | 310354766 | 323884873 | 2026 | 1457.37 | 0
JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD | 13773225000122 | DEI8F60 | 310354778 | 1215816500 | 2026 | 3360.72 | 643.24
VINICIUS BOCARD DE OLIVEIRA | 00040094129843 | OQQ3721 | 310354780 | 566077736 | 2022 | 665.42 | 133.08
VINICIUS BOCARD DE OLIVEIRA | 00040094129843 | OQQ3721 | 310354780 | 566077736 | 2023 | 741.72 | 148.34
VINICIUS BOCARD DE OLIVEIRA | 00040094129843 | OQQ3721 | 310354780 | 566077736 | 2024 | 726.4 | 145.27
JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD | 13773225000122 | ECP3C15 | 310354791 | 1298121113 | 2026 | 4207.15 | 13.88
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIA | 07707650000110 | EMD9265 | 310354808 | 191842168 | 2022 | 894.52 | 178.9
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIA | 07707650000110 | EMD9265 | 310354808 | 191842168 | 2023 | 928.8 | 185.75
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIA | 07707650000110 | EMD9265 | 310354808 | 191842168 | 2024 | 886 | 177.19
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIA | 07707650000110 | EMD9265 | 310354808 | 191842168 | 2025 | 868.32 | 173.66
SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIA | 07707650000110 | EMD9265 | 310354808 | 191842168 | 2026 | 833.4 | 166.67
DESTAQUE FRANCE DIST E IMP DE VEIC LTDA | 05135311000181 | FWE7F83 | 310354810 | 1046524230 | 2022 | 1483.52 | 296.7
DESTAQUE FRANCE DIST E IMP DE VEIC LTDA | 05135311000181 | FWE7F83 | 310354810 | 1046524230 | 2023 | 1516.12 | 303.22
DESTAQUE FRANCE DIST E IMP DE VEIC LTDA | 05135311000181 | FWE7F83 | 310354810 | 1046524230 | 2024 | 1438.04 | 287.6
DESTAQUE FRANCE DIST E IMP DE VEIC LTDA | 05135311000181 | FWE7F83 | 310354810 | 1046524230 | 2025 | 1413.8 | 282.75
DESTAQUE FRANCE DIST E IMP DE VEIC LTDA | 05135311000181 | FWE7F83 | 310354810 | 1046524230 | 2026 | 1398.52 | 279.7
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | DJE7165 | 310354821 | 880591579 | 2026 | 2064.46 | 6.81
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | DTA0134 | 310354833 | 942699580 | 2026 | 2430.67 | 8.02
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | DTA0166 | 310354845 | 942699114 | 2026 | 2430.67 | 8.02
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | DTA0458 | 310354857 | 942699904 | 2026 | 2430.67 | 8.02
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | DTC5010 | 310354869 | 957795165 | 2026 | 2541.31 | 8.38
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | DTC5011 | 310354870 | 957795548 | 2026 | 2541.31 | 8.38
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | DTC7135 | 310354882 | 988721279 | 2026 | 2541.31 | 8.38
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | DTC7141 | 310354894 | 988721392 | 2026 | 2541.31 | 8.38
EXPRESSO CENTRAL LTDA | 60868486000106 | ECT5623 | 310354900 | 978368185 | 2026 | 2541.31 | 8.38
WESLEY DELFINO MARQUES DA SILVA | 00045248066875 | BZZ0789 | 310354912 | 960672362 | 2022 | 73.7 | 14.73
WESLEY DELFINO MARQUES DA SILVA | 00045248066875 | BZZ0789 | 310354912 | 960672362 | 2023 | 87.84 | 17.56
WESLEY DELFINO MARQUES DA SILVA | 00045248066875 | BZZ0789 | 310354912 | 960672362 | 2024 | 80.6 | 16.11
TRANS ELLEVE LTDA | 50289930000185 | EGM2068 | 310354924 | 984877690 | 2026 | 371.42 | 9.8
EDILAINE MENEZES CARLOS | 00003097470905 | DTB8728 | 310354936 | 914128795 | 2024 | 88.77 | 17.75
EDILAINE MENEZES CARLOS | 00003097470905 | DTB8728 | 310354936 | 914128795 | 2025 | 1088.97 | 217.79
EDILAINE MENEZES CARLOS | 00003097470905 | DTB8728 | 310354936 | 914128795 | 2026 | 1028.85 | 3.39
SERGIO ABNER DA SILVA SALADINI 121604709 | 37467246000188 | EMC6I16 | 310354948 | 174115504 | 2026 | 882.53 | 2.91
FRANCISCO VAZ FERREIRA NETO | 00053224957115 | JVI6416 | 310354950 | 984788417 | 2022 | 209.01 | 41.8
FRANCISCO VAZ FERREIRA NETO | 00053224957115 | JVI6416 | 310354950 | 984788417 | 2023 | 1465.68 | 293.13
FRANCISCO VAZ FERREIRA NETO | 00053224957115 | JVI6416 | 310354950 | 984788417 | 2024 | 1441.96 | 288.39
FRANCISCO VAZ FERREIRA NETO | 00053224957115 | JVI6416 | 310354950 | 984788417 | 2025 | 1471.64 | 294.32
FRANCISCO VAZ FERREIRA NETO | 00053224957115 | JVI6416 | 310354950 | 984788417 | 2026 | 1528.24 | 305.64
VICTOR AUGUSTO VIEIRA | 00036340449859 | DOP6J12 | 310354961 | 863407013 | 2022 | 57.54 | 11.5
VICTOR AUGUSTO VIEIRA | 00036340449859 | DOP6J12 | 310354961 | 863407013 | 2023 | 64.52 | 12.9
VICTOR AUGUSTO VIEIRA | 00036340449859 | DOP6J12 | 310354961 | 863407013 | 2024 | 66.72 | 13.34
LARA GOUVEIA SOUZA | 00058337825898 | EJW1B98 | 310354973 | 1256049856 | 2026 | 370 | 72.03
GLEDSON MARIO TOLENTINO | 00082063133115 | ECZ8E19 | 310354985 | 1202959684 | 2025 | 2916.08 | 583.21
SEBASTIAO NEDER CIPRIANO DE SOUSA | 00072843950104 | NJJ8090 | 310354997 | 940558262 | 2021 | 1046.56 | 209.31
SEBASTIAO NEDER CIPRIANO DE SOUSA | 00072843950104 | NJJ8090 | 310354997 | 940558262 | 2022 | 1316.37 | 263.27
SEBASTIAO NEDER CIPRIANO DE SOUSA | 00072843950104 | NJJ8090 | 310354997 | 940558262 | 2023 | 1495.23 | 299.04
SEBASTIAO NEDER CIPRIANO DE SOUSA | 00072843950104 | NJJ8090 | 310354997 | 940558262 | 2024 | 1469.86 | 293.97
SEBASTIAO NEDER CIPRIANO DE SOUSA | 00072843950104 | NJJ8090 | 310354997 | 940558262 | 2025 | 1530.99 | 306.19
SEBASTIAO NEDER CIPRIANO DE SOUSA | 00072843950104 | NJJ8090 | 310354997 | 940558262 | 2026 | 1704.45 | 5.62
LUCIMAR DE CAMPOS LACERDA | 00096366290644 | ECZ8E19 | 310355000 | 1202959684 | 2025 | 2916.08 | 583.21

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [SIPET/SEI]

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados da decisão dos pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre veículos, tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008, Convênio ICMS 38/2012 e Portaria CAT 18/2013 (e suas regulamentações e atualizações). Se decisão de Primeira Instância Administrativa, o notificado tem o prazo de 30 dias para ingressar com recurso quanto à parte indeferida. Se decisão em nível de Recurso, não é cabível novo recurso. Em havendo imposto pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Nível de decisão | Teor da decisão | Assunto | Protocolo | Placa | Nome do Contribuinte

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | SEI 017.00053138/2026-24 | EQQ6B24 | ANSELMO DUARTE LOPES DE OLIVEIRA

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | SEI 017.00056134/2026-06 | GGF5E92 | GEISIANE CARVALHO DE LIMA

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00166087/2023-57 | GGS1339 | JOSUE DE SIQUEIRA OLIVEIRA

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00143337/2024-61 | SVD3I57 | MARIA APARECIDA FREITAS DA COSTA

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00027286/2024-21 | GEI4H94 | OSWALDO IEPEZ

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00232736/2025-87 | INP0907 |AMANDA ARAUJO PEROTONI

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00063585/2026-91 | EGT4614 | MARIA DAS GRACAS EMILIA DE NOVAIS

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00059208/2026-58 | STT2B59 |APARECIDO SOARES DE ALCÂNTARA FILHO

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | SEI 017.00056449/2026-45 | FDB2852 | SANDRA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO
- PORTARIA CAT 95, de 24/11/2006 –
Processo: 017.00000566/2023-10

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 01/08/2017, Data de Início do Endereço na Rua Cesar Pena Ramos nº 896, Letra A, Bairro: Vila Santa Maria, CEP: 02563-001, São Paulo, SP, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário Substituto da DTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa SOCIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 112.260.208.118 e CNPJ nº 59.919.944/0001-00, com endereço declarado ao fisco como sendo na RUA CESAR PENA RAMOS, Nº 896 LETRA A - BAIRRO: VILA SANTA MARIA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 02.563-001.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
-PORTARIA CAT-95, DE 24/11/2006-
Processo 017.00080711/2024-19

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário Substituto da DTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 15/12/2023, Data da Inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

53.213.475 EDER APARECIDO BRAGA DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.213.475/0001-22
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135.534.058.119 - a partir de 08/03/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.095.549.112 - de 15/12/2023 a 07/03/2024
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, Nº 1946 ARMZ 198 - BAIRRO: VILA LEOPOLDINA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 05.314-001.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 15/12/2023 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta)

dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT95/2006.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DT-6

COMUNICADO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Posto Fiscal de Ribeirão Preto

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Posto Fiscal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, item 3, determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, à Delegada Tributária de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte: LATAM GLOBAL TRADE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Inscrição Estadual: 279.059.816.119

CNPJ: 39.098.824/0001-81

Endereço: AVENIDA RITA CANDIDA NOGUEIRA. 460 - CEP: 14140-000

Município: CRAVINHOS

Data de Inatividade: 23/04/2026

OSF: 06.0.02403/26-7

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE BAURU - DT-7

COMUNICADO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Notificação - AIIM Nº. 5.061.053-3, de 25/02/2026

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS, devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da defesa, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A defesa deverá ser dirigida à Delegacia Tributária de Julgamento e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT- Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no endereço eletrônico do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/.

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A defesa deverá ser dirigida ao Delegacia Tributária de Julgamento e será enviada por meio eletrônico através do Portal do ePAT, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato PDF, devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos, a defesa poderá ser protocolada em papel em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: DESTILARIA JAU INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS ESSENCIAIS E FRAGRANCIAS LTDA

I.E. : 289.057.490.110

CNPJ/CPF: 46.715.309/0001-69

Endereço: SITIO TANQUINHO, SN, SANTA CANDIDA - VILA DE GUARAPUA, CEP 17310-899, DOIS CÓRREGOS - SP

Unidade de Julgamento: DTJ-3 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU -

Posto Fiscal de Vinculação: DT-7, R. Afonso Pena, 450, Bauru - SP

COMUNICADO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Notificação - AIIM Nº. 5.053.777-5, de 03/03/2025

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS, devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da defesa, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A defesa deverá ser dirigida à Delegacia Tributária de Julgamento e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT- Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no endereço eletrônico do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/.

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A defesa deverá ser dirigida ao Delegacia Tributária de Julgamento e será enviada por meio eletrônico através do Portal do ePAT, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato PDF, devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos, a defesa poderá ser protocolada em papel em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: JOSE PEDRO GOMES DE MORAES

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 08.216.706/0001-05

Endereço: SAO PEDROº S/N, ANTA BRANCA, CEP 18740-000 TAQUARITUBA - SP

Unidade de Julgamento: DTJ-3 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU -

Posto Fiscal de Vinculação: DT-7, R. Afonso Pena, 450, Bauru - SP

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DT-14

COMUNICADO

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE OSASCO – Núcleo de Fiscalização 2

Fica o contribuinte NOTIFICADO, que com base nos elementos coletados em diligência, constatou-se que não se encontra em atividade no local declarado ao fisco, motivando a alteração da eficácia da inscrição estadual para INAPTA a partir de 23/09/2025, nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95, de 24/11/2006, processo SEI 017.00022315/2026-21.

Deste ato o interessado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso junto ao Chefe do Posto Fiscal de Osasco, Rua José Cianciarullo, 200, térreo, Centro – Osasco/SP, no horário das 9h00 às 13h00, acompanhado de cópia desta NOTIFICAÇÃO.

Alternativamente poderá ser interposto o recurso através do SIPET – no link: https://portal.fazenda.sp.gov.br › servicos › sipet

Contribuinte: ROMPES COMERCIO GERAL INOVA SIMPLES (I.S.)

IE: 155.776.084.110

CNPJ: 62.726.975/0001-59

Endereço: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 1239, CEP 06.460-040, Bairro: TAMBORE, Município: BARUERI, UF: SP.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DT-16

DESPACHO Nº 017.00034966/2026-63, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí, à vista dos elementos constantes do processo SEI 017.00034966/2026-63, determinou o enquadramento como NULA, com data de início em 28/06/2024, da Inscrição Estadual 137.855.933.114 atribuída à AMARAL COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, CNPJ 55.725.882/0001-44, com último endereço informado ao fisco na RUA CAPITAO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, nº 191, SUBSL 1 LOJA 33, BAIRRO CHACARA URBANA, JUNDIAÍ/SP, CEP 13.201-840, em razão da simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, nos termos do Art. 30 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000 e alterações posteriores. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN)se deu nos termos da Portaria CAT 95, de 24 de novembro de 2006. Da presente decisão, cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Diretor de Atendimento, Gestão e Conformidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento serão considerados INIDÔNEOS desde a data de início de seu enquadramento como NULA, nos termos do §1° do artigo 18 da Portaria CAT 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site http://senhafacil.com.br/agendamento, durante o prazo para interposição de recurso. Em caso de pedido de vistas, este deverá ser efetuado no Sistema de Peticionamento Eletrônico - SIPET, com cópia da publicação anexada ao pedido.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SGGD Nº 15, DE 15-04-2026

Designa servidores para assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024, e no artigo 12 da Resolução CGE nº 014, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo que serão responsáveis por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos.

a) KATHY LUANA SANTOS DE JESUS, RG nº 009.463.872-14, Coordenadora de Inteligência Artificial e Analítica na Subsecretaria de Governo Digital, como responsável;

b) JULIANA PLANCK VAZ, RG nº 43.538.066-7, Diretora de Estratégia de Governo Digital na Subsecretaria de Governo Digital, como substitua da indicada a que se refere a alínea "a", em suas ausências e impedimentos legais.

Artigo 2º - As servidoras de que trata o artigo 1º desta Resolução exercerão as seguintes atribuições:

I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

IV - elaborar relatório anual sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Parágrafo único - o relatório previsto no inciso IV deste artigo deverá ser disponibilizado no menu "Transparência" do sítio eletrônico desta Secretaria de Gestão e Governo Digital, de forma padronizada, observando as orientações previstas, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO DECISÃO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2026

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo § 2º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024 c/c o artigo 143, inciso I, alínea "c" da Resolução SGGD 25, de 16/05/2025.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

110***2093 - TAINARA BURI - NI 1532542 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 22/04/2026, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA, da Secretaria da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO.

PODER JUDICIARIO

473***66 - GABRIEL LUIZ POMARI - NI 1474555 - À vista dos elementos de instrução dos autos, recebo o recurso de 17/03/2026, ao qual, no mérito, dá-se provimento por considerá-lo(a) APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF nº 596/2026, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e alterações.

499***27 - JOAO PEDRO COELHO ALEXANDRE - NI 1533008 - À vista dos elementos de instrução dos autos, recebo o recurso de 18/03/2026, ao qual, no mérito, dá-se provimento por considerá-lo(a) APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF nº 644/2026, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e alterações.

SECRETARIA DA EDUCACAO

237***88 - DEBORA OLIVEIRA CAVALCANTI - NI 1530092 - À vista dos elementos de instrução dos autos, recebo o recurso de 13/02/2026, ao qual, no mérito, dá-se provimento por considerá-lo(a) APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF nº 482/2026, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e alterações.

234***07 - MARCUS FABIO NUNES BAPTISTA - NI 1531668 - À vista dos elementos de instrução dos autos, recebo o recurso de 03/02/2026, ao qual, no mérito, dá-se provimento por considerá-lo(a) APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF nº 327/2026, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e alterações.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

325***57897 - FLAVIO RENATO SANTOS - NI 1532739 - À vista dos elementos de instrução dos autos, recebo o recurso de 05/03/2026, ao

qual, no mérito, dá-se provimento por considerá-lo(a) APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF nº 573/2026, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e alterações.

199***88 - GIULIA TEIXEIRA FIOROTTO - NI 1532822 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso interposto contra a decisão publicada no D.O.E. de 18/03/2026, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização de perícia médica, nos termos do artigo 13, inciso II da Resolução SPG 18 de 27 de abril de 2015.

548***6 - RUBEN EDUARDO KRASNIAK - NI 1532788 - À vista dos elementos de instrução dos autos, recebo o recurso de 17/03/2026, ao qual, no mérito, dá-se provimento por considerá-lo(a) APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF nº 625/2026, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e alterações.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato:

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM.

Contratada: SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI. – CNPJ nº 53.249.470/0001-50

Processo SEI: nº 271.00000024/2026-34

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais novos e originais, destinados à cobertura e divulgação de ações institucionais, produção de conteúdo audiovisual e registros fotográficos da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – Prevcom.

Termo de Referência: 005/2026

Valor: R$ 18.797,00 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais).

Conta Contábil: 10301010100000000 (Móveis e Utensílios).

Data de assinatura: 15/04/2026.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

PORTARIA SPPREV-PRES Nº 215, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV, no uso das competências e atribuições previstas no artigo 3º do Anexo I do Decreto nº 70.388, de 24 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o constante do processo SEI nº 152.00005862/2026-97, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da contratação formalizada por meio das Notas de Empenho 2026NE00319 e 2026NE00320 celebrado entre SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV e empresa JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS, inscrita sob o CNPJ nº 34.132.558/0001-42, que tem por objeto a aquisição de filtro de água com refil e duas cafeteiras.

I - Gestor do Contrato – André Fontes Vieira – matrícula nº 782;

II - Fiscal Técnico e Administrativo – Fábio Gomes Iwagoe – matrícula nº 256;

Artigo 2º - Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização da aludida contratação devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e normativos que regulem ou venham a regular a matéria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento previsto no Termo de Referência e de sua garantia.

MARINA BRITO BATTILANI

Presidente

PRESIDÊNCIA

PORTARIA SPPREV-PRES Nº 114, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV, no exercício das competências previstas no artigo 3º do Anexo I do Decreto nº 70.388, de 24 de fevereiro de 2026, de acordo com o constante do Processo SEI nº 152.00007014/2025-31, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os integrantes da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, nos termos da Portaria SPPREV nº 440, de 18 de agosto de 2025:

I - da Presidência: Maria Victória Bernardo Pereira - matrícula 30.064, como titular, e João Victor Macgregor - matrícula 30.019, como suplente;

II - da Diretoria Administrativa: Gabriely da Silva Pedroso - matrícula 30.070, como titular, e Cristina Moreira da Silva Almeida - matrícula 30.022, como suplente;

III - da Diretoria Financeira: Sheila Mamede Corneta - matrícula 667, como titular, e Jonathan Ferreira - matrícula 364, como suplente;

IV - da Diretoria de Benefícios Interpoderes: Natalia Rodrigues Savickas - matrícula 30.045, como titular, e Ana Carolina Cardoso Gaia Coelho - matrícula 222, como suplente;

V - da Diretoria de Benefícios do Poder Executivo: Débora Mendes Gibin - matrícula 30.024, como titular, e Danielle Costa Maia - matrícula 976, como suplente;

VI - da Diretoria de Inatividade e Pensão Militar: Rodrigo Mendonça Correia - matrícula 876, como titular, e Aline de Paula Milani Zamora - matrícula 732, como suplente;

VII - da Diretoria de Tecnologia e Relacionamento: Vivian Ferreira de Carvalho - matrícula 919, como titular, e Bruno Kendi Tamae - matrícula 760, como suplente.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria SPPREV-PRES nº 525, de 28 de novembro de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARINA BRITO BATTILANI

Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10.642, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício das competências previstas no Anexo I, artigo 43, do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025,

Considerando a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 47, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre a vistoria veicular e os requisitos operacionais, tecnológicos, de certificação e de segurança dos sistemas utilizados pelas empresas vistoriadoras no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando que a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 47, de 27 de novembro de 2025, entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2026, estabelecendo, nos termos de seu artigo 29, prazo regulamentar de até 90 (noventa) dias para adequação das empresas vistoriadoras, integradoras e auditoras credenciadas, o qual se exaure em 2 de maio de 2026;

Considerando que o DETRAN-SP disponibilizará, dentro do prazo regulamentar, o Sistema Estadual de Vistoria em ambiente de produção;

Considerando a necessidade de organizar a transição operacional gradual entre o atual sistema e-Vistoria e o Sistema Estadual de Vistoria;

Considerando a necessidade de preservar a continuidade da prestação dos serviços públicos de trânsito, evitando ruptura operacional na realização das vistorias veiculares no Estado de São Paulo, e considerando o contido no processo SEI nº 140.00202779/2026-58, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de transição operacional para a aceitação exclusiva dos laudos de vistoria veicular emitidos pelo Sistema Estadual de Vistoria, bem como para a descontinuidade progressiva do sistema e-Vistoria, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A aceitação exclusiva de laudos de vistoria veicular emitidos pelo Sistema Estadual de Vistoria observará o cronograma estabelecido nesta Portaria, na seguinte conformidade:

I - a partir de 1º de junho de 2026, somente serão aceitos laudos de Vistoria de Estrutura e Alteração Veicular emitidos pelo Sistema Estadual de Vistoria;

II - a partir de 16 de junho de 2026, somente serão aceitos laudos de Vistoria de Identificação Veicular emitidos pelo Sistema Estadual de Vistoria;

III - a partir de 1º de julho de 2026, somente serão aceitos laudos de Vistoria de Segurança Veicular emitidos pelo Sistema Estadual de Vistoria.

§ 1º A partir das datas previstas neste artigo, o sistema e-Vistoria deixará de recepcionar novos laudos de vistoria veicular relativos à respectiva modalidade de vistoria.

§ 2º A cessação da recepção de novos laudos de vistoria veicular pelo sistema e-Vistoria não prejudica a manutenção de funcionalidades necessárias à consulta, auditoria, rastreabilidade, tratamento de pendências, fiscalização, apuração administrativa e preservação do histórico de informações.

Art. 3º Os laudos de vistoria veicular emitidos regularmente pelo sistema e-Vistoria até as respectivas datas de descontinuidade permanecerão válidos e produzirão efeitos dentro dos prazos estabelecidos, desde que atendidos os requisitos vigentes à época de sua emissão.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a realização de auditoria, fiscalização, revisão ou adoção de providências administrativas pelo DETRAN-SP, quando identificados indícios de irregularidade, inconsistência, fraude ou desconformidade.

Art. 4º A transição operacional prevista nesta Portaria será acompanhada pelo DETRAN-SP em regime de produção assistida, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I - à estabilidade do Sistema Estadual de Vistoria;

II - à integração das empresas integradoras homologadas;

III - à atuação das empresas auditoras homologadas;

IV - à recepção, validação e armazenamento dos laudos de vistoria veicular;

V - ao funcionamento dos fluxos de pagamento e repasse;

VI - ao tratamento de inconsistências operacionais e sistêmicas;

VII - à rastreabilidade, segurança e integridade dos dados transmitidos.

Art. 5º Compete à Diretoria de Veículos Automotores, à Diretoria de Tecnologia da Informação e às demais unidades adotar as providências necessárias à execução desta Portaria, especialmente quanto à orientação dos agentes envolvidos, ao acompanhamento da transição operacional, ao tratamento de intercorrências e à comunicação das medidas operacionais aos interessados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AGGIO DE SÁ

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10448, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 045/2026, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada Zenite Informação e Consultoria S/A., que tem por objeto a prestação de serviços de capacitações presenciais, na modalidade in company.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Camila Guimarães Rodrigues, Chefe de Divisão, como gestor;

II – Lúcia de Oliveira, Chefe de Divisão, como gestor substituto;

III – Bruno Cruz da Silva, Assistente Técnico III, como fiscal administrativo e técnico;

IV – Pedro Henrique Satelis de Carvalho, Assistente Técnico III, como fiscal administrativo e técnico substituto.

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE FERNANDA DUTRA

Diretora de Administração e Logística

DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO SEI Nº 140.00491738/2024-64

SEI/GESP - 0104152236 - DETRAN - Decisão Nº do Processo: 140.00491738/2024-64 Interessado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA DIADEMA SC e outros Assunto: DECISÃO ii Trata-se de recurso interposto por CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA DIADEMA SC e outros, contra a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 140.00491738/2024-64, documento SEI 0092334583. Os fatos apurados estão relatados no relatório de fiscalização e no documento SEI 0033200833. O recurso interposto, documento SEI 0103813335 será analisado com base nas diretrizes traçadas pelo Parecer Referencial CJ/DETRAN nº 10/2025, documento SEI 0092294901, uma vez que o seu conteúdo se enquadra nos mesmos pressupostos fáticos e jurídicos do processo administrativo em análise. Para tanto, adota-se como parâmetro de julgamento os fundamentos já consolidados nesse parecer, cuja aplicação confere segurança jurídica, coerência e isonomia na apreciação de casos análogos no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP). 1. Regularidade formal do processo No que se refere à regularidade formal do processo, observa-se que foram devidamente assegurados aos recorrentes o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos demonstram que houve notificação válida das partes e os atos instrutórios foram regularmente praticados, com o registro detalhado da fiscalização, individualização das condutas e fundamentação clara na decisão administrativa, assegurando-se a legalidade e a transparência do procedimento. Ademais, o recurso apresentado é tempestivo, visto que a notificação data de 31 de Março de 2026 e o recurso foi apresentado em 09 de abril de 2026. 2. Materialidade da infração Quanto à materialidade da infração, verifica-se que os autos estão instruídos com provas documentais idôneas que evidenciam a ocorrência das irregularidades apontadas e demonstram a ocorrência dos fatos relatados. As evidências colacionadas são suficientes para comprovar a materialidade da infração administrativa imputada aos recorrentes. 3. Autoria e responsabilidade dos recorrentes No que tange à autoria e responsabilidade, observa-se a individualização dos fatos apurados, com a caracterização das infrações administrativas imputadas e a aplicação da penalidade com observância dos critérios estabelecidos pela regulamentação da matéria, o que indica não haver nenhuma ilegalidade a ser invocada. 4. Inidoneidade das alegações As alegações apresentadas são desprovidas de elementos probatórios suficientes para afastar a responsabilidade administrativa apurada. Ressalte-se que os atos administrativos gozam de fé pública e possuem presunção de veracidade, somente elidida mediante prova robusta em sentido contrário, o que não se verifica no presente caso. 5. Validade da fiscalização A fiscalização realizada pela autoridade competente goza de presunção de legitimidade e veracidade, sendo válidas as constatações efetuadas. 6. Proporcionalidade da penalidade Quanto à proporcionalidade da penalidade, verifica-se que a sanção aplicada está em consonância com a gravidade da conduta apurada, a qual atinge diretamente a credibilidade do processo de formação de condutores. A decisão administrativa observou os critérios estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020. Por todo o exposto, e diante dos documentos que instruem o processo, conheço o recurso interposto por atender aos requisitos formais e, no mérito, decido pelo não provimento, uma vez que as irregularidades foram devidamente comprovadas e a penalidade aplicada está em conformidade com a legislação vigente. Publique-se. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor de Gestão Regulatória

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10644, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203477/2026-05, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 7, de 11 de dezembro de 2024, a empresa PE RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.505.578/0001-10, com endereço de funcionamento na AVENIDA BOM JARDIM, 25 - PARI, para atuar como empresa de gravação e regravação dos números de identificação veicular. Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 968, de 20 de junho de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 7, de 11 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10645, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203460/2026-40, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.678.852/0005-45, com endereço de funcionamento na RUA PORTO ALEGRE, 217 - METROPOLE - 17900000 - Dracena, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I -

Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10646, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203482/2026-18, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa M.A.E. VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.554.320/0001-51, com endereço de funcionamento na AVENIDA MARIA SERVIDEI DEMARCHI, 1190 - DEMARCHI - 09820000 - São Bernardo do Campo, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10647, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00199662/2026-80, resolve:Art. 1° RENOVAR o credenciamento, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, da Entidade de psicologia do trânsito, AMANDA PEREIRA BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.884/0001-11, para a realização da avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2° A Entidade de psicologia do trânsito credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme o §2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022.Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogada a PORTARIA DETRAN-SP N° 12024, DE 14 DE AGOSTO DE 2025. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10648, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00189975/2026-20, resolve: Art. 1° AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) CHRISTIAN ALVES LINS, CPF nº ***.438.298-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10649, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203478/2026-41, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa MILENA VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.474.137/0001-23, com endereço de funcionamento na AVENIDA ITAQUERA, 7320 - VILA CARMOSINA - 08295000 - São Paulo, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10650, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203459/2026-15, resolve: Art. 1° AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) MARCOS VINICIUS DA SILVA ANDRADE, CPF nº ***.519.988-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10651, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203515/2026-11, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PLACASFL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.447.480/0001-89, com endereço de funcionamento na ESTRADA DO SABAO, 208 - JARDIM MARISTELA - 02806000 - São Paulo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10652, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203504/2026-31, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa RV PLACAS AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.014.475/0001-51, com endereço de funcionamento na RUA RUA JOSE FLORENCIO DIAS, 310 CASA A - JARDIM PARANA - 19970000 - Palmital, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10653, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203491/2026-09, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa K & S VISTORIAS VEICULARES MARILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.856.656/0001-34, com endereço de funcionamento na AVENIDA CASTRO ALVES, 199 SALA 2 - SOMENZARI - 17506000 - Marília, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10654, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00451153/2025-92, resolve:Art. 1° RENOVAR o credenciamento, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, da Entidade de psicologia do trânsito, PSICOLOGIA VLS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.757.229/0001-00, para a realização da avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2° A Entidade de psicologia do trânsito credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme o §2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022.Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogada a PORTARIA DETRAN-SP N° 7033, de 11 de abril de 2025. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10655, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00104164/2026-67, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa MARCIO HONORIO MORANDI - VISTORIA VEICULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.319.088/0001-62, com endereço de funcionamento na AVENIDA NOVE DE JULHO, 1199 - VILA DAS ACACIAS - 08557100 - Poá, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10656, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00963181/2024-77, resolve: Art. 1° RENOVAR o credenciamento, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) médico(a) especialista, MARCO AURELIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CRM-SP sob o nº 91655, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2° O(A) médico(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018;III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme o §2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogada a PORTARIA DETRAN-SP N° 13776, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10657, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00978010/2024-42, resolve: Art. 1° RENOVAR o credenciamento, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, VANESSA DE OLIVEIRA OSORIO, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 161672, para a realização da avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme o §2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogada a PORTARIA DETRAN-SP N° 3693, de 12 de março de 2025.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10658, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e

considerando o contido no processo SEI 140.00201861/2026-65, resolve:Art. 1° RENOVAR o credenciamento, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, da Entidade de psicologia do trânsito, IVANIR DA SILVA CLINICA DE PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.567.483/0001-20, para a realização da avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2° A Entidade de psicologia do trânsito credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme o §2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022.Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogada a PORTARIA DETRAN-SP N° 11714, DE 28 DE JULHO DE 2025. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10659, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00106159/2026-99, resolve:Art. 1° RENOVAR o credenciamento, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, da Entidade de medicina de tráfego e psicologia do trânsito, SAUERWEIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.058.346/0001-92, para a realização de exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° A Entidade de medicina de tráfego e psicologia do trânsito credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018;III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme o §2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogada a PORTARIA DETRAN-SP N° 13563, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10660, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203479/2026-96, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa GAL PLACAS E ACESSORIOS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.577.985/0001-60, com endereço de funcionamento na AVENIDA LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2722 - COESTER - 15603087 - Fernandópolis, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10661, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00169231/2026-99, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, MARILYZE KELLY CARLINI, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 115898, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10662, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00887623/2025-52, resolve: Art. 1° RENOVAR o credenciamento, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, KARLA ELIANE DINIZ STELATO, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 76454, para a realização da avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme o §2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogada a PORTARIA DETRAN-SP N° 11306, DE 14 DE JULHO DE 2025.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10663, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203522/2026-13, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa REI DAS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.277/0001-31, com endereço de funcionamento na RUA DOUTOR COUTINHO, 68 - CENTRO - 18200358 - Itapetininga, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10664, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203508/2026-10, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa CENTRAL PLACAS BARUERI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.781.013/0001-00, com endereço de funcionamento na RUA ANA DE CAMARGO BRANCO, 352 - VILA SAO JORGE / CENTRO - 06402020 - Barueri, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10665, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203469/2026-51, resolve:Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa SOCOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.494.244/0001-97, com endereço de funcionamento na RUA FRANCISCO MUCCIACITO, 160 - JARDIM GOLLO, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10666, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00955997/2024-27, resolve: Art. 1° RENOVAR o credenciamento, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) médico(a) especialista, HERMAS CAIXETA BARBOSA, inscrito(a) no CRM-SP sob o nº 28087, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2° O(A) médico(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018;III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme o §2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogada a PORTARIA DETRAN-SP N° 14805, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10667, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00203493/2026-90, resolve:Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa DUCELO COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.000.822/0001-84, com endereço de funcionamento na ESTRADA VICINAL MUNICIPAL IVO MARIO ISAAC PIRES, 4401 - TIJUCO PRETO, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10668, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00167041/2026-37, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, DINA MARA FORMIGA DA SILVA, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 187501, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 10670, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00086887/2026-77, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, a Entidade de medicina de tráfego CLINICA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.679.203/0001-97, com endereço de atendimento na AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 291 CONJ 85 - TUCURUVI - 02331000 - São Paulo, para atuar na realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art.2° A Entidade de medicina de tráfego credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Revogar, em virtude da alteração de informações essenciais ao credenciamento, a , que credenciou a empresa anteriormente. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10640, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SEI/GESP - 0105333501 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00061348/2026-25, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, do(a) despachante documentalista, JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-73, vinculado ao código e-CRV 10425. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas - Substituta

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10641, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SEI/GESP - 0105337392 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.01163998/2025-13, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, do(a) despachante documentalista, RODRIGO DE ARAUJO CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 219.xxx.xxx-47, vinculado ao código e-CRV 93535. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas - Substituta

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10643, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SEI/GESP - 0105364963 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00068150/2026-72, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, do(a) despachante documentalista, JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 355.xxx.xxx-10, vinculado ao código e-CRV 62810. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas - Substituta

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10669, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SEI/GESP - 0105382237 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00090090/2026-74, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, do(a) despachante documentalista, ELIZABETH ABADIA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-76, vinculado ao código e-CRV 97907. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas - Substituta

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10671, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SEI/GESP - 0105413774 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências previstas no art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, considerando o princípio da autotutela da Administração Pública e o contido no processo SEI nº 140.01287140/2025-43, resolve: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DETRAN-SP nº 104, de 07 de janeiro de 2026, publicada em 08 de janeiro de 2026, que credenciou a pessoa jurídica Itanhaém Vision Car Vistoria Ltda, CNpj nº 56.071.535/0001-08. situada na Avenida Ary Carneiro de Saraiva, nº 1064, Bairro Jardim Fazendinha, Cidade Itanhaém, Estado de São Paulo, CEP: 11740-000, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10672, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SEI/GESP - 0105423617 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00046412/2026-48, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor de MARCELO ALVES DE MORAIS, CPF nº 063.xxx.xxx-09, vinculado ao código e-CRV 8686. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 10673, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SEI/GESP - 0105426020 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00090328/2026-61, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, do(a) despachante documentalista, JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 247.xxx.xxx-19, vinculado ao código e-CRV 97312, representada pelo Dr. Leandro Alvarenga Miranda, OAB/SP 261.061. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas - Substituta

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL – LEI ESTADUAL Nº 10.948/2001

DECISÃO DEFINITIVA

DECISÃO DEFINITIVA DA COMISSÃO ESPECIAL

Processo: SEI 019.00000329/2023-94 Interessado: L.P.P Assunto: Lei estadual nº 10.948/2001 (SJC-PRC-2022/00747) Com o trânsito em julgado, torna-se definitiva a decisão prolatada por esta Comissão Especial que decidiu pela PROCEDÊNCIA da denúncia para CONDENAR a denunciada D.S.P.S.A à pena de advertência, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei estadual nº 10.948/2001. Advogada: Dra. Silvia Zeigler - OAB/SP nº 129.611

COMISSÃO ESPECIAL – LEI ESTADUAL Nº 17.346/2021

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00000286/2023-47 (SJC-PRC-2022/00136) **Interessado:** A. F. A. **Denunciada:** A. O. S. **Assunto:** Lei Estadual nº 17.346/2021 **DESPACHO** Em atenção ao Despacho 0105311915, a Comissão designa **audiência de instrução para o dia 18/05/2026, segunda-feira, às 14h** a ser realizada por meio da plataforma *Microsoft Teams.* O *link* da audiência será enviado em momento oportundo aos mesmos endereços eletrônicos já utilizados. **Advogado:** Dr. Rodrigo Caetano Carvalho Rodrigues, OAB/SP nº 239.269.

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00000289/2023-81 SJC-PRC-2022/00139 **Interessado:** L. F. D. O. F. **Denunciado:** J. de A. C. **Assunto:** Processo de apuração nos termos da Lei Estadual nº 17.346/2021 **CERTIDÃO** Certifico para os devidos fins que inexiste notícia de recurso no presente feito. A publicação da decisão se deu em 19/04/2026, com prazo recursal de 15 dias corridos, conforme arts. 44 e 91 da Lei Estadual 10.177/98. Nestes termos, **a decisão colegiada da Comissão Especial transitou em julgado em 06/04/2026**. As partes também foram pessoalmente notificadas do inteiro teor da decisão. **Advogada:** Dra. Thayná Marques Almeida Carlos, OAB/SP nº 425.503.

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00000313/2023-81 **Interessado:** V. C. O. **Denunciados:** J. B. R. T. e M. A. R. T. **Assunto:** SJC-PRC-2022/00390 (Lei Estadual nº 17.346/2021) **CERTIDÃO** Certifico para os devidos fins que inexiste notícia de recurso no presente feito. A publicação da decisão se deu em 19/04/2026, com prazo recursal de 15 dias corridos, conforme arts. 44 e 91 da Lei Estadual 10.177/98. Nestes termos, **a decisão colegiada da Comissão Especial transitou em julgado em 06/04/2026**. As partes também foram pessoalmente notificadas do inteiro teor da decisão.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE IPERÓ

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA30881, placas SWS8D34, patrimônio nº 21418, cujo valor é de R$ 69.986,98 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Iperó/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA31125, placas TKR2C54, patrimônio nº 21413 cujo valor é de R$ 69.986,98 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Itapevi/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE JABORANDI

Resumo da doação: 1 (um) veiculo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA31101, placas DLM7C01, patrimônio nº 21412 cujo valor é de R$69.986,98 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Jaborandi/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA30964, placa TLJ3A57, patrimônio nº 21411 cujo valor é deR$ 69.986,98 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Mirassol/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modep Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA30951, placa TJH5B61, patrimônio nº 21414 cujo valor é de R$ 69.986,98 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Morro Agudo/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA25832, placa TJL6193, patrimônio nº 21425 cujo valor é de R$ 71.279,09 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Paraguaçu Paulista/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA22732, placa TLW8J54, patrimônio nº 21424 cujo valor é de 71.279,09 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Paulínia/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATSSYA14590, placa TJD7F24, patrimônio nº 21423 cujo valor é de R$ 72.001,07 (setenta e dois mil e um reais e sete centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Porto Feliz/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA25949, placa TJTID75, patrimônio nº 21422 cujo valor é de 71.955,09 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA21685, placa TLW5D44, patrimônio nº 21421 cujo valor é de 71.279,09 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Santa Gertrudes/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA25943, placa TKV7F26, patrimônio nº 21420 cujo valor é de R$ 71.955,09 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de São Joaquim da Barra/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA20998, placa TIY9B46, patrimônio nº 21417cujo valor é de R$ 71.955,09 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de SERRA NEGRA/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA25941, placa TJX9E22,

patrimônio nº 21419 cujo valor é de R$ 71.955,09 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Severínia/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassi 9BD341ATWSYA21400, placa TKNOD96, patrimônio nº 21416 cujo valor é de R$71.279,09 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Tremembé/SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Resumo da doação: 1 (um) veículo zero km modelo Mobi Trekking 1.0, com 5 (cinco) portas, chassis 9BD341ATWSYA26764, placas TJN8H84 patrimônio nº 21415, cujo valor é de 71.279,09 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos),

Processo SEI: 165.00000183/2026-18

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e Prefeitura municipal de Várzea Paulista /SP

Objeto - Acordo celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. nos autos nº 0004127-35.2024.8.26.0100 que tramitou na 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

TERMOS DE DOAÇÃO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo: 165.00000849/2026-20

Objeto: Termos de doação de bens móveis - Programa de Municipalização de Defesa do Consumidor.

Partícipes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP e Procons Municipais : Aguaí; Álvaro de Carvalho; Americana; Anhembi; Bernardino de Campos; Cabreúva; Cafelândia; Cordeirópolis; Cotia; Cunha; Dois Córregos; Euclides da Cunha Paulista; Ferraz de Vasconcelos; Guaíra; Guaratinguetá; Inúbia Paulista; Ipaussu; Iracemápolis; Jacareí; Jahu; Jambeiro; Juquiá; Martinópolis; Miguelópolis; Palmital; Piracicaba; Piraju; Pirajuí; Porangaba; Praia Grande; Pratânia; Presidente Prudente; Rio Claro; Rosana; Santa Cruz da Conceição; Santa Fé do Sul; São José do Rio Pardo; São Manuel; São Sebastião da Grama; Socorro; Tambaú; Taubaté; Torrinha e Vargem Grande do Sul.

Data da Assinatura: Conforme relação anexa.

Parecer Jurídico: Referencial CJ/SJC n.º 14/2025.

Nº Patrim.	Cidade	Descrição	Nº PROCATUAL	ASS CONV ATUAL	VENCTO	Data de Assinatura Doação
15352	AGUAÍ	Armário de Aço	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
15049	AGUAÍ	Cadeira Fixa	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
15130	AGUAÍ	Cadeira Fixa	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
15140	AGUAÍ	Cadeira Fixa	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/206
15179	AGUAÍ	Cadeira Fixa	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
17819	AGUAÍ	Cadeira Fixa	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
17820	AGUAÍ	Cadeira Fixa	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
17823	AGUAÍ	Cadeira Fixa	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
17824	AGUAÍ	Cadeira Fixa	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
17767	AGUAÍ	Cadeira Giratória	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
15933	AGUAÍ	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
17843	AGUAÍ	Estação de Trabalho em L	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
15331	AGUAÍ	Mesa de Reunião	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
16130	AGUAÍ	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	3812/25	12/12/25	12/12/30	12/02/2026
15758	ÁLVARO DE CARVALHO	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	421/25	10/02/25	10/02/30	13/02/2026
16208	ÁLVARO DE CARVALHO	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	421/25	10/02/25	10/02/30	13/02/2026
15305	AMERICANA	Cadeira Fixa	1788/24	30/04/24	30/04/29	18/02/2026
15311	AMERICANA	Cadeira Fixa	1788/24	30/04/24	30/04/29	18/02/2026
14963	AMERICANA	Cadeira Giratória	1788/24	30/04/24	30/04/29	18/02/206
15454	AMERICANA	Estação de Trabalho em L	1788/24	30/04/24	30/04/29	18/02/2026
15817	ANHEMBI	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	4461/24	05/11/24	05/11/29	12/02/2026
16159	ANHEMBI	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	4461/24	05/11/24	05/11/29	12/02/2026
15770	BERNARDINO DE CAMPOS	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	4229/24	15/10/24	15/10/29	12/02/2026
16073	BERNARDINO DE CAMPOS	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	4229/24	15/10/24	15/10/29	12/02/2026
15345	CABREÚVA	Armário de Aço	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15104	CABREÚVA	Cadeira Fixa	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15123	CABREÚVA	Cadeira Fixa	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15137	CABREÚVA	Cadeira Fixa	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15146	CABREÚVA	Cadeira Fixa	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15150	CABREÚVA	Cadeira Fixa	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15154	CABREÚVA	Cadeira Fixa	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15155	CABREÚVA	Cadeira Fixa	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15158	CABREÚVA	Cadeira Fixa	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15030	CABREÚVA	Cadeira Giratória	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15604	CABREÚVA	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15743	CABREÚVA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15412	CABREÚVA	Estação de Trabalho em L	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
14945	CABREÚVA	Fax Panasonic - KX FT 932 BR	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15335	CABREÚVA	Mesa de Reunião	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
13067	CABREÚVA	Monitor - LCD 17'	1525/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
19326	CAFELÂNDIA	CPU Dell Optiplex 5050 SFF + teclado e mouse	4227/24	15/10/24	15/10/29	12/02/2026
19131	CAFELÂNDIA	Monitor Dell 21,5 P2217H	4227/24	15/10/24	15/10/29	12/02/2026
15603	CORDEIRÓPOLIS	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	1878/24	07/05/24	07/05/29	12/02/2026
15866	CORDEIRÓPOLIS	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1878/24	07/05/24	07/05/29	12/02/2026
12261	CORDEIRÓPOLIS	Monitor LCD Itautec 17" - Modelo L1742T	1878/24	07/05/24	07/05/29	12/02/2026
15672	CORDEIRÓPOLIS	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	1878/24	07/05/24	07/05/29	12/02/2026
16329	CORDEIRÓPOLIS	Scanner HP G4050 - L1957A	1878/24	07/05/24	07/05/29	12/02/2026
15857	COTIA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1155/24	26/03/24	26/03/29	12/02/2026
16021	COTIA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1155/24	26/03/24	26/03/29	12/02/2026
16263	COTIA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	1155/24	26/03/24	26/03/29	12/02/2026
16319	COTIA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	1155/24	26/03/24	26/03/29	12/02/2026
15358	CUNHA	Armário de Aço	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15059	CUNHA	Cadeira Fixa	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15075	CUNHA	Cadeira Fixa	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15088	CUNHA	Cadeira Fixa	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15096	CUNHA	Cadeira Fixa	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15113	CUNHA	Cadeira Fixa	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15120	CUNHA	Cadeira Fixa	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15138	CUNHA	Cadeira Fixa	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15149	CUNHA	Cadeira Fixa	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
14971	CUNHA	Cadeira Giratória	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15542	CUNHA	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15446	CUNHA	Estação de Trabalho em L	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
14881	CUNHA	Fax Panasonic - KX FT 932 BR	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
16433	CUNHA	Impressora Laser Samsung ML-5510ND	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15339	CUNHA	Mesa de Reunião	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15722	CUNHA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
16395	CUNHA	Scanner HP G4050 - L1957A	847/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15760	DOIS CÓRREGOS	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1843/25	03/06/25	05/06/30	12/02/2026
10090	DOIS CÓRREGOS	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE/TECLADO	1843/25	03/06/25	05/06/30	12/02/2026
10461	DOIS CÓRREGOS	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	1843/25	03/06/25	05/06/30	12/02/2026
16126	DOIS CÓRREGOS	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	1843/25	03/06/25	05/06/30	12/02/2026
9864	DOIS CÓRREGOS	Scanner de Mesa	1843/25	03/06/25	05/06/30	12/02/2026
15182	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Cadeira Fixa	1645/24	23/04/24	23/04/29	13/02/2026
15184	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Cadeira Fixa	1645/24	23/04/24	23/04/29	13/02/2026
15011	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Cadeira Giratória	1645/24	23/04/24	23/04/29	13/02/2026
15436	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Estação de Trabalho em L	1645/24	23/04/24	23/04/29	13/02/2026

15543	FERRAZ DE VASCONCELOS	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	924/25	18/03/25	18/03/30	13/02/2026
15951	FERRAZ DE VASCONCELOS	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	924/25	18/03/25	18/03/30	13/02/2026
10148	FERRAZ DE VASCONCELOS	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE/TECLADO	924/25	18/03/25	18/03/30	13/02/2026
10356	FERRAZ DE VASCONCELOS	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	924/25	18/03/25	18/03/30	13/02/2026
16278	FERRAZ DE VASCONCELOS	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	924/25	18/03/25	18/03/30	13/02/2026
15715	FERRAZ DE VASCONCELOS	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	924/25	18/03/25	18/03/30	13/02/2026
9846	FERRAZ DE VASCONCELOS	Scanner de Mesa	924/25	18/03/25	18/03/30	13/02/2026
15299	GUAÍRA	Cadeira Fixa	4633/24	21/11/24	21/11/29	12/02/2026
15570	GUAÍRA	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	4633/24	21/11/24	21/11/29	12/02/2026
15872	GUAÍRA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	4633/24	21/11/24	21/11/29	12/02/2026
10168	GUAÍRA	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE/TECLADO	4633/24	21/11/24	21/11/29	12/02/2026
15450	GUAÍRA	Estação de Trabalho em L	4633/24	21/11/24	21/11/29	12/02/2026
10522	GUAÍRA	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	4633/24	21/11/24	21/11/29	12/02/2026
16222	GUAÍRA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	4633/24	21/11/24	21/11/29	12/02/2026
15716	GUAÍRA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	4633/24	21/11/24	21/11/29	12/02/2026
15986	GUARATINGUETÁ	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	985/24	19/03/24	19/03/29	12/02/2026
16176	GUARATINGUETÁ	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	985/24	19/03/24	19/03/29	12/02/2026
15845	INÚBIA PAULISTA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	142/25	27/01/25	27/01/30	12/02/2026
10114	INÚBIA PAULISTA	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE/TECLADO	142/25	27/01/25	27/01/30	12/02/2026
14803	INÚBIA PAULISTA	Monitor LCD 18.5	142/25	27/01/25	27/01/30	12/02/2026
10517	INÚBIA PAULISTA	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	142/25	27/01/25	27/01/30	12/02/2026
15369	IPAUSSU	Armário de Aço	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
17838	IPAUSSU	Cadeira Fixa	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
17839	IPAUSSU	Cadeira Fixa	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
17766	IPAUSSU	Cadeira Giratória	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
15556	IPAUSSU	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
15930	IPAUSSU	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
17858	IPAUSSU	Estação de Trabalho em L	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
16185	IPAUSSU	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
15685	IPAUSSU	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	403/25	10/02/25	10/02/30	12/02/2026
15888	IRACEMÁPOLIS	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	016/23	31/01/23	31/01/28	12/02/2026
14737	IRACEMÁPOLIS	Monitor LCD 18.5	016/23	31/01/23	31/01/28	12/02/2026
10329	IRACEMÁPOLIS	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	016/23	31/01/23	31/01/28	12/02/2026
15211	JACAREÍ	Cadeira Fixa	2330/23	23/11/23	23/11/28	12/02/2026
15232	JACAREÍ	Cadeira Fixa	2330/23	23/11/23	23/11/28	12/02/2026
15923	JACAREÍ	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2330/23	23/11/23	23/11/28	12/02/2026
16215	JACAREÍ	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2330/23	23/11/23	23/11/28	12/02/2026
15875	JAHU	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2712/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
16094	JAHU	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2712/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15355	JAMBEIRO	Armário de Aço	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15252	JAMBEIRO	Cadeira Fixa	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15253	JAMBEIRO	Cadeira Fixa	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15254	JAMBEIRO	Cadeira Fixa	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15256	JAMBEIRO	Cadeira Fixa	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15263	JAMBEIRO	Cadeira Fixa	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15287	JAMBEIRO	Cadeira Fixa	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15295	JAMBEIRO	Cadeira Fixa	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15312	JAMBEIRO	Cadeira Fixa	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15806	JAMBEIRO	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15458	JAMBEIRO	Estação de Trabalho em L	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15327	JAMBEIRO	Mesa de Reunião	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
16246	JAMBEIRO	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15689	JAMBEIRO	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
16349	JAMBEIRO	Scanner HP G4050 - L1957A	793/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15272	JUQUIÁ	Cadeira Fixa	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
15292	JUQUIÁ	Cadeira Fixa	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
14987	JUQUIÁ	Cadeira Giratória	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
15623	JUQUIÁ	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
10274	JUQUIÁ	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE/TECLADO	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
15388	JUQUIÁ	Estação de Trabalho em L	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
14955	JUQUIÁ	Fax Panasonic - KX FT 932 BR	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
16455	JUQUIÁ	Impressora Laser Samsung ML-5510ND	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
10484	JUQUIÁ	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
15630	JUQUIÁ	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
10053	JUQUIÁ	Scanner de Mesa	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
16348	JUQUIÁ	Scanner HP G4050 - L1957A	4708/24	29/11/24	29/11/29	12/02/2026
15357	MARTINÓPOLIS	Armário de Aço	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15060	MARTINÓPOLIS	Cadeira Fixa	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15142	MARTINÓPOLIS	Cadeira Fixa	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15143	MARTINÓPOLIS	Cadeira Fixa	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15156	MARTINÓPOLIS	Cadeira Fixa	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15248	MARTINÓPOLIS	Cadeira Fixa	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15260	MARTINÓPOLIS	Cadeira Fixa	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15288	MARTINÓPOLIS	Cadeira Fixa	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15317	MARTINÓPOLIS	Cadeira Fixa	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
14993	MARTINÓPOLIS	Cadeira Giratória	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15569	MARTINÓPOLIS	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15925	MARTINÓPOLIS	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15448	MARTINÓPOLIS	Estação de Trabalho em L	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
14885	MARTINÓPOLIS	Fax Panasonic - KX FT 932 BR	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
16420	MARTINÓPOLIS	Impressora Laser Samsung ML-5510ND	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15325	MARTINÓPOLIS	Mesa de Reunião	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
14733	MARTINÓPOLIS	Monitor LCD 18.5	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
15708	MARTINÓPOLIS	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
16410	MARTINÓPOLIS	Scanner HP G4050 - L1957A	1154/25	03/04/25	03/04/30	12/02/2026
10236	MIGUELÓPOLIS	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE/TECLADO	1527/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
10429	MIGUELÓPOLIS	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	1527/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
10016	MIGUELÓPOLIS	Scanner de Mesa	1527/24	15/04/24	15/04/29	12/02/2026
15341	PALMITAL	Armário de Aço	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15097	PALMITAL	Cadeira Fixa	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15258	PALMITAL	Cadeira Fixa	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15280	PALMITAL	Cadeira Fixa	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15304	PALMITAL	Cadeira Fixa	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026

15313	PALMITAL	Cadeira Fixa	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15318	PALMITAL	Cadeira Fixa	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15319	PALMITAL	Cadeira Fixa	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15320	PALMITAL	Cadeira Fixa	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
14975	PALMITAL	Cadeira Giratória	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15527	PALMITAL	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15382	PALMITAL	Estação de Trabalho em L	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15323	PALMITAL	Mesa de Reunião	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15627	PALMITAL	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2708/24	25/06/24	25/06/29	12/02/2026
15445	PIRACICABA	Estação de Trabalho em L	395/23	28/06/23	28/06/28	12/02/2026
14887	PIRACICABA	Fax Panasonic - KX FT 932 BR	395/23	28/06/23	28/06/28	12/02/2026
15223	PIRAJU	Cadeira Fixa	2603/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15967	PIRAJU	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2603/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
10128	PIRAJU	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE /TECLADO	2603/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15421	PIRAJU	Estação de Trabalho em L	2603/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
16293	PIRAJU	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2603/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
16354	PIRAJU	Scanner HP G4050 - L1957A	2603/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15737	PIRAJUÍ	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2778/24	28/06/24	28/06/29	12/02/2026
16237	PIRAJUÍ	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2778/24	28/06/24	28/06/29	12/02/2026
1592	PORANGABA	Armário de madeira com 2 portas	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
13285	PORANGABA	Cadeira Fixa Concha Dupla	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
13286	PORANGABA	Cadeira Fixa Concha Dupla	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
12022	PORANGABA	CPU INFOWAY SM3322 + TECLADO/MOUSE/M. PAD/CX. SOM N/S M 848701200153	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
15854	PORANGABA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mous	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
11373	PORANGABA	Estação de TrabalhoEm L (1400x1400x600)mm	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
11484	PORANGABA	Estação de TrabalhoEm L (1400x1400x600)mm	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
13157	PORANGABA	Mesa de Reunião em madeira com tampo redondo	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
12320	PORANGABA	Monitor LCD Itautec 17" - Modelo L1742T N/S L555101060318	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
16089	PORANGABA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	1736/24	25/04/24	25/04/29	13/02/2026
15003	PRAIA GRANDE	Cadeira Giratória	790/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15429	PRAIA GRANDE	Estação de Trabalho em L	790/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15656	PRAIA GRANDE	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	790/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
16393	PRAIA GRANDE	Scanner HP G4050 - L1957A	790/24	11/03/24	11/03/29	12/02/2026
15927	PRATÂNIA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	4801/24	05/12/24	05/12/29	12/02/2026
16274	PRATÂNIA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	4801/24	05/12/24	05/12/29	12/02/2026
15785	PRESIDENTE PRUDENTE	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2432/23	01/12/23	01/12/28	13/02/2026
10431	PRESIDENTE PRUDENTE	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	2432/23	01/12/23	01/12/28	13/02/2026
14370	PRESIDENTE PRUDENTE	Monitor LED Philips 18,5" - Modelo 191EL2	2432/23	01/12/23	01/12/28	13/02/2026
10018	PRESIDENTE PRUDENTE	Scanner de Mesa	2432/23	01/12/23	01/12/28	13/02/2026
10371	RIO CLARO	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	190/26	27/01/26	27/01/31	12/02/2026
10234	ROSANA	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE /TECLADO	681/25	25/02/25	25/02/30	12/02/2026
15867	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2777/24	28/06/24	28/06/29	13/02/2026
16252	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2777/24	28/06/24	28/06/29	13/02/2026
15999	SANTA FÉ DO SUL	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2199/23	14/11/23	14/11/28	13/02/2026
16318	SANTA FÉ DO SUL	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2199/23	14/11/23	14/11/28	13/02/2026
15597	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	2079/23	07/11/23	07/11/28	12/02/2026
16011	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2079/23	07/11/23	07/11/28	12/02/2026
15400	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Estação de Trabalho em L	2079/23	07/11/23	07/11/28	12/02/2026
14890	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Fax Panasonic - KX FT 932 BR	2079/23	07/11/23	07/11/28	12/02/2026
16149	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2079/23	07/11/23	07/11/28	12/02/2026
15670	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2079/23	07/11/23	07/11/28	12/02/2026
16360	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Scanner HP G4050 - L1957A	2079/23	07/11/23	07/11/28	12/02/2026
15126	SÃO MANUEL	Cadeira Fixa	1040/24	21/03/24	21/03/29	13/02/2026
15129	SÃO MANUEL	Cadeira Fixa	1040/24	21/03/24	21/03/29	13/02/2026
15600	SÃO MANUEL	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	1040/24	21/03/24	21/03/29	13/02/2026
15791	SÃO MANUEL	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1040/24	21/03/24	21/03/29	13/02/2026
15423	SÃO MANUEL	Estação de Trabalho em L	1040/24	21/03/24	21/03/29	13/02/2026
16115	SÃO MANUEL	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	1040/24	21/03/24	21/03/29	13/02/2026
15982	SÃO MIGUEL ARCANJO	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	3206/25	14/10/25	14/10/30	30/09/2013
10223	SÃO MIGUEL ARCANJO	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE /TECLADO	3206/25	14/10/25	14/10/30	03/10/2008
10312	SÃO MIGUEL ARCANJO	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	3206/25	14/10/25	14/10/30	03/10/2008
16210	SÃO MIGUEL	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	3206/25	14/10/25	14/10/3	30/09/2013
	ARCANJO				0	
15851	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2604/23	14/12/23	14/12/28	23/04/2026
10154	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE /TECLADO	2604/23	14/12/23	14/12/28	23/04/2026
10317	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	2604/23	14/12/23	14/12/28	23/04/2026
16313	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2604/23	14/12/23	14/12/28	23/04/2026
9917	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Scanner de Mesa	2604/23	14/12/23	14/12/28	23/04/2026
15954	SOCORRO	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	2610/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
10100	SOCORRO	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE /TECLADO	2610/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
10434	SOCORRO	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	2610/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
16322	SOCORRO	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5	2610/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
9994	SOCORRO	Scanner de Mesa	2610/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15342	TAMBAÚ	Armário de Aço	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15087	TAMBAÚ	Cadeira Fixa	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15157	TAMBAÚ	Cadeira Fixa	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15160	TAMBAÚ	Cadeira Fixa	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15170	TAMBAÚ	Cadeira Fixa	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15023	TAMBAÚ	Cadeira Giratória	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/206
19349	TAMBAÚ	CPU Dell Optiplex 5050 SFF + teclado e mouse	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15615	TAMBAÚ	CPU Lenovo - M92p + Teclado e Mouse	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15403	TAMBAÚ	Estação de Trabalho em L	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15338	TAMBAÚ	Mesa de Reunião	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
14720	TAMBAÚ	Monitor LCD 18.5	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15673	TAMBAÚ	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	2607/23	14/12/23	14/12/28	12/02/2026
15365	TAUBATÉ	Armário de Aço	1790/24	30/04/24	30/04/29	12/02/2026
15073	TAUBATÉ	Cadeira Fixa	1790/24	30/04/24	30/04/29	12/02/2026
15166	TAUBATÉ	Cadeira Fixa	1790/24	30/04/24	30/04/29	12/02/2026
17760	TAUBATÉ	Cadeira Giratória	1790/24	30/04/24	30/04/29	12/02/2026
15778	TAUBATÉ	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1790/24	30/04/24	30/04/29	12/02/2026
17854	TAUBATÉ	Estação de Trabalho em L	1790/24	30/04/24	30/04/29	12/02/2026
16075	TAUBATÉ	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	1790/24	30/04/24	30/04/29	12/02/2026

16016	TORRINHA	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	4221/24	15/10/24	15/10/29	12/02/2026
16182	TORRINHA	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5"	4221/24	15/10/24	15/10/29	12/02/2026
12042	VARGEM GRANDE DO SUL	CPU INFOWAY SM3322 + TECLADO/MOUSE/M. PAD/CX. SOM	1904/25	05/06/25	05/06/30	13/02/2026
15987	VARGEM GRANDE DO SUL	CPU Lenovo - M92p/SFF + Teclado e Mouse	1904/25	05/06/25	05/06/30	13/02/2026
10293	VARGEM GRANDE DO SUL	CPU ORO E2180P+CX. DE SOM/MOUSE/MICROFONE /TECLADO	1904/25	05/06/25	05/06/30	13/02/2026
10507	VARGEM GRANDE DO SUL	Monitor LCD LG 17 Polegadas Modelo L1742S	1904/25	05/06/25	05/06/30	13/02/2026
14286	VARGEM GRANDE DO SUL	Monitor LED Philips 18,5" - Modelo 191EL2	1904/25	05/06/25	05/06/30	13/02/2026
16172	VARGEM GRANDE DO SUL	Monitor Lenovo LS1921 - LED 18,5	1904/25	05/06/25	05/06/30	13/02/2026
9903	VARGEM GRANDE DO SUL	Scanner de Mesa	1904/25	05/06/25	05/06/30	13/02/2026

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

D E C I S Ã O

N.º do Processo: 149.00000931/2025-35

Interessado: Centro Automotivo Lago Vostok Ltda.

Assunto: Auto de Apreensão e Interdição n.º 372113.

Considerando o teor do Laudo Técnico **MCLM40 n.º 019/3-16-22/2025** no qual concluiu-se que as alterações nas características dos materiais apreendidos acarretavam no fornecimento ao consumidor de volume de combustível diverso do indicado, observadas as variações volumétricas pertinentes;

Considerando que o prazo para interposição de impugnação ao Laudo Técnico transcorreu *in albis* consoante o disposto na Lei n.º 17.832 de 1º de novembro de 2023 atualizada pela Lei Estadual n.º 18.014/2024 e o contido no artigo 27 da Portaria Ipem-SP n.º 084/2024, no que tange a apuração de fraude metrológica na revenda varejista de combustíveis;

DECIDO, no desempenho de minhas atribuições legais elencadas no Decreto n.º 55.964/2010, alterado pelo Decreto n.º 70.362/2026 e com fundamento no *caput* do artigo 19 e no parágrafo 2º do artigo 5º do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro n.º 08/2006:

I – HOMOLOGAR O LAUDO TÉCNICO MCLM40 n.º 019/3-16-22/2025 tornando definitivo o seu teor para fins de comprovação da fraude tratada na Lei n.º 17.832 de 1º de novembro de 2023 atualizada pela Lei Estadual n.º 18.014/2024 e o artigo 3º da Portaria CAT n.º 102 de 16 de outubro de 2017, no âmbito do Ipem-SP;

II – CONVERTER EM DEFINITIVA a apreensão cautelar dos dispositivos pertencentes às bombas medidoras de combustíveis líquidos descrito no Auto de Apreensão e Interdição n.º 372113 18 de março de 2025, lavrado em nome da empresa **Centro Automotivo Lago Vostok Ltda.**, CNPJ n.º 15.604.395/ 0001-09.

III – NOTIFICAR a empresa interessada, nos termos do artigo 29 e seguintes, do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro n.º 08/2006, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso endereçado ao Secretário da Justiça e Cidadania com fundamento no artigo 28 da Portaria Ipem-SP n.º 084/2024. Neste prazo, o processo encontrar-se-á à disposição para vista no Setor de Atendimento Jurídico, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situado na Rua Santa Cruz, n.º 1.922, térreo, Vila Gumercindo, São Paulo-SP, no horário das 9h às 16h;

IV – DETERMINAR A INUTILIZAÇÃO, após o trânsito em julgado, dos referidos dispositivos e destinar os resíduos decorrentes conforme a legislação ambiental vigente, com lastro no inciso V do artigo 8º da Lei Federal n.º 9.933/1999, alterada pela Lei n.º 12.545/2011 c/c o artigo 6° do Regulamento Administrativo expedido pela Resolução Conmetro n.º 8/2006, observando o disposto na Portaria Ipem-SP n.º 084/2024;

V – ENCAMINHAR, após o trânsito em julgado, cópia integral dos autos à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, em atenção ao contido na Lei n.º 17.832 de 1º de novembro de 2023 atualizada pela Lei Estadual n.º 18.014/2024;

VI – OFICIAR, após o trânsito em julgado, o Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC da Polícia Civil do Estado de São Paulo, à Prefeitura Municipal, onde se encontra o posto de combustível, e à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em face da prática delituosa por meio de remessa de cópia integral dos autos.

São Paulo - SP, na data da assinatura digital.

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA

Presidente Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SGC, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2025, firmado em 20/01/2025 com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

O **Subsecretário de Gestão Corporativa**, no uso das competências conferidas pelo artigo 14, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26/02/2025, e com fulcro nos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e no artigo 10 do Decreto nº 42.857, de 11/02/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores **Luiz Gustavo Beserra Santos**, portador do RG nº 28.306.815-2 e CPF nº 227.119.368-05, como fiscal e **Débora Gomes de Moura Varjão**, portadora do RG nº 26.185.277-2 e CPF nº 272.165.448-97, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2025, firmado em 20/01/2025 com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, visando à prestação de serviços de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, a serem executados em unidades desta Secretaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2026.

(SEI nº 020.00016042/2025-54)

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA SGC, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2025, firmado em 18/12/2025 com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT e com a Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT.

O **Subsecretário de Gestão Corporativa**, no uso das competências conferidas pelo artigo 14, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26/02/2025, e com fulcro nos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e no artigo 10 do Decreto nº 42.857, de 11/02/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores **Fabio Luciano Pincinato**, portador do RG nº 30.539.628-6 e CPF nº 216.301.858-09, como fiscal e **Bruno Franco de Souza**, portador do RG nº 34.431.779-1 e CPF nº 345.307.178-60, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2025, firmado em 18/12/2025 com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT e com a Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT, para a realização de cursos de capacitação de "Segurança de Barragens" para técnicos da Defesa Civil e de "Estudos de Rompimento de Barragens".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2026.

(SEI nº 020.00005045/2025-62)

PORTARIA SGC, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 8/2025, firmado em 14/10/2025 com a empresa Tritium Geologia e Meio Ambiente Ltda.

O **Subsecretário de Gestão Corporativa**, no uso das competências conferidas pelo artigo 14, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26/02/2025, e com fulcro nos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e no artigo 10 do Decreto nº 42.857, de 11/02/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores **Leon Santos Padial**, portador do RG nº 34.615.068-1 e CPF nº 318.458.008-19, como fiscal e **Giuliano Pinheiro de Arinelli**, portador do RG nº 12.313.453-8 e CPF nº 018.847.827-28, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 8/2025, firmado em 14/10/2025 com a empresa Tritium Geologia e Meio Ambiente Ltda. para a aplicação de cursos de capacitação segundo as diretrizes do "Programa Permanente de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos – Capacita-SIGRH".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2025.

(SEI nº 020.00008950/2025-74)

PORTARIA SGC, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2023/CRHi, firmado em 26/06/2023 com a empresa RPC Informática LTDA.

O **Subsecretário de Gestão Corporativa**, no uso das competências conferidas pelo artigo 14, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26/02/2025, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, e no artigo 10 do Decreto nº 42.857, de 11/02/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores **Luiz Gustavo Beserra Santos**, portador do RG nº 28.306.815-2 e CPF nº 227.119.368-05, como fiscal e **Débora Gomes de Moura Varjão**, portadora do RG nº 26.185.277-2 e CPF nº 272.165.448-97, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2023/CRHi, firmado em 26/06/2023 com a empresa RPC Informática LTDA., para a prestação de serviços locação de equipamentos de informática, composto por 30 computadores do tipo desktop, para a Coordenadoria de Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026.

(SEI nº 020.00001089/2023-51)

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PROCESSUAL

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 1 - CAMPINAS

COMUNICADO Nº 221 DVTR-1, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental - Campinas, DPFA-CFGP-DvTR-1, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da SEMIL - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, localizada na Av. Brasil, nº 2340 - Prédio 1 - 2ºandar - Jd. Chapadão - Campinas/SP, Tel.: (19) 3790-3740, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido à impossibilidade de as mesmas serem enviadas pelo Correio. Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): sma.dpfa.dvtr1@sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20240725014117-1
PROC. DIGITAL: SEMIL.000742/2026-43
AUTUADO: MOISES PEDROSO
CPF: 329.635.059-49
RG: 70356786
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: BRAGANCA PAULISTA

NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação anexa. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20251215007374-2
PROC. DIGITAL: SEMIL.000027/2026-65
AUTUADO: KLEBER DE SOUZA CAMARGO
CPF: 244.286.768-08
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: VALINHOS

NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que será realizada, no **dia 07/05/2026, às 14hs**, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Campinas, sito a Av. Brasil, 2340, Prédio 7 Jd. Chapadão Campinas – SP, Telefone: (19) 37901420, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20251215007374-1
PROC. DIGITAL: SEMIL.000024/2026-54
AUTUADO: GILDO LOURENÇO STRUCIATI
CPF: 085.340.488-78
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: VALINHOS

NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que será realizada, no **dia 07/05/2026, às 14hs**, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Campinas, sito a Av. Brasil, 2340, Prédio 7 Jd. Chapadão Campinas – SP, Telefone: (19) 37901420, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20251124005339-7
PROC. DIGITAL: SEMIL.040924/2025-65

AUTUADO: JOSE MIRO GUIMARÃES
CPF:116.907.838-93
RG:21554805
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CAMPINAS
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que será realizada, no **dia 07/05/2026, às 11hs**, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Campinas, sito a Av. Brasil, 2340, Prédio 7 Jd. Chapadão Campinas – SP, Telefone: (19) 37901420, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20171128016278-2
PROC. DIGITAL: SMA.014469/2017-29
AUTUADO: MAURICIO SARTORI
CPF: 169.696.348-68
RG: 8245367
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: RIO CLARO
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental - DPFA, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA número, firmado em, não foi cumprido no prazo estipulado no documento. Diante disso, houve perda do desconto na multa, sendo necessário o pagamento do saldo restante, correspondente ao valor de R$4.136,74 (quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), que deverá ser feito em qualquer Agência do Banco do Brasil, no prazo que conta da guia de arrecadação anexa. Caso o débito não seja quitado, este será integralmente incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme termos da legislação vigente. Ressalta-se que o pagamento da multa não eximirá o autor da obrigação de cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, nos termos do artigo 225 parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81. A motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20171128016278-3
PROC. DIGITAL: SMA.014468/2017-68
AUTUADO: MAURICIO SARTORI
CPF: 169.696.348-68
RG: 8245367
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: RIO CLARO
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental - DPFA, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA número, firmado em, não foi cumprido no prazo estipulado no documento. Diante disso, houve perda do desconto na multa, sendo necessário o pagamento do saldo restante, correspondente ao valor de R$1.355,22 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), que deverá ser feito em qualquer Agência do Banco do Brasil, no prazo que conta da guia de arrecadação anexa. Caso o débito não seja quitado, este será integralmente incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme termos da legislação vigente. Ressalta-se que o pagamento da multa não eximirá o autor da obrigação de cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, nos termos do artigo 225 parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81.A motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20240920011821-1
PROC. DIGITAL: SEMIL.036451/2024-98
AUTUADO: FERNANDO THOME BLASI
CPF: 345.522.078-90
RG: 43714270
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SAO JOAO DA BOA VISTA
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que será realizada, no **dia 26/5/2026, às 14h30**, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de São João da Boa Vista, sito à rua Rua Dolorata Coloso Cirto, nº 350, cidade São João da Boa Vista – SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20240216006278-1
PROC. DIGITAL: SEMIL.008180/2024-21
AUTUADO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
CPF: 060.340.408-17
RG: 22949240
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ATIBAIA
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Polícia Militar Ambiental, após diligência ao local dos fatos em 13/08/2025 (Boletim de Ocorrência Ambiental nº 08082025010442), o dano ambiental não foi reparado. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove a reparação do dano. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180118012829-3
PROC. DIGITAL: SMA.002547/2018-40
AUTUADO: MARIA RUTH MARTINELLI VILLELA DE ANDRADE
CPF: 052.389.838-08
RG: 13991588
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CASA BRANCA
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$366.322,50 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação anexa. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210525003888-1
PROC. DIGITAL: SIMA.025454/2021-02
AUTUADO: ADENICIO MACEDO CARVALHO
CPF: 262.450.808-27
RG: 8177930
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ARARAS
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme decisão registrada em Atada referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210408006530-2
PROC. DIGITAL: SIMA.015212/2021-57
AUTUADO: LEANDRO RICHARD DO PRADO CUSTODIO
CPF: 400.038.008-73
RG: 47351590
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: VARGEM GRANDE DO SUL
NOTIFICAÇÃO: Após análise do processo, verificou-se que a guia emitida no Atendimento Ambiental não foi paga. Sendo assim, uma nova guia foi emitida no valor do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 63,75 (sessenta e três reais) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrançajudicialjuntoaProcuradoriaGeraldoEstado,conformeartigo45doDecreto Estadual 64456/2019.Esclarecemosqueamotivaçãodapresentedecisãoencontra-senosautosdoprocesso, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20200712019919-1
PROC. DIGITAL: SIMA.030133/2020 -35
AUTUADO: ISAEL MARCELINO DOS SANTOS
CPF: 562.105.906-91
RG: 19389843
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SOCORRO
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que a sanção de advertência, referente ao Auto de Infração Ambiental, foi cancelada e aplicada a sanção de multa simples, de acordo com o §4º do art.5º do Decreto Federal 6514/2008, em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo estabelecido pela legislação. O valor consolidado da multa é de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria-geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20260319005377-1
PROC. DIGITAL: SEMIL.008621/2026-87
AUTUADO: AURIVALTER FRANCISCO MUNIZ
CPF: 621.917.724-04
RG: 23087938
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NAZARÉ PAULISTA
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que será realizada, no **dia 22/05/2026, às 10hs**, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Atibaia, sito a Av. dos Bandeirantes, nº 445, Vila Junqueira, Atibaia – SP, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, por meio do telefone (11)44127613, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210910010843-1
PROC. DIGITAL: SIMA.003881/2022-35
AUTUADO: GERSONITA PIRES RENZO
CPF: 150.548.238-08
RG: 25296790
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: MOGI MIRIM
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20211115008717-1
PROC. DIGITAL: SIMA.065794/2021-79
AUTUADO: WILLIAN FERNANDO POLLI
CPF: 374.695.028-74
RG: 44962094
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: PIRACICABA
NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais

possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20200829011741-1
PROC. DIGITAL: SIMA.037172/2020-46
AUTUADO: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 110.061.338-28
RG: 24323103
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: RIO DAS PEDRAS

NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20250602008710-1
PROC. DIGITAL: SEMIL.006992/2026-21
AUTUADO: EDIMILSON DE JESUS SANTOS
CPF: 330.026.438-31
RG: 52944950
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JARINU

NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que será realizada, no **dia 14/05/2026, às 11:00 hs**, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Jundiaí, situada na Avenida César Puglia, n° 502, Jardim Samambaia, Jundiaí – SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20251212010416-2
PROC. DIGITAL: SEMIL.001192/2026-87
AUTUADO: LILIANE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
CPF: 351.742.398-01
RG: 40747193
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO: Comunica-se que será realizada, no **dia 30/04/2026, às 15h30min**, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Campinas, sito a Av. Brasil, 2340, Prédio 7 Jd. Chapadão Campinas – SP, Telefone: (19) 37901420, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2 - ARAÇATUBA

COMUNICADO Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Araçatuba (DVTR2), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), faz publicar a relação de notificações de Autos de Infração Ambiental. A DVTR2 está localizada na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental n. 20250814006219-1
Processo Digital n. SEMIL 27971/2025-76
Autuado José Carlos Bispo dos Passos
CPF 018.981.298-27
Município da Infração Fernandópolis – SP
Notificação n. 420/2026

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação.

A guia nº 1204663, com vencimento em 31/05/2026, poderá ser retirada na Divisão Técnica Regional de Araçatuba que está localizada na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP ou solicitada através do e-mail sma.dpfa.dvtr2@sp.gov.br.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental n. 20230811008248-1
Processo Digital n. SEMIL 53505/2023-65
Autuado Lazaro Henrique
CPF 880.638.878-91
Município da Infração Macaubal – SP
Notificação n. 654/2026

Após análise da documentação protocolada neste órgão e considerando as medidas de recuperação firmadas no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 67433/2023, informo que o TCRA foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada.

Ressalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação deverá permanecer isolada e novas intervenções necessitarão de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.

Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado.

Auto de Infração Ambiental n. 20190807010261-1
Processo Digital n. SIMA 4637/2019-35
Autuado Shigueru Ikawa
CPF 078.571.128-79
Município da Infração Clementina – SP
Notificação n. 1054/2026

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental DPFA, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000074281, firmado em 11/09/2019, foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada.

Ressalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.

Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental n. 20260120004791-1
Processo Digital n. SEMIL 5093/2026-09
Autuado Osvaldo Ferreira da Silva
CPF 077.754.448-27
Município da Infração Três Fronteiras – SP
Notificação n. 731/2026

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação.

A guia nº 1212029, com vencimento em 23/06/2026, poderá ser retirada na Divisão Técnica Regional de Araçatuba que está localizada na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP ou solicitada através do e-mail sma.dpfa.dvtr2@sp.gov.br.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental n. 20241007009800-1
Processo Digital n. SEMIL 39900/2024-32
Autuado Vinicius Jose Martins
CPF 490.563.458-00
Município da Infração Jales – SP
Notificação n. 942/2026

Comunicamos o recebimento e a análise das fotos encaminhadas, em conformidade com o pactuado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) número 0000111592, firmado em 29/11/2024.

Os cuidados com as mudas deverão ser mantidos durantes toda a vigência do compromisso, principalmente quanto ao isolamento do local, controle de espécies invasoras (Roçadas ou coroamento) e suplementação hídrica quando necessária.

Conforme o cronograma do TCRA novo relatório deverá ser enviado em 28/02/2027. O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Reparação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA.

O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental n. 20260110015953-1
Processo Digital n. SEMIL 2682/2026-98
Autuado Bruno Mariano Zanin
CPF 446.520.008-04
Município da Infração Penápolis – SP
Notificação n. 807/2026

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 1824,00 (Um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação.

A guia nº 1213055, com vencimento em 28/06/2026, poderá ser retirada na Divisão Técnica Regional de Araçatuba que está localizada na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP ou solicitada através do e-mail sma.dpfa.dvtr2@sp.gov.br.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental n. 20221105010095-2
Processo Digital n. SIMA 83795/2022-24
Autuado Arnaldo Sartin
CPF 287.188.368-87
Município da Infração Macedônia – SP
Notificação n. 600/2026

Após análise do processo verificou-se que não foram apresentados os relatórios de acompanhamento de acordo com o cronograma indicado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) número 0000089621, firmado em 19/12/2022. Diante do exposto, faz-se necessária a apresentação de relatório fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, demonstrando a execução das medidas compromissadas.

O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Reparação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA.

O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 3 - SANTOS

COMUNICADO Nº 01 DVTR 3, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos - DvTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual - CFGP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000260437/2012
Autuado (a): RIVALDO DE SOUZA
CPF: 375.540.048-08

Informamos que o recurso em 1ª Instância, interposto contra o Auto de Infração Ambiental acima referido foi julgado, deliberando-se pela manutenção do presente em todos os seus termos.

O valor multa é de R$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais) e deverá, ser efetuado em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo que consta da Guia de Arrecadação anexa aos Autos do Processo, a qual deverá ser retirada na Unidade da DPFA – DvTR-3 - Santos, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia - Santos/SP, telefone: (13) 3269-1200, e-mail: sma.dpfa.dvtr3@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da DPFA.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

COMUNICADO Nº 02 DVTR 3, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos - DvTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual - CFGP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000270177/2012
Autuado (a): REGINALDO DOS SANTOS
CPF: 097.939.208-07

Informamos que o recurso em 1ª Instância, interposto contra o Auto de Infração Ambiental foi julgado e deliberou-se pela necessidade de adoção de medidas de reparação do dano ambiental, conforme o disposto no Termo de Advertência.

Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da DPFA – DvTR-3 - Santos, no endereço indicado: sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia - Santos/SP, telefone: (13) 3269-1200, e-mail: sma.dpfa.dvtr3@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da DPFA.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, no prazo de 30 (trinta) dias, a Advertência será convertida em Multa Simples nos termos do disposto inciso I, parágrafo 1° do artigo 7º da Resolução SMA n°37/05, recepcionado pelo artigo 7º parágrafo 4º da Resolução SMA nº 32/2010.

COMUNICADO Nº 03 DVTR 3, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos - DvTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual - CFGP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000293793/2013
Autuado (a): RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA
CPF: 367.262.438-12

Informamos que o recurso em 1ª Instância, interposto contra o Auto de Infração Ambiental foi julgado e deliberou-se pela necessidade de adoção de medidas de reparação do dano ambiental, conforme o disposto no Termo de Advertência.

Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da DPFA – DvTR-3 - Santos, no endereço indicado: sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia - Santos/SP, telefone: (13) 3269-1200, e-mail: sma.dpfa.dvtr3@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da DPFA.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, no prazo de 30 (trinta) dias, a Advertência será convertida em Multa Simples nos termos do disposto inciso I, parágrafo 1° do artigo 7º da Resolução SMA n°37/05, recepcionado pelo artigo 7º parágrafo 4º da Resolução SMA nº 32/2010.

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 6 - BAURU

COMUNICADO Nº 26/DVTR6, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização de Bauru (DvTR-6), da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), faz publicar o Auto de Infração Ambiental 20211006012701-1, autuado- **João Parreira Negócios Imobiliários LTDA**, CNPJ- **13.027.162/0001-65,** comunicando quê: foi revogada e julgada improcedente a tutela de urgência que suspendia os efeitos do Auto de Infração Ambiental supracitado. Assim sendo, e diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$ 1.169,70 (um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação que deve ser retirada nesta Divisão Técnica localizada na avenida Cruzeiro do Sul, nº 13-15, Jardim Carvalho, 17030-743, fone 14 3878 4093, e-mail – sma.dpfa.dvtr6@sp.gov.br, no prazo de trinta dias contados da data desta publicação.

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização de Bauru (DvTR-6), da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), faz publicar o Auto de Infração Ambiental 20210904011354-1, autuado- **ELAINE CRISTINA FURLANETTI TEIXEIRA, CPF-315.879.798-45**, comunicando quê: de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental - DPFA, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA número 0000059432, firmado em 29/10/2021, não foi cumprido. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove a execução integral das medidas de reparação firmadas no TCRA. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos para cobrança de multa em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas correspondente a 20% (vinte por cento) do valor inicial da multa aplicada, resultando em R$ 8.518,00 (oito mil, quinhentos e dezoito reais) conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e execução judicial do TCRA em referência pela Procuradoria-Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO Nº 27/DVTR6, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização de Bauru (DvTR-6), da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), faz publicar o Auto de Infração Ambiental 20240910013925-3, autuado- **MARCOS VALERIO RODRIGUES**, CPF-**087.608.638-54**, comunicando quê: será realizada, no dia 02/06/2026, às 10h30, na sede da Divisão Técnica Regional de Bauru, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, nº 13-15, cidade de Bauru/SP, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Divisão Técnica Regional 6 - Bauru (DvTR-6), indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são consideradas os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

COMUNICADO Nº 28/DVTR6, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização de Bauru (DvTR-6), da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), faz publicar o Auto de Infração Ambiental 20240910013925-2, autuado- **JOSÉ GILSON AURELIANO DA SILVA,** CPF-**515.523.534-00**, comunicando quê: será realizada, no dia 02/06/2026, às 09hs, na sede da Divisão Técnica Regional de Bauru, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, nº 13-15, cidade de Bauru/SP, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Divisão Técnica Regional 6 - Bauru (DvTR-6), indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são consideradasas atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, *hollerith*, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, a esta unidade de Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização de Bauru indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 13 - UBATUBA

COMUNICADO DVTR13 UBATUBA, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A Divisão Técnica Regional 13 – Ubatuba, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar as notificações/ofícios cujos autuados não foram localizados, para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. A Divisão Técnica Regional de Ubatuba – DvTR13, da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental - DPFA, está localizada na Rua Antônio Marques do Vale, 241 – Bairro Silop – Ubatuba/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do e-mail sma.dpfa.dvtr13@sp.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20230319019889-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SEMIL.028959/2023-32
AUTUADO: ROBSON ALVES DE MORAES
RG: 40415590
CPF: 235.447.798-89
Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental, com a retificação do valor da multa em função da identificação de circunstância agravante. O valor consolidado da multa é de R$20.000,00 (vinte mil reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20250712013202-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SEMIL.028009/2025-65
AUTUADO: JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO FELIX
RG: 911062653
CPF: 978.983.335-00
Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$14.00,00 (Catorze mil reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20250906008137-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SEMIL.031960/2025-32
AUTUADO: WILLER ELIAS PASSOS
RG: 27499168
CPF: 296.471.928-43
Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$378,00 (Trezentos e setenta e oito reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação anexa. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20251125005018-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SEMIL.041761/2025-54
AUTUADO: ELINALDO ARAUJO DE OLIVEIRA
RG: 68340619
CPF: 360.815.818-96
Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45

do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20241130020477-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SEMIL.044179/2024-54
AUTUADO: LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES
RG: 18597082
CPF: 109.645.838-10

Comunica-se que será realizada, no dia 28/05/2026, às 08:30hs, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Ubatuba, sito a rua Antonio Marques do Vale, nº 241, bairro Silop, cidade de Ubatuba – SP, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20190817018000-5
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SIMA.006338/2019-57
AUTUADO: ELIAS SANTOS LOURENCO
RG: 19413304
CPF: 164.946.568-89

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental – DPFA, após vistoria técnica realizada, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 31282/2021, foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada. Ressalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20220417010446-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SIMA.030676/2022-35
AUTUADO: ERIVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR
RG: 3936333
CPF: 128.756.994-31

Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$75,60 (Setenta e cinco reais e sessenta centavos) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação anexa. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20210801016467-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SIMA.037663/2021-02
AUTUADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
RG: 96025024
CPF: 301.762.858-22

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$ 60,00 (sessenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 000000284313/2013
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SIMA.064905/2021-46
AUTUADO: RICARDO SZENCZI RADUAN
CPF: 271.941.028-46

Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que todas as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental foram cumpridas e o processo será arquivado.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20220930004558-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SIMA.074258/2022-57
AUTUADO: ORYVALDO FREITAS OLIVEIRA
RG: 14754409
CPF: 039.034.178-90

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$ 1.776,00 (hum mil setecentos e setenta e seis reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/ Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20211201012284-2
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SIMA.067662/2021-68
AUTUADO: MATHEUS MARTINS SOARES
RG: 47050787
CPF: 467.526.818-80

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Unidade da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental – DPFA, após Nota técnica PESM-NP 021/2026, o dano ambiental não foi reparado. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove a reparação do dano. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20211202008434-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SIMA.066174/2021-91
AUTUADO: ROSEMEIRE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA
RG: 17855500
CPF: 064.173.508-19

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20170909015945-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SMA.008476/2017-35
AUTUADO: LUCILIA CARDOSO DE CASTRO NOBREGA
RG: 27258060
CPF: 035.229.238-55

Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que todas as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental foram cumpridas e o processo será arquivado.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA: 20190517008794-1
NÚMERO PROCESSO E.AMBIENTE: SMA.013979/2019-06
AUTUADO: INOCENCIO LEONEL COSTA CATRUNFO JUNIOR
RG: 15740389
CPF: 072.404.238-59

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Polícia Ambiental, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000066923, firmado em 20/08/2019, foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada. Ressalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

COMUNICADO Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMUNICADO SEMIL-SMA-DPU

A **DIRETORIA DE PARQUES URBANOS**, por meio de sua Diretora, torna pública a prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2026 (SEI nº 0102839763).

Fica prorrogado, por **14 (quatorze) dias corridos**, o prazo da 2ª etapa do processo de seleção, prevista no item 3 do referido Edital, passando de 15 (quinze) para 42 (quarenta e dois) dias corridos, contados a partir da publicação do Edital. O prazo final sendo, portanto, **11 de maio de 2026**.

A presente prorrogação tem por finalidade ampliar a possibilidade de participação e assegurar maior competitividade ao certame, favorecendo a inscrição de um maior número de interessados.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

(Processo SEI nº 020.00003519/2026-12)

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANA LÚCIA SANT'ANA SEABRA

Diretora

Diretoria de Parques Urbanos

INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS

PORTARIA Nº SGC, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2026, firmado em 27/02/2026 com a empresa Regea Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais LTDA.

O **Subsecretário de Gestão Corporativa**, no uso das competências conferidas pelo artigo 14, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26/02/2025, e com fulcro nos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e no artigo 10 do Decreto nº 42.857, de 11/02/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores **Eduardo de Andrade**, portador do RG nº 21.589.941-6 e CPF nº 176.217.748-00, como fiscal e **Elaine Viana Vaz Martins**, portadora do RG nº 25.473.998-2 e CPF nº 172.594.578-99, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2026, firmado em 27/02/2026 com a empresa Regea Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais LTDA., para a prestação de serviços especiais em apoio à realização de vistorias e pareceres técnicos para fins de atendimento emergencial e preventivo em situações de riscos geológico-geotécnicos e problemas ambientais do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2026.

(SEI nº 020.00000633/2026-91)

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA SP-ÁGUAS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por EDUARDO VASCONCELLOS ROMAO E OUTRAS, CPF/CNPJ 21.554.766/0001-98, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, localizada no município de Jaú , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Tietê - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°24'15.480") - Longitude O (48°40'13.090") - Volume Diário 9.555,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045831-QZJ. Processo SP-ÁGUAS 9716099 - Extrato DVI/SR 1652/2026.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA SP-ÁGUAS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga

A vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n‖ 1.632, de 30/05/2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, e as declarações as informações constantes do requerimento, apresentado por BRZ CD1 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CPF/CNPJá32.026.307/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917041, declaramos dispensado(s) de outorga a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Osasco, conforme abaixo:

- Canalização - Afluente do Rio Tiete (afluente do Carrego da Olaria) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°29'21.64") - Longitude O (46°46'15.93"). Geográfica(s) Latitude S (23° 29' 19,26") - Longitude O (46° 46' 05,61") - Solicitado pelo Requerimento 20250058397-NRQ. CN-322-01158.Finalidade: combate a inundação. Extrato DDO/SR 1987/2026

PORTARIA DO GERENTE DE OUTORGA DA SP-ÁGUAS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de PEDRO SOSSAI, CPF/CNPJ 965.553.948-20, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de Irrigação, no município de Casa Branca, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'28.650") - Longitude O (47°8'47.740") - Volume Diário 300,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240045790-RRH. CA-170-00469. Processo SP-ÁGUAS 9313778 - Extrato de Outorga/SR-GOT 2810/2026.

Fica outorgada, em nome de CRISTINA SIMONETI E OUTRAS, CPF/CNPJ 065.375.138-98, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de Irrigação, no município de Aguaí, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - RIBEIRÃO DA TAQUARANTÃ - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°6'41.940") - Longitude O (46°57'30.150") - Volume Diário 210,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250053788-SKW. CA-195-00014. Processo SP-ÁGUAS 9314207 - Extrato de Outorga/SR-GOT 2824/2026.

Fica outorgada, em nome de SERGIO HERNANDES DE PAULA, CPF/CNPJ 070.589.598-03, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Vitória Brasil, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Veadão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°14'23.970") - Longitude O (50°28'43.310") - Vazão 73,20 m³/h (Nov. a Abr.) - h/d 4 - d/m 30 - Volume Diário 292,80 - Vazão 73,20 m³/h (Mai. a Out.) - h/d 9 - d/m 30 - Volume 658,80 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250056160-PT4. CA-14-00166. Processo SP-ÁGUAS 9205949 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3012/2026.

Fica outorgada, em nome de ALAN MARTINS TRINDADE, CPF/CNPJ 372.230.088-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Riolândia, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Nunes - Coord. Geográfica(s) Latitude S (19°58'4.040") - Longitude O (49°47'40.520") - Volume Diário 960,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260004440-OYS. CA-5-00007. Processo SP-ÁGUAS 9208568 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3035/2026.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ TROMBETA SOBRINHO, CPF/CNPJ 019.037.818-25, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Jales, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'20.494") - Longitude O (50°30'25.377") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260001876-SRY. PO-31-00307. Processo SP-ÁGUAS 9213089 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3037/2026.

Fica outorgada, em nome de SMART LAV CONFECÇÃO E LAVANDERIA LTDA - EPP, CPF/CNPJ 20.335.474/0001-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Cerquilho, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Rio Sorocaba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°13'22.900") - Longitude O (47°47'0.290") - Volume Diário 360,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230035294-HBJ. LA-298-00092. Processo SP-ÁGUAS 9820290 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3039/2026.

Fica outorgada, em nome de CIDADE NORTE PARTICIPAÇÕES E ADM. SPE LTDA., CPF/CNPJ 13.473.271/0001-06, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no Shopping Cidade Norte, no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'10.900") - Longitude O (49°23'13.200") - Volume Diário: 105,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250029038-186. PO-74-02372. Processo SP-ÁGUAS 9212431 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3043/2026.

Fica outorgada, em nome de CLINICA DIALIFE LTDA E OUTROS, CPF/CNPJ 03.784.408/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'22.781") - Longitude O (49°24'44.572") - Volume Diário: 29,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250035826-OOH. PO-74-02345. Processo SP-ÁGUAS 9212521 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3046/2026.

Fica outorgada, em nome de POLIMIX CONCRETO LTDA, CPF/CNPJ 29.067.113/0090-61, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - sanitário, no município de Votuporanga, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'45.400") - Longitude O (49°59'54.718") - Volume Diário: 21,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250054158-E1D. PO-34-00041. Processo SP-ÁGUAS 9204655 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3047/2026.

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA SP-ÁGUAS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025.

Fica revogada a Portaria DAEE n.º 5873, de 09/10/2023, publicada no DOE de 13/10/2023, que autorizou o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI, CPF/CNPJ 07.365.366/0001-03, município de Brodowski, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'26.712") - Longitude O (47°39'28.224") - Volume Diário: 4.000,00 m³ - Prazo 96 meses; Solicitada pelo Requerimento 20210022275-VBM. PO-101-00028. Artigo 1º - Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação. Processo SP- ÁGUAS 9309721 – SR 25/2026.

Fica revogada a Portaria DAEE n.º 3577, de 06/06/2024, publicada no DOE de 12/07/2024, que autorizou o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI, CPF/CNPJ 07.365.366/0001-03, município de Brodowski, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'38.730") - Longitude O (47°39'57.250") - Volume Diário: 1.880,00 m³ - Prazo 25 meses; Solicitada pelo Requerimento 20240016952-JCW. PO-101-00017. Artigo 1º - Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação. Processo SP-ÁGUAS 9309721 – SR 26/2026.

Fica revogada a Portaria DAEE n.º 7422, de 09/11/2023, publicada no DOE de 22/12/2023, que autorizou o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI, CPF/CNPJ 07.365.366/0001-03, município de Brodowski, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°1'3.534") - Longitude O (47°38'59.374") - Volume Diário: 20,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220005853-AUD. PO-101-00058. Artigo 1º - Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação. Processo 9309721 – SR 27/2026.

Fica outorgada, em nome de VALDEMIR GASPARIN, CPF/CNPJ 780.952.128-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s)em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Piquerobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Claro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'59.376") - Longitude O (51°40'34.123") - Volume Diário 4.200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045001-H1S. CA-152-00128. Processo SP-ÁGUAS 9417524 - Extrato de Outorga/SR 860/2026.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP FLORESTAL LTDA., CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Tejupá, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Pavão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'29.310") - Longitude O (49°15'45.320") - Volume Diário 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240043195-CAI. CA-312-00163. Processo SP-ÁGUAS 9418579 - Extrato de Outorga/SR 915/2026.

Fica outorgada, em nome de ANTÔNIO LEAL CORDEIRO, CPF/CNPJ 779.898.218-34, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de Irrigação, no município de Martinópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - CÓRREGO DO BARREIRO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°12'1.095") - Longitude O (51°5'31.901") - Volume Diário 1.342,44 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018117-BAO. CA-178-00118.

- Captação Superficial - CÓRREGO DO BARREIRO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°12'15.189") - Longitude O (51°6'7.536") - Volume Diário 1.981,71 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018117-SXF. CA-178-00120. Processo SP-ÁGUAS 9411733 - Extrato de Outorga/SR 1206/2026.

Fica outorgada, em nome de ANTÔNIO LEAL CORDEIRO, CPF/CNPJ 779.898.218-34, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de reversão de bacia, no município de Martinópolis, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - CÓRREGO DO POTRINHO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°12'5.362") - Longitude O (51°6'15.771") - Volume Diário 2.857,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018117-JLY. LA-178-00119.

- Captação Superficial - CÓRREGO DO BARREIRO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°12'15.124") - Longitude O (51°6'7.431") - Volume Diário 2.857,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018117-W8A. CA-178-00121. Processo SP-ÁGUAS 9411733 - Extrato de Outorga/SR 1208/2026.

Fica outorgada, em nome de TOP ÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CPF/CNPJ 46.743.333/0001-01, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva II, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°29'39.790") - Longitude O (46°28'29.180") - Volume Diário: 210,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250042971-LML. PO-324-00982. - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°29'39.240") - Longitude O (46°28'29.100") - Volume Diário: 198,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250042971-QOB. PO-324-00983. Processo SP-ÁGUAS 9916566 - Extrato de Outorga/SR 2734/2026.

Fica outorgada, em nome de FELIPE DE PAULA MARTINS BERGAMINI E OUTROS, CPF/CNPJ 14.032.004/0001-66, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itaberá, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Caçador - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'8.510") - Longitude O (49°2'13.030") - Volume Diário 4.095,00 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018863-C20. CA-333-00502.

- Captação Superficial - Ribeirão do Caçador - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'13.090") - Longitude O (49°1'24.540") - Volume Diário 3.318,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018863-KLH. CA-333-00503.

- Captação Superficial - Ribeirão do Caçador - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'10.150") - Longitude O (49°1'35.860") - Volume DIÁRIO 6.405,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018863-LJP. CA-333-00504.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Fonseca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°43'41.910") - Longitude O (49°0'55.060") - Volume Diário 1.890,00 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018863-PEP. CA-333-00505. - Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Fonseca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°43'59.560") - Longitude O (49°0'38.020") - Volume Diário 5.596,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018863-PU8. CA-333-00506. - Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão do Caçador (reversão de bacia) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'9.590") - Longitude O (49°2'10.570") - Volume Diário 5.250,00 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018863-RG7. LA-333-00507. Processo SP-ÁGUAS 9419113 - Extrato de Outorga/SR 2342/2026.

Fica outorgada, em nome de WALTER WILLIAN SLEUTJES, CPF/CNPJ 33.899.580/0001-50, a autorização administrativa para o(s) usos em recursos hídricos subterrâneos e superficiais, para fins de Irrigação, uso domestico e Reversão entre Corpos de Água, no município de Angatuba, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - CÓRREGO SANTA CECÍLIA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'14.290") - Longitude O (48°35'26.460") - Volume Diário 980,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250033940-LGT. LA-335-00225. - Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'42.550") - Longitude O (48°34'36.540") - Volume Diário: 1.000,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250033940-QQI. PO-335-00226. Processo SP-ÁGUAS 9411339 - Extrato de Outorga/SR 2357/2026.

Fica outorgada, em nome de DALTON CÉSAR BOLDRINI, CPF/CNPJ 321.265.978-57, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Pontalinda, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Ranchão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°24'50.651") - Longitude O (50°25'55.125") - Volume Diário 3.150,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260003800-IVU. CA-32-00250. Processo SP-ÁGUAS 9206512 - Extrato de Outorga/SR 2397/2026.

Fica outorgada, em nome de LUIS GIOVANE BASSO, CPF/CNPJ 218.544.668-10, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazão, no município de Franca, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Afluente do Ribeirão Bom Jardim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'38.220") - Longitude O (47°28'3.500") - Volume útil 30.000,00m³ - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250001137-GC0. BA-63-00341. Processo SP-ÁGUAS 9319097 - Extrato de Outorga/SR 2398/2026.

Fica outorgada, em nome de LUIS GIOVANE BASSO, CPF/CNPJ 218.544.668-10, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de recreação, no município de Franca, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Afluente do Ribeirão Bom Jardim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'31.880") - Longitude O (47°28'3.480") - Volume útil 690,00 m³ - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250007642-8MU. BA-63-00382. Processo SP-ÁGUAS 9319097 - Extrato de Outorga/SR 2399/2026.

Fica outorgada, em nome de NIWTON LUIZ RODRIGUES E OUTROS, CPF/CNPJ 07.978.154/0001-00, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de recreação e paisagismo, no município de Monte Azul Paulista, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Afluente do Ribeirão do Avanhandava - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°57'10.580") - Longitude O (48°39'49.960") - Volume útil 60.843,85 m³ - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250048681-2ZC. BA-77-00323. Processo SP-ÁGUAS 9212220 - Extrato de Outorga/SR 2400/2026.

Fica outorgada, em nome de VILSON CORBO, CPF/CNPJ 062.627.968-27, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Pitangueiras, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Brejão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'12.833") - Longitude O (48°16'48.780") - Volume Diário 400,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240024622-ACQ. CA-78-00286. Processo SP-ÁGUAS 9313827 - Extrato de Outorga/SR 2401/2026.

Fica outorgada, em nome de IRMAS FELLET AGRONEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ 06.132.841/0001-39, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itaberá, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Taquari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°49'15.426") - Longitude O (49°3'58.673") - Volume Diário 3.456,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250046207-X9Z. LA-352-00024.

- Captação Superficial - Rio Taquari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°48'45.862") - Longitude O (49°3'26.224") - Volume Diário 3.456,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250046202-SVM. CA-352-00025. - Captação Superficial - Afluente do Rio Taquari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°49'15.426") - Longitude O (49°3'58.673") - Volume Diário 3.900,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250046204-YUH. CA-352-00027. Processo SP-ÁGUAS 9409174 - Extrato de Outorga/SR 2404/2026.

Fica outorgada, em nome de RICAMBIENTAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A, CPF/CNPJ 57.087.515/0001-98, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - abastecimento de rede pública, no município de Marília, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°9'38.300") - Longitude O (50°0'30.500") - Volume Diário: 240,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250058811-AJQ. PO-182-00108. Processo SP-ÁGUAS 9418590 - Extrato de Outorga/SR 2416/2026.

Fica outorgada, em nome de RICAMBIENTAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARILIA S/A, CPF/CNPJ 57.087.515/0001-98, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - abastecimento de rede pública, no município de Marília, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°11'4.200") - Longitude O (49°58'19.900") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250058710-RII. PO-183-00406. Processo SP-ÁGUAS 9418590 - Extrato de Outorga/SR 2417/2026.

Fica outorgada, em nome de FRANCISCO CARLOS FALAVIGNA E OUTRA, CPF/CNPJ 07.922.976/0015-66, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Agudos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Boa Vista - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'50.610") - Longitude O (49°18'48.010") Volume Diário 5.250,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260004023-7FZ. CA-240-00005. Processo SP-ÁGUAS 9414425 - Extrato de Outorga/SR 2436/2026.

Fica outorgada, em nome de SAMMARONE INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ 54.037.791/0001-53, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de controle de cheias, no município de São Bernardo Do Campo, conforme abaixo identificado:

- Canalização - Ribeirão dos Meninos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'36.490") - Longitude O (46°33'26.710") e Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 44' 35,62") - Longitude O (46º 33' 24,04") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260006926-EVT. CN-343-02630. Processo SP-ÁGUAS 9913329 - Extrato de Outorga/SR 3024/2026.

DIVISÃO DO TURVO GRANDE

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO TURVO GRANDE, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: VALDENI VIEIRA SANTOS
- CPF/CNPJ: 195.708.718-81
- Município: Paranapuã
- Processo SP-ÁGUAS: 9213186

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°0'38.720") - Longitude O (50°37'48.810") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260008830-JRH. ER-13-00361.

Extrato de Informe de Indeferimento / Divisão do Turvo Grande / n. 945/2026.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: AGROVERT'S INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- CPF/CNPJ: 05.593.131/0002-24
- Município: Monte Alto
- Processo SP-ÁGUAS: 9209314

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'13.448") - Longitude O (48°35'11.829") - Volume Diário: 303,04 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250034815-EL5. PO-97-00003.

Extrato de Informe de Indeferimento / Divisão do Turvo Grande / n. 947/2026.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- CPF/CNPJ: 06.291.846/0001-04
- Município: Cardoso
- Processo SP-ÁGUAS: 9213200

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Córrego Tomazinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°4'58.430") - Longitude O (49°55'24.410") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 80,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260010253-NJN. CA-16-00103.

Extrato de Informe de Indeferimento / Divisão do Turvo Grande / n. 946/2026.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: SILVINO SALOMÃO
- CPF/CNPJ: 204.306.558-00
- Município: Nova Canaã Paulista
- Processo SP-ÁGUAS: 9212327

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego do Engano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'43.510") - Longitude O (50°53'48.860") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250044402-IFR. ER-30-00286.

Extrato de Informe de Indeferimento / Divisão do Turvo Grande / n. 951/2026.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO TURVO GRANDE, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: ALDAIR MORANDIN
- CPF/CNPJ: 888.002.298-91
- Município: Jales
- Processo SP-ÁGUAS: 9213034

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°14'15.440") - Longitude O (50°27'59.070") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250058889-OT3. PO-14-00170.

Extrato de Informe de Indeferimento / Divisão do Turvo Grande / n. 959/2026.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: FRANCISCO CARLOS VALLI E OUTROS
- CPF/CNPJ: 08.554.774/0001-76
- Município: Catanduva
- Processo SP-ÁGUAS: 9212408

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°13'1.520") - Longitude O (48°58'5.020") - Volume Diário: 170,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250025701-DPH. PO-96-00529.

Extrato de Informe de Indeferimento / Divisão do Turvo Grande/ n. 957/2026.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO TURVO GRANDE, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CASSIA HIDEMI FUKUSIMA, CPF/CNPJ 046.114.838-27 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9212984, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'47.300") - Longitude O (49°23'54.800") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250057146-JAL. PO-74-02457.

Extrato DDO Divisão do Turvo Grande / n. 1938/2026 de 15 / 4 / 2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ADELMO CUGINOTTI, CPF/CNPJ 024.470.048-69 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9212862, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'56.840") - Longitude O (49°22'19.490") - Volume Diário: 1,08 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250049579-CVU. PO-74-02423.

Extrato DDO Divisão do Turvo Grande / n. 1940/2026 de 15 / 4 / 2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por S M FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM CONCRETO E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 46.672.547/0001-34 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9212542, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Três Fronteiras, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'38.670") - Longitude O (50°51'12.930") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250038034-BZP. PO-12-00206.

Extrato DDO Divisão do Turvo Grande / n. 1945/2026 de 15 / 4 / 2026.

DIVISÃO DO PARDO GRANDE

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MIGUEL MAUAD NETO, CPF/CNPJ 074.018.508-00 e do Parecer Técnico de Outorga n° PTOGGR2026000203 contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9320008, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico - urbano, na propriedade denominada "Chácara Catavento", localizado(s) no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°12'28.510") - Longitude O (47°45'6.210") - Volume Diário: 0,40 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260000676-CDE. PO-100-00814.

Extrato DDO Divisão do Pardo Grande / n. 1959/2026 de 16 / 4 / 2026.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga – DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE MARCO, CPF/CNPJ 386.154.818-65 e do Parecer Técnico de Outorga nº PTOGGR2025001037 contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9319608, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) rural - aquicultura, na propriedade denominada "Chacara Santo Ambrosio - Gleba B", localizado(s) no município de Divinolândia, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°39'50.310") - Longitude O (46°43'43.110") - Vazão Máxima Instantânea 0,74 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 14,80 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250032882-DOY. LA-148-00369.

- Tanque Escavado - Bacia do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°39'51.430") - Longitude O (46°43'39.750") - volume: 1.600,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250032882-FRG. ER-148-00370.

Extrato DDO Divisão do Pardo Grande / n. 471/2026 de 23 / 1 / 2026.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Requerente ou Usuário: JOSE FERNANDES FRANCO
- CNPJ/CPF: 870.413.598-91
- Processo SP-ÁGUAS nº 9312302
- Localização: ESTRADA DOS SONHOS, S/Nº
- Município: Socorro

Tendo em vista o disposto na(s) Portaria(s) DAEE nº 1630/2017 e 1631/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, e da Deliberação SP-ÁGUAS n° 07, de 26/06/2025, nas Instruções Técnicas DR correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°32'16.860") - Longitude O (46°29'57.060") - Volume Diário: 72,80 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240001539-4BN. PO-252-00098.

Extrato de Informe de Indeferimento/Divisão do Pardo Grande/ n. 776/2026.

PORTARIA DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 22 DE ABRIL DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de FASS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 13.341.380/0001-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, na RODOVIA ALBANO BACEGA km152, 328, no município de Sertãozinho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'11.148") - Longitude O (47°59'32.912") - Volume Diário: 42,00 m³/dia - Prazo 54 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045262-CG8. PO-100-00715. Processo 9319834 - Extrato de Portaria SP-ÁGUAS/SD-GGR-DPG 3009/2026.

Fica outorgada, em nome de Noxon do Brasil Química e Farmacêutica Ltda, CPF/CNPJ nº 03.982.656/0001-45, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Industrial, na Rodovia Anhanguera km, 296, s/n°, no município de Cravinhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°18'46.329") - Longitude O (47°44'9.410") - Volume Diário: 12,60 m³/dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento

20260000933-EJY. PO-121-00007. Processo 9305259 - Extrato de Portaria SP-ÁGUAS/SD-GGR-DPG 3007/2026.

Fica outorgada, em nome de FASS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 13.341.380/0001-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Industrial, na RODOVIA ALBANO BACEGA km152, 328, no município de Sertãozinho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'17.170") - Longitude O (47°59'26.120") - Volume Diário: 60,00 m³/dia - Prazo 57 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045262-TQT. PO-100-00713. Processo 9319834 - Extrato de Portaria SP-ÁGUAS/SD-GGR-DPG 3008/2026.

Fica outorgada, em nome de FASS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 13.341.380/0001-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Industrial, na RODOVIA ALBANO BACEGA km152, 328, no município de Sertãozinho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'13.510") - Longitude O (47°59'29.610") - Volume Diário: 60,00 m³/dia - Prazo 57 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045262-97P. PO-100-00714. Processo 9319834 - Extrato de Portaria SP-ÁGUAS/SD-GGR-DPG 3010/2026.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NORMATIVA FF/DE 13/2026

Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os Roteiros abertos à visitação no Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo São Sebastião.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza — SNUC e estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, e o Decreto Federal n° 4.340/2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas — SIEFLOR e transfere à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo que específica, bem como os Decretos Estaduais n° 54.079/2009, e 65.274/2020, que o altera;

Considerando a Resolução n° 195/2018, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação e cadastramento de monitores ambientais para atuarem em atividades de uso público nas áreas sob gestão da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seus órgãos e entidades vinculadas; Considerando a Resolução SMA nº 59/2008, que regulamentou os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Sistema Estadual de Florestas do Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria Normativa FF n° 73/2009, que estabeleceu o roteiro de elaboração do Plano Emergencial de Uso Público para as Unidades de Conservação com atividades consolidadas de visitação pública;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 363/2022, que dispõe sobre a captação e uso de imagens nas unidades de conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF Nº 183/2013, que Dispõe sobre os critérios para utilização de bicicletas no interior das unidades de conservação sob gestão da Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 186/2013, que Estabelece procedimentos para realização de eventos nas Unidades de Conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 236/2016, que dispõe sobre procedimentos para realização de atividade de observação de aves em unidades de conservação administradas pela Fundação Florestal; Considerando a Portaria Normativa FF nº 321/2020 que retifica a Portaria FF/DE nº 313/2019, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 331 /2021, que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE n° 332/2021, que dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atrativos inseridos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando o processo de elaboração deste Regulamento Específico que se caracteriza de forma pioneira à luz do Art. 6º da Portaria FF nº 331/2021, proposta esta debatida e apresentada em reunião do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo São Sebastião que servirá como orientador aos monitores ambientais autônomos, bem como informativo ao público em geral, conforme instrução dos autos do Processo SEI 262.00002960/2023-46.

RESOLVE:

Artigo 1º — Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os roteiros abertos à visitação no Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo São Sebastião, conforme consta no Processo SEI 262.00002960/2023-46. O qual ficará disponível para consulta do site da Fundação Florestal. https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/portarias-normativas/

Artigo 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

Anexo(s):
ANEXO.pdf

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 21/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO
TAU FF/DE-11-16-21/2026
Processo Digital SEI 262.00002108/2026-11

A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante nomeada FUNDAÇÃO FLORESTAL, com os poderes a ela conferidos pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 04/03/2009, alterado pelo Decreto nº 65.274 de 26/10/2020 – SIEFLOR III e pela Resolução SMA-16, de 03/04/2007, neste ato representado por seu Diretor Executivo, RODRIGO LEVKOVICZ, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 28.155.493-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, expede a presente AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "DESAFIO DA FLORESTA", em nome de G2P EVENTOS LTDA, inscrito CNPJ/MF sob o nº 32.576.417/0001-93, neste ato representada por GUILHERME PIZZIRANI, inscrito no CPF sob o nº 218.760.368-77, que será regida pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto autorizar a realização do evento denominado "Desafio da Floresta", a ser realizado em 17 de maio de 2026, no interior da área da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade, conforme informações prestadas pelo solicitante.

1.2. Esta autorização é intransferível, em caso de desistência, cabe a AUTORIZADA comunicar imediatamente e por escrito à FUNDAÇÃO.

1.3. Caso a AUTORIZADA não venha a realizar o evento na data constante no item 1.1, poderá haver alteração no dia solicitado, desde que haja concordância do gestor, gerente e diretor das Unidades de Conservação – UC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

2.1. Dar atendimento às condicionantes constantes da manifestação da gestão da Unidade de Conservação, anexa ao presente Termo, Informação Técnica FEENA 016/2026 (SEI nº 0103901127).

2.2. Cumprir todos os itens do plano de Gerenciamento de Risco e Contingências, apresentados como condição para realização do evento.

2.3. Contratar pessoal qualificado e em quantidade suficiente para operação do evento, ficando sob responsabilidade da AUTORIZADA a contratação e remuneração destes, de acordo com as leis trabalhistas vigentes, não havendo vínculo empregatício deste pessoal com a FUNDAÇÃO FLORESTAL.

2.4. Solicitar apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Prefeituras da região para a operação do evento.

2.5. Manter nos Postos de Controle discriminados no Plano de Gerenciamento de Riscos e Contingências, bem como nos locais indicados pela Administração da Unidade, equipe de apoio e monitoramento durante toda a realização do evento.

2.6. Disponibilizar meio de comunicação eficiente entre os postos de controle, base, carros, apoio médico e equipe de resgate, ficando sob responsabilidade da AUTORIZADA a verificação antecipada da eficiência dos meios de comunicação a serem utilizados.

2.7. Fornecer o briefing aos participantes antes do início do evento, transmitindo-lhes informações indispensáveis para realização do evento com segurança e mínimo impacto sobre o ambiente.

2.8. Impedir e coibir a utilização de artefatos pirotécnicos e equipamentos de som, salvo em situação de emergência.

2.9. Garantir que os participantes utilizem apenas os percursos e locais definidos para realização do evento.

2.10. Praticar e estimular a conduta de mínimo impacto nos ambientes naturais, promovendo ações de educação e conservação ambiental.

2.11. Limpar, recolher e dar a destinação adequada a todos os resíduos produzidos em decorrência da realização do curso, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, comprometendo-se a deixar os locais utilizados, no mínimo, no mesmo estado em que se encontravam antes do evento.

2.12. Entregar relatório com informações referentes ao número de participantes do evento e ocorrências, em até 03 (três) dias após a sua realização.

2.13. Manter sob sua guarda e apresentar quando requisitado pela FUNDAÇÃO FLORESTAL os termos de responsabilidade, assim como as apólices de seguro contratadas para os participantes do curso.

2.14. Solicitar autorização à Assessoria de Comunicação da FUNDAÇÃO FLORESTAL para qualquer ação de divulgação do evento.

2.15. Observar a necessidade de Selo Ruído para equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel-dB (A), conforme Resolução CONAMA n° 20, de 07 de dezembro de 1994, pelo fato de o ruído excessivo poder causar prejuízo à saúde física e mental das pessoas no local, afetando particularmente a audição; sendo que a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

2.16. Solicitar autorização da FUNDAÇÃO FLORESTAL e acompanhamento das Unidades de Conservação quando da sinalização possível, clareamento e intervenção no Parque Estadual Juquery, evitando danos ambientais à vegetação no interior das Unidades de Conservação.

2.17. Cumprir e fazer cumprir-se o protocolo de saúde da COVID-19 do Estado de São Paulo.

2.18. Manter livre o acesso e a circulação da equipe de vigilância e demais funcionários das Unidades de Conservação, posicionando veículos, estruturas de apoio e "staff" do evento em local a ser estabelecido pelas equipes das Unidades de Conservação, de forma a não comprometer os trabalhos de fiscalização e segurança da Unidade.

2.19. Na abertura do evento, informar claramente aos participantes de que o evento "DUATHLON NA FLORESTA" está sendo realizada no interior da Unidade de Conservação - Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade (FEENA), ressaltando que se trata de áreas protegidas e sobre a importância de cooperação dos participantes em contribuir com as Unidades de Conservação, atentando, principalmente, ao descarte de resíduos em locais adequados, de forma a facilitar posterior limpeza.

2.20. A AUTORIZADA deverá disponibilizar pessoas para apoiar o atendimento aos participantes do evento, em número condizente com a quantidade de inscritos.

2.21. Não é permitida a ingestão, porte ou venda de bebidas alcoólicas no interior das Unidades de Conservação.

2.22. Não será permitida alimentação de animais silvestres.

2.23. Não será permitido o uso de fogo e/ou artigos que impliquem em explosões (fogueiras etc.).

2.24. Não será permitida coleta de vegetação e/ou recursos advindos das Unidades de Conservação.

2.25. Não serão permitidas interferências na vegetação com uso de materiais para impressão e outros (pichação, escritas etc.).

2.26. Uso de aparelhos sonoros somente para a organização do evento e em volume compatível com o ambiente.

2.27. Não colocar placas de sinalização fora da estrutura temporária do evento, por exemplo, em árvores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OPERAÇÃO

3.1. O evento deverá ocorrer no dia 17/05/2026, conforme item 1.1 do Termo de Autorização, nos locais previamente autorizados pela gestão das Unidades de Conservação.

3.2. A AUTORIZADA poderá iniciar a montagem e desmontagem de equipamentos de apoio ao evento fora horário indicado no item anterior, desde que com autorização da Administração das Unidades.

3.3. A operação da atividade objeto desta autorização é de responsabilidade da AUTORIZADA, assim como a responsabilidade em relação aos riscos relativos à sua prática, isentando a FUNDAÇÃO FLORESTAL, as Unidades de Conservação, bem como todos os seus dirigentes, funcionários, representantes e prepostos, da responsabilidade por acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer, seja com os participantes ou com o pessoal que esteja a serviço destes, como lesões físicas derivadas de quedas, mordida, picada ou contato com animais, efeito do clima - incluindo aqui calor ou frio e suas consequências, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A presente AUTORIZAÇÃO é remunerada, tendo como contrapartida, conforme sugerido pela gestão da Unidade na Informação Técnica FEENA 016/2026 (SEI nº 0103901127), o fornecimento de materiais destinados à manutenção das áreas de uso público e a execução de serviços de manutenção das trilhas da Unidade que serão utilizadas no evento, a serem entregues e executados no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VISTORIA, DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

5.1. A qualquer tempo a FUNDAÇÃO FLORESTAL poderá fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

5.2. Para fins de controle, acompanhamento e monitoramento da atividade, os funcionários da FUNDAÇÃO FLORESTAL, ou outros por ela designados, terão livre acesso a todos os locais do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, serão aplicadas contra a AUTORIZADA as penas e sanções dispostas na Lei nº 9.605/98, no Decreto nº 6.514/2008, na Resolução SMA nº 48/2014 e na Portaria FF/DE nº 279/2018, ou outras que vierem a substituí-las, além das demais normas aplicáveis.

6.2. Em descumprimento ao disposto na presente Autorização, a AUTORIZADA ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Multa, seguindo os critérios de fixação da Portaria FF/DE nº 279/2018 ou outra que vier a substitui-la, e revogação da Autorização, mediante a ocorrência de qualquer uma das situações abaixo:

a) Deixar de fornecer ao usuário as informações necessárias;

b) Não obter do usuário os dados cadastrais necessários;

c) Deixar de fornecer ao usuário as instruções necessárias, antes da realização da atividade, como briefing e orientações sobre o protocolo de saúde da COVID-19 do Estado de São Paulo;

d) Deixar de oferecer ao usuário o Termo de Responsabilidade, ou recebê-lo preenchido de forma incompleta;

e) Deixar de oferecer ao usuário ou ao pessoal operacional do curso qualquer um dos equipamentos necessários à segurança;

f) Desrespeitar monitores, funcionários, visitantes, pesquisadores e outros profissionais em atividades no interior das Unidades de Conservação;

g) Desrespeitar qualquer um dos procedimentos de segurança;

h) Operar desrespeitando a capacidade autorizada;

i) Danificar qualquer estrutura da Unidade de Conservação;

j) Degradar o meio ambiente local;

k) Operar em local não autorizado pela Fundação;

l) Descumprir o pagamento e a contrapartida acordada neste Termo; e

l) Descumprir quaisquer cláusulas do presente Termo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
Fundação Florestal

Ciente e de acordo:
GUILHERME PIZZIRANI
CPF: 218.760.368-77

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO
TAU FF/DE-11-16-22/2026
Processo Digital SEI 262.00002278/2026-04

A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante nomeada FUNDAÇÃO FLORESTAL, com os poderes a ela conferidos pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 04/03/2009, alterado pelo Decreto nº 65.274 de 26/10/2020 – SIEFLOR III e pela Resolução SMA-16, de 03/04/2007, neste ato representado por seu Diretor Executivo, RODRIGO LEVKOVICZ, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 28.155.493-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, expede a presente AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "CURSO NACIONAL DE ESPELEORRESGATE 2026", em nome da SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESPELEOLOGIA, inscrito CNPJ/MF sob o nº 52.168.481/0001-42, neste ato representada por IVES SIMÕES ARNONE, inscrito no CPF sob o nº 279.025.578-46, que será regida pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto autorizar a realização do evento denominado "Curso Nacional de Espeleorresgate 2026", a ser realizado nos dias 01 a 09 de agosto de 2026, no interior da área dos Parques Estaduais Caverna do Diabo e Turístico do Alto Ribeira, conforme informações prestadas pelo solicitante.

1.2. Esta autorização é intransferível e, em caso de desistência, cabe a AUTORIZADA comunicar imediatamente e por escrito à FUNDAÇÃO FLORESTAL.

1.3. Caso a **AUTORIZADA** não venha a realizar o evento na data constante no item 1.1, poderá haver alteração no dia solicitado, desde que haja concordância do gestor, gerente e diretor das Unidades de Conservação – UC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

2.1. Dar atendimento às condicionantes constantes da manifestação da gestão das Unidades de Conservação, Despacho PETAR (SEI nº 0102052344) e Despacho PECD (SEI nº 0102203345), anexas ao presente Termo.

2.2. Cumprir todos os itens do plano de Gerenciamento de Risco e Contingências, apresentados como condição para realização do evento.

2.3. Contratar pessoal qualificado e em quantidade suficiente para operação do evento, ficando sob responsabilidade da **AUTORIZADA** a contratação e remuneração destes, de acordo com as leis trabalhistas vigentes, não havendo vínculo empregatício deste pessoal com a **FUNDAÇÃO FLORESTAL**.

2.4. Solicitar apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Prefeituras da região para a operação do evento.

2.5. Manter nos Postos de Controle discriminados no Plano de Gerenciamento de Riscos e Contingências, bem como nos locais indicados pela Administração da Unidade, equipe de apoio e monitoramento durante toda a realização do evento.

2.6. Disponibilizar meio de comunicação eficiente entre os postos de controle, base, carros, apoio médico e equipe de resgate, ficando sob responsabilidade da **AUTORIZADA** a verificação antecipada da eficiência dos meios de comunicação a serem utilizados.

2.7. Fornecer o briefing aos participantes antes do início do evento, transmitindo-lhes informações indispensáveis para realização do evento com segurança e mínimo impacto sobre o ambiente.

2.8. Impedir e coibir a utilização de artefatos pirotécnicos e equipamentos de som, salvo em situação de emergência.

2.9. Garantir que os participantes utilizem apenas os percursos e locais definidos para realização do evento.

2.10. Praticar e estimular a conduta de mínimo impacto nos ambientes naturais, promovendo ações de educação e conservação ambiental.

2.11. Limpar, recolher e dar a destinação adequada a todos os resíduos produzidos em decorrência da realização do curso, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, comprometendo-se a deixar os locais utilizados, no mínimo, no mesmo estado em que se encontravam antes do evento.

2.12. Entregar relatório com informações referentes ao número de participantes do evento e ocorrências, em até 03 (três) dias após a sua realização.

2.13. Manter sob sua guarda e apresentar quando requisitado pela **FUNDAÇÃO FLORESTAL** os termos de responsabilidade, assim como as apólices de seguro contratadas para os participantes do curso.

2.14. Solicitar autorização à Assessoria de Comunicação da **FUNDAÇÃO FLORESTAL** para qualquer ação de divulgação do evento.

2.15. Observar a necessidade de Selo Ruído para equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel-dB (A), conforme Resolução CONAMA n° 20, de 07 de dezembro de 1994, pelo fato de o ruído excessivo poder causar prejuízo à saúde física e mental das pessoas no local, afetando particularmente a audição; sendo que a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

2.16. Solicitar autorização da **FUNDAÇÃO FLORESTAL** e acompanhamento das Unidades de Conservação quando da sinalização possível, clareamento e intervenção nas Unidades de Conservação envolvidas, evitando danos ambientais à vegetação no interior das Unidades de Conservação.

2.17. Cumprir e fazer cumprir-se o protocolo de saúde da COVID-19 do Estado de São Paulo.

2.18. Manter livre o acesso e a circulação da equipe de vigilância e demais funcionários das Unidades de Conservação, posicionando veículos, estruturas de apoio e "staff" do evento em local a ser estabelecido pelas equipes das Unidades de Conservação, de forma a não comprometer os trabalhos de fiscalização e segurança da Unidade.

2.19. Na abertura do evento, informar claramente aos participantes de que o evento está sendo realizada no interior da Unidade de Conservação (PE Caverna do Diabo e PE Turístico do Alto Ribeira), ressaltando que se trata de áreas protegidas e sobre a importância de cooperação dos participantes em contribuir com as Unidades de Conservação, atentando, principalmente, ao descarte de resíduos em locais adequados, de forma a facilitar posterior limpeza.

2.20. A **AUTORIZADA** deverá disponibilizar pessoas para apoiar o atendimento aos participantes do evento, em número condizente com a quantidade de inscritos.

2.21. Não é permitida a ingestão, porte ou venda de bebidas alcoólicas no interior das Unidades de Conservação.

2.22. Não será permitida alimentação de animais silvestres.

2.23. Não será permitido o uso de fogo e/ou artigos que impliquem em explosões (fogueiras etc.).

2.24. Não será permitida coleta de vegetação e/ou recursos advindos das Unidades de Conservação.

2.25. Não serão permitidas interferências na vegetação com uso de materiais para impressão e outros (pichação, escritas etc.).

2.26. Uso de aparelhos sonoros somente para a organização do evento e em volume compatível com o ambiente.

2.27. Não colocar placas de sinalização fora da estrutura temporária do evento, por exemplo, em árvores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OPERAÇÃO

3.1. O evento deverá ocorrer nos dias 01 a 09/08/2026, conforme item 1.1 do Termo de Autorização, nos locais previamente autorizados pela gestão das Unidades de Conservação.

3.2. A AUTORIZADA poderá iniciar a montagem e desmontagem de equipamentos de apoio ao evento fora horário indicado no item anterior, desde que com autorização da Administração das Unidades.

3.3. A operação da atividade objeto desta autorização é de responsabilidade da **AUTORIZADA**, assim como a responsabilidade em relação aos riscos relativos à sua prática, isentando a **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, as Unidades de Conservação, bem como todos os seus dirigentes, funcionários, representantes e prepostos, da responsabilidade por acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer, seja com os participantes ou com o pessoal que esteja a serviço destes, como lesões físicas derivadas de quedas, mordida, picada ou contato com animais, efeito do clima - incluindo aqui calor ou frio e suas consequências, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Esta **AUTORIZAÇÃO** é remunerada, tendo como contrapartida, conforme disposto no Documento para Solicitação de Evento (SEI nº 0101612633):

- a destinação de 02 (duas) vagas gratuitas para participação de integrantes do corpo técnico da Fundação Florestal;
- a disponibilização de 07 (sete) vagas com desconto superior a 50% (cinquenta por cento) para guias e monitores locais cadastrados pela Fundação Florestal, incentivando sua qualificação técnica e atuação segura;
- a realização de 01 (um) seminário técnico, com carga horária de 8 (oito) horas, com foco em gestão de resgate, destinado ao corpo técnico da Fundação Florestal;
- a destinação de 04 (quatro) vagas gratuitas para bombeiros militares, cuja indicação dos participantes será realizada pelo comandante responsável;
- a promoção da visibilidade institucional da Fundação Florestal em todos os materiais oficiais, mídias, publicações e comunicações relacionadas ao evento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VISTORIA, DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

5.1. A qualquer tempo a **FUNDAÇÃO FLORESTAL** poderá fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

5.2. Para fins de controle, acompanhamento e monitoramento da atividade, os funcionários da **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, ou outros por ela designados, terão livre acesso a todos os locais do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, serão aplicadas contra a **AUTORIZADA** as penas e sanções dispostas na Lei nº 9.605/98, no Decreto nº 6.514/2008, na Resolução SMA nº 48/2014 e na Portaria FF/DE nº 279/2018, ou outras que vierem a substituí-las, além das demais normas aplicáveis.

6.2. Em descumprimento ao disposto na presente Autorização, a **AUTORIZADA** ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Multa, seguindo os critérios de fixação da Portaria FF/DE nº 279/2018 ou outra que vier a substitui-la, e revogação da Autorização, mediante a ocorrência de qualquer uma das situações abaixo:

a) Deixar de fornecer ao usuário as informações necessárias;

b) Não obter do usuário os dados cadastrais necessários;

c) Deixar de fornecer ao usuário as instruções necessárias, antes da realização da atividade, como briefing e orientações sobre o protocolo de saúde da COVID-19 do Estado de São Paulo;

d) Deixar de oferecer ao usuário o Termo de Responsabilidade, ou recebê-lo preenchido de forma incompleta;

e) Deixar de oferecer ao usuário ou ao pessoal operacional do curso qualquer um dos equipamentos necessários à segurança;

f) Desrespeitar monitores, funcionários, visitantes, pesquisadores e outros profissionais em atividades no interior das Unidades de Conservação;

g) Desrespeitar qualquer um dos procedimentos de segurança;

h) Operar desrespeitando a capacidade autorizada;

i) Danificar qualquer estrutura da Unidade de Conservação;

j) Degradar o meio ambiente local;

k) Operar em local não autorizado pela Fundação;

l) Descumprir o pagamento e a contrapartida acordada neste Termo; e

l) Descumprir quaisquer cláusulas do presente Termo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
Fundação Florestal

Ciente e de acordo:
IVES SIMÕES ARNONE
Sociedade Brasileira de Espeleologia
52.168.481/0001-42

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 25/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS
TAU/FF/DE/NNPS Nº FF/DE-11-16-25/2026
PROCESSO SEI 262.00002357/2026-15

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sediada à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05459-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual nº 111.796.293-112, doravante nomeada **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **RODRIGO LEVKOVICZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 28.155.493-6 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453/2006 – alterado pelo Decreto nº 54.079/2009, alterado pelo Decreto nº 65.274 de 26/10/2020 – SIEFLOR III, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo, em favor de **THE GREEN INITIATIVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.606.505/0001-06, neste ato representado por **ROBERTO ULISSES RESENDE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3736444 (SSP/MG), e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.353.346-91, doravante nomeado **AUTORIZADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por força do Decreto nº 51.453/2006 e alterações posteriores, a **FUNDAÇÃO FLORESTAL** é gestora administrativa de Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável no Estado de São Paulo, e nesta condição, permite ao **AUTORIZADO** o uso das imagens captadas no Parque Estadual Rio Turvo, afim de compor vídeo comemorativo aos 20 anos da Iniciativa Verde.

1.2. A produção fotográfica foi ambientada no PE Rio Turvo, no dia 20 de março de 2026, a fim de compor parte do produto desejado pelo **AUTORIZADO**.

1.3. É permitido ao **AUTORIZADO** utilizar o nome e a marca da **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, com o único fim de inseri-los dentro do contexto das imagens, sendo vedada a sua utilização em contexto não relacionado à obra em comento.

1.4. O **AUTORIZADO** se obriga a obter as autorizações necessárias das pessoas cujas imagens, sons e conexos tiverem sido captadas e/ou utilizadas para fins de inserção na obra, isentando a **FUNDAÇÃO FLORESTAL** de qualquer responsabilidade fruto de eventual reclamação de terceiros a respeito da inserção das imagens dentro da obra, cuja responsabilidade será única e exclusivamente do **AUTORIZADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADO

2.1. É permitido ao **AUTORIZADO** o uso das imagens captadas nas Unidades de Conservação em referência, para o fim específico e exclusivo de utilização na obra descrita na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

2.2. Garantir que a equipe do **AUTORIZADO** utilize apenas os percursos e locais definidos para realização das atividades objeto deste Termo de Autorização, e que estejam acompanhados, sempre que possível, de monitor ambiental autônomo capacitado.

2.3. Praticar e estimular a conduta de mínimo impacto nos ambientes naturais, promovendo ações de educação e conservação ambiental.

2.4. Recolher e destinar adequadamente todos os resíduos produzidos em decorrência da realização das atividades objeto deste Termo de Autorização, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, comprometendo-se a deixar os locais utilizados, no mínimo, no mesmo estado em que se encontravam antes do evento.

2.5. Manter livre o acesso e a circulação da equipe de vigilância e demais funcionários das Unidades de Conservação, posicionando veículos, estruturas de apoio e "staff" em local a ser estabelecido pelas equipes das Unidades de Conservação, de forma a não comprometer os trabalhos de fiscalização e segurança da Unidade.

2.6. Não será permitida alimentação de animais silvestres.

2.7. Não será permitida coleta de vegetação e/ou recursos advindos das Unidades de Conservação.

2.8. Não serão permitidas interferências na vegetação com uso de materiais para impressão e outros (pichação, escritas, etc).

2.9. Durante a realização das atividades objeto deste Termo de Autorização, é obrigatório o porte e a apresentação da presente Autorização, sempre que solicitado pela equipe de fiscalização, monitoramento ou por representantes da Fundação Florestal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO

3.1. A produção fotográfica ocorreu no dia 20 de março de 2026, conforme disposto no item 1.1 deste Termo de Autorização, exclusivamente nos locais previamente autorizados pela gestão da Unidade de Conservação.

3.2. O **AUTORIZADO** poderá iniciar a montagem e desmontagem de equipamentos de apoio ao evento fora do horário indicado no item anterior, desde que com autorização da Administração das Unidades.

3.3. A operação da Produção Fotográfica objeto desta autorização é de responsabilidade do **AUTORIZADO**, assim como a responsabilidade em relação aos riscos relativos à prática da atividade, isentando a **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, a Unidade de Conservação, bem como todos os seus dirigentes, funcionários, representantes e prepostos, da responsabilidade por acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer, seja com os participantes ou com o pessoal que esteja a serviço destes, como lesões físicas derivadas de quedas, mordida, picada ou contato com animais, efeito do clima - incluindo aqui calor ou frio e suas consequências, dentre outros.

3.4. A eventual utilização da hospedaria da Unidade de Conservação deverá ser alvo de agendamento e remuneração diretamente no site de ingressos da Fundação Florestal, podendo o **AUTORIZADO** optar pelo período que necessitar, desde que o tempo da captação não seja alterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A presente **AUTORIZAÇÃO** é remunerada, nos termos do Anexo I da Portaria Normativa FF/DE nº 363/2022, para produções de temática ambiental.

4.2. Com fundamento no art. 7º, § 1º, da Portaria Normativa FF/DE nº 363/2022, que dispõe que, por conveniência da Fundação Florestal, nas produções classificadas como de temática ambiental, a remuneração poderá ser compensada por meio de contrapartidas que contribuam para a publicidade, manutenção e gestão das Unidades de Conservação, o solicitante propôs, em substituição ao pagamento integral em espécie, a conversão do valor em contrapartidas, conforme previsto na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.3. Caso o **AUTORIZADO** pretenda fazer a captação de outras imagens além das captadas em áreas inseridas em Unidades de Conservação, deverá solicitar à **FUNDAÇÃO FLORESTAL** nova Autorização para Captação e Uso de Imagens, devendo cumprir as normas e regulamentos pertinentes às Unidades de Conservação, contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação e/ou demais documentos de gestão e planejamento, conforme disposto na Portaria Normativa FF/DE nº 363/2022, assumindo todas as responsabilidades referentes às atividades a serem realizadas.

4.4. Fica reconhecido e acordado que o **AUTORIZADO** será o único e exclusivo proprietário de todos e quaisquer direitos de imagem, podendo explorar as imagens a qualquer tempo, território ou finalidade, não sendo permitido o uso e/ou cessão de imagens, sem prévia autorização do **AUTORIZADO** por escrito.

4.4.1. Para evitar quaisquer dúvidas, tal limitação não se aplica se as imagens brutas forem utilizadas para quaisquer compilações, produções de arquivo, documentários ou produções similares do **AUTORIZADO**.

4.4.2. O **AUTORIZADO** não poderá ceder as imagens para fins que prejudiquem a imagem das Unidades de Conservação e/ou da **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, ou, ainda, para fins que contrariem os preceitos de cuidado ao meio ambiente.

4.5. Com exceção das obrigações relacionadas às contrapartidas listadas na **CLÁUSULA QUINTA**, o **AUTORIZADO** não será obrigado a exercer quaisquer dos direitos concedidos ao **AUTORIZADO** pelo presente Termo de Autorização, nem a efetuar quaisquer referências além das mencionadas na **CLÁUSULA QUINTA** deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Das contrapartidas

5.1. Em contrapartida à autorização para produção fotográfica, o **AUTORIZADO** deverá:

5.1.1. Disponibilizar as imagens e filmagens produzidas para o acervo da Unidade de Conservação, por meio de pen drive ou de pasta em nuvem, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a finalização da captação.

5.2. Os custos decorrentes da prestação das contrapartidas, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem, entre outros, ficarão a cargo do **AUTORIZADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA, DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

6.1. A **FUNDAÇÃO FLORESTAL** se reserva ao direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento.

6.2. Para fins de controle, acompanhamento e monitoramento da atividade, os funcionários da **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, ou outros por ela designados, terão livre acesso a todos os locais onde serão realizadas as produções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A violação pelo **AUTORIZADO** das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, bem como das disposições constantes da Lei Federal nº 9.985 de 18/07/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e das demais normas que regulam a matéria, acarretará a revogação de pleno direito da presente Autorização, sem prejuízo das sanções civis, penais ou administrativas, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

7.2. No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Autorização, poderão ser aplicadas contra o **AUTORIZADO** as penas e sanções dispostas na Lei Federal nº 9.605/98, no Decreto Federal nº 6.514/2008, na Resolução SIMA Nº 5, de 18/01/2021 (alterada pela Resolução SIMA Nº 44/2022) e na Portaria FF/DE nº 279/2018, ou outras que vierem a substituí-las, além das demais normas aplicáveis.

7.3. Em descumprimento ao disposto na presente Autorização, o **AUTORIZADO** ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Multa, seguindo os critérios de fixação da Portaria FF/DE nº 279/2018 ou outra que vier a substitui-la, e revogação da Autorização, mediante a ocorrência de qualquer uma das situações abaixo:

a) Deixar de fornecer à equipe executora as informações necessárias;

b) Deixar de fornecer à equipe executora as instruções necessárias, antes da realização da atividade, como briefing e orientações sobre o protocolo de saúde da COVID-19 do Estado de São Paulo;

c) Deixar de oferecer à equipe executora o Termo de Responsabilidade, ou recebê-lo preenchido de forma incompleta;

d) Deixar de oferecer à equipe executora qualquer um dos equipamentos necessários à segurança;

e) Desrespeitar monitores, funcionários, visitantes, pesquisadores e outros profissionais em atividades no interior das Unidades de Conservação;

f) Desrespeitar qualquer um dos procedimentos de segurança;

g) Danificar qualquer estrutura da Unidade de Conservação;

h) Degradar o meio ambiente local;

i) Operar em local não autorizado pela **FUNDAÇÃO FLORESTAL**;

j) Descumprir as contrapartidas acordadas neste Termo de Autorização;

k) Descumprir quaisquer cláusulas do presente Termo de Autorização.

7.4. Em nenhuma hipótese a **FUNDAÇÃO FLORESTAL** se obrigará perante terceiros por compromissos assumidos pelo **AUTORIZADO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ACEITAÇÃO E CIÊNCIA DOS TERMOS

8.1. Neste ato, o **AUTORIZADO** declara que aceita este Termo de Autorização de Uso de Imagens em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA – DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

9.1. Este Termo de Autorização é reconhecido pelo **AUTORIZADO** como título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos os valores apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir qualquer pendência originária do presente Termo de Autorização.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
Fundação Florestal
ROBERTO ULISSES RESENDE
Iniciativa Verde
08.606.505/0001-06

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Nº do Processo: 139.00022201/2025-22
Interessado: DER/SP
Assunto: 145/23 - CGR10 - REV - SP088 Km060,400 Norte/Sul

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Fiscalização, Pedágios e Multas, e Coordenadoria Geral de Fiscalização, em conformidade com o que estabelece a Resolução 798 de 02/09/2020, com as alterações da Resolução 804 de 16/11/2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Portaria SUP/DER 039 de 18/06/03, resolve HOMOLOGAR os equipamentos medidores de velocidade, do tipo Fixo conforme segue, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Localização	Marca	Modelo	nº de série	nº DER	Tipo
SP 088 Km 060,099 Norte/Sul	FOCALLE	F-LIN	L0882	REV250070	Redutor

PORTARIA PR/DER-098/2026

Processo nº139.00040320/2023-03

Portaria PR/DER-098/2026

Autoriza o DER a receber, por doação, sem encargos, de pessoa jurídica, bens móveis que especifica. (1.2)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – (DER/SP), nos termos da alínea "d" do inciso XX do art. 33 do Decreto nº 69.322, de 22 de janeiro de 2025,

Considerando o Parecer Jurídico CJ/DER nº 564/2025; e

Considerando a conclusão da Nota Técnica nº 2045/2025/DERSP-DA-CPA-MOB,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) autorizado a receber, por doação e sem encargos, da empresa MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 36.037.866/0001-14, os seguintes bens móveis conforme relação e valores constantes dos autos:

I - 02 (dois) Microcomputador Dell Inspiron 3020 (core i7-13700, RAM 16GB, RTX 3050, SSD 512GB + HDD 1TB, Wifi + BT, MCAFEE 12 MESES, Win 11 Pro POR), no valor total de R$ 11.571,80 (onze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

II - 02 (dois) Mouse Optico Dell MS116 Preto, no valor total de R$ 104,57 (cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

III - 02 (dois) Teclado Alfanumérico, Padrão PTBR, KB216, no valor total de R$ 133,29 (cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos);

IV - 02 (dois) Monitor Dell de 21.5" P2222H, no valor total de R$ 1.839,69 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 2º - A Coordenadoria de Patrimônio (CPA) adotará as providências administrativas, patrimoniais e contábeis necessárias ao registro e à incorporação dos bens recebidos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PR/DER-099/2026

Processo nº 139.00055438/2025-90

Portaria PR/DER-099/2026

Autoriza o DER a receber, por doação, sem encargos, de pessoa jurídica, bens móveis que especifica. (1.2)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – (DER/SP), nos termos da alínea "d" do inciso XX do art. 33 do Decreto nº 69.322, de 22 de janeiro de 2025,

Considerando o Parecer CJ/DERnº565/2025; e

Considerando a conclusão da Nota Técnica nº 1184/2025/DERSP-DA-CPA-MOB,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) autorizado a receber, por doação e sem encargos, da empresa CONSÓRCIO LBR-ESTRATÉGICA-ENGEMAP, CNPJ nº 36399656/0001-76, os seguintes bens móveis conforme relação e valores constantes dos autos:

I - 10 (dez) MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 3710 SFF, INTEL CORE i5-L2400, RAM 8GB, SSD 256GB, WIN 11 PRO -210-BFBD-DTV30 ES, TECLADO ALFANUMERICO DELL - 580-ADRO-DTV30 ES, no valor total de R$ 33.479,70 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos);

II - 10 (dez) TECLADO ALFANUMERICO DE 107 TECLAS, PADRAO PTBR, KB216, no valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);

III - 10 (dez) MOUSE OPTICO MS116, CONEXAO USB, PRETO, COM FIO, no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);

IV - 10 (dez) MONITOR ACER B227Q BBMIPRX MNTR21.5 75HZ FHD V - WB7AA.B05, no valor total de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);

V - 10 (dez) LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2019, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

VI - 10 (dez) NOBREAK SMS STATION II ST6 00BI PERPSAIDA115/4TMDS/60HZ - PN-27395, no valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

VII - 02 (dois) RECEPTOR DE SINAIS GPS SPECTRA SP60 L1, no valor total de R$ 6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais);

VIII - 02 (dois) MÓDULO DE RÁDIO UHF INTERNO SPECTRA, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

IX - 02 (dois) BASTÃO DE FIBRA DE CARBONO DE 1,75M SPECTRA, no valor total de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais);

X - 01 (um) CABO DE ENERGIA PARA CAMPO SPECTRA, no valor total de R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);

XI - 01 (um) CABO DE ENERGIA PARA ESCRITÓRIO SPECTRA, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais);

XII - 01 (um) COLETOR DE DADOS SPECTRA MOBILEMAPPER 50 WIFI, no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais);

XIII - 01 (um) SUPORTE DE BASTÃO PARA COLETOR TRIMBLE SLATE, no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Artigo 2º - A Coordenadoria de Patrimônio (CPA) adotará as providências administrativas, patrimoniais e contábeis necessárias ao registro e à incorporação dos bens recebidos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº SPI-005, 006, 007, 008 E 009/2026

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº SPI-005, 006, 007, 008 e 009/2026

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - SPI, COMUNICA aos interessados que serão realizadas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para apresentação do projeto de CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA UNIVERSALIZASP.

As Audiências Públicas serão realizadas, contando com a participação dos interessados, nas seguintes datas, horários, formatos e locais:

· **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº SPI-005/2026:**
Data: 11/05/2026
Horário: às 14h00min
Formato: presencial
Local: Avenida Goiás, nº 1.111 - Santo Antônio - São Caetano do Sul/SP

· **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº SPI-006/2026:**
Data: 12/05/2026
Horário: às 10h00min
Formato: presencial
Local: Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana/SP (Auditório ARES-PCJ)

· **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº SPI-007/2026:**
Data: 14/05/2026
Horário: às 14h00min
Formato: presencial
Local: Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos/SP (Auditório do Paço Municipal)

· **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº SPI-008/2026:**
Data: 15/05/2026
Horário: às 10h00min
Formato: presencial
Local: Rua Joaquim Rodrigues, frente ao nº 1085- Parque Tecnológico - São José do Rio Preto/SP

· **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº SPI-009/2026:**
Data: 18/05/2026
Horário: às 13h00min
Formato: virtual
Local: transmissão *online* através do canal oficial do YouTube do Governo do Estado de São Paulo (www.youtube.com/@governosp)

O link para acessar a transmissão da Audiência Pública, juntamente com o regulamento, as formas de participação, os meios de inscrição para manifestação e outras informações relevantes ao processo, serão previamente disponibilizados no sítio eletrônico do projeto no site da SPI: https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/sec-parcerias-investimentos/projetos/projetos-qualificados/universalizasp.

RAFAEL BENINI
Secretário de Parcerias em Investimentos

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº SPI-005/2026

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº SPI-005/2026

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - SPI, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA para tornar público e colher sugestões e contribuições destinadas ao aprimoramento do projeto de CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA UNIVERSALIZASP.

Os documentos relevantes para o projeto, bem como as orientações sobre as formas de participação na Consulta Pública, estarão disponíveis a partir do dia 27 de abril de 2026, por meio do sítio eletrônico do projeto no site da SPI: *https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/sec-parcerias-investimentos/projetos/projetos-qualificados/universalizasp* e no *data room* do projeto.

O acesso ao *data room* será concedido mediante solicitação enviada ao e-mail: *universaliza.sp@sp.gov.br*, contendo as seguintes informações: nome completo, CPF, e-mail, instituição, telefone e cidade do(a) solicitante.

O prazo para envio de contribuições ficará aberto até o dia 28 de maio de 2026.

RAFAEL BENINI
Secretário de Parcerias em Investimentos

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FRETAMENTO DA EMPRESA IVAN'S TRANSPORTES E FRETADOS LTDA- CNPJ: 54.119.526/0001-14

De acordo com o Processo nº 134.00012409/2026-55**,** da empresa **IVAN'S TRANSPORTES E FRETADOS LTDA,** CNPJ: **54.119.526/0001-14**,cadastrado na ARTESP sob **Registro F5 4741, AUTORIZA-SE** o **REGISTRO** da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento da ARTESP, nas modalidades **EVENTUAL** e **CONTÍNUO**, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

PROCESSO SEI Nº 134.00030328/2024-75: ALTERAÇÃO OPERACIONAL DE LINHA - AUTOS 6839/DER/71

AUTOS 6839/DER/71 - Processo SEI nº 134.00030328/2024-75 – VIAÇÃO COMETA S/A, **DEFIRO** o requerimento da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação da linha RODOVIÁRIA entre SÃO PAULO e SÃO VICENTE, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (Itinerário A, via São Vicente - SEI nº 0095086243 e itinerário B, via Aeroporto de Congonhas - SEI nº 0095086598), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

PROCESSO SEI:134.00013867/2026-10 - ABC SISTEMA DE TRANSPORTE SPE S.A - PARALISAÇÃO DA LINHA METROPOLITANA-212 TRO

Processo SEI! 134.00013867/2026-10 – ABC SISTEMA DE TRANSPORTE SPE S.A., **DEFIRO** o requerimento da operadora, e **AUTORIZO** a **PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA POR UM PERÍODO INICIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** da operação da linha METROPOLITANA **C-212TRO-000-R** Diadema (Jardim Sapopema) - São Paulo (Terminal Sacomã) via Diadema (Serraria e Jardim Campanário), a partir de 28 de abril de 2026.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA ARSESP Nº. 533, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 533, de 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Rio Grande da Serra para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026.

Sei 133.00004095/2025-64.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita

direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº. 0104888185, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Rio Grande da Serra fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

PORTARIA ARSESP Nº. 534, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 534, de 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Fernão para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026.

Sei 133.00000795/2026-61.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº. 0103463380, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Fernão fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

PORTARIA ARSESP Nº. 535, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 535, de 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Álvaro de Carvalho para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026.

Sei 133.00000381/2026-31.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº. 0104545149, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Álvaro de Carvalho fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

PORTARIA ARSESP Nº. 536, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 536, de 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Sarapuí para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026.

Sei 133.00002260/2025-43.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº. 0104545149, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Sarapuí fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

PORTARIA ARSESP Nº. 537, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 537, de 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Três Fronteiras para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026.

Sei 133.00000281/2026-13.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº. 0105136435, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Três Fronteiras fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

PORTARIA ARSESP Nº. 538, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 538, de 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Cotia para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026.

Sei 133.00001606/2026-77.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº. 0105136435, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Cotia fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Institui as competências da Unidade de Corregedoria – UNICOR, do Sistema de Ética e Responsabilização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual n°26.774, de 1987, considerando:

a Resolução CGE nº 32, de 04 de setembro de 2025, da Controladoria Geral do Estado – CGE, que dispõe sobre o processo de acreditação das unidades setoriais do Sistema de Ética e Responsabilização Paulista – SER Paulista; o Decreto nº 70.061, de 05 de novembro de 2025, que Regulamenta a Lei Complementar nº 1.419, de 27 de dezembro de 2024, estabelece a organização do Sistema de Ética e Responsabilização Paulista (SER Paulista), institui a Rede Estadual de Suporte à Ética e à Responsabilização (Rede Ser) e a Base Unificada de Dados Disciplinares do Estado de São Paulo (BUDD-SP); a Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 e do Decreto Estadual nº 69.122, de 09 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – As competências da Unidade de Corregedoria – UNICOR do Sistema de Ética e Responsabilização a que se refere os Artigos 7°, 8°, 9°, do Decreto nº 70.061, de 5 de novembro de 2025, serão exercidas no âmbito deste Gabinete e também de forma descentralizada, nas Coordenadorias e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto nesta Resolução.

§1º – A descentralização de que trata o caput visa à celeridade, à eficiência e à racionalização dos procedimentos, mantida a coordenação e supervisão técnica da Unidade de Corregedoria;

§2º – A Unidade de Corregedoria no âmbito do Gabinete poderá avocar, a qualquer tempo, o exame e a condução de procedimentos de apuração preliminar instaurados nas Coordenadorias e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, mediante decisão fundamentada.

§3º - A Unidade de Corregedoria no âmbito do Gabinete passará pelo processo de acreditação, conduzido pelo Órgão Central do Sistema de Ética e Responsabilização Paulista, que averiguará a existência de condições para o desempenho das atribuições, na forma de regulamentação.

Art. 2º – Os procedimentos de triagem, análise preliminar e apuração preliminar serão conduzidos no âmbito de cada Coordenadoria e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, tendo por objetivo assegurar a uniformidade de critérios, a padronização dos procedimentos e o alinhamento das ações correcionais com a Unidade de Corregedoria.

§1º – Os servidores designados atuarão, obrigatoriamente, como Presidente e Membro, das comissões de apuração preliminar, quando instituídas.

§2º – Deverá ser designado suplente para substituir o titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais.

§ 3º - A depender da natureza e complexidade da matéria sob análise, poderão ser convocados, outros agentes públicos com conhecimento técnico e específico na área relacionada, sem prejuízo das competências próprias da Unidade de Corregedoria.

Art. 3º – Compete ao servidor designado nos termos do artigo anterior:

I – Realizar a triagem e análise preliminar das notícias de irregularidades, inclusive as provenientes do sistema de Ouvidoria, apresentando a recomendação para decisão da Unidade de Corregedoria;

II – Elaborar, quando aplicável, o Plano de Trabalho, nos termos do art. 2º, inciso V e do art. 3º, ambos do Decreto Estadual nº 69.122/2024;

III – Exercer a interlocução junto à Unidade de Corregedoria, nas matérias afetas à sua competência;

IV – Preencher a planilha de dados a que se refere a Resolução CGE nº 08/2025, zelando por sua atualização e preenchimento adequado de acordo com as diretrizes estabelecidas;

V – Orientar o suplente e os membros das comissões acerca das orientações, informações e capacitações recebidas, especialmente quando tiver participado exclusivamente desses atos;

VI – Zelar pelo cumprimento dos prazos de conclusão das Apurações Preliminares no âmbito das Coordenadorias e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, observando os limites do Artigo 265, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e suas alterações, bem como do Artigo 8º do Decreto nº 69.122, de 9 de dezembro de 2024;

VII – Garantir o sigilo e a preservação dos dados pessoais dos envolvidos, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como o adequado acesso ao processo de apuração preliminar, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e artigo 32 da Lei Federal nº 13.869/2019;

VIII – Estabelecer procedimentos para obtenção, registro e guarda das evidências coletadas, resguardando dados, informações restritas ou sigilosas, bem como gravações de câmeras de monitoramento, garantindo sua preservação integral independentemente do prazo de expiração técnico ou legal das imagens.

§1º – As informações registradas pelo servidor de que trata o inciso IV serão consolidadas com os dados de todas as Coordenadorias e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde e repassadas pela Unidade de Corregedoria à Controladoria Geral do Estado, nos termos da Resolução CGE nº 8, de 24 de março de 2025.

§2º – As funções previstas aos servidores designados serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições e vantagens inerentes ao cargo ou função de origem.

Art. 4º – As comissões de apuração preliminar, quando instituídas, serão compostas por, no máximo, três servidores, observando-se obrigatoriamente para a designação a complexidade do objeto da apuração e serão presididas pelo servidor designado nos termos do artigo 2º.

§1º – Excetuado o presidente, os dois servidores adicionais designados para compor a comissão poderão ser fixos ou não, a critério do dirigente das Coordenadorias e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde.

§2º – A possibilidade de adoção de membros fixos visa assegurar a continuidade, especialização e foco nas atividades apuratórias, bem como possibilitar a racionalização das demais atividades incumbidas aos demais servidores das Coordenadorias e Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, para o desempenho de suas atribuições ordinárias.

§ 3º – Os membros designados deverão observar as regras de impedimento e suspeição previstas no artigo 275 da Lei Estadual nº 10.261/1968 e dos §§ 1º e 2º do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 69.122/2024.

Art. 5º – O Coordenador e os Dirigentes das demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, indicarão a Unidade de Corregedoria, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Resolução, o servidor titular e o respectivo suplente de que trata o artigo 2º, observando os critérios de idoneidade, imparcialidade e capacidade técnica, bem como:

I – A capacidade analítica e discernimento na avaliação de fatos;

II – A aptidão para elaboração de atos administrativos e relatórios;

III –A organização e sistematização de informações relativas aos procedimentos;

IV– O conhecimento da legislação, dos normativos e das demais diretrizes institucionais aplicáveis à matéria;

V – A prévia participação em curso de formação promovido pela Controladoria Geral do Estado;

VI –Ausência de penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, bem como a inexistência de procedimento de natureza disciplinar em curso;

VII – Ter concluído o estágio probatório (3 anos).

§1º – Caso o servidor indicado não tenha participado de curso de formação nos termos do inciso V do caput, deverá este ser submetido, após a confirmação de sua designação, em curso de formação visando o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições.

§2º Deverão ser indicados, preferencialmente, servidores estáveis no cargo e com formação acadêmica ou experiência comprovada.

Art. 6º – Quando o volume de apurações preliminares em andamento em determinada Coordenadoria ou demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, acarretar sobrecarga de trabalho ao servidor responsável e à(s) respectiva(s) comissão(ões), o responsável deverá comunicar à sua Coordenadoria, que deverá encaminhar solicitação formal a Unidade de Corregedoria devidamente instruída com justificativa circunstanciada, para avaliação da viabilidade de avocação dos procedimentos.

§1º – A solicitação a que se refere o caput será acompanhada, além da justificativa circunstanciada:

I – Do quantitativo dos procedimentos apuratórios em curso, acompanhado da numeração do processo e data da portaria de instauração.

II – Demonstração da necessidade de reforço em face do quantitativo apresentado.

§2º – Recebida a solicitação referida no caput, a Unidade de Corregedoria poderá indicar servidores designados, bem como, se necessário, as respectivas comissões de outras Coordenadorias e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, preferencialmente aquelas com menor volume de apurações em andamento, para atuarem como membros das comissões, observados os critérios de conveniência administrativa e de distribuição equitativa das demandas.

Art. 7º – Os procedimentos apuratórios deverão observar obrigatoriamente o disposto na Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 69.122, de 9 de dezembro de 2024, e as diretrizes e modelos documentais contidos no Manual de Apuração Preliminar e Manual de Apuração de Responsabilização, bem como outras normas complementares editadas pela Unidade de Corregedoria e pela Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Ética e Responsabilização Paulista – SER Paulista.

§1º – As unidades deverão assegurar o registro dos atos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pelo Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023, ou em sistema específico que venha a ser implementado, observado o caráter restrito e ou sigiloso do procedimento.

§2° - Cabe ao Coordenador das Coordenadorias e aos Dirigentes das demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde e ao servidor designado nos termos do artigo 2° adotar medidas para evitar a ocorrência da prescrição.

Art. 8º – Recebida a notícia de irregularidade, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto 69.122, de 9 de dezembro de 2024, compete ao (à) servidor (a) designado (a) pelo art. 2º desta Resolução, no âmbito das Coordenadorias e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, proceder a triagem, análise preliminar e a elaboração de relatório conclusivo com recomendação ao Dirigente da Unidade, ao Coordenador e, após, a Chefia de Gabinete, em observância ao art. 3º do mesmo Decreto, considerando-se as seguintes ressalvas:

Parágrafo Único. Nos casos de assédio sexual, deverá ser observado o procedimento estabelecido pela Unidade de Corregedoria, em consonância com o art. 14 do Decreto nº 69.122/2024, regulamentado pela Resolução CGE nº 11/2025.

Art. 9 – Compete ao Coordenador e aos Dirigentes das demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, decidir sobre a proposta apresentada na análise preliminar da notícia de irregularidade, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 69.122/2025 e, no caso de instauração de apuração preliminar, deverá:

I – Aprovar o respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto no art. 2º, inciso V, do referido Decreto;

II – Instaurar a Portaria com a designação da comissão, para a condução dos procedimentos nos termos do art. 2º desta Resolução;

III – Assegurar que o ato de instauração seja fundamentado e delimite o escopo da investigação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, supremacia do interesse público e motivação dos atos administrativos.

Parágrafo único. O ato de instauração da apuração preliminar será conduzido de modo a preservar a dignidade das pessoas envolvidas, sendo dispensada sua publicação, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 69.122/2025.

Art. 10 – Concluídos os trabalhos de Apuração Preliminar, o servidor de que trata o artigo 2º, ou conjuntamente com a comissão designada, deverá elaborar relatório final, observando-se obrigatoriamente os elementos contidos no artigo 10 do Decreto 69.122, de 09 de dezembro de 2024.

§ 1º – Observar os requisitos de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, além de outras normas aplicáveis, aquelas dispostas no artigo 23 do Decreto Estadual nº 69.122/2024.

§ 2º – A proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC deverá ser instruída com análise de viabilidade e demonstração de benefício ao interesse público, conforme o disposto na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e suas alterações, c.c. Decreto Estadual nº 69.122, de 9 de dezembro de 2024, acompanhado obrigatoriamente dos documentos pertinentes à celebração devidamente preenchidos e assinados pelas partes, previamente à homologação pela Chefia de Gabinete.

§ 3º – O relatório final será submetido ao Dirigente da Unidade e ao Coordenador das Coordenadorias da Secretaria de Estado da Saúde, para decisão, devendo este opinar quanto ao apresentado, submetendo-o à decisão final da Unidade de Corregedoria, observando-se o disposto no artigo 10 do Decreto nº 69.122, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 11 – A Unidade de Corregedoria, ao receber o relatório final, apreciará sua regularidade formal e material, podendo:

I – Ratificar a proposta e determinar o arquivamento;

II – Determinar diligências complementares;

III – Deliberar pela celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;

IV – Reconhecer a necessidade de instauração de procedimento disciplinar punitivo, nos termos do artigo 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Parágrafo único. A Unidade de Corregedoria poderá revisar, de ofício ou mediante provocação, decisões proferidas no âmbito das Coordenadorias e demais Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, quando verificar vício de legalidade ou desvio de finalidade.

Art. 12 – A Unidade de Corregedoria manterá registro atualizado das capacitações realizadas e poderá exigir a reciclagem periódica dos servidores designados.

Art. 13 – É assegurada a proteção à identidade do denunciante e à prevenção de retaliação, conforme Decreto 68.157, de 09 de dezembro de 2023 e a Resolução CGE nº 12, de 17 de abril de 2025.

Art. 14 – A Unidade de Corregedoria poderá editar normas complementares à aplicação desta Resolução e de outras que sejam de sua competência.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 29, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ESTADO DE SÃO PAULO
Deliberação CIB 29/2026

Considerando que o Ministério da Saúde vem realizando diligências referentes a pleitos de habilitação/credenciamento antigos aprovados pela CIB/SP;

Considerando a solicitação do Ministério da Saúde em atualizar as deliberações visando revalidar a aprovação dos pleitos de habilitação/credenciamento;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 367ª reunião ordinária realizada em 23/04/2026 aprova e revalida o pleito homologado abaixo relacionado:

1. Alta Complexidade Cardiovascular – Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 (Origem: Portaria SAS/MS nº 210, de 15/06/2004), que define a organização da Rede de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular no âmbito do SUS.

1.1 DRS XV – Município de Catanduva – Habilitação em Cirurgia Vascular, do **Hospital Padre Albino**, CNPJ 47.074.851/0008-19, CNES 2089327, sob gestão municipal. O impacto financeiro decorrente deste credenciamento com atualização do impacto financeiro está em conformidade com a diligência do Ministério da Saúde, em razão da exclusão do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos. (Pleito homologado na 296ª reunião da CIB, realizada em 19/12/2019, publicada em 21/12/2019).

DELIBERAÇÃO CIB Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO
Deliberação CIB nº. 30/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 367ª reunião ordinária realizada em 23/04/2026, aprova a solicitação de aumento de recursos financeiros de teto MAC, pela necessidade de recomposição de teto financeiro de Média e Alta Complexidade, conforme segue:

DRS	MUNICÍPIO	VALOR R$/MÊS	VALOR R$/ANO
CAMPINAS	INDAIATUBA	2.691.530,85	32.298.370,21
CAMPINAS	JUNDIAI	3.382.779,83	40.593.357,90
SÃO JOAO DA BOA VISTA	ITOBI	2.984,65	35.815,82
SÃO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	102.954,29	1.235.451,46
SÃO JOAO DA BOA VISTA	ITAPIRA	191.409,82	2.296.917,89
SÃO JOSE DO RIO PRETO	ESTRELA D'OESTE	67.257,93	807.095,16
REGISTRO	ITARIRI	67.660,60	811.927,20
TAUBATÉ	SANTA BRANCA	40.884,42	490.613,03
GRANDE SÃO PAULO	GUARAREMA	256.607,39	3.079.288,71

DELIBERAÇÃO CIB Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO
Deliberação CIB nº. 31/2026

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266/2025, que dispõe sobre o PATE – Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.307/2025, que estabelece as regras de adesão de hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros do PATE;

Considerando o Ofício Circular nº 122/2025/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, que trata do envio da matriz de ofertas proposta no âmbito do Componente Créditos Financeiros do PATE;

Considerando a Deliberação CIB nº 122, de 12/11/2025, que aprova a Nota Técnica CIB com orientações sobre os fluxos para solicitação e adesão aos componentes do PATE;

Considerando o Despacho SEI/MS – 0050685512, que trata o presente da definição dos limites anuais para emissão de Certificado de Valor de Crédito Financeiro pela proponente **IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.056.487/0001-25 no âmbito do componente créditos financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, tem-se o limite anual para emissão de CVCF de R$ 2.013.255,73 (dois milhões, treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Considerando a aprovação da proposta de adesão/pleito ao componente Crédito Financeiro do PATE para a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, no âmbito da Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Campinas – CIR/RMC, conforme Ata da Reunião Ordinária de 06 de fevereiro de 2026;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 367ª reunião ordinária realizada em 23/04/2026, aprova a proposta do estabelecimento da Santa Casa de Valinhos (CNES nº 2097877) para a realização de cirurgias no âmbito do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, no valor anual de R$ 2.012.255,73 (dois milhões, doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

RRAS	Município Gestor	CNES	Estabelecimento	Vínculo	Oferta Procedimentos Grupo 09 (PATE-Componente 1)	OFERTA procedimentos cirúrgicos (Componente 2)	Valor a ser creditado
15	VALINHOS	2097877	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS	ATENDE SUS	n/i	Diversas cirurgias, vários grupos procedimentos	2.013.255,73

DELIBERAÇÃO CIB Nº 32, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB 32/2026

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18/06/2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 8.674, de 10/11/2025, que dispõe sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 9.810, de 27/12/2025 que estabelece limite financeiro de R$ 777.310.830,89 para o Estado de São Paulo, para execução do Programa Agora Tem Especialistas - Componentes Ambulatorial e Cirúrgico, em 2026;

Considerando a Nota Técnica nº 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS com as orientações sobre o processo de financiamento, programação e execução do Componente Ambulatorial e do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no ano de 2026;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 367ª reunião ordinária realizada em 23/04/2026, aprova a programação física e financeira do exercício de 2026, dos recursos destinados à execução do Programa Agora Tem Especialistas – Componente I (Ambulatorial) e Componente II (Cirurgias Eletivas), conforme Anexo I.

(Fica revogada a Deliberação CIB nº 11, de 23/03/2026, publicada em 24/03/2026).

Para assegurar maior flexibilidade e autonomia na aplicação dos recursos foi adotado o critério populacional para programação financeira, com base a população IBGE/TCU/2025 – Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2025, estipulando-se um valor per capita para cada município.

A programação financeira por município visa assegurar a assistência aos munícipes de todos os municípios paulistas, considerando a organização do território e oferta dos estabelecimentos de saúde. A execução dos procedimentos dos componentes ambulatorial e/ou cirúrgico poderá ocorrer em estabelecimentos sob gestão estadual ou municipal, conforme a capacidade instalada com garantia de financiamento via FAEC.

Para estimativa da programação física dos componentes ambulatorial e cirúrgicos utilizou-se o valor médio das cirurgias eletivas e OCI realizadas no estado de São Paulo no período de janeiro a dezembro de 2025.

O Grupo Condutor Tripartite Programa Agora Tem Especialistas (PATE), em consonância com a legislação vigente (Portarias e Notas Técnicas do Ministério da Saúde), orienta os gestores quanto aos seguintes aspectos operacionais e financeiros:

1. Os recursos destinados aos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico foram unificados para fins de gestão financeira, pela Portaria GM/MS nº 9.810/ 2025. Do montante total disponibilizado ao Estado, deverá ser assegurada a aplicação mínima de 20% nas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI). Essa obrigatoriedade não se aplica aos recursos provenientes de parcelas suplementares e de emendas parlamentares, cuja execução está prevista em norma específica. Cada gestor deve destinar sua oferta de acordo com a capacidade instalada e necessidade da região.

2. Condições para início da utilização dos recursos financeiros do exercício de 2026: A execução dos recursos referente ao exercício de 2026 somente poderá ser iniciada após a comprovação da execução integral dos recursos anteriormente repassados, observando-se:

2.1 Recursos antecipados e fomento 2025: Deverão estar integralmente executados os valores repassados por meio da: Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024 (antecipação de recursos para cirurgias eletivas – exercício 2025); Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024 (fomento relativo ao PAR aprovado em 2024). Esses recursos deverão ser executados até 31 de dezembro de 2026 e na hipótese de não comprovação da execução integral, os valores remanescentes poderão ser deduzidos do Teto MAC do respectivo gestor.

2.2 Recursos do Programa Agora Tem Especialistas, provindos de transferências em parcela única e emendas parlamentares: Também deverão estar integralmente executados os recursos já repassados de forma antecipada para os componentes ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, inclusive aqueles oriundos de transferências em parcela única e emendas parlamentares. A comprovação da execução ocorrerá por meio da apuração da produção assistencial registrada e aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH), utilizando as séries numéricas específicas do Programa e os respectivos códigos de habilitação conforme o componente.

2.3 O acompanhamento da execução dos saldos financeiros deverá ser realizado por meio do Painel de Saldos do Gestor, disponível no endereço eletrônico https://sus360.saude.gov.br/painel/saldo-gestor/, o qual constitui instrumento oficial para monitoramento, controle e verificação da aplicação dos recursos transferidos.

3. Essa nova programação garante a inclusão de munícipios que não tenham participado das estratégias do PATE (componentes ambulatoriais e/ou cirurgias eletivas) em exercícios anteriores.

4. A distribuição das séries numéricas de AIH e APAC deverá considerar a capacidade instalada dos prestadores e a programação pactuada na FPO – Ficha de Programação Orçamentária.

5. Regramento para registro dos procedimentos:

5.1 Componente Cirúrgico: O registro deverá observar o disposto na: Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 e Art. 10 da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023. Deverão ser utilizadas as séries numéricas específicas: AIH quinto dígito 5; APAC quinto dígito 6. Código de habilitação: 29.02

5.2 Componente Ambulatorial (Ofertas de Cuidados Integrados) O registro deverá observar: Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 e Art. 12 da Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024. Deverá ser utilizado APAC com o quinto dígito 7. Código de habilitação: 38.01

6. Toda produção assistencial registrada no âmbito do Programa terá financiamento pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

7. A produção de cirurgias eletivas financiada via FAEC deverá caracterizar ampliação de oferta, mantendo-se a produção de rotina pelo Teto MAC.

8. O repasse financeiro pelo MS de recursos relacionados a portaria GM/MS 9810/25, se dará pós o registro da produção, através do FAEC.

9. Para realização das realizar as cirurgias eletivas é necessário realizar a habilitação descentralizada do seu prestador, caso ele não tenha já uma habilitação específica para tal procedimento.

10. Compete a cada gestor o controle, monitoramento e acompanhamento da produção registrada nas séries numéricas específicas do Programa, assegurando conformidade normativa e adequada execução financeira.

ANEXO I

Indicação de recursos financeiros da Portaria GM/MS Nº 9.810, de 27/12/2025, segundo Município de residência e População – Exercício 2026.

IBGE	MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA	Soma de POPULAÇÃO ESTIMADA	Soma de Pt GM/MS nº 9.810 de 27/12/2025 - Recurso financeiro 2026 - Distribuição Per Capita	Soma de Estimativa física de OCI - Componente I	Soma de Estimativa financeira Per Capita Componente I - 20%	Soma de Estimativa física de procedimentos cirúrgicos - Componente II	Soma de Estimativa financeira Per Capita Componente II - 80%
350010	ADAMANTINA	35.673	601.734,54	705	120.346,91	158	481.387,63
350020	ADOLFO	4.505	75.990,64	89	15.198,13	20	60.792,51
350030	AGUAÍ	32.886	554.723,24	650	110.944,65	145	443.778,59
350040	ÁGUAS DA PRATA	7.463	125.886,38	147	25.177,28	33	100.709,11
350050	ÁGUAS DE LINDÓIA	18.257	307.960,29	361	61.592,06	81	246.368,23
350055	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	7.460	125.835,78	147	25.167,16	33	100.668,62
350060	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	2.928	49.389,70	58	9.877,94	13	39.511,76
350070	AGUDOS	38.988	657.652,18	770	131.530,44	172	526.121,75
350075	ALAMBARI	6.373	107.500,19	126	21.500,04	28	86.000,15
350080	ALFREDO MARCONDES	4.574	77.154,54	90	15.430,91	20	61.723,63
350090	ALTAIR	3.467	58.481,59	69	11.696,32	15	46.785,27
350100	ALTINÓPOLIS	17.197	290.080,14	340	58.016,03	76	232.064,11
350110	ALTO ALEGRE	3.874	65.346,89	77	13.069,38	17	52.277,51
350115	ALUMÍNIO	17.607	296.996,05	348	59.399,21	78	237.596,84
350120	ÁLVARES FLORENCE	3.979	67.118,04	79	13.423,61	18	53.694,43
350130	ÁLVARES MACHADO	28.386	478.816,94	561	95.763,39	126	383.053,55
350140	ÁLVARO DE CARVALHO	4.901	82.670,39	97	16.534,08	22	66.136,32
350150	ALVINLÂNDIA	2.919	49.237,89	58	9.847,58	13	39.390,31
350160	AMERICANA	247.571	4.176.044,13	4.892	835.208,83	1.095	3.340.835,30
350170	AMÉRICO BRASILIENSE	33.708	568.588,79	666	113.717,76	149	454.871,03
350180	AMÉRICO DE CAMPOS	5.981	100.887,91	118	20.177,58	26	80.710,33
350190	AMPARO	69.792	1.177.256,11	1.379	235.451,22	309	941.804,89
350200	ANALÂNDIA	4.694	79.178,70	93	15.835,74	21	63.342,96
350210	ANDRADINA	61.625	1.039.494,61	1.218	207.898,92	273	831.595,69
350220	ANGATUBA	24.573	414.499,00	486	82.899,80	109	331.599,20
350230	ANHEMBI	5.766	97.261,27	114	19.452,25	26	77.809,02
350240	ANHUMAS	4.118	69.462,70	81	13.892,54	18	55.570,16
350250	APARECIDA	33.141	559.024,60	655	111.804,92	147	447.219,68
350260	APARECIDA D'OESTE	4.112	69.361,49	81	13.872,30	18	55.489,19
350270	APIAÍ	24.857	419.289,53	491	83.857,91	110	335.431,63
350275	ARAÇARIGUAMA	22.314	376.394,04	441	75.278,81	99	301.115,23
350280	ARAÇATUBA	208.415	3.515.558,11	4.118	703.111,62	922	2.812.446,49
350290	ARAÇOIABA DA SERRA	33.832	570.680,43	669	114.136,09	150	456.544,34
350300	ARAMINA	5.535	93.364,75	109	18.672,95	24	74.691,80
350310	ARANDU	7.076	119.358,44	140	23.871,69	31	95.486,75
350315	ARAPEÍ	2.355	39.724,30	47	7.944,86	10	31.779,44
350320	ARARAQUARA	253.474	4.275.616,33	5.009	855.123,27	1.121	3.420.493,06
350330	ARARAS	135.744	2.289.738,84	2.682	457.947,77	600	1.831.791,07

350335	ARCO-ÍRIS	2.089	35.237,39	41	7.047,48	9	28.189,91
350340	AREALVA	8.290	139.836,27	164	27.967,25	37	111.869,02
350350	AREIAS	3.617	61.011,80	71	12.202,36	16	48.809,44
350360	AREIÓPOLIS	10.242	172.762,74	202	34.552,55	45	138.210,19
350370	ARIRANHA	7.621	128.551,54	151	25.710,31	34	102.841,23
350380	ARTUR NOGUEIRA	53.467	901.884,92	1.057	180.376,98	237	721.507,94
350390	ARUJÁ	90.273	1.522.730,98	1.784	304.546,20	399	1.218.184,78
350395	ASPÁSIA	1.875	31.627,62	37	6.325,52	8	25.302,10
350400	ASSIS	104.858	1.768.751,73	2.072	353.750,35	464	1.415.001,39
350410	ATIBAIA	167.161	2.819.682,89	3.303	563.936,58	739	2.255.746,31
350420	AURIFLAMA	13.856	233.723,93	274	46.744,79	61	186.979,15
350430	AVAÍ	4.503	75.956,90	89	15.191,38	20	60.765,52
350440	AVANHANDAVA	11.436	192.903,21	226	38.580,64	51	154.322,57
350450	AVARÉ	96.450	1.626.925,03	1.906	325.385,01	427	1.301.540,02
350460	BADY BASSITT	29.346	495.010,28	580	99.002,06	130	396.008,23
350470	BALBINOS	3.969	66.949,36	78	13.389,87	18	53.559,49
350480	BÁLSAMO	9.902	167.027,60	196	33.405,52	44	133.622,08
350490	BANANAL	10.097	170.316,87	200	34.063,37	45	136.253,50
350500	BARÃO DE ANTONINA	3.632	61.264,82	72	12.252,96	16	49.011,85
350510	BARBOSA	5.627	94.916,61	111	18.983,32	25	75.933,29
350520	BARIRI	32.406	546.626,57	640	109.325,31	143	437.301,25
350530	BARRA BONITA	35.129	592.558,31	694	118.511,66	155	474.046,65
350535	BARRA DO CHAPÉU	5.254	88.624,82	104	17.724,96	23	70.899,86
350540	BARRA DO TURVO	6.894	116.288,45	136	23.257,69	30	93.030,76
350550	BARRETOS	126.957	2.141.519,14	2.509	428.303,83	562	1.713.215,31
350560	BARRINHA	33.304	561.774,09	658	112.354,82	147	449.419,27
350570	BARUERI	333.737	5.629.497,96	6.595	1.125.899,59	1.476	4.503.598,37
350580	BASTOS	21.936	370.017,91	433	74.003,58	97	296.014,33
350590	BATATAIS	59.939	1.011.055,05	1.184	202.211,01	265	808.844,04
350600	BAURU	392.947	6.628.256,19	7.765	1.325.651,24	1.738	5.302.604,95
350610	BEBEDOURO	78.257	1.320.044,29	1.546	264.008,86	346	1.056.035,43
350620	BENTO DE ABREU	2.640	44.531,70	52	8.906,34	12	35.625,36
350630	BERNARDINO DE CAMPOS	11.881	200.409,50	235	40.081,90	53	160.327,60
350635	BERTIOGA	67.436	1.137.514,94	1.333	227.502,99	298	910.011,95
350640	BILAC	7.464	125.903,25	147	25.180,65	33	100.722,60
350650	BIRIGUI	123.340	2.080.507,34	2.437	416.101,47	546	1.664.405,87
350660	BIRITIBA MIRIM	30.564	515.555,59	604	103.111,12	135	412.444,47
350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	13.113	221.190,96	259	44.238,19	58	176.952,77
350680	BOCAINA	11.480	193.645,41	227	38.729,08	51	154.916,32
350690	BOFETE	10.710	180.656,99	212	36.131,40	47	144.525,60
350700	BOITUVA	63.850	1.077.026,06	1.262	215.405,21	282	861.620,84
350710	BOM JESUS DOS PERDÕES	22.579	380.864,08	446	76.172,82	100	304.691,26
350715	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	3.609	60.876,85	71	12.175,37	16	48.701,48
350720	BORÁ	932	15.721,04	18	3.144,21	4	12.576,83
350730	BORACÉIA	4.838	81.607,71	96	16.321,54	21	65.286,17
350740	BORBOREMA	14.405	242.984,50	285	48.596,90	64	194.387,60
350745	BOREBI	2.801	47.247,45	55	9.449,49	12	37.797,96
350750	BOTUCATU	151.053	2.547.972,07	2.985	509.594,41	668	2.038.377,66
350760	BRAGANÇA PAULISTA	185.688	3.132.197,56	3.669	626.439,51	821	2.505.758,05
350770	BRAÚNA	5.477	92.386,40	108	18.477,28	24	73.909,12
350775	BREJO ALEGRE	2.605	43.941,31	51	8.788,26	12	35.153,05
350780	BRODOWSKI	26.314	443.866,31	520	88.773,26	116	355.093,04
350790	BROTAS	24.501	413.284,50	484	82.656,90	108	330.627,60
350800	BURI	20.731	349.691,89	410	69.938,38	92	279.753,51
350810	BURITAMA	17.658	297.856,32	349	59.571,26	78	238.285,06
350820	BURITIZAL	4.458	75.197,84	88	15.039,57	20	60.158,27
350830	CABRÁLIA PAULISTA	4.360	73.544,77	86	14.708,95	19	58.835,82
350840	CABREÚVA	48.654	820.698,92	961	164.139,78	215	656.559,13
350850	CAÇAPAVA	100.071	1.688.004,30	1.977	337.600,86	443	1.350.403,44
350860	CACHOEIRA PAULISTA	32.534	548.785,68	643	109.757,14	144	439.028,54
350870	CACONDE	17.228	290.603,05	340	58.120,61	76	232.482,44
350880	CAFELÂNDIA	16.907	285.188,40	334	57.037,68	75	228.150,72
350890	CAIABU	3.726	62.850,42	74	12.570,08	16	50.280,33
350900	CAIEIRAS	98.549	1.662.331,10	1.947	332.466,22	436	1.329.864,88
350910	CAIUÁ	5.599	94.444,31	111	18.888,86	25	75.555,44
350920	CAJAMAR	98.365	1.659.227,38	1.944	331.845,48	435	1.327.381,90
350925	CAJATI	29.262	493.593,37	578	98.718,67	129	394.874,69
350930	CAJOBI	9.210	155.354,89	182	31.070,98	41	124.283,92
350940	CAJURU	24.233	408.763,86	479	81.752,77	107	327.011,09
350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	6.090	102.726,53	120	20.545,31	27	82.181,22
350950	CAMPINAS	1.187.974	20.038.824,62	23.475	4.007.764,92	5.255	16.031.059,69
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	79.781	1.345.751,23	1.577	269.150,25	353	1.076.600,98
350970	CAMPOS DO JORDÃO	47.956	808.925,00	948	161.785,00	212	647.140,00
350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	5.003	84.390,94	99	16.878,19	22	67.512,75
350990	CANANÉIA	12.491	210.699,02	247	42.139,80	55	168.559,22
350995	CANAS	5.068	85.487,36	100	17.097,47	22	68.389,89
351000	CÂNDIDO MOTA	30.157	508.690,29	596	101.738,06	133	406.952,23
351010	CÂNDIDO RODRIGUES	2.959	49.912,61	58	9.982,52	13	39.930,09
351015	CANITAR	6.589	111.143,69	130	22.228,74	29	88.914,95
351020	CAPÃO BONITO	47.409	799.698,17	937	159.939,63	210	639.758,54
351030	CAPELA DO ALTO	23.777	401.072,02	470	80.214,40	105	320.857,62
351035	CAPIVARI	51.369	866.495,72	1.015	173.299,14	227	693.196,57

40							
351050	CARAGUATATUBA	142.248	2.399.448,75	2.811	479.889,75	629	1.919.559,00
351060	CARAPICUÍBA	398.236	6.717.471,39	7.869	1.343.494,28	1.762	5.373.977,11
351070	CARDOSO	11.476	193.577,93	227	38.715,59	51	154.862,35
351080	CASABRANCA	28.779	485.446,09	569	97.089,22	127	388.356,87
351090	CÁSSIA DOS COQUEIROS	2.861	48.259,54	57	9.651,91	13	38.607,63
351100	CASTILHO	20.485	345.542,35	405	69.108,47	91	276.433,88
351110	CATANDUVA	119.275	2.011.938,65	2.357	402.387,73	528	1.609.550,92
351120	CATIGUÁ	7.101	119.780,14	140	23.956,03	31	95.824,11
351130	CEDRAL	13.314	224.581,44	263	44.916,29	59	179.665,15
351140	CERQUEIRA CÉSAR	22.210	374.639,76	439	74.927,95	98	299.711,81
351150	CERQUILHO	46.391	782.526,48	917	156.505,30	205	626.021,18
351160	CESÁRIO LANGE	19.707	332.418,99	389	66.483,80	87	265.935,19
351170	CHARQUEADA	15.814	266.751,61	312	53.350,32	70	213.401,28
351190	CLEMENTINA	7.084	119.493,38	140	23.898,68	31	95.594,71
351200	COLINA	18.880	318.469,10	373	63.693,82	84	254.775,28
351210	COLÔMBIA	6.802	114.736,59	134	22.947,32	30	91.789,27
351220	CONCHAL	29.132	491.400,52	576	98.280,10	129	393.120,41
351230	CONCHAS	15.345	258.840,48	303	51.768,10	68	207.072,39
351240	CORDEIRÓPOLIS	25.286	426.525,93	500	85.305,19	112	341.220,75
351250	COROADOS	5.504	92.841,84	109	18.568,37	24	74.273,47
351260	CORONEL MACEDO	4.271	72.043,51	84	14.408,70	19	57.634,81
351270	CORUMBATAÍ	4.296	72.465,21	85	14.493,04	19	57.972,17
351280	COSMÓPOLIS	61.167	1.031.769,03	1.209	206.353,81	271	825.415,23
351290	COSMORAMA	9.019	152.133,09	178	30.426,62	40	121.706,47
351300	COTIA	289.493	4.883.187,22	5.721	976.637,44	1.281	3.906.549,78
351310	CRAVINHOS	34.307	578.692,76	678	115.738,55	152	462.954,21
351320	CRISTAIS PAULISTA	9.600	161.933,44	190	32.386,69	42	129.546,75
351330	CRUZÁLIA	2.123	35.810,91	42	7.162,18	9	28.648,72
351340	CRUZEIRO	76.444	1.289.462,49	1.511	257.892,50	338	1.031.569,99
351350	CUBATÃO	114.870	1.937.634,82	2.270	387.526,96	508	1.550.107,85
351360	CUNHA	22.460	378.856,78	444	75.771,36	99	303.085,42
351370	DESCALVADO	32.663	550.961,66	645	110.192,33	144	440.769,33
351380	DIADEMA	403.579	6.807.597,47	7.975	1.361.519,49	1.785	5.446.077,98
351385	DIRCE REIS	1.639	27.646,76	32	5.529,35	7	22.117,41
351390	DIVINOLÂNDIA	11.305	190.693,49	223	38.138,70	50	152.554,79
351400	DOBRADA	8.986	151.576,45	178	30.315,29	40	121.261,16
351410	DOIS CÓRREGOS	24.847	419.120,85	491	83.824,17	110	335.296,68
351420	DOLCINÓPOLIS	2.254	38.020,62	45	7.604,12	10	30.416,50
351430	DOURADO	8.169	137.795,24	161	27.559,05	36	110.236,19
351440	DRACENA	46.735	788.329,10	924	157.665,82	207	630.663,28
351450	DUARTINA	12.532	211.390,61	248	42.278,12	55	169.112,49
351460	DUMONT	9.764	164.699,80	193	32.939,96	43	131.759,84
351470	ECHAPORÃ	6.291	106.117,01	124	21.223,40	28	84.893,61
351480	ELDORADO	13.109	221.123,49	259	44.224,70	58	176.898,79
351490	ELIAS FAUSTO	18.168	306.459,04	359	61.291,81	80	245.167,23
351492	ELISIÁRIO	3.190	53.809,13	63	10.761,83	14	43.047,31
351495	EMBAÚBA	2.349	39.623,09	46	7.924,62	10	31.698,47
351500	EMBU DAS ARTES	259.788	4.382.121,30	5.134	876.424,26	1.149	3.505.697,04
351510	EMBU-GUAÇU	68.913	1.162.429,08	1.362	232.485,82	305	929.943,26
351512	EMILIANÓPOLIS	3.061	51.633,15	60	10.326,63	14	41.306,52
351515	ENGENHEIRO COELHO	20.261	341.763,90	400	68.352,78	90	273.411,12
351518	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	40.610	685.012,19	802	137.002,44	180	548.009,75
351519	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	4.214	71.082,03	83	14.216,41	19	56.865,63
351520	ESTRELA D'OESTE	9.696	163.552,77	192	32.710,55	43	130.842,22
351530	ESTRELA DO NORTE	2.751	46.404,05	54	9.280,81	12	37.123,24
351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	7.883	132.970,97	156	26.594,19	35	106.376,78
351540	FARTURA	17.029	287.246,31	337	57.449,26	75	229.797,05
351550	FERNANDÓPOLIS	73.508	1.239.937,84	1.453	247.987,57	325	991.950,27
351560	FERNANDO PRESTES	6.080	102.557,85	120	20.511,57	27	82.046,28
351565	FERNÃO	1.692	28.540,77	33	5.708,15	7	22.832,62
351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	186.479	3.145.540,20	3.685	629.108,04	825	2.516.432,16
351580	FLORA RICA	1.483	25.015,34	29	5.003,07	7	20.012,27
351590	FLOREAL	2.747	46.336,58	54	9.267,32	12	37.069,26
351600	FLÓRIDA PAULISTA	13.175	222.236,78	260	44.447,36	58	177.789,42
351610	FLORÍNEA	4.022	67.843,36	79	13.568,67	18	54.274,69
351620	FRANCA	365.494	6.165.177,15	7.222	1.233.035,43	1.617	4.932.141,72
351630	FRANCISCO MORATO	171.476	2.892.468,60	3.388	578.493,72	759	2.313.974,88
351640	FRANCO DA ROCHA	150.241	2.534.275,20	2.969	506.855,04	665	2.027.420,16
351650	GABRIEL MONTEIRO	2.813	47.449,87	56	9.489,97	12	37.959,90
351660	GÁLIA	6.413	108.174,91	127	21.634,98	28	86.539,93
351670	GARÇA	43.081	726.693,18	851	145.338,64	191	581.354,54
351680	GASTÃO VIDIGAL	3.203	54.028,42	63	10.805,68	14	43.222,73
351685	GAVIÃO PEIXOTO	4.806	81.067,93	95	16.213,59	21	64.854,34
351690	GENERAL SALGADO	10.437	176.052,01	206	35.210,40	46	140.841,61
351700	GETULINA	10.337	174.365,21	204	34.873,04	46	139.492,16
351710	GLICÉRIO	4.158	70.137,42	82	14.027,48	18	56.109,94
351720	GUAIÇARA	11.478	193.611,67	227	38.722,33	51	154.889,34
351730	GUAIMBÊ	5.609	94.612,99	111	18.922,60	25	75.690,39
351740	GUAÍRA	40.489	682.971,15	800	136.594,23	179	546.376,92
351750	GUAPIAÇU	22.445	378.603,76	444	75.720,75	99	302.883,00
351760	GUAPIARA	17.225	290.552,45	340	58.110,49	76	232.441,96

60							
351770	GUARÁ	18.748	316.242,51	370	63.248,50	83	252.994,01
351780	GUARAÇAÍ	7.453	125.717,70	147	25.143,54	33	100.574,16
351790	GUARACI	10.554	178.025,58	209	35.605,12	47	142.420,46
351800	GUARANI D'OESTE	1.999	33.719,27	40	6.743,85	9	26.975,41
351810	GUARANTÃ	6.532	110.182,21	129	22.036,44	29	88.145,77
351820	GUARARAPES	31.888	537.888,91	630	107.577,78	141	430.311,13
351830	GUAREMA	32.620	550.236,33	645	110.047,27	144	440.189,07
351840	GUARATINGUETÁ	121.916	2.056.487,21	2.409	411.297,44	539	1.645.189,77
351850	GUAREÍ	15.285	257.828,40	302	51.565,68	68	206.262,72
351860	GUARIBA	38.678	652.423,08	764	130.484,62	171	521.938,47
351870	GUARUJÁ	294.871	4.973.903,68	5.827	994.780,74	1.304	3.979.122,95
351880	GUARULHOS	1.349.100	22.756.708,73	26.659	4.551.341,75	5.968	18.205.366,98
351885	GUATAPARÁ	7.474	126.071,93	148	25.214,39	33	100.857,54
351890	GUZOLÂNDIA	4.259	71.841,10	84	14.368,22	19	57.472,88
351900	HERCULÂNDIA	9.316	157.142,91	184	31.428,58	41	125.714,33
351905	HOLAMBRA	15.718	265.132,27	311	53.026,45	70	212.105,82
351907	HORTOLÂNDIA	248.842	4.197.483,44	4.917	839.496,69	1.101	3.357.986,75
351910	IACANGA	10.648	179.611,17	210	35.922,23	47	143.688,94
351920	IACRI	6.197	104.531,41	122	20.906,28	27	83.625,13
351925	IARAS	8.313	140.224,24	164	28.044,85	37	112.179,39
351930	IBATÉ	33.160	559.345,09	655	111.869,02	147	447.476,07
351940	IBIRÁ	11.952	201.607,13	236	40.321,43	53	161.285,71
351950	IBIRAREMA	6.450	108.799,03	127	21.759,81	29	87.039,22
351960	IBITINGA	62.143	1.048.232,27	1.228	209.646,45	275	838.585,81
351970	IBIÚNA	77.801	1.312.352,45	1.537	262.470,49	344	1.049.881,96
351980	ICÉM	7.982	134.640,91	158	26.928,18	35	107.712,73
351990	IEPÊ	7.739	130.541,97	153	26.108,39	34	104.433,57
352000	IGARAÇU DO TIETÊ	23.421	395.066,99	463	79.013,40	104	316.053,59
352010	IGARAPAVA	26.696	450.309,91	528	90.061,98	118	360.247,93
352020	IGARATÁ	10.984	185.278,84	217	37.055,77	49	148.223,08
352030	IGUAPE	29.891	504.203,38	591	100.840,68	132	403.362,70
352040	ILHABELA	36.559	616.679,65	722	123.335,93	162	493.343,72
352042	ILHACOMPRIDA	14.104	237.907,21	279	47.581,44	62	190.325,77
352044	ILHASOLTEIRA	26.257	442.904,83	519	88.580,97	116	354.323,86
352050	INDAIATUBA	269.657	4.548.592,25	5.329	909.718,45	1.193	3.638.873,80
352060	INDIANA	5.200	87.713,95	103	17.542,79	23	70.171,16
352070	INDIAPORÃ	4.113	69.378,36	81	13.875,67	18	55.502,69
352080	INÚBIA PAULISTA	3.671	61.922,67	73	12.384,53	16	49.538,14
352090	IPAUSSU	13.935	235.056,51	275	47.011,30	62	188.045,21
352100	IPERÓ	38.277	645.658,99	756	129.131,80	169	516.527,19
352110	IPEÚNA	7.027	118.531,90	139	23.706,38	31	94.825,52
352115	IPIGUÁ	7.115	120.016,29	141	24.003,26	31	96.013,04
352120	IPORANGA	4.083	68.872,32	81	13.774,46	18	55.097,85
352130	IPUÃ	14.701	247.977,45	291	49.595,49	65	198.381,96
352140	IRACEMÁPOLIS	22.500	379.531,50	445	75.906,30	100	303.625,20
352150	IRAPUÃ	6.932	116.929,44	137	23.385,89	31	93.543,55
352160	IRAPURU	7.120	120.100,63	141	24.020,13	31	96.080,51
352170	ITABERÁ	18.263	308.061,50	361	61.612,30	81	246.449,20
352180	ITAÍ	25.979	438.215,50	513	87.643,10	115	350.572,40
352190	ITAJOBI	17.502	295.224,90	346	59.044,98	77	236.179,92
352200	ITAJU	3.715	62.664,87	73	12.532,97	16	50.131,89
352210	ITANHAÉM	118.495	1.998.781,56	2.342	399.756,31	524	1.599.025,25
352215	ITAOCA	3.497	58.987,63	69	11.797,53	15	47.190,10
352220	ITAPECERICA DA SERRA	163.003	2.749.545,47	3.221	549.909,09	721	2.199.636,38
352230	ITAPETININGA	164.256	2.770.681,16	3.246	554.136,23	727	2.216.544,93
352240	ITAPEVA	92.393	1.558.491,28	1.826	311.698,26	409	1.246.793,03
352250	ITAPEVI	242.995	4.098.855,86	4.802	819.771,17	1.075	3.279.084,69
352260	ITAPIRA	74.038	1.248.877,92	1.463	249.775,58	328	999.102,34
352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	4.420	74.556,85	87	14.911,37	20	59.645,48
352270	ITÁPOLIS	40.445	682.228,96	799	136.445,79	179	545.783,16
352280	ITAPORANGA	14.245	240.285,61	281	48.057,12	63	192.228,49
352290	ITAPUÍ	14.035	236.743,32	277	47.348,66	62	189.394,65
352300	ITAPURA	4.002	67.506,00	79	13.501,20	18	54.004,80
352310	ITAQUAQUECETUBA	382.983	6.460.182,77	7.568	1.292.036,55	1.694	5.168.146,22
352320	ITARARÉ	45.213	762.655,90	893	152.531,18	200	610.124,72
352330	ITARIRI	15.916	268.472,15	315	53.694,43	70	214.777,72
352340	ITATIBA	127.112	2.144.133,69	2.512	428.826,74	562	1.715.306,95
352350	ITATINGA	19.462	328.286,31	385	65.657,26	86	262.629,05
352360	ITIRAPINA	16.454	277.547,17	325	55.509,43	73	222.037,74
352370	ITIRAPUÃ	5.857	98.796,27	116	19.759,25	26	79.037,01
352380	ITOBI	8.227	138.773,58	163	27.754,72	36	111.018,87
352390	ITU	175.047	2.952.704,46	3.459	590.540,89	774	2.362.163,57
352400	ITUPEVA	74.994	1.265.003,79	1.482	253.000,76	332	1.012.003,03
352410	ITUVERAVA	38.413	647.953,04	759	129.590,61	170	518.362,44
352420	JABORANDI	6.280	105.931,46	124	21.186,29	28	84.745,17
352430	JABOTICABAL	73.473	1.239.347,46	1.452	247.869,49	325	991.477,97
352440	JACAREÍ	250.952	4.233.075,06	4.959	846.615,01	1.110	3.386.460,05
352450	JACI	7.944	133.999,92	157	26.799,98	35	107.199,94
352460	JACUPIRANGA	16.216	273.532,57	320	54.706,51	72	218.826,06
352470	JAGUARIÚNA	62.309	1.051.032,37	1.231	210.206,47	276	840.825,89
352480	JALES	50.078	844.719,04	990	168.943,81	222	675.775,23
352490	JAMBEIRO	6.611	111.514,79	131	22.302,96	29	89.211,83
352500	JANDIRA	121.550	2.050.313,50	2.402	410.062,70	538	1.640.250,80
352510	JARDINÓPOLIS	47.125	794.907,64	931	158.981,53	208	635.926,11
352520	JARINU	40.007	674.840,74	791	134.968,15	177	539.872,59
352530	JAÚ	137.409	2.317.824,17	2.715	463.564,83	608	1.854.259,34
352540	JERIQUARA	4.000	67.472,27	79	13.494,45	18	53.977,81
352550	JOANÓPOLIS	13.131	221.494,58	259	44.298,92	58	177.195,67
352560	JOÃO RAMALHO	4.464	75.299,05	88	15.059,81	20	60.239,24
352570	JOSÉ BONIFÁCIO	37.992	640.851,59	751	128.170,32	168	512.681,27

352580	JÚLIO MESQUITA	4.302	72.566,42	85	14.513,28	19	58.053,14
352585	JUMIRIM	3.132	52.830,78	62	10.566,16	14	42.264,63
352590	JUNDIAÍ	463.039	7.810.572,72	9.150	1.562.114,54	2.048	6.248.458,17
352600	JUNQUEIRÓPOLIS	20.939	353.200,45	414	70.640,09	93	282.560,36
352610	JUQUIÁ	17.184	289.860,86	340	57.972,17	76	231.888,69
352620	JUQUITIBA	27.969	471.782,96	553	94.356,59	124	377.426,37
352630	LAGOINHA	5.183	87.427,19	102	17.485,44	23	69.941,75
352640	LARANJAL PAULISTA	27.044	456.179,99	534	91.236,00	120	364.944,00
352650	LAVÍNIA	9.940	167.668,58	196	33.533,72	44	134.134,87
352660	LAVRINHAS	7.348	123.946,55	145	24.789,31	33	99.157,24
352670	LEME	101.537	1.712.732,88	2.006	342.546,58	449	1.370.186,31
352680	LENÇÓIS PAULISTA	68.568	1.156.609,59	1.355	231.321,92	303	925.287,68
352690	LIMEIRA	301.292	5.082.213,54	5.954	1.016.442,71	1.333	4.065.770,83
352700	LINDÓIA	7.158	120.741,62	141	24.148,32	32	96.593,30
352710	LINS	76.844	1.296.209,71	1.518	259.241,94	340	1.036.967,77
352720	LORENA	87.468	1.475.416,05	1.728	295.083,21	387	1.180.332,84
352725	LOURDES	1.962	33.095,15	39	6.619,03	9	26.476,12
352730	LOUVEIRA	54.865	925.466,48	1.084	185.093,30	243	740.373,18
352740	LUCÉLIA	20.378	343.737,46	403	68.747,49	90	274.989,97
352750	LUCIANÓPOLIS	2.423	40.871,33	48	8.174,27	11	32.697,06
352760	LUÍS ANTÔNIO	12.564	211.930,39	248	42.386,08	56	169.544,31
352770	LUIZIÂNIA	4.740	79.954,64	94	15.990,93	21	63.963,71
352780	LUPÉRCIO	4.004	67.539,74	79	13.507,95	18	54.031,79
352790	LUTÉCIA	2.697	45.493,18	53	9.098,64	12	36.394,54
352800	MACATUBA	17.140	289.118,66	339	57.823,73	76	231.294,93
352810	MACAUBAL	7.581	127.876,81	150	25.575,36	34	102.301,45
352820	MACEDÔNIA	4.058	68.450,61	80	13.690,12	18	54.760,49
352830	MAGDA	3.211	54.163,36	63	10.832,67	14	43.330,69
352840	MAIRINQUE	51.888	875.250,24	1.025	175.050,05	230	700.200,19
352850	MAIRIPORÃ	97.835	1.650.287,30	1.933	330.057,46	433	1.320.229,84
352860	MANDURI	10.122	170.738,57	200	34.147,71	45	136.590,86
352870	MARABÁ PAULISTA	4.619	77.913,60	91	15.582,72	20	62.330,88
352880	MARACAÍ	12.804	215.978,73	253	43.195,75	57	172.782,98
352885	MARAPOAMA	3.415	57.604,45	67	11.520,89	15	46.083,56
352890	MARIÁPOLIS	3.526	59.476,80	70	11.895,36	16	47.581,44
352900	MARÍLIA	247.348	4.172.282,55	4.888	834.456,51	1.094	3.337.826,04
352910	MARINÓPOLIS	1.862	31.408,34	37	6.281,67	8	25.126,67
352920	MARTINÓPOLIS	25.240	425.750,00	499	85.150,00	112	340.600,00
352930	MATÃO	81.075	1.367.578,50	1.602	273.515,70	359	1.094.062,80
352940	MAUÁ	429.014	7.236.636,75	8.478	1.447.327,35	1.898	5.789.309,40
352950	MENDONÇA	6.420	108.292,99	127	21.658,60	28	86.634,39
352960	MERIDIANO	4.721	79.634,14	93	15.926,83	21	63.707,31
352965	MESÓPOLIS	1.990	33.567,45	39	6.713,49	9	26.853,96
352970	MIGUELÓPOLIS	19.621	330.968,34	388	66.193,67	87	264.774,67
352980	MINEIROS DO TIETÊ	11.322	190.980,25	224	38.196,05	50	152.784,20
352990	MIRACATU	18.610	313.914,72	368	62.782,94	82	251.131,78
353000	MIRAESTRELA	3.209	54.129,63	63	10.825,93	14	43.303,70
353010	MIRANDÓPOLIS	28.754	485.024,39	568	97.004,88	127	388.019,51
353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	16.031	270.411,98	317	54.082,40	71	216.329,58
353030	MIRASSOL	65.811	1.110.104,33	1.300	222.020,87	291	888.083,47
353040	MIRASSOLÂNDIA	4.783	80.679,96	95	16.135,99	21	64.543,97
353050	MOCOCA	69.372	1.170.171,52	1.371	234.034,30	307	936.137,22
353060	MOGI DAS CRUZES	470.302	7.933.085,48	9.293	1.586.617,10	2.080	6.346.468,39
353070	MOGIGUAÇU	160.318	2.704.254,71	3.168	540.850,94	709	2.163.403,77
353080	MOGIMIRIM	95.742	1.614.982,44	1.892	322.996,49	424	1.291.985,95
353090	MOMBUCA	3.830	64.604,70	76	12.920,94	17	51.683,76
353100	MONÇÕES	1.947	32.842,13	38	6.568,43	9	26.273,70
353110	MONGAGUÁ	64.845	1.093.809,78	1.281	218.761,96	287	875.047,83
353120	MONTE ALEGRE DO SUL	8.923	150.513,76	176	30.102,75	39	120.411,01
353130	MONTE ALTO	48.758	822.453,19	963	164.490,64	216	657.962,56
353140	MONTE APRAZÍVEL	22.668	382.365,33	448	76.473,07	100	305.892,27
353150	MONTE AZUL PAULISTA	18.337	309.309,74	362	61.861,95	81	247.447,79
353160	MONTE CASTELO	4.306	72.633,90	85	14.526,78	19	58.107,12
353170	MONTEIRO LOBATO	4.205	70.930,22	83	14.186,04	19	56.744,18
353180	MONTE MOR	67.832	1.144.194,70	1.340	228.838,94	300	915.355,76
353190	MORRO AGUDO	28.521	481.094,13	564	96.218,83	126	384.875,30
353200	MORUNGABA	14.147	238.632,54	280	47.726,51	63	190.906,03
353205	MOTUCA	4.071	68.669,90	80	13.733,98	18	54.935,92
353210	MURUTINGA DO SUL	3.748	63.221,51	74	12.644,30	17	50.577,21
353215	NANTES	2.697	45.493,18	53	9.098,64	12	36.394,54
353220	NARANDIBA	5.956	100.466,21	118	20.093,24	26	80.372,96
353230	NATIVIDADE DA SERRA	7.155	120.691,02	141	24.138,20	32	96.552,81
353240	NAZARÉ PAULISTA	18.675	315.011,14	369	63.002,23	83	252.008,92
353250	NEVES PAULISTA	9.953	167.887,87	197	33.577,57	44	134.310,29
353260	NHANDEARA	9.915	167.246,88	196	33.449,38	44	133.797,50
353270	NIPOÃ	4.876	82.248,69	96	16.449,74	22	65.798,95
353280	NOVA ALIANÇA	6.885	116.136,64	136	23.227,33	30	92.909,31
353282	NOVA CAMPINA	8.630	145.571,42	171	29.114,28	38	116.457,13
353284	NOVA CANAÃ PAULISTA	2.055	34.663,88	41	6.932,78	9	27.731,10
353286	NOVA CASTILHO	1.072	18.082,57	21	3.616,51	5	14.466,05
353290	NOVA EUROPA	9.459	159.555,04	187	31.911,01	42	127.644,03
353300	NOVA GRANADA	19.733	332.857,56	390	66.571,51	87	266.286,05
353310	NOVA GUATAPORANGA	2.188	36.907,33	43	7.381,47	10	29.525,86
353320	NOVA INDEPENDÊNCIA	4.847	81.759,52	96	16.351,90	21	65.407,62

35332 5	NOVAIS	4.463	75.282,18	88	15.056,44	20	60.225,75
35333 0	NOVA LUZITÂNIA	2.817	47.517,34	56	9.503,47	12	38.013,88
35333 40	NOVA ODESSA	64.596	1.089.609,63	1.276	217.921,93	286	871.687,71
35333 50	NOVO HORIZONTE	39.494	666.187,42	780	133.237,48	175	532.949,94
35333 60	NUPORANGA	7.570	127.691,26	150	25.538,25	33	102.153,01
35333 70	OCAUÇU	4.418	74.523,12	87	14.904,62	20	59.618,49
35333 80	ÓLEO	2.535	42.760,55	50	8.552,11	11	34.208,44
35333 90	OLÍMPIA	56.874	959.354,42	1.124	191.870,88	252	767.483,54
35340 00	ONDA VERDE	4.942	83.361,99	98	16.672,40	22	66.689,59
35341 0	ORIENTE	6.180	104.244,65	122	20.848,93	27	83.395,72
35342 0	ORINDIÚVA	6.157	103.856,69	122	20.771,34	27	83.085,35
35343 0	ORLÂNDIA	39.144	660.283,60	774	132.056,72	173	528.226,88
35344 0	OSASCO	759.524	12.811.701,46	15.009	2.562.340,29	3.360	10.249.361,17
35345 0	OSCAR BRESSANE	2.502	42.203,90	49	8.440,78	11	33.763,12
35346 0	OSVALDO CRUZ	32.112	541.667,36	635	108.333,47	142	433.333,89
35347 0	OURINHOS	106.911	1.803.381,87	2.113	360.676,37	473	1.442.705,50
35347 5	OUROESTE	10.660	179.813,59	211	35.962,72	47	143.850,87
35348 0	OURO VERDE	7.900	133.257,73	156	26.651,55	35	106.606,18
35349 0	PACAEMBU	15.273	257.625,98	302	51.525,20	68	206.100,79
35350 0	PALESTINA	11.704	197.423,85	231	39.484,77	52	157.939,08
35351 0	PALMARES PAULISTA	9.666	163.046,73	191	32.609,35	43	130.437,39
35352 0	PALMEIRA D'OESTE	8.971	151.323,43	177	30.264,69	40	121.058,74
35353 0	PALMITAL	19.714	332.537,07	390	66.507,41	87	266.029,65
35354 0	PANORAMA	15.227	256.850,05	301	51.370,01	67	205.480,04
35355 0	PARAGUAÇU PAULISTA	42.049	709.285,33	831	141.857,07	186	567.428,27
35356 0	PARAIBUNA	17.959	302.933,61	355	60.586,72	79	242.346,89
35357 0	PARAÍSO	6.218	104.885,64	123	20.977,13	28	83.908,51
35358 0	PARANAPANEMA	19.853	334.881,73	392	66.976,35	88	267.905,38
3535	PARANAPU	4.118	69.462,70	81	13.892,54	18	55.570,16
9 0	Ã						
35360 0	PARAPUÃ	10.720	180.825,67	212	36.165,13	47	144.660,54
35361 0	PARDINHO	7.435	125.414,08	147	25.082,82	33	100.331,26
35362 0	PARIQUERA-AÇU	19.603	330.664,71	387	66.132,94	87	264.531,77
35362 5	PARISI	3.030	51.110,24	60	10.222,05	13	40.888,19
35363 0	PATROCÍNIO PAULISTA	14.888	251.131,78	294	50.226,36	66	200.905,42
35364 0	PAULICÉIA	8.255	139.245,89	163	27.849,18	37	111.396,71
35365 0	PAULÍNIA	116.674	1.968.064,81	2.306	393.612,96	516	1.574.451,85
35365 7	PAULISTÂNIA	2.156	36.367,55	43	7.273,51	10	29.094,04
35366 0	PAULO DE FARIA	7.390	124.655,01	146	24.931,00	33	99.724,01
35367 0	PEDERNEIRAS	46.337	781.615,60	916	156.323,12	205	625.292,48
35368 0	PEDRA BELA	6.745	113.775,11	133	22.755,02	30	91.020,09
35369 0	PEDRANÓPOLIS	2.856	48.175,20	56	9.635,04	13	38.540,16
35370 0	PEDREGULHO	15.737	265.452,76	311	53.090,55	70	212.362,21
35371 0	PEDREIRA	44.385	748.689,14	877	149.737,83	196	598.951,31
35371 5	PEDRINHAS PAULISTA	2.833	47.787,23	56	9.557,45	13	38.229,79
35372 0	PEDRO DE TOLEDO	11.617	195.956,33	230	39.191,27	51	156.765,06
35373 0	PENÁPOLIS	63.426	1.069.874,00	1.253	213.974,80	281	855.899,20
35374 0	PEREIRA BARRETO	24.360	410.906,10	481	82.181,22	108	328.724,88
35375 0	PEREIRAS	9.013	152.031,88	178	30.406,38	40	121.625,51
35376 0	PERUÍBE	70.629	1.191.374,68	1.396	238.274,94	312	953.099,74
35377 0	PIACATU	5.631	94.984,08	111	18.996,82	25	75.987,27
35378 0	PIEDADE	54.266	915.362,51	1.072	183.072,50	240	732.290,00
35379 0	PILARDO SUL	28.459	480.048,31	562	96.009,66	126	384.038,65
35380 0	PINDAMONHANGABA	172.681	2.912.794,62	3.412	582.558,92	764	2.330.235,69
35381 0	PINDORAMA	14.704	248.028,05	291	49.605,61	65	198.422,44
35382 0	PINHALZINHO	15.676	264.423,81	310	52.884,76	69	211.539,05
35383 0	PIQUEROBI	3.287	55.445,34	65	11.089,07	15	44.356,27
35385 0	PIQUETE	12.516	211.120,72	247	42.224,14	55	168.896,58
35386 0	PIRACAIA	26.795	451.979,85	529	90.395,97	119	361.583,88
35387 0	PIRACICABA	440.835	7.436.034,16	8.711	1.487.206,83	1.950	5.948.827,33
35388 0	PIRAJU	30.294	511.001,21	599	102.200,24	134	408.800,97
35389 0	PIRAJUÍ	22.734	383.478,63	449	76.695,73	101	306.782,90
35390 0	PIRANGI	11.085	186.982,52	219	37.396,50	49	149.586,02
35391 0	PIRAPORA DO BOM JESUS	18.925	319.228,16	374	63.845,63	84	255.382,53
35392 0	PIRAPOZINHO	26.097	440.205,94	516	88.041,19	115	352.164,75
35393 0	PIRASSUNUNGA	75.594	1.275.124,63	1.494	255.024,93	334	1.020.099,70
35394 0	PIRATININGA	15.657	264.103,32	309	52.820,66	69	211.282,66
35395 0	PITANGUEIRAS	34.361	579.603,64	679	115.920,73	152	463.682,91
35396 0	PLANALTO	4.451	75.079,76	88	15.015,95	20	60.063,81
35397 0	PLATINA	3.055	51.531,94	60	10.306,39	14	41.225,55
35398 0	POÁ	106.355	1.794.003,23	2.102	358.800,65	470	1.435.202,58
35399 0	POLONI	5.702	96.181,72	113	19.236,34	25	76.945,37
35400 0	POMPÉIA	20.520	346.132,73	405	69.226,55	91	276.906,18
35401 0	PONGAÍ	3.440	58.026,15	68	11.605,23	15	46.420,92
35402 0	PONTAL	38.286	645.810,80	757	129.162,16	169	516.648,64
35402 5	PONTALINDA	4.198	70.812,14	83	14.162,43	19	56.649,72
35403 0	PONTES GESTAL	2.411	40.668,91	48	8.133,78	11	32.535,13
35404 0	POPULINA	4.182	70.542,25	83	14.108,45	19	56.433,80
35405 0	PORANGABA	10.850	183.018,52	214	36.603,70	48	146.414,82
35406 0	PORTO FELIZ	58.605	988.553,05	1.158	197.710,61	259	790.842,44
35407 0	PORTO FERREIRA	53.966	910.302,09	1.066	182.060,42	239	728.241,67
35407 5	POTIM	20.801	350.872,65	411	70.174,53	92	280.698,12
35408 0	POTIRENDABA	19.097	322.129,47	377	64.425,89	84	257.703,58
35408 5	PRACINHA	2.589	43.671,42	51	8.734,28	11	34.937,14
35409 0	PRADÓPOLIS	17.299	291.800,69	342	58.360,14	77	233.440,55
35410 0	PRAIA GRANDE	368.539	6.216.540,42	7.283	1.243.308,08	1.630	4.973.232,33
35410 5	PRATÂNIA	5.264	88.793,50	104	17.758,70	23	71.034,80
3541	PRESIDENT	3.830	64.604,70	76	12.920,94	17	51.683,76

10	E ALVES						
35412 0	PRESIDENTE BERNARDES	14.803	249.697,99	293	49.939,60	65	199.758,39
35413 0	PRESIDENTE EPITÁCIO	40.322	680.154,18	797	136.030,84	178	544.123,35
35414 0	PRESIDENTE PRUDENTE	234.706	3.959.036,45	4.638	791.807,29	1.038	3.167.229,16
35415 0	PRESIDENTE VENCESLAU	35.810	604.045,47	708	120.809,09	158	483.236,37
35416 0	PROMISSÃO	35.973	606.794,96	711	121.358,99	159	485.435,97
35416 5	QUADRA	3.477	58.650,27	69	11.730,05	15	46.920,21
35417 0	QUATÁ	13.412	226.234,51	265	45.246,90	59	180.987,61
35418 0	QUEIROZ	3.366	56.777,91	67	11.355,58	15	45.422,33
35419 0	QUELUZ	9.074	153.060,84	179	30.612,17	40	122.448,67
35420 0	QUINTANA	7.260	122.462,16	143	24.492,43	32	97.969,73
35421 0	RAFARD	9.145	154.258,47	181	30.851,69	40	123.406,78
35422 0	RANCHARIA	29.387	495.701,87	581	99.140,37	130	396.561,50
35423 0	REDENÇÃO DA SERRA	4.637	78.217,23	92	15.643,45	21	62.573,78
35424 0	REGENTE FEIJÓ	20.620	347.819,53	407	69.563,91	91	278.255,63
35425 0	REGINÓPOLIS	7.820	131.908,28	155	26.381,66	35	105.526,62
35426 0	REGISTRO	61.927	1.044.588,76	1.224	208.917,75	274	835.671,01
35427 0	RESTINGA	6.486	109.406,28	128	21.881,26	29	87.525,02
35428 0	RIBEIRA	3.158	53.269,35	62	10.653,87	14	42.615,48
35429 0	RIBEIRÃO BONITO	11.040	186.223,46	218	37.244,69	49	148.978,76
35430 0	RIBEIRÃO BRANCO	18.942	319.514,92	374	63.902,98	84	255.611,93
35431 0	RIBEIRÃO CORRENTE	4.717	79.566,67	93	15.913,33	21	63.653,34
35432 0	RIBEIRÃO DO SUL	4.776	80.561,89	94	16.112,38	21	64.449,51
35432 3	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	2.040	34.410,86	40	6.882,17	9	27.528,68
35432 5	RIBEIRÃO GRANDE	7.571	127.708,13	150	25.541,63	33	102.166,51
35433 0	RIBEIRÃO PIRES	118.954	2.006.524,00	2.351	401.304,80	526	1.605.219,20
35434 0	RIBEIRÃO PRETO	731.639	12.341.335,42	14.458	2.468.267,08	3.237	9.873.068,34
35435 0	RIVERSUL	5.628	94.933,48	111	18.986,70	25	75.946,78
35436 0	RIFAINA	4.179	70.491,65	83	14.098,33	18	56.393,32
35437 0	RINCÃO	9.101	153.516,27	180	30.703,25	40	122.813,02
35438 0	RINÓPOLIS	9.334	157.446,53	184	31.489,31	41	125.957,23
35439 0	RIO CLARO	210.323	3.547.742,38	4.156	709.548,48	930	2.838.193,91
35440 0	RIO DAS PEDRAS	32.329	545.327,73	639	109.065,55	143	436.262,18
35441 0	RIO GRANDE DA SERRA	45.324	764.528,25	896	152.905,65	201	611.622,60
35442 0	RIOLÂNDIA	10.444	176.170,09	206	35.234,02	46	140.936,07
35442 5	ROSANA	17.434	294.077,87	345	58.815,57	77	235.262,30
35443 0	ROSEIRA	11.137	187.859,66	220	37.571,93	49	150.287,73
35444 0	RUBIÁCEA	2.740	46.218,50	54	9.243,70	12	36.974,80
35445 0	RUBINÉIA	3.998	67.438,53	79	13.487,71	18	53.950,82
35446 0	SABINO	5.182	87.410,32	102	17.482,06	23	69.928,26
35447 0	SAGRES	2.522	42.541,26	50	8.508,25	11	34.033,01
35448 0	SALES	6.645	112.088,30	131	22.417,66	29	89.670,64
35449 0	SALES OLIVEIRA	11.683	197.069,62	231	39.413,92	52	157.655,70
35450 0	SALESÓPOLIS	15.381	259.447,73	304	51.889,55	68	207.558,19
35451 0	SALMOURÃO	4.883	82.366,77	96	16.473,35	22	65.893,42
35451 5	SALTINHO	8.407	141.809,84	166	28.361,97	37	113.447,87
35452 0	SALTO	141.111	2.380.269,75	2.788	476.053,95	624	1.904.215,80
35453 0	SALTO DE PIRAPORA	45.262	763.482,43	894	152.696,49	200	610.785,95
35454 0	SALTO GRANDE	9.221	155.540,44	182	31.108,09	41	124.432,35
35455 0	SANDOVALINA	3.697	62.361,24	73	12.472,25	16	49.888,99
35456 0	SANTA ADÉLIA	14.193	239.408,47	280	47.881,69	63	191.526,78
35457 0	SANTA ALBERTINA	6.566	110.755,73	130	22.151,15	29	88.604,58
35458 0	SANTA BÁRBARA D'OESTE	189.456	3.195.756,44	3.744	639.151,29	838	2.556.605,15
35460 0	SANTA BRANCA	14.219	239.847,04	281	47.969,41	63	191.877,63
35461 0	SANTA CLARA D'OESTE	2.694	45.442,57	53	9.088,51	12	36.354,06
35462 0	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	4.375	73.797,79	86	14.759,56	19	59.038,23
35462 5	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	2.168	36.569,97	43	7.313,99	10	29.255,97
35463 0	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	29.489	497.422,42	583	99.484,48	130	397.937,93
35464 0	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	47.759	805.602,00	944	161.120,40	211	644.481,60
35465 0	SANTA ERNESTINA	6.274	105.830,25	124	21.166,05	28	84.664,20
35466 0	SANTA FÉ DO SUL	36.288	612.108,40	717	122.421,68	161	489.686,72
35467 0	SANTA GERTRUDES	23.192	391.204,20	458	78.240,84	103	312.963,36
35468 0	SANTA ISABEL	54.691	922.531,43	1.081	184.506,29	242	738.025,15
35469 0	SANTA LÚCIA	7.144	120.505,47	141	24.101,09	32	96.404,37
35470 0	SANTA MARIA DA SERRA	5.308	89.535,70	105	17.907,14	23	71.628,56
35471 0	SANTA MERCEDES	3.017	50.890,96	60	10.178,19	13	40.712,77
35472 0	SANTANA DA PONTE PENSA	1.699	28.658,85	34	5.731,77	8	22.927,08
35473 0	SANTANA DE PARNAÍBA	163.787	2.762.770,03	3.237	552.554,01	725	2.210.216,03
35474 0	SANTA RITA D'OESTE	2.796	47.163,11	55	9.432,62	12	37.730,49
35475 0	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	24.996	421.634,19	494	84.326,84	111	337.307,36
35476 0	SANTA ROSA DE	23.710	399.941,86	469	79.988,37	105	319.953,49

	VITERBO						
354765	SANTA SALETE	1.692	28.540,77	33	5.708,15	7	22.832,62
354770	SANTO ANASTÁCIO	17.960	302.950,48	355	60.590,10	79	242.360,38
354780	SANTO ANDRÉ	782.048	13.191.637,79	15.454	2.638.327,56	3.460	10.553.310,23
354790	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	6.933	116.946,31	137	23.389,26	31	93.557,04
354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	23.867	402.590,15	472	80.518,03	106	322.072,12
354805	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	8.593	144.947,30	170	28.989,46	38	115.957,84
354810	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	6.243	105.307,34	123	21.061,47	28	84.245,87
354820	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	7.314	123.373,04	145	24.674,61	32	98.698,43
354830	SANTO EXPEDITO	3.069	51.768,10	61	10.353,62	14	41.414,48
354840	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	3.921	66.139,69	77	13.227,94	17	52.911,75
354850	SANTOS	429.547	7.245.627,43	8.488	1.449.125,49	1.900	5.796.501,94
354860	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	11.989	202.231,25	237	40.446,25	53	161.785,00
354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	841.154	14.188.641,74	16.622	2.837.728,35	3.721	11.350.913,39
354880	SÃO CAETANO DO SUL	172.693	2.912.997,04	3.413	582.599,41	764	2.330.397,63
354890	SÃO CARLOS	266.427	4.494.108,39	5.265	898.821,68	1.179	3.595.286,72
354900	SÃO FRANCISCO	2.623	44.244,94	52	8.848,99	12	35.395,95
354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	96.080	1.620.683,84	1.899	324.136,77	425	1.296.547,08
354920	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	2.623	44.244,94	52	8.848,99	12	35.395,95
3549	SÃO JOÃO	1.882	31.745,70	37	6.349,14	8	25.396,56
3549	SÃO JOÃO DE IRACEMA						
354930	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	2.293	38.678,48	45	7.735,70	10	30.942,78
354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	49.885	841.463,51	986	168.292,70	221	673.170,80
354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	7.664	129.276,86	151	25.855,37	34	103.421,49
354960	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	3.888	65.583,04	77	13.116,61	17	52.466,43
354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	53.427	901.210,20	1.056	180.242,04	236	720.968,16
354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	504.166	8.504.305,69	9.963	1.700.861,14	2.230	6.803.444,55
354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	727.078	12.264.400,17	14.368	2.452.880,03	3.216	9.811.520,13
354995	SÃO LOURENÇO DA SERRA	16.479	277.968,87	326	55.593,77	73	222.375,10
355000	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	10.487	176.895,42	207	35.379,08	46	141.516,33
355010	SÃO MANUEL	38.131	643.196,25	753	128.639,25	169	514.557,00
355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	32.924	555.364,23	651	111.072,85	146	444.291,38
355030	SÃO PAULO	11.904.961	200.813.675,68	235.250	40.162.735,14	52.665	160.650.940,55
355040	SÃO PEDRO	39.855	672.276,80	788	134.455,36	176	537.821,44
355050	SÃO PEDRO DO TURVO	7.333	123.693,53	145	24.738,71	32	98.954,83
355060	SÃO ROQUE	81.366	1.372.487,11	1.608	274.497,42	360	1.097.989,69
355070	SÃO SEBASTIÃO	84.280	1.421.640,66	1.665	284.328,13	373	1.137.312,53
355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	10.428	175.900,20	206	35.180,04	46	140.720,16
355090	SÃO SIMÃO	13.560	228.730,98	268	45.746,20	60	182.984,79
355100	SÃO VICENTE	338.326	5.706.905,52	6.686	1.141.381,10	1.497	4.565.524,42
355110	SARAPUÍ	10.677	180.100,35	211	36.020,07	47	144.080,28
355120	SARUTAIÁ	3.772	63.626,35	75	12.725,27	17	50.901,08
355130	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	3.191	53.826,00	63	10.765,20	14	43.060,80
355140	SERRA AZUL	13.108	221.106,62	259	44.221,32	58	176.885,29
355150	SERRANA	45.580	768.846,48	901	153.769,30	202	615.077,18
355160	SERRA NEGRA	31.047	523.702,87	614	104.740,57	137	418.962,29
355170	SERTÃOZINHO	132.176	2.229.553,58	2.612	445.910,72	585	1.783.642,86
355180	SETE BARRAS	12.903	217.648,66	255	43.529,73	57	174.118,93
355190	SEVERÍNIA	14.693	247.842,50	290	49.568,50	65	198.274,00
355200	SILVEIRAS	6.329	106.757,99	125	21.351,60	28	85.406,40
355210	SOCORRO	41.527	700.480,20	821	140.096,04	184	560.384,16
355220	SOROCABA	762.172	12.856.368,10	15.061	2.571.273,62	3.372	10.285.094,48
355230	SUDMENNUCCI	7.464	125.903,25	147	25.180,65	33	100.722,60
355240	SUMARÉ	291.116	4.910.564,09	5.753	982.112,82	1.288	3.928.451,27
355250	SUZANO	320.261	5.402.183,90	6.329	1.080.436,78	1.417	4.321.747,12
355255	SUZANÁPOLIS	3.465	58.447,85	68	11.689,57	15	46.758,28
355260	TABAPUÃ	11.498	193.949,03	227	38.789,81	51	155.159,22
355270	TABATINGA	14.997	252.970,40	296	50.594,08	66	202.376,32
355280	TABOÃO DA SERRA	285.307	4.812.577,49	5.638	962.515,50	1.262	3.850.061,99
355290	TACIBA	6.418	108.259,25	127	21.651,85	28	86.607,40
355300	TAGUAÍ	13.068	220.431,90	258	44.086,38	58	176.345,52
355310	TAIAÇU	5.744	96.890,17	114	19.378,03	25	77.512,14
355320	TAIÚVA	6.770	114.196,81	134	22.839,36	30	91.357,45
355330	TAMBAÚ	21.650	365.193,64	428	73.038,73	96	292.154,91
355340	TANABI	26.071	439.767,37	515	87.953,47	115	351.813,89
355350	TAPIRAÍ	8.122	137.002,44	160	27.400,49	36	109.601,95
355360	TAPIRATIBA	11.903	200.780,60	235	40.156,12	53	160.624,48
355365	TAQUARAL	2.649	44.683,51	52	8.936,70	12	35.746,81
355370	TAQUARITINGA	53.264	898.460,70	1.053	179.692,14	236	718.768,56
355380	TAQUARITUBA	24.932	420.554,64	493	84.110,93	110	336.443,71
355385	TAQUARIVAÍ	7.170	120.944,04	142	24.188,81	32	96.755,23

355390	TARABAI	6.633	111.885,89	131	22.377,18	29	89.508,71
355395	TARUMÃ	15.315	258.334,44	303	51.666,89	68	206.667,55
354000	TATUÍ	129.130	2.178.173,45	2.552	435.634,69	571	1.742.538,76
354110	TAUBATÉ	322.397	5.438.214,09	6.371	1.087.642,82	1.426	4.350.571,27
354220	TEJUPÁ	4.119	69.479,57	81	13.895,91	18	55.583,65
354330	TEODORO SAMPAIO	22.598	381.184,57	447	76.236,91	100	304.947,66
354440	TERRA ROXA	7.965	134.354,15	157	26.870,83	35	107.483,32
354550	TIETÊ	38.723	653.182,15	765	130.636,43	171	522.545,72
354660	TIMBURI	2.484	41.900,28	49	8.380,06	11	33.520,22
354765	TORRE DE PEDRA	2.056	34.680,75	41	6.936,15	9	27.744,60
354770	TORRINHA	9.484	159.976,74	187	31.995,35	42	127.981,40
354775	TRABIJU	1.724	29.080,55	34	5.816,11	8	23.264,44
354880	TREMEMBÉ	53.426	901.193,33	1.056	180.238,67	236	720.954,66
354990	TRÊS FRONTEIRAS	7.060	119.088,55	140	23.817,71	31	95.270,84
354995	TUIUTI	6.976	117.671,63	138	23.534,33	31	94.137,31
355000	TUPÃ	65.433	1.103.728,21	1.293	220.745,64	289	882.982,56
355110	TUPI PAULISTA	16.259	274.257,90	321	54.851,58	72	219.406,32
355220	TURIÚBA	1.835	30.952,90	36	6.190,58	8	24.762,32
355330	TURMALINA	1.662	28.034,73	33	5.606,95	7	22.427,78
355535	UBARANA	5.458	92.065,91	108	18.413,18	24	73.652,73
355540	UBATUBA	97.096	1.637.821,80	1.919	327.564,36	430	1.310.257,44
355550	UBIRAJARA	5.289	89.215,20	105	17.843,04	23	71.372,16
355560	UCHOA	10.670	179.982,27	211	35.996,45	47	143.985,82
355570	UNIÃO PAULISTA	1.628	27.461,21	32	5.492,24	7	21.968,97
355580	URÂNIA	8.973	151.357,16	177	30.271,43	40	121.085,73
355590	URU	1.424	24.020,13	28	4.804,03	6	19.216,10
356000	URUPÊS	14.073	237.384,30	278	47.476,86	62	189.907,44
356110	VALENTIM GENTIL	14.634	246.847,29	289	49.369,46	65	197.477,83
356220	VALINHOS	132.258	2.230.936,76	2.614	446.187,35	585	1.784.749,41
356	VALPARAÍSO	24.779	417.973,82	490	83.594,76	110	334.379,06
356335	VARGEM	10.863	183.237,81	215	36.647,56	48	146.590,25
356340	VARGEM GRANDE DO SUL	41.256	695.908,96	815	139.181,79	183	556.727,17
356445	VARGEM GRANDE PAULISTA	52.352	883.077,03	1.035	176.615,41	232	706.461,62
356550	VÁRZEA PAULISTA	119.655	2.018.348,52	2.364	403.669,70	529	1.614.678,81
356660	VERA CRUZ	10.274	173.302,52	203	34.660,50	45	138.642,01
356770	VINHEDO	79.089	1.334.078,52	1.563	266.815,70	350	1.067.262,82
356880	VIRADOURO	17.685	298.311,76	349	59.662,35	78	238.649,41
356990	VISTA ALEGRE DO ALTO	8.368	141.151,98	165	28.230,40	37	112.921,59
356995	VITÓRIA BRASIL	1.828	30.834,83	36	6.166,97	8	24.667,86
357000	VOTORANTIM	133.510	2.252.055,58	2.638	450.411,12	591	1.801.644,46
357110	VOTUPORANGA	100.568	1.696.387,73	1.987	339.277,55	445	1.357.110,18
357215	ZACARIAS	2.773	46.775,15	55	9.355,03	12	37.420,12
357220	CHAVANTES	12.415	209.417,05	245	41.883,41	55	167.533,64
357330	ESTIVA GERBI	11.609	195.821,39	229	39.164,28	51	156.657,11
Total Geral		46.081.801	777.310.890,89	910.607	155.462.178,18	203.854	621.848.712,71

DELIBERAÇÃO CIB Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB 33/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 367ª reunião, realizada em 23/04/2026, aprovou o estudo referente ao comportamento do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no âmbito do Estado de São Paulo, contemplando as gestões: estadual e municipais. O estudo foi elaborado com base nos critérios definidos na Deliberação CIB nº 41/2023, considerando a produção assistencial registrada no período de janeiro a dezembro de 2025.

A análise evidencia a existência de diferenças entre o valor anual do Teto MAC e a produção realizada registrada, por parte dos gestores, indicando a necessidade de acompanhamento e avaliação contínua do equilíbrio entre financiamento, necessidade assistencial e oferta de serviços para a população SUS dependente.

Ressalta-se que esta deliberação não substitui os trâmites regulares estabelecidos na Deliberação CIB nº 41/2023, os quais continuam sendo aplicáveis às análises realizadas pelo Grupo Técnico PPI-Redes.

Os gestores que apresentam déficit entre o valor anual do Teto MAC e a produção realizada registrada estão relacionados no Anexo I.

ANEXO I

IBGE	MUNICIPIO	PRODUÇÃO TOTAL 2025 (SIH+ SIA- EXCETO CAPS, UPA, CER, CEREST, SAMU) - R$	Teto MAC - Sem Incentivos - GM (R$) JAN/2025-DEZ/2025-R$	ESTOURO NO PERÍODO
350010	ADAMANTINA	21.317.273,28	8.464.052,31	-12.853.220,97
350020	ADOLFO	182.910,98	76.093,08	-106.817,90
350030	AGUAI	5.639.259,59	626.819,76	-5.012.439,83
350040	AGUAS DA PRATA	354.302,70	268.473,24	-85.829,46
350050	AGUAS DE LINDOIA	6.972.323,55	1.020.719,88	-5.951.603,67
350055	AGUAS DE SANTA BARBARA	323.553,72	83.889,72	-239.664,00
350060	AGUAS DE SAO PEDRO	958.203,76	64.126,08	-894.077,68
350075	ALAMBARI	260.036,20	14.702,88	-245.333,32
350080	ALFREDO MARCONDES	175.636,32	23.396,52	-152.239,80
350090	ALTAIR	76.169,67	36.613,08	-39.556,59
350100	ALTINOPOLIS	2.504.528,18	1.364.828,28	-1.139.699,90
350110	ALTO ALEGRE	207.571,05	195.588,96	-11.982,09
350115	ALUMINIO	1.317.394,91	309.887,88	-1.007.507,03
350120	ALVARES FLORENCE	176.384,55	32.058,12	-144.326,43
350130	ALVARES MACHADO	3.117.461,43	1.625.083,32	-1.492.378,11
350140	ALVARO DE CARVALHO	97.551,51	5.565,72	-91.985,79
350150	ALVINLANDIA	2.475,00	1.937,88	-537,12
350160	AMERICANA	32.854.537,24	24.947.681,60	-7.906.855,64
350170	AMERICO BRASILIENSE	1.260.553,53	690.263,28	-570.290,25
350180	AMERICO DE CAMPOS	254.397,91	82.143,60	-172.254,31
350190	AMPARO	11.341.531,03	10.160.716,44	-1.180.814,59
350200	ANALANDIA	85.032,65	54.617,04	-30.415,61
350220	ANGATUBA	3.029.442,07	1.961.791,80	-1.067.650,27
350230	ANHEMBI	293.011,36	26.728,20	-266.283,16
350240	ANHUMAS	32.512,27	23.029,56	-9.482,71
350250	APARECIDA	2.921.056,20	1.116.983,64	-1.804.072,56
350260	APARECIDA D'OESTE	328.204,70	158.608,32	-169.596,38
350275	ARACARIGUAMA	2.327.779,82	461.695,68	-1.866.084,14
350280	ARACATUBA	17.479.808,23	10.939.705,68	-6.540.102,55
350290	ARACOIABA DA SERRA	2.994.779,34	562.009,92	-2.432.769,42
350300	ARAMINA	178.775,55	95.988,36	-82.787,19
350310	ARANDU	559.157,60	311.328,96	-247.828,64
350315	ARAPEI	474.544,00	33.665,52	-440.878,48
350320	ARARAQUARA	71.928.212,12	65.812.285,32	-6.115.926,80

350340	AREALVA	3.052.826,37	2.736.308,76	-316.517,61
350350	AREIAS	235.032,89	64.847,76	-170.185,13
350360	AREIOPOLIS	532.210,00	105.103,92	-427.106,08
350370	ARIRANHA	661.635,33	120.438,84	-541.196,49
350380	ARTUR NOGUEIRA	2.927.143,16	835.704,96	-2.091.438,20
350390	ARUJA	3.215.077,69	2.141.396,88	-1.073.680,81
350395	ASPASIA	2.193.098,22	23.056,68	-2.170.041,54
350400	ASSIS	13.456.045,09	11.957.921,55	-1.498.123,54
350410	ATIBAIA	14.312.534,75	5.375.192,76	-8.937.341,99
350420	AURIFLAMA	2.612.891,83	1.904.511,99	-708.379,84
350430	AVAI	209.718,61	33.126,36	-176.592,25
350450	AVARE	18.456.462,20	13.813.299,26	-4.643.162,94
350460	BADY BASSITT	2.395.477,77	149.198,88	-2.246.278,89
350470	BALBINOS	39.890,89	48,36	-39.842,53
350480	BALSAMO	411.404,02	68.446,32	-342.957,70
350500	BARAO DE ANTONINA	130.380,71	31.631,52	-98.749,19
350510	BARBOSA	146.699,24	32.566,68	-114.132,56
350520	BARIRI	2.957.936,98	2.577.325,80	-380.611,18
350530	BARRA BONITA	3.339.335,16	3.003.036,15	-336.299,01
350535	BARRA DO CHAPEU	199.152,91	8.241,60	-190.911,31
350540	BARRA DO TURVO	376.206,66	79.424,52	-296.782,14
350570	BARUERI	104.655.756,28	28.515.223,00	-76.140.533,28
350580	BASTOS	2.222.280,55	1.427.475,63	-794.804,92
350590	BATATAIS	9.361.357,72	7.170.480,24	-2.190.877,48
350610	BEBEDOURO	6.547.640,93	6.451.166,35	-96.474,58
350620	BENTO DE ABREU	53.676,88	7.529,16	-46.147,72
350630	BERNARDINO DE CAMPOS	6.674.342,19	925.188,36	-5.749.153,83
350635	BERTIOGA	11.474.347,34	5.818.050,48	-5.656.296,86
350640	BILAC	627.135,62	514.624,08	-112.511,54
350650	BIRIGUI	13.368.053,29	9.417.218,46	-3.950.834,83
350660	BIRITIBA-MIRIM	2.043.979,88	1.324.254,24	-719.725,64
350670	BOA ESPERANCA DO SUL	686.061,48	664.357,74	-21.703,74
350680	BOCAINA	1.790.393,11	422.966,16	-1.367.426,95
350690	BOFETE	118.346,13	39.144,00	-79.202,13
350700	BOITUVA	6.448.043,85	2.176.977,00	-4.271.066,85
350710	BOM JESUS DOS PERDOES	1.184.958,77	545.441,52	-639.517,25
350715	BOM SUCESSO DE ITARARE	11.984,93	7.655,76	-4.329,17
350730	BORACEIA	147.405,32	79.884,72	-67.520,60
350740	BORBOREMA	2.012.169,08	746.865,72	-1.265.303,36
350745	BOREBI	94.491,59	4.604,40	-89.887,19
350760	BRAGANCA PAULISTA	23.235.155,52	9.144.464,44	-14.090.691,08
350770	BRAUNA	57.080,96	18.874,32	-38.206,64
350780	BRODOWSKI	1.424.321,81	573.157,56	-851.164,25
350790	BROTAS	2.074.820,40	942.873,96	-1.131.946,44
350800	BURI	1.638.880,26	577.500,48	-1.061.379,78
350820	BURITIZAL	86.819,39	54.750,96	-32.068,43
350830	CABRALIA PAULISTA	111.550,90	6.434,16	-105.116,74
350840	CABREUVA	8.422.378,19	1.292.407,20	-7.129.970,99
350850	CACAPAVA	13.506.316,67	7.128.227,53	-6.378.089,14
350890	CAIABU	60.572,19	1.083,00	-59.489,19
350900	CAIEIRAS	9.381.750,81	3.382.128,48	-5.999.622,33
350910	CAIUA	30.670,09	1.272,24	-29.397,85
350920	CAJAMAR	11.990.687,85	6.098.657,52	-5.892.030,33
350930	CAJOBI	917.975,12	601.834,56	-316.140,56
350940	CAJURU	4.230.993,03	2.440.098,72	-1.790.894,31
350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	339.639,02	16.768,08	-322.870,94
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	14.052.611,85	6.257.986,80	-7.794.625,05
350970	CAMPOS DO JORDAO	4.333.886,78	3.214.038,00	-1.119.848,78
350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	251.065,52	3.937,92	-247.127,60
350995	CANAS	140.420,91	2.803,68	-137.617,23
351000	CANDIDO MOTA	5.664.581,23	2.192.176,42	-3.472.404,81
351010	CANDIDO RODRIGUES	120.082,38	74.974,08	-45.108,30
351015	CANITAR	290.312,15	1.432,56	-288.879,59
351020	CAPAO BONITO	6.308.656,97	6.104.711,16	-203.945,81
351030	CAPELA DO ALTO	2.199.008,12	417.295,40	-1.781.712,72
351040	CAPIVARI	7.417.286,11	5.336.603,52	-2.080.682,59
351050	CARAGUATATUBA	25.438.185,76	11.145.540,36	-14.292.645,40
351070	CARDOSO	408.189,10	180.307,32	-227.881,78
351080	CASA BRANCA	3.798.475,16	2.871.431,07	-927.044,09
351100	CASTILHO	1.794.943,26	1.785.163,64	-9.779,62
351110	CATANDUVA	7.420.824,19	4.166.717,52	-3.254.106,67
351130	CEDRAL	558.175,11	153.675,48	-404.499,63
351140	CERQUEIRA CESAR	2.586.384,19	1.016.053,14	-1.570.331,05
351150	CERQUILHO	4.469.839,95	2.140.750,20	-2.329.089,75
351160	CESARIO LANGE	2.309.179,29	786.078,36	-1.523.100,93
351170	CHARQUEADA	1.825.232,19	647.526,72	-1.177.705,47
351200	COLINA	3.536.240,60	3.015.258,00	-520.982,60
351220	CONCHAL	6.477.903,07	1.901.515,80	-4.576.387,27
351240	CORDEIROPOLIS	1.720.014,01	1.063.172,52	-656.841,49
351260	CORONEL MACEDO	129.282,40	106.683,36	-22.599,04
351270	CORUMBATAI	347.278,47	49.650,60	-297.627,87
351280	COSMOPOLIS	5.913.119,73	3.972.598,08	-1.940.521,65
351290	COSMORAMA	362.529,64	115.599,84	-246.929,80
351300	COTIA	8.078.015,51	3.835.797,96	-4.242.217,55
351310	CRAVINHOS	5.539.517,90	628.732,92	-4.910.784,98
351320	CRISTAIS PAULISTA	214.534,91	54.386,16	-160.148,75
351340	CRUZEIRO	14.047.714,87	10.702.557,12	-3.345.157,75
351350	CUBATAO	20.301.717,04	13.660.774,16	-6.640.942,88
351360	CUNHA	1.601.198,66	1.326.074,76	-275.123,90
351370	DESCALVADO	3.970.935,76	1.348.194,84	-2.622.740,92
351400	DOBRADA	79.291,71	17.252,88	-62.038,83
351410	DOIS CORREGOS	1.638.933,91	1.493.188,44	-145.745,47
351420	DOLCINOPOLIS	13.557,05	13.175,04	-382,01
351430	DOURADO	560.957,83	233.632,32	-327.325,51
351440	DRACENA	11.894.783,49	10.137.775,56	-1.757.007,93

0				
351480	ELDORADO	572.342,85	403.149,00	-169.193,85
351492	ELISIARIO	71.160,91	24.514,08	-46.646,83
351495	EMBAUBA	186.831,71	9.029,28	-177.802,43
351510	EMBU-GUACU	3.950.247,73	1.813.733,88	-2.136.513,85
351512	EMILIANOPOLIS	97.221,20	15.789,84	-81.431,36
351515	ENGENHEIRO COELHO	880.778,78	186.007,32	-694.771,46
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	6.921.388,37	5.823.866,88	-1.097.521,49
351519	ESPIRITO SANTO DO TURVO	102.877,79	3.411,48	-99.466,31
351520	ESTRELA D'OESTE	1.405.532,10	573.801,72	-831.730,38
351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	990.624,21	290.175,72	-700.448,49
351540	FARTURA	1.524.199,49	1.127.328,96	-396.870,53
351550	FERNANDOPOLIS	3.260.647,59	2.287.111,44	-973.536,15
351560	FERNANDO PRESTES	283.712,15	58.601,04	-225.111,11
351565	FERNAO	32.175,00	3.129,24	-29.045,76
351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	17.493.466,61	1.743.273,12	-15.750.193,49
351580	FLORA RICA	30.656,57	2.154,00	-28.502,57
351590	FLOREAL	245.069,64	34.712,28	-210.357,36
351610	FLORINIA	589.681,61	79.032,00	-510.649,61
351620	FRANCA	30.165.035,36	7.125.465,48	-23.039.569,88
351630	FRANCISCO MORATO	12.097.431,81	11.243.985,36	-853.446,45
351670	GARCA	8.158.258,00	6.474.826,68	-1.683.431,32
351680	GASTAO VIDIGAL	200.462,28	40.816,56	-159.645,72
351685	GAVIAO PEIXOTO	41.617,60	37.244,64	-4.372,96
351690	GENERAL SALGADO	709.101,60	564.784,20	-144.317,40
351700	GETULINA	925.162,65	445.794,45	-479.368,20
351720	GUAICARA	198.788,11	32.186,10	-166.602,01
351730	GUAIMBE	517.678,48	111.494,16	-406.184,32
351740	GUAIRA	8.762.961,67	4.110.110,82	-4.652.850,85
351750	GUAPIACU	1.670.091,20	456.582,24	-1.213.508,96
351780	GUARACAI	547.757,15	421.501,44	-126.255,71
351790	GUARACI	2.083.151,59	223.397,16	-1.859.754,43
35180	GUARANI D'OESTE	317.652,00	41.795,88	-275.856,12
0				
351820	GUARARAPES	2.724.273,43	2.453.927,28	-270.346,15
351830	GUARAREMA	3.934.229,75	1.178.657,16	-2.755.572,59
351850	GUAREI	628.597,42	440.494,20	-188.103,22
351860	GUARIBA	4.372.279,66	2.178.592,92	-2.193.686,74
351870	GUARUJA	78.763.148,85	37.632.870,96	-41.130.277,89
351880	GUARULHOS	108.598.692,44	87.662.242,46	-20.936.449,98
351885	GUATAPARA	1.902.697,88	57.896,76	-1.844.801,12
351905	HOLAMBRA	548.594,59	279.266,88	-269.327,71
351907	HORTOLANDIA	16.473.529,73	11.406.887,52	-5.066.642,21
351910	IACANGA	720.697,01	321.510,96	-399.186,05
351920	IACRI	206.567,07	176.759,52	-29.807,55
351925	IARAS	133.870,69	37.893,84	-95.976,85
351930	IBATE	3.048.188,54	1.476.185,76	-1.572.002,78
351940	IBIRA	934.722,35	398.877,48	-535.844,87
351950	IBIRAREMA	697.624,73	84.180,24	-613.444,49
351960	IBITINGA	8.865.712,14	6.686.577,30	-2.179.134,84
351980	ICEM	166.103,44	157.039,32	-9.064,12
351990	IEPE	716.509,25	680.616,00	-35.893,25
352000	IGARACU DO TIETE	1.054.018,80	622.575,99	-431.442,81
352010	IGARAPAVA	2.987.760,08	1.635.355,92	-1.352.404,16
352020	IGARATA	857.705,47	73.041,72	-784.663,75
352040	ILHABELA	8.332.214,88	3.243.943,24	-5.088.271,64
352042	ILHA COMPRIDA	1.719.476,68	211.393,32	-1.508.083,36
352044	ILHA SOLTEIRA	1.132.476,41	249.718,56	-882.757,85
352050	INDAIATUBA	59.062.014,88	27.063.037,07	-31.998.977,81
352060	INDIANA	144.059,18	8.641,80	-135.417,38
352070	INDIAPORA	868.936,49	290.065,08	-578.871,41
352080	INUBIA PAULISTA	84.702,28	48.921,96	-35.780,32
352090	IPAUSSU	1.173.037,81	821.902,08	-351.135,73
352100	IPERO	2.209.993,92	329.141,76	-1.880.852,16
352110	IPEUNA	708.668,81	67.084,68	-641.584,13
352115	IPIGUA	184.461,45	20.022,12	-164.439,33
352120	IPORANGA	359.728,55	39.310,08	-320.418,47
352130	IPUA	1.297.305,92	776.720,08	-520.585,84
352140	IRACEMAPOLIS	1.079.437,37	218.187,72	-861.249,65
352150	IRAPUA	327.090,19	93.421,32	-233.668,87
352160	IRAPURU	41.146,50	21.044,76	-20.101,74
352170	ITABERA	1.758.051,03	874.754,76	-883.296,27
352180	ITAI	1.256.067,56	1.111.714,44	-144.353,12
352190	ITAJOBI	1.291.489,01	792.891,78	-498.597,23
352210	ITANHAEM	8.666.607,14	3.266.817,60	-5.399.789,54
352215	ITAOCA	47.459,50	4.811,88	-42.647,62
352220	ITAPECERICA DA SERRA	9.317.595,32	8.840.471,24	-477.124,08
352230	ITAPETININGA	26.351.707,96	14.293.635,00	-12.058.072,96
352240	ITAPEVA	28.728.743,46	21.833.848,29	-6.894.895,17
352250	ITAPEVI	7.814.635,52	6.035.645,08	-1.778.990,44
352260	ITAPIRA	13.140.114,71	10.335.201,88	-2.804.912,83
352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	247.180,14	5.534,40	-241.645,74
352270	ITAPOLIS	5.598.258,69	4.464.778,70	-1.133.479,99
352280	ITAPORANGA	1.205.970,43	1.034.794,44	-171.175,99
352290	ITAPUI	843.527,24	632.069,64	-211.457,60
352300	ITAPURA	165.783,40	27.321,48	-138.461,92
352310	ITAQUAQUECETUBA	10.251.399,71	2.671.552,92	-7.579.846,79
352320	ITARARE	5.996.901,21	3.903.926,28	-2.092.974,93
352330	ITARIRI	608.487,92	339.759,00	-268.728,92
352340	ITATIBA	17.598.024,26	13.003.648,18	-4.594.376,08
352350	ITATINGA	837.828,29	526.794,24	-311.034,05
352370	ITIRAPUA	423.371,83	24.254,40	-399.117,43
352380	ITOBI	109.532,61	60.225,36	-49.307,25
352400	ITUPEVA	4.980.619,21	2.172.863,40	-2.807.755,81
352410	ITUVERAVA	8.966.632,85	7.757.355,70	-1.209.277,15
352420	JABORANDI	892.737,21	265.348,08	-627.389,13
352430	JABOTICABAL	8.142.354,22	5.104.399,95	-3.037.954,27
352440	JACAREI	46.626.163,53	35.774.787,52	-10.851.376,01

352450	JACI	323.281,76	5.490,24	-317.791,52
352460	JACUPIRANGA	2.087.886,80	524.419,80	-1.563.467,00
352470	JAGUARIUNA	11.609.100,15	6.379.946,12	-5.229.154,03
352480	JALES	2.292.263,39	1.109.706,72	-1.182.556,67
352490	JAMBEIRO	196.771,02	52.548,24	-144.222,78
352510	JARDINOPOLIS	2.571.282,96	826.779,00	-1.744.503,96
352520	JARINU	2.179.161,56	341.961,24	-1.837.200,32
352540	JERIQUARA	31.640,91	15.056,88	-16.584,03
352560	JOAO RAMALHO	179.145,27	34.627,68	-144.517,59
352570	JOSE BONIFACIO	2.562.514,19	304.403,16	-2.258.111,03
352585	JUMIRIM	95.807,92	13.802,28	-82.005,64
352590	JUNDIAI	120.791.111,78	80.527.951,41	-40.263.160,37
352610	JUQUIA	1.583.141,12	966.354,36	-616.786,76
352660	LAVRINHAS	135.845,24	0,00	-135.845,24
352670	LEME	17.273.355,52	9.980.238,01	-7.293.117,51
352680	LENCOIS PAULISTA	6.555.511,92	6.289.599,87	-265.912,05
352690	LIMEIRA	75.117.832,01	59.424.014,95	-15.693.817,06
352700	LINDOIA	5.003.580,72	2.656.219,92	-2.347.360,80
352720	LORENA	14.500.632,98	11.972.698,56	-2.527.934,42
352725	LOURDES	42.132,36	15.108,48	-27.023,88
352730	LOUVEIRA	10.417.819,46	8.755.135,59	-1.662.683,87
352740	LUCELIA	1.363.784,96	944.910,00	-418.874,96
352750	LUCIANOPOLIS	58.165,34	31.832,76	-26.332,58
352760	LUIS ANTONIO	422.224,70	268.715,16	-153.509,54
352770	LUIZIANIA	53.251,39	51.865,32	-1.386,07
352790	LUTECIA	251.913,09	23.647,56	-228.265,53
352800	MACATUBA	1.560.537,42	1.379.866,20	-180.671,22
352810	MACAUBAL	838.215,27	260.702,88	-577.512,39
352820	MACEDONIA	59.338,24	14.680,44	-44.657,80
352830	MAGDA	131.407,77	53.133,12	-78.274,65
352840	MAIRINQUE	2.603.884,54	1.237.833,36	-1.366.051,18
352850	MAIRIPORA	8.122.805,34	4.108.971,36	-4.013.833,98
352860	MANDURI	411.314,53	23.513,40	-387.801,13
352880	MARACAI	3.977.060,12	1.015.147,18	-2.961.912,94
352885	MARAPOAMA	215.568,97	22.716,48	-192.852,49
352890	MARIAPOLIS	107.773,20	27.341,40	-80.431,80
352900	MARILIA	61.870.989,16	52.760.532,79	-9.110.456,37
352910	MARINOPOLIS	25.762,50	18.394,44	-7.368,06
352930	MATAO	1.412.117,20	0,12	-1.412.117,08
352950	MENDONCA	245.605,48	26.795,16	-218.810,32
352960	MERIDIANO	67.824,13	27.122,40	-40.701,73
352965	MESOPOLIS	317.212,23	34.404,84	-282.807,39
352990	MIRACATU	1.196.678,61	851.946,12	-344.732,49
353000	MIRA ESTRELA	120.315,17	16.010,88	-104.304,29
353010	MIRANDOPOLIS	1.082.053,85	217.510,20	-864.543,65
353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	1.499.024,90	471.241,32	-1.027.783,58
353030	MIRASSOL	2.421.597,80	1.774.298,98	-647.298,82
353070	MOGI GUACU	31.461.403,18	25.712.090,94	-5.749.312,24
353080	MOJI MIRIM	14.507.772,50	14.274.641,35	-233.131,15
353090	MOMBUCA	257.916,05	50.526,96	-207.389,09
353100	MONCOES	85.078,62	25.010,52	-60.068,10
353110	MONGAGUA	5.923.873,17	2.378.079,96	-3.545.793,21
353120	MONTE ALEGRE DO SUL	697.507,91	46.140,96	-651.366,95
353130	MONTE ALTO	9.822.674,83	6.240.290,39	-3.582.384,44
353140	MONTE APRAZIVEL	1.153.126,07	68.420,16	-1.084.705,91
353150	MONTE AZUL PAULISTA	5.988.539,08	3.883.191,00	-2.105.348,08
353160	MONTE CASTELO	31.417,04	5.142,24	-26.274,80
353170	MONTEIRO LOBATO	278.745,90	6.507,60	-272.238,30
353180	MONTE MOR	4.861.871,38	2.424.082,68	-2.437.788,70
353190	MORRO AGUDO	4.501.130,94	3.789.647,02	-711.483,92
353200	MORUNGABA	2.275.010,55	771.203,88	-1.503.806,67
353205	MOTUCA	51.411,73	26.622,96	-24.788,77
353210	MURUTINGA DO SUL	205.198,66	37.554,60	-167.644,06
353215	NANTES	18.454,60	17.716,08	-738,52
353220	NARANDIBA	393.767,94	42.411,84	-351.356,10
353240	NAZARE PAULISTA	2.754.091,57	492.022,68	-2.262.068,89
353250	NEVES PAULISTA	2.740.134,48	428.231,88	-2.311.902,60
353260	NHANDEARA	112.388,32	73.134,84	-39.253,48
353270	NIPOA	420.290,09	5.985,84	-414.304,25
353280	NOVA ALIANCA	265.428,09	32.136,96	-233.291,13
353282	NOVA CAMPINA	110.492,55	20.861,64	-89.630,91
353284	NOVA CANAA PAULISTA	264.815,65	13.518,84	-251.296,81
353286	NOVA CASTILHO	154.091,33	4.271,04	-149.820,29
353290	NOVA EUROPA	798.673,61	177.098,52	-621.575,09
353300	NOVA GRANADA	883.685,13	136.911,24	-746.773,89
353310	NOVA GUATAPORANGA	157.419,89	5.746,32	-151.673,57
353325	NOVAIS	507.478,25	45.144,60	-462.333,65
353330	NOVA LUZITANIA	253.175,95	12.360,36	-240.815,59
353340	NOVA ODESSA	6.962.821,58	2.109.815,16	-4.853.006,42
353350	NOVO HORIZONTE	6.336.062,04	6.302.925,25	-33.136,79
353370	OCAUCU	11.026,46	3.672,12	-7.354,34
353380	OLEO	203.949,95	36.607,68	-167.342,27
353390	OLIMPIA	7.452.335,42	4.591.007,04	-2.861.328,38
353400	ONDA VERDE	68.944,81	44.102,28	-24.842,53
353410	ORIENTE	202.775,98	48.089,88	-154.686,10
353420	ORINDIUVA	634.173,14	239.354,42	-394.818,72
353440	OSASCO	84.716.298,38	40.211.836,44	-44.504.461,94
353450	OSCAR BRESSANE	33.262,98	15.233,40	-18.029,58
353460	OSVALDO CRUZ	3.278.810,40	2.184.716,04	-1.094.094,36
353470	OURINHOS	35.926.745,97	28.886.453,85	-7.040.292,12
353475	OUROESTE	1.305.570,31	314.609,64	-990.960,67
353480	OURO VERDE	274.692,80	54.696,72	-219.996,08
353500	PALESTINA	605.735,79	60.485,04	-545.250,75
353510	PALMARES PAULISTA	48.741,89	26.910,60	-21.831,29

353540	PANORAMA	809.554,55	604.723,92	-204.830,63
353550	PARAGUACU PAULISTA	9.623.764,16	6.778.801,76	-2.844.962,40
353570	PARAISO	510.743,81	63.977,16	-446.766,65
353580	PARANAPANEMA	1.469.890,03	573.699,36	-896.190,67
353590	PARANAPUA	312.081,54	18.304,08	-293.777,46
353610	PARDINHO	333.172,10	103.941,12	-229.230,98
353620	PARIQUERA-ACU	713.660,06	353.516,64	-360.143,42
353625	PARISI	413.425,99	16.890,00	-396.535,99
353630	PATROCINIO PAULISTA	1.681.033,57	1.090.727,16	-590.306,41
353640	PAULICEIA	254.306,25	1.885,32	-252.420,93
353650	PAULINIA	12.890.615,86	9.205.349,93	-3.685.265,93
353657	PAULISTANIA	50.731,19	3.201,48	-47.529,71
353660	PAULO DE FARIA	601.534,44	197.709,00	-403.825,44
353690	PEDRANOPOLIS	46.204,90	7.734,24	-38.470,66
353710	PEDREIRA	4.794.583,64	3.640.170,96	-1.154.412,68
353715	PEDRINHAS PAULISTA	331.945,41	81.901,44	-250.043,97
353720	PEDRO DE TOLEDO	495.162,57	215.578,80	-279.583,77
353730	PENAPOLIS	11.945.590,60	11.231.486,82	-714.103,78
353750	PEREIRAS	163.773,66	42.728,28	-121.045,38
353760	PERUIBE	6.041.380,22	4.066.709,28	-1.974.670,94
353770	PIACATU	553.317,49	77.901,84	-475.415,65
353780	PIEDADE	4.307.115,98	3.209.853,00	-1.097.262,98
353790	PILAR DO SUL	5.335.974,12	1.799.597,64	-3.536.376,48
353800	PINDAMONHANGABA	25.367.208,79	15.029.614,66	-10.337.594,13
353810	PINDORAMA	588.186,68	167.727,36	-420.459,32
353820	PINHALZINHO	695.717,47	158.737,80	-536.979,67
353860	PIRACAIA	1.327.671,80	779.978,28	-547.693,52
353870	PIRACICABA	97.975.908,57	85.637.698,46	-12.338.210,11
353890	PIRAJUI	1.554.888,20	605.800,08	-949.088,12
353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	1.112.337,45	967.295,68	-145.041,77
353920	PIRAPOZINHO	1.768.284,60	1.077.371,76	-690.912,84
353930	PIRASSUNUNGA	7.756.624,12	5.485.683,12	-2.270.941,00
353940	PIRATININGA	713.626,33	334.415,49	-379.210,84
353950	PITANGUEIRAS	3.669.163,87	1.969.194,24	-1.699.969,63
353960	PLANALTO	209.678,02	22.184,16	-187.493,86
353970	PLATINA	217.248,99	21.296,76	-195.952,23
353980	POA	5.755.865,51	3.944.961,48	-1.810.904,03
353990	POLONI	532.948,54	49.119,60	-483.828,94
354000	POMPEIA	2.803.868,68	1.655.328,48	-1.148.540,20
354010	PONGAI	34.708,53	1.805,52	-32.903,01
354020	PONTAL	3.677.639,28	2.030.824,65	-1.646.814,63
354030	PONTES GESTAL	157.519,95	74.544,12	-82.975,83
354050	PORANGABA	30.808,54	13.071,60	-17.736,94
354060	PORTO FELIZ	9.120.579,32	3.627.405,67	-5.493.173,65
354070	PORTO FERREIRA	5.979.729,70	4.559.919,02	-1.419.810,68
354075	POTIM	660.327,84	149.582,28	-510.745,56
354080	POTIRENDABA	2.196.340,62	556.543,32	-1.639.797,30
354090	PRADOPOLIS	1.285.542,00	485.739,60	-799.802,40
354100	PRAIA GRANDE	46.210.000,70	34.032.297,62	-12.177.703,08
354105	PRATANIA	348.498,06	15.306,60	-333.191,46
354120	PRESIDENTE BERNARDES	1.757.789,21	1.121.679,84	-636.109,37
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	6.525.592,30	5.839.099,74	-686.492,56
354160	PROMISSAO	9.829.458,97	719.418,24	-9.110.040,73
354165	QUADRA	303.106,53	3.973,68	-299.132,85
354170	QUATA	591.502,96	315.550,32	-275.952,64
354180	QUEIROZ	43.933,29	3.547,44	-40.385,85
354200	QUINTANA	534.782,82	34.168,56	-500.614,26
354210	RAFARD	404.000,51	160.145,52	-243.854,99
354220	RANCHARIA	1.627.139,53	835.474,20	-791.665,33
354230	REDENCAO DA SERRA	257.632,55	89.039,40	-168.593,15
354240	REGENTE FEIJO	1.410.492,63	1.031.503,08	-378.989,55
354250	REGINOPOLIS	393.899,65	16.019,40	-377.880,25
354260	REGISTRO	1.122.772,02	961.421,28	-161.350,74
354270	RESTINGA	158.526,64	32.421,36	-126.105,28
354280	RIBEIRA	40.497,15	639,36	-39.857,79
354290	RIBEIRAO BONITO	665.756,43	485.362,68	-180.393,75
354300	RIBEIRAO BRANCO	1.218.027,58	854.542,08	-363.485,50
354320	RIBEIRAO DO SUL	44.187,28	29.864,52	-14.322,76
354323	RIBEIRAO DOS INDIOS	22.218,17	1.436,28	-20.781,89
354340	RIBEIRAO PRETO	102.594.146,90	73.193.806,88	-29.400.340,02
354360	RIFAINA	83.058,96	63.865,68	-19.193,28
354370	RINCAO	206.956,94	95.969,28	-110.987,66
354380	RINOPOLIS	703.921,45	676.462,56	-27.458,89
354390	RIO CLARO	34.094.254,14	23.471.957,04	-10.622.297,10
354400	RIO DAS PEDRAS	1.510.983,66	1.410.735,48	-100.248,18
354420	RIOLANDIA	1.257.352,38	390.148,80	-867.203,58
354425	ROSANA	1.226.957,69	632.305,56	-594.652,13
354430	ROSEIRA	932.139,50	64.985,40	-867.154,10
354440	RUBIACEA	58.198,76	729,24	-57.469,52
354450	RUBINEIA	498.934,61	64.393,80	-434.540,81
354460	SABINO	54.463,35	44.002,20	-10.461,15
354470	SAGRES	153.102,79	600,00	-152.502,79
354480	SALES	593.913,72	72.487,08	-521.426,64
354490	SALES OLIVEIRA	754.540,00	408.435,96	-346.104,04
354500	SALESOPOLIS	2.937.740,45	1.302.071,52	-1.635.668,93
354515	SALTINHO	1.138.946,55	108.078,60	-1.030.867,95
354520	SALTO	15.934.664,67	11.200.907,64	-4.733.757,03
354530	SALTO DE PIRAPORA	9.471.469,13	3.186.955,20	-6.284.513,93
354540	SALTO GRANDE	1.088.690,81	1.011.963,96	-76.726,85
354560	SANTA ADELIA	2.121.144,31	704.519,66	-1.416.624,65
354570	SANTA ALBERTINA	678.350,36	68.959,68	-609.390,68
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	24.252.066,65	13.026.000,60	-11.226.066,05
354600	SANTA BRANCA	674.351,23	177.841,80	-496.509,43

354610	SANTA CLARA D'OESTE	172.069,47	17.179,20	-154.890,27
354620	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	502.060,62	34.944,00	-467.116,62
354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	2.434.663,58	1.507.822,60	-926.840,98
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	9.639.021,46	6.788.790,72	-2.850.230,74
354660	SANTA FE DO SUL	6.471.263,49	6.386.506,56	-84.756,93
354670	SANTA GERTRUDES	4.720.389,98	797.248,20	-3.923.141,78
354680	SANTA ISABEL	5.883.321,88	5.684.421,65	-198.900,23
354690	SANTA LUCIA	356.064,66	97.768,56	-258.296,10
354700	SANTA MARIA DA SERRA	2.536.352,16	158.321,88	-2.378.030,28
354710	SANTA MERCEDES	195.669,01	2.401,92	-193.267,09
354720	SANTANA DA PONTE PENSA	272.872,00	22.497,60	-250.374,40
354730	SANTANA DE PARNAIBA	20.198.472,61	3.711.949,08	-16.486.523,53
354740	SANTA RITA D'OESTE	356.469,88	21.905,88	-334.564,00
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2.240.267,12	1.773.544,80	-466.722,32
354760	SANTA ROSA DE VITERBO	1.321.293,67	729.635,64	-591.658,03
354765	SANTA SALETE	236.428,18	28.462,08	-207.966,10
354780	SANTO ANDRE	82.603.362,08	64.037.116,16	-18.566.245,92
354790	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	698.285,05	209.457,96	-488.827,09
354800	SANTO ANTONIO DE POSSE	2.171.833,78	548.462,16	-1.623.371,62
354805	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	215.212,44	5.906,76	-209.305,68
354810	SANTO ANTONIO DO JARDIM	315.306,06	96.251,40	-219.054,66
354820	SANTO ANTONIO DO PINHAL	458.771,69	105.793,80	-352.977,89
354830	SANTO EXPEDITO	179.392,67	8.898,48	-170.494,19
354840	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	234.598,10	41.029,08	-193.569,02
354850	SANTOS	116.094.026,77	97.238.521,59	-18.855.505,18
354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	3.956.611,54	927.978,48	-3.028.633,06
354880	SAO CAETANO DO SUL	52.914.783,09	27.370.825,23	-25.543.957,86
354900	SAO FRANCISCO	105.525,90	23.820,96	-81.704,94
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	25.653.894,98	17.767.592,29	-7.886.302,69
354920	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	91.295,96	11.792,76	-79.503,20
3549	SAO JOAQUIM DA BARRA	516.174,30	425.820,24	-90.354,06
354960	SAO JOSE DO BARREIRO	575.981,93	321.053,52	-254.928,41
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	9.979.889,69	6.832.493,76	-3.147.395,93
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	108.826.769,28	97.036.944,91	-11.789.824,37
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	171.893.438,20	99.921.461,93	-71.971.976,27
354995	SAO LOURENCO DA SERRA	1.036.268,05	259.424,80	-776.843,25
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	6.505.600,15	2.844.009,12	-3.661.591,03
355030	SAO PAULO	1.137.016.191,74	864.318.696,98	-272.697.494,76
355040	SAO PEDRO	7.817.813,13	5.732.169,99	-2.085.643,14
355050	SAO PEDRO DO TURVO	584.904,63	113.687,28	-471.217,35
355060	SAO ROQUE	10.724.620,73	6.509.501,28	-4.215.119,45
355070	SAO SEBASTIAO	13.085.697,77	6.402.057,84	-6.683.639,93
355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	1.035.923,18	1.032.569,28	-3.353,90
355090	SAO SIMAO	1.809.800,25	819.171,00	-990.629,25
355100	SAO VICENTE	34.414.322,78	25.627.584,05	-8.786.738,73
355110	SARAPUI	558.570,79	57.020,16	-501.550,63
355120	SARUTAIA	119.551,00	25.460,76	-94.090,24
355130	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	164.861,81	25.301,52	-139.560,29
355140	SERRA AZUL	422.516,28	278.585,88	-143.930,40
355160	SERRA NEGRA	6.349.373,05	3.693.514,08	-2.655.858,97
355170	SERTAOZINHO	19.114.079,51	10.645.598,54	-8.468.480,97
355180	SETE BARRAS	3.457.279,97	211.596,12	-3.245.683,85
355190	SEVERINIA	830.772,26	283.111,68	-547.660,58
355200	SILVEIRAS	153.552,38	96.682,68	-56.869,70
355210	SOCORRO	4.657.042,14	4.321.451,04	-335.591,10
355220	SOROCABA	104.005.997,80	93.027.770,39	-10.978.227,41
355230	SUD MENNUCCI	1.007.852,69	595.787,28	-412.065,41
355240	SUMARE	8.580.932,88	5.068.692,48	-3.512.240,40
355250	SUZANO	27.904.591,50	17.516.301,36	-10.388.290,14
355260	TABAPUA	1.294.726,91	504.666,72	-790.060,19
355270	TABATINGA	1.094.126,58	767.318,88	-326.807,70
355280	TABOAO DA SERRA	9.894.033,27	9.661.208,84	-232.824,43
355290	TACIBA	236.915,59	29.723,88	-207.191,71
355300	TAGUAI	1.924.630,41	601.512,84	-1.323.117,57
355310	TAIACU	125.148,97	103.505,64	-21.643,33
355320	TAIUVA	139.705,00	118.386,96	-21.318,04
355330	TAMBAU	1.757.969,27	1.047.020,40	-710.948,87
355340	TANABI	158.734,57	143.504,28	-15.230,29
355350	TAPIRAI	329.730,41	37.696,44	-292.033,97
355365	TAQUARAL	47.573,35	29.399,04	-18.174,31
355380	TAQUARITUBA	2.920.087,06	1.636.183,08	-1.283.903,98
355385	TAQUARIVAI	301.305,20	5.977,32	-295.327,88
355395	TARUMA	1.194.991,11	426.353,88	-768.637,23
355410	TAUBATE	40.513.612,78	39.050.553,23	-1.463.059,55
355430	TEODORO SAMPAIO	2.535.728,82	2.282.672,40	-253.056,42
355440	TERRA ROXA	1.461.096,78	334.907,76	-1.126.189,02
355460	TIMBURI	341.455,79	1.071,60	-340.384,19
355470	TORRINHA	525.422,73	215.003,04	-310.419,69
355480	TREMEMBE	2.736.926,41	1.058.364,12	-1.678.562,29
355490	TRES FRONTEIRAS	406.500,70	38.323,80	-368.176,90
355495	TUIUTI	17.730,00	459,00	-17.271,00
355520	TURIUBA	40.794,25	4.602,48	-36.191,77
355535	UBARANA	272.016,67	50.273,52	-221.743,15
355540	UBATUBA	14.076.860,49	4.557.162,81	-9.519.697,68
355550	UBIRAJARA	105.039,32	12.456,48	-92.582,84
355560	UCHOA	359.925,81	221.320,92	-138.604,89
355570	UNIAO PAULISTA	174.962,21	16.625,16	-158.337,05
355580	URANIA	818.110,69	499.477,20	-318.633,49
355600	URUPES	1.128.994,57	678.352,20	-450.642,37
355610	VALENTIM GENTIL	1.302.204,20	329.875,68	-972.328,52
355620	VALINHOS	13.501.624,72	6.740.969,40	-6.760.655,32
355630	VALPARAISO	1.673.375,77	1.127.643,52	-545.732,25
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	6.539.128,03	2.767.960,20	-3.771.167,83

356045	VARGEM GRANDE PAULISTA	1.618.659,32	1.427.976,48	-190.682,84
356060	VERA CRUZ	639.166,20	28.904,40	-610.261,80
356070	VINHEDO	16.294.410,08	4.304.199,12	-11.990.210,96
356080	VIRADOURO	1.920.914,18	1.061.794,76	-859.119,42
356095	VITORIA BRASIL	162.849,43	11.335,56	-151.513,87
357000	VOTORANTIM	13.769.331,78	7.853.881,21	-5.915.450,57
357100	VOTUPORANGA	6.074.089,72	678.739,20	-5.395.350,52
357115	ZACARIAS	361.375,77	11.603,64	-349.772,13
357200	CHAVANTES	185.950,49	67.950,60	-117.999,89
357300	ESTIVA GERBI	966.670,71	88.344,84	-878.325,87
350000	SÃO PAULO-GESTÃO ESTADUAL	4.892.680.667,88	3.685.857.676,68	-1.206.822.991,20
Total Geral		9.515.088.350,03	6.777.223.842,75	-2.737.864.507,28

Fonte: SIA e SIH/DATASUS e SISMAC/MS

DELIBERAÇÃO CIB Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ESTADO DE SÃO PAULO
Deliberação CIB nº 34/2026

Considerando a Resolução de Consolidação CIT nº 01, de 30/03/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, do Sistema Único de Saúde – SUS (Origem: Resolução CIT nº 13, de 23/02/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS);

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020. Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no exercício de 2020. Parágrafo único: III - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; e IV - financiamento de ambulâncias de transporte tipo "A" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 367ª reunião ordinária realizada em 23/04/2026, aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo, conforme Anexo I.

ANEXO I

Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Resolução de Consolidação CIT nº 01 de 30/03/2021 e Portaria nº 488, de 23/03/2020.

DRS	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	OBJETO	VALOR
ARARAQUARA	DESCALVADO	11423840000126001	Aquisição de 02 veículos de passeio	195.032,00
ARARAQUARA	IBATÉ	11937607000125006	Aquisição de Transporte Sanitário	150.000,00
ARARAQUARA	TAQUARITINGA	11114724000126004	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – ambulância tipo A	350.593,00
ARARAQUARA	TAQUARITINGA	11114724000126002	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – van adaptada	274.977,00
ARAÇATUBA	PENÁPOLIS	12012877000126006	TRANSPORTE SANITÁRIO (Tipo VAN)	447.267,00
BAURU	PIRAJU	13779966000126000	Transporte Sanitário – 02 VANS	609.200,00
BAURU	MANDURI	13752702000126004	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	312.730,00
BAURU	PARANAPANEMA	63000729547202600	Transporte Sanitário – CUSTEIO	600.000,00
BAURU	BARRA BONITA	14051649000126013	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	350.593,00
BAURU	BARIRI	12212926000126001	Equipamento - Transporte	312.730,00
BAURU	PONGAÍ	09032026-096133	Transporte Sanitário – Ambulância Tipo A	199.000,00
MARÍLIA	ADAMANTINA	13868910000126011	Ambulância Tipo A - Tipo Furgão - Remoção Simples e Eletiva	312.730,00
MARÍLIA	CÂNDIDO MOTA	11788735000126008	ambulância tipo A	260.998,00
MARÍLIA	IPAUSSU	13902.599000126005	Unidade Móvel tipo VAN com Acessibilidade	304.600,00
MARÍLIA	MARACAÍ	13995524000126008	Veículo Tipo Van com Acessibilidade	304.600,00
MARÍLIA	POMPEIA	38990002/12803.039000126010	transporte com acessibilidade (1 cadeirante)	350.593,00
MARÍLIA	QUINTANA	12.455.133/0001-31	Aquisição de Ambulância	261.000,00
MARÍLIA	ASSIS	11516639000126000	Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo	350.243,00
MARÍLIA	LUCÉLIA	76496980000126000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	400.000,00
MARÍLIA	PARAGUAÇU PAULISTA	20264035000003	Ambulância	199.000,00
MARÍLIA	VERA CRUZ	13893179000126002	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	334.413,00
PIRACICABA	PIRASSUNUNGA	12094290000126001	Aquisição de uma unidade móvel de saúde: ambulância tipo A-Simples Remoção Furgão (Agora Tem Especialista)	274.977,00
PRESIDENTE PRUDENTE	DRACENA	09032026-093439	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Tipo Van 15 Lugares	298.500,00
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	21446346000126003	Aquisição Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade – 1 cadeirante	350.593,00
RIBEIRÃO PRETO	SERRANA	07584185000126004	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – ambulância tipo A	312.730,00
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MIRA ESTRELA	20264035000003/09032026-096143	Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, destinado ao fortalecimento das ações da Atenção primária à saúde	199.000,00
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	11965112000126002	Equipamento - Aquisição de Uma Ambulância Tipo A – simples remoção	312.730,00
SOROCABA	TAQUARIVAÍ	12518685000126002	Ambulância Tipo A	260.998,00
SOROCABA	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	11372236000126001	Unidade Móvel de Saúde Odontológica	399.381,00

DELIBERAÇÃO CIB Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO
Deliberação CIB nº 35/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 367ª reunião ordinária realizada em 23/04/2026, homologou os seguintes itens:

1. Credenciamento:

1.1 Terapia Renal Substitutiva – TRS Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28/09/2017, Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, Portaria GM/MS nº 1.675, de 7/6/2018, Portaria GM/MS nº 3.415, de 22/10/2018, Portaria GM/MS nº 3.603, de 22/11/2018, Portaria GM/MS nº 3741, de 21/12/2021 e Portaria GM/MS nº 815, de 30/06/2023

1.1.1 DRS XI – Município de Rosana – Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia – Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – código 15.04 e Atenção Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 – pré-dialítico – código 15.06, do **Centro de Nefrologia Maria Helena da Silva,** CNES 4841727, sob gestão municipal, gerenciado pela HME Soluções e Saúde, CNPJ 45.003.420/0001-60, com 06 máquinas de hemodiálise, sendo 05 disponibilizadas para uso e 01 destinada à reserva, com capacidade instalada para atendimento de até 30 pacientes, atualmente assistindo 08 pacientes, com média estimada de 390 sessões/mês.

1.1.2 DRS I – Município de São Paulo – Credenciamento da **Clínica de Diálise Nefrológica Mooca Ltda.,** CNES 5700094, sob gestão municipal, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, contemplando os códigos de habilitação 15.04, 15.05 e 15.06. Solicitação com parecer favorável da área técnica e impacto financeiro anual de R$ 11.495.094,72 e mensal de R$ 957.924,56.

1.1.3 DRS I – Município de Ribeirão Pires – Credenciamento da **YAHWEH Clínica de Hemodiálise Ltda.,** CNES 5834856, sob gestão municipal, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, contemplando o código de habilitação 15.04. Solicitação com parecer favorável da área técnica e impacto financeiro anual de R$ 3.332.094,60 e mensal de R$ 277.674,55.

1.2 Hospital-Dia – Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2001, e Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017, que dispõe sobre a modalidade de assistência em regime de hospital-dia no âmbito do Sistema Único de Saúde.

1.2.1 DRS XV – Município de São José do Rio Preto – Habilitação na modalidade de assistência em regime de Hospital-Dia, código de habilitação 12.02, do **Hospital de Base de São José do Rio Preto – FUNFARME,** CNPJ 60.003.761/0001-29, CNES 2077396, sob gestão municipal, para a realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos. Solicitação com parecer favorável da área técnica e sem impacto financeiro.

1.3 UTI – Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Artigos 144 a 148 e Anexo. Portaria GM/MS nº 2.862, de 29/12/2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, regulamentando as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e de Cuidado Intermediário no âmbito do SUS.

1.3.1 DRS X – Município de Araras – Habilitação de 10 leitos de UTI Adulto do Tipo II, código de habilitação 26.01, do **Hospital São Leopoldo Mandic**, CNPJ 44.214.203/0001-56, CNES 2082470, sob gestão municipal. Solicitação avaliada pelo Centro de Credenciamento, Processamento, Monitoramento e Informação de Saúde – CCPMIS, com realização de visita técnica e análise documental, apresentando conformidade com os requisitos normativos vigentes. Parecer favorável à habilitação.

1.3.2 DRS XIII – Município de Ribeirão Preto – Conversão de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II para 10 (dez) leitos de Unidade Coronariana – UCO Tipo III, códigos de habilitação 26.01 e 26.09, do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP/FAEPA – Unidade de Emergência,** CNPJ 57.722.118/0001-40, CNES 2082187, sob gestão estadual, passando a contar com 14 leitos de UTI Adulto Tipo II e 10 leitos de UCO Tipo III. Solicitação aprovada na 100ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Intergestores Regionais das Regiões de Saúde Vale das Cachoeiras, Horizonte Verde e Aquífero Guarani, realizada em 03/12/2025, ATA apresentada. Impacto financeiro anual de R$ 657.000,00 e mensal de R$ 54.750,00.

1.4 Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC – Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Título VIII – Da Linha de Cuidados em AVC e dos Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares, Artigos 128 ao 137 (Origem: PT GM/MS nº 665/2012), Portaria GM/MS nº 800, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito do SUS.

1.4.1 DRS XIII – Município de Ribeirão Preto – alteração de habilitação de Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) Tipo II para Tipo III, da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, CNPJ 55.989.784/0001-14, CNES 2084414, sob gestão municipal, com disponibilização de 10 (dez) leitos. Solicitação aprovada nas reuniões das Comissões Intergestores Regionais das Regiões de Saúde Vale das Cachoeiras, Aquífero Guarani e Horizonte Verde, realizadas nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, ATAs apresentadas. Impacto financeiro anual de R$ 1.085.875,00 e mensal de R$ 90.489,58.

1.5 CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – portaria GM/MS 336 de 19.02.2002, portaria GM/MS 3088 de 23.12.2011, portaria GM/MS 5500 de 24.10.2024

1.5.1 Prefeitura Municipal de Mineiros do Tiete – Implantação de Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) Gestão municipal. CNPJ 12.023.090/0001-15, Recurso financeiro de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) parcela única;

1.5.2 Prefeitura Municipal de São Roque – Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II (CAPSAD II) gestão municipal, CNPJ 70946009/0001-75, CNES 4930134. Recurso financeiro fixo de R$ 60.424,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais;

1.5.3 Prefeitura Municipal de Cubatão – Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial II (infanto-juvenil) – gestão municipal, CNPJ 48.492.806/0001-08, CNES 4903773 Recurso financeiro fixo de R$ 48.804,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais) mensais.

1.6 Internação Hospitais Psiquiátricos. Portaria GM/MS 2.644 de 28/10/2009, Portaria GM/MS de 2.434, de 15/08/2013 e Portaria GM/MS 757, de 21/06/2023.

1.6.1 Prefeitura Municipal de Marilia – Reclassificação do **Hospital Espírita de Marilia - porte III para porte I** (Leitos existentes - 153 leitos/SUS -70 leitos) gestão municipal, CNPJ 52.050.010/0001-35, CNES 2080990, leitos cadastrados 153 leitos/SUS-70 leitos.

1.7 Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e Portaria GM/MS 3.089, de 23/12/2011. Portaria GM/MS nº 148, de 31/01/2012, Portaria GM/MS 1.615 de 26/07/2012

1.7.1 Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Implantação de 04 leitos de saúde mental infantil, **Hospital Senhor Bom Jesus** - gestão municipal, CNPJ 12.183.698/0001-07, CNES 2053500. Recurso financeiro fixo de R$ 4.000,00 por leito. Valor total R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) parcela única.

2. Relação de municípios que solicitaram a modificação de tipologia de Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária(eAP) Equipes de Saúde Bucal(eSB), Nota Técnica nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS.

TIPOLOGIA VIGENTE			TIPOLOGIA REQUERIDA			
TIPOLOGIA ATUAL	INE	PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO	NOVA TIPOLOGIA	INE	CNES	MUNICÍPIO
EAP	0002317109/2033356	674 674	ESF	0002564866	203335	ITOBI

	0002317117/2033356				6	
EAP	0002317133/2033356 0002317125/2033356	674 674	ESF	00025 64874	203356	ITOBI

3. RAU – Rede de Atenção às Urgências – Alteração do PAR-RAU – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

3.1 DRS XII Registro – CIR Vale do Ribeira – Aprovação do PAR SAMU - Ampliação do SAMU Itanhaém que passa a regular o Vale do Ribeira com inclusão de 14 bases descentralizadas, 15 USB, uma USA e uma *ambulância*. Impacto financeiro de R$ 4.235.250,00 anual;

3.2 DRS XV São José do Rio Preto – Aditivo ao PAR-RAU. Impacto financeiro inicial de R$ 26.971.571,11anual.

4. RAU – Rede de Atenção às Urgências – UTI – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

4.1 DRS III Araraquara – CIR Central do DRS III – Município de Araraquara – Inclusão no PAR-RAU e Qualificação de 19 leitos de UTI Tipo III na Rede de Atenção às Urgências na Santa Casa de Araraquara - CNES 2082527. Impacto financeiro de R$ 1.818.585,86 anual.

5. Centros de Referência, para aplicação de Palivizumabe, homologados em CIR. Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 23 - 03/10/2018.

5.1 Credenciamento de serviço:

DRS	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE SAÚDE	CNES	GESTÃO	NÚMERO DE OFÍCIO
GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	SÃO PAULO	Hospital Municipal de Parelheiros Josanias Castanha Braga	9465464	Municipal	154/2024

6. Centros de Referência, para aplicação de Toxina Botulínica, homologados em CIR. Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS nº 01, de 19/05/2017 e Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n 05, de 22/03/2022.

6.1 Credenciamento de serviço:

DRS	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE SAÚDE	CNES	GESTÃO	NÚMERO DE OFÍCIO
GRANDE SÃO PAUL	SÃO PAULO	SÃO PAULO	Centro Especializado em Reabilitação – CER III Jardim Campos	7389760	Municipal	72/2025 – CAB/SMS
GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	SÃO PAULO	Centro Especializado em Reabilitação – CER III Moema	4223063	Municipal	102/2025 – CAB/SMS
GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	SÃO PAULO	Centro Especializado em Reabilitação – CER III Penha	7641974	Municipal	103/2025 – CAB/SMS
BAURU	BAURU	BAURU	Hospital das Clínicas de Bauru	3880966	Municipal	019/2025 – HC Bauru

7. CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. Portaria de consolidação nº 05 de 28-09-2017, origem Portaria nº 599 de 23/03/2006 que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Prótese dentária - LRPD e estabelece critérios normas e requisitos para o seu credenciamento, atualizada pela Portaria 2.373 de 07/10/2009; Portaria de consolidação Nº 06 de 28-09-2017, origem Portaria nº 600, de 23/03/2006, atualizada pelas Portarias GM/MS nº 1464 de 24/06/2011 e nº 1.341, de 13/06/2012 que institui o financiamento dos mesmos, os meios de monitoramento e os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos CEO. Portaria 283 de 22 de fevereiro de 2005, da antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação.

DRS	MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO
CAMPINAS	PAULÍNIA	IMPLANTAÇÃO DE CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO DE CEO TIPO II – CNES 8032726
BAIXADA SANTISTA	SANTOS	MUDANÇA DE CEO TIPO II PARA CEO TIPO III	MUDANÇA DE CEO TIPO II PARA CEO TIPO III – ZONA OESTE – CNES 3702855

8. Emendas Parlamentares Federais – TranfereGov

DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
BAURU	BORACÉIA	SMS	41190003	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X	298.500,00	-
MARÍLIA	ALVINLÂNDIA	CS ALVINLÂNDIA 2030365	40350002	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Santa Casa de Misericórdia de Marília CNES: 2083116	31600016	Aquisição de equipamento e material permanente	300.000,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Santa Casa de Misericórdia de Marília CNES: 2083116	38990007	Aquisição de equipamento e material permanente	800.000,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Santa Casa de Misericórdia de Marília CNES: 2083116	44710004	Aquisição de equipamento e material permanente	500.000,00	-
MARÍLIA	POMPEIA	CENTRO DE ESPECIALIDADES CNES 3995275	38990002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.668,00	-
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	Centro Especializado em Reabilitação - CER	12885763000126001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1.058.216,00	-
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	UPA Central - SMS Ribeirão Preto	20260350003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	199.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	SERRANA	SMS Serrana	36000757152202600	Rede de Urgência	100.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	SERRANA	SMS Serrana – Incremento MAC	36000756973202600	Rede de Urgência	200.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	SERRANA	SMS Serrana – Incremento PAP	36000756904202600	Estratégia rastreamento e controle de condições crônicas	400.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	SERRANA	SMS Serrana – Incremento PAP	36000756973202600	Implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado	550.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	SERRANA	SMS Serrana – Incremento PAP	36000757068202600	Estratégia rastreamento e controle de condições crônicas	200.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	SERRANA	SMS Serrana – Incremento PAP	36000757045202600	Estratégia rastreamento e controle de condições crônicas	250.000,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PONTES GESTAL	SMS de Pontes Gestal	2026403 50003	Aquisição de Unidade Móvel de saúde	199.000,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PONTES GESTAL	SMS Pontes Gestal	202631340006	Aquisição de Unidade Móvel de saúde	298.500,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UBARANA	SMS de Ubarana	2026403 50003	Equipamento	199.944,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	BÁLSAMO	SMS de Bálsamo	202645120003	Aquisição de Unidade Móvel	288.550,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MACEDÔNIA	UBS Macedônia	2026403 50003/09032026-096143/2026	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van adaptado para transporte de pacientes e aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A.	497.500,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MIRA ESTRELA	UBS Mira Estrela	2026403 50003/09032026-096143/2026	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van adaptado para transporte de pacientes e aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A.	497.500,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PAULO DE FARIA	SMS de Faria	202530672997	Aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essesnciasi (REMUME)	100.000,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TABAPUÃ	Associação Beneficente de Tabapuã	40360002/97198126002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	300.000,00	9.120,00

9. Adequação de Plano de Trabalho para execução de recursos, para aquisição de equipamentos.

DRS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	Nº DA PROPOSTA	VALOR DO RECURSO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO DO RECURSO	PORTARIA DE EXECUÇÃO DO RECURSO	RESOLUÇÃO CIT/MS
SORO CABA	BARRA DO CHAPÉU	Secretaria de Saúde – Barra do Chapéu	16527275000124001	513.625,00	Portaria GM/MS nº 3.257, de Março de 2024	Nº 3.134, DE 17/12/2013	Nº 22, DE 27/07/2017

10. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD, Programa de Aceleração do Crescimento (Novo Pac), Portaria GM/MS nº 1.517, de 09/10/2023.

10.1 Município de São Carlos – Alteração do objeto da proposta nº 64924665000125005, (Novo PAC de construção de um CER III) no **município de São Carlos**, para reforma da **USE (Unidade Saúde Escolar) da UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos),** CNPJ 45.358.058/0001-40, com objetivo de pleitear um Centro Especializado em Reabilitação - CER III e Oficina Ortopédica.

11. CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. Portaria de consolidação nº 05 de 28-09-2017, origem Portaria nº 599 de 23/03/2006 que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Prótese dentária - LRPD e estabelece critérios normas e requisitos para o seu credenciamento, atualizada pela Portaria 2.373 de 07/10/2009; Portaria de consolidação Nº 06 de 28-09-2017, origem Portaria nº 600, de 23/03/2006, atualizada pelas Portarias GM/MS nº 1464 de 24/06/2011 e nº 1.341, de 13/06/2012 que institui o financiamento dos mesmos, os meios de monitoramento e os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos CEO. Portaria 283 de 22 de fevereiro de 2005, da antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação.

DRS	MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO
DRS VII-CAMPINAS	PAULÍNIA	IMPLANTAÇÃO DE CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO DE CEO TIPO II – CNES 8032726
DRS IX – BAIXADA SANTISTA	SANTOS	MUDANÇA DE CEO TIPO II PARA CEO TIPO III	MUDANÇA DE CEO TIPO II PARA CEO TIPO III – ZONA OESTE – CNES 3702855

12. Referendar Deliberações CIB *ad referendum,* publicadas antes da reunião da CIB, de 23/04/2026 abaixo relacionadas:

Nº DELIBERAÇÃO	ASSUNTO	DATA/PUBLICAÇÃO - D.O.E.
28	AD REFERENDUM REVALIDAÇÃO SERVIÇO DE TRS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA	22/04/2026

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO DE SAÚDE

APOSTILA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO
Processo SEI nº 024.00082160/2024-67
Contratante: INSTITUTO DE SAÚDE
CNPJ: 46.374.500/0046-96
Contratada: CANTINHO DO SABOR DE CATERING LTDA-ME
CNPJ: 43.687,155/0001-50
Contrato nº 18/2024
Objeto: Prestação de serviços continuado de fornecimento de alimentação preparada para este Instituto de Saúde.
Valor: R$ 48.097,40
Índice: 3,85%

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO CVS 01, de 02-01-2026

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças de Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando:

(I) o Decreto estadual 44.954, de 6-06-2000, que dispõe sobre o campo de atuação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa;

(II) a Lei 15.266, de 26-12-2013, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo a taxas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

1. a Portaria CVS 1, de 05-01-2024, atualizada em 19/11/2025, que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante;
2. o Comunicado DICAR 88 de 17/12/2025, que divulga o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP para o ano 2026;
3. o Comunicado SRE Nº 15 de 19-12-2025, que divulga os valores em reais da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos e da taxa de Defesa Agropecuária para o período de 1º de janeiro a 31-12-2026;
4. a necessidade de harmonização entre as atividades econômicas (CNAE) descritas no Comunicado SRE 15 de 19-12-2025, a Portaria CVS 1 de 05-01-2024 atualizada em 19/11/2025, e o Sistema de Informação em Vigilância Sanitária – SIVISA.

Comunica:

- A compatibilização dos valores das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos – TFSD, previstos no Capítulo V - Atos de Vigilância Sanitária do Comunicado SRE 15/2025, conforme a classificação nacional das atividades econômicas (CNAE) referidas no Anexo I da Portaria CVS 1 de 05-01-2024 atualizada em 19/11/2025, por meio da "Tabela de Compatibilização CNAE – Portaria CVS 1/2024" abaixo.
- Os valores aqui referidos se aplicam às taxas referentes aos Atos de Vigilância Sanitária realizados exclusivamente pelos Grupos de Vigilância Sanitária (GVS) no âmbito do Estado de São Paulo, quando aplicáveis, nos termos do Anexo I da Portaria CVS 1/2024 atualizada em 19/11/2025, ou a que vier a substitui-la.
- Este Comunicado passa a vigorar no período de 1º de janeiro a 31-12-2026.
- Fica revogado o Comunicado CVS 1 de 02/01/2025, publicado em 05/02/2025.
- Republicado por ter saído com incorreções no Anexo I, DOE – 06/01/2026 – Seção 1 nº 3

Anexo(s):
COMUNICADO 2026 COMPATIBILIZAÇÃO TAXAS - TABELA.pdf

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

DESPACHO Nº 080, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES

Despacho nº 80, da Diretora Técnica de Saúde II, em 24 de Abril de 2026.

AUTOS DE INFRAÇÃO

P – 024.00055283/2026-97 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES – Hospital Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº 52.543.766/0001-16. Lavrado Auto de Infração nº AIF-041709, em 27/03/2026, por infringir o disposto nos artigos 32, 34 e 35, inciso III, todos da RDC-222, de 28/03/2018, e Quadro – Unidade Funcional:8 – Apoio Logístico – item 8.7., da RDC-50, de 21/02/2002, c/c os artigos 23, inciso X, 36, 37 e 52, todos da RDC-63, de 25/11/-2011, c/c os artigos 24, 28, 30, inciso I, 36, 52, 53, 110 e 122, incisos VII e XIX, todos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P – 024.00055346/2026-13 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES – Hospital Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº 52.543.766/0001-16. Lavrado Auto de Infração nº AIF-039561, em 15/04/2026, por infringir o disposto no artigo 6º, todos os seus subitens, parágrafo 2º, do artigo 49, ambos da Resolução RDC-222, de 28/03/2018, c/c os artigos 52, 110 e 122, inciso XIX, todos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P – 024.00055298/2026-55 – VAZ TRIGO SAÚDE LTDA. - PRESTLAB, inscrito no CNPJ sob nº 19.758.056/0013-71. Lavrado Auto de Infração nº AIF-012770, em 15/04/2026, por infringir o disposto nos artigos 117, inciso II, 119 e incisos, 128 e 131, todos da RDC-978, de 06/06/2025, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P – 024.00055313/2026-65 – VAZ TRIGO SAÚDE LTDA. - PRESTLAB, inscrito no CNPJ sob nº 19.758.056/0013-71. Lavrado Auto de Infração nº AIF-012771, em 15/04/2026, por infringir o disposto nos artigos 99, 100, 115, 116, parágrafo único, todos da RDC-978, de 06/06/2025, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P – 024.00055334/2026-81 – VAZ TRIGO SAÚDE LTDA. - PRESTLAB, inscrito no CNPJ sob nº 19.758.056/0013-71. Lavrado Auto de Infração nº AIF-023823, em 15/04/2026, por infringir o disposto nos artigos 78, parágrafo único, 84, 85 e parágrafo único, 86 e incisos, 87 e parágrafo único, 171, 172, 174, 175, 176 e incisos, 185, 186, 187, 188 e 189, todos da RDC-978, de 06/06/2025, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P – 024.00055360/2026-17 – TRANSFUSÃO SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 01.070.126/0011-77. Lavrado Auto de Infração nº AIF-039562, em 15/04/2026, por infringir o disposto no artigo 133, parágrafo 3º, da Resolução RDC-34, de 11/06/2014, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P – 024.00055387/2026-00 – TRANSFUSÃO SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 01.070.126/0011-77. Lavrado Auto de Infração nº AIF-039565, em 15/04/2026, por infringir o disposto no artigo 39, da Resolução RDC-34, de 11/06/2014, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

DESPACHO GVS-IX FRANCO DA ROCHA, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 024.00036307/2026-17
Interessado: João Filho de Vasconcelos - CNPJ: 49.540.427/0001-71
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036126 – 13/03/2026

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.083/98 e na Lei Estadual 10.177/98.

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 032435, enviada por carta registrada em 16/04/2026, conforme o documento de postagem 636403720.

O interessado deverá entregar a defesa presencialmente, no prazo de 10 dias nos termos da Lei Estadual 10.083/98, no Serviço de Protocolo do NAOR-Franco da Rocha, sito a Avenida dos Coqueiros s/n - Complexo Hospitalr do JUquery - Centro - Franco da Rocha -SP, com a devida representação legal.

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO

SOLICITAÇÃO DE TALONÁRIOS PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - PIRAPORA DO BOM JESUS

Nº do Processo: 024.00073456/2023-14
Interessado: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Assunto: SOLICITAÇÃO DE TALONÁRIOS PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - PIRAPORA DO BOM JESUS
GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Grupo de Vigilância Sanitária GVS - X – OSASCO
Despachos do Diretor Técnico de Saúde II, 23 de Abril de 2026
Área de Medicamentos – Portaria 344/1998
Processo nº 001.0726.00027/2009 – Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Deferindo: 25 (cinquenta) Talões de Notificação de Receita A, contendo 20 folhas cada, para a Vigilância Sanitária do município de Jandira, com a sequência numérica sendo: 197.501 a 198.000 serie V.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS

COMUNICADO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Coordenadoria de Controle de Doenças Centro de Vigilância Sanitária
Grupo de Vigilância Sanitária – GVSXIII Assis
Comunicado de Renovação de Licença de Funcionamento
Referente a: Serviço de Hemoterapia
N.Processo SEI: 024.00166955/2024-27 Protocolo: 114/2025 – GVS XIII CEVS: 350400890-861-000005-1-5 Data de Validade: 26/12/2026
Data de Protocolo: 22/12/2025
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde Nome Fantasia: Hospital Regional de Assis CNPJ/CPF: 46.374.500/0123-62
Endereço: Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos S/N Município: Assis-SP CEP: 19.814-015 UF: SP
Resp.Legal: Andrea Cotait AyoubCPF: 086.590.538-00
Resp. Técnico: Antonio Carlos MorelliCPF:011.367.567-44
Conselho Prof: CRM nº Inscr.: 84609UF:SP
Resp.Técnico Substituto: Edson KhenaifesCPF: 088.314.418-25
Conselho Prof: CRM nº.Inscr.: 670057UF:SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XIII Assis, defere o Comunicado de Renovação da Licença Sanitária.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Referente a: Laboratório de Análises Clínicas
N.Processo SEI: 024.00209762/2024-78 Protocolo: 087/2025 GVS XIII CEVS: 350400890-861-000004-1-8 Data de Validade: 22/12/2026
Data de Protocolo: 25/09/2025
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde Nome Fantasia: Hospital Regional de Assis CNPJ/CPF: 46.374.500/0123-62
Endereço: Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos S/N Município: Assis-SP CEP: 19.814-015 UF: SP
Resp.Legal: Andrea Cotait AyoubCPF: 086.590.538-00
Resp. Técnico: Rafael Alexandre de Jesus CPF: 369.243.678-52 Conselho Prof: CRBM No.Inscr.: 15903 UF:SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XIII Assis, defere o Comunicado de Renovação da Licença Sanitária.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Referente a: Pronto Socorro
N.Processo SEI: 024.00210142/2024-81 Protocolo: 084/2025 – GVS XIII CEVS: 350400890-861-000017-1-6 Data de Validade: 23/12/2026
Data de Protocolo: 25/09/2025
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde Nome Fantasia: Hospital Regional de Assis CNPJ/CPF: 46.374.500/0123-62
Endereço: Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos S/N Município: Assis-SP CEP: 19.814-015 UF: SP
Resp.Legal: Andrea Cotait AyoubCPF: 086.590.538-00
Resp. Técnico: Antonio Carlos MorelliCPF:011.367.567-44
Conselho Prof: CRM No.Inscr.: 84609 UF:SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XIII Assis, defere o Comunicado de Renovação da Licença Sanitária.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Referente a: Serviço de Terapia Antineoplásica
N.Processo SEI: 024.00210088/2024-74 Protocolo: 085A/2025 GVS XIII CEVS: 350400890-861-000026-1-5 Data de Validade: 22/12/2026
Data de Protocolo: 25/09/2025
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde Nome Fantasia: Hospital Regional de Assis CNPJ/CPF: 46.374.500/0123-62
Endereço: Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos S/N Município: Assis-SP CEP: 19.814-015 UF: SP
Resp.Legal: Andrea Cotait AyoubCPF: 086.590.538-00
Resp. Técnico: Antonio Carlos MorelliCPF:011.367.567-44
Conselho Prof: CRM No.Inscr.: 84609 UF:SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XIII Assis, defere o Comunicado de Renovação da Licença Sanitária.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

PORTARIA GVS XXXII Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a equipe de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XXXII de Itapeva, no âmbito desta regional do Estado de São Paulo.

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XXXII de Itapeva, do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando:

- O Decreto estadual nº 54.739 de 2/9/2009 que reorganiza a Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

- A Lei estadual nº 10.083, de 23/9/1998 - Código Sanitário do Estado, que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98); e,

- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Dispõe,

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, composto pelos seguintes integrantes:

I- Adriana Carla Portes Freitas de Souza, CPF: 251.944.038-44, Credencial: 107332-9;

II- Amalia Sanmartin y Rodriguez de Oliveira, CPF: 122.928.808-22, Credencial: 093732-6;

III- Aparicio Cesar Gerotto, CPF: 072.725.858-38, Credencial: 078532-9;

IV- Carmen Fernanda Rodrigues Sozim, CPF: 548.838.909-10, Credencial: 060132-1;

V- Cleber Bedran Gauy Junior, CPF: 262.191.798-46, Credencial: 107432-7;

VI- Jamille Duran Matilde, CPF: 396.022.928-30, Credencial:107532-4;

VII- Maria Candida Pires Schimidt, CPF: 002.972.338-82, Credencial: 060432-7;

VIII- Rosa Maria Rocha Pereira Neves, CPF: 141.734.828-33, Credencial: 082332-8; e

IX- Silmara de Fátima Mancebo Scavassin Azevedo, CPF: 164.441.588-77, Credencial: 060632-1;

Art. 2º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal fornecida pelo Centro de Vigilância Sanitária, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 3º Esta portaria possui vigência de 180 dias corridos a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Diretor do Departamento Técnico de Saúde, do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes", no uso de suas atribuições legais, ALTERA a composição da COMISSÃO DE GESTÃO DE CURATELA, conforme segue:

INCLUI-SE:
– SÉRGIO MIGUEL PIRES DE OLIVEIRA - RG. 18.445.702-6
EXCLUI-SE:
– FLÁVIA BIANCO MONTEIRO – RG. 28.286.115-4

As demais disposições permanecem inalteradas, inclusive o prazo de vigência.

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Diretor do Departamento Técnico de Saúde, do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes", no uso de suas atribuições legais, ALTERA a composição da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, conforme segue:

INCLUEM-SE:
– AYRIBEL CABREIRA PENA – Médico – Membro Titular
– LEONARDO VINICIO HORACIO – Nutricionista – Membro Titular
– AYLANA PANSE – Nutricionista – Membro Suplente
EXCLUEM-SE:
– LARISSA BARBOSA DA SILVA – Nutricionista – Membro Titular
– HIAGO LUCAN PALMA CERQUEIRA – Nutricionista – Membro Suplente

As demais disposições permanecem inalteradas, inclusive o prazo de vigência.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 05/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 05 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa servidoras(es) para atuar como Agentes de Contratação e integrar Comissão de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Araraquara - DRS III, ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, no uso das atribuiçõs que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as(os) seguintes servidoras(es) para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Arlete Macias Martins de Jesus;

II - Ana Luiza Melhado;

III - Antonio chinytsi Oride.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratações Arlete Macias Martins de Jesus será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete às(aos) Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§ 3º Compete à(ao) titular da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada uma(um) das(os) agentes indicadas(os) na forma do caput deste artigo, bem como designar suas(eus) substitutas(os), nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para, sob a presidência da(o) primeira(o), compor a Comissão de Contratação deste Departamento Regional de Saúde - DRS III - Araraquara, em caráter permanente:

I - Arlete Macias Martins de Jesus;

II - Ana Luiza Melhado;

III - Antonio chinytsi Oride;

IV - Vinicius Pasquini Gama da Silva;

V - Ricardo Henrique Ribeiro Guimarães Brondi.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelo integrante Antonio Chinytsi Oride.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(ao) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora(r) para substituir a (o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Designar as(os) seguintes servidoras(es) para atuar na equipe de apoio:

I - Vinicius Pasquini Gama da Silva;

II - Rosimeire Guerrero Dias Faglioni.

Parágrafo único. Compete - equipe de apoio prestar auxílio à(ao) Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 6º As atividades das(os) Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anexo(s):
PORTARIA DRS III - Nº 5 DE 24-04-26.pdf

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

PORTARIA Nº 04/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

PORTARIA DRS V Nº 04/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde de Barretos, à vista das competências previstas no artigo 11, inciso XI do Decreto 51.433, de 28 de dezembro de 2026:

Artigo 1 - RATIFICA, a vista da aprovação em Reuniões de CIR, nos dias 01-07 e 02-07-2025, o Contrato Organizativo de Ensino Saúde-COAPES firmado em 18-07-2022, entre os municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Guaira, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Severínia, Taiaçu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto; as Instituições de Ensino Centro Unificado de Educação Barretos Ltda, Fundação Educacional de Barretos, Fundação Pio XII Hospital de Amor e a Sistema Med Serviços Educacionais S.A que tem por objetivo viabilizar a reordenação dos cenários de práticas dos cursos de graduação na área da saúde e de residência em saúde e suas vagas, nos municípios relacionados, com garantia de estrutura dos serviços de saúde em condições de oferecer cenários de prática para o processo de ensino e aprendizagem, mediante a integração Ensino-Serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

Artigo 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCEDENDO GRAU PROGRESSÃO 2025 ESPECIALISTA CONTÁBIL

O coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, de conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 57.344, de 19.09.2011, concede a progressão a partir de 01.08.2025, da Lei Complementar 1.122, de 30.06.2010, e dos Decretos nºs 57.345, de 19.09.2011, e 64.781, de 06.02.2020, e à vista da homologação do resultado do processo de Progressão de 2025, publicada no DOE de 24/04/2026, aos servidores da classe de Especialista Contábil abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

MATRÍCULA	NOME	DO GRAU	PARA O GRAU
25759	ATHAYDE ANTONIO DA SILVA	D	E
39443	MARIA JOSE NASCIMENTO	E	F

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

PORTARIA HCRP Nº 150, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Composição do Comitê Hospitalar Transfusional do HCFMRP-USP.

O **Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão preto da Universidade de Ribeirão Preto**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo Digital nº 146.00000010/2023-95, resolve baixar a seguinte **Portaria:**

Art.1º. Designar os profissionais, abaixo relacionados para Composição do Comitê Hospitalar Transfusional do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Prof. Dr. Hilton Marcos Alves Ricz, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde - DAS do HCFMRP-USP;

Profa. Dra. Fernanda Fernandes Souza, Docente do Departamento de Clínica Médica da FMRP-USP;

Prof. Dr. Luiz Gustavo Oliveira Brito, Docente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP-USP;

Dra. Gabriela Marengone Altizani, Médica I da Equipe Médica de Oncologia Pediátrica do HCFMRP-USP;

Dra. Flávia Leite Souza Santos, Médica I da Equipe Médica Terapêutica do HCFMRP-USP;

Dra. Letícia Santos de Oliveira, Médica Hematologista e Hemoterapeuta, representante da Agência Transfusional da Unidade de Emergência;

Dra. Ana Maria Gragel Carretero, Médica I da Equipe Médica de Anestesiologia - Campus;

Dr. Caio Alves Lima, Médico Responsável pela Coordenação Assistencial do Centro de Terapia Intensiva Adulto do HC Campus;

Dr. Luís Donizeti Silva Stracieri, Diretor Técnico de Saúde da Unidade de Emergência;

Sra. Ana Carolina De Jesus Vieira, Enfermeira Chefe da Seção de Enfermagem da Unidade de Transplante de Medula Óssea e Hematologia do HCFMRP-USP;

Sra. Andressa Mara de Souza, Biologista Responsável Técnica da Agência Transfusional do Centro de Referência à Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER;

Dr. Daniel Humberto Cimino Bernardo, Responsável Técnico do Serviço Médico do Hospital Estadual de Ribeirão Preto - HERP;

Dra. Luciana Correa Oliveira de Oliveira, Chefe da Equipe Médica de Hematologia do HCFMRP-USP;

Dr. Roberto de Oliveira Cardoso dos Santos, Diretor Técnico de Saúde II do Centro Integrado da Qualidade do HCFMRP-USP.

Art. 2º. O mandato dos membros ora designados encerrar-se-á em abril de 2028.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria HCRP n.º 117/2024.

PROF. DR. RICARDO DE CARVALHO CAVALLI

Superintendente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01-2026/NPC PRESIDENTE PRUDENTE

A Diretora Técnica de Serviço, do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Presidente Prudente, faz saber a todas as autoridades, aos servidores em exercício junto às unidades a serem inspecionadas e ao público em geral, nos termos do Decreto 42.847, de 9 de fevereiro de 1998, em conformidade com a Portaria SPTC n° 36 de 16 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2022 e Portaria IC 98/2026 publicada em 13/04/2026 , que realizará Inspeção Técnico Administrativa (ITA), conforme segue abaixo:

Data - Horário - Unidade - Local

09/06/2026 (terça-feira), às 09:00 horas EQUIPE DE PERICIAS CRIMINALÍSTICAS DE DRACENA;

16/06/2026 (terça-feira), às 09:00 horas EQUIPE DE PERICIAS CRIMINALÍSTICAS DE ADAMANTINA;

23/06/2026 (terça-feira), às 09:00 horas EQUIPE DE PERICIAS CRIMINALÍSTICAS DE ASSIS;

30/06/2026 (terça-feira), às 09:00 horas EQUIPE DE PERICIAS CRIMINALÍSTICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU

Por ocasião da Inspeção Técnico-Administrativa, deverão ser apresentados os documentos abaixo elencados, abrangendo o período compreendido entre o dia subsequente à última inspeção realizada na Unidade e 30 (trinta) dias antes da data prevista para a inspeção no ano vigente, intervalo estabelecido como corte para a equalização do período avaliativo dentre as Unidades subordinadas;

a) Registro de Entrada e Saída de Casos (Registro de Laudos): deverá ser apresentado em meio físico ou arquivo digital extraído dos sistemas informatizados (GDL/SAEP), com o teor em ordem sequencial de número de protocolo, com dados mínimos que possibilitem seu rastreamento, identificação de seu solicitante, o número da relação de remessa e a data de expedição do laudo, devendo esses dados estarem atualizados em caso de registro manual;

b) Registro de Entrada e Saída de Documentos Administrativos: deverá ser apresentado em arquivo digital extraído do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), compilado em um único arquivo de extensão ".pdf" que abranja o período avaliativo;

c) Registro de Frequência de Servidores: deverá conter todas as carreiras atuantes na SPTC, podendo ser em meio físico ou digital, em conformidade com a legislação vigente de ambos os casos;

d) Registro de Escalas de Plantões dos Servidores de Carreira Policial: poderá ser apresentado em meio físico, arquivo digital ou em sistema informatizado de controle;

e) Registro de Controle ou Escala de Permuta dos Servidores de Carreira Policial: poderá ser apresento em meio físico, arquivo digital ou sistema informatizado de controle;

f) Registro de Bens Patrimoniais: deverá ser apresentado em planilha eletrônica ou sistema informatizado equivalente;

g) Registro do Uso de Viaturas: deverá ser extraído do sistema informatizado de controle de frota vigente na SPTC, compondo arquivo digital;

h) Registro de Atas de Reuniões;

i) Registro de Visita Técnica do Ministério Público (Controle Externo): deverá constar os dados da visita fornecidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;

j) Registro de Controle de Peças de Exame: deverá evidenciar a cadeia de custódia interna da Unidade, incluindo a saída da peça de exame, apresentado em arquivo digital extraído dos sistemas informatizados (GDL/SAEP).

Excepcionalmente, em caso de apresentação de registros físicos, poderão compor livros ou pastas, que terão suas páginas enumeradas, rubricadas pelo gestor da Unidade constando nele o Termo de Abertura e de Encerramento datados e assinados. É mandatório que todos os registros digitais compilados em arquivo único sejam apresentados em formato (extensão) ".pdf", e assinados digitalmente com uso de certificação digital pelo Gestor da Unidade. Quando da inspeção, o Diretor responsável pela Unidade concederá Audiência Pública, sendo facultado aos interessados manifestações pertinentes, objetivando sempre o aprimoramento das atividades da Polícia Científica.

Todos os servidores ficam convocados para tal, respeitando-se aqueles legalmente afastados. As Equipes subordinadas deverão tramitar para a mesa SEI do NPC de Presidente Prudente (SPTC-PROT-IC-CP-NPC-PPR) os processos SEI contendo a juntada de documentos solicitados (itens a-j) até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a inspeção. Em consideração aos princípios que regem a migração dos registros físicos de dados para os sistemas eletrônicos, toda e qualquer documentação física apresentada na inspeção programada para o ano vigente deverá ser tratada para apresentação em formato digital na ITA subsequente, com o objetivo final de extinção da tramitação e guarda de documentos por meios físicos.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Comunicações da Polícia Civil, do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL, faz saber a todos que deste tiverem conhecimento, nos termos da Resolução SSP-23, de 19 de agosto e pela Portaria DGP-24, de 13 de setembro de 2024, procederá com os trabalhos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA**, correspondente ao **PRIMEIRO SEMESTRE** do ano em curso nas Unidades Subordinadas a esta Divisão, conforme os horários a seguir:

11/05/2026 14:00 Serviço Técnico de Execução de Telecomunicações - SETEX

11/05/2026 15:00 Serviço Técnico de Planejamento de Telecomunicações - SETEPLAN

11/05/2026 16:00 Assistência Policial

Ficam, para tanto, convocados todos os funcionários. Na ocasião dos trabalhos, a Autoridade Corregedora promoverá audiência pública, facultando-se aos interessados apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou elogios quanto ao serviço público e conduta dos funcionários. E, para que não haja alegação de desconhecimento, expede-se o presente edital para ser afixado em local visível e publicado por meio da Imprensa Oficial do Estado.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS DR ROBERTO MONTEIRO DE ANDRADE

COMUNICADO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOTIFICAÇÃO

SAD – 11-037/2025 – C.G.P.C. 2602.7/24, Administração Pública x Nelson Pereira dos Santos – R.G. 15.363.723/SP. Fica o defensor abaixo nominado, notificado que a partir da data desta publicação está aberto o prazo de sete dias para a apresentação das Alegações Finais. **Dr. DENIS SOUZA DO NASCIMENTO – OAB/SP 332.592/SP.**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SP INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DR NEMR

JORGE

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JALES NELSON LOURENÇO VANNI

EDITAL Nº 001/2026 - CORREIÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO NOBUYOSHI NOSSE, M.D. Delegado Seccional de Polícia de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc,

FAZ SABER que, em conformidade com o artigo 27, inciso III, do Decreto 44.448/99, bem como da Resolução SSP nº 23 de 19/08/2024 (*que revogou as Resoluções SSP 46/70, 107/10 e 61/22*), e da Portaria DGP nº 24/2024 de 13/09/2024, PROCEDERÁ CORREIÇÃO ORDINÁRIA referente ao ano de 2026 nas Unidades Policiais subordinadas a esta Delegacia Seccional, de acordo com o calendário abaixo, ficando, para tanto, convocadas as respectivas Autoridades Policiais e demais Funcionários, bem como convidado o público em geral, visto que durante os trabalhos serão recebidas queixas ou sugestões no tocante aos serviços policiais e administrativos.

DIA MÊS HORA LOCAL
20 05 09H30 VITÓRIA BRASIL
20 05 14h30 SANTA ALBERTINA
20 05 16H00 SANTA RITA D'OESTE
27 05 09H30 DIRCE REIS
27 05 14H30 SANTA CLARA D'OESTE
27 05 16H00 RUBINÉIA
10 06 09H30 DOLCINÓPOLIS
10 06 14H30 NOVA CANAÃ PAULISTA
10 06 16H00 APARECIDA D'OESTE
17 06 09H30 PONTALINDA
17 06 14H30 TRÊS FRONTEIRAS
17 06 16H00 SANTANA DA PONTE PENSA
24 06 09H30 URÂNIA
24 06 14H30 PALMEIRA D' OESTE
19 08 09H30 CPJ DE SANTA FÉ DO SUL
19 08 11H00 CADEIA PÚBLICA DE SANTA FÉ DO SUL
19 08 15H00 DDM SANTA FÉ DO SUL
26 08 09H00 ASPÁSIA
26 08 10H30 SANTA SALETE
26 08 14H30 MARINÓPOLIS
26 08 16H00 SÃO FRANCISCO
09 09 09H30 NECRIM DE JALES
09 09 14H30 MESÓPOLIS
09 09 16H00 PARANAPUÃ
23 09 09H30 CPJ DE JALES

A correição ordinária, entre outras providências, observará o seguinte regramento: a) audiência pública para o recebimento de reclamações e sugestões quanto aos serviços prestados; b) aferição de conceito à autoridade correicionada, aplicando-se a metodologia descrita no Artigo 3º, §4º da Portaria DGP 24/2024 de 13/09/2024.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Delegado Seccional de Polícia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto SP nº 59.220, de 22 de maio de 2013, devido às atribuições da Delegacia Seccional de Polícia previstas no art. 13, inciso I; pela Portaria DGP nº 3493 de 18 de agosto de 2023, de nomeação de Delegado Seccional de Polícia; tendo em vista o que determina o art. 7 da Lei nº 14.133/2021; o art. 3º do Decreto SP nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023; e os artigos 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Decreto SP nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 01/2026 celebrado entre a Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e a Empresa C & E ARAÇATUBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 16 de abril de 2026, com vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data de início do contrato – 01/05/2026, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de extrato de contrato em jornal de grande circulação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor de Contrato: Dr. Alessander Lopes Dias – Delegado de Polícia Assistente;

II – Fiscal de Contrato: Pedro Henrique Vieira Martins – Escrivão de Polícia.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SILVIO NARDO
Delegado Seccional de Polícia

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS

DESPACHO Nº ESSGT-026/33/26

1. Na qualidade de Encarregado do Procedimento Disciplinar nº ESSgt-003/16/26, e com o objetivo de assegurar a publicidade dos atos praticados na instrução do presente feito, INTIMO os nobres defensores, Dr. Fernando Oliveira dos Santos, OAB/SP nº 335.383, Ronaldo Dias Gonçalves, OAB/SP nº 348.138, Estevar de Alcântara Júnior, OAB/SP nº 302.621, e Leandro Cezar Gonçalves, OAB/SP nº 193.918, advogados regularmente constituídos do Cb PM 142475-A Leonardo Matias de Souza, da ESSgt, para tomar ciência da redesignação da Audiência de Instrução e Julgamento (AIJ), anteriormente agendada para às 10h do dia 24 de abril de 2026, cuja alteração foi realizada por não ter tido sua publicação em tempo hábil.

2. Dessa forma, fica designada a Audiência de Instrução e Julgamento (AIJ) para às 10h do dia 07 de maio de 2026. Caso seja de interesse da defesa, o link para acesso à audiência virtual será encaminhado ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado nos autos.

3. Outrossim, o não comparecimento injustificado ensejará o prosseguimento dos atos ulteriores, conforme disposto no artigo 5º, § 1º, segunda parte, da Portaria nº CorregPM-1/360/13, devendo eventuais requerimentos observar o prazo estipulado no referido diploma legal.

4. Por fim, os autos permanecem à disposição da defesa para vistas ou carga digital no endereço Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, nº 750, Tatuapé, São Paulo/SP, telefone (11) 2797-4743, e-mail essgt3cia@policiamilitar.sp.gov.br.

DESPACHO Nº ESSGT-027/33/26

1. A fim de garantir a segurança dos direitos Constitucionais de Ampla Defesa e Contraditório, que serão arrazoados nos autos do processo, e até para que se resguarde a lisura dos atos administrativos e a segurança jurídica do interessado e da própria Administração, segue:

1.1. o advogado Dr. Clauder Corrêa Marino – OAB/SP nº 117.665, em 19 de abril de 2026, peticionou por correio eletrônico o pedido de apresentação do militar em tela ao escritório de advocacia;

1.2 aprecio o pedido formulado pela defesa constituída do interessado, com base na preservação do direito à Ampla Defesa e Contraditório para que não ocorra prejuízo para a defesa e delibero na seguinte conformidade:

1.2.1. preliminarmente, a defesa solicita o comparecimento do Al Sgt PM Reolando José Rosa, no dia 27 de abril de 2026, às 10h47, no escritório de advocacia, sito avenida Marques de São Vicente, 531, Barra Funda/SP, para que o militar participe da sessão por vídeo conferência;

1.3. considerando que os atos instrutórios do Procedimento Disciplinar encontram-se atribuídos e instituídos através da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13 (Bol G PM 211/13, de 06NOV13), menciono que:

1.3.1. o acusado encontra-se na condição de Aluno Sargento na Escola Superior de Sargentos (ESSgt). O deslocamento até o escritório da defesa resultaria na perda injustificada de aulas e atividades curriculares essenciais à sua formação, prejudicando seu rendimento escolar;

1.3.2. considerando que a sessão será realizada via videoconferência, a ESSgt dispõe dos meios tecnológicos necessários para garantir a participação do acusado de forma remota, sem a necessidade de deslocamento externo;

1.3.3. garantindo a ampla defesa, fica assegurado ao advogado o direito de comparecer às dependências da Escola Superior de Sargentos para acompanhar seu cliente presencialmente durante as oitivas, tal medida garante o exercício pleno da defesa e a assistência jurídica direta, sem acarretar em faltas desnecessárias ou prejuízo ao cronograma de instrução do aluno.

2. Portanto, após análise da solicitação, este presidente INDEFERE o pedido realizado pelo defensor, conforme fundamentos já mencionados.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA 3

DESPACHO Nº CPC-71/63/25

O Colegiado do Conselho Permanente de Disciplina III do Comando de Policiamento da Capital NOTIFICA o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, defensor constituído do Cb PM 121986-3 Adriano Moreira de Oliveira, do 13º BPM/M, adido ao PMRG, nos autos do Conselho de Disciplina nº CPC-018/63/24, que se encontram juntados aos autos às fls. 567/579v, a mídia digital com a vídeo conferencia do interrogatório do acusado, bem como a sua transcrição, assim, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para vistas aos autos, e em seguida, mais 05 (cinco) dias para apresentação dos memoriais finais.

DESPACHO-070/63/26, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DESPACHO Nº CPC-70/63/26

Referência: Conselho de Disciplina (CD) Nº CPC-08/63/26

1.O Presidente do Conselho de Disciplina CD nº 08/63/26, NOTIFICA a Dr.º Cleverson Candido Martins, OAB/SP nº 480.047, defensor constituído do acusado, o 1º Sgt PM 110657-A Gilvan Rodrigues Florêncio, do 8º BPM/M, que sua defesa preliminar foi apresentada, recebida e analisada, nela requereu a nulidade da citação por edital por uma suposta "esquiva" por parte do militar, alegou que esta premissa seria falsa e nula, pois o patrono protocolou uma petição em 15/04/2026 informando a constituição de defesa e solicitando que as comunicações fossem centralizadas no advogado e, acrescentou que a recusa em assinar documentos presencialmente não é *"esquiva"*,mas sim o cumprimento de orientação jurídica visando a preservação de sua saúde mental. Elencou que a citação por edital é medida subsidiária, e que havendo patrono constituído e localizado, a insistência na via editalíssima configura cerceamento de defesa e abuso de autoridade.

2.No mérito alegou a prescrição e arquivamento judicial, visto que a investigação criminal o feito foi arquivado a pedido do Ministério Público por ausência de justa causa, e a insistência administrativa sobre o fato já depurado pelo Poder Judiciário fere a segurança jurídica. Aditou que o increpado é portador de patologia psiquiátrica grave (CID F32.2), estando em Licença para Tratamento de Saúde (LTS) desde 02/03/2026 e que a continuidade do feito sem a devida perícia de sanidade mental gera nulidade absoluta.

3.Assim, requereu a anulação da citação por edital e o sobrestamento do Conselho de Disciplina até a realização de Incidente de Sanidade Mental.

4.É a síntese do necessário. Fundamento e delibero:

4.1. Indefiro o referido requerimento da anulação da citação por edital, visto que primeiramente que é uma modalidade que está prevista nas I-16 PM em seu artigo 54 § 3º, visto que, o indigitado se recusou em assinar documentos presencialmente por orientação jurídica. Saliento que a citação é o ato de chamamento ao processo do policial militar acusado, ou seja, é o momento em que ele toma ciência formal da acusação, assim, é um ato personalíssimo, somente após este ato, é que está configurado o processo, e desta feita, o increpado tem 05 (cinco) dias para apresentar um defensor e sua defesa preliminar.

4.2. Ademais, destaco que a própria procuração apresentada pelo combativo defensor, lhe outorga poderes para atuar em processos regulares em atos previstos após a citação, como por exemplo, vistas aos autos, apresentação de defesa previa, alegações finais e arrolar testemunhas, além de outros, ou seja, estes atos são posteriori a citação, e neste trilhar, não há de se falar de impedimento de atuação da defesa, inclusive o patrono, através de requerimento pode dispensar a presença do acusado nas audiências, desta forma, não há de se falar de cerceamento de defesa e nulidade do ato..

4.3. Já quanto ao sobrestamento do feito até a realização de Incidente de Sanidade Mental, também indefiro seu requerimento visto que o processo terá seu prosseguimento normal ainda que o acusado se encontre afastado do serviço por motivo de licença ou agregação conforme preconiza o artigo 31 das I-16 PM.

5.Ao escrivão:

5.1.Junte-se aos autos o requerimento do defensor.

6. Publicar.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 5 - CAPITAL

16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

COMUNICADO Nº 16BPMM008/06/26, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 16BPMM-41/206/26, a qual responde o Sd PM 240445-1 Matheus Henrique Araújo Monteiro, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 56 das I-16-PM, intima a defesa, Dr. Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP 398.844, para participarem da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de maio às 09h30 na Sala da Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 2ª Cia do 16º BPMM, situada na AV. Francisco Morato, 2971 – Vila Sônia – CEP 05513400 - São Paulo/SP. Na ausência será designado um defensor "ad hoc", em cumprimento do § 1º do artigo 5º da Portaria CMT G CORREGPM-1/360/13, em consonância com os incisos I e II do artigo 56 das I-16-PM

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PUBLICAÇÃO DOE

Do Encarregado
Ao Doutor Michel Fermiano (OAB Nº 365.088).
Assunto: Resposta ao e-mail de 24ABR26.
Referência: IPM N° CPI1-002/103/26.
Investigado: Cb PM 148779-5 Marcelo Chaves Junior, do CPI-1.

Em 24 de abril de 2026, às 16h03, recebi a procuração de VSª, bem como o pedido de remessa de cópia integral do IPM N° CPI1-002/103/26.

É a síntese do necessário.

Em relação à juntada da procuração, defiro o pedido.

Autorizo vistas ao IPM N° CPI1-002/103/26 em cartório. Todavia, se faz necessário cientificar o Defensor de que o feito é digital, logo, na ocasião em que for comparecer a Unidade para realizar vistas, torna-se oportuno vir acompanhado de material para armazenamento (*pendrive*), caso tenha interesse de cópia.

Desde já, cientifico o Defensor que os autos estão à disposição na Seção Correcional do CPI-1, localizada na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, N° 9931, Jardim Augusta, São José dos Campos/SP, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias úteis.

ALISSON MAZZONI LAMEIRA
Cap PM Encarregado

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

49º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - JUNDIAÍ

COMUNICADO Nº PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 49BPMI-063/06.2/25, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Procedimento Disciplinar nº 49BPMI-063/06.2/25
Acusado: Subtenente PM Silcrei Dias Ferreira
Presidente do PD: Cap PM Henrique de Rossi Windlin
Cumprido o rigor administrativo, tendo o acusado sido punido com a sanção disciplinar de 03 (Três) dias de Permanência Disciplinar, fica intimado o defensor constituído, Dr. Ronaldo Dias Gonçalves, OAB/SP nº 348138, com escritório na Rua Frei Caneca, 1380, 1º andar, Consolação - São Pulo Cep 01307-002, e endereço eletrônico ronydias88@gmail.com,

nos autos do presente procedimento disciplinar, para que, querendo, apresente Recurso Disciplinar, na forma de Reconsideração de Ato, nos termos do artigo 57 do RDPM. O não oferecimento do recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, será interpretado como desistência da defesa, ocasião em que será providenciada a publicação em boletim interno, adotando-se as medidas de estilo. Informa-se, ainda, que será encaminhada cópia da decisão ao endereço eletrônico informado.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

DESPACHO Nº CD CPI9 002/120/25, DE 23 DE ABRIL DE 2026

1. Assevero ao causídico do 2º Sgt PM Ualisan, Dr. Gislaio Rian dos Santos, OAB/SP nº 490.032, com escritório profissional sito a Rua General Câmara, nº 5, Sala 404, Centro, Santos/SP, CEP: 01021-000, sobre a Manifestação da defesa sobre o Despacho e Requerimentos de Providências Instrutórias de 10 de março de 2026 pleiteado pela defesa substabelecentes, conforme anexo, como segue:

1.1. Quanto à cópia integral da ação penal:

1.1.1. **defiro** o pedido de fornecimento de cópia integral da Ação Penal nº 1502015-15.2023.8.26.0533, pois a cópia digital dos autos está encartado em uma mídia (CD) no processo sob nossa custódia.

1.2. Quanto à oficiar ao referido Juízo para disponibilização das 17 mídias de CD mencionadas na ação penal para realização de perícia técnica junto ao Instituto de Criminalística:

1.2.1. **indefiro** o pedido, pois consta no processo nº 1502015-15.2023.8.26.0533 na folha nº 326 que a defesa já fez essa requisição e na folha nº 420 dos autos consta o Laudo do Instituto de Criminalistica nº 448.689/2025 em resposta a tal requisição.

1.3. Quanto à juntar as avaliações de desempenho e à inclusão do rol de testemunhas da defesa:

1.3.1. **Defiro** o pedido.

2. Por todo o exposto, trago à baila que o princípio do devido processo legal que possui como corolário, o princípio da ampla defesa e do contraditório, permite ao acusado o direito de resposta contra a acusação que lhe foi feita, utilizando de todos os meios de defesa admitidos em direito.3. Nesse sentido, não há prejuízo algum para que o acusado representado por sua defesa técnica exerça sua defesa com todos os meios legais permitidos.

4. Isto posto, ficam notificados o acusado e seu defensor constituído do presente indeferimento, no que cabe, da parte que lhe foi deferida, bem como do prosseguimento da marcha processual conforme rito legal.

5. Os autos estão à disposição da defesa na sede da 1ª Cia do 48º BPM/I, sediada na rua Ipiranga, nº 530, Centro, Sumaré/SP.

6. Destarte, encaminho esses quesitos levantados a V.S.ª para ciência.

EVERSON DE MORAIS

Cap PM Presidente do CD

36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - LIMEIRA

DESPACHO Nº 36BPMI-010/60/26, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Conselho de Disciplina nº 36º BPM/I-004/60/2025

O Presidente Cap PM Daniel Munhoz de Oliveira, do 36º BPM/I, intima o Militar do Estado acusado, Cb PM 127050-8 Mario Antônio Barboza Júnior, do 36º BPM/I, e seu defensor livremente constituído, Dr. Pablo Canhadas Pereira – OAB/SP nº 403.780, com escritório profissional na Rua Coronel Franco, nº 470, sala 1, Centro, Pirassununga/SP, a participarem **em 06/05/2026, às 10h00min** da audiência, que será realizada de **forma remota (online)**, **na Praça 1º de Maio, nº 26, Jardim Morro Azul, Limeira/SP** (sede da 5ª Cia/PM do 36º BPM/I), onde ocorrerá audiência de instrução do Processo Regular referenciado e serão realizadas as oitivas das testemunhas de acusação arroladas na Portaria Aditiva.

Esclareço que nos termos da § 6º do art. 130 das I-16 PM, o ato ou atos motivadores tenham sido praticados na atividade, a eventual superveniência da transferência para a inatividade da praça não impedirá o prosseguimento do processo regular. (NR dada pela Portaria Cmt G PM1-8/02/22, publicada no Bol G PM 152/22).

Ciente de que o não atendimento injustificado do acusado, bem como do seu defensor, fica consignado que será nomeado um defensor "*Ad Hoc*", para fins de imediata continuidade dos atos processuais em cumprimento ao artigo 21 das I-16-PM, podendo ser redesignada apenas uma única vez quando o defensor constituído não puder comparecer, caso que já o fez.

Conforme art. 22 das I-16-PM, os autos estão disponíveis para vistas em cartório na sede da 1ª Cia/PM do 36º BPM/I, sito a Rua Pernambuco, 722, Vila Cristovam, Limeira/SP.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

ATA Nº 004/421/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 057.00146704/2026-00

Assunto: Prorrogação da ARP nº 04/2025 - Japona Operacional

Processo SEI nº: 057.00146704/2026-00

Órgão Gerenciador: UGE 180199 – Administração do Corpo de Bombeiros

Ata de Registro de Preços: nº 004/2025

Pregão Eletrônico: nº 90004/2025

Fornecedor: 2C CONFECCOES SA, CNPJ nº 38.419.373/0001-74

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0004/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de **japona operacional**.

Prazo de prorrogação: 12 (doze) meses, de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

Condição: Prorrogação limitada ao **saldo remanescente de 699 (seiscentos e noventa e nove) unidades**, vedado o restabelecimento de quantitativos já contratados e vedados acréscimos aos quantitativos originalmente registrados.

Fundamento legal: Lei federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 67.608/2023, Decreto federal nº 11.462/2023, Ata de Registro de Preços nº 0004/2025 e Processo SEI nº 057.00042510/2025-47.

Data da assinatura: 24/04/2026.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENAN SOUZA

Cap PM Ch Seção de Contratos

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - MARÍLIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 10GB-001/911/26 - PD Nº 10GB-003/911/26 Interessado: Sd PM 151452-A Jefferson Pereira da Silva.

De acordo com o inciso II do artigo 56 da I-16-PM e artigo 17 da Lei Estadual nº 10.177/98, **NOTIFICO** o defensor constituído, Dr. Luiz Pereira Nakaharada – OAB/SP nº 398.844/SP, com endereço profissional na Av. Paulista, 1765, 18° andar, Bela Vista, São Paulo - CEP 01311-200, a fim de que façam vista aos autos e tomem conhecimento do teor da decisão proferida. Ressalta-se que o prazo para interposição de recurso cabível é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão. Informa-se, ainda, que os autos do procedimento se encontram disponíveis para vistas na sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 10º GB, situada na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 118-A, Jardim Vista Alegre, Marília/SP, em horário de expediente administrativo, das 08h às 18h.

11º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COMUNICADO Nº 11ºGB - 003/905/2027, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Cancelamento de contrato

Nº do Processo: 057.00140063/2026-71

Interessado: 11º Grupamento de Bombeiros

Assunto: Cancelamento de contrato - Tablet.

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00024/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a Administração Pública, por intermédio do 11º Grupamento de Bombeiros, neste ato representada pelo Ten Cel Glaucio Doederer Cafalchio de Oliveira, nomeado através de publicação inserta no DOE de 18 de novembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Microsens S.A. inscrita no CNPJ sob nº 78126950001550, com sede na Rua Fiação da Saúde,145, conjs 95 e 97, Bairro Saúde, Cep 04.144.020, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Luciano Tercílio Biz, inscrito no CPF 844.XXX.XXX-53 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato nº 002/2026, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 00024/2025, cujo objeto consiste na aquisição de 8 (oito) tablets. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A extinção contratual é realizada com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público superveniente, decorrente de readequações administrativas internas que inviabilizaram a continuidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONSENSO ENTRE AS PARTES As partes, de comum acordo, resolvem extinguir o contrato mencionado, declarando não haver qualquer oposição quanto à presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE INADIMPLEMENTO A extinção do contrato não decorre de inadimplemento da CONTRATADA, mas exclusivamente de razões de interesse público, não sendo cabível a aplicação de penalidades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES As partes declaram que não há obrigações pendentes decorrentes da execução contratual até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora extinto, para nada mais reclamarem, a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 1 via.

Glaucio Doederer Cafalchio de Oliveira

Ten Cel PM - Dirigente

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO STM Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa os membros titulares e suplentes do Comitê de que trata a Resolução Conjunta STM/SPI nº 01, de 12 de agosto de 2025, e revoga a Resolução STM nº 01, de 06 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º, da Resolução Conjunta STM/SPI nº 01, de 12 de agosto de 2025, que estabelece que os membros do Comitê e respectivos suplentes serão designados em ato do Secretário dos Transportes Metropolitanos, mediante indicação dos órgãos e entidades que lhes caiba representar,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os membros titulares e suplentes para compor o Comitê instituído pela Resolução Conjunta STM/SPI nº 01, de 12 de agosto de 2025, conforme segue:

I – Da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM

a) **Membro titular:** Graciele Keri Bellini, Assessora Executiva, RG nº 22.169.634-9, e-mail: gbellini@sp.gov.br.

b) **Membro suplente:** Tamara Crioruska Tarasiuk, Arquiteta, RG nº 43.510.557-7, e-mail: tamarat@sp.gov.br.

II – Da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI

a) **Membro titular:** Isis Marinho Pereira, Coordenadoria de Gestão de Parcerias, RG nº 49.560.581-5, e-mail: isis.pereira@sp.gov.br.

b) **Membro suplente:** Caroline D'Alessandro Simionato de Miranda, Coordenadora, RG nº 24.808.704-6, e-mail: caroline.miranda@sp.gov.br.

III – Da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP

a) **Membro titular:** Santi Ferri, Gerente de Inovação de Engenharia Digital, RG nº 30.115.460-0, e-mail: santi.ferri@artesp.sp.gov.br.

b) **Membro suplente:** Renan Dantas, Assessor Especial, RG nº 45.242.413-6, e-mail: renan.dantas@artesp.sp.gov.br.

IV – Da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM

a) **Membro titular:** Franz Everardo Passos Proglhof Junior, Analista de Comunicação Social da Gerência de Marketing, RG nº 43.768.683-8, e-mail: franz.junior@cptm.sp.gov.br.

b) **Membro suplente:** Francis Regis da Silva, Assessor da Diretoria II, RG nº 29.965.060-1, e-mail: francis.silva@cptm.sp.gov.br.

V – Da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

a) **Membro titular:** Rafael Barreto Gatti, Supervisor II da Coordenadoria de Experiência do Passageiro, RG nº 43.611.150-0, e-mail: rbgatti@metrosp.com.br.

b) **Membro suplente:** Leonardo Assis Lenharo, Supervisor III da Coordenadoria de Planejamento de Estações, RG nº 30.774.368-8, e-mail: lalenharo@metrosp.com.br.

Artigo 2º – O Comitê será coordenado pelo membro titular representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, cabendo ao respectivo suplente assumir a coordenação dos trabalhos nos casos de impedimento, ausência ou afastamento do titular.

Artigo 3º – Os membros ora designados exercerão suas atribuições na forma prevista na Resolução Conjunta STM/SPI nº 01, de 12 de agosto de 2025.

Artigo 4º – Fica revogada a Resolução STM nº 01, de 06 de janeiro de 2026.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO ASSALVE

Secretário dos Transportes Metropolitanos

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 2.288/2026-PGJ, DE 24 DE ABRIL DE 2026

(SEI 29.0001.0021868.2026-84)

Regulamenta a Política de Estímulo à lotação e à permanência de Promotores de Justiça em comarca, cargo, função ou unidade de difícil provimento.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 734/93, **CONSIDERANDO** que o art. 181, XI da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993 e o art. 50, IX da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, estabelecem que pode ser concedida aos membros do Ministério Público gratificação pelo efetivo exercício em comarca de difícil provimento, assim definida e indicada em lei ou em ato do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal estabeleceu que os regimes remuneratórios da Magistratura e do Ministério Público são equiparados, nos termos da Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que alterou o artigo 129, § 4º, da Constituição Federal, para dispor que o artigo 93 da Carta Constitucional aplica-se, no que couber, ao Ministério Público, inclusive seu inciso V (ADI 6.606), e que, os termos do art. 5º, *a*, da Resolução Conjunta nº 14-CNJ/CNMP, de 07 de abril de 2026, editada para atendimento dessa decisão do Supremo Tribunal, os membros do Ministério Público poderão perceber gratificação pelo exercício em comarca, sede, função, ofício ou unidade de difícil provimento;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 557, de 30 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a política judiciária de estímulo à lotação e à permanência de Magistrados em comarcas de difícil provimento;

CONSIDERANDO os termos do art. 19, V, *q*, 3, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, a Política de Estímulo à Lotação e à Permanência de provimento em comarca, cargo, função ou unidade de difícil provimento.

Parágrafo único. A política de que trata esta Resolução tem por objetivo estabelecer incentivos à interiorização e à eficiência das funções desempenhadas pelo Ministério Público no Estado de São Paulo.

Art. 2º. A classificação da comarca, cargo, função ou unidade de difícil provimento observará, no que couber, os critérios definidos na Resolução nº 557, de 30 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, podendo ser assim classificadas, em especial, aquelas que:

I - apresentem significativa rotatividade de Promotores de Justiça titulares ou substitutos;

II - possuam atribuições de alta complexidade ou demandas de grande repercussão;

III - exponham o membro do Ministério Público a agravado risco de segurança e enquanto perdurar a situação;

IV - no último triênio, tenham se mantido vagas por período igual ou superior a um ano;

V - apresentem permanência de cada um dos Promotores de Justiça titularizados no último triênio não superior a um ano, individualmente considerados.

Art. 3º. Competirá ao Procurador-Geral de Justiça editar resolução indicando as comarcas, cargos, funções ou unidades de difícil provimento, observados os critérios mencionados no art. 2º dessa resolução.

Art. 4º. O rol de comarcas, cargos, funções ou unidades de difícil provimento será revisto e publicado no sítio eletrônico do Ministério Público a cada 3 (três) anos, ou a qualquer momento, em casos excepcionais que alterem a realidade local.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do mês referência abril 2026.

PORTARIAS

PORTARIAS DE 24/04/2026 A - SUBPROCURADORIAS

Designando:

nº 4428/2026 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** os pedidos de gozo de férias formulados pelos membros da ativa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Ofício nº 870/2026-PGJ.

PORTARIAS DE 24/04/2026 B - SECRETARIAS

Autorizando:

nº 4429/2026 - Ana Beatriz Sampaio Silva Vieira, 7º Promotor de Justiça de Jundiaí, a se ausentar de suas funções, para participar do XIII Congresso do PROINFÂNCIA, a ser realizado na Sede do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período nos dias 28 e 29 de abril de 2026, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando a interessada sua respectiva substituição automática. (Proc. SEI nº 29.0001.0048588.2026-33)

Designando:

nº 4430/2026 - Fabiana Dal Mas Rocha Paes, 62º Promotor de Justiça Criminal - Assessora do CEAF/ESMP, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, representar o Ministério Público e participar na Roda de conversa sobre o tema "Violência Doméstica", no contexto das atividades do lançamento do documentário "Precisamos falar de cuidados" e da mesa de apresentação do andamento dos trabalhos dos subgrupos GT sobre cuidados, a serem realizados na Sede do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na cidade de Brasília/DF, no dia 25 de maio de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0047517.2026-44)

nº 4431/2026 - Lincoln Gakiya, 8º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar de Reuniões de Trabalho, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de São Paulo/SP, no período 22 e 23 de abril de 2026. (Proc. SEI 29.0001.0045883.2026-27)

PORTARIAS DE 24/04/2026 C - ASSESSORIA

Tornando sem efeito:

nº 4432/2026 - a portaria 4554/2023, que designou o 111º Promotor de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, prosseguir oficiando nos autos do processo nº1520454-73.2020.8.26.0050, em trâmite pela 30ª Vara Criminal da Capital, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 4433/2026 - a portaria nº 3236/2026, que designou Aluisio de Souza Marcelo, 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, para acumular, Eliel Raimundo Alves, 3º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, de 16 a 30 de abril de 2026.

nº 4434/2026 - a portaria nº 4371/2026, que designou Lucas Mostaro de Oliveira, 4º Promotor de Justiça de Caçapava, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Caçapava, no dia 27 de abril de 2026.

Designando:

nº 4435/2026 - 131º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1532875-32.2019.8.26.0050, em trâmite no Juízo da Vara Regional das Garantias – 1ª RAJ - Capital, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 4436/2026 - 2ª Promotoria de Justiça de Promissão, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500528-60.2023.8.26.0484, em trâmite pela Promotoria de Promissão, a partir de 15 de abril de 2026, para a compensação do que trata a Resolução nº 302/2003-PGJ/CSMP/CGMP. (SEI nº 29.0001.0046102.2026-31)

nº 4437/2026 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO - Núcleo II - ARAÇATUBA, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1507139-55.2025.8.26.0388, em trâmite pela Vara das Garantias de Araçatuba, a partir de 15 de abril de 2026. (SEI nº 29.0001.0046198.2026-58)

nº 4438/2026 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO - Núcleo II - ARAÇATUBA, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1501690-19.2025.8.26.0388, em trâmite pela Vara Regional das Garantias da 2ª RAJ (Araçatuba), a partir de 15 de abril de 2026. (SEI nº 29.0001.0046237.2026-72)

nº 4439/2026 - 106º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº Inquérito Policial nº 1573131-07.2025.8.26.0050, em trâmite pela 6ª Promotoria de Justiça Criminal, a partir de 18 de março de 2026, para atuar nos feitos e nele prosseguir em seus ulteriores termos. (SEI nº 29.0001.0033401.2026-63)

nº 4440/2026 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO - Núcleo V - CAPITAL, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1000005-27.2025.8.26.0455, em trâmite perante Juiz das Garantias – 1ª RAJ Osasco - Vara Regional das Garantias, e medidas distribuídas por dependência, a partir de 17 de dezembro de 2025. (SEI nº 29.0001.0045591.2026-54)

nº 4441/2026 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO Núcleo IV - CAMPINAS, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1511410-61.2022.8.26.0114, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, a partir de 30 de março de 2026. (SEI nº 29.0001.0040822.2026-98)

nº 4442/2026 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Cibernético - CYBER GAECO, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 0038722-35.2025.8.26.0000, que tramita perante a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como em todos os posteriores desdobramentos judiciais, a partir de 06 de abril de 2026. (SEI nº 29.0001.0041093.2026-56)

nº 4443/2026 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO - Núcleo IV - CAMPINAS, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1502903-77.2023.8.26.0114, em trâmite na 6ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, a partir de 30 de março de 2026. (SEI nº 29.0001.0003564.2022-89)

nº 4444/2026 - 15º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos SIS MP nº 14.0522.0000502/2023-7, em trâmite pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos. (SEI nº 29.0001.0011601.2026-67).

nº 4445/2026 - 8º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiar nos autos nº 1500315-84.2026.8.26.0052 (inquérito policial), em trâmite perante a 5a Vara do Júri da Capital, e em todas as medidas cautelares a ele atreladas, a partir de 10 de abril de 2026. (SEI nº 29.0001.0045884.2026-97)

nº 4446/2026 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Embu-guaçu, no dia 23 de abril de 2026.

nº 4447/2026 - Eliana Komesu Lima, 2º Promotor de Justiça de Promissão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Capão Bonito, no dia 23 de abril de 2026.

nº 4448/2026 - Gilson Cesar Augusto da Silva, 8º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Pompéia, de 27 a 30 de abril de 2026.

nº 4449/2026 - Hamilton Antonio Gianfratti Junior, Promotor de Justiça Regional de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 14 a 23 de abril de 2026.

nº 4450/2026 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Orlândia, no dia 23 de abril de 2026.

nº 4451/2026 - Lucio Camargo de Ramos Junior, 4º Promotor de Justiça de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guaíra, no dia 23 de abril de 2026.

nº 4452/2026 - Lysaneas Santos Maciel, 12º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pederneiras (ESAJ), no dia 23 de abril de 2026.

nº 4453/2026 - Lysaneas Santos Maciel, 12º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Eldorado (ESAJ), no dia 24 de abril de 2026.

nº 4454/2026 - Regislaine Topassi, 2º Promotor de Justiça de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mirandópolis, de 1 a 30 de abril de 2026.

nº 4455/2026 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Pontal, no dia 23 de abril de 2026.

nº 4456/2026 - Walter de Souza Vicentini Vilela, 3º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Barretos, de 28 a 30 de abril de 2026.

Republicadas:

nº 10862/2023 - Promotor de Justiça de Salto de Pirapora, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, tendo em vista decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, oficiar nos autos nº MP 43.0377.0000037/2023-2, em trâmite pela Promotoria de Justiça de **Pilar do Sul**, para atuar no feito e nele prosseguir em seus ulteriores termos. (SEI nº 29.0001.0087972.2023-85)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 18/08/2023)

nº 200/2026 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **indefere**, 30 dias de férias, referentes ao período de **1 DE FEVEREIRO A 2 DE MARÇO DE 2026**, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Maria Julia Kaial Cury

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 19/01/2026)

nº 201/2026 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **indefere**, as férias, no período mencionado do mês de **FEVEREIRO DE 2026**, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Maria Julia Kaial Cury (1 A 15)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 19/01/2026)

nº 1511/**2026** - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **indefere**, as férias, no período mencionado do mês **de MARÇO DE 2026**, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Maria Julia Kaial Cury (2 A 16)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 24/02/2026)

nº 3231/2026 - Aline Moraes, 2º Promotor de Justiça de Monte Mor, para sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Campinas, de 9 a 16, **e de 18 a 24** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3261/2026 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Palmeira D'Oeste, de **1 a 26 e dia 30** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3263/2026 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Araçatuba, de **4 a 26 e dia 30** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3264/2026 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Araçatuba, de **4 a 26 e dia 30** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026

nº 3265/2026 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Araçatuba, de **4 a 26 e dia 30** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3266/2026 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Araçatuba, de **4 a 26 e dia 30** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3387/2026 - Jose Guilherme Silva Augusto, 1º Promotor de Justiça de Santa Adélia, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itajobi, de **16 a 30** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 24/04/2026)

nº 3487/2026 - Natalie Riskalla Anchite Speciale Galvão, 22º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 16 a **26** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3516/2026 - Pedro Rafael Nogueira Guimaraes, 1º Promotor de Justiça de Itapeva, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Taquarituba, de 1 a **17** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3633/2026 - Ana Carolina Welligton Costa Gomes, 1º Promotor de Justiça Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), para acumular o exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, de 3 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 87º Promotor de Justiça Criminal, de 3 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dia 16 de abril, **acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 27 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do 62º Promotor de Justiça Criminal, dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/04/2026)

nº 3637/2026 - Andre Pereira Melo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, de 1 a 30 de abril e **acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mococa, de 14 a 17 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3649/2026 - Brenno Arruda Sobreira de Siqueira Figueiredo, 3º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 30 de abril, **auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Angatuba, dia 23 de abril e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Caçapava, dia 27 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3657/2026 - Camila de Camargo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 136º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 16 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu, dia 07 de abril, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dia 10 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 30º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/04/2026)

nº 3659/2026 - Camila Hatizuka Tokutsune, 1º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para assumir o exercício das funções do 62º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 129º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 16 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, dias 13 e 14 de abril, auxiliar no exercício das funções do 21º Promotor de Justiça Criminal, dia 8 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dia 17 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/04/2026)

nº 3661/2026 - Carlos Eduardo Viana Cavalcanti, 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de São Vicente, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Vicente, de 16 a 17 de abril, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Penápolis, dia 9 de abril **e auxiliar no exercício das**

funções do 11º Promotor de Justiça de Praia Grande, dia 23 de abril de 2026. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 15/04/2026)

nº 3677/2026 - Fabrizio Correra Fancio, 1º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para acumular o exercício das funções do 74º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 64º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de São José dos Campos (ESAJ), dia 22 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/04/2026)

nº 3681/2026 - Fernando Rodrigo Garcia Felipe, 5º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto (ESAJ), de 16 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Arujá, no dia 1 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Limeira (ESAJ), dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3689/2026 - Harisson Guilherme Francoia, 1º Promotor de Justiça Substituto da 55ª Circunscrição Judiciária (Jales), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Jales, de 1 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira, dias 16 e 17 de abril e **acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Palmeira D'Oeste, de 27 a 29 de abril 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 24/04/2026)

nº 3694/2026 - Isabella Kaial Cury Gaspar, 8º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para acumular o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 30 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra (ESAJ), dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3696/2026 - Isadora Maria Gomes de Almeida, 4º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 15 de abril e assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 16 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Mauá, de 1 a 8 de abril, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Mauá, de 8 a 10 de abril, **auxiliar no exercício das funções do 130º Promotor de Justiça Criminal da Capital, dias 22 e 24 de abril e acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 25 a 30 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/04/2026)

nº 3704/2026 - Joseph Saba Harb, 3º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Ibaté, de 1 a 30 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista (ESAJ), dias 22 e 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/04/2026)

nº 3710/2026 - Livia Henriques de Oliveira Poggiali, 3º Promotor de Justiça Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Itapecerica da Serra), para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 1 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 1 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 61º Promotor de Justiça Criminal, dia 07 de abril, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dias 14 e 15 de abril, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapevi (ESAJ), dia 16 de abril e **acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 23 a 30 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/04/2026)

nº 3714/2026 - Lucas Ribeiro Horta, 4º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Aparecida, de 16 a 30 de abril **e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 27 a 30 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3720/2026 - Marcela Vieira Cardoso, 1º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para assumir o exercício das funções do 68º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Américo Brasiliense, dia 8 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Piracicaba (ESAJ), dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/04/2026)

nº 3727/2026 - Mariana Layra Braga, 1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, de 1 a 30 de abril **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Conchal, dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3732/2026 - Marina Agapito Soares, 2º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Falências, acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Militar, dia 06 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Paulínia, dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/04/2026)

nº 3738/2026 - Matheus Dias Ponce, 2º Promotor de Justiça Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária (Ituverava), para assumir o exercício da 8ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), de 1 a 30 de abril e para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 30 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dia 15 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3750/2026 - Nina Pereira Malheiros, 2º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para acumular o exercício das funções do 61º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de abril e assumir o exercício das funções do 51º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril, acumular i exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Pinheiros, dias 16 e 17 de abril e **acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa, de 27 a 30 de abril de 2026**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16/04/2026)

nº 3759/2026 - Pedro Luis Lima, 3º Promotor de Justiça Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária (Assis), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 15 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Boituva (ESAJ), dia 09 de abril, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dia 15 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Rio Claro (ESAJ), dia 24 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/04/2026)

nº 3780/2026 - Thaisa da Silva Borges, 2º Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 17 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/04/2026)

nº 3785/2026 - Victor de Carvalho Machado da Silva, 3º Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 1 a 8 de abril, assumir o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 9 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de abril, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Avaré, de 1 a 8 de abril, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Boituva (ESAJ), dia 08 de abril, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires (ESAJ), dia 14 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dia 23 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22/04/2026)

nº 4063/2026 - Rodrigo Coury Souza Meirelles, 2º Promotor de Justiça de Poá, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Poá, de 7 a **14** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 06/04/2026)

nº 4411/2026 - Bruna Farizatto Soubhia, Promotor de Justiça de Macaubal, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itajobi, de **1 a 15** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 24/04/2026)

nº 4412/2026 - Bruna Farizatto Soubhia, Promotor de Justiça de Macaubal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itajobi, de **16 a 30** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 24/04/2026)

nº 4416/2026 - Fernanda Klinguelfus Lorena de Mello, 2º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Campinas, de 9 a **24** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 24/04/2026)

nº 4422/2026 - Jose Guilherme Silva Augusto, 1º Promotor de Justiça de Santa Adélia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itajobi, de **1 a 15** de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 24/04/2026)

AVISOS

AVISO Nº 314/2026 - PGJ-2ª INSTÂNCIA, DE 14/04/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária via *Microsoft Teams*, no **dia 29 de abril de 2026, quarta-feira, às 10 horas**, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;
2. Relatório de distribuição do mês de março;
3. Comunicações da Secretaria e outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

EMENTAS

EMENTAS COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA, DE 24/04/2026

B - Crimes de Prefeitos

Notícia de Fato n. 0664.0000017/2026
Investigado: Wagner Jose Schmidt
Cargo: Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra
Decisão: Arquivamento
Procedimento Investigatório Criminal n. 0531.0000106/2025
e-SAJ n. 2328634-25.2025.8.26.0000
Investigado: OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Cargo: Ex-Prefeito Municipal de Icém/SP
Decisão: Arquivamento
Notícia de Fato n. 0300.0000472/2025
Investigado: EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Cargo: Prefeito do Município de Itaquaquecetuba
Decisão: Arquivamento
Procedimento Investigatório Criminal n. 0531.0000314/2023
e-SAJ n. 2264186-77.2024.8.26.0000
Investigado: JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Cargo: Ex-Prefeito do Município de Caraguatatuba
Decisão: Arquivamento
Notícia de Fato n. 0531.0000055/2026
Investigado: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Cargo: Prefeito do Município de Hortolândia
Decisão: Arquivamento
Notícia de Fato n. 0712.0000397/2026
Investigado: Rodrigo Maganhato
Cargo: Prefeito Municipal de Sorocaba
Decisão: Arquivamento
Notícia de Fato n. 0439.0000012/2026
Investigado: RODRIGO DE ANDRADE
Cargo: Prefeito do Município de Araçariguama
Interessado: MARCELO BARROS DE CAMPOS
Decisão: Arquivamento
Notícia de Fato n. 0531.0000007/2025
Investigado: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Cargo: Prefeito de Sumaré
Decisão: Arquivamento
Notícia de Fato n. 0531.0000040/2026
Investigado: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Cargo: Prefeito do Município de Nova Odessa
Decisão: Arquivamento

EMENTAS CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO, DE 24/04/2026

A - Criminal

Inquérito Policial nº 1514146-45.2025.8.26.0050
Suscitante: 40º Promotor de Justiça Criminal
Suscitado: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Processo penal. Conflito negativo de atribuições. Suscitante: 40º Promotor de Justiça Criminal. Suscitado: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Crimes de furto mediante fraude praticados em Santa Catarina. Aplicação da regra do artigo 75, "caput", do Código de Processo Penal. Prevenção. Necessidade, outrossim, de efetividade na persecução penal.

1. Inquérito policial apura crimes de furto mediante fraude perpetrados em tese no Estado de Santa Catarina, sendo localizados 21 beneficiários das transferências fraudulentas, a maioria residente em Joiville/SC e havendo investigados alvos de pedidos de busca e apreensão em Londrina/PR e Balneário Camburiú/SC. Remessa da investigação para São Paulo, pois se entendeu que a consumação se dá no local onde ocorreu o efetivo prejuízo à vítima.

2. Condutas que em princípio se amoldam ao crime de furto mediante fraude, pois as transações por meio das quais foram realizadas as subtrações dos numerários das vítimas, ocorreram sem o conhecimento e consentimento delas, explorando-se vulnerabilidade sistêmica. Crimes consumados em diversos Estados-membros da Federação, sendo inconfundível o local da sede da instituição financeira, com os locais em que as vítimas possuem suas contas bancárias. Espalhadas as vítimas no território nacional, a atribuição deve observar, neste momento o Princípio da Eficiência, devendo se desenvolver no Estado de Santa Catarina, onde estão aparentemente as provas e onde se desenvolverá imensa parte da instrução processual com as oitivas necessárias e buscas e apreensões pretendidas. Aplicação da regra da prevenção (art. 75 do Código de Processo Penal).

3. Representação conhecida e acolhida, com remessa ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Inquérito Policial nº 1516074-65.2024.8.26.0050
Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça Criminal
Suscitado: Ministério Público Federal

Processo penal. Conflito negativo de atribuições. Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça Criminal. Suscitado: Ministério Público Federal. Estelionatos cibernéticos praticados por organização criminosa internacional. Criminosos atuantes na China, Suíça e Malásia. Indícios de lavagem de dinheiro no exterior. Convenção de Palermo. Necessidade de efetividade na persecução penal. Lei n. 10.446/2002.

1. Inquérito policial apura crimes de estelionato praticados por organização criminosa internacional. Os criminosos agem na China, Suíça e Malásia, onde também obtido o proveito dos crimes, pulverizado e ocultado. Execução e obtenção dos proveitos em território estrangeiro.

2. Crimes iniciados em território estrangeiro, sendo os golpes aplicados no Brasil com o resultado material no exterior, onde obtidos os proveitos dos crimes e efetuada a pulverização em estrutura de aparente lavagem de dinheiro, a ensejar a atribuição, em tese, do Ministério Público Federal (art. 109, V, da Constituição Federal). Combate ao crime organizado internacional sendo o Brasil signatário da Convenção de Palermo. Atribuição deve observar, ainda, neste momento o princípio da eficiência.

3. Representação conhecida e acolhida, com remessa ao Conselho Nacional do Ministério Público.

VII - Art. 28

B - Cível

Procedimento Extrajudicial Controlador nº 1599.0001900/2026
Recusa de Intervenção
Interessado: 4º Tabelião de Notas e Protesto de São Caetano do Sul
Objeto: recusa de intervenção ministerial em procedimento extrajudicial controlador

Processo Civil. Ministério Público. Procedimento extrajudicial Controlador. Recusa de apresentação de manifestação em nome do Ministério Público em inventário extrajudicial que atinge pessoa incapaz, sob a justificativa de que o art. 610 do Código de Processo Civil não o autoriza. Art. 12-A da Resolução n. 35/2007 do CNJ. Resolução n. 1.919/2024-PGJ-CGMP. Resolução n. 301/2024 do CNMP. Autorização para realização de inventário extrajudicial que atinge parte incapaz, mediante o cumprimento de determinadas condições. Recusa de intervenção conhecida e provida para determinar a intervenção. Desnecessidade de indicação de outro Promotor de Justiça para atuação no feito em primeiro grau.

1. Não é hígida a recusa de intervenção do membro Ministério Público quanto ao oferecimento de parecer em inventário extrajudicial, que envolva parte incapaz, com fundamento apenas no art. 610 do Código de Processo Civil.

2. Art. 12-A da Resolução n. 35/2007 do CNJ, na sua redação atualizada: permite a realização do inventário por escritura pública, ainda que inclua interessado menor ou incapaz, desde que o pagamento do seu quinhão hereditário ou de sua meação ocorra em parte ideal em cada um dos bens inventariados.

3. Provimento da recusa de intervenção, apenas para reconhecimento da necessidade de intervenção do Ministério Público, com base na resolução já citada, bem como na Resolução n. 301/2024 do CNMP e na

Resolução n. 1.919/2024-PGJ-CGMP, sem necessidade de indicação de novo membro do Ministério Público para análise do caso.

CORREGEDORIA GERAL

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE 24/04/2026

Edital

A Corregedora-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 42, inciso II, c.c. art. 231, ambos da Lei Complementar Estadual nº 734/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), faz saber, a quem possa interessar, que:

I - Fica determinada a realização de **Correição Ordinária** em todos os cargos das **Promotorias de Justiça Cível e Criminal de São Bernardo do Campo**, no período **de 11 a 22 de maio de 2026**, a partir das **11 horas** no primeiro dia e das **10 horas** nos demais;

II - Ficam convocados, nos termos do art. 9º, incisos IV e V, da Resolução nº 1.739/23-CGMP, os membros, servidores e estagiários que estiverem em exercício na Promotoria de Justiça no período acima definido;

III - A abertura solene da correição será realizada **às 11 horas do dia 11 de maio de 2026**, na forma presencial, no Plenário do Júri do Fórum de São Bernardo do Campo (Rua 23 de maio, 107 - São Bernardo do Campo - SP, 09606-000);

IV - Os trabalhos serão realizados presencialmente e à distância, por meio da análise de processos e procedimentos físicos e digitais contidos nas plataformas e-SAJ, SIS-MP Integrado, SEI, SIS-MP Digital e SAJMP;

V - Durante os trabalhos, os convocados deverão estar sempre conectados ao programa *Microsoft Teams*, durante o horário normal do seu expediente, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento das unidades, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo do comparecimento presencial do membro do Ministério Público, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Resolução nº 1.466/22-CPJ;

VI - A Corregedora-Geral do Ministério Público atenderá, **a partir das 14h do dia 11 de maio de 2026**, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo (Rua 23 de maio, 107 - São Bernardo do Campo - SP, 09606-000), as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros correcionados. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico cgmptec1@mpsp.mp.br ou pelos telefones (11)3119-7110, (11)96619-1451 ou (11)96914-1677. Durante o período da correição, reclamações ou outras observações também poderão ser enviadas para o endereço eletrônico indicado, e, a qualquer tempo, pelo "Portal de Atendimento ao Cidadão e à Cidadã" (www.mpsp.mp.br);

VII - Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da Correição Ordinária.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 148/2026 - CSMP, DE 23/04/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AVISA aos interessados que a ordem do dia da sessão pública administrativa a se realizar no dia 28/04/2026, é a seguinte:

I. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA

SESSÃO ADMINISTRATIVA:

1. Homenagem a Doutora Maria do Carmo Ponchon da Silva Purcini, 15º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, por sua aposentadoria, publicada no D.O.E. de 02.03.2026;

2. SEI nº 29.0001.0039337.2026-35 - Ofício nº 29/2026 – SEMA 3.1 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Formação de lista sêxtupla para provimento de 01 (um) cargo de Desembargador – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público;

3. Indicação - Transferência para os cargos de 9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude e 11º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude – Edital de 07.04.2026;

4. SEI nº 29.0001.0044201.2026-45 - Pedido de impugnação - Aviso nº 124/2026-CSMP - Manifestação de Interesse – Entrância Final Interior e Numerados da Capital (Interessado: Doutor Enzo de Almeida Carrara Boncompagni - 5º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri da Capital);

5. SEI nº 29.0001.0047632.2026-43 - Desistência extemporânea - Entrância Final Interior e Cargos Numerados da Capital – Edital de 07.04.2026 (Interessada: Doutora Ana Maria Romano, 6ª Promotora de Justiça de Diadema);

6. Abertura de Edital - Entrância Final Interior e Cargos Numerados da Capital;

7. Pedido de afastamento para elaboração de dissertação de Mestrado (Interessado: Doutor Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, 45º Promotor de Justiça da Capital – SEI nº 29.0001.0039583.2026-86 – Relator Conselheiro Doutor Marcos Stefani);

8. Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessadas: **8.1.** Doutora Érica Vieira de Loiola Sousa, Promotora de Justiça de Monte Azul Paulista (SEI 29.0001.0025465.2026-62 – Relatora Conselheira Doutora Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti); **8.2.** Doutora Gabriela Prado, 2ª Promotora de Justiça de São Manuel (SEI 29.0001.0027257.2026-81 – Relatora Conselheira Doutora Patrícia Moraes Aude).

9. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:

Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior.

II. COMUNICAÇÕES SOBRE MOVIMENTO DA SECRETARIA

AVISO ARTIGO 208-RI:

396 protocolados publicados em 14.04.2026;

330 protocolados publicados em 23.04.2026

DISTRIBUIÇÕES:

759 protocolados distribuídos até 23.04.2026.

AVISO Nº 149/2026 - CSMP, DE 23/04/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA aos interessados que, no período de 09/04/2026 a 23/04/2026, foram recebidas as comunicações e arquivamentos abaixo:

ARQUIVAMENTOS / COMUNICAÇÕES:

PAA.ANPC nº 0720.0004394/2025, Promotoria de Justiça de Presidente Prudente;

PAA nº 0298.0000203/2023, Promotoria de Justiça de Itápolis;

Ata da reunião ordinária mensal e Relatório de distribuição das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal, referente ao mês de março de 2026;

PAA nº 0357.0000444/2025, Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz;

Instauração de IC nº 0259.0000215/2024, Promotoria de Justiça de Estrela D'Oeste;

SIS MP Digital nº 0358.0000116/2026, Promotoria de Justiça de Ourinhos;

PANI nº 0304.0000021/2024, Promotoria de Justiça de Itatiba;

Instauração de I.C. (SISMP Digital nº 0273.0000001/2025), Promotoria de Justiça de Guará;

NF nº 2447.0000139/2026, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas;

Instauração de I.C. (SISMP Digital nº 0273.0000062/2025), Promotoria de Justiça de Guará;

Protocolado nº 044/2026 (Mensagem eletrônica, de 08.04.2026 - ADIn nº 2306843-97.2025.8.26.0000), Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu;

PAA nº 2346.0000193/2025, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Saúde Pública;

PAA nº 0161.0001016/2025, Promotoria de Justiça do Consumidor;

NF nº 2447.0000808/2025, Promotoria de Justiça Cível de Campinas;

SIS Digital nº 0700.0000055/2024, GAEMA – Núcleo Paraíba do Sul;

Prorrogação de prazo de I.C. nº 0710.0002838/2023, Promotoria de Justiça de Diadema;

PAA.PP nº 0705.0000175/2021, GAEMA – Núcleo Pontal do Paranapanema;

Cumprimento de TAC firmado no I.C. nº 0464.0000080/2022, Promotoria de Justiça de Ubatuba;

Relatório mensal de movimentação processual da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude no mês de março de 2026;

Relatórios diário e mensal da distribuição de processos da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais realizada em março de 2026;

Ata da Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais realizada em março de 2026;

Relatório de atividades da Corregedoria-Geral no mês de março de 2026;

SIS Digital nº 0739.0009084/2026, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas;

ATEND. nº 0540.0016659/2026, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas;

PAA nº 0442.0000069/2025, Promotoria de Justiça de São Sebastião da Grama;

PAA.I nº 0725.0000098/2021, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso;

PAA.I nº 0725.0001113/2020, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso;

PAA nº 2620.0000151/2024, Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba;

NF nº 0355.0000188/2026, Promotoria de Justiça de Olímpia;

PAA nº 0698.0000127/2023, Promotoria de Justiça de Pirangi;

PAA nº 2620.0000041/2024, Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba;

PANI nº 0343.0000223/2025, Promotoria de Justiça de Mogi Mirim;

PANI nº 0358.0000405/2025, Promotoria de Justiça de Ourinhos;

PAA nº 1.34.009.000194/2026-77 (1599.0002447/2026), GAEMA – Núcleo Pontal do Paranapanema;

PAA.PP nº 0282.0000017/2025, Promotoria de Justiça de Iepê;

PAA nº 0289.0000111/2025, Promotoria de Justiça de Ipuã;

PAA nº 0716.0000544/2022, Promotoria de Justiça de Marília;

PAA.PP nº 0362.0000069/2024, Promotoria de Justiça de Palmital;

Cumprimento de ANPP firmado no I.C. nº 0324.0000803/2024, Promotoria de Justiça de Lorena;

PANI nº 0358.0000137/2026, Promotoria de Justiça de Ourinhos;

PAA nº 1149.0000021/2023, GEDUC – Núcleo Ribeirão Preto;

Ata de Reunião de Justiça Terapêutica de 14.04.2026, Promotoria de Justiça Criminal de Santana;

PAA.PP nº 0725.0000122/2024, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Inclusão Social;

PANI nº 0710.0000015/2026, Promotoria de Justiça de Diadema;

PAA nº 0203.0000025/2024, Promotoria de Justiça de Bariri;

SIS-MP Digital nº 0739.0007222/2026, Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista;

PAA nº 0310.0001656/2024, Promotoria de Justiça de Jacupiranga;

NF nº 2447.0000193/2026, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas;

PAA.I nº 2343.0000017/2025, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso;

PAA.I nº 2343.0000051/2026, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso;

PAA.PP nº 0713.0003952/2023, Promotoria de Justiça de Campinas;

PAA.TAC nº 0705.0000008/2022, GAEMA – Núcleo Pontal do Paranapanema;

Instauração de PAA.TAC nº 0223.0000057/2026, GAEMA – Promotoria de Justiça de Cafelândia;

SISMP Digital nº 0196.0000217/2025, Promotoria de Justiça de Araras;

PAA nº 62.0426.0006357/2021-8, Promotoria de Justiça Cível de Santos;

PAA nº 0462.0000462/2025, Promotoria de Justiça de Tupã;

PANI nº 0358.0000020/2026, Promotoria de Justiça de Ourinhos

PAA nº 0195.0000745/2024, Promotoria de Justiça de Araraquara;

PAA.TAC nº 0308.0000256/2023, Promotoria de Justiça de Jaboticabal;

PAA nº 0211.0000161/2026, Promotoria de Justiça de Birigui;

PAA nº 2617.0000046/2024, Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba;

PAA nº 1149.0000024/2023, GEDUC – Núcleo Ribeirão Preto;

Prorrogação do PAA nº 0298.0000029/2025, Promotoria de Justiça de Itápolis;

Instauração de IC nº 0161.0000541/2025, Promotoria de Justiça do Consumidor;

NF nº 2447.0001538/2025, Promotoria de Justiça Cível de Campinas;

PAA.PP nº 0444.0001404/2025, Promotoria de Justiça de São Vicente;

PAA.TAC nº 2472.0000973/2024, Promotoria de Justiça Cível de Santos;

NF nº 2447.0000020/2026, Promotoria de Justiça Cível de Campinas;

NF nº 2447.0001087/2025, Promotoria de Justiça Cível de Campinas;

PAA.I nº 0725.0000466/2020, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso;

PANI nº 0548.0000062/2024, Promotoria de Justiça de Diadema;

PAA.I nº 0725.0000204/2021, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso;

SISMP Digital nº 0722.0002060/2021, Promotoria de Justiça de Franca;

PAA nº 0310.0001656/2024, Promotoria de Justiça de Jacupiranga;

PAA nº 0396.0000041/2026, Promotoria de Justiça de Presidente Bernardes;

NF nº 0167.0000213/2026, Promotoria de Justiça Cível de São Bernardo do Campo;

PAA nº 0414.0000135/2026, Promotoria de Justiça de Salto;

PAA nº 0341.0000583/2021, Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes;

PANI nº 0630.0000248/2025, Promotoria de Justiça de Tabapuã;

PAA nº 1153.0000131/2024, GEDUC – Núcleo de Presidente Prudente;

PAA.I nº 0725.0001233/2020, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso;

PAA nº 0678.0000531/2025, Promotoria de Justiça de Taubaté;

PANI nº 0376.0000062/2025, Promotoria de Justiça de Piedade;

PANI nº 0555.0000627/2024, Promotoria de Justiça Cível de Osasco;

PANI nº 2462.0000427/2025, Promotoria de Justiça Cível de Osasco;

PANI nº 2462.0000353/2025, Promotoria de Justiça Cível de Osasco;

PANI nº 2462.0000532/2025, Promotoria de Justiça Cível de Osasco;

PAA nº 0435.0000020/2022, Promotoria de Justiça de São Luiz do Paraitinga;

PAA.I nº 0276.0000286/2018, Promotoria de Justiça de Guaratinguetá;

PANI nº 0343.0000012/2026, Promotoria de Justiça Cível de Mogi Mirim;

PAA.PP nº 1153.0000026/2026, GEDUC – Núcleo de Presidente Prudente;

PAA nº 0343.0000380/2025, Promotoria de Justiça Cível de Mogi Mirim;

PANI nº 0630.0000038/2026, Promotoria de Justiça de Tabapuã;

PAA.I nº 0355.0000380/2021, Promotoria de Justiça de Olímpia.

AVISO Nº 151/2026 - CSMP, DE 24/04/2026

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo FAZ PÚBLICO que, encerrado em 24.04.2026 o prazo estipulado pelo Edital de 14.04.2026, Promoção por Antiguidade ao cargo vago de 132º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal e Promoção por Merecimento ao cargo vago de 153º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, requereram inscrição os candidatos relacionados no gráfico abaixo:

OBS.: Concede-se prazo até o dia **29.04.26** (cf. RICSMP, art. 58), para impugnações, reclamações e desistências – (art. 146 da LC nº 734/93 e art. 61, parágrafo único, do RICSMP).

PROCURADOR - PROMOÇÃO

Lista	Classe	Nome	Cargo	1ª Opção	2ª Opção	Início Entrância	Início Comarca	Início Cargo	1ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL	2ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL	3ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL
II	5	ARTHUR PINTO FILHO	4º PJ/DE DIREITOS HUMANOS	X		02/07/1992	06/01/1998	01/08/2000	x	x	
II	7	RAQUEL MARIA LEONEDE ALMEIDA CESAR BARBOSA	3º PJ/DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	X		01/07/1993	14/10/1998	27/07/1999	x	x	
II	9	MARCOS LUCIO BARRETO	4º PJ/DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS	X	1	01/07/1993	13/11/1998	01/08/2001	x	x	
II	22	SERGIO DE ASSIS	2º PJ/DE REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL	X	2	02/07/2002	14/07/1998	01/08/2019	x	x	
II	23	ALEXANDRE CISCATO FERREIRA	4º PJ/ CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	X		01/08/2002	05/12/1994	01/02/2005	x	x	
II	25	FERNANDO OLIVEIRA DE CASTRO	1º PJ/ CRIMINAL DE ITAQUERA	X		02/05/2003	29/04/1992	01/08/2009	x	x	
II	26	PEDRO FERREIRA BUENO TO	2º PJ/DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	X		02/05/2003	05/12/1994	01/08/2022	x	x	
II	27	ELIANE MARIA CARDOLO CAPPELLINI	1º PJ/DE MANDADOS DE SEGURANÇA	X		02/05/2003	05/12/1994	01/08/2023	x	x	
II	28	FRANCO MENDES PAGE	1º PJ/ CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	X		02/07/2003	06/11/1563	01/08/2019	x	x	
II	29	STELA TENORE NUBIA	1º PJ/ CÍVEL	X		02/07/2003	05/12/1994	01/08/2024	x	x	
II	30	ANA LAURA BANDEIRA LINS LUNARDELLI	3º PJ/ DE REGISTROS PÚBLICOS	X		02/07/2003	07/07/1995	01/08/2027	x	x	
II	31	HERACLES ANTONIO FERNANDES	2º PJ/DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS	X		01/08/2003	14/10/1998	01/05/2020	x	x	
II	32	OTAVIO LUIZ MARTINS LEITE	2º PJ/ CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	X		01/08/2003	31/07/1990	01/08/2006	x	x	
II	33	DORA MARTIN STRUCHKEVK	3º PJ/DE DIREITOS HUMANOS	X		01/08/2003	29/04/1992	01/02/2005	x	x	
II	35	CELSO SILVA CASTRO SOBRINHO	2º PJ/DE ITAPETININGA	X		01/08/2003	05/12/1994	01/02/2006	x	x	
II	36	ANA PAULA WESTMANN ANDERLINI	1º PJ/DE MANDADOS DE SEGURANÇA	X		01/11/2003	05/12/1994	01/02/2024	x	x	
II	37	PAULO PEIXOTO DE TEIXEIRA JUNIOR	2º PJ/DE REGISTROS PÚBLICOS	X		01/11/2003	05/12/1994	01/02/2024	x	x	
II	41	LUCIANA DE PAULA LEITE ROCHA DEL CAMPO	12º PJ/DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	X		01/01/2004	07/07/1995	01/08/2004	x	x	
II	42	PATRICIA DE CARVALHO LEITAO	4º PJ/DO CONSUMIDOR	X		01/01/2004	07/07/1995	01/02/2022	x	x	
II	43	MARCEL COELHO DE CARVALHO	2º PJ/DA CAPITAL	X		01/04/2004	07/07/1995	01/04/2004	x	x	
II	47	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	3º PJ/ CÍVEL DO TATUAPÉ	X		02/08/2004	05/12/1994	01/08/2011	x	x	
II	48	ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA PIMENTEL	4º PJ/DE HABITAÇÃO E URBANISMO	X		02/08/2004	07/07/1995	01/08/2017	x	x	
II	50	JOSÉ RENAL DO GUIMARÃES GARNEIRO	2º PJ/ CRIMINAL	X		01/09/2004	14/10/1998	01/10/2019	x	x	
II	51	HERALDO FRANCO ROCHA	3º PJ/DE FALÊNCIAS	X		01/09/2004	07/07/1995	01/08/2023	x	x	
II	53	DIBSE MARY GALUTTI	9º PJ/DE SANTO ANDRÉ	X		01/09/2005	29/06/1992	01/12/2006	x	x	
II	56	DANIEL CPALMONE ADUCO ROMAO	30º PJ/ CRIMINAL	X		14/12/2005	05/12/1994	01/08/2008	x	x	
II	61	JURANDIR JOSE DOS SANTOS	2º PJ/DE PRESIDENTE PRUDENTE	X		01/03/1995	16/05/1995	01/08/2019	x	x	
II	67	JAIRO JOSE GENOVA	8º PJ/DE MARÍLIA	X		01/03/1995	29/05/1995	01/03/1995	x	x	
II	70	DJALMA MARINHO OLIVEIRA FILHO	9º PJ/DE BAURU	X		01/06/1995	14/05/1995	01/08/2020	x	x	

PROCURADOR - PROMOÇÃO

Lista	Classe	Nome	Cargo	1ª Opção	2ª Opção	Início Entrância	Início Comarca	Início Cargo	1ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL	2ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL	3ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL
II	71	SERGIO CLARO BUCHAVACA	9º PJ/DE AMERICANA	X		30/06/1995	06/01/1998	30/06/1995	x	x	
II	74	NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO	1º PJ/DE CAMPINAS	X		01/12/1995	06/01/1998	01/08/2005	x	x	
II	77	DONISETE TAVARES MORAIS OLIVEIRA	1º PJ/DO CONSUMIDOR	X		29/06/1951	13/03/1997	01/08/2020	x	x	
II	81	MARIO COIMBRA	14º PJ/DE PRESIDENTE PRUDENTE	X		01/02/1952	13/03/1997	01/05/2019	x	x	
II	84	MARIO YAMAMURA	3º PJ/DE MARÍLIA	X		02/07/1952	14/10/1998	01/05/2021	x	x	
II	95	JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA MARUM	4º PJ/DE SOROCABA	X		02/01/1953	13/11/1998	02/01/1953	x	x	
II	97	FABIO VALENTIM CARVALHO	16º PJ/DE PIRACICABA	X		02/01/1953	25/12/1951	01/08/2016	x	x	
II	116	ARCILDO COSTA FILHO	5º PJ/DE RIBEIRÃO PRETO	X		01/01/1954	14/11/1997	01/08/2021	x	x	
II	119	MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE	9º PJ/DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	X		01/04/1955	01/04/1951	01/05/2021	x	x	
II	119	ROGERIO PEREIRA DA LUZ FERREIRA	14º PJ/DE SANTOS	X		29/04/1955	31/01/1990	01/02/2024	x	x	
II	140	CLAUDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	8º PJ/DE FRANCA	X		02/01/1956	06/11/1563	02/01/1956	x	x	
II	167	IVES LINGTON LUIZ DAHER	9º PJ/DE OSASCO	X		01/11/1957	01/03/1989	01/11/1957	x	x	
II	180	JORGE LAMBERTO JUNQUEIRA ELEBE	7º PJ/DE FAMÍLIA	X		01/11/1957	05/12/1994	01/03/2005	x	x	
II	197	LUIZ KOK RIBEIRO	2º PJ/DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS	X		01/01/1958	07/07/1995	01/05/2015	x	x	
II	211	MIGUEL TASSINARI DE OLIVEIRA	2º PJ/ CRIMINAL DA LAPA	X		28/02/1958	13/12/1995	31/10/2005	x	x	
II	217	CECILIA MARIA DENSER DE SA ASTORI	1º PJ/ CÍVEL DO JABAQUARA	X		01/04/1958	13/12/1995	01/05/2020	x	x	
II	239	JOAO CARLOS DE CAMARGO MAIA	12º PJ/DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS			01/12/1958	06/11/1563	01/07/2007	x	x	
II	293	DARLAN DALTON MARQUES	8º PJ/DE TATUAPÉ			02/12/1959	15/12/1997	02/12/1959	x	x	
II	360	ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI	1º PJ/DE PRAIA GRANDE			02/07/2003	10/04/2002	01/12/2010	x	x	
II	457	GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	3º PJ/DE MOGI MIRIM			01/10/2009	12/08/2003	01/08/2019	x	x	
II	467	CINTHIA GONÇALVES PEREIRA	11º PJ/ CRIMINAL			01/11/2009	15/06/1999	01/10/2021	x	x	
II	469	VERA CECILIA MOREIRA	12º PJ/ CÍVEL DE SANTO AMARO			01/11/2009	15/06/1999	01/08/2014	x	x	
II	473	FABIO ANTONIO XAVIER DEMORAES	7º PJ/DE JACAREÍ			01/11/2009	12/08/2003	01/05/2021	x	x	
II	479	TATIANA CALLE HELMANI	4º PJ/DO TRIBUNAL DO JURI			01/02/2010	13/11/2000	01/02/2021	x	x	
II	484	CAIO AFONSO LEPORE SANTOS	6º PJ/DE PRAIA GRANDE			01/02/2010	12/08/2003	01/12/2010	x	x	
II	505	HELIO JORGE GONCALVES DE CARVALHO	16º PJ/ CRIMINAL			01/05/2011	13/11/2000	01/08/2019	x	x	
II	573	ANDRE LUIZ NOGUEIRA DA CUNHA	8º PJ/DE CATANDUVA			01/05/2013	13/12/1995	01/05/2013	x	x	
II	576	ESTEVAO LUIS LEMOS JORGE	3º PJ/DE BARUERI			01/02/2014	12/08/2003	01/02/2014	x	x	
II	617	MARCO ANTONIO DE SOUZA	14º PJ/DE OSASCO			01/02/2014	20/05/2008	01/02/2014	x	x	

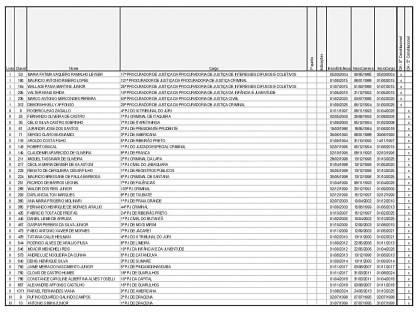
PROCURADOR - PROMOÇÃO

Lista	Classe	Nome	Cargo	1ª Opção	2ª Opção	Início Entrância	Início Comarca	Início Cargo	1ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL	2ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL	3ª PROCURADOR(A) JUSTIÇA PROCEDIMENTOS DE LISTA CRIMINAL
II	640	DENIS HENRIQUE SILVA	7º PJ/DE SUMARÉ			01/08/2014	13/11/2000	01/08/2014	x	x	
II	717	WELLINGTON LUIZ VILLAR	1º PJ/DE JALES			01/08/2017	03/07/1995	01/08/2017	x	x	
II	760	CLOVIS DE CASTRO NUNES	16º PJ/DE OLARIA E HOS			01/11/2017	01/03/2011	01/08/2018	x	x	
II	912	RENALDO JORI NETO	13º PJ/DE MOGI DAS CRUZES			01/08/2019	22/01/2018	01/08/2019	x	x	
II	940	FERNANDO SALVADO ORTEGA	3º PJ/DE PRESIDENTE PRUDENTE			01/08/2021	28/11/1563	01/08/2021	x	x	
II	1028	HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA	1º PJ/DE PINDAMONHANGABA			01/02/2023	01/03/2011	01/02/2023	x	x	
II	1109	FLAVIA FLORES RIGOLO	3º PJ/DE MOGI DAS CRUZES			01/08/2025	14/06/2018	01/08/2025	x	x	

AVISO Nº 152/2026 - CSMP, DE 24/04/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO divulga a lista de inscritos à vaga no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, decorrente da aposentadoria do Desembargador José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino a ser preenchida por membro do Ministério Público (Aviso nº 123/26 - Edital de 07.04.2026), já consideradas as desistências.

PROCURADOR - OUTRO



DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 24/04/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2026-MPSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0022450.2024-90)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo promover atividades conjuntas e intercâmbios de experiências, informações e conhecimentos no planejamento e execução das ações previstas pelo "Projeto Guardiã Maria da Penha", conforme Plano de Trabalho Constante do Anexo I.

Data de Assinatura: 17/04/2026

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 24/04/2026

Processo nº: 060/25 - FED (SEI n. 29.0001.0108979.2025-49)

Código único: 20251107259

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de solução de Gerenciamento de Políticas de Segurança de Rede (NSPM).

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação técnica do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, considerando a necessidade de revisão de exigências de qualificação técnica do edital, julgo procedente a impugnação ao Edital do pregão eletrônico nº 90.008/2026, apresentada pela empresa UNIXTECH - SOLUÇÕES EM TI, e determino a suspensão do referido procedimento licitatório, diante da necessidade de retificação de exigências constantes do edital e nova publicação, observando-se os prazos legais.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 24/04/2026

Procuradoria-Geral de Justiça

Portaria do Procurador-Geral de Justiça de 24-4-2026

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 40, §§ 1°, III e 3° da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 11, I, II, III, IV e V da L.C. 1.354/20, a Neiva Paula Paccola Carnielli Pereira, matr. 1676, 2º Promotor de Justiça de São Carlos, Entrância Final, da PPQMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 11, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da L.C. 1.354/20, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1.032/07 e adicionais temporais, de acordo com balizas fixadas no Tema 257 de Repercussão Geral, conforme consta do Processo CRH/MP 1.231/93.

Diretoria-Geral

Despacho do Diretor-Geral de 22-4-2026

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Neiva Paula Paccola Carnielli Pereira, matr. 1676. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 82/2026.

Centro de Gestão de Pessoas

Portaria da Diretora de 23-4-2026

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 17/4/2026, Leandro Martins dos Santos, matr. 10555, do cargo de Auxiliar de Promotoria III (Motorista), do QPMPESP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

Despacho da Diretora de 23-4-2026

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas torna público o resultado do processo de remoção Aviso 9/2026-CGP-MP, de 7/4/2026, publicado no D.O. de 8/4/2026, para Oficial de Promotoria I, com base na L.C. 1.118/10 e na Resolução 1.331/21-PGJ:

1 - Defere o pedido de remoção por união de cônjuges de:

Joel Domingos da Silva Junior, lotado na Promotoria de Justiça de Guariba, na Área Regional de Ribeirão Preto, para a Promotoria de Justiça Criminal de Araraquara, na Área Regional de Ribeirão Preto;

2 - Defere os pedidos de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:

Jose Gustavo Pereira do Carmo, lotado na Diretoria de Administração e Transportes, no Centro de Administração e Transportes - CAT, para Tributos - Subárea de Apoio Técnico, na Diretoria de Contabilidade;

Katia de Souza Macedo, lotada na Corregedoria-Geral do Ministério Público - Subárea de Apoio Técnico Disciplinar, na Corregedoria-Geral do Ministério Público, para a Diretoria de Finanças e Contabilidade - Corpo de Apoio Técnico, na Diretoria de Finanças e Contabilidade;

Marcio Filipe de Oliveira, lotado na 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Diretoria de Pessoal e de Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal, para a Promotoria de Justiça de Boituva, na Área Regional de Sorocaba;

Pedro Giraldi Filho, lotado na Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, na Diretoria de Apoio à 2ª Instância, para o Expediente do Centro de Comunicação Social, na Diretoria do Centro de Comunicação Social;

Rosana Tsutiya, lotada na Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Central, na Diretoria de Pessoal e de Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal, para a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso, na Área Regional da Capital.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 24/04/2026

Despacho do Diretor-Geral de 23/4/2026

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o artigo 25, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, a:

Agueda Maria Barbosa Hajar, matrícula nº 395467, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7/4/2026;

Eduardo Araújo da Silva, matrícula nº 262582, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/4/2026;

Marcio Jose Assis Cezar, matrícula nº 137503, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/4/2026.

Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o artigo 43, da Resolução 1.378/2021-PGJ e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ, a:

Mildred Gonzalez Zorzi Rocha, matrícula nº 1050, 21 (vinte e um) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 8/4/2026.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 23/4/2026

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Claudia Jane Argenton Viterbo, matrícula nº 4214, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 6/4/2026, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0042120.2026-69, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/4/2026;

Claudia Jane Argenton Viterbo, matrícula nº 4214, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 10/4/2026, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0044573.2026-89, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/4/2026;

Otavio Manoel Alves de Oliveira, matrícula nº 927928, 89 (oitenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 15/4/2026, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0046927.2026-66, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/4/2026;

Rafael Pessoa do Nascimento, matrícula nº 9628, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 15/4/2026, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0046130.2026-51, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/4/2026;

Roland Chimello, matrícula nº 8404, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 8/4/2026, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0043384.2026-85, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/4/2026.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Juliana Pinhoni Domiciano, matrícula nº 10837-5, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 13/4/2026, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0044741.2026-15, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 15/4/2026. (Retificando DOE 17.4.2026)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO

A COMISSÃO ELEITORAL para formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, criada pelo art. 5º da Deliberação CSDP nº 373, de 17 de janeiro de 2020, e constituída por Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 27 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 20 da citada Deliberação, RESOLVE, com o fim de adequar o cronograma previsto aos feriados e pontos facultativos e observado o disposto nos arts. 28 e 29 da Deliberação CSDP nº 373/2020, ALTERAR a parte final do ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DA OUVIDORIA-GERAL – BIÊNIO 2026/2028 do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADOD E SÃO PAULO PARA O BIÊNIO 2026/2028, publicado no DOE de 09/02/2026, conforme segue:

Escolha pelo CSDP	Sessão de 08/05/2026
Nomeação por Ato DPG	Até 11/05/2026

São Paulo, 24 de abril de 2026.

CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES WATANABE

Defensora Pública Presidente da Comissão Eleitoral

LUCIANO DAL SASSO MASSON

Defensor Público Integrante da Comissão Eleitoral

RAQUEL PERALVA MARTINS DE OLIVEIRA

Defensora Pública Integrante da Comissão Eleitoral

EXTRATO DA 300ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 300ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 22/04/2026

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

1. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
2. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
3. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
4. Sexta-feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia

SEI nº 2025/0038948

Interessado/a: Henrique Daher de Santa Rosa

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 2º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2026/0003477

Interessado/a: Gabriela Raymundo Carneiro

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório.

EXTRATO DA 921ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 921ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 24/04/2026 às 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:

1. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
2. Comunicações da Presidência
3. Comunicações da Secretaria
4. Momento aberto
5. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0002117

Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, julgar prejudicado o feito em razão da perda de objeto, arquivando-se os autos.

SEI nº 2026/0011698 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Andre Alvino Pereira Santos

Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2026.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, indeferir a impugnação do interessado, mantendo-se a lista final do certame.

SEI nº 2025/0038951

Interessado/a: Juliana Salles Teixeira Ribeiro

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2025/0038965

Interessado/a: Paola Duarte Prestes

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2026/0012625

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Intercâmbio entre Grupos de Estudos sobre Violência de Estado", a ser realizado no dia 13 de abril de 2026.

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, homologar a desistência da Defensora Pública Laura Joaquim Taveira, referente ao dia 13 de abril de 2026, bem como deferir o afastamento retroativo do Defensor Público Rafael Valle Vernaschi, no dia 13 de abril de 2026. Impedido o Conselheiro Allan Ramalho Ferreira.

SEI nº 2026/0006523

Interessado/a: Saulo Dutra de Oliveira

Assunto: Pedido de afastamento parcial para participação no curso de pós graduação - Mestrado, a ser realizado nos dias 27 de fevereiro, 06, 13, 27 de março e 10 de abril de 2026

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir o afastamento complementar do interessado, nos dias 08, 15 e 29 de maio e 12 e 26 de junho de de 2026, de acordo com a Deliberação CSDP nº 321/15.

SEI nº 2025/0039125

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de abertura do X Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

Após leitura do voto-vista da Conselheira Fernanda Capitanio Macagnani Soldi, foi concedida vista dos autos à Conselheira Carolina Rangel Nogueira.

SEI nº 2026/0014165 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Indicação dos/as integrantes da Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 454/2025, (que dispõe sobre as regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, acolher a proposta formulada pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, com as seguintes recomendações e diretrizes procedimentais: reafirmação da competência deste Conselho Superior para a escolha dos membros da Comissão, cabendo posterior designação pelo/a Defensor/a Público/a-Geral; realização de prévia consulta ao NUDIVERSIS, ao NUPIR e ao NEDIPED para indicação de membros titulares e suplentes; promoção da abertura de inscrições, com divulgação por meio da mensageira institucional, do site e das redes sociais da Defensoria Pública, para manifestação de interesse de potenciais integrantes, especialmente dentre pessoas de notório saber na área, pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da divulgação a

necessidade de apresentação de currículo e de outros elementos que permitam a análise do notório saber; observância dos critérios de diversidade de raça, classe econômica e gênero na composição da Comissão; e observância do prazo regulamentar para a formação da Comissão, determinando-se, ainda, que, com a apresentação das inscrições, os autos retornem à relatoria do Nível III, que já será ocupada pela Conselheira Fernanda Capitanio, para indicação dos/as componentes da Comissão. DELIBEROU, ainda, por unanimidade, quanto à abertura de inscrições para 05 (cinco) membros/as, a serem escolhidos/as dentre pessoas de notório saber na área, assegurada a observância dos critérios de diversidade de raça, classe econômica e gênero na composição da Comissão, pela expedição do comunicado a ser publicado.

COMUNICADO

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado comunica a abertura de INSCRIÇÃO para preenchimento de 5 (cinco) vagas de membros/as titulares e 5 (cinco) vagas de membros/as suplentes, escolhidos entre pessoas de notório saber na área, para compor a Comissão Especial destinada à produção de estudos voltados ao monitoramento e ao aperfeiçoamento do programa de cotas no âmbito desta Defensoria Pública, nos termos do artigo 8º, §1º, da Deliberação CSDP nº 400/2022 c/c artigo 5º da Deliberação CSDP nº 454/2025, para desempenhar mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período. A inscrição poderá ser realizada entre os dias 27 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026, mediante preenchimento de formulário (clique aqui), até às 23h59 do último dia do prazo.

SEI nº 2026/0013725 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Gisele Ximenes Vieira dos Santos e Maria Fernanda Ghannage Barbosa Segamarchi

Assunto: Recurso administrativo contra Ato da Terceira Subdendensoria Pública-Geral, com pedido liminar.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria dos votos, indeferir a liminar pleiteada, vencidos os/as Conselheiros/as Leonardo Nascimento de Paula, Allan Ramalho Ferreira, Fabio Jacyntho Sorge, Fernanda Capitanio Macagnani Soldi e Raphael Camarão Trevizan. DELIBEROU, ainda, por unanimidade, quanto ao mérito, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho, converter o julgamento do processo em diligência, a fim de expedir ofício à Primeira Subdefensoria Pública-Geral, para que apresente proposta de atribuições específicas quanto à atuação das 7ª e 13ª Defensorias Públicas de Sorocaba, com posterior abertura do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação das interessadas.

SEI nº 2021/0001308

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001505

Interessado/a: Alex Gomes Seixas

Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001685

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001959

Interessado/a: Coordenadora da Regional de São Carlos

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001960

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001964

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001965

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001966

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001967

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001969

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001976

Interessado/a: Willian Fernandes

Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001985

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001989

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001990

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001995

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha

Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002004

Interessado/a: Alessandro Valerio Follador

Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002010

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002015

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002016

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002017

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002020

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002021

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002024

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002026

Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002031

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002033

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002034

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude

Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002035

Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002037

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002048

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002050

Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros

Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002053

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002066

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002067

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002070

Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002072

Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002073

Interessado/a: Alexandre Grabert

Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjuntonº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002074

Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002076

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002080

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002083 (

Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002084

Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro

Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002085

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002086

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002087

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002088

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002089

Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002090

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002091

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002094

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002113

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002120

Interessado/a: Julio Cesar Tanone

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17 (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0003080

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0003981

Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Iunes Monti Ruggeri Ré

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0004251

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenadoria de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0005699

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 7ª Defensoria Pública da Unidade São José do Rio Preto

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0007332

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0008447

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança púbica

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0013945

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0015719

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (fixa o limite de seus integrantes, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0016713

Interessado/a: Catarina Marchiori

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0017483

Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0018887

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0021379

Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos membros e servidores da Defensoria Pública, e dá outras providências.)

Relato/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0000118

Interessado/a: Julio Cesar Salles Ribeiro

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê reservas de vagas para ações afirmativas nos concursos e seleções públicas pela Defensoria Pública e altera a Deliberação CSDP nº 010/06)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0000206

Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0000952

Interessado/a: Fabiana Botelho Zapata

Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0001962

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0001974

Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0006815

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0012752

Interessado/a: Daniela Sanchez Ita Ferreira

Assunto: Remoção por união de cônjuges (de: Unidade Barretos/ para: município de São José do Rio Preto)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0013625

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa

Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0014260

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0015241

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0019219

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de distribuição de cargos de Defensores/as Públicos/as, visando à expansão institucional.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0021352

Interessado/a: Raphael Camarão Trevizan

Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0000986

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0005197

Interessado/a: Vinicius Camargo Henne

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de março a junho de 2024.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0006163

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 08 de março a 22 de novembro

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0006698

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de edição da deliberação, que visa tratar da Política Institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0007308

Interessado/a: Mariana Borgheresi Duarte e Raphael Camarao Trevizan

Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0009402

Interessado/a: Danilo Martins Ortega

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 398/20 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0010093

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0010716

Interessado/a: José Moacyr Doretto Nascimento e Mariana Borgheresi Duarte

Assunto: Proposta de deliberação, que disciplina o pagamento de juros e correção monetária à de indenização de férias e licença-prêmio devidos aos/às membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0010857

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de cessação de designação da Coordenação do Núcleo Especializado Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) e Proposta de abertura de inscrições para seleção de Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0013137

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o ressarcimento das despesas, total ou parcial, com planos de assistência saúde aos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0014882

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de anteprojeto de lei de alteração da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0018241

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 075/08 (que regulamenta a gratificação de auxílio magistério e estabelece critérios para o cálculo da hora-aula de Defensor Público, designado para proferir aula na Escola da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0018614

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 254/12 (que regulamenta os dispositivos legais relacionados ao cálculo das vantagens pecuniárias por tempo de serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0020113

Interessado/a: José Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a expedição de folha de pagamento dos membros inativos e dá outras providências

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0020137

Interessado/a: Leonardo Dias Yamaguchi

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 03 de setembro a 07 de dezembro de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0020140

Interessado/a: Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 03 de setembro a 07 de dezembro de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0021147

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê a reserva de vagas para ações afirmativas nas seleções públicas e concursos promovidos pela Defensoria Pública)

Relator/a Conselheiro/a: Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0022464

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)

Assunto: Proposta de deliberação que trata do regimento interno do Núcleo Especializado (NUPIR)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0022982

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0023464

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de revisão do art. 109, parágrafo único, da Lei Complementar estadual 988/06 sobre o critério de antiguidade para fins de remoção e promoção na Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0026951

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS)

Assunto: Proposta de deliberação que trata do regimento interno do Núcleo Especializado (NUDIVERSIS)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0027141

Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0027143

Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0027145

Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0027156

Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0027928

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEDIPED)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0028978

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos - Apadep

Assunto: Proposta de Deliberação visando a criação de uma política institucional de monitoramento de riscos e proteção de membras/os e servidoras/es da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0031314

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula

Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados fora do horário normal de expediente, em decorrência de instabilidade nos sistemas de processamento eletrônico, no âmbito da Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0033082

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0033659

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (NHABURB)

Assunto: Proposta de deliberação referente ao atendimento coletivo de Habitação e Urbanismo

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0034568

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado do Idoso e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED)

Assunto: Proposta de deliberação sobre política institucional de cuidados para Defensores/as e Servidores/as com deficiência ou doença grave e seus familiares, e usuários/as com deficiência

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0001942

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NHABURB)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0002473

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de fixação das atribuições e padrões de lotação das Unidades de Araçatuba, São José dos Campos, Bauru, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente - Varas Regionais das Garantias

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0002699

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de Ato para lotação provisória da 14ª Defensoria Pública e da 15ª Defensoria Pública da Unidade Santos para atendimento da Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária – Santos, com sede na comarca de Santos

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0003810

Interessado/a: Elthon Siecola Kersul, Erik Saddi Arnesen, Leila Rocha Sponton, Leonardo Nascimento de Paula, Raphael Camarão Trevizan e Rosilene Cristina Otaviano

Assunto: Proposta de criação de Defensorias Públicas de atuação junto às Varas Regionais das Garantias e outras providências

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0004467

Interessado/a: Núcleo Especializado de Infância e Juventude (NEIJ)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0004690

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0005401

Interessado/a: Bruno Martinelli Scrignoli

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0005571

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de criação de 12 (doze) novos órgãos de atuação e fixação de suas atribuições, correspondentes ao número de vagas a ser criado na Unidade Segunda Instância e Tribunais Superiores, Regional Central, visando à expansão institucional, com pedido de liminar

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0006476

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a notícia de fato, o expediente administrativo de tutela coletiva, a expedição de recomendações, a realização de audiência pública, a celebração de compromissos de ajustamento de conduta e dá outras providências

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0007826

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0009735

Interessado/a: Erica Meireles de Oliveira

Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de assessor na Assessoria Especial da Secretaria de Relações Institucionais

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0010994

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Seminário Internacional de Educação nas Prisões", a ser realizado no dia 25 de abril de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0013469

Interessado/a: Jordana de Matos Nunes Rolim, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin, Luiza Lins Veloso e Raphael Camarão Trevizan

Assunto: Proposta de Deliberação visando regulamentar o gozo e a indenização das compensações, com pedido liminar

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0013502

Interessado/a: Fabio Jacyntho Sorge, Fernanda Capitanio Macagnani Soldi e Luiz Eduardo de Toledo Coelho

Assunto: Proposta de instituição de Projeto Piloto para atuação na segunda fase dos processos do Tribunal do Júri de Piracicaba e São José dos Campos

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0018457

Interessado/a: Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0019160

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que regulamenta o art. 151 da Lei Complementar nº 988/06, que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento), em razão da política de maternidade da instituição.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0019185

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Proposta de revisão do art. 109, parágrafo único, da Lei Complementar estadual 988/06 sobre o critério de classificação no concurso para fins de remoção e promoção na Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0019191

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NESC)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021327

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula, Allan Ramalho Ferreira, Fábio Jacyntho Sorge, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, Fernanda Capitanio Macagnani Soldi, Raphael Camarão Trevizan e Jordana de Matos Nunes Rolim

Assunto: Recomendação de alteração no patamar de acumulação de atribuições, na proporção de 1 (um) dia de acumulação trabalhado por 1 (um) dia de compensação

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0024018

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NSITS)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0024214

Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0024910

Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0024950

Interessado/a: Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEIJ)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0025070

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0030903

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 398/22 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo e revoga a Deliberação CSDP nº 244/2012)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0031208

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos Apadep

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar o direito à percepção retroativa da licença compensatória no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0031921

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 206/11 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido e a remoção por união de cônjuges ou companheiros no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0032173

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos Apadep

Assunto: Regulamentação, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da permuta entre membros vinculados a Defensorias Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios diversas

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0033715

Interessado/a: Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 307/14

Assunto: III Relatório anual da Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 307/14 (que altera a Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado) - (comissão cotas)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0035937

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0040630

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0001585

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 437/24 (que regulamenta o disposto no art. 134, X, da Lei Complementar n. 988/2006, e dá outras providências).

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0001587

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula

Assunto: Recomendação de alteração dos limites para deferimento e indeferimento das compensações.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0002126

Interessado/a: Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0003666

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "O Etnocídio Continuado: O Silenciamento Permanente dos Povos Originários", realizado nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0004073

Interessado/a: Helena de Lacerda Rodrigues Lage

Assunto: Consulta acerca do número de vagas destinadas ao atendimento de presos provisórios

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0004609

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Pedido de anulação do Ato Normativo DPG nº 345, de 06 de fevereiro de 2026, com pedido liminar

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0004733

Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NCDH)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0005097

Interessado/a: Ligia Mafei Guidi, Gabriele Estabile Bezerra e Gustavo Samuel da Silva Santos

Assunto: Recurso em face do Ato DPG nº 345/2026, com pedido liminar

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0005465

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/25 a janeiro/26

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0005834

Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/25 a janeiro/26

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0005836

Interessado/a: Núcleo Especializado de Infância e Juventude (NEIJ)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0007950

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0008823

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (agosto de 2025 a janeiro de 2026)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021895

Interessado/a: Diego Vitelli Vasco dos Santos

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021898

Interessado/a: Fernanda Contreras de Oliveira

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021907

Interessado/a: Karla Janaina Castro y Rodriguez de Franca

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021913

Interessado/a: Natália Batagim de Carvalho

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021920

Interessado/a: Thais Pastor de Amorim Siqueira

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021921

Interessado/a: Ursula Kiwelowicz Guimaraes da Rocha

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021922

Interessado/a: Victor Santos da Cunha

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021930

Interessado/a: Gabriela Raymundo Carneiro

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021934

Interessado/a: Gilmar Loretto Marino Junior

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0029561

Interessado/a: Adriano Peclat Nunes

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0038942

Interessado/a: Caroline Rocha Delmonico

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0003456

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0003480

Interessado/a: Juliana Santoro Belangero

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0003484

Interessado/a: Tassis Almeida Caires

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0003824

Interessado/a: Aline Angela Bruschi

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2026/0003846

Interessado/a: Karla Janaina Castro y Rodriguez de França

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

PAUTA DA 301ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 301ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 22/04/2026

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

1. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
2. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
3. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
4. Sexta-feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia

SEI nº 2026/0003829

Interessado/a: Barbara Piffer Grande

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2026/0003826

Interessado/a: Ana Luiza Moraes Braga

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2026/0003855

Interessado/a: Paulo Victor Lopes

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2026

COMUNICADO

Processo SEI: 154.00002539/2026-13

Empresa: 62.620.722 THALLES AUGUSTO CASTRO DO NASCIMENTO

Empenho: 01222032/2026

Informamos que, por motivos administrativos, houve atraso no pagamento da empresa mencionada.

REITORIA

EDITORA DA USP

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 074/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo.

A Profa. Dra. Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto, Diretora-Presidente da Editora da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme disposto **artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024**, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do **Contrato nº 07/2026-EDUSP**, firmado com a empresa **RA'S INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP.**, nos termos do **Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:**

I. FISCAL TÉCNICO:

Pedro Benedito Mendes – Número Funcional: 2439712

Francis Toyama – Número Funcional: 2241991 – Substituto

II. GESTOR ADMINISTRATIVO:

Luiz Carlos Corrêa Santana – Número Funcional: 2430911

Mônica Cristina Guimarães dos Santos – Número Funcional: 2681814

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUSP, data da assinatura eletrônica.

Profa. Dra. Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto

Diretora-Presidente da Edusp

HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo: 154.00005990/2026-84

Interessado: Editora da Universidade de São Paulo

Assunto: Tradução juramentada de contratos de edição de obras da Edusp.

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº 49809/2026, e com base no Artigo 75, Inciso II - Serviços e compras Compra Direta da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.

Empresa vencedora: Mara Cristina Beloni

Valor total da contratação: R$ 2.300,00

Assinado digitalmente em, 24/04/2026

Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto

Diretor Presidente da Edusp

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

APOSTILA, DE 22 DE ABRIL DE 2026

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO CICLO BÁSICO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP/USP

Modalidade: Concorrência 001/2023 - FMRP

Valor atual do contrato: R$ 193.879.453,21 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)

Data de celebração do aditivo: 22/04/2026

Crédito orçamentário: Receita - 12.364.1043.5304

Prazo de vigência: prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 30/04/2026, com término em 30/10/2026

Parecer Jurídico: Pareceres constantes no processo 04.128331.1.7 e volumes

Processo n.º 23.1.63.17.1 e volumes

Contratada: MPD ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: n.º 50.765.288/0001-63

RERRATIFICACAO DO APOSTILAMENTO DO 1º REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº 023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO CICLO BÁSICO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP/USP

Modalidade: Concorrência 001/2023 - FMRP

1.Em 01/10/2024, foi aplicado reajuste anual em conformidade com o estabelecido na Clausula Quarta do contrato firmado em 18/10/2023, na parcela remanescente do referido contrato, a contar da apresentação da respectiva proposta, 27/07/2023, com base na variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil). Desta forma o saldo remanescente de R$ 125.602.302,15 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e dois reais e quinze centavos) foi reajustados pelo índice de 4,67110% (INCC julho/2023 a julho/2024). Assim, o valor do referido contrato, para o período de 12 (doze) meses, passou a ser de R$ 155.106.939,04 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

2.Entretanto, verificou-se que, na base de cálculo, foram utilizados os itens acrescentados pelo 1° termo aditivo referente aos pré-moldados, cuja data base é 28/05/2024. Desta forma, em 07/05/2025, foi retificado o apostilamento do reajuste anual, ficando o montante estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses, aplicando o reajuste de 4,67110% (INCC julho/2023 a julho/2024), no valor de R$154.561.487,26 (Cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

3.

Saldo 1ºReajuste anualSaldo após desconto itens 1º aditivoDiferença

R$ 125.602.302,15R$ 113.925.143,15

Reajuste 4,67110% Reajuste 4,67110%

Valor reajuste R$ 5.867.009,14Valor reajuste R$ 5.321.557,36R$ 545.451,78

4.Após a retificação do reajuste anual, foram firmados ainda o 2° (segundo) e 4° (quarto) termos aditivos, com acréscimos e supressões de itens da planilha original licitada, cuja data base é 27/07/2023, e que devem ser reajustados pelo índice de 4,67110% (INCC julho/2023 a julho/2024), conforme demonstrativo abaixo:

Saldo remanescente do 1º reajuste retificado - R$ 113.925.143,15

AcréscimosSupressões

Aditivo 2 R$ 684.491,11 R$ 28.740.776,47

Aditivo 4 R$ 11.143.866,60 R$ 1.225.386,30

Saldo remanescente do 1º reajuste rerratificado - R$ 97.012.724,39

Valor final do 1º reajuste anual - R$ 4.531,561,37

5.Isto posto, fica reajustada a partir de 27/07/2024 a Cláusula Quarta do referido contrato, ora parte integrante deste demonstrativo, cuja base encontra-se no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Data de celebração do apostilamento: 31/03/2026

Crédito orçamentário: Receita - 12.364.1043.5304

Processo n.º 23.1.63.17.1 e volumes

Contratada: MPD ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: n.º 50.765.288/0001-63

APOSTILAMENTO DO 2º REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº 023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO CICLO BÁSICO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP/USP

Modalidade: Concorrência 001/2023 - FMRP

1.De conformidade com o estabelecido na Cláusula Quarta do contrato firmado em 18/10/2023, os preços da parcela remanescente do referido contrato foram reajustados a contar da apresentação da respectiva proposta, com base na variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

2.O saldo remanescente do contrato, considerando acréscimos e supressões dos termos aditivos 01, 02 e 04, para o período de 12 (doze) meses, é de R$ 48.878.065,42 (quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

3.Isto posto, fica reajustada a partir de 27/07/2025 a Cláusula Quarta do referido contrato, ora parte integrante deste demonstrativo, cuja base encontra-se no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Data de celebração do apostilamento: 31/03/2026

Crédito orçamentário: Receita - 12.364.1043.5304

Processo n.º 23.1.63.17.1 e volumes

Contratada: MPD ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: n.º 50.765.288/0001-63

APOSTILAMENTO DO REAJUSTE ANUAL DO ITEM PRÉ-MOLDADO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO CICLO BÁSICO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP/USP

Modalidade: Concorrência 001/2023 - FMRP

1.De conformidade com o estabelecido na Cláusula Quarta do contrato firmado em 18/10/2023, os preços da parcela remanescente do referido contrato serão reajustados, observando a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da respectiva proposta, com base na variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

2.Assim, o saldo remanescente referente aos itens pré-moldados do aditivo 1, bem como os itens acrescidos de pré-moldado do aditivo 4 no montante de R$ 469.108,27 (quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e sete centavos) serão reajustados pelo índice de 7,2411% (INCC maio de 2024 a maio de 2025).

3.Isto posto, fica reajustada a partir de 28/05/2025 a Cláusula Quarta do referido contrato, ora parte integrante deste demonstrativo, cuja base encontra-se no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Data de celebração do apostilamento: 31/03/2026

Crédito orçamentário: Receita - 12.364.1043.5304

Processo n.º 23.1.63.17.1 e volumes

Contratada: MPD ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: n.º 50.765.288/0001-63

COMUNICADO Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2026

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Comunicado FMRP

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do artigo 222 do Regimento Geral da USP e seus parágrafos, comunica a homologação e torna público o resultado da eleição realizada para a representação discente (Pós-Graduandos) junto aos Colegiados desta Faculdade (Portaria D-10/2026, de 09 de março de 2026), como segue: **Congregação:** Gabriela Castilho Martins e Adriana de Andrade Batista Murashima, eleitas representantes. **Conselho do Departamento de Clínica Médica:** Carlos Eduardo Capelini Eli Lopes, eleito representante. **Comissão de Pós-Graduação:** José Roberto de Faria Junior e Guilherme Montanari. eleitos representantes. **Comissão de Ética em Experimentação Animal:** Geovana Agostinho de Amorim, eleita representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor:** João Victor Pereira Souza, eleito representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Fisiologia:** chapa eleita - Felipe Nunes de Camargo como representante e José Francisco Turino Silva como suplente. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Neurologia:** Isadora Volpi, eleita representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Bioquímica:** Giulia Scarcella Cancelliero, eleita representante, Giovanna da Costa Mancin, eleita suplente. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Saúde Pública:** Felippe Micheli Costa de Castilho, eleito representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Clínica Cirúrgica:** Marcus Vinicius Batista Celani, eleito representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Nutrição e Metabolismo:** Taisa Alves Silva: 06 votos, eleita representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Saúde da Criança e do Adolescente :** Isabela Maria Prado Manso, eleita representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Ginecologia e Obstetrícia:** Chapa eleita - Ana Clara Lagazzi Cressoni como representante e Ana Claudia Rabelo e Silva como suplente. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Reabilitação e Desempenho Funcional:** José Roberto de Faria Junior, eleito representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Imunologia Básica e Aplicada:** Christian Ferreira Alves, eleito representante. **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Clínica Médica:** Carlos Eduardo Capelini Eli Lopes, eleito representante, *todos com mandato de 01 ano, a contar de 06 de maio de 2026.*

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 276, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação dos "Gestores e Fiscais do Contrato" tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Instituto de Ciências Biomédicas da USP

Carlos Pelleschi Taborda, Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte Portaria para atuação no Contrato nº 010/2026, para fornecimento de mobiliário para salas de aula:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestora do Contrato

· Flávia Nunes Bom Sucesso, nº USP 7841766

Fiscais do Contrato

· Julio Cesar Batista Ferreira, nº USP 3339855

· Fabio Siviero, nº USP 787968

Artigo 2º - Toda alteração contratual, aditivos ou supressões devem ser reportadas ao Serviço de Apoio Financeiro para a realização da tramitação necessária, bem como aos Gestores e Fiscais, para o fiel acompanhamento deste.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

Prof. Dr. **Carlos Pelleschi Taborda**

Diretor

ICB/USP

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

COMUNICADO Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2026

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

COMUNICADO

Em vista dos resultados das eleições dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação junto aos diversos colegiados do IFSC, realizada nos termos da Portaria 05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.03.2026, ficam eleitos os seguintes discentes para as representações nos respectivos colegiados, com mandato de 27.04.2026 a 26.04.2027 (mandato de 01 ano):

CONGREGAÇÃO

Titular: Beatriz Souza Castro (Pós-Graduação)

Suplente: Artur Soares Rodrigues (Pós-Graduação)

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Titular: Natália Bialetzki Cristiano (Graduação)

Suplente: Lais Gomes Ferreira de Jesus (Graduação)

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Titular: Artur Soares Rodrigues (Pós-Graduação)

Suplente: Beatriz Souza Castro (Pós-Graduação)

CONSELHO DE DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR (FCI)

Titular: Julia Martins Simão (Graduação)

Suplente: Eduardo Zago Braga (Graduação)

Titular: Andressa Colaço (Pós-Graduação)

Suplente: Matheus Duarte Francisco (Pós-Graduação)

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA

Titular: Júlian da Silva Bittarello (Graduação)

Suplente: João Henrique da Silva Miotto (Graduação)

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA COMPUTACIONAL

Titular: Nathalia Gonçalves Cavassaki (Graduação)

Suplente: Felipe Oliveira Leiras da Mota (Graduação)

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS

Titular: João Alberto Conti Carreira Martins (Graduação)

Suplente: Letícia Gabrieli Raymo (Graduação)

PORTARIA IFSC 011/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA Gestão 2026

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos (IFSC) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais e para constituir a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA Gestão 2026 -, em atendimento ao disposto na Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5 - CIPA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), resolve:

Artigo 1º - Designar os membros representantes do empregador, conforme segue:

i. Samuel Alvarez, nº USP 2458982 - 1º Titular

ii. Elderson Cássio Domenicucci, nº USP 2641002 - 2º Titular

iii. Maria Auxiliadora Morim Santos,nº USP 5037341 - 3ºTitular

iv. Bruno Bassi Millan Torres, nº 5370142 - 1º Suplente

v. Livia Regina Manzine Margarido,nº USP 3457986 - 2º Suplente

Artigo 2º - Proclamar, à vista do resultado da eleição realizada no dia 26/03/2026, a representação dos empregados, conforme segue:

i. Luiz Giovani Lopes Rodrigues, nº USP2240197 - 1º Titular

ii. Michel Belotti, nº USP 4883712 - 2º Titular

iii. Araldo Luiz Isaias de Moraes, nº USP 8146265 - 3º Titular

iv. Marcio Donizetti Soares, nº USP 3266124 - 1º Suplente

v. Mario Setsuo Sakumoto, nº USP 2134577 - 2º Suplente

Artigo 3º - Reconduzir o técnico Samuel Alvarez como Presidente da Comissão.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente será escolhido pelos representantes dos empregados, dentre os seus titulares, e o Secretário e respectivo substituto serão escolhidos, de comum acordo, pelos representantes dos empregados e do empregador.

Artigo 4º - O mandato dos membros representantes do empregador e dos empregados será de um ano, de 02/05/2026 a 01/05/2027.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato

Processo SEI nº 154.00012790.2025-05

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais conforme lhe confere o Regimento Geral da USP, Artigo 42, Inciso I, bem como a Portaria GR-8321/2024, Artigo 1º, Inciso I, alínea "b", baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores técnico-administrativos a seguir relacionados, para exercerem as atividades de gestão e fiscalização do contrato a ser celebrado para aquisição de projetores:

-ANA MARA MARQUES DA CUNHA PRADO, nº USP 2422895, para atuar como Gestora Contratual, nos termos da Portaria GR-8368/2024, Artigo 15.

- MARIA HELENA DI FRANCISCO, nº USP 2759192, para atuar como Fiscal Técnico, nos termos da Portaria GR-8368/2024, Artigo 16.

- ERALDO CESAR AQUARELI, nº USP 2453681, para atuar como Fiscal Administrativo, nos termos da Portaria GR-8368/2024, Artigo 17.

Parágrafo único – As presentes designações perdurarão durante toda a vigência do contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, 24 de abril de 2026.

_____

Prof. Dr. Adriano Defini Andricopulo

Diretor IFSC/USP

Registrado no Livro XXXIII

ATFN/IFSC em 24/abril/2026

Mauricio Schiabel

Chefe da Divisão Financeira

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DVFIN Nº 0018/2026 – SCMAT, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução das compras de itens da Biblioteca do Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação da Universidade de São Paulo (IME- USP), nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8.368/2024.

O Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior, diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 1º da Portaria GR nº 8.368/2024, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização técnica e administrativa das compras de itens do Almoxarifado, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8.368/2024:

I. FiscaisTécnicos:

- RicardoVilaRealTanaka– Númerofuncional:7338761(Principal)
- Stelado Nascimento Madruga –Númerofuncional:7096118 (Substituto)

II. FiscaisAdministrativos:

- RenatoBrunnerPavone– Númerofuncional:8566952(Principal)
- PaoloValerio Caporuscio–Número funcional:2414176(Substituto)

Parágrafo único –Nos afastamentos legais, impedimentos ou ausências dos fiscais titulares, a atuação caberá automaticamente aos respectivos substitutos, sem necessidade de nova designação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

24 de abril de 2026

Prof.Dr.Roberto Marcondes Cesar Junior

Diretor-IME/USP

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

PORTARIA Nº 13/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal Administrativo Suplente para acompanhamento da execução do Contrato nº 12/2025-PUSP-CB, no âmbito da Prefeitura do campus Capital-Butantã da Universidade de São Paulo.

A Profa. Dra. Claudia Terezinha de Andrade Oliveira, Prefeita do campus Capital-Butantã da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais fundamentadas no artigo 12º, inciso VII, da Resolução nº 8.593, de 26 de março de 2024, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024 e na Portaria STCT PUSP CB nº 03/2025, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar na fiscalização do Contrato nº 12/2025-PUSP-CB, firmado com a empresa RV SPORTS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:

I. Fiscal Administrativo Suplente:

· Guilherme Renan Morais Silva – Número Funcional: 17823225

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUSP-CB, 24 de abril de 2026.

Profa. Dra. Claudia Terezinha de Andrade Oliveira

Prefeita do Campus Butantã-Capital

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 29/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Portaria GR nº 70/2025 que criou Grupo de Trabalho para propor a criação de Política Institucional contra a Violência na UNICAMP.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas emite a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Os servidores abaixo relacionados passam a integrar o "Subgrupo 1 –Campanhas/Comunicação", em acréscimo aos membros anteriormente designados:

I - Aldo Gomes dos Santos – CIPA;

II - Patrícia Asfora Falabella Leme - COORDENADORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS;

III - João Vitor Andrade Fontenele E. Manoel – DCE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Processo 01-P-35262/2025)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

DESPACHO Nº 092, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Considerando a Deliberação do Conselho de Curso de Graduação em Enfermagem – FM/Botucatu nº 31/2026 e o Despacho nº 088/2026-FM/DTA *"Ad Referendum"* da Congregação da Faculdade de Medicina, CANCELO, a partir de 27 de março de 2026, a matrícula da aluna **Maria Eduarda Sant' Ana Barberi**, RG nº 57.XXX.XXX-6, 1º ano do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, a pedido da interessada.

DESPACHO Nº 093, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Considerando a Deliberação do Conselho de Curso de Graduação em Enfermagem – FM/Botucatu nº 30/2026 e o Despacho nº 089/2026-FM/DTA *"Ad Referendum"* da Congregação da Faculdade de Medicina, CANCELO, a partir de 25 de março de 2026, a matrícula da aluna **Cristina Martins de Oliveira**, RG nº 22.XXX.165, 1º ano do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, a pedido da interessada.

DESPACHO Nº 094, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Considerando a Deliberação do Conselho de Curso de Graduação em Enfermagem – FM/Botucatu nº 29/2026 e o Despacho nº 090/2026-FM/DTA *"Ad Referendum"* da Congregação da Faculdade de Medicina, CANCELO, a partir de 17 de março de 2026, a matrícula da aluna **Maria Gabriela Cunha Carvalho**, RG nº 57.XXX.XXX-7, 1º ano do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, a pedido da interessada.

DESPACHO Nº DTAD 31/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo: 1714/2025
Fornecedor: CAFÉ FRAGA
CNPJ: 49.670.223/0001-55
Interessado: Seção Técnica de Materiais
Assunto: Aquisição de café.
Despacho Dtad 31/2026

Apurados os fatos, constatou-se **12 (doze) dias de atraso na entrega** dos materiais do empenho **2083/0107**, cujo valor é de **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).**

Devidamente intimada para exercer o direito de defesa, a empresa deixou de fazê-lo.

Ato contínuo, tendo em vista o que foi constatado, não se pôde vislumbrar motivo legal para afastar a aplicação das sanções consignadas na Portaria Unesp 135/2023 e Lei Federal 14.133/2021.

Em conclusão, aplico a penalidade de multa cominatória e de mora, as quais resultam em **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, sem prejuízo de outras sanções decorrentes da Lei Federal 14.133/2021.

Em 24 de abril de 2026.
Danilo Chidichino Saltini Camargo
Diretor da Divisão Técnica Administrativa